SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 03 de Agosto de 2016 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO V | Nº 1057

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA**
**PORTARIA Nº 158, DE 08 DE MARÇO DE 2016,REPUBLICADA POR INCORREÇÕES**

Súmula: Concede aposentadoria ao servidor Mylton Alves Gonçalves Nogueira.

O Prefeito, do Município de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o processo de aposentadoria nº 0018. 0000010/ 2016, de 04/01/2016,

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Conceder ao servidor **MYLTON LUIZ GONÇALVES NOGUEIRA,** brasileiro, servidor público municipal de Almirante Tamandaré, ocupante do cargo efetivo de Agente de Serviços Gerais, Matrícula nº 241, (Classe AA, Referencia 15), da Lei Complementar nº 020/2011, portador do RG nº 815.834-7/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 401.388.879-34, **aposentadoria voluntária por idade, com proventos mensais proporcionais ao tempo de contribuição (7.660/12.775 avos), pela média salarial (59,96%), sem paridade, tendo garantida a percepção do salário mínimo vigente (art. 201, § 2º, CF), com fundamento no Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b" c/c o Art. 31, da Lei Municipal nº 891/2002, a partir desta data, no cargo público efetivo de Agente de Serviços Gerais.**

**Art. 2º -** Fica estipulado como provento mensal de sua aposentadoria o valor de R$ 554,04 (quinhentos e cinquenta e quatro reais e quatro centavos), constantes na planilha de cálculo de proventos de folhas 76.

**Art. 3º -** Para efeito de recebimento por força do § 3º, do artigo 39, c.c. artigo 7º, inciso VII, da Constituição Federal, deverá ser pago o valor correspondente a 01 (um) salário mínimo.

**Art. 4º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Notifique-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 08 de março de 2016.

***ALDNEI SIQUEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Tuany Hina Cavalli
**Código Identificador:**B8180F0E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA**
**PORTARIA Nº 463, DE 18 DE JULHO DE 2016.**

Súmula: Concede aposentadoria ao servidor João Rosa Marques Neto.

O Prefeito Aldnei Siqueira, do Município de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o processo de aposentadoria nº 0018.0006760/2016, de 11/04/2016.

**RESOLVE:**

**Art 1º -** Conceder ao servidor **JOÃO ROSA MARQUES NETO**, brasileiro, servidor público municipal de Almirante Tamandaré, ocupante do cargo efetivo de Agente de Serviços Gerais, Matrícula nº 754, (Classe AA, Referência 15 - Lei Complementar nº 020/2011), portador do RG nº 2.082.328-3/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 321.632.669-158 **aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos mensais integrais, pela última remuneração e com paridade, com fundamento na regra especial do Art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47/05, Fórmula 85/95, além do Art. 30, da Lei Municipal nº 891/2002, a partir desta data, no cargo público efetivo de Agente de Serviços Gerais.**
**Art. 2º -** Fica estipulado como provento mensal de sua aposentadoria o valor de R$ 1.038,40 (hum mil e trinta e oito reais e quarenta centavos), constante na planilha de cálculo de proventos de folhas 30.

**Art. 3º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Notifique-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 18 de julho de 2016.

***ALDNEI SIQUEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Tuany Hina Cavalli
**Código Identificador:**C7B24EF2

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA**
**PORTARIA Nº 464, DE 18 DE JULHO DE 2016.**

Súmula: Concede aposentadoria a servidora Maria Zenira Farias Dias.

O Prefeito, do Município de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o processo de aposentadoria nº 0018.0009221/2016, de 17/05/2016,

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Conceder a servidora **MARIA ZENIRA FARIAS DIAS,** brasileira, servidora pública municipal de Almirante Tamandaré,

**Expediente:**
**Associação dos Municípios do Paraná - AMP**

**Diretoria AMP**
**Gestão 2015 / 2016**

**Presidente: Marcel Henrique Micheletto - Assis Chateaubriand - Amop**
1° Vice-presidente: Ricardo Antonio Ortinã - Santo Antonio do Sudoeste - A
2° Vice-presidente: Luiz Carlos Gil - Ivaiporã - Amuvi
3° Vice-presidente: Everton Barbieri - Esperança Nova - Amerios
1° Secretário: Bento Batista da Silva – Juranda - Comcam
2° Secretário: Paulo Francisco de Marinho Dutra - São Carlos do Ivaí - Amunpar
1° Tesoureiro: Ivar Barea - Capitão Leônidas Marques - Amop
2° Tesoureiro: José Lineu Gomes - Nova Laranjeiras - Cantuquiriguaçu
Diretor de Relações Institucionais política: Edgar Bueno – Cascavel - Amop

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ocupante do cargo efetivo de Agente de Serviços Gerais, Matrícula nº 3768, (Classe CC, Referencia 10), da Lei Complementar nº 020/2011, portadora do RG nº 8.701.918-7/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 131.871.338-27, **aposentadoria voluntária por idade, com proventos mensais proporcionais ao tempo de contribuição (7964/10.950 avos), pela média salarial (37,43%), sem paridade, tendo garantida a percepção do salário mínimo vigente (art. 201, § 2º, CF), com fundamento no Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b" c/c o Art. 31, da Lei Municipal nº 891/2002, a partir desta data, no cargo público efetivo de Agente de Serviços Gerais.**

**Art. 2º -** Fica estipulado como provento mensal de sua aposentadoria o valor de R$ 361,00 (trezentos e sessenta e um reais), constantes na planilha de cálculo de proventos de folhas 46.

**Art. 3º -** Para efeito de recebimento por força do § 3º, do artigo 39, c.c. artigo 7º, inciso VII, da Constituição Federal, deverá ser pago o valor correspondente a 01 (um) salário mínimo.

**Art. 4º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Notifique-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 18 de julho de 2016.

***ALDNEI SIQUEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Tuany Hina Cavalli
**Código Identificador:**3A2A51B8

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA**
**PORTARIA Nº 465, DE 18 DE JULHO DE 2016.**

O Prefeito, do Município de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o processo de pensão nº 0018.0004855/2016, de 14/03/2016,

**RESOLVE:**

**Art 1º -** Conceder, com efeitos a partir de 28 de fevereiro de 2016, pensão por morte vitalícia, proventos integrais, sem paridade a que faz jus a Sra. **MARIA EVA DOS SANTOS**, brasileira, viúva, com a cota de 100% (cem por cento), correspondente à importância de R$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais), constante da planilha de folhas 26, pelos direitos adquiridos do servidor inativo Sr. **José Geraldo dos Santos**, ocupante do cargo efetivo de Guardião, nos termos dos **Artigos 6º, inciso I, 8º, inciso I, 27, inciso II, alínea "a" e 40, inciso I, todos da Lei Municipal nº 891/2002, de 09 de maio de 2002, c/c o Art. 40, §§ 7º, inciso I e 8º, da Constituição Federal.**

**Art. 2º -** A revisão da Pensão dar-se-á na forma da legislação específica.

**Art. 3º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Notifique-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 18 de julho de 2016.

***ALDNEI SIQUEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Tuany Hina Cavalli
**Código Identificador:**10A78DAD

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA**
**PORTARIA Nº 443 , DE 01 DE JULHO DE 2016.**

**O PREFEITO MUNICIPAL** de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com os Artigos nº 35 e 37 da Lei Municipal nº 1894/2016,

**RESOLVE:**

**NOMEAR** o Sr. **FABIO JULIO GERBER,** RG nº 9.902.117-9/PR., CPF nº 070.414.829-36, em Cargo Comissionado de **CHEFE DO NÚCLEO ADMINISTRATIVO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO**, com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-4, a partir desta data.

Notifique-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 01 de Julho de 2016.

***ALDNEI SIQUEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Tuany Hina Cavalli
**Código Identificador:**A95C759F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA**
**PORTARIA Nº 458, DE 12 DE JULHO DE 2016.**

**O PREFEITO MUNICIPAL** de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
**RESOLVE:**

**EXONERAR**, a pedido, a Sra. **PATRICIA MACHADO**, RG nº 7.972.474-2/PR., matricula 3631, do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, a partir do dia 08 de julho de 2016, conforme pedido em processo protocolado sob nº 0018.0013170/2016, de 12/07/2016.

Notifique-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se,

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 12 de julho de 2016.

***ALDNEI SIQUEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Tuany Hina Cavalli
**Código Identificador:**B43C802D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA**
**PORTARIA Nº 461, DE 15 DE JULHO DE 2016.**

**O PREFEITO MUNICIPAL** de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as disposições do Art. 89, II, "d", da Lei Orgânica do Município,
**RESOLVE:**

**Art. 1º - DETERMINAR,** em atendimento ao Ofício nº 165/2016 – 2ªPJ do MP/PR, juntado ao Requerimento protocolado sob o nº 0018.0013137/2016, à Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar a imediata abertura de sindicância, de cujos fatos segue a síntese:
*Aos dez dias do mês de dezembro do ano de 2004, durante procedimento de Busca e Apreensão, realizado por oficial de justiça, em cumprimento à decisão do MM. Juiz de Direito Ronaldo Sansone Guerra, foi realizada a apreensão de documentos e equipamentos eletrônicos de propriedade deste Município (fl. 06, do Feito nº 2004.0001211-4, Vara Criminal, Família e Infância e Juventude da*

*Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Foro de Almirante Tamandaré). Ocorre que, em 18/10/2005, foi feita a retirada de tais documentos do Cartório desse Foro pelo servidor* ***CARLOS INÁCIO DE OLIVEIRA****, com autorização da então Procuradora do Município* ***Drª. ROSAMARIA MILÉO COSTA*** *(fls. 54 e 55, do mesmo Feito). Entretanto, tais autos não foram devolvidos ao Cartório, razão pela qual foi a Prefeitura, na pessoa do Prefeito Municipal, intimada a fazê-lo (fl. 62, do mesmo Feito), o que não foi possível ser feito tendo em vista que, até a presente data, não foi localizada a documentação.*

**Art. 2º -** A Comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções, devendo os órgãos vinculados a esta autoridade prestar a colaboração necessária que lhes for requerida.

**Art. 3º -** Fica concedido o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir desta data, para a conclusão dos trabalhos, o qual pode ser prorrogado pelo mesmo período.

**Art. 4º -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e, para efeitos da contagem do prazo concedido, deverá ser respeitada essa mesma data.

Notifique-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 15 de julho de 2016.

***ALDNEI SIQUEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Tuany Hina Cavalli
**Código Identificador:**6CBD8527

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
## PORTARIA Nº 445, DE 01 DE JULHO DE 2016.

**O PREFEITO MUNICIPAL** de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto nos artigos 111 a 114 da Lei Complementar nº 019/2011, e no Art. 60, I, da Lei Municipal Complementar nº 020/2011,
**RESOLVE:**

**CONCEDER** ao servidor abaixo indicado, com lotação na Secretaria definida, Função Gratificada no porcentual indicado, a partir desta data:

| MAT | NOME | LOTAÇÃO/SECRETARIA | GRATIFICAÇÃO |
|---|---|---|---|
| 6194 | **MARIANA BETENHEUSER BAZZANI** | Da Saúde | 50% |

Notifique-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 01 de julho de 2016.

***ALDNEI SIQUEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Tuany Hina Cavalli
**Código Identificador:**77F91440

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2016

**Data Para Entrega das Propostas: 17/08/2016 às 09h00min.**

**Data Para Abertura: 17/08/2016 às 10h30min.**

**OBJETO: "AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA OS NOVOS CMEIS"**.Pelo critério de **MENOR PREÇO DE CADA LOTE,** conforme Anexos deste Edital**".**

**VALOR MÁXIMO:** R$ 126.328,30 (cento e vinte e seis mil trezentos e vinte e oito reais e trinta centavos)

Local de Abertura: Por meio do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br.

Informações Complementares: O(s) Edital(s) poderá (ao) ser retirados pelo endereço eletrônico
www.licitacoes-e.com.br e pelo site da Prefeitura
www.tamandare.pr.gov.br.
Dúvidas pelo telefone número (41) 3699-8663 de segunda a sexta-feira das 8h00 as 12h00 e das 13h00 as 17h00.

Almirante Tamandaré, 01 de agosto de 2016.

***XÊNIA MARA DE PAULA SEBOTAIO***
Pregoeira Oficial

**Publicado por:**
Xênia Mara de Paula Sebotaio
**Código Identificador:**3E2A1117

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2016

**Data Para Entrega das Propostas: 18/08/2016 às 09h00min.**

**Data Para Abertura: 18/08/2016 às 09h15min.**

**OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS"** veterinários quanto a castração de Cães e Gatos machos e fêmeas de pequeno, médio e grande porte num quantitativo de 1039 (mil e trinta e nove) castrações, pelo período de 12 (doze) meses; Conforme Anexos deste Edital e demonstrativo abaixo**.**

**VALOR MÁXIMO:** R$ R$ 149.958,87(cento e quarenta e nove mil novecentos e cinquenta e oito reais e oitenta e sete centavos)**.**

Local de Abertura: Por meio do endereço eletrônico
www.licitacoes-e.com.br.

Informações Complementares: O(s) Edital(s) poderá (ao) ser retirados pelo endereço eletrônico
www.licitacoes-e.com.br e pelo site da Prefeitura
www.tamandare.pr.gov.br.

Dúvidas pelo telefone número (41) 3699-8663 de segunda a sexta-feira das 8h00 as 12h00 e das 13h00 as 17h00.

Almirante Tamandaré, 01 de agosto de 2016.

***XÊNIA MARA DE PAULA SEBOTAIO***
Pregoeira Oficial

**Publicado por:**
Xênia Mara de Paula Sebotaio
**Código Identificador:**3A85ED41

## SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
## DECRETO Nº 1.141, 01 DE JUNHO DE 2016.

"Abre Créditos Adicionais Suplementares ao orçamento vigente e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, em especial a autorizada pela Lei Municipal n.º 1863/2015, de 05 de novembro de 2015,

**D E C R E T A:**

**Art.1º** - Ficam abertos créditos adicionais suplementares no valor de R$ 3.339.021,00 (três milhões, trezentos e trinta e nove mil e vinte e um reais) ao orçamento vigente, nas dotações orçamentárias:

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Órgão | 04 | | SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS | |
| Unidade | 01 | | GABINETE DO SECRETÁRIO DE ASSUNTOS JURÍDICOS | |
| Atividade | 28.846.0000.0.011 | | Encargos com Precatórios e Ações | |
| Rubrica | 3.3.90.91 | 0000 | Sentenças Judiciais | 11.000,00 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Órgão | 06 | | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA | |
| Unidade | 01 | | DEPARTAMENTO DE ADMNISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA | |
| Atividade | 04.122.0004.2.016 | | Serviços de Compras, Material e Patrimônio | |
| Rubrica | 3.1.90.13 | 0000 | Obrigações Patronais | 15.000,00 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Órgão | 07 | | SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA | |
| Unidade | 01 | | GABINETE DO SECRETÁRIO DE GOVERNO | |
| Atividade | 04.123.0003.2.023 | | Serviços de Administração Financeira | |
| Rubrica | 3.3.90.36 | 0000 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | 9.801,00 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Órgão | 08 | | SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS | |
| Unidade | 01 | | GABINETE DO SECRETÁRIO DE OBRAS | |
| Atividade | 04.122.0004.2.029 | | Manutenção do Gabinete do Secretário de Obras | |
| Rubrica | 3.3.90.30 | 0000 | Material de Consumo | 60.000,00 |
| Unidade | 02 | | DEPARTAMENTO DE OBRAS | |
| Atividade | 15.451.0032.2.034 | | Manutenção de Vias Urbanas | |
| Rubrica | 3.3.90.30 | 0000 | Material de Consumo | 507.110,00 |
| Rubrica | 3.3.90.39 | 0510 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 163.800,00 |
| Rubrica | 3.3.90.39 | 0511 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 200.000,00 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Órgão | 09 | | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| Unidade | 01 | | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| Atividade | 10.301.0015.2.046 | | Encargos com Piso de Atenção Básica | |
| Rubrica | 3.3.90.30 | 0495 | Material de Consumo | 23.000,00 |
| Rubrica | 3.3.90.39 | 0495 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 37.000,00 |
| Atividade | 10.301.0015.2.048 | | Serviços de Saúde Pública | |
| Rubrica | 3.3.90.30 | 0510 | Material de Consumo | 10.000,00 |
| Atividade | 10.301.0015.2.049 | | Manutenção do Posto 24 Horas | |
| Rubrica | 3.3.90.30 | 0495 | Material de Consumo | 5.500,00 |
| Rubrica | 3.3.90.39 | 0303 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 643.000,00 |
| Atividade | 10.304.0016.2.053 | | Serviços de Vigilância Sanitária | |
| Rubrica | 3.1.91.13 | 0497 | Obrigações Patronais | 8.000,00 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Órgão | 10 | | SECRETARIA MUN. DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL | |
| Unidade | 01 | | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| Atividade | 08.244.0010.2.056 | | Coordenação do Serviço Social | |
| Rubrica | 3.3.90.30 | 0000 | Material de Consumo | 5.000,00 |
| Rubrica | 3.3.90.30 | 0935 | Material de Consumo | 15.850,00 |
| Rubrica | 3.3.90.33 | 0000 | Passagens e Despesas com Locomoção | 55.000,00 |
| Rubrica | 3.3.90.39 | 0935 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 7.000,00 |
| Atividade | 15.452.0026.2.059 | | Serviços de Cemitérios e Funerárias | |
| Rubrica | 3.3.90.39 | 0511 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 35.000,00 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Órgão | 11 | | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA | |
| Unidade | 01 | | DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO | |
| Atividade | 12.306.0018.2.078 | | Manutenção da Merenda Escolar | |
| Rubrica | 3.3.90.32 | 0000 | Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita | 11.000,00 |
| Atividade | 12.306.0019.2.088 | | Manutenção da Merenda Escolar - Creches | |
| Rubrica | 3.3.90.32 | 0000 | Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita | 20.000,00 |
| Atividade | 12.361.0018.2.080 | | Manutenção do Departamento de Educação | |
| Rubrica | 3.3.90.30 | 0103 | Material de Consumo | 10.000,00 |
| Rubrica | 3.1.90.16 | 0103 | Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil | 10.000,00 |
| Rubrica | 3.1.91.13 | 0000 | Obrigações Patronais | 45.000,00 |
| Atividade | 12.361.0018.2.082 | | Fundeb 40% | |
| Rubrica | 3.3.90.33 | 0102 | Passagens e Despesas com Locomoção | 390.000,00 |
| Atividade | 12.361.0018.2.083 | | Manutenção do Ensino Fundamental | |
| Rubrica | 3.3.90.30 | 0103 | Material de Consumo | 11.000,00 |
| Rubrica | 3.3.90.32 | 0104 | Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita | 135.000,00 |
| Rubrica | 3.3.90.39 | 0103 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 20.000,00 |
| Rubrica | 3.3.90.39 | 0104 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 11.000,00 |
| Rubrica | 4.4.90.52 | 0103 | Equipamentos e Material Permanente | 900,00 |
| Atividade | 12.361.0021.2.092 | | Manutenção do Transporte Escolar | |
| Rubrica | 3.3.90.33 | 0107 | Passagens e Despesas com Locomoção | 212.000,00 |
| Rubrica | 3.3.90.33 | 0148 | Passagens e Despesas com Locomoção | 80.000,00 |
| Atividade | 12.365.0019.2.087 | | Manutenção de Centros de Educação Infantil - Creches | |
| Rubrica | 3.3.90.30 | 0104 | Material de Consumo | 44.000,00 |
| Rubrica | 3.3.90.39 | 0104 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 62.700,00 |
| Unidade | 02 | | DEPARTAMENTO DE CULTURA | |
| Atividade | 13.392.0023.2.095 | | Manutenção de Bibliotecas Públicas | |
| Rubrica | 3.3.90.39 | 0000 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 1.000,00 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Órgão | 12 | | SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER | |
| Unidade | 01 | | DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER | |
| Atividade | 27.812.0034.2.098 | | Manutenção das Atividades Esportivas | |
| Rubrica | 3.3.90.39 | 0000 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 15.000,00 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Órgão | 16 | | SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO | |
| Unidade | 01 | | GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DO TRABALHO | |
| Atividade | 11.334.0017..2.121 | | Programa de Desenvolvimento do Trabalho | |
| Rubrica | 3.1.91.13 | 0000 | Obrigações Patronais | 15.000,00 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Órgão | 19 | | SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E ABASTECIMENTO | |
| Unidade | 01 | | DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E ABASTECIMENTO | |
| Atividade | 17.512.0029.2.104 | | Serviço de Limpeza e Coleta de Lixo | |
| Rubrica | 3.3.71.70 | 0511 | Material de Consumo | 130.000,00 |
| Atividade | 18.541.0027.2.108 | | Manutenção dos Serviços de Meio Ambiente | |
| Rubrica | 3.3.90.30 | 0000 | Material de Consumo | 5.000,00 |
| Atividade | 20.605.0030.2.102 | | Serviços de Meio Ambiente | |
| Rubrica | 4.4.90.52 | 0000 | Equipamentos e Material Permanente | 299.360,00 |

**Art.2º** - *Para cobertura das despesas decorrentes dos créditos suplementares abertos no Artigo 1.º, fica indicado o cancelamento parcial de dotações orçamentárias no valor de R$ 3.339.021,00 (três milhões, trezentos e trinta e nove mil e vinte e um reais), de acordo com o inciso III, do § 1º, do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme se demonstra:*

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Órgão | 02 | | SECRETARIA MUNICIPAL DE CHEFIA DE GABINETE | |
| Unidade | 01 | | GABINETE DO SECRETÁRIO DE CHEFIA DE GABINETE | |
| Atividade | 02.122.0007.2.002 | | Serviços de Supervisão e Coordenação Superior | |
| Rubrica | 3.1.90.13 | 0000 | Obrigações Patronais | 15.000,00 |
| Rubrica | 3.1.91.13 | 0000 | Obrigações Patronais | 8.000,00 |
| Rubrica | 4.4.90.52 | 0000 | Equipamentos e Material Permanente | 5.000,00 |
| Atividade | 05.153.0008.2.003 | | Manutenção da Junta de Alistamento militar | |
| Rubrica | 3.1.90.11 | 0000 | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | 10.000,00 |
| Rubrica | 3.1.91.13 | 0000 | Obrigações Patronais | 5.000,00 |
| Unidade | 02 | | CONTROLADORIA MUNICIPAL | |
| Atividade | 04.125.0004.2.004 | | Manutenção da Controladoria Municipal | |
| Rubrica | 3.1.90.11 | 0000 | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | 25.000,00 |
| Órgão | 03 | | SECRET. MUNIC.DE GOVERNO, OUVIDORIA E COMUNIC.SOCIAL | |
| Unidade | 01 | | GABINETE DO SECRETÁRIO DE GOVERNO | |
| Atividade | 04.122.0004.2.006 | | Manutenção do Gabinete do Secretário de Governo | |
| Rubrica | 3.1.91.13 | 0000 | Obrigações Patronais | 20.000,00 |
| Rubrica | 3.3.90.39 | 0000 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 10.000,00 |
| Atividade | 06.182.0009.2.009 | | Manutenção da Defesa Civil | |
| Rubrica | 3.1.90.11 | 0000 | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | 15.000,00 |
| Rubrica | 3.1.91.13 | 0000 | Obrigações Patronais | 10.000,00 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Órgão | 04 | | SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS | |
| Unidade | 01 | | GABINETE DO SECRETÁRIO DE ASSUNTOS JURÍDICOS | |
| Atividade | 02.062.0002.2.010 | | Manutenção da Secretaria de Assuntos Jurídicos | |
| Rubrica | 3.1.90.11 | 0000 | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | 10.000,00 |
| Rubrica | 3.1.90.13 | 0000 | Obrigações Patronais | 10.000,00 |
| Rubrica | 3.1.91.13 | 0000 | Obrigações Patronais | 10.000,00 |
| Atividade | 28.846.0000.0.011 | | Encargos com Precatórios e Ações | |
| Rubrica | 3.1.90.91 | 0000 | Sentenças Judiciais | 7.000,00 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Órgão | 05 | | SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS | |
| Unidade | 01 | | GABINETE DO SECRETÁRIO DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS | |
| Atividade | 04.122.0004.2.012 | | Manutenção do Gabinete do Secretário de Assuntos Estratégicos | |
| Rubrica | 3.1.90.11 | 0000 | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | 4.000,00 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Órgão | 06 | | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA | |
| Unidade | 01 | | DEPARTAMENTO DE ADMNISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA | |
| Atividade | 06.182.0009.2.018 | | Convênio na Área de Segurança Pública | |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Rubrica | 3.3.90.30 | 0511 | Material de Consumo | 10.000,00 |
| Rubrica | 3.3.90.39 | 0511 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 20.000,00 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Órgão | 07 | | SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA | |
| Unidade | 01 | | GABINETE DO SECRETÁRIO DE GOVERNO | |
| Atividade | 04.123.0003.2.023 | | Serviços de Administração Financeira | |
| Rubrica | 3.1.90.11 | 0000 | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | 40.000,00 |
| Rubrica | 3.1.90.11 | 0510 | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | 130.000,00 |
| Rubrica | 3.1.90.13 | 0510 | Obrigações Patronais | 30.000,00 |
| Rubrica | 3.1.91.13 | 0510 | Obrigações Patronais | 3.800,00 |
| Rubrica | 3.1.91.13 | 0511 | Obrigações Patronais | 10.000,00 |
| Rubrica | 3.3.90.39 | 0000 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 9.801,00 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Órgão | 08 | | SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS | |
| Unidade | 01 | | GABINETE DO SECRETÁRIO DE OBRAS | |
| Atividade | 04.122.0004.2.029 | | Manutenção do Gabinete do Secretário de Obras | |
| Rubrica | 3.1.90.13 | 0000 | Obrigações Patronais | 10.000,00 |
| Rubrica | 3.1.91.13 | 0000 | Obrigações Patronais | 30.000,00 |
| Rubrica | 3.3.90.39 | 0000 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 105.000,00 |
| Unidade | 02 | | DEPARTAMENTO DE OBRAS | |
| Atividade | 26.785.0005.2.036 | | Manutenção de Equipamentos Pesados Rodoviários | |
| Rubrica | 3.3.90.30 | 0000 | Material de Consumo | 30.000,00 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Órgão | 09 | | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| Unidade | 01 | | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| Atividade | 10.301.0015.1.045 | | Construção, Ampliação e Reformas de Unid. de Saúde | |
| Rubrica | 4.4.90.52 | 0303 | Equipamentos e Material Permanente | 50.000,00 |
| Atividade | 10.301.0015.2.042 | | Programa Saúde da Família | |
| Rubrica | 3.1.90.11 | 0303 | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | 50.000,00 |
| Atividade | 10.301.0015.2.046 | | Encargos com Piso de Atenção Básica | |
| Rubrica | 3.1.90.11 | 0495 | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | 65.500,00 |
| Atividade | 10.301.0015.2.048 | | Serviços de Saúde Pública | |
| Rubrica | 3.1.91.13 | 0303 | Obrigações Patronais | 60.000,00 |
| Rubrica | 3.3.90.32 | 0303 | Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita | 100.000,00 |
| Rubrica | 3.3.90.39 | 0303 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 383.000,00 |
| Rubrica | 3.3.90.39 | 0510 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 10.000,00 |
| Atividade | 10.301.0016.2.040 | | Programa de Agente Comunitário de Saúde | |
| Rubrica | 3.1.91.13 | 0303 | Obrigações Patronais | 30.000,00 |
| Atividade | 10.305.0016.2.055 | | Serviços de Controle de Doenças Epidemiológicas | |
| Rubrica | 3.3.90.30 | 0497 | Material de Consumo | 8.000,00 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Órgão | 10 | | SECRETARIA MUN. DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL | |
| Unidade | 01 | | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| Atividade | 08.244.0010.2.056 | | Coordenação do Serviço Social | |
| Rubrica | 3.1.91.13 | 0000 | Obrigações Patronais | 10.000,00 |
| Rubrica | 4.4.90.52 | 0000 | Equipamentos e Material Permanente | 5.000,00 |
| Atividade | 08.244.0010.2.061 | | Manutenção do CREAS | |
| Rubrica | 3.1.90.11 | 0000 | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | 35.000,00 |
| Rubrica | 3.3.90.30 | 0935 | Material de Consumo | 14.200,00 |
| Atividade | 08.244.0010.2.066 | | Convênio Encontro com Deus | |
| Rubrica | 3.3.50.41 | 0000 | Equipamentos e Material Permanente | 20.000,00 |
| Atividade | 08.244.0010.2.068 | | Manutenção do Centro da Juventude | |
| Rubrica | 3.1.90.11 | 0000 | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | 40.000,00 |
| Unidade | 02 | | FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE | |
| Atividade | 08.243.0013.6.073 | | Manutenção das Atividades da Casa de Passagem | |
| Rubrica | 4.4.90.52 | 0935 | Equipamentos e Material Permanente | 2.000,00 |
| Atividade | 08.243.0013.6.075 | | Manutenção do Fundo da Criança e do Adolescente | |
| Rubrica | 3.3.90.39 | 0935 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 6.650,00 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Órgão | 11 | | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA | |
| Unidade | 01 | | DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO | |
| Atividade | 12.306.0018.2.078 | | Manutenção da Merenda Escolar | |
| Rubrica | 3.3.90.32 | 0511 | Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita | 50.000,00 |
| Rubrica | 3.3.90.39 | 0000 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 11.000,00 |
| Atividade | 13.306.0019.2.088 | | Manutenção da Merenda Escolar | |
| Rubrica | 3.3.90.39 | 0000 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 8.000,00 |
| Atividade | 12.361.0018.2.080 | | Manutenção do Departamento de Educação | |
| Rubrica | 3.1.90.11 | 0000 | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | 30.000,00 |
| Rubrica | 3.1.90.11 | 0103 | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | 10.000,00 |
| Rubrica | 3.1.90.13 | 0000 | Obrigações Patronais | 30.000,00 |
| Rubrica | 3.1.90.13 | 0103 | Obrigações Patronais | 10.000,00 |
| Rubrica | 3.1.90.94 | 0103 | Indenizações e Restituições Trabalhistas | 5.000,00 |
| Rubrica | 3.1.90.96 | 0103 | Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado | 5.000,00 |
| Rubrica | 3.3.90.30 | 0000 | Material de Consumo | 10.000,00 |
| Rubrica | 3.3.90.39 | 0000 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 17.000,00 |
| Atividade | 12.361.0018.2.081 | | Fundeb 60% | |
| Rubrica | 3.1.91.13 | 0101 | Obrigações Patronais | 215.500,00 |
| Atividade | 12.361.0018.2.082 | | Fundeb 40% | |
| Rubrica | 3.3.90.33 | 0000 | Passagens e Despesas com Locomoção | 125.000,00 |
| Atividade | 12.361.0018.2.083 | | Manutenção do Ensino Fundamental | |
| Rubrica | 3.3.90.32 | 0103 | Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita | 5.000,00 |
| Rubrica | 3.3.90.33 | 0103 | Passagens e Despesas com Locomoção | 16.900,00 |
| Atividade | 12.361.0018.2.084 | | Manutenção do Salário Educação | |
| Rubrica | 3.3.90.39 | 0107 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 212.000,00 |
| Atividade | 12.361.0018.2.085 | | Manutenção da Educação Especial | |
| Rubrica | 3.1.90.11 | 0104 | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | 146.000,00 |
| Atividade | 12.361.0021.2.092 | | Manutenção do Transporte Escolar | |
| Rubrica | 3.3.90.33 | 0000 | Passagens e Despesas com Locomoção | 20.000,00 |
| Rubrica | 3.3.90.33 | 0148 | Passagens e Despesas com Locomoção | 80.000,00 |
| Atividade | 12.365.0019.2.087 | | Manutenção de Centros de Educação Infantil - Creches | |
| Rubrica | 3.3.90.33 | 0104 | Passagens e Despesas com Locomoção | 41.000,00 |
| Rubrica | 3.3.90.39 | 0000 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 20.000,00 |
| Rubrica | 4.4.90.52 | 0104 | Equipamentos e Material Permanente | 4.000,00 |
| Atividade | 12.365.0019.2.090 | | Manut.de Centros de Educ.Infantil-Creches-Fundeb 40% | |
| Rubrica | 3.1.90.04 | 0102 | Contratação por Tempo Determinado | 75.000,00 |
| Rubrica | 3.1.90.11 | 0102 | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | 79.500,00 |
| Rubrica | 3.1.91.13 | 0102 | Obrigações Patronais | 20.000,00 |
| Atividade | 12.366.0020.2.091 | | Manutenção de Ensino de Jovens e Adultos | |
| Rubrica | 3.1.90.11 | 0104 | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | 61.700,00 |
| Unidade | 02 | | DEPARTAMENTO DE CULTURA | |
| Atividade | 13.392.0023.2.095 | | Manutenção de Biblioteca Pública | |
| Rubrica | 4.4.90.52 | 0000 | Equipamentos e Material Permanente | 1.000,00 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Órgão | 12 | | SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER | |
| Unidade | 01 | | DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER | |
| Atividade | 27.812.0034.2.098 | | Manutenção das Atividades Esportivas | |
| Rubrica | 3.1.90.11 | 0000 | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | 37.000,00 |
| Rubrica | 3.1.90.13 | 0000 | Obrigações Patronais | 15.000,00 |
| Rubrica | 3.3.90.33 | 0000 | Passagens e Despesas com Locomoção | 15.000,00 |
| Atividade | 27.812.0034.2.099 | | Manutenção das Atividades de Lazer | |
| Rubrica | 3.3.90.30 | 0000 | Material de Consumo | 5.000,00 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Órgão | 13 | | SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA | |
| Unidade | 01 | | DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA | |
| Atividade | 20.606.0030.2.103 | | Serviços de Agricultura | |
| Rubrica | 3.1.90.16 | 0000 | Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil | 7.000,00 |
| Rubrica | 3.1.91.13 | 0000 | Obrigações Patronais | 15.000,00 |
| Rubrica | 3.3.90.30 | 0000 | Material de Consumo | 8.000,00 |
| Atividade | 20.608.0030.2.101 | | Serviços de Promoção Animal | |
| Rubrica | 3.3.90.30 | 0000 | Material de Consumo | 5.000,00 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Órgão | 14 | | SECRET.MUNIC.DE INDÚSTRIA,COMÉRCIO E TURISMO | |
| Unidade | 01 | | GABINETE DO SECRETÁRIO DE IND.,COMÉRCIO E TURISMO | |
| Atividade | 26.691.0031.2.113 | | Manut.do Gabinete do Secretário de Ind.,Comércio e Turismo | |
| Rubrica | 3.1.90.11 | 0000 | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | 15.000,00 |
| Rubrica | 3.1.90.13 | 0000 | Obrigações Patronais | 5.000,00 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Órgão | 15 | | SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO | |
| Unidade | 01 | | DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO | |
| Atividade | 16.482.0028.2.120 | | Serviços Habitacionais | |
| Rubrica | 3.1.90.11 | 0000 | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | 23.000,00 |
| Rubrica | 3.1.90.13 | 0000 | Obrigações Patronais | 14.000,00 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Órgão | 16 | | SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO | |
| Unidade | 01 | | GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DO TRABALHO | |
| Atividade | 04.122.0004.2.122 | | Manutenção dos Serviços de Identificação | |
| Rubrica | 3.1.90.13 | 0000 | Obrigações Patronais | 10.000,00 |
| Rubrica | 3.1.91.13 | 0000 | Obrigações Patronais | 10.000,00 |
| Atividade | 04.122.0004.2.124 | | Manutenção da Vigilância Monitorada | |
| Rubrica | 3.1.90.13 | 0000 | Obrigações Patronais | 20.000,00 |
| Rubrica | 3.1.91.13 | 0000 | Obrigações Patronais | 21.360,00 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Órgão | 17 | | SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO | |
| Unidade | 01 | | DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO | |
| Atividade | 04.122.0004.2.039 | | Manutenção do Departamento de Planejamento | |
| Rubrica | 3.1.91.13 | 0000 | Obrigações Patronais | 8.000,00 |

| | | |
|---|---|---|
| Órgão | 18 | SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Unidade | 01 | | DEPARTAMENTO DE URBANISMO | |
| Atividade | 15.452.0025.2.022 | | Manutenção do Departamento de Urbanismo | |
| Rubrica | 3.1.91.13 | 0000 | Obrigações Patronais | 20.000,00 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Órgão | 19 | | SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E ABASTECIMENTO | |
| Unidade | 01 | | DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E ABASTECIMENTO | |
| Atividade | 17.512.0029.2.104 | | Serviço de Limpeza e Coleta de Lixo | |
| Rubrica | 3.3.90.39 | 0511 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 275.000,00 |
| Atividade | 18.541.0027.2.108 | | Manutenção dos Serviços de Meio Ambiente | |
| Rubrica | 3.1.91.13 | 0000 | Obrigações Patronais | 15.110,00 |
| Atividade | 20.605.0030.2.102 | | Serviços de Meio Ambiente | |
| Rubrica | 3.3.90.30 | 0000 | Material de Consumo | 5.000,00 |

**Art.3º -** Este decreto entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, 01 de junho de 2016.

***ALDNEI SIQUEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Xênia Mara de Paula Sebotaio
**Código Identificador:**57879263

## SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
## DECRETO Nº 1. 142, 01 DE JUNHO DE 2016.

"Abre Créditos Adicionais Suplementares e dá outras providências".

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, em especial as autorizadas pela Lei Municipal nº 1863/15, de 05 de novembro de 2015,

**D E C R E T A:**

**Art. 1.º -** Ficam abertos créditos adicionais suplementares no valor de R$ 88.592,23 (oitenta e oito mil, quinhentos e noventa e dois reais e vinte e três centavos) ao orçamento vigente, nas dotações orçamentárias:

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Órgão | 08 | | SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS | |
| Unidade | 02 | | DEPARTAMENTO DE OBRAS | |
| Atividade | 15.451.0026.1.031 | | Melhoria em Ruas e Avenidas | |
| Rubrica | 4.4.90.51 | 0822 | Obras e Instalações | 18.218,41 |
| Rubrica | 4.4.90.51 | 0882 | Obras e Instalações | 6.562,66 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Órgão | 10 | | SECRET. MUNIC.DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL | |
| Unidade | 01 | | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| Atividade | 08.244.0010.2.056 | | Coordenação do Serviço Social | |
| Rubrica | 3.3.90.39 | 0881 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 3.151,16 |
| Unidade | 02 | | FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE | |
| Atividade | 08.243.0013.6.074 | | Manutenção do PETI | |
| Rubrica | 3.3.90.30 | 0832 | Material de Consumo | 10.855,00 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Órgão | 11 | | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA | |
| Unidade | 01 | | DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO | |
| Atividade | 12.361.0018.1.079 | | Construção, Ampliação e Reformas de Unidades Escolares. | |
| Rubrica | 4.4.90.51 | 0154 | Obras e Instalações | 10.000,00 |
| Atividade | 12.365.0019.1.086 | | Construção de Centros de Educação Infantil | |
| Rubrica | 4.4.90.51 | 0164 | Obras e Instalações | 10.000,00 |
| Rubrica | 4.4.90.52 | 0162 | Equipamentos e Material Permanente | 29.805,00 |

**Art. 2º -** Para cobertura da despesa decorrente da abertura dos créditos adicionais suplementares no Artigo 1.º, fica indicado o superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior no valor de R$ 88.592,33 (oitenta e oito mil, quinhentos e noventa e dois reais e vinte e três centavos), de acordo com o inciso I, do § 1º, do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme se demonstra:

| SUPERÁVIT FINANCEIRO DO RECURSO | VALOR |
|---|---|
| **0822** | **18.218,41** |
| **0882** | **6.562,66** |
| **0881** | **3.151,16** |
| **0832** | **10.855,00** |
| **0154** | **10.000,00** |
| **0164** | **10.000,00** |
| **0162** | **29.805,00** |

**Art. 3º -** Este decreto entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, 01 de junho de 2016.

***ALDNEI SIQUEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Xênia Mara de Paula Sebotaio
**Código Identificador:**1CD630CD

## SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
## DECRETO Nº 1.143, 01 DE JUNHO DE 2016.

"Abre Créditos Adicionais Suplementares e dá outras providências".

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, em especial as autorizadas pela Lei Municipal nº 1863/2015, de 05 de novembro de 2015,

**D E C R E T A:**

***Art. 1º-*** Ficam abertos Créditos Adicionais Suplementares no valor de R$ 476.470,10 (quatrocentos e setenta e seis mil, quatrocentos e setenta reais e dez centavos) no orçamento vigente, nas dotações orçamentárias:

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Órgão | 08 | | SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS | |
| Unidade | 02 | | DEPARTAMENTO DE OBRAS | |
| Atividade | 15.451.0026.1.031 | | Melhoria em Ruas e Avenidas | |
| Rubrica | 4.4.90.51 | 0826 | Obras e Instalações | 30.000,00 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Órgão | 09 | | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| Unidade | 01 | | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| Atividade | 10.301.0015.2.049 | | Manutenção do Posto 24 Horas | |
| Rubrica | 3.3.90.30 | 0340 | Material de Consumo | 7.992,50 |
| Rubrica | 3.3.90.39 | 0340 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 400.000,00 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Órgão | 10 | | SECRET. MUNIC.DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL | |
| Unidade | 01 | | FUNDO MUNCIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| Atividade | 08.244.0010.2.062 | | Recursos do IGD – Bolsa Família | |
| Rubrica | 3.3.90.39 | 0940 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 2.094,67 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Órgão | 11 | | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA | |
| Unidade | 01 | | DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO | |
| Atividade | 12.365.0019.2.087 | | Manutenção de Centros de Educação Infantil - Creches | |
| Rubrica | 3.3.90.30 | 0163 | Material de Consumo | 11.227,69 |
| Rubrica | 4.4.90.52 | 0163 | Equipamentos e Material Permanente | 23.258,76 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Órgão | 12 | | SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER | |
| Unidade | 01 | | DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER | |
| Atividade | 27.812.0034.1.097 | | Construção, Reforma e Ampliação de Centros Esportivos | |
| Rubrica | 3.3.90.39 | 0885 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 1.896,48 |

**Art. 2º -** Para cobertura da despesa decorrente da abertura dos Créditos Adicionais Suplementares no Artigo 1º, fica indicado o excesso de arrecadação das fontes de recursos no valor de R$ 476.470,10 (quatrocentos e setenta e seis mil, quatrocentos e setenta reais e dez centavos), de acordo com o inciso II, do § 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme se demonstra:

| EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DO RECURSO | VALOR |
|---|---|
| **0826** | **30.000,00** |
| **0340** | **407.992,50** |
| **0940** | **2.094,67** |
| **0163** | **34.486,45** |
| **0885** | **1.896,48** |

**Art. 3º -** Este decreto entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, 01 de junho de 2016.

***ALDNEI SIQUEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Xênia Mara de Paula Sebotaio
**Código Identificador:**4BF26C96

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ**

**CAMARA MUNICIPAL**
**PORTARIA Nº. 006/2016**

O Presidente da Câmara Municipal de Altamira do Paraná, Vereador Jose Etevaldo de Oliveira, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.

RESOLVE

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de Licença Prêmio a partir do dia 03 (três) de agosto de 2016, ao servidor Valter Dias, portadora da Cédula de Identidade R.G. 5.239.959-9/PR, exercendo o cargo efetivo de Técnico Legislativo, lotado na Secretaria da Câmara Municipal. Matrícula funcional nº. 14/1, nomeado pela Portaria nº 001/08, publicada no dia 14 de fevereiro de 2008. Conforme Lei Municipal nº. 130/2005, Seção VII Licença Prêmio, Artigo 91. Por necessidade da administração e consenso do Servidor, optou por ressarcir em pecúnia, realizando parcialmente a troca pelo gozo dos seus dias de Licença Prêmio. (Lei Orgânica Municipal Art. 138, XVIII letra "a").

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Altamira do Paraná, 02 de agosto de 2016.

***JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA***
Presidente

**Publicado por:**
Valter Dias
**Código Identificador:**67AC0539

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**PROCESSO LICITATÓRIO 076/2016 PREGÃO PRESENCIAL 029/2016 TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

A Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as determinações da Lei Federal nº. 8.666/93, e demais normas regulamentares e considerando a verificação da conformidade da Lei;

**RESOLVE:**

**I – ADJUDICAR OS LOTES 01 E 02 DO PROCESSO EM EPIGRAFE, à** empresa **BIG BALL MATERIAL ESPORTIVO LTDA – ME**, inscrito no CNPJ 20.510.631/0001-68, com sede na cidade de Maringá – PR, neste ato representado pelo seu Sócio Proprietário Sr. **ANDRE LUIZ BERTOLASCE**, portador da cédula de identidade 6.018.740-1 e inscrito no CPF 019.216.599-20**,** por ter apresentado a proposta do menor preço do lote 01: R$ 18.000,00 (dezoito mil reais) e lote 02: R$ 11.000,00 (onze mil reais) por ser esta a mais vantajosa para administração pública de Altamira do Paraná – Estado do Paraná e:

**II – HOMOLOGAR o Procedimento Licitatório 076/2016**, **modalidade Pregão Presencial nº. 029/2016**, ocorrido em 28 de Julho de 2016, por haver atendido a todas as formalidades contidas no Edital e estar em conformidade com a legislação pertinente e;

**III –** Determinar a Comissão Permanente de Licitação - CPL, a publicação em Diário Oficial do Município, para o cumprimento deste Termo de Adjudicação e Homologação;

**IV –** Determinar ao Setor Responsável à elaboração do contrato de Fornecimento do bem, nos moldes do Edital e anexo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, 02 de Agosto de 2016.

***ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Diego Pires
**Código Identificador:**5037BFAF

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**PROCESSO LICITATÓRIO 076/2016 PREGÃO PRESENCIAL 029/2016 EXTRATO DE CONTRATO Nº 0106/2016**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ,** inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Srª. **Elza Aparecida da Silva Aguiar**, portadora do RG 5.770.361-0 SSP/PR e CPF 804.135.609-53.

**CONTRATADA: BIG BALL MATERIAL ESPORTIVO LTDA – ME**, inscrito no CNPJ 20.510.631/0001-68, com sede na cidade de Maringá – PR, neste ato representado pelo seu Sócio Proprietário Sr. **ANDRE LUIZ BERTOLASCE**, portador da cédula de identidade 6.018.740-1 e inscrito no CPF 019.216.599-20

**OBJETO**: Contratação de Empresa para fornecimento de materiais esportivos, troféus, medalhas e bolas, Para atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer do Município de Altamira do Paraná.

**DATA DO CONTRATO:** 02 de Agosto de 2016.

**VIGÊNCIA:** 12 (Doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato.
**VALOR TOTAL: LOTE UNICO:** R$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais)

**FORO:** Comarca de Campina da Lagoa - PR

**Publicado por:**
Diego Pires
**Código Identificador:**23F9B9FC

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**RETIFICAÇÃO - QUARTO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 037/2013 TOMADA DE PREÇOS Nº. 02/2013 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 20/2013**

QUARTO Termo Aditivo que entre si fazem o MUNICIPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ, Estado do Paraná e a empresa Alternativa Soçuções em sistemas públicos Ltda

Aos 15 (quinze) dias do mês de Junho de 2016 (dois mil e dezesseis), o **MUNICIPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito publico interno, com sede na Rua Cantú, 180, centro, CNPJ 78.069.143/0001-47, representado por sua Prefeita Municipal, Senhora **ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR**, e a empresa **Alternativa Soçuções em sistemas públicos Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, sito a Rua Santos Dumont, nº 3472 Município de Maringá, Estado do Paraná, neste ato representado por seu representante legal, **Paulo Henrique Figuereido**, nacionalidade, estado civil, portador da cédula de identidade 9.272.616-9, CPF 051.444.409-67, acordaram e ajustaram firmar o QUARTO TERMO ADITIVO ao Contrato de Fornecimento nº 37/2013 – Tomada de Preços nº 02/2013, com o objeto do Presente Contratação de empresa para prestação dos serviços de implantação e manutenção de um

sistema de informática integrado de gestão contábil e administrativa para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná.

**CLAUSULA PRIMEIRA** – Por Força do Presente TERMO ADITIVO fica Alterada a vigência do presente contrato até 15/07/2016

**CLAUSULA SEGUNDA** – Fica entendida que continuam inalteradas e vigentes as demais clausulas do referido instrumento.

Nada mais havendo, depois de lido e achado conforme, vai o presente Termo Aditivo assinado pelas partes interessadas e testemunhas Presentes.

Altamira do Paraná, 15 de Junho de 2016.

Município de Altamira do Paraná
***ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR***
Prefeita Municipal

Alternativa Soçuções em Sistemas Públicos LTDA
***PAULO HENRIQUE FIGUEREIDO***
Representante Legal

**Publicado por:**
Diego Pires
**Código Identificador:**6057CC40

**DEPARTAMENTO DE PESSOAL**
**PORTARIA Nº 209/2016**

**Retificação**

***ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR****, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

***RESOLVE***

***Art. 1º - CONCEDER*** *a partir do dia 27 (vinte e sete) de Julho de 2016,* ***FÉRIAS DE 30 (trinta) dias*** *a funcionária* ***ROSEMERY APARECIDA BORGES,*** *portadora da Cédula de Identidade RG nº* ***9.007.789-9-SSP/PR*** *e inscrita no CPF sob o nº.* ***060.395.499-55*** *e matrícula funcional nº* ***508303****, exercendo cargo efetivo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde (Centro de Saúde)****, conforme Lei 130/2005, Capítulo IV, artigo 67. Por necessidade da administração e consenso do Servidor, optou por ressarcir em pecúnia, realizando a troca pelo gozo dos seus dias de férias.*

***Art. 2º*** *- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE,***
***PUBLIQUE-SE E***
***CUMPRA-SE****.*

*Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de Julho de 2016.*

***ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Elismari Teresinha Carvalho
**Código Identificador:**DF318D35

**DEPARTAMENTO DE PESSOAL**
**PORTARIA Nº 215/2016**

***ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR****, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

***RESOLVE***

***Art. 1º - CONCEDER*** *a partir do dia 02 (primeiro) de Agosto de 2016,* ***LICENÇA PRÊMIO DE 15 (quinze) dias*** *a funcionária* ***SELMA ASSIS DOS SANTOS,*** *brasileira, maior, portadora da Cédula de Identidade RG nº* ***5.921.491-8-SSP/PR*** *e inscrita no CPF sob o nº.* ***701.798.089-15*** *e matrícula nº* ***9105****, exercendo cargo efetivo de Técnico de Enfermagem, lotado na Secretaria Municipal de Saúde (Centro de Saúde)****, conforme Lei 130/2005, Seção VII, Artigo 91.*

***Art. 2º*** *- Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE,***
***PUBLIQUE-SE E***
***CUMPRA-SE****.*

*Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, ao 01 (primeiro) dia do mês de agosto de 2016.*

***ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Elismari Teresinha Carvalho
**Código Identificador:**792C00E9

**SECRETÁRIA DE FINANÇAS**
**DECRETO Nº 46/2016 DE 05/07/2016**

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ALTAMIRA DO PARANA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 533/2015 de 17/12/2015.

**Decreta:**

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 84.200,00 (oitenta e quatro mil duzentos reais)** , destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

**Suplementação**
02.000.00.000.0000.0.000. GOVERNO MUNICIPAL
02.001.00.000.0000.0.000. GABINETE DO PREFEITO
02.001.04.122.0002.2.002. MANUTENÇÃO ATIVIDADES OPERACIONAIS DO GABINETE DO PREFEITO
4 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 2.000,00
6 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 4.000,00
03.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE COORDENACAO GERAL
03.002.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE PESSOAL
03.002.04.122.0003.2.007. MANUTENÇÃO ATIVIDADES OPERACIONAIS DO DEPARTAMENTO PESSOAL
41 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 1.000,00
05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCACAO
05.002.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE EDUCACAO - INFANTIL
05.002.12.365.0012.2.034. GESTÃO E ATIVIDADES OPERACIONAIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL
433 - 3.3.90.39.00.00 01104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 6.000,00
05.003.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO-ESPECIAL
05.003.12.367.0013.2.036. GESTÃO E ATIVIDADES OPERCIONAIS DA EDUCAÇÃO ESPECIAL
113 - 3.3.90.39.00.00 01104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 2.000,00
05.005.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE EDUCACAO - Aplicacoes Livres
05.005.12.361.0015.2.040. ATIVIDADES OPERACIONAIS DA EDUCAÇÃO
140 - 3.3.90.39.00.00 01104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 2.000,00

07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SAUDE - Fundo Municipal de Saude
07.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07.001.10.302.0019.2.053. ATIVIDADES DOS SERVICOS DE ASSISTENCIA A SAUDE
186 - 3.3.90.33.00.00 01303 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 200,00
07.001.10.302.0019.2.057. ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DO HOSPITAL MUNICIPAL
205 - 3.3.90.30.00.00 01303 MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00
07.001.10.304.0021.2.055. AÇÕES VIG. SANITÁRIA, EPIDEMIOLOGIA E CONT. DE DOENÇAS
214 - 3.3.90.30.00.00 01497 MATERIAL DE CONSUMO 2.000,00
07.002.00.000.0000.0.000. COORDENAÇÃO DE CONVÊNIOS DA SAÚDE
07.002.10.301.0021.2.018. APOIO E PROTEÇÃO A TERCEIRA IDADE
232 - 3.3.90.39.00.00 01303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 1.000,00
07.002.10.301.0021.2.067. EXECUÇÃO DAS NORMAS DO PAB FIXO
244 - 3.3.90.39.00.00 01495 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 1.000,00
10.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE OBRAS,VIACAO E URBANISMO
10.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE OBRAS E URBANISMO
10.001.15.451.0002.1.003. PAVIMENTAÇÃO, RECAPE E MEIO FIO, SARJETAS E CALÇADAS
336 - 4.4.90.51.00.00 01000 OBRAS E INSTALAÇÕES 25.000,00
10.001.15.452.0026.2.085. ATIVIDADES OPERAC. DEPTO DE OBRAS E URBANISMO
354 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 20.000,00
10.001.16.482.0006.1.001. MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE HABITALIDADE
364 - 4.4.90.51.00.00 01000 OBRAS E INSTALAÇÕES 3.000,00
10.001.18.541.0101.2.226. PROGRAMA DE COLETA SELETIVA
372 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 4.000,00
10.002.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
10.002.26.782.0026.2.086. ATIVIDADES OPERACIONAIS DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
386 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 3.000,00
391 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 3.000,00
**Total Suplementação: 84.200,00**

**Artigo 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º , Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

**Redução**
02.000.00.000.0000.0.000. GOVERNO MUNICIPAL
02.001.00.000.0000.0.000. GABINETE DO PREFEITO
02.001.04.122.0002.2.002. MANUTENÇÃO ATIVIDADES OPERACIONAIS DO GABINETE DO PREFEITO
1 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 6.000,00
03.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE COORDENACAO GERAL
03.002.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE PESSOAL
03.002.04.122.0003.2.007. MANUTENÇÃO ATIVIDADES OPERACIONAIS DO DEPARTAMENTO PESSOAL
42 - 3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA 1.000,00
05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCACAO
05.005.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE EDUCACAO - Aplicacoes Livres
05.005.12.361.0015.2.040. ATIVIDADES OPERACIONAIS DA EDUCAÇÃO
138 - 3.3.90.30.00.00 01104 MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00
07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SAUDE - Fundo Municipal de Saude
07.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07.001.10.302.0019.2.053. ATIVIDADES DOS SERVICOS DE ASSISTENCIA A SAUDE
183 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 200,00
07.001.10.302.0019.2.057. ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DO HOSPITAL MUNICIPAL
204 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00
07.002.00.000.0000.0.000. COORDENAÇÃO DE CONVÊNIOS DA SAÚDE
07.002.10.301.0021.2.018. APOIO E PROTEÇÃO A TERCEIRA IDADE
227 - 3.1.90.11.00.00 01303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 1.000,00
07.002.10.301.0021.2.059. EXECUÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL
235 - 3.3.90.39.00.00 01495 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 1.000,00
07.002.10.301.0021.2.117. PROJETO ALTAMIRA EM MOVIMENTO
250 - 3.3.90.36.00.00 01497 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA 2.000,00
09.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS
09.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE AGRICULTURA, ASSISTENCIA TÉCNICA ,MEIO,AMBIENTE
09.001.20.606.0030.2.105. ATIVIDADES APOIO E INCENTIVOS Á AGRICULTURA E PECUÁRIA
329 - 3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA 9.000,00
10.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE OBRAS,VIACAO E URBANISMO
10.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE OBRAS E URBANISMO
10.001.15.452.0026.2.085. ATIVIDADES OPERAC. DEPTO DE OBRAS E URBANISMO
348 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00
352 - 3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA 5.000,00
10.001.15.452.0026.2.087. SERVIÇOS DE UTILIDADE PUBLICA E URBANIZAÇÃO
358 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 13.000,00
10.001.18.541.0083.1.135. READEQUAÇÃO DA ARBORIZAÇÃO PÚBLICA DAS ÁREAS URBANAS
369 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 3.000,00
10.002.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
10.002.26.782.0026.2.086. ATIVIDADES OPERACIONAIS DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
388 - 3.3.90.33.00.00 01000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 3.000,00
11.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA,COMERCIO E TURISMO
11.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE INDUSTRIA ,COMERCIO E TURISMO
11.001.22.662.0032.2.109. ATIVIDADES, INCENTIVOS E APOIO A INDUSTRIA COM. E SERVIÇOS
394 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 15.000,00
**Total Redução: 84.200,00**

**Artigo 3º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2015 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado,especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

**Artigo 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ALTAMIRA DO PARANA , Estado do Paraná, em 05 de julho de 2016.

***ELZA APARECIDA DA SILVA***
Prefeito

**Publicado por:**
Leila Almeida Campos
**Código Identificador:**FF2A3BA2

**SECRETÁRIA DE FINANÇAS**
**DECRETO Nº 47/2016 DE 05/07/2016**

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ALTAMIRA DO PARANA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 533/2015 de 17/12/2015.

**Decreta:**

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 8.000,00 (oito mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

**Suplementação**
07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SAUDE - Fundo Municipal de Saude
07.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07.001.10.302.0019.2.053. ATIVIDADES DOS SERVICOS DE ASSISTENCIA A SAUDE
185 - 3.3.90.30.00.00 01495 MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00
08.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.002.00.000.0000.0.000. FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
08.002.08.243.0077.6.001. EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE ATENDIMENTO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
401 - 3.3.90.39.00.00 31766 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 1.000,00
08.003.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
08.003.08.244.0022.2.119. SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMILIA - PAIF
306 - 3.3.90.39.00.00 31934 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 2.000,00
**Total Suplementação: 8.000,00**

**Artigo 2º** - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita: 1.7.2.1.34.99.22.00 Fonte: 31934 2.000,00
Receita: 1.7.2.2.33.01.00.00 Fonte: 31495 5.000,00
Receita: 1.7.6.2.99.03.00.00 Fonte: 31766 1.000,00
**Total da Receita: 8.000,00**

**Artigo 3º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2015 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado,especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

**Artigo 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ALTAMIRA DO PARANA , Estado do Paraná, em 05 de julho de 2016.

***ELZA APARECIDA DA SILVA***
Prefeito

**Publicado por:**
Leila Almeida Campos
**Código Identificador:**ED2CDD20

**SECRETÁRIA DE FINANÇAS**
**DECRETO Nº 48/2016 DE 15/07/2016**

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ALTAMIRA DO PARANA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 533/2015 de 17/12/2015.

**Decreta:**

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 65.200,00 (sessenta e cinco mil duzentos reais)** , destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

**Suplementação**
02.000.00.000.0000.0.000. GOVERNO MUNICIPAL
02.001.00.000.0000.0.000. GABINETE DO PREFEITO
02.001.04.122.0069.2.003. COORDENAÇÃO E ASSESSORIA JURÍDICA E ADMINISTRATIVA
16 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 1.000,00
05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCACAO
05.004.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE EDUCACAO - ENSINO FUNDAMENTAL
05.004.12.361.0074.2.026. MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR DO ENS. FUNDAMENTAL
128 - 3.3.90.30.00.00 31131 MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00
05.006.00.000.0000.0.000. EXECUÇÃO DE CONVÊNIOS E PROGRAMAS - MDE
05.006.12.361.0084.2.042. EXECUÇÃO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO
146 - 3.3.90.30.00.00 01107 MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00
07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SAUDE - Fundo Municipal de Saude
07.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07.001.10.302.0019.2.053. ATIVIDADES DOS SERVICOS DE ASSISTENCIA A SAUDE
182 - 3.3.90.14.00.00 01303 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 3.000,00
07.001.10.302.0019.2.058. APOIO ÁS INSTITUIÇÕES E FUNDAÇÕES DE SAÚDE- CIS-CONCAM
210 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 20.000,00
08.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.001.08.244.0022.2.071. AÇÕES DE PROMOÇÃO SOCIAL E PROTEÇÃO A FAMÍLIA
266 - 3.3.90.32.00.00 01000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA 2.000,00 DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
08.002.00.000.0000.0.000. FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
08.002.08.243.0077.2.079. PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL
284 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 4.000,00
10.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE OBRAS,VIACAO E URBANISMO
10.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE OBRAS E URBANISMO
10.001.15.452.0026.2.085. ATIVIDADES OPERAC. DEPTO DE OBRAS E URBANISMO
354 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 3.200,00
10.001.20.606.0056.1.088. CASCALHAMENTO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS
376 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 2.000,00
10.002.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
10.002.26.782.0026.2.086. ATIVIDADES OPERACIONAIS DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS

386 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 20.000,00
**Total Suplementação: 65.200,00**

**Artigo 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º , Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

**Redução**
02.000.00.000.0000.0.000. GOVERNO MUNICIPAL
02.001.00.000.0000.0.000. GABINETE DO PREFEITO
02.001.04.122.0069.2.003. COORDENAÇÃO E ASSESSORIA JURÍDICA E ADMINISTRATIVA
19 - 4.4.91.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.000,00
05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCACAO
05.004.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE EDUCACAO - ENSINO FUNDAMENTAL
05.004.12.361.0074.2.026. MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR DO ENS. FUNDAMENTAL
132 - 3.3.90.36.00.00 31131 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA 5.000,00
05.006.00.000.0000.0.000. EXECUÇÃO DE CONVÊNIOS E PROGRAMAS - MDE
05.006.12.361.0084.2.042. EXECUÇÃO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO
148 - 3.3.90.36.00.00 01107 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 3.000,00
150 - 4.4.90.52.00.00 01107 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2.000,00
07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SAUDE - Fundo Municipal de Saude
07.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07.001.10.302.0019.2.053. ATIVIDADES DOS SERVICOS DE ASSISTENCIA A SAUDE
184 - 3.3.90.30.00.00 01303 MATERIAL DE CONSUMO 3.000,00
07.001.10.302.0019.2.057. ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DO HOSPITAL MUNICIPAL
206 - 3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA 10.000,00
207 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 10.000,00
08.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.002.00.000.0000.0.000. FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
08.002.08.243.0023.2.074. ATIVIDADES OPERAC. DO FDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
281 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 2.000,00
08.002.08.243.0077.2.079. PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL
286 - 3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA 5.000,00
288 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 1.000,00
08.002.08.243.0077.6.001. EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE ATENDIMENTO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
294 - 3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA 1.000,00
296 - 4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.000,00
09.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS
09.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE AGRICULTURA, ASSISTENCIA TÉCNICA ,MEIO AMBIENTE
09.001.20.606.0030.2.104. ATIVIDADES OPERACIONAIS DA AGRICULTURA E PECUÁRIA
325 - 3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA 6.000,00
09.001.20.606.0030.2.105. ATIVIDADES APOIO E INCENTIVOS Á AGRICULTURA E PECUÁRIA
329 - 3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA 5.000,00
330 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 5.000,00
10.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE OBRAS,VIACAO E URBANISMO
10.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE OBRAS E URBANISMO
10.001.15.452.0026.2.085. ATIVIDADES OPERAC. DEPTO DE OBRAS E URBANISMO
348 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 3.200,00
10.001.20.606.0056.1.088. CASCALHAMENTO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS
377 - 4.4.90.51.00.00 01000 OBRAS E INSTALAÇÕES 2.000,00
**Total Redução: 65.200,00**

**Artigo 3º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2015 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado,especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

**Artigo 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ALTAMIRA DO PARANA , Estado do Paraná, em 15 de julho de 2016.

***ELZA APARECIDA DA SILVA***
Prefeito

**Publicado por:**
Leila Almeida Campos
**Código Identificador:**DAF7D8F3

---

**SECRETÁRIA DE FINANÇAS**
**DECRETO Nº 49/2016 DE 15/07/2016**

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ALTAMIRA DO PARANA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 533/2015 de 17/12/2015.

**Decreta:**

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 12.700,00 (doze mil setecentos reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

**Suplementação**
02.000.00.000.0000.0.000. GOVERNO MUNICIPAL
02.001.00.000.0000.0.000. GABINETE DO PREFEITO
02.001.04.122.0002.2.002. MANUTENÇÃO ATIVIDADES OPERACIONAIS DO GABINETE DO PREFEITO
424 - 3.3.90.14.00.00 31934 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 1.200,00
07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SAUDE - Fundo Municipal de Saude
07.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07.001.10.302.0019.2.053. ATIVIDADES DOS SERVICOS DE ASSISTENCIA A SAUDE
185 - 3.3.90.30.00.00 01495 MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00
190 - 3.3.90.39.00.00 01495 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 1.500,00
**Total Suplementação: 12.700,00**

**Artigo 2º** - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita: 1.7.2.1.34.99.22.00 Fonte: 31934 1.200,00
Receita: 1.7.2.2.33.01.00.00 Fonte: 31495 9.000,00
Receita: 1.7.2.2.33.02.00.00 Fonte: 31495 2.500,00
**Total da Receita: 12.700,00**

**Artigo 3º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2015 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado,especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

**Artigo 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ALTAMIRA DO PARANA , Estado do Paraná, em 15 de julho de 2016.

***ELZA APARECIDA DA SILVA***
Prefeito

**Publicado por:**
Leila Almeida Campos
**Código Identificador:**3BF0E445

## SECRETÁRIA DE FINANÇAS
## DECRETO Nº 50/2016 DE 20/07/2016

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ALTAMIRA DO PARANA, Estado do Paraná , no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 533/2015 de 17/12/2015.

**Decreta:**

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 6.000,00 (seis mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

**Suplementação**
08.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.001.08.244.0022.2.071. AÇÕES DE PROMOÇÃO SOCIAL E PROTEÇÃO A FAMÍLIA
402 - 3.3.90.30.00.00 778 MATERIAL DE CONSUMO 6.000,00
**Total Suplementação: 6.000,00**

**Artigo 2º** - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

**Artigo 3º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2015(Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado,especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

**Artigo 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ALTAMIRA DO PARANA , Estado do Paraná, em 20 de julho de 2016.

***ELZA APARECIDA DA SILVA***
Prefeito

**Publicado por:**
Leila Almeida Campos
**Código Identificador:**E8419012

# ESTADO DO PARANÁ
# PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

## CÂMARA MUNICIPAL
## RESOLUÇÃO N.º 001/2016

**Projeto de Resolução nº 001/2016**
**Autor: Mesa Diretiva**

SÚMULA – Dispõe sobre Abertura de Crédito Especial na Unidade Orçamentária 01.031.0001.2001 Manutenção do Poder legislativo.

A Mesa da Câmara Municipal de Andirá, Estado do Paraná, nos termos do disposto no artigo 29-A, I da Constituição Federal, artigo 29, inciso IV da Lei Orgânica Municipal e artigo 13, inciso VI do Regimento Interno propõe a seguinte Resolução:

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício Financeiro, regido pela Lei Municipal n.º 2.731 de 22/12/2015, na Unidade Orçamentária 01.031.0001.2001, Orçamento da Câmara Municipal de Andirá, um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor de **R$ 1.400,00** (hum mil e quatrocentos reais), para a dotação abaixo especificada:

| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 01.031.0001.2001 MANUTENÇÃO DO LEGISLATIVO | |
|---|---|
| 0081.3390.46.00.00 - Auxílio Alimentação | 1.400,00 |
| **TOTAL** | **1.400,00** |

**Artigo 2º** - Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior será efetuada Redução da seguinte dotação constante do orçamento vigente:

| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 01.031.0001.2001 MANUTENÇÃO DO LEGISLATIVO | |
|---|---|
| 0030.3190.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil | 1.400,00 |
| **TOTAL** | **1.400,00** |

**Artigo 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Legislativo Municipal Dr. Álvaro de Andrade Margotto, em 02 de agosto de 2016.

***JOÃO MITROVINI FILHO***
Presidente
Biênio 2015/2016

**Publicado por:**
Anderson César Zeneratto
**Código Identificador:**264DD0EB

## CÂMARA MUNICIPAL
## EMENDA A LEI ORGÂNICA Nº. 018 DE 02 DE AGOSTO DE 2016

SÚMULA. Dispõe sobre a Procuradoria Geral do Município de Andirá.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANDIRÁ, nos termos do § 2.º do art. 39 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, promulga a seguinte Emenda ao texto da Lei:

**Art. 1º** Fica acrescido na Lei Orgânica Municipal o art. 80-C, com a seguinte redação:
*Art. 80-C. A Procuradoria Geral do Município de Andirá será integrada pelos advogados do quadro efetivo do Poder Executivo Municipal.*
*Parágrafo Único – O cargo de Procurador-Geral do Município será exercido preferencialmente por membro da carreira de advogado efetivo do Município.*

**Art. 2º** Esta Emenda entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, em 02 de Agosto de 2016.

***JOÃO MITROVINI FILHO***
Presidente

***CLAUDEMIR DRAGONE***
1º Vice-Presidente

***WAGNER LUIZ CALIXTO***
1º Secretário

**Publicado por:**
Anderson César Zeneratto
**Código Identificador:**A588C0AD

## CÂMARA MUNICIPAL
## ANEXO 13

| Unidade gestora: Câmara Municipal de Andirá | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13 | | | | | |
| Exercício 2016 | | Período: De Janeiro Até Junho | | Data de Emissão: 28/07/2016 | |
| INGRESSOS | | | DISPÊNDIOS | | |
| ESPECIFICAÇÃO | Exercício | Exercício | ESPECIFICAÇÃO | Exercício | Exercício |
| Receita Orcamentária (I) | 0,00 | 0,00 | Despesa Orçamentária (VI) | 613.093,37 | 1.268.055,35 |
| Ordinária | 0,00 | 0,00 | Ordinária | 613.093,37 | 1.268.055,35 |
| Vinculada | 0,00 | 0,00 | Vinculada | 0,00 | 0,00 |
| Transferências Financeiras Recebidas (II) | 895.800,00 | 1.800.000,00 | Transferências Financeiras Concedidas (VII) | 0,00 | 531.944,65 |
| Recebimentos Extraorçamentários (III) | 114.157,36 | 236.605,48 | Pagamentos Extraorçamentários (VIII) | 113.037,66 | 236.605,48 |
| Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV) | 0,00 | 0,00 | Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX) | 283.826,33 | 0,00 |
| Caixa e Equivalentes de Caixa | 0,00 | 0,00 | Caixa e Equivalentes de Caixa | 283.826,33 | 0,00 |
| Realizável | 0,00 | 0,00 | Realizável | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL (V) = (I+II+III+IV) | 1.009.957,36 | 2.036.605,48 | TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX) | 1.009.957,36 | 2.036.605,48 |

***JOÃO MITROVINI FILHO***
Presidente
Biênio 2015/2016

***ANDERSON CÉSAR ZENERATTO***
Contador

***MIRELLA DOS REIS LUIZ***
Controle Interno

**Publicado por:**
Anderson César Zeneratto
**Código Identificador:**5CFF71C6

## CÂMARA MUNICIPAL
## ANEXO 14

| BALANÇO PATRIMONIAL | | | | Exercício 2016 | |
|---|---|---|---|---|---|
| Período: De Janeiro Até Junho | | | | | |
| Câmara Municipal de Andirá | | | | | |
| ATIVO | | | PASSIVO | | |
| ESPECIFICAÇÃO | Exercício Atual | Exercício Anterior | ESPECIFICAÇÃO | Exercício Atual | Exercício Anterior |
| ATIVO CIRCULANTE | 283.826,33 | 0,00 | PASSIVO CIRCULANTE | 1.119,70 | 0,00 |
| CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA | 283.826,33 | 0,00 | OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E | 0,00 | 0,00 |
| CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA | 283.826,33 | 0,00 | PESSOAL A PAGAR | 0,00 | 0,00 |
| ATIVO NÃO-CIRCULANTE | 155.001,37 | 155.001,37 | BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR | 0,00 | 0,00 |
| IMOBILIZADO | 155.001,37 | 155.001,37 | ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR | 0,00 | 0,00 |
| BENS MÓVEIS | 155.001,37 | 155.001,37 | FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO | 1.119,70 | 0,00 |
| | | | FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A | 1.119,70 | 0,00 |
| | | | DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO | 0,00 | 0,00 |
| | | | VALORES RESTITUÍVEIS | 0,00 | 0,00 |
| | | | OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO | 0,00 | 0,00 |
| | | | TOTAL DO PASSIVO | 1.119,70 | 0,00 |
| | | | PATRIMÔNIO LÍQUIDO | | |
| | | | ESPECIFICAÇÃO | Exercício Atual | Exercício Anterior |
| | | | RESULTADOS ACUMULADOS | 437.708,00 | 155.001,37 |
| | | | RESULTADO DO EXERCÍCIO | 282.706,63 | (10.948,00) |
| | | | RESULTADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 155.001,37 | 165.949,37 |
| | | | TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO | 437.708,00 | 155.001,37 |
| TOTAL | 438.827,70 | 155.001,37 | TOTAL | 438.827,70 | 155.001,37 |
| ATIVO FINANCEIRO | 283.826,33 | 0,00 | PASSIVO FINANCEIRO* | 1.119,70 | 0,00 |
| ATIVO PERMANENTE | 155.001,37 | 155.001,37 | PASSIVO PERMANENTE | 0,00 | 0,00 |
| SALDO PATRIMONIAL | | | | 437.708,00 | 155.001,37 |
| | | | *Passivo Financeiro: Inclui Restos a Pagar Não Processados | | |

| Saldo dos Atos Potenciais Ativos | Exercício Atual | Exercício Anterior | Saldo dos Atos Potenciais Passivos | Exercício Atual | Exercício Anterior |
|---|---|---|---|---|---|
| ESPECIFICAÇÃO | | | ESPECIFICAÇÃO | | |
| GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS A | 0,00 | 0,00 | GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS A | 0,00 | 0,00 |
| DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS | 0,00 | 0,00 | OBRIGAÇÕES CONVENIADOS E OUTROS | 0,00 | 0,00 |
| DIREITOS CONTRATUAIS A EXECUTAR | 0,00 | 0,00 | OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS A EXECUTAR | 0,00 | 0,00 |
| OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS A EXECUTAR | 0,00 | 0,00 | OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS A EXECUTAR | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | 0,00 | 0,00 | TOTAL | 0,00 | 0,00 |

***JOÃO MITROVINI FILHO***
Presidente
Biênio 2015/2016

***ANDERSON CÉSAR ZENERATTO***
Contador

***MIRELLA DOS REIS LUIZ***
Controle Interno

| DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINACEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL | |
|---|---|
| DESTINAÇÃO DE RECURSOS | SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO |
| Ordinária | 282.706,63 |
| Vinculada | 0,00 |
| TOTAL | 282.706,63 |

***JOÃO MITROVINI FILHO***
Presidente
Biênio 2015/2016

***ANDERSON CÉSAR ZENERATTO***
Contador

***MIRELLA DOS REIS LUIZ***
Controle Interno

**Publicado por:**
Anderson César Zeneratto
**Código Identificador:**591A138D

## CÂMARA MUNICIPAL
## ANEXO 15

| CÂMARA MUNICIPAL DE ANDIRÁ | | |
|---|---|---|
| DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS | | |
| EXERCÍCIO:2016 | PERÍODO (MÊS): JUNHO | DATA EMISSÃO: 28/07/2016 |
| VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS | | |
| | Exercício Atual | Exercício Anterior |
| VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA | 895.800,00 | 1.815.007,80 |
| IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA | 0,00 | 0,00 |
| IMPOSTOS | 0,00 | 0,00 |
| TAXAS | 0,00 | 0,00 |
| CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA | 0,00 | 0,00 |
| CONTRIBUIÇÕES | 0,00 | 0,00 |
| CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS | 0,00 | 0,00 |
| CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO | 0,00 | 0,00 |
| CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA | 0,00 | 0,00 |
| CONTRIBUIÇÕES DE INTERESSE DAS CATÉGORIAS PROFISSIONAIS | 0,00 | 0,00 |
| EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS | 0,00 | 0,00 |
| VENDA DE MERCADORIAS | 0,00 | 0,00 |
| VENDA DE PRODUTOS | 0,00 | 0,00 |
| EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS | 0,00 | 0,00 |

| | | |
|---|---|---|
| VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS | 0,00 | 0,00 |
| JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS | 0,00 | 0,00 |
| JUROS E ENCARGOS DE MORA | 0,00 | 0,00 |
| VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS | 0,00 | 0,00 |
| DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS | 0,00 | 0,00 |
| REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - FINANCEIRAS | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS | 895.800,00 | 1.800.000,00 |
| TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS | 895.800,00 | 1.800.000,00 |
| TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR | 0,00 | 0,00 |
| EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS | 0,00 | 0,00 |
| VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS | 0,00 | 15.007,80 |
| REAVALIAÇÃO DE ATIVOS | 0,00 | 0,00 |
| GANHOS COM ALIENAÇÃO | 0,00 | 0,00 |
| GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS | 0,00 | 15.007,80 |
| OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS | 0,00 | 0,00 |
| VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR | 0,00 | 0,00 |
| RESULTADO POSITIVO DE PARTICIPAÇÕES | 0,00 | 0,00 |
| REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS | 0,00 | 0,00 |
| DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS | 0,00 | 0,00 |
| VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA | 613.093,37 | 1.825.955,80 |
| PESSOAL E ENCARGOS | 524.529,65 | 937.313,74 |
| REMUNERAÇÃO A PESSOAL | 428.595,95 | 776.865,71 |
| ENCARGOS PATRONAIS | 95.933,70 | 160.448,03 |
| BENEFÍCIOS A PESSOAL | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS | 0,00 | 0,00 |
| BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS | 0,00 | 0,00 |
| APOSENTADORIAS E REFORMAS | 0,00 | 0,00 |
| PENSÕES | 0,00 | 0,00 |
| BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA | 0,00 | 0,00 |
| BENEFÍCIOS EVENTUAIS | 0,00 | 0,00 |
| POLÍTICAS PÚBLICAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA | 0,00 | 0,00 |
| OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS | 0,00 | 0,00 |
| USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO | 88.563,72 | 323.969,81 |
| USO DE MATERIAL DE CONSUMO | 6.369,21 | 33.119,85 |
| SERVIÇOS | 82.194,51 | 290.849,96 |
| DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO | 0,00 | 0,00 |
| VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS | 0,00 | 0,00 |
| JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS | 0,00 | 0,00 |
| JUROS E ENCARGOS DE MORA | 0,00 | 0,00 |
| VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS | 0,00 | 0,00 |
| DESCONTOS FINANCEIROS CONCEDIDOS | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS | 0,00 | 531.944,65 |
| TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS | 0,00 | 531.944,65 |
| TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS AO EXTERIOR | 0,00 | 0,00 |
| EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA | 0,00 | 0,00 |
| DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS | 0,00 | 32.727,60 |
| REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS | 0,00 | 0,00 |
| PERDAS COM ALIENAÇÃO | 0,00 | 0,00 |
| PERDAS INVOLUNTÁRIAS | 0,00 | 32.727,60 |
| TRIBUTÁRIAS | 0,00 | 0,00 |
| IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA | 0,00 | 0,00 |
| CONTRIBUIÇÕES | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS | 0,00 | 0,00 |
| PREMIAÇÕES | 0,00 | 0,00 |
| RESULTADO NEGATIVO DE PARTICIPAÇÕES | 0,00 | 0,00 |
| INCENTIVOS | 0,00 | 0,00 |
| SUBVENÇÕES ECONÔMICAS | 0,00 | 0,00 |
| PARTICIPAÇÕES E CONTRIBUIÇÕES | 0,00 | 0,00 |
| VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES | 0,00 | 0,00 |
| DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS | 0,00 | 0,00 |
| RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO | 282.706,63 | (10.948,00) |
| VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS | | |

(decorrentes da execução orçamentária)

| | Exercício Atual | Exercício Anterior |
|---|---|---|
| INCORPORAÇÃO DE ATIVO | 0,00 | 6.771,80 |
| DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVO | 0,00 | 0,00 |
| INCORPORAÇÃO DE PASSIVO | 0,00 | 0,00 |
| DESINCORPORAÇÃO DE ATIVO | 0,00 | 0,00 |

***JOÃO MITROVINI FILHO***
Presidente
Biênio 2015/2016

***ANDERSON CÉSAR ZENERATTO***
Contador

***MIRELLA DOS REIS LUIZ***
Controle Interno

**Publicado por:**
Anderson César Zeneratto
**Código Identificador:**139466BA

## CÂMARA MUNICIPAL
## ANEXO 16

| DEMONSTRATIVO DA DIVIDA FUNDADA INTERNA - ANEXO 16 | Exercício 2016 |
|---|---|
| Período: De Janeiro Até Junho | |
| Entidade: 291 - Câmara Municipal de Andirá | |
| Total Entidade | |
| Saldo Inicial | R$ 0,00 |
| Inscrição | R$ 0,00 |
| Baixa | R$ 0,00 |
| Est Inscrição | R$ 0,00 |
| Est Baixa | R$ 0,00 |
| Saldo Atual | R$ 0,00 |
| Total Geral | |
| Saldo Inicial | R$ 0,00 |
| Inscrição | R$ 0,00 |
| Baixa | R$ 0,00 |
| Est Inscrição | R$ 0,00 |
| Est Baixa | R$ 0,00 |
| Saldo Atual | R$ 0,00 |

***JOÃO MITROVINI FILHO***
Presidente
Biênio 2015/2016

***ANDERSON CÉSAR ZENERATTO***
Contador

***MIRELLA DOS REIS LUIZ***
Controle Interno

**Publicado por:**
Anderson César Zeneratto
**Código Identificador:**57FB9CC2

## GABINETE DO PREFEITO
## ERRATA

**LEI Nº. 2.791 DE 27 DE JULHO DE 2016**

A Lei nº. 2.791, de 27 de julho de 2016, publicado na edição nº. 1.053, de 28 de julho de 2016, páginas 05 e 06, do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná – AMP, tem pela presente, por lapso de digitação, a seguinte correção:

**Onde se lê:**
**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **"CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL",** nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

| | |
|---|---|
| 10.SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL | |
| 004.FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE | |
| 6.011. Manter a Casa Lar | |
| 3.3.90.30.00.00.1941. MATERIAL DE CONSUMO | 8.500,00 |
| 3.3.90.39.00.00.1941. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA | 4.000,00 |
| 4.4.90.52.00.00.1941. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 5.000,00 |

**Leia-se:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir "**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL",** nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

| | |
|---|---|
| 10.SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL | |
| 004.FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 6.011. Manter a Casa Lar | |
| 3.3.90.30.00.00.1941. MATERIAL DE CONSUMO | 8.500,00 |
| 3.3.90.39.00.00.1941. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA | 4.000,00 |
| 4.4.90.52.00.00.1941. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 5.000,00 |

Andirá, 02 de agosto de 2016.

***JOSÉ RONALDO XAVIER***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
João Campos
**Código Identificador:**6DFCC396

## GABINETE DO PREFEITO
## ERRATA

DECRETO Nº. 7.406 DE 28 DE JULHO DE 2016

O Decreto nº. 7.406, de 28 de julho de 2016, publicado na edição nº. 1.054, de 29 de julho de 2016, página 07, do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná – AMP, tem pela presente, por lapso de digitação, a seguinte correção:

**Onde se lê:**
**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir "**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL",** nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

| | |
|---|---|
| 10.SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL | |
| 004.FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE | |
| 6.011. Manter a Casa Lar | |
| 3.3.90.30.00.00.1941. MATERIAL DE CONSUMO | 8.500,00 |
| 3.3.90.39.00.00.1941. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA | 4.000,00 |
| 4.4.90.52.00.00.1941. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 5.000,00 |

**Leia-se:**
**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir "**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL",** nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

| | |
|---|---|
| 10.SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL | |
| 004.FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 6.011. Manter a Casa Lar | |
| 3.3.90.30.00.00.1941. MATERIAL DE CONSUMO | 8.500,00 |
| 3.3.90.39.00.00.1941. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA | 4.000,00 |
| 4.4.90.52.00.00.1941. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 5.000,00 |

Andirá, 02 de agosto de 2016.

***JOSÉ RONALDO XAVIER***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
João Campos
**Código Identificador:**8C6417C2

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
## REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2016 – PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de horas de locação de som composto, para atender a administração municipal e diversas Secretarias e Autarquias Municipais.
DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 04/08 à 12/08/2016
PROTOCOLO: Dás 13h:30m (treze horas e trinta minitos) às 13h:50m (treze horas e cinquenta minutos ) do dia 15/08/2016;
ABERTURA: 14h:00m (quatorze horas) do dia 15/08/2016;
LOCAL: Prédio da Prefeitura Municipal de Andirá-PR, Pregoeiro e auxiliares 2016; Rua Mauro Cardoso de Oliveira,190 – Andirá – Pr.,; Fone/Fax: (43) 3538-8100, ramal - 117;
AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município de Andirá www.andirá.pr.gov.br – link - licitações, maiores informações no Departamento de Licitações e Compras, sito à Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190– Jardim Vésper – Andirá – PR no horário das 08h:00m às 12h:00m. e dás 13h:30m às 17h:00m.

Andirá, 02 de agosto de 2016.

***ANGELA MARIA DA SILVA CORREIA***
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**
João Campos
**Código Identificador:**82DD7B78

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
## PORTARIA Nº. 10.408 DE 1º DE AGOSTO DE 2015

**JOSÉ RONALDO XAVIER**, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE**

**Art. 1º -** Interromper, a pedido, a Licença Prêmio de 03 (três) meses, concedida através da Portaria nº. 10.396, de 11 de julho de 2016, a Servidora Pública Municipal **MARTA LAURÊNCIO DE MATOS**, do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS, devendo retornar ao serviço a partir desta data.

**Art. 2°** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 1º de agosto de 2016, 73º da Emancipação Política.

***JOSÉ RONALDO XAVIER***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
João Campos
**Código Identificador:**928C4A23

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
## PORTARIA Nº. 10.405 DE 29 DE JULHO DE 2016

**JOSÉ RONALDO XAVIER**, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Exonerar, a pedido, o Sr. **TIAGO SILVIO DEDONÉ**, do cargo em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**, a partir de 03 de agosto de 2016.

**Art. 2°.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 29 de julho de 2016, 73º da Emancipação Política.

***JOSÉ RONALDO XAVIER***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
João Campos
**Código Identificador:**D964BC09

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
## PORTARIA Nº. 10.404 DE 29 DE JULHO DE 2016

**JOSÉ RONALDO XAVIER**, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Exonerar a Srª. **NELSINA BRAZ DA SILVA OLIVEIRA**, do cargo em comissão de **CHEFE DIVISÃO CASA CRIANÇA – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL**, a partir de 1º de agosto de 2016.

**Art. 2°.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 29 de julho de 2016, 73º da Emancipação Política.

***JOSÉ RONALDO XAVIER***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
João Campos
**Código Identificador:**6558F935

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 10.403 DE 29 DE JULHO DE 2016**

**JOSÉ RONALDO XAVIER**, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Exonerar a Srª. **TAMIRES GARCIA PEREIRA SOUZA**, do cargo em comissão de **CHEFE DA DIVISÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL**, a partir de 1º de agosto de 2016.

**Art. 2°.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 29 de julho de 2016, 73º da Emancipação Política.

***JOSÉ RONALDO XAVIER***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
João Campos
**Código Identificador:**7AA24B21

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO Nº. 7.408 DE 1º DE AGOSTO DE 2016**

**JOSÉ RONALDO XAVIER**, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

**D E C R E T A**

**Art. 1º -** Fica exonerado, a pedido, o Senhor **SANDRO EDWARD BASAGLIA**, ocupante do cargo de **AGENTE DE DEFESA CIVIL II**, a partir desta data (01/08/2016).

**Art. 2° -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 1º de agosto de 2016, 73º da Emancipação Política.

***JOSÉ RONALDO XAVIER***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
João Campos
**Código Identificador:**86C2EB62

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2016**

A Prefeitura Municipal de Andirá, nos termos da Lei nº 8666/93, Leis Municipais nº 1.573/2005, 2.193/2011 e 2.619/2015, torna público aos interessados o chamamento público para CREDENCIAMENTO de instituições financeiras interessadas em conceder empréstimo pessoal e/ou refinanciamento de empréstimos aos servidores ativos da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo do Município de Andirá - Pr, com consignação em folha de pagamento, cujas parcelas não poderão exceder à margem total consignável de 40% (quarenta por cento) do vencimento do servidor, O referido credenciamento se realizará em consonância aos princípios elencados na Lei nº 8.666/93, suas alterações, Lei Municipal nº 1.573 de 06 de dezembro de 2005 alteradas pelas Leis Municipais nº 2.193 de 05 março de 2011 e Lei Municipal nº 2.619 de 01 de abril de 2015, até às 17:00 horas do dia 12/08/2016, conforme segue:
AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município de Andirá
www.andirá.pr.gov.br – link - licitações, maiores informações no Departamento de Licitações e Compras, sito à Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190– Jardim Vésper – Andirá – PR no horário das 08h:00m às 12h:00m. e dás 13h:30m às 17h:00m.

Andirá, 02 de agosto de 2016.

***ÂNGELA MARIA DA SILVA CORREIA***
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**Publicado por:**
João Campos
**Código Identificador:**67D0B2B9

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2016 – PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de balanceamento de pneus, alinhamento, cambagem e caster, para veículos pertencentes a administração municipal e diversas Secretarias e Autarquias Municipais.
DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 04/08 à 15/08/2016
PROTOCOLO: Dás 13h:30m (treze horas e trinta minitos) às 13h:50m (treze horas e cinquenta minutos ) do dia 16/08/2016;
ABERTURA: 14h:00m (quatorze horas) do dia 16/08/2016;
LOCAL: Prédio da Prefeitura Municipal de Andirá-PR, Pregoeiro e auxiliares 2016; Rua Mauro Cardoso de Oliveira,190 – Andirá – Pr.,; Fone/Fax: (43) 3538-8100, ramal - 117;
AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município de Andirá
www.andirá.pr.gov.br – link - licitações, maiores informações no Departamento de Licitações e Compras, sito à Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190– Jardim Vésper – Andirá – PR no horário das 08h:00m às 12h:00m. e dás 13h:30m às 17h:00m.

Andirá, 02 de agosto de 2016.

***ANGELA MARIA DA SILVA CORREIA***
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**
João Campos
**Código Identificador:**F26B432F

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2016 – PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Aquisição de mudas de grama do tipo esmeralda com a finalidade de atender as necessidades de diversas secretarias e autarquias municipais.
DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 04/08 à 16/08/2016
PROTOCOLO: Dás 08h:00m (oito horas) às 08h:30m (oito horas e trinta minutos ) do dia 17/08/2016;
ABERTURA: 09h:00m (nove horas) do dia 17/08/2016;

LOCAL: Prédio da Prefeitura Municipal de Andirá-PR, Pregoeiro e auxiliares 2016; Rua Mauro Cardoso de Oliveira,190 – Andirá – Pr.,; Fone/Fax: (43) 3538-8100, ramal - 117;
AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município de Andirá
www.andirá.pr.gov.br – link - licitações, maiores informações no Departamento de Licitações e Compras, sito à Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190– Jardim Vésper – Andirá – PR no horário das 08h:00m às 12h:00m. e dás 13h:30m às 17h:00m.

Andirá, 02 de agosto de 2016.

***ANGELA MARIA DA SILVA CORREIA***
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**
João Campos
**Código Identificador:**B7A409D8

**SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2016 – PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços eletro mecânicos para manutenção e conservação de estação de captação de água bruta, estação de tratamento e estação elevatória de água e esgoto, para atender o Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá - Samae.
DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 04/08 à 15/08/2016
PROTOCOLO: Dás 08h:00m (oito horas) às 08h:30m (oito horas e trinta minutos ) do dia 16/08/2016;
ABERTURA: 09h:00m (nove horas) do dia 16/08/2016;
LOCAL: Prédio da Prefeitura Municipal de Andirá-PR, Pregoeiro e auxiliares 2016; Rua Mauro Cardoso de Oliveira,190 – Andirá – Pr.,; Fone/Fax: (43) 3538-8100, ramal - 117;
AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município de Andirá
www.andirá.pr.gov.br – link - licitações, maiores informações no Departamento de Licitações e Compras, sito à Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190– Jardim Vésper – Andirá – PR no horário das 08h:00m às 12h:00m. e dás 13h:30m às 17h:00m.

Andirá, 02 de agosto de 2016.

***ANGELA MARIA DA SILVA CORREIA***
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**
João Campos
**Código Identificador:**03BE07E6

**SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2016 – PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Aquisição de materiais de manutenção e ampliação de redes de água e esgoto, para atender o Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá - Samae.
DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 04/08 à 12/08/2016
PROTOCOLO: Dás 08h:00m (oito horas) às 08h:30m (oito horas e trinta minutos ) do dia 15/08/2016;
ABERTURA: 09h:00m (nove horas) do dia 15/08/2016;
LOCAL: Prédio da Prefeitura Municipal de Andirá-PR, Pregoeiro e auxiliares 2016; Rua Mauro Cardoso de Oliveira,190 – Andirá – Pr.,; Fone/Fax: (43) 3538-8100, ramal - 117;
AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município de Andirá
www.andirá.pr.gov.br – link - licitações, maiores informações no Departamento de Licitações e Compras, sito à Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190– Jardim Vésper – Andirá – PR no horário das 08h:00m às 12h:00m. e dás 13h:30m às 17h:00m.

Andirá, 02 de agosto de 2016.

***ANGELA MARIA DA SILVA CORREIA***
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**
João Campos
**Código Identificador:**6B3D6E0C

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA**

**CISLIPA**
**HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP 05/2016**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

EDGAR ROSSI, no uso de suas atribuições e na qualidade de Presidente do CISLIPA – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná, HOMOLOGO o julgamento levado a efeito na licitação, modalidade **Pregão Presencial SRP nº05/2016** e determino a adjudicação do objeto do contrato ao licitante vencedor abaixo relacionado, conforme constou em ata:
**EFETIVE PRODUTOS MEDICO – HOSPITALARES LTDA ME – CNPJ 11.101.480/0001-01**
Contratação de empresa para Aquisição de Materiais e Insumos Médicos e Hospitalares para Suprir o Atendimento do Serviço Móvel de Urgência e Central de Regulação SAMU Litoral – SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO.

Paranaguá, 02 de agosto de 2016.

***EDGAR ROSSI***
Presidente
CISLIPA

**Publicado por:**
Jemima Aliano
**Código Identificador:**227B82FD

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**EXTRATO - ADITIVO - CONTRATO 103/2013 - COPEL TELECOMUNICAÇÕES**

**EXTRATO**

**4º TERMO ADITIVO – PRORROGAÇÃO**
**Procedimento Licitatório nº PMA 066/2013**
**Dispensa nº PMA 012/2013**
**CONTRATO Nº PMA 103/2013 - ID Nº 1424**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA**, com registro no CNPJ/ MF nº 76. 022. 516/ 0001 - 07.

**OBJETO**: É objeto do presente Contrato o fornecimento de Serviços **IP Direto** em acordo com as definições dos serviços e demais disposições deste Contrato e seus Anexos.
**CONTRATADA: COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA - COPEL**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 04.368.865/0001-66 e Inscrição Estadual n.º 90.233.099-28, com sede à Rua José Izidoro Biazetto, nº 158 – Bloco "A", Mossunguê, em Curitiba - PR

**CLÁUSULA 2ª** - O presente termo prorroga o prazo de vigência do contrato para 12 (doze) meses, encerrando-se em 01/08/2017.
**CLÁUSULA 3ª –** Aplica-se ao valor mensal o índice do IGP-DI em 10,46%.
**CLÁUSULA 4ª** – Altera o valor mensal a ser pago para **R$ 4.233,04 (quatro mil, duzentos e trinta e três reais e quatro centavos).**
**CLÁUSULA 5ª** – Upgrade para aumento de velocidade do Link IP Direto de 25Mbps para 35 Mbps.
**DATA**: 29/07/2016.

**ASSINADO POR**: EXMO SR. JOÃO UBIRAJARA LOPES - PREFEITO MUNICIPAL PELA CONTRATANTE, E O GERENTE, PELA CONTRATADA.

**Publicado por:**
Anderson Alves Maurício
**Código Identificador:**A64BCBD5

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
## EXTRATO - ATAS - PREGÃO 09/2016 - LEITE ESPECIAL

EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS
**ORIGEM: PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 015/2016**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº PMA 09/2016**
**HOMOLOGADO EM 18/07/2016**
**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Antonina, com registro no CNPJ/MF nº 76.022.516/0001-07 e sede na rua XV de Novembro nº. 150 - Centro, cidade de Antonina-Pr, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Sr João Ubirajara Lopes**, inscrito no CPF/MF nº. 223.581.881-15 e RG nº. 1.844.434 SSP/PR, brasileiro, no uso de suas atribuições.
**OBJETO**: Registro de preço para aquisição de Leite Especial em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde conforme especificações descritas no termo de referência no Anexo I., na forma descrita no Anexo I deste instrumento.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N0 045/2016 – ID N0 1763**
Empresa: K.G. VACCARIN COMÉRCIO DE DIETAS ENTERAIS-ME com registro no CNPJ/MF sob o nº 18.574.431/0001-27, Inscrição Estadual nº 90639669-64, estabelecida na Rua General Osório nº 3012, , Bairro Ciro Nardi, CEP 85.802-070, Cidade de Cascavel/PR.
VALOR: R$ 74.784,00 (setenta e quatro mil, setecentos e oitenta e quatro reais)

LOTE 01

| Item | Descrição | Unidade | Quant. | Unit | Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Fórmula infantil de partida, para crianças de 0 á 6 meses adicionada de prebióticos e ou LC Pupas. Apresentação em lata de no mínimo 400gr. com data de fabricação e validade. Produto com no máximo 30 dias de fabricação. Aptamil – Danone | Lata | 192 | 17,50 | 3.360,00 |

**LOTE 02**

| Item | Descrição | Unidade | Quant. | Unit | Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Fórmula infantil em pó desenvolvida para lactentes a partir dos 6 meses de vida com nutrientes em quantidades adequadas para o crescimento e desenvolvimento do lactente e adicionado de prebióticos. Apresentação em lata de no mínimo 400gr. Produto com no máximo 30 dias de fabricação. Aptamil – Danone | Lata | 192 | 21,00 | 4.032,00 |

**LOTE 03**

| Item | Descrição | Unidade | Quant. | Unit | Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Alimento nutricionalmente completo para uso oral ou enteral. Normocalórico, normoprotéico e normolipídico. Indicado para crianças de 1 a 10 anos de idade, para recuperação e manutenção do estado nutricional. Apresentação em lata de no mínimo 400gr. com data de fabricação e validade. Produto com no máximo 30 dias de fabricação. Fortini – Danone | Lata | 864 | 78,00 | 67.392,00 |

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N0 046/2016 – ID N0 1764**
**EMPRESA: INCPHARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - ME** com registro no CNPJ/MF sob o nº 16.648.619/0001-47, estabelecida na Rua Cyro Correia Pereira nº 667, Bairro Cidade Industrial, CEP 81.170-230, Cidade de Curitiba/PR
**VALOR DA ATA**: R$ 14.239,80 (quatorze mil duzentos e trinta e nove reais e oitenta centavos)
**LOTE 04**

| Item | Descrição | Unidade | Quant. | Unit | Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Fórmula de aminoácidos elementar, nutricionalmente completa em pó para crianças acima de 01 ano de idade com alergias alimentares ou distúrbios da digestão e absorção de nutrientes. Isenta de proteína láctea, lactose, sacarose e glúten. Apresentação em latas de 400 g com no máximo 30 dias de fabricação. Marca: Nestlé – Alfamino | Lata | 60 | 237,33 | 14.239,80 |

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N0 047/2016 – ID N0 1765**
**EMPRESA: PFG COMERCIAL LTDA - ME** com registro no CNPJ/MF sob o nº 20.438.684/0001-15, estabelecida na Rua
**VALOR DA ATA:** R$ 10.752,00 (dez mil, setecentos e cinquenta e dois reais)
**LOTE 05**

| Item | Descrição | Unidade | Quant. | Valor Máx. Unit. | Valor Máx. Total. |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Dieta nutricionalmente completa e balanceada, que pode ser utilizada como nutrição enteral (alimentação por sonda) ou como suplementação oral. Sem sacarose, lactose e glúten. Indicado para manter ou recuperar o estado nutricional. Marca: Enteral Comp / Vidaforte Apresentação em latas de 800 g com no máximo 30 dias de fabricação. | Lata | 192 | 56,00 | 10.752,00 |

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**
**07.001.10.302.0030.2015.3.3.90.30 – 1303**
**07.001.10.302.0030.2015.3.3.90.30 – 1369**

**VIGÊNCIA**: As presentes Atas de Registro de Preços decorrente da presente licitação terão validade de 12 (doze) meses.
**BASE LEGAL**: Lei 10.520/02 e suas alterações.
**DATA**: 25 de julho de 2016.
ASSINADO: PREFEITO MUNICIPAL E PELAS REPRESENTANTES DAS EMPRESAS.

**Publicado por:**
Anderson Alves Maurício
**Código Identificador:**95D04BB3

## SAMAE DE ANTONINA
## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJ PREGÃO 08/2016

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº SAMAE - 08/2016.**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº SAMAE - 08/2016.**
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO.**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE HIPOCLORITO DE SÓDIO.**

Com base nas informações constantes do Procedimento Licitatório Nº. SAMAE - 08/2016 e Pregão Presencial Nº. SAMAE - 08/2016 - SRP, por força do inciso IV, art. 7º do Decreto 3.555/2000, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório epigrafado, conforme Ata de Abertura do procedimento, datada de 25 de Julho de 2016, considerando o julgamento das propostas e habilitação realizada pelo pregoeiro assim adjudicada em sessão:

**LOTE de Nº 01:**
KEMHYDRA COMÉCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS E PETROQUÍMICOS LTDA – VALOR UNITÁRIO R$ 2,49 TOTALIZANDO R$ 59.760,00.

Por fim, fica expressamente convocada, com base no art. 9º inciso 2º do Decreto nº 0119/07, a proponente acima classificada para assinatura da Ata de Registro de Preço.

**Antonina, 02 de Agosto de 2016**.

***DEOCLECIO DE OLIVEIRA MILLEZI***
Diretor do SAMAE

**Publicado por:**
Cleber de Araujo Cezarino
**Código Identificador:**AA8DF09D

## SAMAE DE ANTONINA
## EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 05/2016

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preço nº. SAMAE - 05/2016 - Pregão Presencial nº SAMAE-08/2016.

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE HIPOCLORITO DE SÓDIO.**

Fornecedor:
- KEMHYDRA COMÉCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS E PETROQUÍMICOS LTDA -

**LOTE Nº 01:**
- KEMHYDRA COMÉCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS E PETROQUÍMICOS LTDA – VALOR UNITÁRIO R$ 2,49 TOTALIZANDO R$ 59.760,00.

BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002, Lei 8.666/93, Decreto nº 118/2007 e Decreto nº 119/2007.

VIGÊNCIA: Até 12 MESES.

DATA DE ASSINATURA: 02.08.2016.

Assinado por: Sr. DEOCLECIO DE OLIVEIRA MILLEZI, Diretor, pela contratante, e o Sr. CESAR AUGUSTO ARRUDA, pela contratada.

Antonina, 02 de Agosto de 2016.

***DEOCLECIO DE OLIVEIRA MILLEZI***
Diretor do SAMAE

**Publicado por:**
Cleber de Araujo Cezarino
**Código Identificador:**2AF462CD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO Nº 55/2016 - PRORROGA CP 01/2012**

DECRETO Nº 055/2016

SÚMULA: Prorroga Concurso Público de Provas para o suprimento de cargos do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal de Antonina.

**JOÃO UBIRAJARA LOPES**, Prefeito Municipal de Antonina/PR, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o Edital n°006/2014 – Resultado Final do CP nº 01, datado de 06/04/2014 e seus anexos, e Recomendação Administrativa nº 10/2013, anexa ao Ofício nº 750/2013 da 1ª Promotoria de Justiça de Antonina/PR;

**D E C R E T A :**

Fica **prorrogado por mais 02(dois) anos,** o **Concurso Público de Provas Edital n° 006/2.014**, para provimento de cargos nos Grupos Ocupacionais: de *Auxiliar de Serviços Gerais, Motorista D, Professor Classe A, Professor de Educação Física e Técnico em Enfermagem*, para fins de suprimento de cargos do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal de Antonina.

Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Antonina, em 07 de Abril de 2016

***JOÃO UBIRAJARA LOPES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rosil do Pilar do Rosario
**Código Identificador:**00A3071C

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS**
**HOMOLOGAÇÃO**

**HOMOLOGAÇÃO**

Eu, ***FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA***, Prefeito Municipal de Atalaia, Estado do Paraná, **HOMOLOGO** o Parecer da Comissão Especial nomeada pela Portaria nº 0021/2016, de 12 de Fevereiro de 2016, que julgou ás 09:00 horas do dia 21 de Julho de 2016 o recebimento das propostas e lances, referente ao ***PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2016*** de 05 de Julho de 2016, para prestação de serviços de mão de obra em instalações elétricas prediais, solda elétrica, instalação e desinstalação de enfeites natalinos, manutenção e instalação de bomba em poços artesianos, montagem e instalação de abrigos para trabalhadores e lixeiras metálicas, sendo a *empresa vencedora conforme abaixo:*

**Fornecedor: FABIO FARAVELLI CAMILO**
**CNPJ/CPF: 18.447.624/0001-17**

| Item | Descrição | Quant. | Valor Unit. | Valor. Total |
|---|---|---|---|---|
| 1 | serviço de manutenção preventiva de troca de dijuntor, projetor, reator, lâmpadas e cabos no campo de futebol na vila rural joão de barros e tancredo neves | 5 | R$ 294,00 | R$ 1.470,00 |
| 2 | serviço de manutenção preventiva de troca de reator e lâmpadas, pontos elétricos, rede interna e quadro elétricos em prédios públicos | 50 | R$ 52,50 | R$ 2.625,00 |
| 3 | serviço de solda elétrica em estruturas metálicas, tais como: ati, portões e grade metálica, coberturas e afins | 100 | R$ 26,25 | R$ 2.625,00 |
| 4 | serviço de instalação/manutenção preventiva de pontos elétricos e iluminação (refletores, lâmpadas eletrônicas, ramal elétrico, instalação de iluminação e pontos elétrico de bares, camarotes, camarin, praça de alimentação, estacionamentos e demais) no parque de eventos (rodeio), incluindo plantão nos dias que seguem o evento | 2 | R$ 3.675,00 | R$ 7.350,00 |
| 5 | serviços de instalação/retirada e manutenção de enfeites natalinos no perímetro urbano durante o período de outubro, novembro, dezembro e reveillon | 1 | R$ 10.750,00 | R$ 10.750,00 |
| 6 | serviços de confecção, manutenção e montagem de enfeites natalinos (árvores em estrutura metálica de 3m e 6m, e ornamentos tais como, velas, sinos, estrelas e anjos em estrutura metálica). fornecendo para a confecção dos mesmos os seguintes materias: 12m de ferro redondo 4,2mm e tinta para pintura na cor branca | 40 | R$ 138,50 | R$ 5.540,00 |
| 7 | serviço de confecção e montagem de painéis ornamentais natalinos em estrutura metálica sendo nas seguintes medidas. 9m de comprimento x 90cm de altura. fornecendo para a confecção dos mesmos os seguintes materiais: 19,8m em metalon 20x20x0,90, 20m de ferro redondo 4,2mm e tinta para pintura na cor branca | 13 | R$ 1.355,00 | R$ 17.615,00 |
| 8 | serviços de manutenção preventiva de tubulações metalicas de 2”x1,5mm, e 4”x7m (suporte para enfeites natalinos) no perímetro urbano | 10 | R$ 84,00 | R$ 840,00 |
| 9 | serviços de instalação e manutenção de padrões de energia provisório para iluminação de enfeites natalinos no período de novembro/dezembro/reveillon | 10 | R$ 84,00 | R$ 840,00 |
| 10 | serviços de montagem e instalação de padrões copel em prédios públicos e afins 2x50a, 3x50a | 2 | R$ 420,00 | R$ 840,00 |
| 11 | serviços de montagem e instalação de padrões copel em prédios públicos e afins 2x100a, 3x100a | 2 | R$ 525,00 | R$ 1.050,00 |
| 12 | serviços de montagem e instalação de padrões copel em prédios públicos e afins 2x150a, 3x150a | 2 | R$ 682,50 | R$ 1.365,00 |
| 13 | serviços de montagem e instalação de padrões copel em prédios públicos e afins 2x200a, 3x200a | 2 | R$ 840,00 | R$ 1.680,00 |
| 14 | serviços de manutenção e instalação de comando de bombas de poço artesiano | 3 | R$ 367,50 | R$ 1.102,50 |
| 15 | serviço e confecção de grade metálica metalon 20x30x1,20 com espaçamento de 10cm e pé direito em metalon 80x80x1,20 e pintura somente fundo | 50 | R$ 58,80 | R$ 2.940,00 |
| 16 | confecção e instalação de abrigo do estudante e trabalhador em estrutura metálica com dimensão de 8m de comprimento x 2m de largura(estrutura metálica tubo 100x100x2mm, chapa 200x120x1,2mm, metalon 20x40x1,2mm, bancos em chapa dobrada, cobertura ondulada em chapa preta, estrutura pintada nas cores azul França e platina. fornecendo para a confecção dos mesmos os seguintes materiais: 4 tubo 100x100x2mm, 7 chapa 200x120x1,2mm, 10 metalon 20x40x1,2mm, bancos em chapa dobrada, 2 chapa preta 0,60x3,70, 4 chapa suporte 0,35x0,35, tinta para pintura nas cores azul França e platina. | 2 | R$ 4.450,00 | R$ 8.900,00 |
| 17 | confecção de lixeiras em estrutura metálica (barra de ferro chato, tubo, tela moeda e tampão para o fundo). fornecendo para a confecção dos mesmos os seguintes materiais: 1,60m de tubo 2”x2mm, 2,94m² de tela moeda, 2,40m de barra de ferro chato 1 ¹/ 4 x ¹/ 4, tampão de 390mm de diâmetro em chapa 14mm com 3 furos no fundo de 40mm | 30 | R$ 283,50 | R$ 8.505,00 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | cada e tinta para pintura na cor verde. | | | |
| **Valor Total - R$ 76.037,50** | | | | |

Determino ao Departamento competente da Prefeitura Municipal de Atalaia a tomar as devidas providências que se fizerem necessárias.

Atalaia/PR, em 28 de Julho de 2016.

***FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA***
Prefeito Municipal

Obs: A assinatura consta no documetno original.

**Publicado por:**
Marco Aurelio Pereira
**Código Identificador:**C6227B34

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS**
**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N. 030/2016**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS N. 030/2016

Em atenção ao disposto no art. 2º da Lei nº 9.452/97, de 20 de Março de 1997, NOTIFICAMOS aos Partidos Políticos e as Entidades de Classe e Empresariais, com sede no Município de Atalaia, da liberação dos seguintes Recursos Federais ao Município de Atalaia:

| ORIGEM DOS RECURSOS | VALOR | DATA |
|---|---|---|
| - FMS | R$ 2.000,00 | 22/07/2016 |
| - SNA | R$ 15,06 | 25/07/2016 |
| - SNA | R$ 5,03 | 26/07/2016 |
| - FUNDEB 60% | R$ 1.970,22 | 26/07/2016 |
| - SNA | R$ 10,08 | 27/07/2016 |
| - FUNDEB 60% | R$ 6.971,31 | 27/07/2016 |
| - SNA | R$ 5,00 | 28/07/2016 |
| - SNA | R$ 5,00 | 29/07/2016 |
| - FUNDO DE PARTICIPAÇÃO | R$ 199.932,95 | 29/07/2016 |
| - BL GBF - FNAS | R$ 1.430,00 | 29/07/2016 |
| - FUNDEB 60% | R$ 10.276,04 | 29/07/2016 |
| - ICMS DESONERAÇÃO | R$ 1.681,24 | 29/07/2016 |
| - PAB - PMAQ | R$ 1.700,00 | 29/07/2016 |

Atalaia- PR, em 29 de Julho de 2016.

***FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Silvana Mara Storti
**Código Identificador:**35375496

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

**ADMINISTRAÇÃO**
**LEI Nº 961/2016**

Súmula: "Denomina via pública na localidade do Bugre, neste Município, conforme especifica."

A **Câmara Municipal de BALSA NOVA,** Estado do Paraná **aprovou**, e eu **Prefeito Municipal,** sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º -** Fica denominada de **"TRAVESSA DO ALTO''** a via pública que inicia na Rua Emilio Custódio e termina na propriedade de Emilio Batista Custódio.

**Art. 2º -** Imediatamente após a aprovação desta Lei, deverão ser instaladas placas de identificação no local.

**Art. 3º -** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, em Órgão Oficial do Município.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 02 de agosto de 2016.

***LUIZ CLAUDIO COSTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Joice Daiana Bora
**Código Identificador:**01169A6F

**ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 423/2016**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o contido no processo Administrativo n° 1374/2013,

**RESOLVE**

**Art. 1º -** Conceder Licença Prêmio de 90 dias consecutivos com todos os direitos e vantagens de seu respectivo cargo efetivo, para a servidora **Patricia Ramos Pereira,** registrada na matrícula n° 1003-1, ocupante do cargo de Prof. Educ. – Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte a partir de 01.08.2016
**Art. 2º.** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando sua vigência a partir de 01.08.2016

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 01 de agosto de 2016.

***LUIZ CLAUDIO COSTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Joice Daiana Bora
**Código Identificador:**890B42B6

**ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1200/2016**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.

**DETERMINA:**

Conceder ao Sr. **ALLAN FRANCISCO MELNIK**, fiscal municipal, a importância de R$ 42,99 (quarenta e dois reais e noventa e nove centavos), para atender as despesas de 01 diária de viagem e alimentação, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias.

Esta portaria entra em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 02 de agosto de 2016.

***DICEZAR PERUSSOLO***
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

**Publicado por:**
Joice Daiana Bora
**Código Identificador:**93476C88

**ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1201/2016**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.
**DETERMINA:**
Conceder a Sra. **GABRIELA MUCKENBERGER SADDI**, médica veterinária, a importância de R$ 42,99 (quarenta e dois reais e noventa e nove centavos), para atender as despesas de 01 diária de viagem e alimentação, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela

Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias.
Esta portaria entra em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 02 de agosto de 2016.

***DICEZAR PERUSSOLO***
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

**Publicado por:**
Joice Daiana Bora
**Código Identificador:**464A0F51

**ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1199/2016**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.
**DETERMINA:**
Conceder ao Sr. **ADRIANO BRUSNICKI**, motorista, a importância de R$ 34,38 (trinta e quatro reais e trinta e oito centavos), para atender as despesas de 01 diária de viagem e alimentação, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias.
Esta portaria entra em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 1º de agosto de 2016.

***DICEZAR PERUSSOLO***
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

**Publicado por:**
Joice Daiana Bora
**Código Identificador:**2480019D

**ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 429/2016**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,
**RESOLVE**
**Art. 1º**. – Designar **FABRICIO FAGIOLI BUBNIAK**, portador do RG nº. 6.059.696-4, registrado na matrícula nº 4299-1, para responder interinamente pela Secretaria Municipal de Assistência Social, no período de 01.08.2016 a 30.08.2016, sem acúmulo de subsídios.
**Art. 2º.** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 02 de agosto de 2016.

***LUIZ CLÁUDIO COSTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Joice Daiana Bora
**Código Identificador:**8F19E559

**ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N. 428/2016**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Orgânica do Município de Balsa Nova, nos termos do Decreto nº. 81/2015, 16.07.2015 e considerando os Decretos ns. ° 49/2016 e 50/2016, publicados, respectivamente, na Imprensa Oficial do Município de Balsa Nova e no periódico "Diário Metropolitano", em 06.04.2016 e 08.04.2016, que homologou o resultado a lista final da ordem classificatória dos candidatos aprovados contido nos Anexos dos Editais 09/2016 e 13/2016, referente ao Concurso Público veiculado ao Edital nº. 01/2015, instrumentalizado nos autos de Processo Administrativo nº. 3766/2015 e demais disposições cabíveis a espécie:
**RESOLVE**
**Art. 1º**. – Nomear **ALZENIR CORREA DA COSTA**, brasileira, portadora do RG nº 9.173.280-7 e do CPF nº 044.623.149-56, residente e domiciliada a Rua Estanislau Woicik, nº 63, Centro, Balsa Nova, para exercer o cargo de Educador, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Balsa Nova, sob o regime o "***Regime Jurídico Único e Próprio***" e "***Regime Geral da Previdência***" fixado através do artigo 1º da Lei Municipal 222/1991, combinado com o artigo 13 da Lei Federal nº. 8.212/91, em especial das Leis Municipais 624/2011, 662/2011, alteradas, respectivamente, pelas Leis Municipais 848/2014 e 856/2015 e demais disposições cabíveis a espécie.
**Art. 2º.** – Fica sem efeito a presente portaria caso não ocorra a assinatura do termo de posse do servidor ora nomeado no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias a contar da publicação do presente, conforme previsto no artigo 21 da Lei Municipal n.º 222 de 1991.
**Art. 3ª**. Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 02 de agosto de 2016.

***LUIZ CLAUDIO COSTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Joice Daiana Bora
**Código Identificador:**BC62D295

**ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N. 427/2016**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Orgânica do Município de Balsa Nova, nos termos do Decreto nº. 81/2015, 16.07.2015 e considerando os Decretos ns. ° 49/2016 e 50/2016, publicados, respectivamente, na Imprensa Oficial do Município de Balsa Nova e no periódico "Diário Metropolitano", em 06.04.2016 e 08.04.2016, que homologou o resultado a lista final da ordem classificatória dos candidatos aprovados contido nos Anexos dos Editais 09/2016 e 13/2016, referente ao Concurso Público veiculado ao Edital nº. 01/2015, instrumentalizado nos autos de Processo Administrativo nº. 3766/2015 e demais disposições cabíveis a espécie:
**RESOLVE**
**Art. 1º**. – Nomear **ADRIANA RICARDO RODRIGUES**, brasileira, portadora do RG nº 14.044.198-8 e do CPF nº 021.137.550-09, residente e domiciliada a Rua Tamandua, s/nº, Tamanduá, Balsa Nova, para exercer o cargo de Auxiliar Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Balsa Nova, sob o regime o "***Regime Jurídico Único e Próprio***" e "***Regime Geral da Previdência***" fixado através do artigo 1º da Lei Municipal 222/1991, combinado com o artigo 13 da Lei Federal nº. 8.212/91, em especial das Leis Municipais 624/2011, 662/2011, alteradas, respectivamente, pelas Leis Municipais 848/2014 e 856/2015 e demais disposições cabíveis a espécie.
**Art. 2º.** – Fica sem efeito a presente portaria caso não ocorra a assinatura do termo de posse do servidor ora nomeado no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias a contar da publicação do presente, conforme previsto no artigo 21 da Lei Municipal n.º 222 de 1991.
**Art. 3ª**. Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 02 de agosto de 2016.

***LUIZ CLAUDIO COSTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Joice Daiana Bora
**Código Identificador:**1C8B5D14

**ADMINISTRAÇÃO**
**LEI Nº. 957/2016**

SÚMULA – "Acrescenta o § 6°, ao artigo 10 da Lei Municipal n° 500/2007, que fixa a data base do reajuste

salarial municipal do Controlador Geral, conforme especifica."

A **Câmara Municipal de Balsa Nova**, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º -** O artigo 10, da Lei Municipal 500/2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 10 –**
**....**

**§ 6° O índice de reajuste salarial municipal do Controlador Geral, tutelado juridicamente por esta Lei, será atualizado por Decreto, anualmente, no mês de janeiro, a partir do ano de 2017, conforme a variação do IPCA - Índice de Preços ao Consumidor Amplo, estabelecido pelo Governo Federal ou outro que venha substituí-lo"**"

**Art. 2º -** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contidas no Parágrafo Único, do artigo 2°, da Lei Municipal n° 774/2014.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 02 de agosto de 2016.

***LUIZ CLÁUDIO COSTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Joice Daiana Bora
**Código Identificador:**AC154E79

**ADMINISTRAÇÃO**
**LEI Nº 958/2016**

Súmula: "Dá denominação de via pública na localidade do Bugre neste Município, conforme especifica."

A **Câmara Municipal de BALSA NOVA,** Estado do Paraná **aprovou**, e eu **Prefeito Municipal,** sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º -** Fica denominada de **"TRAVESSA BOLESLAU MORGE''** a via pública que inicia na Rua José Merchiori e termina na propriedade do Sr. Felipe José de Souza, situada na localidade do Bugre no Município de Balsa Nova.

**Art. 2º -** Imediatamente após a denominação serão instaladas placas de identificação nos locais.

**Art. 3º -** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, em Órgão Oficial do Município.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 02 de agosto de 2016.

***LUIZ CLAUDIO COSTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Joice Daiana Bora
**Código Identificador:**E2A5274A

**ADMINISTRAÇÃO**
**LEI Nº 959/2016**

Súmula: "Denomina via pública na localidade do Rodeio Chapada, neste Município, conforme especifica."

A **Câmara Municipal de BALSA NOVA,** Estado do Paraná **aprovou**, e eu **Prefeito Municipal,** sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º -** Fica denominada de **"TRAVESSA FERNANDES FERREIRA DA LUZ''** a via pública que inicia no Km 04 da PR-510, margem direita e termina na propriedade de herdeiros do mesmo.

**Art. 2º -** Imediatamente após a aprovação desta Lei, deverão ser instaladas placas de identificação no local.

**Art. 3º -** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, em Órgão Oficial do Município.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 02 de agosto de 2016.

***LUIZ CLAUDIO COSTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Joice Daiana Bora
**Código Identificador:**E0157152

**ADMINISTRAÇÃO**
**LEI Nº 960/2016**

Súmula: **"**Denomina via pública na localidade de Campina do Bicudo, neste Município, conforme especifica."

A **Câmara Municipal de BALSA NOVA,** Estado do Paraná **aprovou**, e eu **Prefeito Municipal,** sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º -** Fica denominada de **"TRAVESSA ANTONIO DRUSKY BATISTA''** a via pública que inicia na Estrada Municipal Narciso Vieira Cordeiro e termina na propriedade da Srª Maria Joana Franco, situada na localidade de Campina do Bicudo, no Município de Balsa Nova.

**Art. 2º -** Imediatamente após a aprovação desta Lei, deverão ser instaladas placas de identificação no local.

**Art. 3º -** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, em Órgão Oficial do Município.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 02 de agosto de 2016.

***LUIZ CLAUDIO COSTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Joice Daiana Bora
**Código Identificador:**C0999BFB

**ADMINISTRAÇÃO**
**LEI Nº 962/2016**

Súmula: "Denomina via pública na localidade de Mineiros, neste Município, conforme especifica."

A **Câmara Municipal de BALSA NOVA,** Estado do Paraná **aprovou**, e eu **Prefeito Municipal,** sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º -** Fica denominada **"TRAVESSA LÚCIA LOURENÇO''** a Servidão Pública que se inicia na Rua Vereador José Chiquito e termina nos terrenos do Batista, localizado nos Mineiros.

**Art. 2º -** Imediatamente após a aprovação desta Lei, deverão ser instaladas placas de identificação no local.

**Art. 3º -** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, em Órgão Oficial do Município.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 02 de agosto de 2016.

***LUIZ CLAUDIO COSTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Joice Daiana Bora
**Código Identificador:**A5A4C132

**ADMINISTRAÇÃO**
**LEI Nº 963/2016**

Súmula: "Denomina via pública na Sede deste Município, conforme especifica."

A **Câmara Municipal de BALSA NOVA,** Estado do Paraná **aprovou**, e eu **Prefeito Municipal,** sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º -** Fica denominada de **"TRAVESSA DO ZINO''** a via pública que inicia na Rua José Bonifácio de A. e Silva e termina no Arroio Confrontante da bacia do Iguaçu.

**Art. 2º -** Imediatamente após a aprovação desta Lei, deverão ser instaladas placas de identificação no local.

**Art. 3º -** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, em Órgão Oficial do Município.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 02 de agosto de 2016.

***LUIZ CLAUDIO COSTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Joice Daiana Bora
**Código Identificador:**447CF2B9

---

**ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 421/2016**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o contido no processo Administrativo n° 579/2013,

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Conceder Licença Prêmio de 90 dias consecutivos com todos os direitos e vantagens de seu respectivo cargo efetivo, para a servidora **Jucelia de Fatima Quillo,** registrada na matrícula n° 1010-1, ocupante do cargo de Prof. Educ. – Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte a partir de 01.08.2016
**Art. 2º.** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando sua vigência a partir de 01.08.2016

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 01 de agosto de 2016.

***LUIZ CLAUDIO COSTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Joice Daiana Bora
**Código Identificador:**AFA8BDF1

---

**ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 425/2016**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o contido no processo Administrativo n° 1325/2011,

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Conceder Licença Prêmio de 90 dias consecutivos com todos os direitos e vantagens de seu respectivo cargo efetivo, para a servidora **Lucelia Coltro Sprea,** registrada na matrícula n° 217-1, ocupante do cargo de Prof. Educ. – Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte a partir de 01.08.2016

**Art. 2º.** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando sua vigência a partir de 01.08.2016

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 01 de agosto de 2016.

***LUIZ CLAUDIO COSTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Joice Daiana Bora
**Código Identificador:**FDAC4BD5

---

**ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 422/2016**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o contido no processo Administrativo n° 468/2014,

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Conceder Licença Prêmio de 90 dias consecutivos com todos os direitos e vantagens de seu respectivo cargo efetivo, para a servidora **Elenize de Cassia Sabim da Silva,** registrada na matrícula n° 1126-1, ocupante do cargo de Prof. Educ. – Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte a partir de 01.08.2016
**Art. 2º.** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando sua vigência a partir de 01.08.2016

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 01 de agosto de 2016.

***LUIZ CLAUDIO COSTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Joice Daiana Bora
**Código Identificador:**522DC49F

---

**ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 424/2016**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o contido no processo Administrativo n° 1535/2013,

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Conceder Licença Prêmio de 90 dias consecutivos com todos os direitos e vantagens de seu respectivo cargo efetivo, para a servidora **Eliane Batista Ribeiro Neves,** registrada na matrícula n° 1035-1, ocupante do cargo de Prof. Educ. – Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte a partir de 01.08.2016
**Art. 2º.** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando sua vigência a partir de 01.08.2016

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 01 de agosto de 2016.

***LUIZ CLAUDIO COSTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Joice Daiana Bora
**Código Identificador:**4407A121

---

**ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 426/2016**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o contido no processo Administrativo n° 1255/2013,

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Conceder Licença Prêmio de 90 dias consecutivos com todos os direitos e vantagens de seu respectivo cargo efetivo, para a servidora **Lucilei Miquelasso Ferreira,** registrada na matrícula n° 1033-1, ocupante do cargo de Prof. Educ. – Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte a partir de 01.08.2016

**Art. 2º.** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando sua vigência a partir de 01.08.2016

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 01 de agosto de 2016.

***LUIZ CLAUDIO COSTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Joice Daiana Bora
**Código Identificador:**0B439D30

**ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N°. 420/2016**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA,** no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no Artigo 34 da Lei 222/1991, considerando o parecer exarado pela Comissão de Avaliação de Desempenho em Estágio Probatório no **Processo Administrativo 4883/2016.**

**RESOLVE:**
**Art. 1º. -** Declarar a aprovação em estágio probatório, e a consequente estabilidade da servidora pública **JOELMA MANEIRA,** técnica em saúde, Matrícula 4032-1, portadora da Cédula de Identidade 7.052.944-0, residente em Campo Largo, Estado do Paraná.

**Art. 2º. -** Esta portaria entra em vigor nesta, assegurando seus efeitos a partir de 21 de maio de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 1° de agosto de 2016.

***LUIZ CLAUDIO COSTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Joice Daiana Bora
**Código Identificador:**43F4C621

**ADMINISTRAÇÃO**
**LEI Nº. 956/2016**

SÚMULA – "Dá nova redação ao artigo 32 e § 2°, do artigo 33, da Lei 624, de 03.05.2012, conforme especifica."

A **Câmara Municipal de Balsa Nova**, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º -** O artigo 32, da Lei 624, de 03.05.2012, passam a vigorar com as seguintes redações:

**DO REGIME JURÍDICO ÚNICO E PRÓPRIO E DO PLANO DE SEGURIDADE SOCIAL**

**"Art. 32. O regime jurídico dos servidores públicos pertencentes Quadro de Pessoal do Poder Executivo do Município de Balsa Nova será o Regime Jurídico Único e Próprio, designado de "Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Balsa Nova", instituído pela Lei Municipal n°. 222, de 06.05.1991 e alterações posteriores.**

**§ 1º O Plano de Seguridade Social para os servidores públicos pertencentes Quadro de Pessoal do Poder Executivo do Município de Balsa Nova será o Regime Geral da Previdência Social, nos termos do artigo 1° da Lei Municipal n°. 222, de 06.05.1991 e alterações posteriores combinado com o artigo 13, da Lei Federal n° 8.212 de 1991."**

**Art. 2º -** O § 2°, do artigo 33, da Lei 624, de 03.05.2012, passam a vigorar com as seguintes redações:

**"Art. 33 ....**

**§ 1º**

**§ 2° - O índice de reajuste salarial municipal dos servidores públicos pertencentes Quadro de Pessoal do Poder Executivo do Município de Balsa Nova, tutelado juridicamente por esta Lei, será atualizado por Decreto, anualmente, no mês de janeiro, a partir do ano de 2017, conforme a variação do IPCA - Índice de Preços ao Consumidor Amplo, estabelecido pelo Governo Federal ou outro que venha substituí-lo".**

**Art. 3º -** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 02 de agosto de 2016.

***LUIZ CLÁUDIO COSTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Joice Daiana Bora
**Código Identificador:**E4933327

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**

**CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**
**PORTARIA Nº. 072/2016**

SÚMULA: Dispõe Sobre Concessão de Diárias a VEREADOR.

O Sr. **JULIELTON DOS PAÇOS RODRIGUES,** Presidente da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barbosa Ferraz-PR e pelo Regimento Interno.

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Conceder diárias ao vereador da Câmara Municipal o Sr. **LUCIANO SOARES DE SOUZA,** para viagem até a cidade de Curitiba - PR, para participar do Curso: **CONTAS ELEITORAIS E PROPAGANDAS ELEITORAIS,** nos dias 03/08/2016 a 05/08/2016, a ser realizado pela Uvepar – União de Câmaras Vereadores e Gestores do Paraná, e ministrado pelo palestrante Dr. Rogério Calazans, nas dependências do Hotel Caravelle – Rua Cruz Machado, 282 - Centro, Curitiba - PR.

**Art. 2º -** Para a cobertura das despesas de viagem (transporte, alimentação e hospedagem) o vereador acima citado receberá **3 (três) diárias**, totalizando o valor de **R$-1.155,00- (um mil cento e cinqüenta e cinco reais)**, referentes aos dias: **saída: 03/08/2016 e retorno: 05/08/2016**, em conformidade com a lei **2062/2014** do Legislativo Municipal.

**Parágrafo Único: Ratifica-se que o valor da diária é de R$-385,00- (trezentos e oitenta e cinco reais), conforme lei 2062/2014, de 22/01/2014, publicado em 27/01/2014, e disponível para consulta no site da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz no endereço eletrônico:**
**www.cmbf.pr.gov.br.**

**Art. 3º -** Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz – Paraná.
Barbosa Ferraz-PR, 02 de agosto de 2016.

***JULIELTON DOS PAÇOS RODRIGUES***
Presidente da Câmara

***RONNIE TAVARES FILHO***
Vice Presidente da Câmara

***JOSÉ EDUARDO CORNELIAN***
1º Secretário

***CARLOS ROBERTO LUCINDO***
2º Secretário

**Publicado por:**
Milton Rubens Buss Júnior
**Código Identificador:**CCC50768

**CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**
**PORTARIA Nº. 073/2016**

SÚMULA: Dispõe Sobre Concessão de Diárias a VEREADOR.

O Sr. **JULIELTON DOS PAÇOS RODRIGUES,** Presidente da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barbosa Ferraz-PR e pelo Regimento Interno.

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Conceder diárias ao vereador da Câmara Municipal o Sr. **RONNIE TAVARES FILHO,** para viagem até a cidade de Curitiba - PR, para participar do Curso: **CONTAS ELEITORAIS E PROPAGANDAS ELEITORAIS,** nos dias 03/08/2016 a 05/08/2016, a ser realizado pela Uvepar – União de Câmaras Vereadores e Gestores do Paraná, e ministrado pelo palestrante Dr. Rogério Calazans, nas dependências do Hotel Caravelle – Rua Cruz Machado, 282 - Centro, Curitiba - PR.

**Art. 2º -** Para a cobertura das despesas de viagem (transporte, alimentação e hospedagem) o vereador acima citado receberá **3 (três) diárias**, totalizando o valor de **R$-1.155,00- (um mil cento e cinqüenta e cinco reais)**, referentes aos dias: **saída: 02/08/2016 e retorno: 05/08/2016**, em conformidade com a lei **2062/2014** do Legislativo Municipal.

**Parágrafo Único: Ratifica-se que o valor da diária é de R$-385,00- (trezentos e oitenta e cinco reais), conforme lei 2062/2014, de 22/01/2014, publicado em 27/01/2014, e disponível para consulta no site da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz no endereço eletrônico: www.cmbf.pr.gov.br.**

**Art. 3º -** Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.
Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz – Paraná.

Barbosa Ferraz-PR, 02 de agosto de 2016.

***JULIELTON DOS PAÇOS RODRIGUES***
Presidente da Câmara

***RONNIE TAVARES FILHO***
Vice Presidente da Câmara

***JOSÉ EDUARDO CORNELIAN***
1º Secretário

***CARLOS ROBERTO LUCINDO***
2º Secretário

**Publicado por:**
Milton Rubens Buss Júnior
**Código Identificador:**4C33F757

**CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**
**PORTARIA Nº. 074/2016**

SÚMULA: Dispõe Sobre Concessão de Diárias a SERVIDOR.

O Sr. **JULIELTON DOS PAÇOS RODRIGUES,** Presidente da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barbosa Ferraz-PR e pelo Regimento Interno.

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Conceder diárias ao Assessor Parlamentar da Câmara Municipal o Sr. **CELSO FERREIRA LIMA,** para viagem até a cidade de Curitiba - PR, para participar do Curso: **CONTAS ELEITORAIS E PROPAGANDAS ELEITORAIS,** nos dias 03/08/2016 a 05/08/2016, a ser realizado pela Uvepar – União de Câmaras Vereadores e Gestores do Paraná, e ministrado pelo palestrante Dr. Rogério Calazans, nas dependências do Hotel Caravelle – Rua Cruz Machado, 282 - Centro, Curitiba - PR.

**Art. 2º -** Para a cobertura das despesas de viagem (transporte, alimentação e hospedagem) o servidor acima citado receberá **3 (três) diárias**, totalizando o valor de **R$-1.155,00- (um mil cento e cinqüenta e cinco reais)**, referentes aos dias: **saída: 02/08/2016 e retorno: 05/08/2016**, em conformidade com a lei **2062/2014** do Legislativo Municipal.

**Parágrafo Único: Ratifica-se que o valor da diária é de R$-385,00- (trezentos e oitenta e cinco reais), conforme lei 2062/2014, de 22/01/2014, publicado em 27/01/2014, e disponível para consulta no site da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz no endereço eletrônico: www.cmbf.pr.gov.br.**

**Art. 3º -** Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz – Paraná.
Barbosa Ferraz-PR, 02 de agosto de 2016.

***JULIELTON DOS PAÇOS RODRIGUES***
Presidente da Câmara

***RONNIE TAVARES FILHO***
Vice Presidente da Câmara

***JOSÉ EDUARDO CORNELIAN***
1º Secretário

***CARLOS ROBERTO LUCINDO***
2º Secretário

**Publicado por:**
Milton Rubens Buss Júnior
**Código Identificador:**CAB3AB1B

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA**

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA**
**PORTARIA 048/2016**

Eduardo Ribas Conrado, Diretor Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da Lei Municipal nº 680/99,

**RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR a partir desta data (01/08/2016), Miguel Alceu Padilha, portador do RG 4.543.233-5 SSP/PR para o cargo em comissão de Supervisor Geral (SP) da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna em conformidade com a Lei Municipal nº 1610/2011 e suas alterações.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Bituruna, 01 de agosto de 2016.

***EDUARDO RIBAS CONRADO***
Diretor Presidente da Fundação Municipal de Saúde.
Bituruna - PR

**Publicado por:**
Rubia Nalon
**Código Identificador:**AA59CA0A

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA**
**PORTARIA 047/2016**

Eduardo Ribas Conrado, Diretor Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da Lei Municipal nº 680/99,

**RESOLVE:**

Art. 1º - EXONERAR a partir desta data (01/08/2016), Miguel Alceu Padilha, portador do RG 4.543.233-5 SSP/PR ocupante do cargo comissionado Chefe de setor de Saúde Mental da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna em conformidade com a Lei Municipal nº 1610/2011 e suas alterações.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Bituruna, 01 de agosto de 2016.

***EDUARDO RIBAS CONRADO***
Diretor Presidente da Fundação Municipal de Saúde.
Bituruna - PR

**Publicado por:**
Rubia Nalon
**Código Identificador:**26256EF0

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO**
**TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 107/2015 ADITIVO N.° 002/2016**

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, RG nº 5.873.746-1 SSP-PR, CPF/MF 990.881.699-34, a seguir denominada PROMITENTE CONTRATANTE, e **AUTO POSTO EROL LTDA** pessoa jurídica de direito privado, sito a AV GOV. MOISES LUPION, 499, cidade de Bituruna - PR, inscrita no CNPJ/MF sob n° 76193879000105, neste ato representado conforme contrato original, a seguir denominada PROMITENTE CONTRATADO, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 75/2015 – PREGÃO PRESENCIAL N.° 63/2015**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO
1.1 Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 107/2015, a partir de seu vencimento, até **20/10/2016**, visando o Registro de Preços para aquisição de combustível tipo diesel B S10 retirado na bomba do estabelecimento do contratado.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO
2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no item 2.1 **do Contrato Original do Processo n.º 75/2015 – PREGÃO PRESENCIAL N.° 63/2015** a seguir:
*"2.1 O prazo de vigência do presente contrato será de **06 (seis) meses** a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por até mais 06 (seis) meses."*

2.2 – Fundamenta-se ainda no Art. 15, § 3º, Inciso III da Lei 8.666/93, a seguir:
*"Art.15. As compras, sempre que possível, deverão:*
*§3º O sistema de registro de preços será regulamentado por decreto, atendidas as peculiaridades regionais, observadas as seguintes condições:*
*III-validade do registro não superior a um ano."*

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO
3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 20 de Julho de 2016.

***CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO***
Prom. Contratante

***AUTO POSTO EROL LTDA***
Prom. Contratado

**Publicado por:**
Alessandra S. Fronchetti
**Código Identificador:**09A97DD6

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO**
**TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 066/2015 ADITIVO N.° 004/2016**

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, RG nº 5.873.746-1 SSP-PR, CPF/MF 990.881.699-34, a seguir denominada CONTRATANTE, e **FERNANDA PERDUN 04349739980**, sito a Vila Lança, s/n, cidade de Porto União - SC, inscrito(a) no CNPJ sob n° 22102287000101, neste ato representado conforme contrato original, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 52/2015 – PREGÃO PRESENCIAL N.° 43/2015**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO

1.1 Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 066/2015, a partir de seu vencimento, até **31/12/2016**, cujo objeto é a Prestação de serviços técnico profissional, pessoa jurídica, de treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial para servidores da Secretária de Saúde e Fundação Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
*"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:*
*I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;*
*II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração,limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)"*

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO

3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 1 de Julho de 2016.

***CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO***
Contratante

***FERNANDA PERDUN***
04349739980
Contratada

**Publicado por:**
Alessandra S. Fronchetti
**Código Identificador:**D7452379

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO**
**TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 019/2015 ADITIVO N.° 002/2016**

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, RG nº 5.873.746-1 SSP-PR, CPF/MF 990.881.699-34, a seguir denominada CONTRATANTE, e **ZENIRA DE FÁTIMA BARANOSCHI**, sito a PR 170, S/N.º, cidade de Bituruna - PR, inscrito(a) no CNPJ sob n° , neste ato representado conforme contrato original, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 12/2015 – Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços N.° 1/2015**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO

1.1 Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 019/2015, a partir de seu vencimento, até **30/10/2016**, cujo objeto é a Locação de imóvel de natureza singular com área de 100 m² localizado na Av. Gov. Moises Lupion, constante da matrícula 886 do Registro de Imóveis da Comarca de União da Vitória PR, destinado ao programa de incentivo à produção têxtil de conformidade coma Lei Municipal n.º 1429/2009.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
*"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:*
*I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;*
*II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração,limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)"*

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO

3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 30 de Julho de 2016.

***CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO***
Contratante

***ZENIRA DE FÁTIMA BARANOSCHI***
Contratada

**Publicado por:**
Alessandra S. Fronchetti
**Código Identificador:**E07273B2

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO**
**TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 025/2012 ADITIVO N.° 008/2016**

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, RG nº 5.873.746-1 SSP-PR, CPF/MF 990.881.699-34, a seguir denominada CONTRATANTE, e **MIGUEL ANTONIO DZOVONIARKIEWICZ - ME**, sito a R DAS FLORES, 367, cidade de Bituruna - PR, inscrito(a) no CNPJ sob n° 07124289000108, neste ato representado conforme contrato original, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 19/2012 – PREGÃO PRESENCIAL N.° 11/2012**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO

1.1 Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 025/2012, a partir de seu vencimento, até **30/10/2016**, cujo objeto é a Prestação de serviços de monitoramento de alarme através de sistema eletrônico digital 24 horas por dia, em diversas repartições públicas de acordo com Anexo VI, com no mínimo duas visitas noturnas por dia em cada local e presença de monitor sempre que solicitado.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
*"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:*
*I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;*
*II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração,limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)"*

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO

3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 30 de Julho de 2016.

***CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO***
Contratante

***MIGUEL ANTONIO DZOVONIARKIEWICZ - ME***
Contratada

**Publicado por:**
Alessandra S. Fronchetti
**Código Identificador:**ABACD5D2

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO**
**TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 091/2015 ADITIVO N.° 002/2016**

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, RG nº 5.873.746-1 SSP-PR, CPF/MF 990.881.699-34, a seguir denominada CONTRATANTE, e **OLALIA BORILLE DE CAMPOS 05185209941**, sito a COL LINHA BET - AREA DE LAZER, 0, cidade de Bituruna - PR, inscrito(a) no CNPJ sob n° 23347510000135, neste ato representado conforme contrato original, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 67/2015 – PREGÃO PRESENCIAL N.° 56/2015**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO

1.1 Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 091/2015, a partir de seu vencimento, até **30/10/2016**, cujo objeto é a Referente á prestação de serviços para manutenção das atividades da Secretaria de Obras e Urbanismo. Conforme meta LDO n° 120..

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
*"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:*
*I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;*
*II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração,limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)"*

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO

3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 31 de Julho de 2016.

***CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO***
Contratante

***OLALIA BORILLE DE CAMPOS***
Contratada
05185209941

**Publicado por:**
Alessandra S. Fronchetti
**Código Identificador:**C1E131F8

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO**
**TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 090/2015 ADITIVO N.° 002/2016**

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, RG nº 5.873.746-1 SSP-PR, CPF/MF 990.881.699-34, a seguir denominada CONTRATANTE, e **LUIZ ANTONIO RAMOS 05765741983**, sito a COL Linha Ortigario, 00, cidade de Bituruna - PR, inscrito(a) no CNPJ sob n° 22310174000193, neste ato representado conforme contrato original, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 67/2015 – PREGÃO PRESENCIAL N.° 56/2015**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO

1.1 Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 090/2015, a partir de seu vencimento, até **30/10/2016**, cujo objeto é a Referente á prestação de serviços para manutenção das atividades da Secretaria de Obras e Urbanismo. Conforme meta LDO n° 120..

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
*"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:*
*I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;*
*II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração,limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)"*

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO

3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 31 de Julho de 2016.

***CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO***
Contratante

***LUIZ ANTONIO RAMOS***
Contratada
05765741983

**Publicado por:**
Alessandra S. Fronchetti
**Código Identificador:**E7249909

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO**
**TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 092/2015 ADITIVO N.° 003/2016**

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, RG nº 5.873.746-1 SSP-PR, CPF/MF 990.881.699-34, a seguir denominada CONTRATANTE, e **RONALDO ADRIANO DE SOUZA 03919167937**, sito a COL LINHA CRICIUME, SN, cidade de Bituruna - PR, inscrito(a) no CNPJ sob n° 22900002000170, neste ato representado conforme contrato original, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 67/2015 – PREGÃO PRESENCIAL N.° 56/2015**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO

1.1 Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 092/2015, a partir de seu vencimento, até **31/12/2016**, cujo objeto é a Referente á prestação de serviços para manutenção das atividades da Secretaria de Obras e Urbanismo. Conforme meta LDO n° 120..

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
*"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:*
*I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;*
*II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração,limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)"*

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO

3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 31 de Julho de 2016.

***CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO***
Contratante

***RONALDO ADRIANO DE SOUZA***
Contratada
03919167937

**Publicado por:**
Alessandra S. Fronchetti
**Código Identificador:**50DE66C8

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO**
**TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 087/2015 ADITIVO N.° 003/2016**

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, RG nº 5.873.746-1 SSP-PR, CPF/MF 990.881.699-34, a seguir denominada CONTRATANTE, e **ARISTEU MARCOS VELHO 77802691915**, sito a R ROSELI ROSANA REALI PERONI, 149, cidade de Bituruna - PR, inscrito(a) no CNPJ sob n° 23033162000121, neste ato representado conforme contrato original, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 67/2015 – PREGÃO PRESENCIAL N.° 56/2015**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO

1.1 Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 087/2015, a partir de seu vencimento, até **30/10/2016**, cujo objeto é a Referente á prestação de serviços para manutenção das atividades da Secretaria de Obras e Urbanismo. Conforme meta LDO n° 120..

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
*"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:*
*I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;*
*II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração,limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)"*

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO

3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 31 de Julho de 2016.

***CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO***
Contratante

***ARISTEU MARCOS VELHO***
Contratada
77802691915

**Publicado por:**
Alessandra S. Fronchetti
**Código Identificador:**432EA2CA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO**
**TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 088/2015 ADITIVO N.° 003/2016**

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, RG nº 5.873.746-1 SSP-PR, CPF/MF 990.881.699-34, a seguir denominada CONTRATANTE, e **DANIEL KULAKOWSKI 04926474964**, sito a AV DR OSCAR GEYER, 689, cidade de Bituruna - PR, inscrito(a) no CNPJ sob n° 22682008000118, neste ato representado conforme contrato original, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 67/2015 – PREGÃO**

**PRESENCIAL N.° 56/2015**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO

1.1 Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 088/2015, a partir de seu vencimento, até **30/10/2016**, cujo objeto é a Referente á prestação de serviços para manutenção das atividades da Secretaria de Obras e Urbanismo. Conforme meta LDO n° 120..

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
*"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:*
*I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;*
*II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração,limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)"*

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO

3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 31 de Julho de 2016.

***CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO***
Contratante

***DANIEL KULAKOWSKI***
Contratada
04926474964

**Publicado por:**
Alessandra S. Fronchetti
**Código Identificador:**DA2B6C69

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO**
**TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 089/2015 ADITIVO N.° 002/2016**

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, RG nº 5.873.746-1 SSP-PR, CPF/MF 990.881.699-34, a seguir denominada CONTRATANTE, e **DIRCEU SOARES DA SILVA 01977821910**, sito a AV Palmas, 335, cidade de Bituruna - PR, inscrito(a) no CNPJ sob n° 22367108000150, neste ato representado conforme contrato original, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 67/2015 – PREGÃO PRESENCIAL N.° 56/2015**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO

1.1 Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 089/2015, a partir de seu vencimento, até **30/10/2016**, cujo objeto é a Referente á prestação de serviços para manutenção das atividades da Secretaria de Obras e Urbanismo. Conforme meta LDO n° 120..

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
*"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:*
*I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;*
*II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração,limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)"*

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO

3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 31 de Julho de 2016.

***CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO***
Contratante

***DIRCEU SOARES DA SILVA***
01977821910
Contratada

**Publicado por:**
Alessandra S. Fronchetti
**Código Identificador:**74E188A7

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO**
**TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 062/2015 ADITIVO N.° 002/2016**

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, RG nº 5.873.746-1 SSP-PR, CPF/MF 990.881.699-34, a seguir denominada CONTRATANTE, e **SOLANGE DE MELLO 10550360913**, sito a ROD SAO JOAO, 190, cidade de Bituruna - PR, inscrito(a) no CNPJ sob n° 22688503000134, neste ato representado conforme contrato original, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 45/2015 – PREGÃO PRESENCIAL N.° 36/2015**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO

1.1 Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 062/2015, a partir de seu vencimento, até **30/10/2016**, cujo objeto é a Prestação de serviços especializados na modalidade de Judô, no Ginásio de Esportes Nelson Porfírio da Luz, Ginásio de Esportes Marco Antonio B. Camargo, Clube do Abelhinha, Clube do Formiguina, e na organização de jogos e eventos promovidos ou organizados pela

Secretaria Municipal de Esportes e Turismo, conforme meta da LDO Nº 46..

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
*"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:*
*I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;*
*II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração,limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)"*

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO

3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 31 de Julho de 2016.

***CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO***
Contratante

***SOLANGE DE MELLO***
10550360913
Contratada

**Publicado por:**
Alessandra S. Fronchetti
**Código Identificador:**6DEA9835

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO**
**TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 019/2014 ADITIVO N.° 003/2016**

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, RG nº 5.873.746-1 SSP-PR, CPF/MF 990.881.699-34, a seguir denominada CONTRATANTE, e **ROBERT ANDREO DIAS BARBOSA - ME**, sito a R TAVARES DE LYRA, 1834, ESCRITORIO , cidade de São José dos Pinhais - PR, inscrito(a) no CNPJ sob n° 07592452000159, neste ato representado conforme contrato original, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 18/2014 – PREGÃO PRESENCIAL N.° 13/2014**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO

1.1 Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 019/2014, a partir de seu vencimento, até **30/10/2016**, cujo objeto é a Locação de máquinas destinadas a composição da frota municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
*"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:*
*I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;*
*II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)"*

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO

3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 31 de Julho de 2016.

***CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO***
Contratante

***ROBERT ANDREO DIAS BARBOSA - ME***
Contratada

**Publicado por:**
Alessandra S. Fronchetti
**Código Identificador:**20915467

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO**
**TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 109/2015 ADITIVO N.° 002/2016**

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, RG nº 5.873.746-1 SSP-PR, CPF/MF 990.881.699-34, a seguir denominada CONTRATANTE, e **TASSIANA VANZIN 05590298962**, sito a R JOAO GOBBI NETO, 2555, cidade de Bituruna - PR, inscrito(a) no CNPJ sob n° 22855350000172, neste ato representado conforme contrato original, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 71/2015 – PREGÃO PRESENCIAL N.° 60/2015**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO

1.1 Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 109/2015, a partir de seu vencimento, até **30/10/2016**, cujo objeto é a Locação de Maquina tipo Trator de Pneus 4X2, ano de fabricação mínimo 1985, potência mínima do motor 60 CV destinado a composição da frota municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
*"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:*

*I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;*
*II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração,limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)"*

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO

3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 31 de Julho de 2016.

***CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO***
Contratante

***TASSIANA VANZIN***
05590298962
Contratada

**Publicado por:**
Alessandra S. Fronchetti
**Código Identificador:**B8A3904C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO**
**TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 001/2013 ADITIVO N.° 014/2016**

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, senhor CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, RG nº 5.873.746-1, CPF/MF 990.881.699-34, a seguir denominada CONTRATANTE, e **BITUR TRANSPORTADORA TURISTICA LTDA**, sito a AV PREFEITO FARID ABRAHAO,332 - , cidade de Bituruna - PR, inscrita no CNPJ n.º 00579954000109, doravante denominada CONTRATADO, celebram o presente TERMO ADITIVO combinado com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94 e republicada em 06/07/94, visando a execução das atividades Prestação de Serviços de Terceiros, para transporte coletivo escolar, conforme **PROCESSO N.º 4/2013 PREGÃO PRESENCIAL nº 3/2013** e mediante as Cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – ADITAMENTO DO VALOR

1.1 Fica aditado o valor do contrato n.º 001/2013, em 5,6763% considerando a manutenção do equilíbrio econômico financeiro inicial do contrato, tendo por base o INPC acumulado de Novembro/2015 à Abril/16, passando o valor por Km rodado conforme abaixo:

| Item | Quantidade | Unid. | Especificação | Preço Unit. | Preço Unit Atualizado |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 352.534,00 | KM/R | PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO TIPO ESCOLAR COM VEÍCULO TIPO ÔNIBUS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 25 PASSAGEIROS PARA ATENDIMENTO DOS ITENS 01 À 19 DO PROJETO BÁSICO E EVENTUAIS SUBSTITUIÇÕES DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO NO TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL | 4,62 | 4,88 |
| 2 | 30.000,00 | KM/R | PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO TIPO ESCOLAR COM VEÍCULO TIPO MICRO-ÔNIBUS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 20 PASSAGEIROS PARA EVENTUAIS SUBSTITUIÇÕES DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO NO TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL | 4,04 | 4,27 |
| 3 | 40.000,00 | KM/R | PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO TIPO ESCOLAR COM VEÍCULO TIPO VAN COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 15 PASSAGEIROS PARA EVENTUAIS SUBSTITUIÇÕES DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO NO TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL | | |
| 8 | 30.000,00 | KM/R | PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO TIPO RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL COM VEÍCULO TIPO VAN COM AR CONDICIONADO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 15 PASSAGEIROS PARA ATENDIMENTO DO ITEM 20 DO PROJETO BÁSICO | 2,03 | 2,15 |
| 9 | 100.000,00 | KM/R | PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO TIPO RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL COM VEÍCULO TIPO MICRO ÔNIBUS COM AR CONDICIONADO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 21 PASSAGEIROS PARA ATENDIMENTO DO ITEM 21 DO PROJETO BÁSICO | 2,58 | 2,73 |
| 10 | 250.000,00 | KM/R | PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO TIPO RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL COM VEÍCULO TIPO ÔNIBUS EXECUTIVO COM BANHEIRO E AR CONDICIONADO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 46 PASSAGEIROS PARA ATENDIMENTO DO ITEM 22 DO PROJETO BÁSICO | 3,93 | 4,15 |
| 11 | 250.000,00 | KM/R | PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO TIPO RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL COM VEÍCULO TIPO ÔNIBUS CONVENCIONAL COM BANHEIRO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 46 PASSAGEIROS PARA ATENDIMENTO DO ITEM 23 DO PROJETO BÁSICO | 3,34 | 3,53 |
| 12 | 48.000,00 | KM/R | PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO TIPO URBANO COM VEÍCULO TIPO ÔNIBUS URBANO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 40 PASSAGEIROS PARA ATENDIMENTO DO ITEM 24 DO PROJETO BÁSICO | 4,04 | 4,27 |
| 13 | 30 | UNI | CUSTO DE PERMANÊNCIA EM VIAGENS INTERMUNICIPAIS COM VEÍCULO TIPO VAN COM AR CONDICIONADO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 15 PASSAGEIROS | 142,96 | 151,07 |
| 14 | 30 | UNI | CUSTO DE PERMANÊNCIA EM VIAGENS INTERMUNICIPAIS E INTERESTADUAIS COM VEÍCULO TIPO MICRO ÔNIBUS COM AR CONDICIONADO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 21 PASSAGEIROS | 202,52 | 214,02 |
| 15 | 50 | UNI | CUSTO DE PERMANÊNCIA EM VIAGENS INTERMUNICIPAIS E INTERESTADUAIS COM VEÍCULO TIPO ÔNIBUS COM BANHEIRO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 46 PASSAGEIROS | 274,00 | 289,55 |

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O Aditamento Contratual ao valor fundamenta-se no Art.65., Inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93, a seguir:
*"Art.65.Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:*
*II-por acordo das partes:*
*d)para restabelecer a relação que as parte pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobreviverem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual.* ***(Redação dada pela Lei nº 8.883, de 8.6.94)"***

CLÁUSULA TERCEIRA – JUSTIFICATIVA

3.1 O reequilíbrio econômico financeiro ajustado neste instrumento justifica-se tendo em vista o disposto na Cláusula Terceira item 3.2 do contrato original e requerimento da CONTRATADA em anexo.

CLÁUSULA QUARTA - FORO

4.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 1 de Agosto de 2016.

***CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO***
Contratante

***BITUR TRANSPORTADORA TURISTICA LTDA***
Contratada

**Publicado por:**
Alessandra S. Fronchetti
**Código Identificador:**6644B17B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO**
**TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 004/2013 ADITIVO N.° 007/2016**

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, RG nº 5.873.746-1 SSP-PR, CPF/MF 990.881.699-34, a seguir denominada CONTRATANTE, e **AILSON ROBSON GOMES DOS SANTOS - ME**, sito a R JULIO DORO, 39, SALA 01 , cidade de Bituruna - PR, inscrito(a) no CNPJ sob n° 10013682000120, neste ato representado conforme contrato original, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 3/2013 – PREGÃO PRESENCIAL N.° 2/2013**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO

1.1 Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 004/2013, a partir de seu vencimento, até **30/10/2016**, cujo objeto é a Locação de máquinas e veículos destinados a composição da frota municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
*"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:*
*I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;*
*II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração,limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)"*

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO

3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 31 de Julho de 2016.

***CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO***
Contratante

***AILSON ROBSON GOMES DOS SANTOS - ME***
Contratada

**Publicado por:**
Alessandra S. Fronchetti
**Código Identificador:**A27883A8

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO N.º 95/2016.**

**PARTES: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE – PR**.
**CONTRATADO**: Nacional Safety Equipamentos de Segurança Ltda, pessoa jurídica de direito privado, sita RUA PADRE CHAGAS, 1455 sala 02 - CEP: 85065050 - BAIRRO: ALTO DA XV– Guarapuava/PR, inscrita no CNPJ nº 24.402.903/0001-67
**OBJETO (S):** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EXCLUSIVA MEI, ME E EPP PARA AQUISIÇÃO DE EPI'S (EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL)..
**VALOR CONTRATUAL: R$ 4.176,44 (Quatro Mil, Cento e Setenta e Seis Reais e Quarenta e Quatro Centavos).**
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: Recursos provenientes do Orçamento Geral Vigente, conforme contrato.

| DOTAÇÕES | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Conta da despesa | Funcional programática | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
| 1810 | 05.001.12.361.0503.2031 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 1820 | 05.001.12.361.0503.2031 | 104 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2270 | 05.001.12.365.0504.2033 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2290 | 05.001.12.365.0504.2033 | 104 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 4990 | 09.001.20.606.0901.2104 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |

**PERÍODO/VIGÊNCIA**: Até trinta e um dias de dezembro de 2016
**DATA DA ASSINATURA**: 21/07/2016.
**FORO**: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque,21/07/2016.

Contratante:
***VALDEMAR GRALAK***
Prefeito Municipal

Contratado:
***ANA PAULA CIRQUEIRA LUCAS PIZANI***
Representante

**Publicado por:**
Rozana Kenear
**Código Identificador:**C36E2FF7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO N.º 97/2016**

***PARTES:***
***CONTRATANTE***: **MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE – PR**.
***CONTRATADO***: Sr. (a) RAFAELA BELLE, portador (a) do Cpf sob nº 060.403.079-78, domiciliado (a) na SITIO SAO LUIZ, sn - CEP: 85225000 - BAIRRO: SITIO BOA VENTURA, cidade de Boa Ventura de São Roque/PR.
**OBJETO (S):** CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE SERVIÇOS DE ENFERMAGEM , COM HORÁRIOS DAS 8:00 ÁS 11:30 E DAS 13:00 ÁS17:00 HORAS.SENDO DE RESPONSABILIDADE DO PROFISSIONAL AÇÕES DENTRO PSF, COMO: REALIZAÇÃO DE REUNIOES, EMISSÃO DE RELATORIOS, ASSINATURA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA, ELABORAÇÃO DE PALESTRAS DIVERSAS, DISPONIBILIDADE PARA PLANTOES E EVENTOS MUNICIPAIS A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE

SAÚDE COM CARGA HORARIA DE 48 (QUARENTA E OITO) HORAS MENSAIS, TENDO DISPONIBILIDADE DE HORÁRIO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DA SECRETARIA DE SAUDE, INCLUINDO FERIADOS, FINAIS DE SEMANA E EVENTOS REALIZADOS PELO MUNICIPIO, CONFORME SOLICITAÇÃO DO SECRETARIO RESPONSAVEL..
***VALOR CONTRATUAL:*** R$ 3.000,00 (Três Mil Reais).
***DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA***: Recursos provenientes do Orçamento Geral Vigente, conforme contrato.

| DOTAÇÕES | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Conta da despesa | Funcional programática | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
| 3300 | 06.001.10.301.0601.2059 | 303 | 3.3.90.36.00.00 | Do Exercício |

***PERÍODO/VIGÊNCIA***: Até 31/08/2016 (trinta e um dias de agosto de 2016)..
***DATA DA ASSINATURA***: 02/08/2016.
***FORO***: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 02/08/2016 (dois dias de agosto de 2016).

Contratante
***VALDEMAR GRALAK***
Prefeito Municipal

Contratada
***RAFAELA BELLE***

**Publicado por:**
Rozana Kenear
**Código Identificador:**7DFB595D

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
## COMUNICADO PP 035/2016

**COMUNICADO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2016**

A Pregoeira, nomeados através da portaria de nº 014/2016, vem por meio deste, comunicar as interessadas em participar dos itens AR CONDICIONADOS, devido às instalações desses equipamentos, as proponentes precisam apresentar registro do CREA juntamente com a comprovação de vínculo do Engenheiro com a empresa (cópia do contrato de trabalho ou carteira de trabalho).

Boa Ventura de São Roque, 02 de Agosto de 2016.

***MARLENE PEREIRA DOS SANTOS***
Pregoeira Oficial
Portaria 014/2016

**Publicado por:**
Marlene Pereira dos Santos
**Código Identificador:**4AF30DEE

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
## DECRETO 124/2016

O SENHOR VALDEMAR GRALAK, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.
RESOLVE:
DESIGNAR: A servidora Rozana Kenear, matricula nº 880, portadora do RG 9.555.216-1, CPF 063.933.359-12, Presidente do Conselho Administrativo do Fundo Municipal de Previdência Social e o Senhor João Verci Moreira Mathias portador do RG 6.160.238-0, CPF 848.502.649-72, Gestor de Recursos do Fundo Municipal de Previdência Social de Boa Ventura de São Roque. Em conjunto responsáveis pelas Atribuições Financeiras abaixo relacionadas, pertinentes ao Fundo Municipal de Previdência Social.
- EFETURAR TRANSFERENCIAS P/ A MESMA TITULARIDADE
- SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS
- SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE OPERAÇÕES DE CREDITO
- LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GERENCIADOR FINANCEIRO.
- EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRONICO
- EFETUAR TRANSFERENCIAS POR MEIO ELETRONICO
- EFETUAR SAQUES – CONTA CORRENTE
- EFETUAR RESGATES/APLICAÇÕES FINANCEIRAS
- CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS
- CANCELAR CHEQUES
- RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS
- ENDOSSAR CHEQUES
- REQUISITAR TALONARIOS DE CHEQUES
- AUTORIZAR DÉBITO EM CONTA CORRENTE RELATIVO A OPERAÇÕES
- EMITIR CHEQUES
- ABRIR CONTAS DE DEPOSITO
- DEPÓSITO EM CONTA CORRENTE
Art. 7.º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 02 de agosto de 2016.

***VALDEMAR GRALAK***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marcos Roberto Pagnussatti
**Código Identificador:**19FC4D2A

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
## DECRETO 125/2016

O SENHOR VALDEMAR GRALAK, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.
RESOLVE:
**READAPTAR FUNCIONALMENTE:** O servidor EdsonAntôniode Lima portador da CI/RG n° 6.847,319-5 e inscrito no CPF n° 034.155.219-40 nomeado através do DECRETO 036/2008. Para exercer o cargo de Operador de Maquina, por ter sido aprovado em 2°lugar no concursopublico municipal 002/2000. Passando através desta Readaptação Funcional a exercer o cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, Nível "**K01**", Classe "**D**",CONFORME LEI MUNICIPAL N° **832/2015**,SEÇÃO **VIII** DA REABILITAÇÃO FUNCIONAL, ART. **39**, inciso **II**, §**2°**, **3°**, **4º**, **5º**. Com Plena Anuência do Servidor.
Revogadas as disposições em contrário, este decreto passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 02 de agosto de 2016.

***VALDEMAR GRALAK***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marcos Roberto Pagnussatti
**Código Identificador:**E9D7F69F

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
## ERRATA 02/2016

**ERRATA Nº 002/2016**
O SENHOR VALDEMAR GRALAK, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, COMUNICA QUE A PORTARIA 146/2016 DE 13 DE JULHO DE 2016 QUE CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA MARIZELIA CABRAL, FICA ALTERADA CONFORME ABAIXO:
ONDE SE LÊ:
PORTARIA 146/2016

LEIA-SE:
PORTARIA 149/2016

Boa Ventura de São Roque, 02 de agosto de 2016.

***VALDEMAR GRALAK***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marcos Roberto Pagnussatti
**Código Identificador:**DF881590

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO 126/2016**

O SENHOR VALDEMAR GRALAK, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.
RESOLVE:

NOMEAR: A Senhora Zilda Ribeiro de Almeida, portadora da CI/RG 13.766.636-7 e inscrita no CPF Nº 000.707.870-69 para exercer o Cargo em Comissão de Chefe de Seção Financeira e Contábil da SAMAE, em conformidade com a Lei Municipal 120/2001, com Plena Anuência da Servidora.
Revogadas as disposições em contrário, este decreto passa a vigorar a partir da data de sua publicação, com efeito retroativo a contar em 01 de agosto de 2016.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 02 de agosto de 2016.

***VALDEMAR GRALAK***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marcos Roberto Pagnussatti
**Código Identificador:**4B3FA7C5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO PP 034/2016**

**AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2016 – PMBVSR.**

O Município de Boa Ventura de São Roque, ora denomina Licitador, torna público a prorrogação do Processo licitatório na modalidade Pregão Presencial, por motivos maiores, cujo objeto assim se resume: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU COOPERATIVA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA DA ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO JOÃO PESSOA no período de 16 de Agosto a 21 de Dezembro/2016, a pedido da secretaria de Educação, Cultura e Esporte deste Município. TIPO DE LICITAÇÃO: O menor preço por LOTE.**

PRORROGAM-SE para uma nova abertura prevista para o dia **12 de Agosto de 2016** as **14h00min. (Horário de Brasília).**

ENDEREÇO: Sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque – Rua Moises Miranda, 422 – Centro – Boa Ventura de São Roque – PR.

INFORMAÇÕES: O Edital e elementos para licitação estarão disponíveis para consulta no site http://www.boaventura.pr.gov.br e aquisição. Taxa de aquisição do edital impresso R$ 18,62 (dezoito reais e sessenta e dois centavos) e será fornecido mediante a apresentação da guia de Recolhimento. Aquisição do edital eletrônico: sem ônus, e a proposta mediante solicitação em horário normal de expediente na sede do Município junto à comissão de licitação ou pelo Telefone (42)3652-1020 – Ramal 25.

Boa Ventura de São Roque, 02 de Agosto de 2016.

***MARLENE PEREIRA DOS SANTOS***
Pregoeira Oficial do Município
Portaria 014/2016

**Publicado por:**
Marlene Pereira dos Santos
**Código Identificador:**DF2940FC

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA**

**SECRETARIA DE FINANCAS ADMINISTRACAO E INFRAESTRUTURA**
**RATIFICAÇÃO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 46/2016
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES DE CAFEARA- PR.
EMPRESA(S) VENCEDORA(S): LION COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA - EPP, CNPJ sob nº. 13.357.831/0001-67
VALOR: R$ 7.979,50 - (Sete Mil, Novecentos e Setenta e Nove Reais e Cinqüenta Centavos).
DATA: 02/08/2016

**Publicado por:**
Elisangela Valéria Rôjo
**Código Identificador:**D3D214DD

**SECRETARIA DE FINANCAS ADMINISTRACAO E INFRAESTRUTURA**
**EXTRATO DO CONTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO nº 81/2016
Processo dispensa nº 46/2016
Contratante:
Nome: MUNICÍPIO DE CAFEARA – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06.
Contratado:
Nome: LION COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA - EPP, CNPJ sob nº. 13.357.831/0001-67
Fundamento Legal: Art. 24, II, da Lei nº 8666/93 – Menor Preço
Processo dispensa nº 28/2016
Data de Assinatura: 02/08/2016
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES DE CAFEARA- PR
VALOR R$ 7.979,50 - (Sete Mil, Novecentos e Setenta e Nove Reais e Cinqüenta Centavos).

**Publicado por:**
Elisangela Valéria Rôjo
**Código Identificador:**D67007EC

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**PORTARIA 087/2016**

EMENTA: Designa Comissão de Avaliação específica para a ampliação do Parque Industrial I, para fins de atendimento ao disposto no art. 7º da Lei 1615/2016.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

**RESOLVE**:

**Art. 1º** DESIGNAR os funcionários para, sob a Presidência do primeiro, comporem a Comissão de Avaliação específica para a ampliação do Parque Industrial I, aprovado pelo Decreto 008/2016, para fins de atendimento ao disposto no art. 7º da Lei 1615/2016.
I. Maria Stela dos Santos;
II. Geraldo Carlos Fornel;
III. Antônio de Pádua Gerônimo;
IV. Valdir de Souza.

**Art. 2º** A Comissão de que trata o art. 1° desta Portaria terá como competência:
I. Realizar avaliação dos lotes de ampliação do Parque Industrial I, aprovados Decreto 006/2016;
II. Elaborar um LAUDO DE AVALIAÇÃO, e encaminhá-lo ao Conselho de Desenvolvimento Municipal para aprovação da avaliação e criação dos blocos de atividades.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Califórnia, Estado do Paraná, ao 1º de agosto de 2016.

***ANA LÚCIA MAZETO GOMES***
Prefeita do Município de Califórnia

**Publicado por:**
Naira Rafaela da Silva
**Código Identificador:**DF41F2BF

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**AVISO DE NOTIFICAÇÃO NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL 013/2016 –**

Considerando a ausência de defesa da empresa após a Notificação Extrajudicial 007/2016, sobre inexecução parcial da obra, **MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.771.279/0001-06, com sede na Rua 17 de Dezembro, nº 149, Califórnia – Paraná, neste ato representado pela chefe do executivo municipal, **ANA LÚCIA MAZETO GOMES,** usando de suas prerrogativas, vem NOTIFICAR S.O. DA SILVA E CIA. LTDA. ME, inscrita no CNPJ/MF 05.983.723/0001-71, em LOCAL DESCONHECIDO, na pessoa de seu representante legal, SIDENIR OLIVEIRA DA SILVA, inscrito no CPF/MF 028.745.449-57, referente ao contrato objeto do Processo Licitatório 061/2013, Tomada de Preços 007/2013. Conforme Cláusula Décima Segunda, letra b, item 1 do Contrato 11/2013, pela inexecução parcial, fica imposta à empresa notificada a penalidade de 1% do valor total do contrato, totalizando o montante de R$ 2.741,32 (dois mil, setecentos e quarenta e um reais e trinta e dois centavos), bem como, conforme Cláusula Quinta, parágrafos quinto e sexto c/c letra "e" da Cláusula Décima Segunda do Contrato 11/2013, fica a empresa declarada inidônea para contratar com a administração pública pelo prazo de 02 (dois) anos. Pelo exposto, fica a empresa NOTIFICADA para fazer o pagamento da multa ou apresentar recurso no prazo de 20 (vinte) dias úteis, nos termos do art. 109, I, "f" da Lei 8.666/93. Fica desde já advertida que o não pagamento da multa, a não apresentação de recurso ou o seu desprovimento ensejará a inscrição do valor da multa em dívida ativa em nome da empresa notificada.

Califórnia (PR), 02 de agosto de 2016.

***ANA LÚCIA MAZETO GOMES***
Prefeita

**Publicado por:**
Naira Rafaela da Silva
**Código Identificador:**536DA7B0

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**PROCESSO LICITATÓRIO N. 061/2016 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 039/2016**

**OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Materiais de Consumo e Equipamentos Médicos Hospitalares para a Secretaria de Saúde deste Município.**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações n.º 8.666/93, na Lei n.º 10.520/2002, e segundo as informações constantes no Ato de Adjudicação do Sr. Pregoeiro da sessão e demais membros, designados pela Portaria n.º 068/2016, e, nas formas e condições expostas no Processo Licitatório nº 061/2016 que tem por objeto, **Registro de Preços para Aquisição de Materiais de Consumo e Equipamentos Médicos Hospitalares para a Secretaria de Saúde deste Município,** nas formas consignadas que seguem:

**Fornecedor: A. D. DAMINELLI**
**CNPJ/CPF: 10.749.758/0001-80**
**Lote 03: R$ 3.708,00 (Três mil, setecentos e oito reais)**
**Lote 31: R$ 68.687,50 (Sessenta e oito mil, seiscentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).**
**Lote 64: R$ 20.600,00 (Vinte mil e seiscentos reais).**

**Valor Total Fornecedor: R$ 93.005,50 (Noventa e três mil, cinco reais e cinquenta centavos)**

**Fornecedor: ASSUNÇÃO & MORETTO - EPP**
**CNPJ/CPF: 08.219.262/0001-53**
**Lote 57: R$ 1.137,80 (Um mil, cento e trinta e sete reais e oitenta centavos)**

**Valor Total Fornecedor: R$ 1.137,80 (Um mil, cento e trinta e sete reais e oitenta centavos)**

**Fornecedor: CAMPOS & GAVA LTDA ME**
**CNPJ/CPF: 75.652.305/0001-87**
**Lote 72: R$ 6.120,00 (Seis mil, cento e vinte reais)**
**Lote 73: R$ 7.570,00 (Sete mil, quinhentos e setenta reais)**

**Valor Total Fornecedor: R$ 13.690,00 (Treze mil, seiscentos e noventa reais)**

**Fornecedor: CIRUPAR – COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS CIRÚRGICO LTDA - EPP**
**CNPJ/CPF: 79.733.572/0001-30**
**Lote 08: R$ 13.940,00 (Treze mil, novecentos e quarenta reais)**
**Lote 11: R$ 8.860,00 (Oito mil, oitocentos e sessenta reais)**
**Lote 12: R$ 53.340,00 (Cinquenta e três mil, trezentos e quarenta reais)**
**Lote 20: R$ 10.030,00 (Dez mil e trinta reais)**
**Lote 28: R$ 1.150,00 (Um mil, cento e cinquenta reais)**
**Lote 36: R$ 155,00 (Cento e cinquenta e cinco reais)**
**Lote 37: R$ 40,40 (Quarenta reais e quarenta centavos)**
**Lote 38: R$ 543,00 (Quinhentos e quarenta e três reais)**
**Lote 45: R$ 1.515,00 (Um mil, quinhentos e quinze reais)**
**Lote 55: R$ 61,84 (Sessenta e um reais e oitenta e quatro centavos)**
**Lote 56: R$ 10.950,00 (Dez mil, novecentos e cinquenta reais)**
**Lote 58: R$ 1.678,48 (Um mil, seiscentos e setenta e oito reais e quarenta e oito centavos)**
**Lote 61: R$ 75,44 (Setenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos)**
**Lote 68: R$ 607,50 (Seiscentos e sete reais e cinquenta centavos)**

**Valor Total Fornecedor: R$ 102.946,66 (Cento e dois mil, novecentos e quarenta e seis reais e sessenta e seis centavos)**

**Fornecedor: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA**
**CNPJ: 67.729.178/0004-91**
**Lote 42: R$ 420,00 (Quatrocentos e vinte reais)**

**Valor Total Fornecedor: R$ 420,00 (Quatrocentos e vinte reais)**

**Fornecedor: DUOMED PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA – EPP**
**CNPJ: 82.387.226/0001-51**
**Lote 74: R$ 1.094,20 (Um mil, noventa e quatro reais e vinte centavos)**

**Valor Total Fornecedor: R$ 1.094,20 (Um mil, noventa e quatro reais e vinte centavos)**

**Fornecedor: EFETIVE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA ME**
**CNPJ: 11.101.480/0001-01**
**Lote 09: R$ 650,00 (Seiscentos e cinquenta reais)**

**Lote 27: R$ 670,00 (Seiscentos e setenta reais)**
**Lote 32: R$ 2.556,00 (Dois mil, quinhentos e cinquenta e seis reais)**
**Lote 39: R$ 3.790,00 (Três mil, setecentos e noventa reais)**
**Lote 40: R$ 53.400,00 (Cinquenta e três mil e quatrocentos reais)**
**Lote 50: R$ 78.000,00 (Setenta e oito mil reais)**
**Lote 51: R$ 5.600,00 (Cinco mil e seiscentos reais)**
**Lote 65: R$ 26.380,00 (Vinte e seis mil, trezentos e oitenta reais)**
**Lote 66: R$ 1.250,00 (Um mil, duzentos e cinquenta reais)**
**Lote 70: R$ 2.670,00 (Dois mil, seiscentos e setenta reais)**

**Valor Total Fornecedor: R$ 174.966,00 (Cento e setenta e quatro mil, novecentos e sessenta e seis reais)**

**Fornecedor: H. A SILVA COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA – ME**
**CNPJ: 01.851.185/0001-00**
**Lote 23: R$ 585,20 (Quinhentos e oitenta e cinco reais e vinte centavos)**
**Lote 35: R$ 751,50 (Setecentos e cinquenta e um reais e cinquenta centavos)**
**Lote 62: R4 4.328,50 (Quatro mil, trezentos e vinte e oito reais e cinquenta centavos)**
**Lote 71: R$ 4.788,00 (Quatro mil, setecentos e oitenta e oito reais)**

**Valor Total Fornecedor: R$ 10.453,20 (Dez mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e vinte centavos)**

**Fornecedor: JARDIM COSMÉTICOS LTDA – ME**
**CNPJ: 23.720.752/0001-22**
**Lote 04: R$ 21.890,00 (Vinte e um mil, oitocentos e noventa reais)**

**Valor Total Fornecedor: R$ 21.890,00 (Vinte e um mil, oitocentos e noventa reais)**

**Fornecedor: LARISMED INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS MÉDICO E HOSPITALAR LTDA**
**CNPJ: 03.860.740/0001-96**
**Lote 17: R$ 2.301,60 (Dois mil, trezentos e um reais e sessenta centavos)**
**Lote 24: R$ 15.440,00 (Quinze mil, quatrocentos e quarenta reais)**
**Lote 25: R$ 3.200,00 (Três mil e duzentos reais)**
**Valor Total Fornecedor: R$ 20.671,60 (Vinte mil, seiscentos e setenta e um reais e sessenta centavos)**

**Fornecedor: MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA – ME**
**CNPJ: 21.121.920/0001-63**
**Lote 10: R$ 10.685,00 (Dez mil, seiscentos e oitenta e cinco reais)**
**Lote 13: R$ 180.430,00 (Cento e oitenta mil, quatrocentos e trinta reais)**
**Lote 21: R$ 22.400,00 (Vinte e dois mil e quatrocentos reais)**
**Lote 30: R$ 917,60 (Novecentos e dezessete reais e sessenta centavos)**
**Lote 43: R$ 582,30 (Quinhentos e oitenta e dois reais e trinta centavos)**
**Lote 46: R$ 15.362,00 (Quinze mil, trezentos e sessenta e dois reais)**
**Lote 49: R$ 2.011,50 (Dois mil, onze reais e cinquenta centavos)**
**Lote 52: R$ 25.035,41 (Vinte e cinco mil, trinta e cinco reais e quarenta e um centavos)**
**Lote 63: R$ 289,30 (Duzentos e oitenta e nove reais e trinta centavos)**

**Valor Total Fornecedor: R$ 257.713,11 (Duzentos e cinquenta e sete mil, setecentos e treze reais e onze centavos)**

**Fornecedor: MHM DO COUTO COMERCIAL – ME**
**Lote 44: R$ 7.700,00 (Sete mil e setecentos reais)**
**Lote 69: R$ 2.290,00 (Dois mil, duzentos e noventa reais)**

**Valor Total do Fornecedor: R$ 9.990,00 (Nove mil, novecentos e noventa reais)**

**Fornecedor: RINAMED COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA – EPP**
**CNPJ: 03.583.301/0001-83**
**Lote 01: R$ 2.600,00 (Dois mil e seiscentos reais)**
**Lote 02: R$ 2.830,00 (Dois mil, oitocentos e trinta reais)**
**Lote 04: R$ 6.000,00 (Seis mil reais)**
**Lote 05: R$ 3.518,00 (Três mil, quinhentos e dezoito reais)**
**Lote 14: R$ 1.327,00 (Um mil, trezentos e vinte e sete reais)**
**Lote 18: R$ 23.348,00 (Vinte e três mil, trezentos e quarenta e oito reais)**
**Lote 19: R$ 48.060,00 (Quarenta e oito mil e sessenta reais)**
**Lote 29: R$ 3.552,00 (Três mil, quinhentos e cinquenta e dois reais)**
**Lote 34: R$ 100,00 (Cem reais)**
**Lote 54: R$ 38.835,00 (Trinta e oito mil, oitocentos e trinta e cinco reais)**
**Lote 60: R$ 720,00 (Setecentos e vinte reais)**

**Valor Total Fornecedor: R$ 130.890,00 (Cento e trinta mil, oitocentos e noventa reais)**

**Fornecedor: STARMED ARTIGOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA**
**CNPJ: 02.223.342/0001-04**
**Lote 06: R$ 565,00 (Quinhentos e sessenta e cinco reais)**
**Lote 07: R$ 2.231,28 (Dois mil, duzentos e trinta e um reais e vinte e oito centavos)**
**Lote 15: R$ 117,60 (Cento e dezessete reais e sessenta centavos)**
**Lote 16: R$ 3.008,12 (Três mil, oito reais e doze centavos)**
**Lote 22: R$ 232,00 (Duzentos e trinta e dois reais)**
**Lote 26: R$ 6.268,00 (Seis mil, duzentos e sessenta e oito reais)**
**Lote 47: R$ 23.800,00 (Vinte e três mil e oitocentos reais)**
**Lote 53: R$ 21.470,10 (Vinte e um mil, quatrocentos e setenta reais e dez centavos)**
**Lote 67: R$ 24,90 (Vinte e quatro reais e noventa centavos)**
**Lote 76: R$ 17.462,40 (Dezessete mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos)**

**Valor Total do Fornecedor: R$ 75.179,40 (Setenta e cinco mil, cento e setenta e nove reais e quarenta centavos)**

**Valor Total do Pregão 039/2016 - Homologado - R$ 914.047,47 (Novecentos e quatorze mil, quarenta e sete reais e quarenta e sete centavos)**

Portanto pela(s) empresa(s) proponente(s) ter(em) contemplado com os princípios legais, **HOMOLOGO** o **Processo de Licitação** nº 061/2016, **na modalidade**, ***Pregão Presencial***: nº 039/2016, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante deste processo.

Califórnia, 01 de agosto de 2016.

***ANA LUCIA MAZETO GOMES***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Naira Rafaela da Silva
**Código Identificador:**4AA57F50

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
## PORTARIA Nº 088/2016

A Prefeita Municipal de Califórnia, Estado do Paraná, Sra. ANA LUCIA MAZETO GOMES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

**R E S O L V E:**

**Art. 1º -** Conceder férias regulamentar ao seguinte servidor:

| Servidor (a) | Período Aquisitivo | Período de Gozo |
|---|---|---|
| Beatriz Maria dos Santos S. Ribeiro | 02/08/2014 a 01/08/2015 | 08/08/2016 a 06/09/2016 |

**Art. 2º -** Revogam-se disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura, aos 02 dias do mês agosto de 2016.

***ANA LUCIA MAZETO GOMES***
Prefeita

**Publicado por:**
Naira Rafaela da Silva
**Código Identificador:**F6130A49

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATORIO Nº 083/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2016**

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro Sr. JOSÉ VÁGULA FILHO e sua Equipe de Apoio, nomeada pela Portaria n° 068/2016 de 22 de junho de 2016, torna público aos interessados que, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, fará realizar às **08h30min do dia 17 de agosto de 2016**, na sede da Prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, n° 149, Centro, **Pregão Presencial**, objetivando o **Registro de Preços para Aquisição de notas de produtor rural deste município.** Julgamento: Menor Preço. Obs. O Edital deverá ser retirado diretamente no site www.california.pr.gov.br, e informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3429-1242, ou na sede da prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, no horário das 8h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, de 2ª a 6ª feira ou através do e-mail: licitacao.california@hotmail.com.

Califórnia, 22 de julho de 2016.

***JOSÉ VÁGULA FILHO***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Naira Rafaela da Silva
**Código Identificador:**DEBAC731

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº092/2014,**

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº092/2014, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA/PR E A EMPRESA PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, TENDO COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO VEICULAR PARA OS VEÍCULOS AMBULÂNCIAS E JETTA, PERTENCENTES AO MUNICÍPIO.

O **MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua 17 de Dezembro, Nº 149, inscrito no CNPJ Nº 75.771.279/0001-06, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Prefeita Municipal, **Sra. ANA LUCIA MAZETO GOMES**, portadora da Carteira de Identidade/R.G. N° 3.108.113-0-SSP-PR e do CPF/MF Nº 436.230.429-00 e a Empresa ***PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS***, com sede na Avenida Rio Branco, Município de São Paulo/SP- CEP 1205905, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 61.198.164/0001-60, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sra. *Neide Oliveira Souza*, inscrita no CPF n.º 205.408.568-51, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato Nº 092/2014, referente ao resultado do **Pregão Presencial nº 042/2014**, de acordo com as normas contidas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no que couber; mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO**
O prazo de vigência do contrato, bem como o prazo de execução, será prorrogado por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 27 de setembro de 2016 até 27 de setembro de 2017.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**
Em razão da prorrogação, os valores contratuais serão reequilibrados, resultando em acréscimo na monta de **R$10.300,00 (dez mil e trezentos reais).**

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA INALTERABILIDADE**
As demais cláusulas contratuais, que não conflitem com o presente instrumento, permanecem sem qualquer alteração.

E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente termo aditivo em 02(duas) vias de igual teor, na presença de 02(duas) testemunhas abaixo-assinadas.

Califórnia/PR, 27 de julho de 2016.

***ANA LUCIA MAZETO GOMES***
Prefeita

***PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS***
Contratada
Representante Legal

Testemunhas:

_____
NOME:
R.G.:

_____
NOME:
R.G.:

**Publicado por:**
Naira Rafaela da Silva
**Código Identificador:**A381CB98

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 84, DE 01 DE AGOSTO DE 2016.**

Súmula: Nomeia clínica especializada na realização de Pericias Médicas.

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Legislação em vigor.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a clínica **SESMET, Serviço Especializado em Saúde e Medicina do Trabalho**, para a realização de Pericias Médicas no âmbito da Prefeitura Municipal de Campina do Simão. Ficando assim, revogada a Portaria n° 81, de 11 de Setembro de 2016.
Médico Responsável:

**- Dr. João Dias Junior CRM 13474**

Art. 2º No Regime Trabalhista, como no Regime Jurídico do servidor público a concessão ou manutenção de licenças remuneradas, em virtude de doença ou acidente que produz incapacidade ou invalidez, está condicionada à realização da inspeção medico - pericial.

Art. 3º Registre-se e publique-se em, 02 de Agosto de 2016.

***LAURECI MIRANDA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Axel Rossi
**Código Identificador:**F07A5BA5

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 85, DE 02 DE AGOSTO DE 2016.**

Súmula: Nomeia Rodrigo Mayer Colaço para o cargo de Secretário Municipal de Ação e Promoção Social.

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **RODRIGO MAYER COLAÇO**, portador do CPF 079.813.039-31 para o cargo em comissão de Secretário Municipal de Ação e Promoção Social.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e
publique-se em, 02 de Agosto de 2016.

***LAURECI MIRANDA***
Prefeito

**Publicado por:**
Axel Rossi
**Código Identificador:**42EA3E62

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

### LEGISLATIVO MUNICIPAL
### INEXIGIBILIDADE Nº 002/2016

**Extrato de contrato de nº 03/2016**

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO
Contratado: **POSTO CANAL MONZA LTDA**CNPJ nº **CNPJ. 11.368.822/0001-46**
INEXIGIBILIDADE.
Objeto: Aquisição de combustível, gasolina comum.
Valor: R$ 7.181,00 (sete mil cento e oitenta e um reais).
Dotação: 3.3.90.30.00.00.00.00.100001.01.07.00.
Prazo do contrato 20/07/2016 a 20/07/2019.
Data da assinatura: 20 de julho de 2016.

***VEREADOR GUSTO JUNINHO***
Presidente.

**Publicado por:**
Cintia Kudlawiec Casprek
**Código Identificador:**1FDA0473

### SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

***Prezado (a)***

A Prefeitura Municipal de Campo Magro convoca você a participar do desenvolvimento e valorização da Rua Ursula Ercole Cumim, trecho de 1.400,00 m, após o término do asfalto existente.

Gostaríamos de contar com a sua presença na **Audiência Pública sobre Pavimentação Plano Comunitário** para apresentação das obras a serem realizadas na referida rua.

**Data da Audiência Pública: 11/08/2016**
**Horário: 19:30 hs.**
**Local: Salão da Capela Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, Jardim Cecilia.**

**Publicado por:**
Gilead Reges Valente Raab
**Código Identificador:**96A5FBFC

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

### DEPARTAMENTO CONTÁBIL E FINANCEIRO
### 3406/2016 * REPUBLICAÇÃO

SÚMULA: Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Carlópolis, para o exercício de 2016.

**MARCOS ANTONIO DAVID, PREFEITO MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, AMPARADO PELA LEI 1.258 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2015, DECRETA:**

**Art. 1º -** Fica aberto no Corrente Exercício Financeiro um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Carlópolis/PR, no valor de R$ 104.700,00 (cento e quatro mil e setecentos reais), destinado às seguintes dotações orçamentárias:

**02 – EXECUTIVO MUNICIPAL**
**02.001 – GABINETE DO PREFEITO**
**04.122.0331.2400 – Manutenção das Atividades do Gabinete do Chefe do Executivo**
3.3.90.14.00.00 – Diárias – Pessoal Civil
Conta 00024 – Fonte 00000 – R$ 2.500,00
**06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**06.003 – ATENDIMENTOS MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC**
**10.302.0342.2452 – Teto MAC – Media e Alta Complexidade**
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais
Conta 00266 – Fonte 00303 – R$ 50.000,00
**07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA COMÉRCIO, SERVIÇOS E TURISMO**
**07.001 – UNIDADE ADMINISTRATIVA**
**04.122.0331.2403 – Manutenção das Atividades da Unidade/Departamento**
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Conta 00356 – Fonte 00000 – R$ 13.000,00
**07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA COMÉRCIO, SERVIÇOS E TURISMO**
**07.001 – UNIDADE ADMINISTRATIVA**
**04.122.0331.2403 – Manutenção das Atividades da Unidade/Departamento**
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais
Conta 00358 – Fonte 00000 – R$ 2.000,00
**07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA COMÉRCIO, SERVIÇOS E TURISMO**
**07.001 – UNIDADE ADMINISTRATIVA**
**04.122.0331.2403 – Manutenção das Atividades da Unidade/Departamento**
3.3.90.14.00.00 – Diárias – Pessoal Civil
Conta 00362 – Fonte 00000 – R$ 1.600,00
**09- SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, SERVIÇOS E TURISMO**
**09.001 – SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**04.122.0331.2403 – Manutenção das Atividades da Unidade/Departamento**
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Conta 00478 – Fonte 00000 – R$ 22.000,00
**09- SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, SERVIÇOS E TURISMO**
**09.001 – SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**04.122.0331.2403 – Manutenção das Atividades da Unidade/Departamento**
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais
Conta 00480 – Fonte 00000 – R$ 3.000,00
**13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**
**13.004 – CONSELHO TUTELAR**
**14.243.0338.6101 – Manutenção do Conselho Tutelar**
3.3.90.14.00.00 – Diárias – Pessoal Civil
Conta 00792 – Fonte 00000 – R$ 600,00
**14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**
**14.002 – DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE**
**18.541.0347.2422 – Coleta de Resíduos Sólidos**
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Conta 00836 – Fonte 00000 – R$ 10.000,00

**Art. 2º -**Como recursos para abertura do crédito previsto no artigo anterior será utilizada a forma constante no artigo 43, parágrafo 1.º, Inciso III da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964 conforme especificado:

a)**Anulação de Dotações**

**06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**06.002 – UNIDADES DE ATENDIMENTOS BÁSICOS**
**10.301.0339.2450 – PAB FIXO**
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais
Conta 00228 – Fonte 00303 – R$ 50.000,00
**07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, SERVIÇOS E TURISMO**
**07.001 – UNIDADE ADMINISTRATIVA**
**04.122.0331.2403 – Manutenção das Atividades da Unidade/Departamento**
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Conta 00368 – Fonte 00000 – R$ 1.600,00
**08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**
**08.001 – ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA/TESOURARIA**
**28.843.0361.0010 – Gestão e Amortização da Dívida Contratada – Operações de Crédito**
4.6.90.71.00.00 – Principal da Dívida Contratual Resgatado
Conta 00434 – Fonte 00000 – R$ 52.500,00
**13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**13.004 – CONSELHO TUTELAR**
**14.243.0338.6101 – Manutenção do Conselho Tutelar**
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Conta 00798 – Fonte 00000 – R$ 600,00

**Art. 3º -**Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carlópolis/PR, 28 de julho de 2016.

***MARCOS ANTONIO DAVID***
Prefeito Municipal

****REPUBLICADO DEVIDO A INCORREÇÕES***

**Publicado por:**
Rodrigo Lima
**Código Identificador:**AA80D531

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 077/2016**

Procedimento Licitatório: TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2016 – Menor Preço por Item
Contratante: Prefeitura Municipal de Carlópolis – PR - CNPJ sob nº 76.965.789/0001-87
Contratado: **DUOMED – PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES – EIRELI – EPP – CNPJ Nº 82.387.226/0001-51**
Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de equipamentos que serão utilizados nas unidades básicas de saúde do Município
Vigência do Contrato: 02/08/2016 a 01/08/2017
Valor Contratual: **R$ 12.480,00 (Doze mil e quatrocentos e oitenta Reais)**
Data de Assinatura: 02/08/2016
Dotação Orçamentária:
Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 002 – UNIDADES DE ATENDIMENTOS BÁSICOS
Funcional: 10.301.0339.2455 – Atenção primária em saúde
Conta: 02097
Fonte: 00517
Natureza: 4.4.90.52.08.00 – Aparelhos, equipamentos, utensílios médico-odontológicos, laboratorial e hospitalar.

***MARCOS ANTÔNIO DAVID***
Prefeito Municipal
Contratante

***DUOMED – PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES – EIRELI – EPP***
Contratada

**Publicado por:**
Margareth Nogueira
**Código Identificador:**C6FE9D62

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 078/2016**

Procedimento Licitatório: TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2016 – Menor Preço por Item
Contratante: Prefeitura Municipal de Carlópolis – PR - CNPJ sob nº 76.965.789/0001-87
Contratado: **HOSPITRONICA - COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALAR LTDA – ME – CNPJ Nº 17.737.428/0001-14**
Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de equipamentos que serão utilizados nas unidades básicas de saúde do Município
Vigência do Contrato: 02/08/2016 a 01/08/2017
Valor Contratual: **R$ 6.782,55 (Seis mil, setecentos e oitenta e dois Reais e cinquenta e cinco Centavos)**
Data de Assinatura: 02/08/2016
Dotação Orçamentária:
Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 002 – UNIDADES DE ATENDIMENTOS BÁSICOS
Funcional: 10.301.0339.2455 – Atenção primária em saúde
Conta: 02097
Fonte: 00517
Natureza: 4.4.90.52.08.00 – Aparelhos, equipamentos, utensílios médico-odontológicos, laboratorial e hospitalar.

***MARCOS ANTÔNIO DAVID***
Prefeito Municipal
Contratante

***HOSPITRÔNICA – COM. DE EQUIP. MÉD. HOSP. LTDA – ME***
Contratada

**Publicado por:**
Margareth Nogueira
**Código Identificador:**81E7E60E

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 079/2016**

Procedimento Licitatório: TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2016 – Menor Preço por Item
Contratante: Prefeitura Municipal de Carlópolis – PR - CNPJ sob nº 76.965.789/0001-87
Contratado: **MUNIZ & ROCHA LTDA - ME – CNPJ Nº 17.737.428/0001-14**
Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de equipamentos que serão utilizados nas unidades básicas de saúde do Município
Vigência do Contrato: 02/08/2016 a 01/08/2017
Valor Contratual: **R$ 5.410,00 (Cinco mil, quatrocentos e dez Reais)**
Data de Assinatura: 02/08/2016
Dotação Orçamentária:
Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 002 – UNIDADES DE ATENDIMENTOS BÁSICOS
Funcional:
10.301.0339.2455 – Atenção primária em saúde
Conta: 02097
Fonte: 00517
Natureza:
4.4.90.52.08.00 – Aparelhos, equipamentos, utensílios médico - odontológicos, laboratorial e hospitalar.

***MARCOS ANTÔNIO DAVID***
Prefeito Municipal

***MUNIZ & ROCHA LTDA. - ME***
Contratante Contratada

**Publicado por:**
Margareth Nogueira
**Código Identificador:**716B9494

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 080/2016**

Procedimento Licitatório: TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2016 – Menor Preço por Item
Contratante: Prefeitura Municipal de Carlópolis – PR - CNPJ sob nº 76.965.789/0001-87
Contratado: **PLASMEDIC COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA USO MÉDICO E LABORATORIAL EIRELI - CNPJ Nº 09.200.303/0001-22**
Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de equipamentos que serão utilizados nas unidades básicas de saúde do Município
Vigência do Contrato: 02/08/2016 a 01/08/2017
Valor Contratual: **R$ 385,53 (Trezentos e oitenta e cinco Reais e cinquenta e três Centavos)**
Data de Assinatura: 02/08/2016
Dotação Orçamentária:
Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 002 – UNIDADES DE ATENDIMENTOS BÁSICOS
Funcional: 10.301.0339.2455 – Atenção primária em saúde
Conta: 02097
Fonte: 00517
Natureza: 4.4.90.52.08.00 – Aparelhos, equipamentos, utensílios médico-odontológicos, laboratorial e hospitalar.

***MARCOS ANTÔNIO DAVID***
Prefeito Municipal
Contratante

***PLASMEDIC COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA USO MÉDICO E LABORATORIAL EIRELI***
Contratada

**Publicado por:**
Margareth Nogueira
**Código Identificador:**CC062D58

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 081/2016**

Procedimento Licitatório: PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2016 – Menor Preço por Item
Contratante: Prefeitura Municipal de Carlópolis – PR - CNPJ sob nº 76.965.789/0001-87
Contratado: **METRONORTE COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA. – CNPJ Nº 05.035.532/0001-88**
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de 01 (um) veículo 1.0 e 01 (uma) motocicleta 160 cc, ambos zero km, para atender ao Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde - VigiaSus
Vigência do Contrato: 02/08/2016 a 01/08/2017
Valor Contratual: **R$ 37.800,00 (Trinta e sete mil e oitocentos Reais)**
Data de Assinatura: 02/08/2016
Dotação Orçamentária:
Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 004 – UNIDADES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Funcional:
10.305.0359.2448 – Vigilância Epidemiológica
Conta: 00334
Fonte: 00557
Natureza:
4.4.90.52.52.00 – Veículos de Tração Mecânica

***MARCOS ANTÔNIO DAVID***
Prefeito Municipal
Contratante

***METRONORTE COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA.***
Contratada

**Publicado por:**
Margareth Nogueira
**Código Identificador:**27DFB4BB

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 082/2016**

Procedimento Licitatório: PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2016 – Menor Preço por Item
Contratante: Prefeitura Municipal de Carlópolis – PR - CNPJ sob nº 76.965.789/0001-87
Contratado: **SCHMIDT MOTOS LTDA. – CNPJ Nº 00.108.947/0001-10**
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de 01 (um) veículo 1.0 e 01 (uma) motocicleta 160 cc, ambos zero km, para atender ao Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde - VigiaSus
Vigência do Contrato: 02/08/2016 a 01/08/2017
Valor Contratual: **R$ 8.373,67 (Oito mil, trezentos e setenta e três Reais e sessenta e sete Centavos)**
Data de Assinatura: 02/08/2016
Dotação Orçamentária:
Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 004 – UNIDADES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Funcional:
10.305.0359.2448 – Vigilância Epidemiológica
Conta: 00334
Fonte: 00557
Natureza: 4.4.90.52.52.00 – Veículos de Tração Mecânica

***MARCOS ANTÔNIO DAVID***
Prefeito Municipal
Contratante

***SCHMIDT MOTOS LTDA.***
Contratada

**Publicado por:**
Margareth Nogueira
**Código Identificador:**EBCB6321

**DEPARTAMENTO PESSOAL**
**PORTARIA Nº 332/2016 – DP**

SÚMULA: Convocação de 01 (uma) Técnica em enfermagem de provimento efetivo, aprovada no Concurso Público nº 001/2016.

**MARCOS ANTONIO DAVID, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Convocar, a 1ª classificada Adimara da Silva, doc. de identificação nº 68618592, em virtude de aprovação no Concurso Público realizado e regulamentado na forma do Edital nº 001/2016.
**Art. 2º** A candidata convocada deverá apresentar a documentação e entrar em exercício no prazo máximo de 15 (quinze) dias a partir da data da publicação do presente ato.
**Art. 3º**. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Cumpra-se.

Carlópolis, 02 de agosto de 2016.

***MARCOS ANTONIO DAVID***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Margareth Nogueira
**Código Identificador:**8E8E906B

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

### CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
### HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 04/2016.
Processo Administrativo nº. 60/2015.

HOMOLOGO o resultado da licitação Tomada de Preço nº. 04/2016, ADJUDICANDO à empresa COPEL TELECOMUNICAÇÕES S/A, para prestação de serviços de conexão com a internet através de 1 (um) link dedicado por fibra ótica, nas condições estabelecidas no Edital Tomada de Preço nº 04/2016.

Colombo, 02 de agosto de 2016.

***WALDIRLEI BUENO DE OLIVEIRA***
Presidente

**Publicado por:**
Marcelino Scrok
**Código Identificador:**53462CF9

### CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
### ERRATA TOMADA DE PREÇO N° 06/2016

Tomada de Preço 06/2016 – Contratação de empresa de vigilância e segurança armada.

**Ref.** Acréscimo de exigência para empresa vencedora no certame – Planilha de Formação dos Custos.

Fica acrescido ao Edital 06/2016, o item 10.5, nos seguintes termos:

**10.5 – Sob pena de eliminação no certame, até o dia da assinatura do contrato, deverá ser preenchida e entregue pela empresa vencedora, planilha de formação de custos de seus empregados destacados para o serviço objeto do Contrato, conforme modelo constante no Anexo VII, do presente Edital, que passa a fazer parte integrante dele e do futuro contrato a ser firmado entre as partes.**
**10.5.1 – A planilha citada no *caput* deverá contemplar, em seus totais, exatamente os valores que consagraram a empresa vencedora no presente certame.**

Em face da inclusão do item 10.5, acima, acrescenta-se ao Edital 06/2016, o **"Anexo VII – Planilha de Formação de Custos"**, conforme modelo abaixo apresentado:

**ANEXO VII**
**PLANILHA DE FORMAÇÃO DE CUSTOS**

| | | |
|---|---|---|
| **DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (dados referentes à contratação)** | | |
| **A** | **Data de apresentação da proposta (mês/ano)** | |
| **B** | **Município/UF** | **_____/PR** |
| **C** | **Indicação da Convenção Coletiva adotada, Acordo ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo** | |
| | **Indicação do nome do Sindicato ou Associação de Classe do empregador** | |
| | **Indicação do nome do Sindicato ou Associação de Classe dos empregados** | |
| **D** | **Tipo Serviço** | **Vigilante** |
| **E** | **Unidade de medida** | **Posto de Serviço** |
| **F** | **Escala (12x36 not/diu; 8 horas)** | |
| **G** | **Nº de meses de execução contratual** | **12** |
| **H** | **Regime Tributário Adotado (Simples, Lucro Real ou Presumido)** | |
| **I** | **Receita Bruta Acumulada no ano calendário** | **R$** |
| **DADOS COMPLEMENTARES PARA COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS REFERENTES À MÃO-DE-OBRA** | | |
| **1** | Salário-mínimo oficial vigente: piso da categoria | **R$** |
| **2** | Categoria profissional (vinculada à execução contratual) | Vigilante |
| **3** | Data base da categoria | |
| **I - REMUNERAÇÃO** | | **Valor (R$)** |
| **A** | Salário (incluindo valor do DSR) | |
| **B** | Adicional de Periculosidade | |
| **C** | Adicional Noturno | |
| **D** | Adicional de intervalo intrajornada | |
| **E** | Horas extras excedentes | |
| **F** | Reflexos DSR | |
| **G** | Outros (especificar) | |
| **Total de Remuneração** | | **R$** |
| **II – ENCARGOS SOCIAIS** | | |
| **Grupo A** | **%** | **Valor (R$)** |
| A1 | PREVIDÊNCIA SOCIAL | 20% |
| A2 | FGTS | 8% |
| A3 | Salário Educação | |
| A4 | SESI/SESC | |
| A5 | SENAI/SENAC | |
| A6 | INCRA / SEBRAE | |
| A7 | Seguro Acidente do Trabalho (baixo, médio ou alto) | |
| A8 | RAT | |
| **TOTAL do GRUPO A** | **%** | **R$** |
| **Grupo B** | **%** | **Valor (R$)** |
| B1 | Férias | 11,11% |
| B2 | Auxílio Enfermidade | |
| B3 | Licença-Paternidade | |
| B4 | Faltas legais | |
| B5 | Acidente de Trabalho | |
| B6 | Aviso Prévio Trabalhado | |
| B7 | 13º Salário | 8,33% |
| **TOTAL do GRUPO B** | **%** | **R$** |
| **Grupo C** | **%** | **Valor (R$)** |
| C1 | Aviso Prévio Indenizado | |
| C2 | Indenização Adicional | |
| C3 | Provisão de Indenizações (rescisões sem justa causa) | |
| **TOTAL do GRUPO C** | **%** | **R$** |
| **Grupo D** | **%** | **Valor (R$)** |
| D1 | Incidência dos Encargos do Grupo A sobre B – valores glosados (B1 e B7) – (% pode variar de acordo com o SAT) | 7,16% |
| D2 | Incidência dos Encargos do Grupo A sobre B – valores não glosados (B2 a B6) | |
| D3 | Incidência dos encargos do grupo A sobre o item C1. | |
| D4 | Incidência de FGTS (item 2 do Grupo A) sobre o período de afastamento superior a 15 dias motivado por acidente de trabalho (item 5 do Grupo B) | |
| **TOTAL do GRUPO D** | **%** | **R$** |
| **TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS** | | **R$** |
| **III – INSUMOS DE MÃO-DE-OBRA** | | |
| 01 | Vale Transporte | |
| 02 | Auxílio-alimentação (Vales, cesta básica etc) | |
| 03 | Uniformes/equipamentos | |
| 04 | Assistência médica | |
| 05 | Seguro de vida | |
| 06 | Treinamento/Capacitação/Reciclagem | |
| 07 | Auxílio-funeral | |
| 08 | Outros (especificar) | |
| **TOTAL DOS INSUMOS** | | **R$** |
| **IV – TOTAL DE MÃO-DE-OBRA (I + II + III)** | | **R$** |
| **V – INSUMOS DIVERSOS** | | |
| 01 | Máquinas e Equipamentos | |
| 02 | Materiais e Produtos | |
| 03 | Depreciação | |
| **TOTAL DOS INSUMOS DIVERSOS** | | **R$** |
| **VI – DEMAIS COMPONENTES** | | |
| 01 | Despesas administrativas/operacionais | |
| 02 | Lucro | |
| **TOTAL DOS DEMAIS COMPONENTES** | | **R$** |
| **VII – TRIBUTOS (discriminar as alíquotas mesmo se optante do Simples)** | | |
| 01 | PIS | |
| 02 | COFINS | |
| 03 | ISS | |
| **TOTAL DOS TRIBUTOS (PIS + COFINS + ISS)** | | **R$** |
| **VIII – CUSTO MENSAL POR EMPREGADO** | | |
| Mão-de-Obra (IV) + Insumos (V) + Demais Componentes (VI) + Tributos (VII) R$ _____ (_____) | | |

Para a elaboração da proposta deverão ser utilizadas as diretrizes da Convenção Coletiva vigente.

_____
Local e data

_____
Assinatura e carimbo da empresa

De igual forma, acrescenta-se na minuta de Contrato a ser firmada, o inciso XI, ao parágrafo 3º, da cláusula Sexta, nos seguintes termos:

**XI – Respeitar os valores apresentados na planilha de custos, anexa ao Edital 06/2016, que servirão de parâmetro e base para fiscalização pela CONTRATANTE do devido e regular cumprimento do Contrato, em especial, dos direitos laborais dos funcionários da empresa CONTRATADA; sendo que o não atendimento implicará em glosa nos pagamentos e imputação de sanções à Contratada.**

Ante o exposto, que seja publicada tal alteração, sem necessidade de reabertura de prazos ou modificação na data estipulada para realização da abertura dos envelopes.

**Colombo - PR, 1º de agosto de 2016.**

Sem mais,

***COMISSÃO DE LICITAÇÃO***

Conforme orientação jurisprudencial **SDI1-307, a não-concessão total ou parcial do intervalo intrajornada mínimo implica o pagamento total do período correspondente, com acréscimo de, no mínimo, 50% sobre o valor da remuneração da hora normal de trabalho.**
Conforme orientação jurisprudencial **SDI1-354,** possui natureza salarial a parcela prevista no art. 71, § 4º, da CLT, quando não concedido ou reduzido pelo empregador o intervalo mínimo intrajornada para repouso e alimentação, repercutindo, assim, no cálculo de outras parcelas salariais.

Conforme orientação jurisprudencial **SDI1-220, A prestação de horas extras habituais descaracteriza o acordo de compensação de horas.**

**Não incluir despesas relativas ao Imposto de Renda de Pessoa Jurídica – IRPJ e à Contribuição Social sobre Lucro Líquido – CSLL conforme Acórdão nº 950/2007 – TCU – Plenário.**

**Publicado por:**
Marcelino Scrok
**Código Identificador:**2D6DECF3

## CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
## PORTARIA Nº 074/2016

O Presidente da Câmara Municipal de Colombo, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 25, VI, da Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto no art. 21, I e art. 22, ambos da Lei nº 1.348, de 30 de julho de 2014, e art. 13 da Lei nº 1.259, de 28 de maio de 2012,

**RESOLVE**

Art. 1º. **Nomear**, em caráter efetivo, a senhora **EVELY SOUZA ALMEIDA**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 8.694.407-3-SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. 060.414.389-36, candidata habilitada em concurso público conforme Edital nº 001/2015, para o cargo de **Técnico de Gestão Legislativa** (Assistência Contábil e Financeira).

Art. 2º. A posse ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação deste ato no Diário Oficial do Município.

Colombo, 01 de agosto de 2016

***WALDIRLEI BUENO DE OLIVEIRA***
Presidente

**Publicado por:**
Marcelino Scrok
**Código Identificador:**23C17B27

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
## TERMO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Secretário Municipal de Obras e Viação do Município de Colombo, estado do Paraná, torna público que a licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2016**, para contratação de empresa especializada para fornecimento de CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado à Quente) – Faixa C para execução de obras de pavimentação em vias públicas, conforme quantidades e especificações constantes no edital, fica **ANULADA** em todos os seus termos, com base no Art. 49 §1º da Lei 8.666/93, para conhecimento dos licitantes e de quem mais possa interessar.

Publique-se,

Colombo, 02 de agosto de 2016.

***AGNALDO APARECIDO ALVES DOS SANTOS***
Secretário Municipal de Obras e Viação

**Publicado por:**
José Carlos Vieira
**Código Identificador:**F70DEEC2

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
## EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 273/2016 – PREGÃO 73/2016

Objeto: Contratação de Empresa especializada através do sistema de REGISTRO DE PREÇOS para prestação de serviços de locação de ônibus urbano, para atender as necessidades das Secretarias do município de Colombo – PR.
Valor: R$ R$ 391.870,00 (Trezentos e noventa e um mil e oitocentos e setenta reais).
Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo – Izabete Cristina Pavin.
Contratado: SWISTUR PASSAGENS E TURISMO LTDA, CNPJ sob nº 01.314.340/0001-50
Vigência: 02 de Agosto de 2016 a 01 de Agosto de 2017.

Colombo, 02 de Agosto de 2016.

**Publicado por:**
Leandro Maschio
**Código Identificador:**8F6E58FF

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
## EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 269/2016 – PREGÃO 67/2016

Objeto: Contratação de empresa especializada, através do sistema de REGISTRO DE PREÇOS, para prestação de serviços de manutenção de lataria e pintura, com fornecimento de peças, de veículo caminhão da frota pública municipal de Colombo – PR.
Valor: R$ 17.000,00 (Dezessete mil reais).
Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo – Secretaria de Obras e Viação - Agnaldo Aparecido Alves dos Santos.
Contratado: MARCOS PERIN – REPARAÇÃO DE VEÍCULOS - ME**,** com CNPJ sob nº 02.859.707/0001-83.
Vigência: 28 de julho de 2016 a 27 de julho de 2017.

Colombo, 28 de julho de 2016.

**Publicado por:**
Leandro Maschio
**Código Identificador:**7D56B55E

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
## EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 001/2016.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO
CONTRATADO: ELIANE ROCHA STREMEL ABALEM
OBJETO: SERVIÇO TEMPORÁRIO NO CARGO DE MÉDICO ESF
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01/08/2016 a 20/12/2016
REMUNERAÇÃO BRUTA: R$ 11.779,84
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 001/2016.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO
CONTRATADO: VAINY INACIO DA SILVA
OBJETO: SERVIÇO TEMPORÁRIO NO CARGO DE MÉDICO ESF
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01/08/2016 a 20/12/2016
REMUNERAÇÃO BRUTA: R$ 11.779,84
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 001/2016.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO
CONTRATADO: RODOLFO WEBER MAYER

OBJETO: SERVIÇO TEMPORÁRIO NO CARGO DE MÉDICO ESF
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01/08/2016 a 20/12/2016
REMUNERAÇÃO BRUTA: R$ 11.779,84
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 001/2016.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO
CONTRATADO: JULIANA PELIZON SILVA
OBJETO: SERVIÇO TEMPORÁRIO NO CARGO DE MÉDICO ESF
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01/08/2016 a 20/12/2016
REMUNERAÇÃO BRUTA: R$ 11.779,84
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 001/2016.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO
CONTRATADO: JOSE ROBERTO JACOMEL JUNIOR
OBJETO: SERVIÇO TEMPORÁRIO NO CARGO DE MÉDICO ESF
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01/08/2016 a 20/12/2016
REMUNERAÇÃO BRUTA: R$ 11.779,84

**Publicado por:**
Cintia Aparecida D'agostin
**Código Identificador:**BEE2EBD0

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO

### GOVERNADORIA
### DECRETO N.º 427 DE 01 DE AGOSTO DE 2016

DISPÕE SOBRE A DELEGAÇÃO DE PROCURADORAS MUNICIPAIS PARA RECEBER CITAÇÕES, INTIMAÇÕES E NOTIFICAÇÕES DE AÇÕES CONTRA O MUNICIPIO DE COLORADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

***JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES,*** Prefeito do Município de Colorado - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 80, inciso I, alínea "b" da L.O.M. - Lei Orgânica Municipal;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam delegadas as procuradoras municipais **MARIA CLAUDIA THOMÉ,** inscrita na OAB/Pr.55.490 e CPF. 008.409.009-02, **MOIRA MARCELINO DIAS,** inscrita na OAB/Pr. 30.069 e CPF. 023.524.329-95 **e PAULA LETÍCIA NEVES TORRE ASSAIANTE,** inscrita na OAB/Pr.32.367 e CPF. 005.336.189-08, os poderes gerais para que promovam a defesa dos interesses do MUNICIPIO DE COLORADO, bem como, o poder especial para receber citações, intimações e notificações nas ações propostas contra o Município de Colorado.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Colorado, 01 de agosto de 2016.

***JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES***
Prefeito de Colorado

**Publicado por:**
Alexandre Cesar Breschiliare
**Código Identificador:**0A4E9A58

### LICITAÇÃO
### TERCEIRO TERMO ADITIVO DE AUMENTO DE META FISICA EXTRATO DE CONTRATO Nº 112/2015

**Tomada de Preço:** Nº 005/2015
**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO.
**Contratada**: ITAFÉ CONSTRUÇÕES CIVIS- EIRELI- ME
**Objetivo**: Terceiro Termo Aditivo da contratação de empresa para a prestação de serviços para REFORMA DO GINÁSIO DE ESPORTES CENTRAL E AMPLIAÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL NO DISTRITO ALTO ALEGRE.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** Fica aditivada o Contrato Administrativo nº 112/2015, acrescentando o seguinte dispositivo: promover o aumento de meta-física, conforme planilha de serviços adicionais em anexo, a fim de que a obra atenda plenamente aos fins propostos.

**CLÁUSULA SEGUNDA -** Em razão da modificação introduzida no Contrato Original, em virtude do disposto na cláusula anterior, fica acertada que houve um acréscimo no valor contratual de R$ 5.725,12 (cinco mil setecentos e vinte e cinco e doze reais).

**Vigência: 09/03/2017.**

Colorado – PR, 29 de Julho de 2016.

***JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES***
Prefeito

**Publicado por:**
Alexandre Cesar Breschiliare
**Código Identificador:**E1EC35F0

### LICITAÇÃO
### SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO EXTRATO DE CONTRATO Nº 112/2015

**Tomada de Preço:** Nº 005/2015
**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO.
**Contratada**: ITAFÉ CONSTRUÇÕES CIVIS- EIRELI- ME
**Objetivo**: Segundo Termo Aditivo de Prazo da contratação de empresa para a prestação de serviços para **REFORMA DO GINÁSIO DE ESPORTES CENTRAL E AMPLIAÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL NO DISTRITO ALTO ALEGRE.**

**Do Prazo:** O presente termo aditivo tem como PRORROGAÇÃO por mais 07 (sete) meses, a contar de 09 (nove) de Agosto de dois mil e Dezesseis, do contrato original celebrado entre as partes em 07 (sete) de Maio de dois mil e quinze, nos termos previstos em sua Cláusula Quatorze.

Colorado – PR, 13 de Julho de 2016.

***JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES***
Prefeito

**Publicado por:**
Alexandre Cesar Breschiliare
**Código Identificador:**8335C33E

### LICITAÇÃO
### SEXTO TERMO ADITIVO DE VALOR EXTRATO DE CONTRATO Nº 262/2013

**Pregão Presencial:_** nº 070/2013.
**Contratante:_** Prefeitura Municipal de Colorado.
**Contratada**:_ Cardim Advogados Associados.

**Objetivo**:_ Contratação de empresa especializada em assessoria jurídica junto ao Departamento de Assistência Social para o município de Colorado.
**Do Valor:_** O presente termo aditivo tem como PRORROGAÇÃO de prazo por mais 05 (cinco) meses ao valor do contrato firmado entre as partes, em 31/07/2013, no valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), a partir de 01 (um) dia de Agosto de 2016.

| Item | Descrição | Quantidade | Valor Unitário | Total R$ |
|---|---|---|---|---|
| 01 | Contratação de empresa especializada em assessoria jurídica junto ao Departamento de Assistência Social para o município de Colorado. | 05 | 5.000,00 | 25.000,00 |

**Homologado em: 04/07/2013.**
**Vigência:** 31/12/2016.

Colorado, 25 de Julho de 2016.

***JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES***
Prefeito

**Publicado por:**
Alexandre Cesar Breschiliare
**Código Identificador:**D885E59F

**LICITAÇÃO**
**QUINTO TERMO ADITIVO DE PRAZO EXTRATO DE CONTRATO Nº 262/2013**

**PREGÃO PRESENCIAL:** Nº 070/2013
**CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO.
**CONTRATADA**: CARDIM ADVOGADOS ASSOCIADOS.

**Objetivo**:_ QUINTO TERMO ADITIVO DE PRAZO DA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSESSORIA JURÍDICA JUNTO AO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA O MUNICÍPIO DE COLORADO.

**Prazo:_** PRORROGAÇÃO POR MAIS 05 (CINCO) MESES, A CONTAR DE 01 (UM) DIA DE AGOSTO DE DOIS MIL E DEZESSEIS, DO CONTRATO ORIGINAL CELEBRADO ENTRE AS PARTES EM 31 (TRINTA E UM) DIAS DE JULHO DE DOIS MIL E TREZE.

Colorado, 25 de Julho de 2016.

***JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES***
Prefeito

**Publicado por:**
Alexandre Cesar Breschiliare
**Código Identificador:**ABB24998

**LICITAÇÃO**
**AVISO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº: 052/2016.**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR REVISÃO DE 30.000KM DO VEICULO ONIBUS ESCOLAR MARCA MARCOPOLO/VOLARE V8L 4X4, ANO 2014/2015, PLACA AZP 4938, CHASSI Nº 93PB58M1MFC053367, DIESEL, LOTADO NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE COLORADO.
**CONTRATANTE:** PREFEITURA DO MUNICIPIO DE COLORADO.
**CONTRATADA:** RODO SERVICE LTDA.
**CNPJ:** 00.688.075/0001-07.
**VALOR:** R$ 1.821,03 (Mil oitocentos e vinte e um reais e três centavos).
**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 60 (SESSENTA) DIAS.

Torna-se pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação ao proponente **RODO SERVICE LTDA**.

Colorado - PR, 28 de Julho de 2016.

***JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES***
Prefeito

**Publicado por:**
Alexandre Cesar Breschiliare
**Código Identificador:**E1C747BC

**LICITAÇÃO**
**AVISO DE EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL - Nº 053/2016**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO torna público que realizará, às 14 horas do dia 12 de Agosto de 2016, situada na Avenida Brasil, 1.250, em Colorado, Paraná, **PREGÃO PRESENCIAL, REGISTRO DE PREÇO** para a **Contratação de empresas especializadas em serviços funerários sendo: translado, assepsia, tanatoplaxia e aquisição de urnas funerárias, conforme especificações no Anexo I parte integrante deste edital, descrito em Edital do tipo menor preço por item.**
A pasta técnica, com inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderá ser examinada no endereço acima indicado e retirado através do site:
www.colorado.pr.gov.br, a partir de 01 de Julho de 2016, no horário comercial.
Informações adicionais, dúvidas e/ou esclarecimentos deverão ser dirigidos à Equipe de Apoio, no endereço eletrônico:
licitacao@colorado.pr.gov.br.

Colorado (PR), 29 de Julho de 2016.

***JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES***
Prefeito

**Publicado por:**
Alexandre Cesar Breschiliare
**Código Identificador:**A8A343D3

**LICITAÇÃO**
**AVISO DE EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL - Nº 054/2016**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO torna público que realizará, às 09 horas do dia 17 de Agosto de 2016, situada na Avenida Brasil, 1.250, em Colorado, Paraná, **PREGÃO PRESENCIAL, REGISTRO DE PREÇO para a Aquisição de cartucho de tinta e toner original, remanufaturados com troca e sem troca para manutenção das secretarias do município, conforme especificações no Anexo I parte integrante deste edital, descrito em Edital do tipo menor preço por lote.**
A pasta técnica, com inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderá ser examinada no endereço acima indicado e retirado através do site:
www.colorado.pr.gov.br,
a partir de 03 de Julho de 2016, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e/ou esclarecimentos deverão ser dirigidos à Equipe de Apoio, no endereço eletrônico:
licitacao@colorado.pr.gov.br.

Colorado (PR), 29 de Julho de 2016.

***JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES***
Prefeito

**Publicado por:**
Alexandre Cesar Breschiliare
**Código Identificador:**01540464

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**
**EXTRATO DE DISPENSA Nº 026/2016**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 148/2016**
**OBJETO:** contratação de empresa para fornecimento de componentes ou peças necessários, e prestação de serviços técnicos especializados necessários à manutenção de equipamentos durante o período de garantia, junto ao fornecedor original do equipamento, sendo condições de exclusividade e indispensável para a vigência da garantia no seguinte equipamento: RENAULT / CLIO EXPRESSION 1.0 16V 5P 80HP Chassis 8A1BB8215FL677334, placa AZG 4239 de propriedade desta municipalidade
**FUNDAMENTO LEGAL:** artigo 24, inciso XVII, da Lei nº 8.666/93
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**
07.003.10.301.0019.2039 3.3.90.30.00.00 Fonte: 000;
07.003.10.301.0019.2039 3.3.90.39.00.00 Fonte: 000
**VALOR:** R$ 580,00 (Quinhentos e oitenta reais
**CONTRATADA:** FÓRMULA COMÉRCIO DE AUTOMOVEIS LTDA CNPJ nº 01.304.124/0001-23
**AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO:** em 27/07/2016

***CARLOS EUGÊNIO STABACH***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Andressa Tiezerini
**Código Identificador:**D38AC741

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**
**EXTRATO DE DISPENSA Nº 027/2016**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 150/2016**
**OBJETO:** contratação de empresa para fornecimento de componentes ou peças necessários, e prestação de serviços técnicos especializados necessários à manutenção de equipamento durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor original do equipamento, sendo condição de exclusividade e indispensável para a vigência da garantia, *de* propriedade desta municipalidade
**FUNDAMENTO LEGAL:** artigo 24, XVII da Lei n.º 8.666/93
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**
05.001.20.606.0008.2014 33.90.30.00.00 Fonte 000 - Próprio
05.001.20.606.0008.2014 3.3.90.39.00.00 Fonte 000 - Próprio
**VALOR:** R$ 955,20 (novecentos e cinqüenta e cinco reais e vinte centavos).
**CONTRATADA:** ARAUJO & ARAUJO – COMÉRCIO DE MAQUINAS LTDA - ME**,** CNPJ nº. 07.334.738/0001-34
**AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO:** em 01/08/2016

***CARLOS EUGÊNIO STABACH***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Andressa Tiezerini
**Código Identificador:**BACDED79

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO**

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**EXTRATO DO 15º TERMO ADITIVO DE CONTRATO**
Contrato de Execução de Obra nº 140/2011
Tomada de Preços nº 016/2011
Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CGC/MF nº 01.619.323/0001-20.
Contratada: **RCD ENGENHARIA LTDA,** CNPJ/MF sob o nº 09.455.772/0001-92
Aditivo de prazo: prorrogado, em comum acordo, pelo prazo de mais 58 (cinquenta e oito) dias, o prazo de vigência contratual passando a vencer no dia 19/09/2016.
Data e assinaturas
Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93 e legislações complementares.

**Publicado por:**
Haydiane Cristina Bora
**Código Identificador:**5B822DB3

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO**

Contrato de prestação de serviços nº 151/2013
Tomada de Preços nº 017/2013

Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CGC/MF nº 01.619.323/0001-20.
Contratado: Higrevile F. Athayde & Cia Ltda, CGC/MF nº 04.955.063/0001-52
Objeto: prorrogação do prazo de execução dos serviços pelo período de 12 (doze) meses, passando o seu vencimento do dia 05/08/2015 para o dia 04/08/2017 e conforme Clausula Décima Terceira fica alterado o Prazo de Vigência para o dia 04/09/2017. Conforme cláusula décima segunda do Contrato original e em acordo com o Art. 57, § 1º da Lei nº 8.666/93, fica efetuado o reequilíbrio econômico financeiro do contrato, aplicando o índice acumulado do período de 12 meses calculado pelo IPCA, na taxa de 8,8445%, passando o valor de R$ 933,47 mensais para o valor de R$ 1.016,03 passando o valor global para R$ 43.219,20.
Data de assinatura: 02/08/2016
Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93 e legislações complementares.

**Publicado por:**
Haydiane Cristina Bora
**Código Identificador:**3AB8DBA6

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO**
**AVISO DE DISPENSA Nº 042/2016**

**AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042/2016**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 139/2016**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
**CNPJ:** 01.619.323/0001-20

**CONTRATADO**: SERVOPA SA COMERCIO E INDUSTRIA
**CNPJ**: 76.564.624/0006-08

**OBJETO**: Revisão do veículo VW/Gol Placa, AYS 1901, em período de garantia, em rede autorizada.

**VALOR TOTAL**: R$ 1.222,75(um mil e duzentos e vinte e dois reais e setenta e cinco centavos).

**PERÍODO DE EXECUÇÃO:** 05 (CINCO) DIAS

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Art. 24, Inciso XVII, da Lei Federal 8.666/93

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 02 de Agosto de 2016**

***OZIEL NEIVERT***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Yoseph Extoperman Goloiuch
**Código Identificador:**79E58353

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/16 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 79/16 HOMOLOGAÇÃO: 01/08/16**

CONTRATADO: GAE-CONSULTORIA E PROJETOS EDUCACIONAIS
LTDA - EPP
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
OBJETO: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRAÇÃO DE EMPRESA PARA ADMINISTRAR CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PROFESSORES DA REDE PÚBLICA DESTE MUNICÍPIO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GENERAL CARNEIRO.
VALOR DA DESPESA: R$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais)
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso II da Lei de Licitações.
DATA: 02/08/16 -

***JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA -***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Suzana de Oliveira Machado
**Código Identificador:**3E367034

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/16 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 79/16 ADJUDICAÇÃO: 01/08/16**

CONTRATADO: GAE-CONSULTORIA E PROJETOS EDUCACIONAIS LTDA - EPP
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
OBJETO: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRAÇÃO DE EMPRESA PARA ADMINISTRAR CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PROFESSORES DA REDE PÚBLICA DESTE MUNICÍPIO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GENERAL CARNEIRO.
VALOR DA DESPESA: R$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais)
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso II da Lei de Licitações.
DATA: 02/08/16 -

***JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Suzana de Oliveira Machado
**Código Identificador:**72278A7D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO ADITIVO CONTRATUAL 01/2016 CONTRATO SUPERIOR N 136/2015**

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO e SIMONE GIROTO HUERGO
OBJETIVO: ALTERAR CLAUSULAS SEGUNDA E TERCEIRA - FICA ACRESCIDO AO VALOR MENSAL A QUANTIA DE R$ 247,68, A TITULO DE RECOMPOSIÇÃO, PASSANDO O VALOR MENSAL PARA R$ 3.447,68. ALTERAR O TERMINO DO CONTRATO PARA 31/12/2016.
AS DEMAIS CLAUSULAS DO INSTRUMENTO CONTRATUAL SUPERIOR PERMANECEM FIXAS, VALIDAS E INALTERADAS.
BASE LEGAL: LEI 8666/93 – PROCESSO LICITATORIO DISPENSA DE LICITAÇÃO N 32/2015
VIGENCIA: 31/12/2016

GENERAL CARNEIRO – PR, 01 de agosto de 2016.

***JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Suzana de Oliveira Machado
**Código Identificador:**15F91BC9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA 158/2016**

Dispõe sobre a EXONERAÇAO do cargo de CHEFE DE SERVIÇO III

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, PREFEITO MUNICIPAL, DE GENERAL CARNEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

**RESOLVE**

**EXONERAR**, a Srª. JUCELHA AP FERNANDES, portador do RG N.º 12.493.922-4, SESP/PR, do cargo de CHEFE DE SERVIÇO III, do Município de General Carneiro.

Esta portaria entrará em vigor nesta data de acordo com sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, General Carneiro, 01 de Agosto de 2016.

***JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Suzana de Oliveira Machado
**Código Identificador:**F2208A11

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO Nº. : 123/2016**

**JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA**, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

**CONSIDERANDO** o Concurso Público Municipal nº. 001/2014 – com homologação de resultado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 29 de Abril de 2014, Ano III / nº 0484.

**CONDIDERANDO** a convocação de candidatos conforme edital publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 26 de Julho de 2016, Ano V / nº 1051.
**DECRETA**

**ART. 1º** - Fica **NOMEADO**, a partir de 03 de agosto de 2016, **JOSE RODRIGUES DE AGUIAR**, inscrito no CPF sob o nº. : 922.065.909-30, para exercer o cargo de **MOTORISTA D**, do quadro de funcionários desta municipalidade.

**ART. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

General Carneiro, 03 de agosto de 2016.

***JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Suzana de Oliveira Machado
**Código Identificador:**B4E841CD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO Nº. : 124/2016**

**JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA**, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

**CONSIDERANDO** o Concurso Público Municipal nº. 001/2014 – com homologação de resultado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 29 de Abril de 2014, Ano III / nº 0484.

**CONDIDERANDO** a convocação de candidatos conforme edital publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 26 de Julho de 2016, Ano V / nº 1051.
**DECRETA**

**ART. 1º** - Fica **NOMEADO**, a partir de 03 de agosto de 2016, **OSNERI DE JESUS DE PAULA**, inscrito no CPF sob o nº. : 694.136.659-15, para exercer o cargo de **MOTORISTA D**, do quadro de funcionários desta municipalidade.

**ART. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

General Carneiro, 03 de agosto de 2016.

***JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Suzana de Oliveira Machado
**Código Identificador:**571AB26D

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

**SECRETARIA DA FAZENDA**
**DECRETO Nº. 5.355/2.016**

ASSESSORIA CONTÁBIL

SÚMULA: Dispõe sobre a criação de fontes de recursos financeiros e abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei nº 2.374/2.015 de 22 de Dezembro de 2015 e dá outras providências.

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:
DECRETA:
Artigo 1º)- Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar e criação de Fonte de Recurso Financeiro na importância de R$. 63.000,00 (sessenta e três reais), com a seguinte especificação:

| | |
|---|---|
| 0900-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO | |
| 0901-DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO | |
| 0901.12.361.0026.2.039-SALÁRIO EDUCAÇÃO | |
| 4.4.90.52.728-EQUIPAMENTOS E MAT.PERMANENTE-F-1107 | R$. 63.000,00 |
| TOTAL | R$. 63.000,00 |

Artigo 2º)- Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar, a que se refere o artigo anterior, será cancelado parcialmente em igual valor das seguintes dotações orçamentarias:

| | |
|---|---|
| 0900-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO | |
| 0901-DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO | |
| 0901.12.361.0026.2.039-SALÁRIO EDUCAÇÃO | |
| 3.3.90.30.277-MATERIAL DE CONSUMO-FONTE 1107 | R$. 55.500,00 |
| 3.3.90.92.280-DESPESAS EXERC. ANTERIORES-FONTE 1107 | R$. 7.500,00 |
| TOTAL | R$. 63.000,00 |

Artigo 3º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, Em, 02 de Agosto de 2016.

***LUIZ ROBERTO COSTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Graciele Giopato Lima Rosa
**Código Identificador:**BF093B90

## SECRETARIA DA FAZENDA
## LEI Nº. 2.421/2.016

ASSESSORIA CONTÁBIL

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de suplementação de Crédito Adicional Especial, no orçamento vigente e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, Aprovou e Eu, Luiz Roberto Costa, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º)- Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, suplementação de Crédito Adicional Especial na importância de R$. 30.000,00 (quarenta mil reais), com a seguinte especificação:

| | |
|---|---|
| 1200-SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO | |
| 1201-DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 1201.08.244.0033.1.257-MANUTENÇÃO BL GSUAS-GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 3.3.90.39.681-OUTROS SERV.TERCEIROS-P.J.-FONTE 1936 | R$. 30.000,00 |
| TOTAL | R$. 30.000,00 |

Artigo 2º)- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, será anulada em igual importância a seguinte dotação orçamentária:

| | |
|---|---|
| 1400-SECRETARIA AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS | |
| 1402-DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS | |
| 1402.18.541.0036.2.105-MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE | |
| 3.3.90.39.595-OUTROS SERV.TERCEIROS-P.J.-FONTE-1000 | R$. 30.000,00 |
| TOTAL | R$. 30.000,00 |

Artigo 3º)- Autoriza a inclusão no PPA – Plano Plurianual de Investimentos – Lei nº 2555/2013 datada de 18/12/2013, Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 2350/2015 datada de 14/07/2015 e Lei Municipal Anual nº 2374/2015 datada de 22/12/2015.

Artigo 4º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, Em, 02 de Agosto de 2016.

***LUIZ ROBERTO COSTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Graciele Giopato Lima Rosa
**Código Identificador:**E2498BE4

## SECRETARIA DA FAZENDA
## DECRETO Nº. 5.356/2.016

ASSESSORIA CONTÁBIL

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de suplementação de Crédito Adicional Especial, autorizado pela Lei nº 2.421/2.016 de 02 de Agosto de 2016 e dá outras providências.

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Artigo 1º)- Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, suplementação de Crédito Adicional Especial na importância de R$. 30.000,00 (quarenta mil reais), com a seguinte especificação:

| | |
|---|---|
| 1200-SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO | |
| 1201-DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 1201.08.244.0033.1.257-MANUTENÇÃO BL GSUAS-GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 3.3.90.39.681-OUTROS SERV.TERCEIROS-P.J.-FONTE 1936 | R$. 30.000,00 |
| TOTAL | R$. 30.000,00 |

Artigo 2º)- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, será anulada em igual importância a seguinte dotação orçamentária:

| | |
|---|---|
| 1400-SECRETARIA AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS | |
| 1402-DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS | |
| 1402.18.541.0036.2.105-MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE | |
| 3.3.90.39.595-OUTROS SERV.TERCEIROS-P.J.-FONTE-1000 | R$. 30.000,00 |
| TOTAL | R$. 30.000,00 |

Artigo 3º)- Autoriza a inclusão no PPA – Plano Plurianual de Investimentos – Lei nº 2555/2013 datada de 18/12/2013, Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 2350/2015 datada de 14/07/2015 e Lei Municipal Anual nº 2374/2015 datada de 22/12/2015.

Artigo 4º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, Em, 02 de Agosto de 2016.

***LUIZ ROBERTO COSTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Graciele Giopato Lima Rosa
**Código Identificador:**E8F2FD71

## SECRETARIA DA FAZENDA
## LEI Nº 2.422/2.016

ASSESSORIA CONTÁBIL

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, no orçamento vigente e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, Aprovou e Eu, Luiz Roberto Costa, Prefeito Municipal de Goioerê, sanciono a seguinte Lei:
Artigo 1º)- Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, Crédito Adicional Especial na importância de R$. 454,77 (quatrocentos e cinquenta e quatro reais e setenta e sete centavos), com a seguinte especificação:

| | |
|---|---|
| 0700-SECRETARIA DA FAZENDA | |
| 0702-DEPARTAMENTO DE TESOURARIA | |
| 0702.28.846.0000.2.120- RESTITUIÇÕES GOVERNO FEDERAL/ESTADUAL/MUNICIPAL | |
| 3.3.90.93.729-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES-FONTE 0743 | R$. 9,97 |
| 3.3.90.93.730-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES-FONTE 0744 | R$. 354,87 |
| 3.3.90.93.731-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES-FONTE 0756 | R$. 27,61 |
| 3.3.90.93.732-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES-FONTE 0768 | R$. 9,83 |
| 3.3.90.93.733-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES-FONTE 0806 | R$. 25,43 |
| 3.3.90.93.734-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES-FONTE 0836 | R$. 0,02 |
| 3.3.90.93.735-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES-FONTE 1867 | R$. 27,04 |
| TOTAL | R$. 454,77 |

Artigo 2º)- Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial, a que se refere o artigo anterior, será anulada em igual importância as seguintes dotações orçamentárias:

| | |
|---|---|
| 0700-SECRETARIA DA FAZENDA | |
| 0702-DEPARTAMENTO DE TESOURARIA | |
| 0702.04.123.0019.2.025-MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE TESOURARIA | |
| 4.4.90.52.182-EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE-F-1000 | R$. 454,77 |
| TOTAL | R$. 454,77 |

Artigo 3º)- Autoriza a inclusão no PPA – Plano Plurianual de Investimentos – Lei nº 2255/2013 datada de 18/12/2013, Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 2350/2015 datada de 14/07/2015 e Lei Municipal Anual nº 2374/2015 datada de 22/12/2015.
Artigo 4º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, Em, 02 de Agosto de 2016.

***LUIZ ROBERTO COSTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Graciele Giopato Lima Rosa
**Código Identificador:**7989B466

## SECRETARIA DA FAZENDA
## DECRETO Nº 5.357/2.016

ASSESSORIA CONTÁBIL

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, autorizado pela Lei nº 2.422/2.016 de 02 de Agosto de 2016 e dá outras providências.

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas Lei:

DECRETA:

Artigo 1º)- Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, Crédito Adicional Especial na importância de R$. 454,77 (quatrocentos e cinquenta e quatro reais e setenta e sete centavos), com a seguinte especificação:

| | |
|---|---|
| 0700-SECRETARIA DA FAZENDA | |
| 0702-DEPARTAMENTO DE TESOURARIA | |
| 0702.28.846.0000.2.120-RESTITUIÇÕES GOVERNO FEDERAL/ESTADUAL/MUNICIPAL | |
| 3.3.90.93.729-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES-FONTE 0743 | R$. 9,97 |
| 3.3.90.93.730-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES-FONTE 0744 | R$. 354,87 |
| 3.3.90.93.731-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES-FONTE 0756 | R$. 27,61 |
| 3.3.90.93.732-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES-FONTE 0768 | R$. 9,83 |
| 3.3.90.93.733-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES-FONTE 0806 | R$. 25,43 |
| 3.3.90.93.734-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES-FONTE 0836 | R$. 0,02 |
| 3.3.90.93.735-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES-FONTE 1867 | R$. 27,04 |
| TOTAL | R$. 454,77 |

Artigo 2º)- Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial, a que se refere o artigo anterior, será anulada em igual importância as seguintes dotações orçamentárias:

| | |
|---|---|
| 0700-SECRETARIA DA FAZENDA | |
| 0702-DEPARTAMENTO DE TESOURARIA | |
| 0702.04.123.0019.2.025-MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE TESOURARIA | |
| 4.4.90.52.182-EQUIPAMENTOS E MAT.PERMANENTE-F-1000 | R$. 454,77 |
| TOTAL | R$. 454,77 |

Artigo 3º)- Autoriza a inclusão no PPA – Plano Plurianual de Investimentos – Lei nº 2255/2013 datada de 18/12/2013, Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 2350/2015 datada de 14/07/2015 e Lei Municipal Anual nº 2374/2015 datada de 22/12/2015.

Artigo 4º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, Em, 02 de Agosto de 2016.

***LUIZ ROBERTO COSTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Graciele Giopato Lima Rosa
**Código Identificador:**13649E87

## SECRETARIA DA FAZENDA
## LEI Nº. 2.423/2.016

ASSESSORIA CONTÁBIL

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, no orçamento vigente e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, Aprovou e Eu, Luiz Roberto Costa, Prefeito Municipal de Goioerê, estado do Paraná, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º)- Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, Crédito Adicional Especial, na importância total de R$. 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), com as seguintes especificações:

| | |
|---|---|
| 1400-SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS. | |
| 1401-DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA | |
| 1401.20.606.0036.1.277-AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA A APREP – ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO ESTADO DO PARANÁ DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ | |
| 4.4.90.52.736-EQUIPAMENTOS E MAT.PERMANENTE-FONTE 1902 | R$. 243.750,00 |
| 4.4.90.52.737-EQUIPAMENTOS E MAT.PERMANENTE-FONTE 1000 | R$. 6.250,00 |
| TOTAL | R$. 250.000,00 |

Artigo 2º)- Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação por fonte de recurso, que entre si celebram a União Federal, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, na importância de R$. 243.750,00 (duzentos e quarenta e três mil e setecentos e cinquenta reais), e como contrapartida, será anulada a importância de R$. 6.250,00 (seis mil e duzentos e cinquenta reais), da seguinte dotação orçamentária e esta Municipalidade.

| | |
|---|---|
| 0099-RESERVA DE CONTINGÊNCIA | |
| 0099-RESERVA DE CONTINGÊNCIA | |
| 99.999.0099.9.999-RESERVA DE CONTINGÊNCIA | |
| 9.9.99.99.606-RESERVA DE CONTINGÊNCIA-FONTE 1000 | R$. 6.250,00 |
| TOTAL | R$. 6.250,00 |
| TOTAL GERAL | R$. 250.000,00 |

Artigo 3º)- Autoriza a inclusão no PPA – Plano Plurianual de Investimentos – Lei nº 2255/2013 datada de 18/12/2013, LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 2350/2015, datada de 14/07/2015 e LOA - Lei Orçamentária Anual nº 2374/2015, datada de 22/12/2015.

Artigo 4º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, Em, 02 de Agosto de 2016.

***LUIZ ROBERTO COSTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Graciele Giopato Lima Rosa
**Código Identificador:**7059B6F9

**SECRETARIA DA FAZENDA**
**DECRETO Nº. 5.358/2.016**

ASSESSORIA CONTÁBIL

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, autorizado pela Lei nº 2.423/2.016 de 02 de Agosto de 2016 e dá outras providências.

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Artigo 1º)- Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, Crédito Adicional Especial, na importância total de R$. 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), com as seguintes especificações:

| | |
|---|---|
| 1400-SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS. | |
| 1401-DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA | |
| 1401.20.606.0036.1.277-AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA A APREP – ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO ESTADO DO PARANÁ DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ | |
| 4.4.90.52.736-EQUIPAMENTOS E MAT.PERMANENTE-FONTE 1902 | R$. 243.750,00 |
| 4.4.90.52.737-EQUIPAMENTOS E MAT.PERMANENTE-FONTE 1000 | R$. 6.250,00 |
| TOTAL | R$. 250.000,00 |

Artigo 2º)- Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação por fonte de recurso, que entre si celebram a União Federal, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, na importância de R$. 243.750,00 (duzentos e quarenta e três mil e setecentos e cinquenta reais), e como contrapartida, será anulada a importância de R$. 6.250,00 (seis mil e duzentos e cinquenta reais), da seguinte dotação orçamentária e esta Municipalidade.

| | |
|---|---|
| 0099-RESERVA DE CONTINGÊNCIA | |
| 0099-RESERVA DE CONTINGÊNCIA | |
| 99.999.0099.9.999-RESERVA DE CONTINGÊNCIA | |
| 9.9.99.99.606-RESERVA DE CONTINGÊNCIA-FONTE 1000 | R$. 6.250,00 |
| TOTAL | R$. 6.250,00 |
| TOTAL GERAL | R$. 250.000,00 |

Artigo 3º)- Autoriza a inclusão no PPA – Plano Plurianual de Investimentos – Lei nº 2255/2013 datada de 18/12/2013, LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 2350/2015, datada de 14/07/2015 e LOA - Lei Orçamentária Anual nº 2374/2015, datada de 22/12/2015.

Artigo 4º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, Em, 02 de Agosto de 2016.

***LUIZ ROBERTO COSTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Graciele Giopato Lima Rosa
**Código Identificador:**44345E30

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE SUSPENSÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 003/2.016**

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

O Município de Goioerê comunica aos interessados que a licitação referente a Concorrência Pública nº 003/2016, objetivando a execução de 52.595,76m² de recapeamento asfáltico com CBUQ e recomposição de sinalização vertical e horizontal em diversas vias urbanas da área central do município de Goioerê, está suspensa em virtude de Mandado de Segurança impetrado pela empresa 3W Engenharia e Pavimentação Ltda. Informações pelo telefone (44) 3521-8924.

Goioerê-PR, 02 de Agosto de 2016

***LUIZ ROBERTO COSTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rafaela Lopes Saran
**Código Identificador:**5B67571F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 036/2.016 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 114/2.016**

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO: 01/08/16
CONTRATADO: IRINEU ESPORTES MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA - ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: Aquisição de GARRAFA SQUEEZE e MOCHILAS de TACTEL, para o projeto VIVA a VILA, atendendo solicitação da Secretaria de Esportes deste Município.
VALOR DA DESPESA: R$ 2.970,00 (dois mil novecentos e setenta reais)
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso II da Lei de Licitações.
DATA: 02/08/16

***LUIZ ROBERTO COSTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rafaela Lopes Saran
**Código Identificador:**9E34E211

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 036/2.016 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 114/2.016**

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO: 01/08/16
CONTRATADO: EDSON BALBINO DOS SANTOS 00646655930
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: Aquisição de GARRAFA SQUEEZE e MOCHILAS de TACTEL, para o projeto VIVA a VILA, atendendo solicitação da Secretaria de Esportes deste Município.
VALOR DA DESPESA: R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais)
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso II da Lei de Licitações.
DATA: 02/08/16

***LUIZ ROBERTO COSTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rafaela Lopes Saran
**Código Identificador:**2F604805

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 037/2.016 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 122/2.016**

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO: 02/08/16
CONTRATADO: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: CONTRATAÇÃO de Oficinas de atividades proposta no serviços de convivência e fortalecimento de vínculos (SCFV),

oferecidos pelo CRAS conforme recomendações do Ministério de Desenvolvimento Social e Agrário (MDSA).
VALOR DA DESPESA: R$ 14.500,00 (quatorze mil quinhentos reais)
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso XVIII da Lei de Licitações.
DATA: 02/08/16

***LUIZ ROBERTO COSTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rafaela Lopes Saran
**Código Identificador:**E7363966

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 038/2.016 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 123/2.016**

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO: 02/08/16
CONTRATADO: SENAC SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: CONTRATAÇÃO de empresa especializada em execução de curso de EMPREGABILIDADE E O MERCADO DE TRABALHO, para adolescentes de 14 a 17 anos assistidos pela Política de Assistência Social, visando a melhoria de qualidade de vida destes adolescentes.
VALOR DA DESPESA: R$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais)
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso XVIII da Lei de Licitações.
DATA: 02/08/16

***LUIZ ROBERTO COSTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rafaela Lopes Saran
**Código Identificador:**BB3B5543

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 438/2.016**

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.
CONCEDE:
Artigo 1º. – A Servidora Pública Municipal CELESTE RICCI MORELI, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Departamento de Serviços Gerais, progressão funcional do nível GOB1-05 para o nível GOB1-06 conforme Lei Municipal nº. 1.884/2009, Artigo 31, Parágrafo I, a partir de 01 de Agosto de 2016.
Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Agosto de 2016.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”,

EM 02 DE AGOSTO DE 2016.

***LUIZ ROBERTO COSTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ellen Karine Gomes de Oliveira
**Código Identificador:**4302F330

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 439/2.016**

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.
CONCEDE:
Artigo 1º. – Ao Servidor Público Municipal ADINALDO DE OLIVEIRA RODRIGUES, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais lotado na Secretaria Municipal de Obras Públicas, Transportes e Desenvolvimento Urbano, Departamento de Serviços Urbanos, progressão funcional do nível GOB1-01 para o nível GOB1-02, conforme Lei Municipal nº. 1.884/2009, Artigo 31, Parágrafo I, a partir de 01 de Agosto de 2016.
Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Agosto de 2016.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, EM 02 DE AGOSTO DE 2016.

***LUIZ ROBERTO COSTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ellen Karine Gomes de Oliveira
**Código Identificador:**2CF20E85

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 437/2.016**

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

CONCEDE:

Artigo 1º. – A Servidora Pública Municipal MARILZA MATILDES DO NASCIMENTO ARLINDO, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação, progressão funcional do nível GOB1-05, para o nível GOB1-06 conforme Lei Municipal nº. 1.884/2009, Artigo 31, Parágrafo I, a partir de 01 de Agosto de 2016.

Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Agosto de 2016.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, EM 02 DE AGOSTO DE 2016.

***LUIZ ROBERTO COSTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ellen Karine Gomes de Oliveira
**Código Identificador:**A98C18B8

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 440/2.016**

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

CONCEDE:

Artigo 1º. – A Servidora Pública Municipal GRACIELE GIOPATO LIMA ROSA, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda, Departamento de Contabilidade, progressão funcional do nível GOB1-01 para o nível GOB1-02 conforme Lei Municipal nº. 1.884/2009, Artigo 31, Parágrafo I, a partir de 01 de Agosto de 2016.

Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Agosto de 2016.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 02 DE AGOSTO DE 2016.

***LUIZ ROBERTO COSTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ellen Karine Gomes de Oliveira
**Código Identificador:**7875BD58

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 441/2.016**

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

CONCEDE:

Artigo 1º. – A Servidora Pública Municipal ROSELI BOARO DUARTE, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais lotada na Secretaria Municipal de Administração, Departamento de Serviços Gerais, progressão funcional do nível GOB1-01 para o nível GOB1-02 conforme Lei Municipal nº. 1.884/2009, Artigo 31, Parágrafo I, a partir de 01 de Agosto de 2016.

Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Agosto de 2016.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 02 DE AGOSTO DE 2016.

***LUIZ ROBERTO COSTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ellen Karine Gomes de Oliveira
**Código Identificador:**73EFE9F2

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 445/2.016**

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.
CONCEDE:
Aos Servidores Públicos Municipais, abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Obras Públicas, Transportes e Desenvolvimento Urbano, Departamento de Obras Públicas, férias regulamentares por 30 (trinta) dias, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009.

| Nome do funcionário | Função | Período aquisitivo | Gozadas de: |
|---|---|---|---|
| Mário Ribeiro de Souza | Torneiro Mecânico | 10/2014 a 10/2015 | 05-08-2016 a 03-09-2016 |
| Paulo Mendes da Silva | Mecânico | 04/2015 a 04/2016 | 15-08-2016 a 13-09-2016 |

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 02 DE AGOSTO DE 2016.

***LUIZ ROBERTO COSTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ellen Karine Gomes de Oliveira
**Código Identificador:**1A977AD3

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 446/2.016**

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.
CONCEDE:
Ao senhor ADER TEIXEIRA DE OLIVEIRA, Servidor Público Municipal designado para exercer em comissão o cargo de Diretor do Departamento de Serviços Urbanos, lotado na Secretaria Municipal de Obras Públicas, Transportes e Desenvolvimento Urbano, férias regulamentares por 30 (trinta) dias para gozá-las no período de 08-08-2016 a 06-09-2016, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009, referente ao período aquisitivo 2013/2014.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 02 DE AGOSTO DE 2016.

***LUIZ ROBERTO COSTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ellen Karine Gomes de Oliveira
**Código Identificador:**79322EED

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 443/2.016**

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.
CONCEDE:
Aos Servidores Públicos Municipais, abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Obras Públicas, Transportes e Desenvolvimento Urbano, Departamento de Serviços Urbanos, férias regulamentares por 30 (trinta) dias, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009.

| Nome do funcionário | Função | Período aquisitivo | Gozadas de: |
|---|---|---|---|
| Ivanir Teixeira | Auxiliar de Serviços Gerais | 07/2015 a 07/2016 | 01-08-2016 a 30-08-2016 |
| José Antonio dos Santos | Auxiliar de Serviços Gerais | 07/2015 a 07/2016 | 15-08-2016 a 13-09-2016 |
| Neide Aparecida Pereira Magalhães | Auxiliar de Serviços Gerais | 07/2014 a 07/2015 | 01-08-2016 a 30-08-2016 |
| Sibele Bellucco | Auxiliar de Serviços Gerais | 07/2015 a 07/2016 | 15-08-2016 a 13-09-2016 |

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 02 DE AGOSTO DE 2016.

***LUIZ ROBERTO COSTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ellen Karine Gomes de Oliveira
**Código Identificador:**FB272F15

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 444/2.016**

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.
CONCEDE:

A senhora JACIRA DA SILVA Servidora Pública Municipal, exercendo em provimento efetivo o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, Departamento de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, férias regulamentares por 30 (trinta) dias para gozá-las no período de 01-08-2016 a 30-08-2016 conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009, referente ao período aquisitivo 2014/2015.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, EM 02 DE AGOSTO DE 2016.

***LUIZ ROBERTO COSTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ellen Karine Gomes de Oliveira
**Código Identificador:**643EC741

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 442/2.016**

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.
CONCEDE:
Ao senhor JEAN DOUGLAS FLORO ARRUDA, Servidor Público Municipal, nomeado no cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, designado para exercer a função de Agente de Defesa Civil, lotado no Departamento de Defesa Civil, férias regulamentares por 30 (trinta) dias para gozá-las no período de 01-08-2016 A 30-08-2016, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009, referente ao período aquisitivo 2015/2016.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, EM 02 DE AGOSTO DE 2016.

***LUIZ ROBERTO COSTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ellen Karine Gomes de Oliveira
**Código Identificador:**7D8E95C5

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**TERMO DE RENÚNCIA**

AO ILUSTRÍSSIMO SENHOR ISRAEL GOMES, PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA CODESA – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO, URBANISMO E SANEAMENTO S/A – GOIOERÊ – PARANÁ – CNPJ Nº 75.885.053/0001-36.

NILTON LIMA DA COSTA, brasileiro, casado, servidor público municipal, portador da CI-RG nº 868.134-1 – Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária – Instituto de Identificação do Paraná, inscrito no Ministério da Fazenda – Secretaria da Receita Federal – CPF sob nº 083.346.099-49, residente e domiciliado à José Bonifácio, nº 332 – Centro – Goioerê-Pr., comunico expressamente à Vossa Senhoria minha renúncia ao cargo de Diretor Presidente desta empresa de Economia Mista à partir desta data, por motivo de foro íntimo,

Goioerê-PR., 22 de Julho de 2016.

***NILTON LIMA DA COSTA***
CPF sob nº 083.346.099-49

**Publicado por:**
Graciele Giopato Lima Rosa
**Código Identificador:**CA763D3F

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM**

**MUNICIPIO DE GOIOXIM**
**EXTRATO DE CONTRATO 071/2016**

CONTRATANTE: Município de GOIOXIM, Estado do Paraná, com sede à Rua LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA, 184, inscrito no CGC/MF nº 01.607.627/0001-78, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, Sr. Elias Schreiner, brasileiro, casado, residente a Rua Laurindo Cordeiro de Souza, s/n.º, centro, nesta cidade, portador do CPF n.º 473.436.48934 e da Carteira de Identidade n.º RG 4.006.967-4-SSP/PR , e a parte CONTRATADA: WALMOR HENRICH, inscrita CNPJ sob nº 09.488.932/0001-08, situada na Rua AVENIDA SANTA ROSA, 235 - CEP: 98540000 - BAIRRO: IRAPUÁ; neste ato representada por WALMOR HENRICH, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 1102264916, e CPF sob n.º 468.144.850-87, residente e domiciliado à AVENIDA SANTA ROSA, 247 - CEP: 98540000 - BAIRRO: IRAPUÁ, Objeto: Por disposição do Processo de Licitação Modalidade Pregão 023/2016 e deste contrato a CONTRATADA se compromete em: Aquisição de implementos agrícolas e resfriadores de leite segundo convênio n.º 818135/2015 do Ministério do desenvolvimento agrário. Conforme Proposta de Preços e Modalidade de Licitação. VALOR DO CONTRATO: R$ 366.000,00 (Trezentos e Sessenta e Seis Mil Reais).
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 12/07/2016.
VIGENCIA: 90 dias (Noventa dias)
FORO: Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná.

**Publicado por:**
Flávio Balduino Soares
**Código Identificador:**E8453A9C

**MUNICIPIO DE GOIOXIM**
**EXTRATO DE CONTRATO 072/2016**

CONTRATANTE: Município de GOIOXIM, Estado do Paraná, com sede à Rua LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA, 184, inscrito no CGC/MF nº 01.607.627/0001-78, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, Sr. Elias Schreiner, brasileiro, casado, residente a Rua Laurindo Cordeiro de Souza, s/n.º, centro, nesta cidade, portador do CPF n.º 473.436.48934 e da Carteira de Identidade n.º RG 4.006.967-4-SSP/PR , e a parte CONTRATADA: UNIVERSAL IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA, inscrita CNPJ sob nº 14.608.468/0001-78, situada na Rua RUA 1° DE JANEIRO, S/N - CEP: 85950000 - BAIRRO: PARQUE INDUSTRIAL; neste ato representada por JUÇARA MARIA ALBA CHIUMENTO, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 3.441.261-8 SSP, e CPF sob n.º 663.801.709-87, residente e domiciliado à RUA 21 DE ABRIL', 486 - CEP: 85950000 - BAIRRO: CENTRO, Objeto: Por disposição do Processo de Licitação Modalidade Pregão 023/2016 e deste contrato a CONTRATADA se compromete em: Aquisição de implementos agrícolas e resfriadores de leite segundo convênio n.º 818135/2015 do Ministério do desenvolvimento agrário. Conforme Proposta de Preços e Modalidade de Licitação. VALOR DO CONTRATO: R$ 23.250,00 (Vinte e Três Mil, Duzentos e Cinqüenta Reais).
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 12/07/2016.
VIGENCIA: 90 dias (Noventa dias)
FORO: Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná.

**Publicado por:**
Flávio Balduino Soares
**Código Identificador:**2521C990

**MUNICIPIO DE GOIOXIM**
**EXTRATO DE CONTRATO 073/2016**

CONTRATANTE: Município de GOIOXIM, Estado do Paraná, com sede à Rua LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA, 184, inscrito no CGC/MF nº 01.607.627/0001-78, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, Sr. Elias Schreiner, brasileiro, casado, residente a Rua Laurindo Cordeiro de Souza, s/n.º, centro, nesta cidade, portador do CPF n.º 473.436.48934 e da Carteira de Identidade n.º RG 4.006.967-4-SSP/PR , e a parte CONTRATADA: Schlickmann & Rotta Ltda - ME, inscrita CNPJ sob nº 18.960.416/0001-17, situada na Rua Avenida Brasil, 264 - CEP: 85485000 - BAIRRO: Centro; neste ato representada por Joseane Aparecida Rotta Schlickmann, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 62941022, e CPF sob n.º 021.737.039-00, residente e domiciliado à Avenida Brasil, 350 - CEP: 85485000 - BAIRRO: Centro, Objeto: Por disposição do Processo de Licitação Modalidade Pregão 023/2016 e deste contrato a CONTRATADA se compromete em: Aquisição de implementos agrícolas e resfriadores de leite segundo convênio n.º 818135/2015 do Ministério do desenvolvimento agrário. Conforme Proposta de Preços e Modalidade de Licitação. VALOR DO CONTRATO: R$ 34.450,00 (Trinta e Quatro Mil, Quatrocentos e Cinqüenta Reais).
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 12/07/2016.
VIGENCIA: 90 dias (Noventa dias)
FORO: Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná.

**Publicado por:**
Flávio Balduino Soares
**Código Identificador:**7EB71498

## MUNICIPIO DE GOIOXIM
## EXTRATO DE CONTRATO 074/2016

CONTRATANTE: Município de GOIOXIM, Estado do Paraná, com sede à Rua LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA, 184, inscrito no CGC/MF nº 01.607.627/0001-78, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, Sr. Elias Schreiner, brasileiro, casado, residente a Rua Laurindo Cordeiro de Souza, s/n.º, centro, nesta cidade, portador do CPF n.º 473.436.48934 e da Carteira de Identidade n.º RG 4.006.967-4-SSP/PR , e a parte CONTRATADA: NELI TERESINHA DA SILVA - MÁQUINAS - ME , inscrita CNPJ sob nº 80.577.794/0001-90, situada na Rua RUA PRESIDENTE ROOSEVELT, S/N - CEP: 85770000 - BAIRRO: CENTRO; neste ato representada por NELI TERESINHA DA SILVA, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 35987525, e CPF sob n.º 741.836.309-59, residente e domiciliado à AV. RUBENS CESAR CASELANI, 2050 - CEP: 85770000 - BAIRRO: CENTRO, Objeto: Por disposição do Processo de Licitação Modalidade Pregão 023/2016 e deste contrato a CONTRATADA se compromete em: Aquisição de implementos agrícolas e resfriadores de leite segundo convênio n.º 818135/2015 do Ministério do desenvolvimento agrário. Conforme Proposta de Preços e Modalidade de Licitação. VALOR DO CONTRATO: R$ 32.480,00 (Trinta e Dois Mil, Quatrocentos e Oitenta Reais).
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 12/07/2016.
VIGENCIA: 90 dias (Noventa dias)
FORO: Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná.

**Publicado por:**
Flávio Balduino Soares
**Código Identificador:**57C227A3

## MUNICIPIO DE GOIOXIM
## EXTRATO DE CONTRATO 075/2016

CONTRATANTE: Município de GOIOXIM, Estado do Paraná, com sede à Rua LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA, 184, inscrito no CGC/MF nº 01. 607. 627/ 0001 - 78, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, Sr. Elias Schreiner, brasileiro, casado, residente a Rua Laurindo Cordeiro de Souza, s/n.º, centro, nesta cidade, portador do CPF n.º 473. 436. 48934 e da Carteira de Identidade n.º RG 4. 006. 967 - 4-SSP/PR , e a parte CONTRATADA: AGROINDUSTRIAL FREITAS EIRELI ME, inscrita CNPJ sob nº 21. 344. 856/ 0001 - 54, situada na Rua AV MAURICIO CARDOSO, 1821 - CEP: 95920000 - BAIRRO: CENTRO; neste ato representada por SIDINEI MOISES DE FREITAS, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 7057072097, e CPF sob n.º 882.072.000-06, residente e domiciliado à RUA JOÃO BATISTA DE MELLO, 960 - CEP: 95918000 - BAIRRO: CENTRO, Objeto: Por disposição do Processo de Licitação Modalidade Pregão 023/2016 e deste contrato a CONTRATADA se compromete em: Aquisição de implementos agrícolas e resfriadores de leite segundo convênio n.º 818135/2015 do Ministério do desenvolvimento agrário. Conforme Proposta de Preços e Modalidade de Licitação. VALOR DO CONTRATO: R$ 13.050,00 (Treze Mil e Cinqüenta Reais).
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 12/07/2016.
VIGENCIA: 90 dias (Noventa dias)
FORO: Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná.

**Publicado por:**
Flávio Balduino Soares
**Código Identificador:**4CC07E60

## MUNICIPIO DE GOIOXIM
## DECRETO 10

**DECRETO Nº 10/2016**

Abrir um Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no valor de R$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais) no orçamento vigente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal nº 503/2016, Decreta:

Art. 1.º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a criar as atividades abaixo especificadas e abrir um Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no valor de R$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais) para as respectivas dotações orçamentárias:

| | |
|---|---|
| **06** | **SECRETARIA DE SAÚDE** |
| 06.001 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDEÇ |
| 10.301.0012.2107 | PROGRAMA FARMACIA DO PARANA |
| **3.3.90.30.00.00** | **MATERIAL DE CONSUMO** |
| 01701 00356 | Transferências Públicas Estaduais Valor: R$ 6.000,00 |
| **4.4.90.52.00.00** | **EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE** |
| 01702 00356 | Transferências Públicas Estaduais Valor: R$ 24.000,00 |

| | |
|---|---|
| **06** | **SECRETARIA DE SAÚDE** |
| 06.001 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE |
| 10.301.0012.2107 | INCENTIVO FINANCEIRO APSUS BIENIO - INV. IMPLANT. TRANSP. SANITARIO - PROG APSUS – RESOLUÇÃO SESA Nº 246/2016 |
| **4.4.90.52.00.00** | **EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE** |
| 01703 00355 | Transferências Públicas Estaduais Valor: R$ 120.000,00 |

Art. 2.º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes de Excesso de Arrecadação conforme discriminado abaixo:

| Código receita | Descrição | Saldo inicial | Arrecadação | Excesso Verificado |
|---|---|---|---|---|
| 17.22.33.06.00.00 | TRANSFERENCIAS DO ESTADO PARA O PROGRAMA FARMACIA PARANA - CUSTEIO | 0,00 | 6.000,00 | 6.000,00 |
| 24.72.01.99.04.00 | TRANSFERENCIAS DO ESTADO PARA O PROGRAMA FARMACIA PARANA – CAPITAL | 0,00 | 24.000,00 | 24.000,00 |
| 24.72.01.99.01.00 | INCENTIVO FINANCEIRO DE INVESTIMENTO AQUISIÇAO EQUIPAMENTOS AT. PRIMARIA | 0,00 | 355.000,00 | 120.000,00 |

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goioxim em 01 de agosto de 2016.

***ELIAS SCHREINER,***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Jocelio Kordiaki
**Código Identificador:**A1B5C803

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA**

**COMPRAS E LICITAÇÕES**
**AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 139/2016**

**Tipo:** Menor Preço
**Tipo de Julgamento:** Global

**Objeto:** Registro de preços para contratação de empresa especializada no ramo de prestação de serviço de ornamentação com locação de itens (tecido, plantas, vasos e demais) a serem utilizados na estrutura física do palco utilizado no desfile de sete de setembro no Município de Guaíra - PR**.**

**Data de Abertura:** às 08h30min do dia 16 de agosto de 2016.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9928 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se

Guaíra (PR), em 02 de agosto de 2016.

***ANILDO MORAIS PERAÇOLI***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Graziela Barbosa de Azevedo
**Código Identificador:**D8B34E00

**PROJUR**
**PORTARIA Nº 272/2016 DATA: 02.08.2016**

Ementa: concede férias a servidores públicos municipais conforme especifica.

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando os Memorandos sob os n°s 2013009042, 2014003446, 2014004005, 2016001283, 2016001293,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder Férias aos servidores públicos municipais, mencionados a seguir:

| NOME | RG Nº | PERIODO AQUISITIVO | INICIO/FINAL |
|---|---|---|---|
| Bruno Andrei Colcetta | 10.553.915-0 SESP/PR | 2013/2014 | 08.08.2016 a 22.08.2016 |
| Indianara Luisa Astun de Oliveira | 11.108.198-0 SESP/PR | 2015/2016 | 15.08.2016 a 29.08.2016 |
| Joseane de Oliveira Affonso | 8.810.902-3 SESP/PR | 2015/2016 | 01.08.2016 a 15.08.2016 |
| Julio Cezar Maliuk da Silva | 5.159.401-0 SESP/PR | 2014/2015 | 05.09.2016 a 04.10.2016 |
| Monica Libaneo de Araujo | 8.468.283-7 SESP/PR | 2015/2016 | 05.09.2016 a 04.10.2016 |
| Simone Maria Severiano | 9.556.876-9 SESP/PR | 2014/2015 | 15.08.2016 a 13.09.2016 |
| Wilson Martins de Souza | 3.471.753-2 SESP/PR | 2013/2014 | 01.08.2016 a 30.08.2016 |
| | | 2014/2015 | 31.08.2016 a 29.09.2016 |

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se,**
**Publique-se e,**
**Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 02 de agosto de 2016.

***FABIAN PERSI VENDRUSCOLO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Alaide Carvalho de Lima Barreto
**Código Identificador:**D4E8B0A3

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**DECRETO Nº 051/2016**

Súmula: Concessão de aposentadoria.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são concedidas por Lei, e considerando o processo protocolado sob nº 6717,

**D E C R E T A :**

**Art. 1º -** Fica concedida a servidora **MARIA APARECIDA PEREIRA DA SILVA**, brasileira, servidora pública municipal de Guaraci, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, nível 01, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.596.729-6/PR e inscrita no CPF sob nº 864.304..409-15, aposentadoria com proventos proporcionais, com fundamento no artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da CF.

**Art. 2º -** Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R$ 629,08 (Seiscentos e vinte e nove reais e oito centavos) conforme constante no Demonstrativo de Concessão de Aposentadoria, anexo ao processo.

**Art. 3º -** Este Decreto entrará em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Guaraci, aos 02 dias do mês de agosto de 2016.

***JAMIS AMADEU***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria Rosicleide da Silva
**Código Identificador:**2013CE7E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

Encontra-se aberto no Município de Guaraci, PREGÃO PRESENCIAL nº 025/2016, do tipo: MENOR PREÇO NO LOTE, para Contratação de empresa para fornecimento de uso de sistema integrado, implantação, treinamento, conversão de dados e manutenção mensal do módulo de saúde, laboratório e farmácia, e manutenção mensal do módulo de assistência social, com suporte técnico durante o período contratual. A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 15 de agosto de 2016, às 09:00 horas. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 8:00 às 16:00 horas, na Rua Prefeito João de Giuli, 180, Guaraci – PR, CEP 86620-000. Outras informações poderão ser obtidas no endereço acima, ou pelo e-mail licitacao.guaraci@hotmail.com.

Guaraci, 01 de agosto de 2016.

***VALDENICE FERMINO DOS SANTOS***
Pregoeira

**Publicado por:**
Maria Rosicleide da Silva
**Código Identificador:**D1AD0F8B

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU**

**EXECUTIVO MUNICIPAL**
**ERRATA**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU** informa que referente ao Decreto n.º 3191/2016, e publicação datada de 15/03/2016, páginas 44 e 45, Edição 0959 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Diário Oficial do Município.

Onde se lê:

**ANEXO I**

| ANO | APORTES REAIS R$ | JUROS R$ | AMORTIZAÇÃO R$ | SALDO R$ | % DA FOLHA |
|---|---|---|---|---|---|
| 2016 | 155.406,65 | 3.883.068,05 | (3.727.661,40) | 68.445.462,23 | 1,50% |
| 2017 | 503.357,32 | 4.106.727,73 | (3.603.370,41) | 72.048.832,65 | 4,81% |

Leia-se:

**ANEXO I**

| ANO | APORTES REAIS | JUROS | AMORTIZAÇÃO | SALDO | % DA FOLHA |
|---|---|---|---|---|---|
| 2016 | R$ 155.406,65 | R$ 3.873.441,85 | (R$ 3.718.035,20) | R$ 68.275.399,43 | 1,48% |
| 2017 | R$ 503.357,32 | R$ 4.096.523,97 | (R$ 3.593.166,65) | R$ 71.868.566,08 | 4,74% |
| 2018 | R$ 884.968,95 | R$ 4.312.113,96 | (R$ 3.427.145,02) | R$ 75.295.711,10 | 8,25% |
| 2019 | R$ 1.259.510,35 | R$ 4.517.742,67 | (R$ 3.258.232,32) | R$ 78.553.943,41 | 11,63% |
| 2020 | R$ 1.641.454,08 | R$ 4.713.236,60 | (R$ 3.071.782,53) | R$ 81.625.725,94 | 15,01% |
| 2021 | R$ 2.030.910,73 | R$ 4.897.543,56 | (R$ 2.866.632,82) | R$ 84.492.358,76 | 18,38% |
| 2022 | R$ 2.427.992,37 | R$ 5.069.541,53 | (R$ 2.641.549,15) | R$ 87.133.907,91 | 21,76% |
| 2023 | R$ 2.832.812,56 | R$ 5.228.034,47 | (R$ 2.395.221,92) | R$ 89.529.129,83 | 25,14% |
| 2024 | R$ 3.245.486,35 | R$ 5.371.747,79 | (R$ 2.126.261,44) | R$ 91.655.391,27 | 28,52% |
| 2025 | R$ 3.666.130,33 | R$ 5.499.323,48 | (R$ 1.833.193,15) | R$ 93.488.584,42 | 31,89% |
| 2026 | R$ 4.094.862,64 | R$ 5.609.315,07 | (R$ 1.514.452,42) | R$ 95.003.036,85 | 35,27% |
| 2027 | R$ 4.531.802,99 | R$ 5.700.182,21 | (R$ 1.168.379,22) | R$ 96.171.416,07 | 38,65% |
| 2028 | R$ 4.977.072,66 | R$ 5.770.284,96 | (R$ 793.212,31) | R$ 96.964.628,38 | 42,02% |
| 2029 | R$ 5.430.794,54 | R$ 5.817.877,70 | (R$ 387.083,17) | R$ 97.351.711,55 | 45,40% |
| 2030 | R$ 5.893.093,15 | R$ 5.841.102,69 | R$ 51.990,45 | R$ 97.299.721,09 | 48,78% |
| 2031 | R$ 6.364.094,65 | R$ 5.837.983,27 | R$ 526.111,38 | R$ 96.773.609,71 | 52,15% |
| 2032 | R$ 6.843.926,87 | R$ 5.806.416,58 | R$ 1.037.510,29 | R$ 95.736.099,42 | 55,53% |
| 2033 | R$ 7.332.719,33 | R$ 5.744.165,97 | R$ 1.588.553,37 | R$ 94.147.546,05 | 58,91% |
| 2034 | R$ 7.830.603,25 | R$ 5.648.852,76 | R$ 2.181.750,48 | R$ 91.965.795,57 | 62,29% |
| 2035 | R$ 8.337.711,57 | R$ 5.517.947,73 | R$ 2.819.763,84 | R$ 89.146.031,73 | 65,66% |
| 2036 | R$ 8.854.179,00 | R$ 5.348.761,90 | R$ 3.505.417,09 | R$ 85.640.614,63 | 69,04% |
| 2037 | R$ 9.380.142,00 | R$ 5.138.436,88 | R$ 4.241.705,13 | R$ 81.398.909,51 | 72,42% |
| 2038 | R$ 9.915.738,85 | R$ 4.883.934,57 | R$ 5.031.804,28 | R$ 76.367.105,23 | 75,79% |
| 2039 | R$ 10.461.109,62 | R$ 4.582.026,31 | R$ 5.879.083,31 | R$ 70.488.021,92 | 79,17% |
| 2040 | R$ 11.016.396,23 | R$ 4.229.281,32 | R$ 6.787.114,92 | R$ 63.700.907,00 | 82,55% |
| 2041 | R$ 11.581.742,47 | R$ 3.822.054,42 | R$ 7.759.688,05 | R$ 55.941.218,96 | 85,92% |
| 2042 | R$ 12.157.293,99 | R$ 3.356.473,14 | R$ 8.800.820,85 | R$ 47.140.398,11 | 89,30% |
| 2043 | R$ 12.743.198,36 | R$ 2.828.423,89 | R$ 9.914.774,47 | R$ 37.225.623,64 | 92,68% |
| 2044 | R$ 13.339.605,09 | R$ 2.233.537,42 | R$ 11.106.067,67 | R$ 26.119.555,96 | 96,05% |
| 2045 | R$ 13.946.665,64 | R$ 1.567.173,36 | R$ 12.379.492,28 | R$ 13.740.063,68 | 99,43% |
| 2046 | R$ 14.564.533,44 | R$ 824.403,82 | R$ 13.740.129,62 | (R$ 65,94) | 102,81% |

Publique-se,

**Guaraniaçu 02/08/2016.**

***JURACI RONALDO CAZELLA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Leticia de Andrade da Luz
**Código Identificador:**B2ABBC41

**EXECUTIVO MUNICIPAL**
**EXTRATO 060/2016**

**TERMO CONTRATUAL**

| | |
|---|---|
| Contratante | Prefeitura Municipal de Guaraniacu |
| Contratado (a) | MARLENE APARECIDA GOMES PADILHA |
| Objeto | Contrato Prazo Determinado – Professor(a) 20 horas semanais |
| Data de Admissão | 03/08/2016 A 14/12/2016 |
| Cargo | Professora Processo Seletivo edital 002/2016 |
| CTPS nº e série | 30379 00038/PR |
| CBO | 331205 |

Guaraniaçu,02 de agosto de 2016.

***JURACI RONALDO CAZELLA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Leticia de Andrade da Luz
**Código Identificador:**E39D06C3

**EXECUTIVO MUNICIPAL**
**DECRETO Nº 3280/2016 (REPUBLICAÇÃO)**

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e estabelece outras providências.

Juraci Ronaldo Cazella**, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná,** no uso de suas atribuições legais e com fundamento no **art. 62, Inciso I, da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 990/2016;**

**RESOLVE**

**Art. 1.º -** Abrir no orçamento programado no Município para o exercício de 2016, um Crédito Adicional Suplementar até o valor de **R$ 175.500,00 (cento e setenta e cinco mil e quinhentos reais),** para cobertura das seguintes dotações orçamentárias:

**10 – Fundo de Saúde Municipal de Guaraniaçu**
**10.01 – Departamento de Saúde**
**1030210012.076000 – Consorcio Intermunicipal SAMU Oeste - CONSAMU**
3.1.71.70.00.0000 – Rateio P/ Partic. em Consorcio Público – 303.....167.500,00
3.3.90.46.00.0000 – Auxilio Alimentação – 303.....8.000,00
**Total.....175.500,00**

**Art. 2º** Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior serão utilizados anulações parciais ou totais das seguintes dotações orçamentárias, em conformidade com o parágrafo 1.º, inciso III, do artigo 43, da **Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964:**

**10 – Fundo de Saúde Municipal de Guaraniaçu**
**10.01 – Departamento de Saúde**
**1030110012.038000 – Manutenção da Estratégia Saúde da Família**
3.1.90.11.00.0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – PC – 303.....175.500,00
**Total.....175.500,00**

**Art. 3º** Fica alterado simultaneamente o Cronograma de Desembolso a LDO e PPA no que for necessário para a implementação da suplementação desta Lei.

**Art. 4.º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 28 de julho de 2016.

***JURACI RONALDO CAZELLA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Leticia de Andrade da Luz
**Código Identificador:**7AA02427

**EXECUTIVO MUNICIPAL**
**DECRETO N.º 3282/2016**

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e estabelece outras providências.

Juraci Ronaldo Cazella, **Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no **art. 62, Inciso I, da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal 993/2016;**

**R E S O L V E**

**Art. 1.º** - Abrir no orçamento programado no Município, para o exercício de 2016, um Crédito Adicional Suplementar até o valor de **R$ 757.700,00 (setecentos e cinqüenta e sete mil e setecentos reais),** para cobertura das seguintes dotações orçamentárias:

**03 – Secretaria de Administração e Planejamento**
**03.01 – Departamento de Administração**
**0412204012.015000 – Atividades do Departamento de Administração** 3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiro-P. Jurídica – 000.....60.000,00
**04 – Secretaria de Finanças**
**0412304030.001000 – Serviço da Divida por Contrato**
3.2.90.21.00.0000 – Juros sobre a Divida por Contrato – 000.....5.000,00
**07 – Secretaria de Obras, Urbanismo e Transporte**
**07.01 – Departamento de Obras**
**1545215012.049000 – Manutenção do Departamento de Obras**
3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo – 000.....50.000,00
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiro-P. Jurídica – 000.....10.000,00
4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações – 000.....50.000,00
**07.02 – Departamento de Urbanismo**
**1545215011.016000 – Construção de Galerias de Águas Pluviais e Rede de Esgoto**
4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações – 000.....91.000,00
**1545215012.052000 – Manutenção do Departamento de Urbanismo**
3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo – 000.....20.000,00
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiro-P. Jurídica – 000.....10.000,00
**07.03 – Departamento de Serviços Rodoviário**
**2678226011.017000 – Manutenção, Cascalhamento e Pavimentação de Estradas Vicinais**
3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo – 000.....400.000,00
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiro-P. Jurídica – 000.....61.700,00
**Total .....R$ 757.700,00**

**Art. 2º** Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior serão utilizados anulações parciais ou totais das seguintes dotações orçamentárias, em conformidade com o parágrafo 1.º, inciso III, do artigo 43, da **Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964:**

**02 – Secretaria de Administração e Planejamento**
**02.03 – Assessoria de Imprensa**
**0413104012.014000 – Manutenção da Acessória de Imprensa**
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiro-P. Jurídica – 000.....60.000,00
**03 – Secretaria de Administração e Planejamento**
**03.06 – Departamento de Defesa Civil**
**0412204012.021000 – Manutenção do Corpo de Bombeiros Comunitário**
3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo – 000.....25.000,00
**04 – Secretaria de Finanças**
**04.01 – Departamento Contabilidade**
**04123004022.022000 – Manutenção do Dpto de Contabilidade**
3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo – 000.....10.000,00
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiro-P. Jurídica – 000.....5.000,00
**0412304030.001000 – Serviço da Divida por Contrato**
4.6.90.91.00.0000 – Principal da Divida Contratual Resg. – 000.....150.000,00
**04.02 – Departamento de Receita, Cadastro e Tributação**
**0412304062.023000 – Atividades do Dep. de Receita, Cadastro e Tributação**
4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente – 000.....9.500,00
**04.03 – Departamento de Fiscalização**
**0412304062.024000 – Atividades do Departamento de Fiscalização**
4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente – 000.....4.900,00
**05 – Secretaria de Agricultura, Meio e Ambiente**
**05.01 – Departamento de Fomento Agropecuário**
**2060620012.009000 – Manutenção Departamento de Fomento Agropecuário**
4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente – 000.....30.000,00
**06 – Secretaria de Educação e Cultura**
**06.05 – Departamento do Transporte Escolar**
**1236426012.035000 – Manutenção do Transporte Escolar**
3.3.90.48.00.0000 – Outros Auxílios Financeiros a PF – 000.....29.000,00
**07 – Secretaria de Obras, Urbanismo e Transporte**
**07.02 – Departamento de Urbanismo**
**1545215012.052000 – Manutenção do Departamento Urbanismo**
4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente – 000.....4.000,00
**07.03 – Departamento de Serviços Rodoviário**
**2678226011.017000 – Manutenção, Cascalhamento e Pavimentação de Estradas Vicinais**
4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações – 000.....9.500,00
4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente – 000.....9.500,00
**2678226012.053000 – Manutenção do Departamento Rodoviário**
4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente – 000.....9.500,00
**07.04 – Departamento de Engenharia**
**0412204012.054000 – Manutenção do Departamento de engenharia**
4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente – 000.....5.000,00
**07.05 – Departamento de Oficina Mecânica**
**2678226012.055000 – Manutenção do Departamento de Oficina Mecânica**
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiro-P. Jurídica – 000.....5.000,00
**09 – Secretaria de Assistência Social**
**09.01 – Departamento de Assistência Social**
**0824408012.001000 – Departamento de Assistência Social**
3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo – 000.....40.000,00
**0824408042.005000 – Programa Municipal de Auxílio Especial da Solidariedade**
3.3.90.32.00.0000 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição – 000.....40.000,00
3.3.90.33.00.0000 – Passagens e Despesas com Locomoção – 000.....40.000,00
**0824408042.065000 – Programa Mutirão da Solidariedade**
3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo – 000.....40.000,00
**09.03 – Fundo Municipal de Assistência Social**
**0824408022.089000 – Subvenções Sociais**
3.3.50.43.00.0000 – Subvenções Sociais – 000.....24.900,00
**09.05 – Fundo Municipal de Habitação - FHIS**
**1624408011.025001 – Construção de Casas Populares**
4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações – 000.....19.900,00
**11 – Secretaria de Industria, Comercio e Turismo**
**11.01 – Departamento de Indústria e Comercio**
**2233422012.047000 – Manutenção do Departamento de Indústria e Comercio**
4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações – 000.....70.000,00
4.4.90.61.00.0000 – Aquisição de Imóveis – 000.....117.000,00
**Total .....R$ 757.700,00**

**Art. 3º** Fica alterado simultaneamente o Cronograma de Desembolso a LDO e PPA no que for necessário para a implementação da suplementação desta Lei.

**Art. 4.º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de agosto de 2016.

***JURACI RONALDO CAZELLA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Leticia de Andrade da Luz
**Código Identificador:**5A6DEC50

**EXECUTIVO MUNICIPAL**
**DECRETO N.º 3283/2016**

SÚMULA: Dispõe sobre *Abertura de Crédito Adicional Suplementar* e estabelece outras providências.

**Juraci Ronaldo Cazella, Prefeito Municipal de Guaraniaçu em Exercício, Estado do Paraná,** no uso de suas atribuições legais e com fundamento no **art. 62, Inciso I, da Lei Orgânica do Município e inciso I e VI do Art. 6º da Lei n.º 950 de 26 de novembro de 2015 - LOA;**

**R E S O L V E**

**Art. 1º** Abrir no orçamento programado do Município, para o exercício de 2016, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais),** para cobertura da seguinte dotação orçamentária:

**06 – Secretaria Educação e Cultura**
**06.03 – Departamento de Creches**
**1236512022.031000 – Manutenção dos Centros de Educação Infantil**
3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo – 140..... 5.100,00
**Total..... 5.100,00**
**Art. 2.º** - Para dar cobertura ao crédito aberto que trata o presente Decreto, em conformidade com, Parágrafo Primeiro, inciso II, do artigo 43 da **Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964**, o excesso de arrecadação conforme discriminado na tabela abaixo:

| Fonte | DESCRIÇÃO DA FONTE/RECEITA | VALOR R$ |
|---|---|---|
| 140 | FNDE – Brasil Carinhoso – CMEI'S | 23.825,06 |
| | Utilizado nesta suplementação | 5.100,00 |
| | - Receita 1.7.2.1.35.99.08.00 (454) | |
| Saldo | | 18.725,06 |

**Art. 3º** Fica alterado simultaneamente Programação Financeira da Receita, Cronograma de Desembolso, LDO e PPA no que for necessário para a implementação da suplementação deste Decreto.

**Art. 4º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de Agosto de 2016.

***JURACI RONALDO CAZELLA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Leticia de Andrade da Luz
**Código Identificador:**FD3FE930

**EXECUTIVO MUNICIPAL**
**LEI Nº 992/2016**

SÚMULA: Dispõe sobre a criação da Ouvidoria no Municipio de Guaraniaçu e estabelece outras providências.

A Câmara Municipal de Guaraniaçu, estado do Paraná aprovou, e eu, **Prefeito Municipal** sanciono a seguinte:
**LEI**

**Art. 1º.** Fica criada a Ouvidoria do Município de Guaraniaçu, tendo por objetivo assegurar, de modo permanente e eficaz, a preservação dos princípios de legalidade, moralidade e eficiência dos atos dos agentes da Administração Direta e Indireta, inclusive das empresas públicas e sociedades nas quais o Município detenha capital majoritário, e entidades privadas de qualquer natureza que operem com recursos públicos, na prestação de serviços à população.
**Art. 2º.** A Ouvidoria será o canal de comunicação direta entre a sociedade e a Administração Municipal, recebendo reclamações, denúncias, sugestões e elogios, de modo a estimular a participação do cidadão no controle e avaliação dos serviços prestados e na gestão dos recursos públicos.
**Art. 3º.** Compete à Ouvidoria do Município de Guaraniaçu:
I - receber denúncias, reclamações e representações sobre atos considerados arbitrários, desonestos, indecorosos, ilegais, irregulares ou que violem os direitos individuais ou coletivos, praticados por servidores civis da Administração Pública Municipal direta e indireta e daquelas entidades referidas no artigo 1º desta lei;
II - receber sugestões de aprimoramento, críticas, elogios e pedidos de informação sobre as atividades da Administração Pública Municipal;
III - diligenciar junto às unidades administrativas competentes, para que prestem informações e esclarecimentos a respeito das comunicações mencionadas no inciso anterior;
IV - manter o cidadão informado a respeito das averiguações e providências adotadas pelas unidades administrativas, excepcionados os casos em que necessário for o sigilo, garantindo o retorno dessas providências a partir de sua intervenção e dos resultados alcançados;
V – elaborar e divulgar, anualmente, relatórios de suas atividades;
VI - organizar e manter atualizado arquivo da documentação relativa às denúncias, reclamações e sugestões recebidas;
VII – ficar responsável pelo Portal de Transparência no site do município bem como pelo acesso a informação disposto na Lei Municipal nº 731/2013;
VIII – sob demanda, orientar o público quanto a procedimentos para acesso à informação;
IX – sob demanda, informar sobre a tramitação de documentos; e
X – receber pedidos de acesso à informação e encaminhá-los para autuação e distribuição.

§ 1º. A Ouvidoria manterá sigilo sobre denúncias e reclamações que receber, bem como sobre sua fonte, assegurando a proteção dos denunciantes, quando requerer o caso ou assim for solicitado.

§ 2º. A Ouvidoria poderá receber as denúncias, reclamações ou pedido de informação, via telefone, internet ou presencial.

**Art. 4º** A Ouvidoria será chefiada por servidor já pertencente ao quadro de servidores efetivos do Município de Guaraniaçu, podendo receber uma gratificação pela função.

**Art. 5º.** O Executivo fica autorizado a normatizar por decreto esta lei.

**Art. 6º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de agosto de 2016.

***JURACI RONALDO CAZELLA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Leticia de Andrade da Luz
**Código Identificador:**E9D91478

**EXECUTIVO MUNICIPAL**
**LEI Nº 993/2016**

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e estabelece outras providências.

A Câmara Municipal de Guaraniaçu, estado do Paraná aprovou, e eu, **Prefeito Municipal** sanciono a seguinte:

**LEI**

**Art. 1.º** - Fica autorizado abrir no orçamento programado no Município, para o exercício de 2016, um Crédito Adicional Suplementar até o valor de **R$ 757.700,00 (setecentos e cinqüenta e sete mil e setecentos reais),** para cobertura das seguintes dotações orçamentárias:

**03 – Secretaria de Administração e Planejamento**
**03.01 – Departamento de Administração**

**0412204012.015000 – Atividades do Departamento de Administração** 3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiro-P. Jurídica – 000.....60.000,00
**04 – Secretaria de Finanças**
**0412304030.001000 – Serviço da Divida por Contrato**
3.2.90.21.00.0000 – Juros sobre a Divida por Contrato – 000.....5.000,00
**07 – Secretaria de Obras, Urbanismo e Transporte**
**07.01 – Departamento de Obras**
**1545215012.049000 – Manutenção do Departamento de Obras**
3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo – 000.....50.000,00
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiro-P. Jurídica – 000.....10.000,00
4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações – 000.....50.000,00
**07.02 – Departamento de Urbanismo**
**1545215011.016000 – Construção de Galerias de Águas Pluviais e Rede de Esgoto**
4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações – 000.....91.000,00
**1545215012.052000 – Manutenção do Departamento de Urbanismo**
3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo – 000.....20.000,00
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiro-P. Jurídica – 000.....10.000,00
**07.03 – Departamento de Serviços Rodoviário**
**2678226011.017000 – Manutenção, Cascalhamento e Pavimentação de Estradas Vicinais**
3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo – 000.....400.000,00
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiro-P. Jurídica – 000.....61.700,00
**Total.....R$ 757.700,00**

**Art. 2º** Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior serão utilizados anulações parciais ou totais das seguintes dotações orçamentárias, em conformidade com o parágrafo 1.º, inciso III, do artigo 43, da **Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964:**

**02 – Secretaria de Administração e Planejamento**
**02.03 – Assessoria de Imprensa**
**0413104012.014000 – Manutenção da Acessória de Imprensa**
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiro-P. Jurídica – 000.....60.000,00
**03 – Secretaria de Administração e Planejamento**
**03.06 – Departamento de Defesa Civil**
**0412204012.021000 – Manutenção do Corpo de Bombeiros Comunitário**
3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo – 000.....25.000,00
**04 – Secretaria de Finanças**
**04.01 – Departamento Contabilidade**
**04123004022.022000 – Manutenção do Dpto de Contabilidade**
3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo – 000.....10.000,00
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiro-P. Jurídica – 000.....5.000,00
**0412304030.001000 – Serviço da Divida por Contrato**
4.6.90.91.00.0000 – Principal da Divida Contratual Resg. – 000.....150.000,00
**04.02 – Departamento de Receita, Cadastro e Tributação**
**0412304062.023000 – Atividades do Dep. de Receita, Cadastro e Tributação**
4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente – 000.....9.500,00
**04.03 – Departamento de Fiscalização**
**0412304062.024000 – Atividades do Departamento de Fiscalização**
4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente – 000.....4.900,00
**05 – Secretaria de Agricultura, Meio e Ambiente**
**05.01 – Departamento de Fomento Agropecuário**
**2060620012.009000 – Manutenção Departamento de Fomento Agropecuário**
4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente – 000.....30.000,00
**06 – Secretaria de Educação e Cultura**
**06.05 – Departamento do Transporte Escolar**
**1236426012.035000 – Manutenção do Transporte Escolar**
3.3.90.48.00.0000 – Outros Auxílios Financeiros a PF – 000.....29.000,00
**07 – Secretaria de Obras, Urbanismo e Transporte**
**07.02 – Departamento de Urbanismo**
**1545215012.052000 – Manutenção do Departamento Urbanismo**
4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente – 000.....4.000,00
**07.03 – Departamento de Serviços Rodoviário**
**2678226011.017000 – Manutenção, Cascalhamento e Pavimentação de Estradas Vicinais**
4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações – 000.....9.500,00
4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente – 000.....9.500,00
**2678226012.053000 – Manutenção do Departamento Rodoviário**
4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente – 000.....9.500,00
**07.04 – Departamento de Engenharia**
**0412204012.054000 – Manutenção do Departamento de engenharia**
4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente – 000.....5.000,00
**07.05 – Departamento de Oficina Mecânica**
**2678226012.055000 – Manutenção do Departamento de Oficina Mecânica**
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiro-P. Jurídica – 000.....5.000,00
**09 – Secretaria de Assistência Social**
**09.01 – Departamento de Assistência Social**
**0824408012.001000 – Departamento de Assistência Social**
3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo – 000.....40.000,00
**0824408042.005000 – Programa Municipal de Auxílio Especial da Solidariedade**
3.3.90.32.00.0000 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição – 000.....40.000,00
3.3.90.33.00.0000 – Passagens e Despesas com Locomoção – 000.....40.000,00
**0824408042.065000 – Programa Mutirão da Solidariedade**
3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo – 000.....40.000,00
**09.03 – Fundo Municipal de Assistência Social**
**0824408022.089000 – Subvenções Sociais**
3.3.50.43.00.0000 – Subvenções Sociais – 000.....24.900,00
**09.05 – Fundo Municipal de Habitação - FHIS**
**1624408011.025001 – Construção de Casas Populares**
4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações – 000.....19.900,00
**11 – Secretaria de Industria, Comercio e Turismo**
**11.01 – Departamento de Indústria e Comercio**
**2233422012.047000 – Manutenção do Departamento de Indústria e Comercio**
4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações – 000.....70.000,00
4.4.90.61.00.0000 – Aquisição de Imóveis – 000.....117.000,00
**Total .....R$ 757.700,00**

**Art. 3º** Fica alterado simultaneamente o Cronograma de Desembolso a LDO e PPA no que for necessário para a implementação da suplementação desta Lei.

**Art. 4.º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de agosto de 2016.

***JURACI RONALDO CAZELLA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Leticia de Andrade da Luz
**Código Identificador:**C0D272AB

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
## ERRATA

**ERRATA DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1334 Ref.: LICITAÇÃO MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 1/2014.**

Comunicamos a retificação do Termo aditivo ao contrato Nº 1334 de 03.07.2014, Obra de execução de 58.000 m2 de pavimentação com pedras irregulares e meio fio Estrada Vicinal – Sede Comunidade de Alto Alegre, neste município, Termo Aditivo de 13.11.2015, publicado no Jornal correio do Povo em 25.11.2015 (edição 2278), bem como do extrato do contrato resultante da licitação acima identificada com a seguinte alteração:

Tendo em vista erro de digitação na data de execução e vigência do referido contrato, onde se lê: "resolvem aditar a cláusula do prazo de execução e vigência do contrato, passando de 10.01.2016 para 23.06.2016", leia-se: "resolvem aditar a cláusula do prazo de execução do contrato, passando de 08.07.2015 para 23.06.2016" e prazo de vigência de 15.11.2015 para 23.06.2015.

As demais cláusulas não atingidas por esse termo permanecem inalteradas.

**PUBLIQUE – SE.**

Guaraniaçu, 02 de agosto de 2016.

***LUIZ CARLOS FOGAÇA***
Presidente
Comissão de Licitação.

**Publicado por:**
Jose Hamilton Cordeiro
**Código Identificador:**DEB8F21C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 7/2016**

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto ao licitante abaixo:

**EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

**PARTES: Contratante:** Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná.
**Contratado: Balcevicz e Oliveira Equipamentos Eletrônicos Ltda ME**

**CNPJ Nº: 10.239.427/0001-09**
**VALOR TOTAL**: **R$ 121.160,00 (cento e vinte e um mil cento e sessenta reais).**
**CONTRATO Nº: 1618**
**PRAZO EXECUÇÃO**: 31.12.2016.
**VIGÊNCIA**: 10.01.2017.
**PAGAMENTO:** Parcelas mensais conforme execução dos serviços até o 15º dia do mês subsequente.
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**:
030010412204012.015.3.3.90.30.00 – Material de Consumo
030010412204012.015.3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros PJ
030050412204012.018.3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros PJ
050012060620012.009.3.3.90.30.00 – Material de Consumo
050012060620012.009.3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros PJ
060011212204012.025.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
060011212204012.025.3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros PJ
060011239204012.072.3.3.90.30.00 – Material de Consumo
060011239204012.072.3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros PJ
060021236112012.026.3.3.90.30.00 – Material de Consumo
060021236112012.026.3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros PJ
060021236212012.104.3.3.90.30.00 – Material de Consumo
060021236212012.104.3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros PJ
060031236512022.031.3.3.90.30.00 – Material de Consumo
060031236512022.031.3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros PJ
090010824308016.006.3.3.90.30.00 – Material de Consumo
090010824308016.006.3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros PJ
090010824408012.001.3.3.90.30.00 – Material de Consumo
090010824408012.001.3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros PJ
090010824408012.071.3.3.90.30.00 – Material de Consumo
090010824408012.071.3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros PJ
090030824308056.012.3.3.90.30.00 – Material de Consumo
090030824308056.012.3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros PJ
090030824408052.004.3.3.90.30.00 – Material de Consumo
090030824408052.004.3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros PJ
090040824308016.001.3.3.90.30.00 – Material de Consumo
090040824308016.001.3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros PJ
100011030110011.029.3.3.90.30.00 – Material de Consumo
100011030110011.029.3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros PJ
100011030110012.038.3.3.90.30.00 – Material de consumo
100011030110012.038.3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros PJ
100011030310012.075.3.3.90.30.00 – Material de Consumo
100011030310012.075.3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros PJ
**OBJETO**: Contratação de empresa especializada em serviços de segurança por monitoramento eletrônico para os diversos setores da Administração Municipal.
**DATA DA ASSINATURA**: 01.08.2016.
**FORO**: Guaraniaçu/Pr.

***JURACI RONALDO CAZELLA***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Jose Hamilton Cordeiro
**Código Identificador:**3EA25A7C

**SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL**
**RESOLUÇÃO Nº 1/2016 - CONSELHO GESTOR DO FUNDO DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL**

Aprova o Relatório de Gestão referente ao ano 2015.

**O CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL**, na forma do art. 7º, inciso VI, da Lei 477, de 11 de abril de 2009, e considerando a deliberação da Assembleia ordinária realizada na data de 1º de julho de 2015.
Considerando a Resolução nº 2, de 24 de agosto de 2006, e a Resolução nº 32, de 27 de maio de 2010, que dá nova redação ao § 4º, do art 2º, e o inciso III, do art. 6º, ambos do Conselho Gestor do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social- FNHIS.
Considerando o Termo de Adesão realizado em 01 de junho de 2007 celebrado entre a União por intermédio do Ministério das Cidades, e o município de Guaraniaçu ao Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social – SNHIS.

**Art. 1º –** Aprovar o Relatório de Gestão de 2015 do Conselho Gestor do Fundo de Habitação de Interesse Social – CGFHIS.

**Art. 2º –** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Guaraniaçu, 25 de julho de 2016.

***GENECY ZANIN CAZELLA***
Presidente do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social
CGFHIS

**Publicado por:**
Leticia de Andrade da Luz
**Código Identificador:**50C1608E

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N°. 037/2016 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 035/2016**

Objeto: Eventuais aquisições de peças e acessórios para máquinas pesadas que compõem a frota do município.
Data da sessão de abertura: 16/08/2016
Horário: 09h00min.
Valor estimado: R$ 11.202,82 (Onze mil duzentos e dois reais e oitenta e dois centavos).
Endereço: Prefeitura Municipal, Avenida Centenário 500, Centro, Iguatu – Paraná.
Edital disponível no site da Prefeitura ou por e-mail: adm.iguatu@hotmail.com.
Informações: (45) 3248-1159

Iguatu, 02 de Agosto de 2016.

***ANA LUCIA DE SOUZA***
Pregoeira

***FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ana Lucia de Souza
**Código Identificador:**F17FB21A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**
**DECRETO Nº. 180/2016, DE 02 DE AGOSTO DE 2016.**

Abre Credito Adicional suplementar e dá outras providências.

*FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO*, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e de acordo com a lei municipal 651/2013 art. artigo 7º.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento geral do Município de Iguatu, para o exercício de 2016, crédito adicional suplementar até o valor de R$ 2.000,00 ( Dois Mil Reais) para suplementação nas contas que seguem:

09 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
09.002 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
08.243001402061 Manutenção do Cras
2860.3390300000 - 01 934 Material de Consumo R$ 2.000,00
Total R$ 2.000,00

Art. 2º - Como recursos para abertura do crédito suplementar de que trata a presente Lei, a ser operada mediante Decreto Específico, será utilizado a anulação parcial conforme abaixo, de acordo com o que prevê os incisos I, II e III, parágrafo primeiro do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64:

09 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
09.002 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
08.243001402061 Manutenção do Cras
2870.3390300000 - 01 934 Material ,Bem ou Material para Distribuição Gratuita R$ 2.000,00
Total R$ 2.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 02 (dois) dias do mês de agosto de 2016.

***FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ana Lucia de Souza
**Código Identificador:**716ED2CB

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS**

**SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO**
**AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO**
**PROCESSO DISPENSA Nº 46/2016**

**AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO**
Processo dispensa nº 46/2016. Objeto: Contratação de empresa especializada para serviços de Engenharia: locação e nivelamento para assentamento de 5030m de tubulação de esgoto, com cadastro linear de esgoto, acompanhado da respectiva anotação de responsabilidade técnica-ART. Contratante: Prefeitura Municipal de Inácio Martins. CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20. Contratada: RAMON PIRES ENGENHARIA LTDA, CNPJ da Contratada: 20.008.539/0001-02. Valor Contratado: R$ 7.775,00 (Sete Mil, Setecentos e Setenta e Cinco Reais). Prazo de Execução/Vigência: 30 Dias. Fundamento Legal: Lei Federal n° 8666/93, art. 24, inc. II.

Inácio Martins, vinte e sete dias de julho de 2016

***MARINO KUTIANSKI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Manoel Francisco Rodrigues Moraes
**Código Identificador:**4321CB7D

**SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO**
**AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO**
**PROCESSO DISPENSA Nº 47/2016**

**AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO**
Processo dispensa nº 47/2016. Objeto: Prestação de serviços de plotagem para o ônibus Volare V8L Euro V, para a Secretaria Municipal de Educação. Contratante: Prefeitura Municipal de Inácio Martins. CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20. Contratada: JOAO SIDOR PRIMO, CNPJ da Contratada: 16.841.172/0001-28. Valor Contratado: R$ 600,00 (Seiscentos Reais). Prazo de Execução/Vigência: 30 Dias. Fundamento Legal: Lei Federal n° 8666/93, art. 24, inc. II.

Inácio Martins, vinte e oito dias de julho de 2016

***MARINO KUTIANSKI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Manoel Francisco Rodrigues Moraes
**Código Identificador:**A547100A

**SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO**
**ADITIVO**

**Termo Aditivo nº 4 ao Contrato nº 65/2015**. Modalidade: Tomada de preços 12/2015. Objeto: Montagem e instalação de rede de alta tensão, baixa tensão e instalação de posto de transformação com material, projeto e mão de obra incluído, nos bairros Vila Nova e Curtume. Contratante: Prefeitura Municipal de Inácio Martins: CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20. Contratada: STEL SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA. CNPJ da Contratada: 07.248.071/0001-57. Objeto do termo aditivo: prorrogação do prazo de execução/vigência

do presente contrato até a data de 01/10/2016. Assinatura: 01/07/2016.

**Publicado por:**
Manoel Francisco Rodrigues Moraes
**Código Identificador:**91F8A8EB

**SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO**
**ADITIVO**

**Termo Aditivo nº 1 ao Contrato nº 78/2015**. Modalidade: Tomada de preços 13/2015. Objeto: Contratação de empresa especializada para readequação de estrada rural com revestimento primário, referente ao processo n.º 59050.001265/2014-96 Ministério da Integração Nacional, Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil. Contratante: Prefeitura Municipal de Inácio Martins: CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20. Contratada: CONSTRUTORA TANGARA LTDA. CNPJ da Contratada: 04.345.893/0001-68. Objeto do termo aditivo: prorrogação do prazo de execução/vigência do presente contrato até a data de 11/07/2017. Assinatura: 12/07/2016.

**Publicado por:**
Manoel Francisco Rodrigues Moraes
**Código Identificador:**A032B4C5

**SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO**
**ADITIVO**

**Termo Aditivo nº 1 ao Ata de registro de preço nº 70/2015**. Modalidade: Pregão 48/2015. Objeto: Registro de Preços para aquisição de material de expediente, didático e recreativo para atendimento às unidades da Prefeitura Municipal. Contratante: Prefeitura Municipal de Inácio Martins: CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20. Contratada: VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS . CNPJ da Contratada: 97.546.883/0001-71. Objeto do termo aditivo: prorrogação do prazo de execução/vigência do presente contrato até a data de 31/12/2016. Assinatura: 14/07/2016.

**Publicado por:**
Manoel Francisco Rodrigues Moraes
**Código Identificador:**17D5184B

**SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO**
**ADITIVO**

**Termo Aditivo nº 1 ao Ata de registro de preço nº 69/2015**. Modalidade: Pregão 48/2015. Objeto: Registro de Preços para aquisição de material de expediente, didático e recreativo para atendimento às unidades da Prefeitura Municipal. Contratante: Prefeitura Municipal de Inácio Martins: CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20. Contratada: GEFERSON JUNIOR WOGNEI EPP. CNPJ da Contratada: 07.481.107/0001-48. Objeto do termo aditivo: prorrogação do prazo de execução/vigência do presente contrato até a data de 31/12/2016. Assinatura: 14/07/2016.

**Publicado por:**
Manoel Francisco Rodrigues Moraes
**Código Identificador:**CCBCCFE4

**SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO**
**ADITIVO**

**Termo Aditivo nº 1 ao Ata de registro de preço nº 68/2015**. Modalidade: Pregão 48/2015. Objeto: Registro de Preços para aquisição de material de expediente, didático e recreativo para atendimento às unidades da Prefeitura Municipal. Contratante: Prefeitura Municipal de Inácio Martins: CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20. Contratada: ALCINEI SOKOLOWSKI. CNPJ da Contratada: 09.101.515/0001-52. Objeto do termo aditivo: prorrogação do prazo de execução/vigência do presente contrato até a data de 31/12/2016. Assinatura: 14/07/2016.

**Publicado por:**
Manoel Francisco Rodrigues Moraes
**Código Identificador:**F3F20147

**SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO**
**ADITIVO**

**Termo Aditivo nº 1 ao Ata de registro de preço nº 67/2015**. Modalidade: Pregão 48/2015. Objeto: Registro de Preços para aquisição de material de expediente, didático e recreativo para atendimento às unidades da Prefeitura Municipal. Contratante: Prefeitura Municipal de Inácio Martins: CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20. Contratada: SOL EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA. CNPJ da Contratada: 75.997.858/0001-71. Objeto do termo aditivo: prorrogação do prazo de execução/vigência do presente contrato até a data de 31/12/2016. Assinatura: 14/07/2016.

**Publicado por:**
Manoel Francisco Rodrigues Moraes
**Código Identificador:**8660EE7B

**SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO**
**ADITIVO**

**Termo Aditivo nº 1 ao Ata de registro de preço nº 65/2015**. Modalidade: Pregão 48/2015. Objeto: Registro de Preços para aquisição de material de expediente, didático e recreativo para atendimento às unidades da Prefeitura Municipal. Contratante: Prefeitura Municipal de Inácio Martins: CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20. Contratada: SZ BYTE INFORMÁTICA LTDA - ME. CNPJ da Contratada: 10.230.504/0001-51. Objeto do termo aditivo: prorrogação do prazo de execução/vigência do presente contrato até a data de 31/12/2016. Assinatura: 14/07/2016.

**Publicado por:**
Manoel Francisco Rodrigues Moraes
**Código Identificador:**D2D4FCB2

**SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO**
**ADITIVO**

**Termo Aditivo nº 1 ao Ata de registro de preço nº 64/2015**. Modalidade: Pregão 48/2015. Objeto: Registro de Preços para aquisição de material de expediente, didático e recreativo para atendimento às unidades da Prefeitura Municipal. Contratante: Prefeitura Municipal de Inácio Martins: CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20. Contratada: MARIA CLAIR DE ALMEIDA GOMES. CNPJ da Contratada: 77.028.082/0001-07. Objeto do termo aditivo: prorrogação do prazo de execução/vigência do presente contrato até a data de 31/12/2016. Assinatura: 14/07/2016.

**Publicado por:**
Manoel Francisco Rodrigues Moraes
**Código Identificador:**5CF4E47B

**SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO**
**ADITIVO**

**Termo Aditivo nº 1 ao Ata de registro de preço nº 66/2015**. Modalidade: Pregão 48/2015. Objeto: Registro de Preços para aquisição de material de expediente, didático e recreativo para atendimento às unidades da Prefeitura Municipal. Contratante: Prefeitura Municipal de Inácio Martins: CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20. Contratada: SOLO COMERCIAL LTDA. CNPJ da Contratada: 11.102.277/0001-41. Objeto do termo aditivo: prorrogação do prazo de execução/vigência do presente contrato até a data de 31/12/2016. Assinatura: 14/07/2016.

**Publicado por:**
Manoel Francisco Rodrigues Moraes
**Código Identificador:**19132D18

**SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO**
**ADITIVO**

**Termo Aditivo nº 4 ao Contrato nº 150/2014**. Modalidade: Tomada de preços 30/2014. Objeto: Execução de obra de construção da Escola Rural Municipal Agostinho Ermelino de Leão Filho na localidade de Cachoeira. Contratante: Prefeitura Municipal de Inácio Martins: CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20. Contratada: CONSTRUÇÕES LUZ E LUZ LTDA. CNPJ da Contratada: 11.194.281/0001-87. Objeto do termo aditivo: prorrogação do prazo de execução/vigência do presente contrato até a data de 29/09/2016. Assinatura: 29/06/2016.

**Publicado por:**
Manoel Francisco Rodrigues Moraes
**Código Identificador:**7614E198

**SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO**
**ADITIVO**

**Termo Aditivo nº 3 ao Contrato nº 103/2014**. Modalidade: Tomada de preços 15/2014. Objeto: Execução de obra de construção de quadra coberta, com vestiário, conforme Termo de Compromisso PAC208185/2014/FNDE/MEC.. Contratante: Prefeitura Municipal de Inácio Martins: CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20. Contratada: KANYAMA ENGENHARIA LTDA. CNPJ da Contratada: 20.111.926/0001-61. Objeto do termo aditivo: prorrogação do prazo de execução/vigência do presente contrato até a data de 20/03/2017. Assinatura: 22/07/2016.

**Publicado por:**
Manoel Francisco Rodrigues Moraes
**Código Identificador:**5118DAA1

**SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO**
**ADITIVO**

**Termo Aditivo nº 1 ao Ata de registro de preço nº 108/2015**. Modalidade: Pregão 83/2015. Objeto: Registro de Preços para fornecimento de refeições e marmitex para as Secretarias Municipais. Contratante: Prefeitura Municipal de Inácio Martins: CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20. Contratada: THAIS VEIGA RESTAURANTE LTDA - ME . CNPJ da Contratada: 18.611.625/0001-55. Objeto do termo aditivo: acréscimo de valor de R$ 302,75 (trezentos e dois reais e setenta e cinco centavos) devido a aumento quantitativo do anteriormente contratado . Assinatura: 01/08/2016.

**Publicado por:**
Manoel Francisco Rodrigues Moraes
**Código Identificador:**3B59113F

**SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**Contrato nº 79/2016**; Modalidade: Pregão nº 37/2016; Objeto: Aquisição de brinquedos para playground e equipamentos para academia ao ar livre para esta municipalidade; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76. 178. 029 /0001- 20; Contratada: VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS; CNPJ da Contratada: 97. 546. 883 /0001- 71; Valor Contratual: R$ 8.990,00 (Oito Mil, Novecentos e Noventa Reais); Assinatura: 27/07/2016; Prazo Execução: 27/07/2016 a 26/07/2017.

**Publicado por:**
Manoel Francisco Rodrigues Moraes
**Código Identificador:**A12FD85F

**SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**Contrato nº 80/2016**; Modalidade: Pregão nº 37/2016; Objeto: Aquisição de brinquedos para playground e equipamentos para academia ao ar livre para esta municipalidade; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: PAULO ZIOBER EQUIPAMENTOS METALURGICOS LTDA; CNPJ da Contratada: 08.374.053/0001-84; Valor Contratual: R$ 30.746,00 (Trinta Mil, Setecentos e Quarenta e Seis Reais); Assinatura: 27/07/2016; Prazo Execução: 27/07/2016 a 26/07/2017.

**Publicado por:**
Manoel Francisco Rodrigues Moraes
**Código Identificador:**ACA96A9C

**SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**Ata de registro de preço nº 36/2016**; Modalidade: Pregão nº 39/2016; Objeto: Registro de preços para aquisição de pneus e acessórios e serviços de duplagem, recapagem, alinhamento, balanceamento e cambagem para os veículos da frota municipal; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: FABIANE A. SZYCHTA TYSKI & CIA LTDA-ME; CNPJ da Contratada: 05.071.189/0001-27; Valor Contratual: R$ 217.315,00 (Duzentos e Dezessete Mil, Trezentos e Quinze Reais); Assinatura: 28/07/2016; Prazo Execução: 28/07/2016 a 27/07/2017.

**Publicado por:**
Manoel Francisco Rodrigues Moraes
**Código Identificador:**3A220CF9

**SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**Ata de registro de preço nº 37/2016**; Modalidade: Pregão nº 39/2016; Objeto: Registro de preços para aquisição de pneus e acessórios e serviços de duplagem, recapagem, alinhamento, balanceamento e cambagem para os veículos da frota municipal; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: GL COMERCIAL EIRELI ME; CNPJ da Contratada: 23.921.664/0001-99; Valor Contratual: R$ 142.970,00 (Cento e Quarenta e Dois Mil, Novecentos e Setenta Reais); Assinatura: 28/07/2016; Prazo Execução: 28/07/2016 a 27/07/2017.

**Publicado por:**
Manoel Francisco Rodrigues Moraes
**Código Identificador:**7B5B3199

**SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**Ata de registro de preço nº 38/2016**; Modalidade: Pregão nº 39/2016; Objeto: Registro de preços para aquisição de pneus e acessórios e serviços de duplagem, recapagem, alinhamento, balanceamento e cambagem para os veículos da frota municipal; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: PNEUBRÁS COMÉRCIO DE PNEUS LTDA - ME; CNPJ da Contratada: 23.794.633/0001-14; Valor Contratual: R$ 267.084,90 (Duzentos e Sessenta e Sete Mil e Oitenta e Quatro Reais e Noventa Centavos); Assinatura: 28/07/2016; Prazo Execução: 28/07/2016 a 27/07/2017.

**Publicado por:**
Manoel Francisco Rodrigues Moraes
**Código Identificador:**525DD2D9

**SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**Ata de registro de preço nº 39/2016**; Modalidade: Pregão nº 39/2016; Objeto: Registro de preços para aquisição de pneus e acessórios e serviços de duplagem, recapagem, alinhamento, balanceamento e cambagem para os veículos da frota municipal; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: SIMAO CIRINEU AQSENEN E CIA LTDA; CNPJ da Contratada: 07.493.402/0001-14; Valor Contratual: R$ 214.673,00 (Duzentos e Quatorze Mil, Seiscentos e Setenta e Três Reais); Assinatura: 28/07/2016; Prazo Execução: 28/07/2016 a 27/07/2017.

**Publicado por:**
Manoel Francisco Rodrigues Moraes
**Código Identificador:**91805E60

**SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**Ata de registro de preço nº 40/2016**; Modalidade: Pregão nº 39/2016; Objeto: Registro de preços para aquisição de pneus e acessórios e serviços de duplagem, recapagem, alinhamento, balanceamento e cambagem para os veículos da frota municipal; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: PNEU BOM LTDA.; CNPJ da Contratada: 21.609.270/0001-74; Valor Contratual: R$ 44.610,00 (Quarenta e Quatro Mil, Seiscentos e Dez Reais); Assinatura: 28/07/2016; Prazo Execução: 28/07/2016 a 27/07/2017.

**Publicado por:**
Manoel Francisco Rodrigues Moraes
**Código Identificador:**E3F72D8C

**SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**Ata de registro de preço nº 41/2016**; Modalidade: Pregão nº 39/2016; Objeto: Registro de preços para aquisição de pneus e acessórios e serviços de duplagem, recapagem, alinhamento, balanceamento e cambagem para os veículos da frota municipal; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: CANTU COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS LTDA; CNPJ da Contratada: 08.888.040/0009-80; Valor Contratual: R$ 38.060,00 (Trinta e Oito Mil e Sessenta Reais); Assinatura: 28/07/2016; Prazo Execução: 28/07/2016 a 27/07/2017.

**Publicado por:**
Manoel Francisco Rodrigues Moraes
**Código Identificador:**E09EE00E

**SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**Ata de registro de preço nº 42/2016**; Modalidade: Pregão nº 39/2016; Objeto: Registro de preços para aquisição de pneus e acessórios e serviços de duplagem, recapagem, alinhamento, balanceamento e cambagem para os veículos da frota municipal; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: AUTO MECANICA BRANSALES LTDA EPP; CNPJ da Contratada: 83.513.945/0001-34; Valor Contratual: R$ 46.946,00 (Quarenta e Seis Mil, Novecentos e Quarenta e Seis Reais); Assinatura: 28/07/2016; Prazo Execução: 28/07/2016 a 27/07/2017.

**Publicado por:**
Manoel Francisco Rodrigues Moraes
**Código Identificador:**54354552

**SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**Ata de registro de preço nº 43/2016**; Modalidade: Pregão nº 39/2016; Objeto: Registro de preços para aquisição de pneus e acessórios e serviços de duplagem, recapagem, alinhamento, balanceamento e cambagem para os veículos da frota municipal; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: LUIZ ALBERTO NUNES DE OLIVEIRA - ME; CNPJ da Contratada: 01.075.832/0001-30; Valor Contratual: R$ 13.425,00 (Treze Mil, Quatrocentos e Vinte e Cinco Reais); Assinatura: 28/07/2016; Prazo Execução: 28/07/2016 a 27/07/2017.

**Publicado por:**
Manoel Francisco Rodrigues Moraes
**Código Identificador:**6E00010B

**SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**Contrato nº 81/2016**; Modalidade: Pregão nº 36/2016; Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de operador de máquinas para esta municipalidade; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: ADRIANO VITORIANO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - ME; CNPJ da Contratada: 23.710.339/0001-87; Valor Contratual: R$ 24.999,96 (Vinte e Quatro Mil, Novecentos e Noventa e Nove Reais e Noventa e Seis Centavos); Assinatura: 29/07/2016; Prazo Execução: 29/07/2016 a 28/07/2017.

**Publicado por:**
Manoel Francisco Rodrigues Moraes
**Código Identificador:**CF6AC4FC

**SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**Contrato nº 82/2016**; Modalidade: Pregão nº 43/2016; Objeto: Contratação de empresa especializada para serviços de Ecografia para a Secretaria de Saúde.; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: IRATI ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.; CNPJ da Contratada: 07.699.577/0001-82; Valor Contratual: R$ 58.800,00 (Cinqüenta e Oito Mil e Oitocentos Reais); Assinatura: 29/07/2016; Prazo Execução: 29/07/2016 a 28/07/2017.

**Publicado por:**
Manoel Francisco Rodrigues Moraes
**Código Identificador:**CE08A53F

**SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL, Nº 049/2016**

Nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/1993, com suas alterações, o Pregoeiro Oficial do Municipio de Inácio Martins torna público que fará realizar ás **09:00h, do dia 16/08/2016**, na sede da Prefeitura Municipal - Rua Sete de Setembro, nº 332 – Pregão Presencial, tipo Menor unitário, para **Registro de Preços para aquisição de baterias de todos os veículos lotados nas Secretariais Municipais.**O Edital de Licitação encontra-se disponível em www.inaciomartins.pr.gov.br. Demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura, ou poderão ser solicitadas pelo email licitacoesinacio@yahoo.com.

**Publicado por:**
Manoel Francisco Rodrigues Moraes
**Código Identificador:**0AEBD336

**SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO**
**CHAMAMENTO PÚBLICO**

**CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 017/2016**
A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Inácio Martins/PR, considerando o disposto na Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações, torna público que realizará o **Chamamento Público para CREDENCIAMENTO de Instituições Financeiras para prestação de serviços de cobrança de tributos (boleto de impostos) , por qualquer modalidade pela qual se processe o pagamento**. Os interessados deverão apresentar documentos de Habilitação e termo de credenciamento na Prefeitura Municipal, Sala de Licitação, situada na Rua Sete de Setembro, nº 332, Centro, Inácio Martins/PR. No horário comercial das 08:00-11:30 e 13:00-17:30 h A íntegra do Edital e seus anexos estão disponíveis no endereço acima, em horário comercial, ou poderão ser solicitados através do email licitacoesinacio@yahoo.com.

Inácio Martins, 01 de agosto de 2016.

***MANOEL FRANCISCO RODRIGUES MORAES***
Presidente da CPL.

**Publicado por:**
Manoel Francisco Rodrigues Moraes
**Código Identificador:**697863F8

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

### GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
### DECRETO Nº 109/2016

**REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO**

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

**ROBERTO DA SILVA**, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferidas, e em especial pelo que determina a Lei Municipal nº 1446/2015, de 19/11/2015, publicada no Órgão Oficial do Município "Diário Oficial dos Municípios do Paraná", em data de 20/11/2015, edição de nº 880, resolve:

**Art. 1º** - Fica pelo presente Decreto, aberto ao Orçamento Geral do atual Exercício, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 155.000,00 (Cento e cinquenta e cinco mil reais), destinado a tender despesa(s) da(s) seguinte(s) Secretaria(s), em conformidade com o que segue discriminado:

**04. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO**
04.01. DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
123610010.2.021000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB
3.1.90.13.00.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 2.000,00
**1986** FONTE: 102 FUNDEB 40%
04.02. DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL
123650011.2.018000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 105.000,00
**487** FONTE: 104 25% sobre demais Impostos vinculados a Educação
3.1.91.13.00.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 20.000,00
**491** FONTE: 104 25% sobre demais Impostos vinculados a Educação
**SOMA.....R$ 127.000,00**
**05. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E Á ÁREA SOCIAL**
05.05. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
082430018.6.006000 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA/SCFV
3.1.90.13.00.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 13.000,00
**978** FONTE: 934 Bl.Fin.Proteção Social Básica - Suas
**SOMA.....R$ 13.000,00**
**06. SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**
06.02. FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
185420022.2.076000 MANUTENÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO E LIMPEZA PÚBLICA
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 15.000,00
**1174** FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
**SOMA.....R$ 15.000,00**
**TOTAL.....R$ 155.000,00**

**Art. 2º** - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o Artigo 1º deste Decreto decorrerá(ão), por provável excesso de arrecadação pelo ingresso de recursos na receita do atual exercício e por Cancelamento de dotação da despesa orçada para o atual exercício, conforme demonstrado abaixo:

**EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**
FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres).....R$ 140.000,00
**SOMA.....R$ 140.000,00**
**CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO**
**04. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO**
04.01. DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
123610010.2.021000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB
3.1.90.13.00.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 2.000,00
**357** FONTE: 101 FUNDEB 60%
**SOMA.....R$ 2.000,00**
**05. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E Á ÁREA SOCIAL**
05.05. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
082430018.6.009000 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA PAIF/CRAS
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 10.000,00
**1029** FONTE: 934 Bl.Fin.Proteção Social Básica - Suas
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 3.000,00
**1037** FONTE: 934 Bl.Fin.Proteção Social Básica - Suas
**SOMA.....R$ 13.000,00**
**TOTAL.....R$ 155.000,00**

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de julho do ano de dois mil e dezesseis.

***ROBERTO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Antenor Xavier de Souza
**Código Identificador:**91A32024

### GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
### AVISO DE LICITAÇÃO

**Torna Público, que se acha aberta no setor de licitações o Processo abaixo relacionado:**

**PREGÃO PRESENCIAL-SRP: 040/2016-PMI**
**PROCESSO Nº 066/2016-PMI**
**OBJETO:** Registro de preços para aquisições futuras e parceladas de filtros e lubrificantes.
**ENTREGA DOS ENVELOPES, CREDENCIAMENTO E INICIO DA SEÇÃO DE LANCES:** "Proposta e Documentação", às 08HR30MIN horas do dia 15 de agosto de 2016, no setor de licitações, situado na Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677 – Alto Ipiranga – Iporã – PR.
**AQUISIÇÃO DO EDITAL:** A pasta contendo o edital completo poderá ser adquirida no setor de licitações, pelo valor de R$.20,00 (vinte reais), no endereço acima.
**DEMAIS INFORMAÇÕES:** Poderão ser obtidas no setor de licitações ou pelo fone/fax: (44) 3652-8100.

**Iporã-PR., 02 de agosto de 2016**

***CAIO VINICIUS SOLANA DIAS***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Antenor Xavier de Souza
**Código Identificador:**26177494

### GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
### AVISO DE LICITAÇÃO

**Torna Público, que se acha aberta no setor de licitações o Processo abaixo relacionado:**
**PREGÃO PRESENCIAL - SRP: 041/2016-PMI**
**PROCESSO Nº 067/2016-PMI**
**OBJETO:** Registro de Preço para aquisições futuras e parceladas de materiais elétricos.

**ENTREGA DOS ENVELOPES, CREDENCIAMENTO E INICIO DA SEÇÃO DE LANCES:** "Proposta e Documentação", às 13HR30MIN horas do dia 15 de agosto de 2016, no setor de licitações, situado na Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677 – Alto Ipiranga – Iporã – PR.
**AQUISIÇÃO DO EDITAL:** A pasta contendo o edital completo poderá ser adquirida no setor de licitações, pelo valor de R$.20,00 (vinte reais), no endereço acima.
**DEMAIS INFORMAÇÕES:** Poderão ser obtidas no setor de licitações ou pelo fone/fax: (44) 3652-8100

**Iporã-PR., 02 de agosto de 2016**

***CAIO VINICIUS SOLANA DIAS***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Antenor Xavier de Souza
**Código Identificador:**C269CBB6

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
### EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS Nº 026/2016

Em cumprimento do dispositivo no Art. 11 da Lei nº 1532/2015, publica-se o extrato de diárias concedidas pelo Poder Executivo Municipal para o custeio das despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município.

| NOME | CARGO | DESTINO | PERÍODO | ATIVIDADE | VALOR |
|---|---|---|---|---|---|
| JOSÉ MARZURA | MOTORISTA | CURITIBA | 21/07/2016 | TRANSPORTE DE PACIENTES DA SAÚDE | R$ 120,00 |
| RAUL MARCOS TEODORO | MOTORISTA | LONDRINA | 18, 19, 20, 21, 22/07/2016 | TRANSPORTE DE PACIENTES DA SAÚDE | R$ 150,00 |
| MAURO DE SOUZA | MOTORISTA | CORNÉLIO PROCÓPIO, JACAREZINHO E CONGONHINHAS | 18, 19, 20, 21, 22/07/2016 | TRANSPORTE DE PACIENTES DA SAÚDE | R$ 150,00 |
| LUIZ DOMINGOS DA SILVA | MOTORISTA | CORNÉLIO PROCÓPIO, LONDRINA E OURINHOS-SP | 18, 20, 21, 22/07/2016 | TRANSPORTE DE PACIENTES DA SAÚDE | R$ 120,00 |
| JOSÉ MARZURA | MOTORISTA | LONDRINA | 18, 19, 20, 22/07/2016 | TRANSPORTE DE PACIENTES DA SAÚDE | R$ 120,00 |
| JOÃO BATISTA DEBIAGGI | MOTORISTA | JACAREZINHO | 18, 19/07/2016 | TRANSPORTE DE PACIENTES DA SAÚDE | R$ 60,00 |
| JOÃO BATISTA DEBIAGGI | MOTORISTA | SANTO ANTONIO DA PLATINA | 20, 21, 22/07/2016 | TRANSPORTE DE FUNCIONÁRIOS | R$ 90,00 |
| LUIZ ANTONIO DO VALLE | MOTORISTA | CORNÉLIO PROCÓPIO | 18, 19, 20, 21, 22/07/2016 | TRANSPORTE DE ESTUDANTES | R$ 150,00 |

EDIFÍCIO DO MUNÍCIPIO DE ITAMBARACA-PR, 02 DE AGOSTO DE 2016.

NO EXTRATO DE DIÁRIAS Nº 024/2016 PUBLICADO EM 19/07/2016, EDIÇÃO 1046, ONDE SE LÊ:

| NOME | CARGO | DESTINO | PERÍODO | ATIVIDADE | VALOR |
|---|---|---|---|---|---|
| FABIANA ODORIZIO DE SOUZA | AGENTE FISCAL DE SAÚDE | LONDRINA | 14/07/2016 | CURSO DE CAPACITAÇÃO DA VACINA DA DENGUE | R$ 30,00 |
| REGIANE DA SILVA MENDES POLIZEL | ENFERMEIRA PADRÃO PSF | LONDRINA | 14/07/2016 | CURSO DE CAPACITAÇÃO DA VACINA DA DENGUE | R$ 30,00 |
| OSVALDO PEREIRA JUNIOR | PEDREIRO | LONDRINA | 14/07/2016 | CURSO DE CAPACITAÇÃO DA VACINA DA DENGUE | R$ 30,00 |
| RAQUEL THIEMI MATSUBRA | ENFERMEIRA | LONDRINA | 14/07/2016 | CURSO DE CAPACITAÇÃO DA VACINA DA DENGUE | R$ 30,00 |
| DIEYME MENDES ARON | TÉCNICA EM ENFERMAGEM | LONDRINA | 14/07/2016 | CURSO DE CAPACITAÇÃO DA VACINA DA DENGUE | R$ 30,00 |

O CORRETO É:

| NOME | CARGO | DESTINO | PERÍODO | ATIVIDADE | VALOR |
|---|---|---|---|---|---|
| FABIANA ODORIZIO DE SOUZA | AGENTE FISCAL DE SAÚDE | LONDRINA | 18/07/2016 | CURSO DE CAPACITAÇÃO DA VACINA DA DENGUE | R$ 30,00 |
| REGIANE DA SILVA MENDES POLIZEL | ENFERMEIRA PADRÃO PSF | LONDRINA | 18/07/2016 | CURSO DE CAPACITAÇÃO DA VACINA DA DENGUE | R$ 30,00 |
| OSVALDO PEREIRA JUNIOR | PEDREIRO | LONDRINA | 18/07/2016 | CURSO DE CAPACITAÇÃO DA VACINA DA DENGUE | R$ 30,00 |
| RAQUEL THIEMI MATSUBRA | ENFERMEIRA | LONDRINA | 18/07/2016 | CURSO DE CAPACITAÇÃO DA VACINA DA DENGUE | R$ 30,00 |
| DIEYME MENDES ARON | TÉCNICA EM ENFERMAGEM | LONDRINA | 18/07/2016 | CURSO DE CAPACITAÇÃO DA VACINA DA DENGUE | R$ 30,00 |

EDIFÍCIO DO MUNÍCIPIO DE ITAMBARACA-PR, 02 DE AGOSTO DE 2016

**Publicado por:**
Julio Cesar Dias
**Código Identificador:**3EF08AFA

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
### AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Licitação Modalidade: Pregão Presencial nº 010/2016; Proc. Administrativo: nº 018/2016. Objeto: Contratação de empresa para Aquisição de Gêneros Alimentícios, destinados à Merenda Escolar e Material de Limpeza e Higiene, Copa e Cozinha para as Escolas, Pré-Escolas e Centros de Educação Infantis Municipais. O Município de Itambaracá torna pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe as EMPRESAS VENCEDORAS referente a Licitação em epígrafe. EMPRESAS VENCEDORAS: MAESTRO COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI - ME, CNPJ: 22.895.723/0001-39, com o valor de R$ 75.494,60 (setenta e cinco mil e quatrocentos e noventa e quatro reais e sessenta centavos); D'MILLE E COM DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, CNPJ: 12.148.000/0001-12, com o valor de R$ 229.872,90 (duzentos e vinte e nove mil e oitocentos e setenta e dois reais e noventa centavos). Por fim, ficam expressamente convocadas a proponentes acima classificadas para a assinatura Ata de Registro de Preços, nos termos do Art. 64, caput, da Lei nº 8.666/93, sob as penalidades da Lei.

Itambaracá PR, 02 de agosto de 2016.

***AMARILDO TOSTES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ariovaldo Martins
**Código Identificador:**E2C1877E

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

### GABINETE DO PREFEITO
### DECRETO Nº 241/2016 DE 13 DE JULHO DE 2016.

SÚMULA: Constitui o Conselho Municipal de acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU**, Estado do Paraná, NENEU JOSÉ ARTIGAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**RESOLVE:**

**Art. 1º-** Fica Constituído o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da

Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB.

**I– REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL:**

**TITULAR**: LENIR TEREZINHA LAPOLA
**SUPLENTE**: BRENDON RITHIERY COSTA

**II– REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:**

**TITULAR**: SHEILA FERREIRA DE MELO MACHADO
**SUPLENTE**: SIMEIA RIBEIRO DOS SANTOS GONÇALVES

**III– REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA:**

**TITULAR**: SILMARA ROSCAMP
**SUPLENTE**: JOCIANE APARECIDA COSTA ROSA

**IV– REPRESENTANTES DOS DIRETORES DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS:**

**TITULAR**: CLAUDINELI COSTA
**SUPLENTE**: IRENE BUENO STRESSER

**V– REPRESENTANTES DOS SERVIDORES TÉCNICO ADMINISTRATIVOS DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS:**

**TITULAR**: LUCINEIA PINHEIRO
**SUPLENTE**: JOSILIANE PERPETUA COSTA

**VI– REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA:**

**TITULAR**: JULIANE APARECIDA VIDAL
**SUPLENTE**: JOCIMARA DOS SANTOS DE DEUS
**TITULAR**: JOSELIANE KELI DOS SANTOS
**SUPLENTE**: ROSENILDA MACHADO

**VII– REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA:**

**TITULAR**: CLAUDETE CORDEIRO BARBOSA
**SUPLENTE**: TERE FRANCIERMI OLIVEIRA BATISTA

**VIII– REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA – INDICADO PELA ENTIDADE:**

**TITULAR**: BRUNO OLIVEIRA SOUZA
**SUPLENTE**: MARIA FÁTIMA DE LARA PINTO

**IX– REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR:**

**TITULAR**: SHIRLEI FERREIRA DE MELO
**SUPLENTE**: MARCIA PAULA KIESKI

**X– REPRESENTANTES DA DIRETORIA DO CONSELHO:**

**PRESIDENTE:** SILMARA ROSCAMP
**VICE-PRESIDENTE:** CLAUDINELI COSTA
**SECRETÁRIA:** LUCINÉIA PINHEIRO

**Parágrafo Único-** O Conselho de que trata este Decreto tem seu período de mandato de dois anos e atribuições definidas pelo Regimento Interno próprio, e pela Lei Municipal nº 306/2007.

**Art. 2º-** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 13 de Julho de 2016.

***NENEU JOSE ARTIGAS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Eliton José Costa Rosa
**Código Identificador:**CF3BFBEE

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO**

A Presidente da Comissão de Licitação, da Prefeitura Municipal de Itaperuçu, torna público o **CANCELAMENTO** da publicação do – EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATONº99/2015 - PREGÃO PRESENCIAL Nº44/2015, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná na data de 28/07/2016, edição ano V nº1053, pág nº44.

Itaperuçu, 29 de julho de 2016

***ELIANE DO ROCIO ALMEIDA CECCON***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Eliton José Costa Rosa
**Código Identificador:**613AD83D

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 252/2016 DE 25 DE JULHO DE 2016**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE:**

**Art.1º-** Exonerar a pedido a servidora **Luzia do Rocio Cordeiro da Conceição,** portadora do RG **Nº 6.380.380-4/PR,** matricula **5981-1,** do cargo em efetivo de **Professora Com Pôs Graduação**, nomeada em 17 de fevereiro de 2003.

**Art.2º-** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

***NENEU JOSÉ ARTIGAS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Eliton José Costa Rosa
**Código Identificador:**618467AA

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 253/2016, DE 01 DE AGOSTO 2016.**

*SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO".*

O Prefeito Municipal de Itaperuçu, no uso de suas atribuições legais e, considerando o resultado final do Concurso Público desta Prefeitura, nos termos do Edital de Concurso Público n.º 001/2015;
Considerando a homologação do resultado do Concurso Público nº 001/2015

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados a comparecerem ao edifício sede desta Prefeitura Municipal, no prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação deste **DECRETO,** obrigatoriamente munidos de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme item 11 do EDITAL nº 01/2015.

**Parágrafo único**. O não comparecimento do candidato no prazo estipulado neste artigo implicará na sua desclassificação, sendo

considerado desistente da vaga, conforme item 12.8 do Edital nº 01/2015.

**Art. 2º -** Os candidatos convocados são os seguintes:

**OPERADOR DE MAQUINAS I**

| INSC. | NOME | CLASSIF. |
|---|---|---|
| 012987 | JOAO MARIA MORAIS DE CASTRO | 03° |

**PSICÓLOGO**

| INSC. | NOME | CLASSIF. |
|---|---|---|
| 016403 | JEFFERSON LUIZ CABEL | 04° |
| 015731 | FABIOLA MOMM FERRACIOLLI | 05° |

**TÉCNICO ADMINISTRATIVO**

| INSC. | NOME | CLASSIF. |
|---|---|---|
| 013735 | SAMUEL SCHEIDT | 06° |
| 015450 | WESLLEY JUVENAL CASTRO MATIAS | 07° |

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se,**
**Registre-se e**
**Cumpra-se.**

***NENEU JOSE ARTIGAS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Eliton José Costa Rosa
**Código Identificador:**B8B83844

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 254/2016, DE 01 DE AGOSTO DE 2016.**

*SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO".*

O Prefeito Municipal de Itaperuçu, no uso de suas atribuições legais e, considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado 004/2015 desta Prefeitura, nos termos do Edital de Processo Seletivo Simplificado Nº 004/2015;
Considerando a colocação definitiva dos candidatos ao Processo Seletivo Simplificado – PSS.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados a comparecerem ao edifício sede desta Prefeitura Municipal, no prazo de **03 (três) dias** a contar da publicação deste **DECRETO,** obrigatoriamente munidos de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme item 4.1 do EDITAL Nº 004/2015.

**Parágrafo único**. O não comparecimento do candidato no prazo estipulado neste artigo implicará na sua desclassificação, sendo considerado desistente da vaga, conforme item 13.1.7 do Edital Nº 004/2015.

**Art. 2º -** Os candidatos convocados são os seguintes:

**Educador (a) Social**

| COLOCAÇÃO | NOME | NOTA FINAL |
|---|---|---|
| 07° | LUCIANA DE FRANÇA | 8,5 |
| 08° | NATANA EZEKIELE JOEKEL VAZ | 8,0 |

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se,**
**Registre-se e**
**Cumpra-se.**

***NENEU JOSE ARTIGAS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Eliton José Costa Rosa
**Código Identificador:**AE93BF7F

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N° 181/2016 DE 27 DE JULHO DE 2016**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE**:

**Art. 1º-** Conceder para o servidor, **Osmario de Bonfim Castro, RG:** 3.762.256-7/PR**,** matrícula 3703-1**,** ocupante do cargo em comissão de **Secretário Municipal de Saúde,** férias a partir do dia 01/08/2016 á 30/08/2016.

**Art. 2º-** Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

***NENEU JOSÉ ARTIGAS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Eliton José Costa Rosa
**Código Identificador:**F0DA6152

**GABINETE DO PREFEITO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº51/2016**

**PROCESSO Nº67/2016**

O Município de Itaperuçu torna público aos interessados a convocação para participação de Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL

***"AQUISIÇÃO DE EP'IS E UNIFORMES PARA A VIGILANCIA EM SAÚDE-VIGIASUS" TIPO MENOR PREÇO POR LOTE,*** de acordo com as especificações constantes conforme anexos deste edital.
MODALIDADE: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/2016**
SESSÃO DE ENTREGA DE ENVELOPES E JULGAMENTO: **Dia 15 de agosto de 2016, às 09:hs30min.**
Os interessados poderão obter o edital na integra junto ao site www.itaperucu.pr.gov.br00 .

Entretanto, a participação no certame dependerá do atendimento aos requisitos legais inerentes a esta modalidade de licitação, com o protocolo dos envelopes até as 08:30hs do dia 15 de agosto de 2016 no setor de protocolo da Prefeitura Municipal de Itaperuçu. Maiores informações através do telefone: (41) 3603-1381, nos dias úteis, das 8:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Itaperuçu, 02 de agosto de 2016.

***CINTIA STRESSER FARIA***
Pregoeira

**Publicado por:**
Eliton José Costa Rosa
**Código Identificador:**4ED4DA58

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ**

**CÂMARA MUNICIPAL**
**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO, CONTRATO Nº 01/2013**

***CÂMARA MUNICIPAL DE IVAÍ***
***EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO***
***CONTRATO Nº 01/2013, TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2013***
***ADITIVO DE PRAZO E PREÇO***
***CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE IVAÍ***
***CONTRATADA: PUBLITECH SOFTWARES LTDA***
***ADITIVO: 01 (UM) ANO***
***VIGÊNCIA ANTERIOR: 22/07/2015 A 22/07/2016***
***VIGÊNCIA ADITIVADA: 23/07/2016 A 23/07/2017***
***DATA DA ASSINATURA: 21/07/2016***
***VALOR MENSAL ANTERIOR: R$ 3.426,40***
***VALOR MENSAL NOVO: R$ 3.083,76***
***FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, INCISO IV DA LEI 8.666/93***
***OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE SOFTWARES DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL, COM SISTEMA GERENCIADOR DE BANCO DE DADOS INCLUSO, EM CONFORMIDADE COM O PROJETO BÁSICO E AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS EXIGIDAS PELA MUNICIPALIDADE, PARA ATENDIMENTO À LEGISLAÇÃO VIGENTE A AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, BEM COMO TODA CONVERSÃO DE DADOS PARA OS MÓDULOS: COMPRAS E LICITAÇÕES, RECURSOS HUMANOS, TRANSPARÊNCIA WEB, AINDA, OS MÓDULOS DE GERENCIAMENTO DO PLANO PLURIANUAL, DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, CONTABILIDADE PUBLICA, TESOURARIA E GERENCIAMENTO LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL, SERVIÇO DE TREINAMENTO, NO QUE SE REFERE A VIGÊNCIA E AO PREÇO, COM ALTERAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, BEM COMO A REVISÃO, COM A REDUÇÃO DO VALOR MENSAL, HAJA VISTA QUE VERIFICA-SE A ESTABILIDADE DO SISTEMA DO SIM-AM DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, OCASIONANDO A REDUÇÃO DE VISITAS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DA PUBLITECH À CÂMARA MUNICIPAL DE IVAÍ, JUSTIFICANDO-SE A REDUÇÃO REQUERIDA PELA CONTRATANTE E ACEITA PELA CONTRATADA, DE 10% (DEZ POR CENTO).***
***NOVA VIGÊNCIA: 23 DE JULHO DE 2017. NOVO VALOR MENSAL: R$ 3.083,76. RUBRICA ORÇAMENTÁRIA: 01.001.01.031.0001.2.002.3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS TERCEIRO PJ - FONTE 1001.***

**Publicado por:**
Edson Domareski
**Código Identificador:**05B03750

---

**DIVISÃO DE CONTABILIDADE**
**DECRETO 159/2016 - 02/08/2016**

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 11.500,00 – (Onze mil e quinhentos reais) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, JORGE SLOBODA, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida na Lei nº 1158/2015.

**DECRETA**

Art. 1º - É aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município de Ivaí, Estado do Paraná, destinado ao suporte das despesas a serem realizadas com recursos oriundos de saldos financeiros não comprometidos do exercício anterior, no valor total de R$ 11.500,00 – (Onze mil e quinhentos reais) nas dotações abaixo especificadas,

03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - Acréscimo - 1.400,00
03.001 - DIVISÃO DE ADMINISTRACAO - Abertura
04.122.0402.2007 - Atividades da Divisão de Administração
3.3.90.36.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
290 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Anulação de Dotações
09 - SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL - Acréscimo - 100,00
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - Abertura
08.244.0801.2056 - Centro de Referência de Assistência Social - CRAS - Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
2731 - 00934 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Excesso de Arrecadação
10 - SECRETARIA DE VIACAO, OBRAS E SERV URBANOS - Acréscimo - 10.000,00
10.001 - DIVISÃO DE OBRAS E SERVICOS URBANOS - Abertura
15.451.1501.1061 - Ampliação Melhorias do Sist de Iluminação Publica
4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
2900 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Anulação de Dotações
**TOTAL 11.500,00**

Art. 2º - Para cobertura do crédito a ser aberto em decorrência da autorização constante deste Decreto, serão utilizados os recursos oriundos da anulação de dotações e do excesso de a seguir especificados:

**a) EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**
00934 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS 100,00
**b) ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES**
10 - SECRETARIA DE VIACAO, OBRAS E SERV URBANOS - Anulação - 11.400,00
10.001 - DIVISÃO DE OBRAS E SERVICOS URBANOS - Abertura
17.512.1701.1069 - Sistema de Galerias Pluviais
4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
3130 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Anulação de Dotações
**TOTAL 11.500,00**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ivaí, Gabinete do Prefeito Municipal, em 02 de agosto de 2016.

***JORGE SLOBODA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fabio Jose Graniska
**Código Identificador:**DF19E3D0

---

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO 070/2016 - PREGÃO PRESENCIAL 063/2016**

*EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO*
*LICITAÇÃO N° 070/2016*
*PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2016*
*(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)*
*Tipo de licitação: MENOR PREÇO.*
*OBJETO: Equipamentos de Proteção Individual (EPIs)para a Secretaria Municipal de Saúde.*
*LICITAÇÃO DESERTA*
*HOMOLOGAÇÃO: 02.08.2016.*

***JORGE SLOBODA***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Marco Antonio Jensen
**Código Identificador:**DDADF9A0

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO 071/2016 - PREGÃO PRESENCIAL 064/2016**

*EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO*
*LICITAÇÃO N° 071/2016*
*PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2016*
*(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)*
*Tipo de licitação: MENOR PREÇO.*
*OBJETO: 1.500 m2 de lajotas tipo paver - 10x20 cm., com encaixe, 06 cm de espessura, com nata de cimento para utilização em vias urbanas, rurais e imóveis públicos.*
*PARTICIPANTE E ADJUDICADO: Silmara de Fátima Grochoski Me.*
*Valor unitário: R$ 25.00.*
*Valor global: R$ 37.500,00.*
*Dotação orçamentária:*
*03010412204021005449051000000 0210*
*HOMOLOGAÇÃO: 02.08.2016.*

***JORGE SLOBODA***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Marco Antonio Jensen
**Código Identificador:**3C0DD848

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO 072/2016 - PREGÃO PRESENCIAL 065/2016**

*EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO*
*LICITAÇÃO N° 072/2016*
*PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2016*
*(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)*
*Tipo de licitação: MENOR PREÇO.*
*OBJETO: Placas de sinalização de transito, luminoso para Hospital Municipal e poste galvanizado- 01 lote e 07 itens,*
*PARTICIPANTE E ADJUDICADO: MM2 Sinalização e Tintas Ltda. - lote 01 - 06 itens.*
*Valor global: R$ 55.290,00.*
*Dotação orçamentária:*
*10011545115011064339030000000 2960*
*HOMOLOGAÇÃO: 02.08.2016.*

***JORGE SLOBODA***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Marco Antonio Jensen
**Código Identificador:**C92FD588

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO 073/2016 - PREGÃO PRESENCIAL 066/2016**

*EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO*
*LICITAÇÃO N° 073/2016*
*PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2016*
*(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)*
*Tipo de licitação: MENOR PREÇO.*
*OBJETO: Equipamentos de Vídeo Segurança com instalação em imóveis públicos.*
*LICITAÇÃO DESERTA*
*HOMOLOGAÇÃO: 02.08.2016.*

***JORGE SLOBODA***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Marco Antonio Jensen
**Código Identificador:**D74C6EE4

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**
**REPUBLICAÇÃO - CORREÇÃO DA VIGÊNCIA DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 107/2016 DA LICITAÇÃO 047/2016 - TOMADA DE PREÇOS 004/2016**

*REPUBLICAÇÃO PARA CORREÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO ADITIVO.*
*EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO*
*CONTRATO 107/2016*
*§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.*
*Origem: Licitação nº 047/2016*
*Tomada de Preços nº 004/2016*
*OBJETO: Extensão de rede de energia elétrica rural monofásica para a comunidade de Balaios.*
*CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.*
*CONTRATADA: Arprel - Projetos. Montagens e Comercio de Materiais Elétricos Ltda.*
*ADITIVO: 30 dias.*
*VIGENCIA ANTERIOR: 25.05.2016 a 24.07.2016.*
*VIGENCIA ADITIVADA: 25.07.2016 a 23.08.2016.*
*DATA DA ASSINATURA: 22.07.2016.*
*FUNDAMENTO LEGAL: artigo 57 da Lei Federal 8.666/93.*

***JORGE SLOBODA***
Prefeito Municipal
Contratante

***ARPREL - PROJETOS. MONTAGENS E COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA.***
Contratada

**Publicado por:**
Marco Antonio Jensen
**Código Identificador:**39CD02D2

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 008/2016**

*EXTRATO DE RATIFICAÇÃO*
*INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2016.*
*OBJETO: 70 exemplares do anuário "Terra de Riquezas" - Edição 2016 - publicação da região dos Campos Gerais mostrando atrativos turísticos e econômicos.*
*CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.*
*CONTRATADO: Editora Diário dos Campos Ltda.*
*Valor global: R$ 3.500,00.*
*Dotação orçamentária:*
*03010412204022007339030000000 0260*
*FUNDAMENTO LEGAL: inciso I do artigo 25 da Lei Federal 8.666/1993.*
*RATIFICADA EM 02/08/2016.*

***JORGE SLOBODA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marco Antonio Jensen
**Código Identificador:**58BFF45D

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 009/2016**

*EXTRATO DE RATIFICAÇÃO*
*INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2016.*
*OBJETO: Organização da Copa Leste Paranaense de Velocross - Etapa de Ivaí-Pr.*
*CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.*
*CONTRATADO: Jeverson Camiloti - Mei*
*Valor global: R$ 7.150,00.*
*Dotação orçamentária:*
*03010412204022007339039000000 0310*
*FUNDAMENTO LEGAL: inciso I do artigo 25 da Lei Federal 8.666/1993.*
*RATIFICADA EM 02/08/2016.*

***JORGE SLOBODA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marco Antonio Jensen
**Código Identificador:**7639FF88

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO AVISO DA LICITAÇÃO 076/2016 - PREGÃO PRESENCIAL 069/2016**

*VISO DE LICITAÇÃO N° 076/2016*
*PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2016*
*(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)*
*Tipo de licitação: MENOR PREÇO.*
*OBJETO: Óleos lubrificantes para veículos da frota municipal.*
*Dotação orçamentária:*
*06011236512022030339030001031330*
*08011030410011048339030003031940*
*10011545115011064339030000002960*
*Sessão de julgamento: 15/08/2016 às 09:30 hs*
*Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivai – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br*

*Ivaí, 02 de agosto de 2016.*

***MARCO ANTONIO JENSEN***
Pregoeiro Municipal

**Publicado por:**
Marco Antonio Jensen
**Código Identificador:**043C7AEE

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO AVISO DA LICITAÇÃO 077/2016 - PREGÃO PRESENCIAL 070/2016**

*AVISO DE LICITAÇÃO N° 077/2016*
*PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2016*
*(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)*
*Tipo de licitação: MENOR PREÇO.*
*OBJETO: 1.900 pacotes de semente milho convencional em embalagem de 20 kg para a Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente.*
*Dotação orçamentária:*
*05012060620011013339032000000650*
*05012060620012015339032000000740*
*Sessão de julgamento: 16/08/2016 às 09:30 hs .*
*Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivai – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br*

*Ivaí, 02 de agosto de 2016.*

***MARCO ANTONIO JENSEN***
Pregoeiro Municipal

**Publicado por:**
Marco Antonio Jensen
**Código Identificador:**C1514693

**PROCURADORIA JURIDICA**
**REPUBLICAÇÃO POR ERRO DE DIGITAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO**

PARTES: MUNICÍPIO DE IVAÍ
CONSÓCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE

OBJETO: OPERACIONALIZAR AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

ALTERAÇÃO: PRAZO DE VIGÊNCIA: A PARTIR DA ASSINATURA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2016.

IVAÍ, EM 13 DE JULHO DE 2016.

***JORGE SLOBODA***
Prefeito Municipal

***CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE***

**Publicado por:**
Edicleia Dambroski
**Código Identificador:**29726CAC

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ**

**GOVERNO MUNICIPAL**
**DECRETO Nº 41-2016**

CNPJ 75.457.341/0001-90
Exercício: 2016
Decreto nº 41/2016 de 14/07/2016

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 41/2016 de 14/07/2016.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 154.838,08 (cento e cinqüenta e quatro mil oitocentos e trinta e oito reais e oito centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o provável Excesso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

| | | | |
|---|---|---|---|
| Suplementação | | | |
| 03 | SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO | | |
| 03.020 | DIVISÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS | | |
| 03.020.28.846.0002.0.007. | | Indenizações e Restituições | |
| 36 - 3.3.20.93.00.00 | 01000 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | 1.000,00 |
| 06 | SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS | | |
| 06.020 | DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS | | |
| 06.020.15.451.0014.1.062. | | RECUPERAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS | |
| 109 - 3.3.90.39.00.00 | 01512 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 31.000,00 |
| 08 | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA | | |
| 08.010 | DIVISÃO DE EDUCAÇÃO | | |
| 08.010.12.306.0011.2.042. | | Manutenção da Merenda Escolar Ensino Fundamental | |
| 150 - 3.3.90.32.00.00 | 01000 | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | 10.000,00 |
| 08.010.12.365.0011.2.052. | | Manutenção da Educação Infantil - MDE | |
| 227 - 3.3.90.30.00.00 | 01000 | MATERIAL DE CONSUMO | 15.000,00 |
| 10 | SECRETARIA DE SAUDE | | |
| 10.010 | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | | |
| 10.010.10.301.0010.2.194. | | Manutencao dos Servicos de Saude - PAB FIXO | |
| 320 - 3.3.90.30.00.00 | 01495 | MATERIAL DE CONSUMO | 15.000,00 |
| 11 | SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL | | |
| 11.010 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | | |
| 11.010.08.243.0008.6.027. | | Centro de Referência Especializado em Assistência Social - CREAS | |
| 566 - 3.1.90.11.00.00 | 1937 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 15.000,00 |
| 567 - 3.1.90.13.00.00 | 1937 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 3.200,00 |
| 564 - 3.3.90.30.00.00 | 1937 | MATERIAL DE CONSUMO | 41.800,00 |
| Total Suplementação: | | | 132.000,00 |
| Suplementação | | | |
| 11 | SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL | | |
| 11.010 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | | |
| 11.010.08.243.0008.6.027. | | Centro de Referência Especializado em Assistência Social - CREAS | |
| 563 - 3.3.90.30.00.00 | 33937 | MATERIAL DE CONSUMO | 8.248,77 |
| 569 - 3.3.90.36.00.00 | 33937 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 6.976,62 |
| 562 - 4.4.90.52.00.00 | 33935 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 7.612,69 |
| Total Suplementação: | | | 22.838,08 |

Artigo 3º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superavit Financeiro do exercício anterior verificado

na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I , da Lei Federal nº 4.320/64:

| Fonte(s): | |
|---|---|
| 33935 | Proteção Social Especial - SUAS - APAE |
| 33937 | FEAS PPAS III- C/C 18050-5 |

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguapitã , em 14/07/2016.

***CIRO BRASIL R. DE OLIVEIRA E SILVA***
Prefeito Municipal

***MARGARETE GABRIEL DE OLIVEIRA***
Contadora
CRC PR 049944/O-5

**Publicado por:**
Margarete Gabriel de Oliveira
**Código Identificador:**E9E45F85

## GOVERNO MUNICIPAL
## OFÍCIO CIRCULAR Nº. 246/2016

Jaguapitã, 01 de agosto de 2016.

Senhor(a) Presidente,

De conformidade com a Lei n°. 9.452, de 20/03/1997, estamos informando a V. Sª., o recebimento dos recursos financeiros, sendo: no valor de **R$ 1.655,92** (um mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e noventa e dois centavos), referente ao **IGD/Bolsa Família**, recebido do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome, através do Fundo Nacional de Assistência Social, em 29/07/2016, cujo recurso poderá ser gasto para realizar as seguintes atividades: - Gestão de condicionalidades; Gestão de benefícios; Acompanhamento das famílias beneficiárias, em especial daquelas em situação de maior vulnerabilidade social; Cadastramento de novas famílias, atualização e revisão dos dados contidos no CadÚnico; Implementação de programas complementares nas áreas de: alfabetização e educação de jovens e adultos, capacitação profissional, geração de trabalho e renda, acesso ao micro-crédito produtivo orientado e desenvolvimento comunitário e territorial, dentre outras; Atividades relacionadas e demandadas de fiscalização do Bolsa Família e do CadÚnico, formuladas pelo MDS, cujo recurso encontra-se depositado na agência 2195-4 do Banco do Brasil desta cidade.

Atenciosamente,

***LUIS AUGUSTO DA SILVA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Roger William Coelho
**Código Identificador:**F493B37C

## GOVERNO MUNICIPAL
## PORTARIA Nº. 546/2016

**CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA**, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto nº. 051/2007, de 03/09/2007, que regulamenta o artigo 3º., VII, §§ 1º. e 2º., da Lei nº. 15/2002, de 25/04/2002, que trata da Licença-Especial (Licença-Prêmio),
R E S O L V E
**CONCEDER LICENÇA-ESPECIAL** ao servidor público desta municipalidade, abaixo relacionado:

| NOME | RG | CARGO | PERÍODO | PROTOCOLO Nº. |
|---|---|---|---|---|
| CLAUDINEI DE FREITAS. | 5.338.326-2-Pr. | Operador de Máquinas | 01/08/2016 a 30/09/2016, (60 dias), referente a 2ª licença. | 1728/2015 |

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,** Em 29 de julho de 2016.

***CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Roger William Coelho
**Código Identificador:**095D4ECB

## GOVERNO MUNICIPAL
## PORTARIA Nº. 545/2016

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 038/2016, de 05/07/2016.

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 1.083,60 (um mil, oitenta e três reais e sessenta centavos), a favor do Sr. CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, Prefeito Municipal, referente ao pagamento de 1 e ½ diária, face a viagem que fará a Curitiba – Pr., nos dias 02 e 03/08/2016, para tratar de assuntos de interesse da municipalidade.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 29 de julho de 2016.

***CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Roger William Coelho
**Código Identificador:**E336D99D

## GOVERNO MUNICIPAL
## PORTARIA Nº. 533/2016

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 038/2016, de 05/07/2016.

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 209,80 (duzentos e nove reais e oitenta centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. HELIO SERPELONI, motorista, referente ao pagamento de 05 (cinco) diárias, para atender as despesas com alimentação nos dias 01, 02, 03, 04 e 05/08/2016 em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 07h00min às 14h00min.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 29 de julho de 2016.

***CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Roger William Coelho
**Código Identificador:**B5E97D68

**GOVERNO MUNICIPAL**
**PORTARIA Nº. 534/2016**

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 038/2016, de 05/07/2016.

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 209,80 (duzentos e nove reais e oitenta centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. LUIZ CARLOS DE MORAES, motorista, referente ao pagamento de 05 (cinco) diárias, para atender as despesas com alimentação nos dias 01, 02, 03, 04 e 05/08/2016 em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 09h00min às 17h00min.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 29 de julho de 2016.

***CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Roger William Coelho
**Código Identificador:**723C5406

**GOVERNO MUNICIPAL**
**PORTARIA Nº. 535/2016**

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 038/2016, de 05/07/2016.

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 209,80 (duzentos e nove reais e oitenta centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. IZIDORO ANTONIO SANDOLI, motorista, referente ao pagamento de 05 (cinco) diárias, para atender as despesas com alimentação nos dias 01, 02, 03, 04 e 05/08/2016 em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 05h00min às 12h00min.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 29 de julho de 2016.

***CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Roger William Coelho
**Código Identificador:**196772B1

**GOVERNO MUNICIPAL**
**PORTARIA Nº. 536/2016**

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 038/2016, de 05/07/2016.

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 251,76 (duzentos e cinquenta e um reais e setenta e seis centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. JOSÉ LUIZ ACCETI, motorista, referente ao pagamento de 06 (seis) diárias, para atender as despesas com alimentação nos dias 01, 02, 03, 04, 05 e 06/08/2016 em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 12h00min às 19h00min.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 29 de julho de 2016.

***CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Roger William Coelho
**Código Identificador:**96FF988C

**GOVERNO MUNICIPAL**
**PORTARIA Nº. 537/2016**

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 038/2016, de 05/07/2016.

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 209,80 (duzentos e nove reais e oitenta centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. LEVI VIOLI, motorista, referente ao pagamento de 05 (cinco) diárias, para atender as despesas com alimentação nos dias 01, 02, 03, 04 e 05/08/2016 em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 13h00min às 19h00min.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 29 de julho 2016.

***CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Roger William Coelho
**Código Identificador:**FE272EEB

**GOVERNO MUNICIPAL**
**PORTARIA Nº. 538/2016**

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 038/2016, de 05/07/2016.

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 209,80 (duzentos e nove reais e oitenta centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. ANÍSIO ELIEZER PEREIRA, motorista, referente ao pagamento de 05 (cinco) diárias, para atender as despesas com alimentação nos dias 01, 02, 03, 04 e 05/08/2016 em virtude do

deslocamento que fará para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 08h00min às 15h00min.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 29 de julho de 2016.

***CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Roger William Coelho
**Código Identificador:**3081A738

**GOVERNO MUNICIPAL**
**PORTARIA Nº. 539/2016**

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 038/2015, de 05/07/2015.

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 209,80 (duzentos nove reais e oitenta centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. RONALDO CARLOS PEREIRA, motorista, referente ao pagamento de 05 (cinco) diárias, para atender as despesas com alimentação nos dias 01, 02, 03, 04 e 05/08/2016 em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 10h00min às 18h00min.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 29 de julho de 2016.

***CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Roger William Coelho
**Código Identificador:**1DA22227

**GOVERNO MUNICIPAL**
**PORTARIA Nº. 540/2016**

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 038/2016, de 05/07/2016.

RESOLVE

DETERMINAR a divisão de contabilidade a empenhar o valor de R$ 209,80 (duzentos e nove reais e oitenta centavos) a favor da servidora pública municipal, Sra. APARECIDA DE JESUS VAPINK, referente ao pagamento de 05 (cinco) diárias, para atender as despesas com alimentação nos dias 01, 02, 03, 04 e 05/08/2016 em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na casa de apoio instalada na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 05h00min às 12h00min.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 29 de julho de 2016.

***CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Roger William Coelho
**Código Identificador:**2DE6AF28

**GOVERNO MUNICIPAL**
**PORTARIA Nº. 541/2016**

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 038/2016, de 05/07/2016.

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 209,80 (duzentos e nove reais e oitenta centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. ANTONIO LIMA DA SILVA, motorista, referente ao pagamento de 05 (cinco) diárias, para atender as despesas com alimentação nos dias 01, 02, 03, 04 e 05/08/2016 em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 10h00min às 18h00min.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 29 de julho de 2016.

***CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Roger William Coelho
**Código Identificador:**D40E9C39

**GOVERNO MUNICIPAL**
**PORTARIA Nº. 542/2016**

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 038/2016, de 05/07/2016.

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 209,80 (duzentos e nove reais e oitenta centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. LUIZ PEREIRA FONSECA, motorista, referente ao pagamento de 05 (cinco) diárias, para atender as despesas com alimentação nos dias 01, 02, 03, 04 e 05/08/2016 em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 10h00min às 18h00min.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 29 de julho de 2016.

***CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Roger William Coelho
**Código Identificador:**84A49312

**GOVERNO MUNICIPAL**
**PORTARIA Nº. 543/2016**

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 038/2016, de 05/07/2016.

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 251,76 (duzentos e cinquenta e um reais e setenta e sete centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. OTONIEL MIRANDA DA SILVA, motorista, referente ao pagamento de 06 (seis) diárias, para atender as despesas com alimentação nos dias 01, 02, 03, 04, 05 e 06/08/2016 em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 10h00min às 18h00min.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 29 de julho de 2016.

***CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Roger William Coelho
**Código Identificador:**2750383E

**GOVERNO MUNICIPAL**
**PORTARIA Nº. 544/2016**

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 038/2016, de 05/07/2016.

RESOLVE

**DETERMINAR** à divisão de contabilidade a empenhar o valor de **R$ 41,96** (quarenta e um reais e noventa e seis centavos) a favor do servidor público municipal, **Sr. NILSON DA SILVA PEREIRA**, referente ao pagamento de 01 (uma) diária, para atender as despesas com alimentação, face ao deslocamento que fará a Londrina – Pr., no dia 04/08/2016, à serviço da Junta de Serviço Militar, Identificação e Carteira de Trabalho. Saída às 08h00min, e retorno previsto às 14h:20min.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 29 de julho de 2016.

***CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Roger William Coelho
**Código Identificador:**066FF561

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA**

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL LAPA - PR**
**RESOLUÇÃO Nº. 176, DE 01 DE AGOSTO DE 2016.**

Súmula: Aprova a Prestação de Contas do Fundo Municipal da Assistência Social referente aos meses de Abril, Maio e Junho de 2016 do Município de Lapa/PR.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal de Criação nº. 1331 de 11/06/96, regido pela Lei Municipal nº. 3105 de 30/07/2015.

Considerando o Artigo 58 da Lei nº 3105, de 30/07/2015;

Considerando que as contas do Fundo Municipal da Assistência Social foram apresentadas mensalmente nas reuniões ordinárias deste Conselho;

Considerando apresentação do Demonstrativo das Receitas e Despesas do Fundo Municipal da Assistência Social dos meses de Abril, Maio e Junho de 2016;

Considerando apresentação dos relatórios dos contratos e empenhos efetuados que possibilitaram o desenvolvimento de ações na área da Assistência Social nos meses de Abril a Junho de 2016;

Considerando a deliberação da plenária realizada dia 01/08/2016 por meio de Audiência Pública;

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas do Fundo Municipal de Assistência Social referente aos meses de Abril, Maio e Junho de 2016 do Município de Lapa / PR.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Lapa – Paraná, 01 de Agosto de 2016.

***MARCOS PASSIG***
Presidente do CMAS

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**22DA07E4

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**
**RESOLUÇÃO Nº. 130, DE 01 DE AGOSTO DE 2016.**

Súmula: Aprova a Prestação de Contas do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente referente aos meses de Abril, Maio e Junho de 2016 do Município de Lapa / PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal de criação nº. 1306 de 23/11/1995, regida pela Lei Municipal nº. 3065 de 16/03/2015;

Considerando o Artigo Nº 32 da Lei Municipal nº 3065/2015;

Considerando que as contas do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente foram apresentadas mensalmente nas reuniões ordinárias deste Conselho;

Considerando apresentação do Demonstrativo das Receitas e Despesas do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente referente ao período de Abril a Junho, Exercício 2016;

Considerando apresentação dos relatórios dos contratos e empenhos efetuados que possibilitaram o desenvolvimento de ações na área da Criança e do Adolescente nos meses de Abril, Maio e Junho de 2016;

Considerando a deliberação da plenária realizada dia 01/08/2016 por meio de Audiência Pública;

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente referente aos meses de Abril, Maio e Junho de 2016, do Município de Lapa / PR.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Lapa – Paraná, 01 de Agosto de 2016.

***HELMUT DUCK***
Presidente do CMDCA

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**9E24EEEE

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO - CMDI RESOLUÇAO N° 30, DE 01 DE AGOSTO DE 2016 - CMDI/LAPA-PR.**

Súmula: Aprova a Prestação de Contas do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa referente aos meses de Abril, Maio e Junho de 2016 do Município de Lapa / PR.

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI/LAPA-PR, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal de criação nº 1666, de 26/11/2002;

Considerando Artigo 7º inciso III da Lei nº 1666, de 26/11/2002 e Artigos 4º e 7º da Lei 2747, de 06/06/2012;

Considerando que as contas do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa foram apresentadas mensalmente nas reuniões ordinárias deste Conselho;

Considerando apresentação do Demonstrativo das Receitas e Despesas do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa dos meses de Abril, Maio e Junho, Exercício 2016;

Considerando apresentação do relatório dos contratos e empenhos efetuados que possibilitaram o desenvolvimento de ações na área da Pessoa Idosa nos meses de Abril a Junho de 2016;

Considerando a deliberação da plenária do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso por meio de Audiência Pública, realizada em 01/08/2016.

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas do Fundo Municipal dos Direitos a Pessoa Idosa referente aos meses de Abril, Maio e Junho de 2016 do Município de Lapa / PR.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Lapa – Paraná, 01 de Agosto de 2016.

***TEREZINHA DE JESUS RIBEIRO DE SOUZA***
Presidente do CMDI

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**E5973D53

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 105/2015**

ORIGEM: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2015
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SR. ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 21969, DE 31.03.2016).
CONTRATADA: CAZAMUSA CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI EPP, CNPJ SOB Nº 81.099.277/0001-15, REPRESENTADO POR SEU SÓCIO, SR. ANTONIO NIADA NUNES.
OBJETO: ACRÉSCIMO NO VALOR DE R$ 40.943,10 (QUARENTA MIL E NOVECENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E DEZ CENTAVOS).
DATA: 21 DE JULHO DE 2016.
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**C4039124

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO 10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 105/2012**

ORIGEM: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2012
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SR. ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 21969, DE 31.03.2016).
CONTRATADA: TRANSRESÍDUOS TRANSPORTES DE RESÍDUOS INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ SOB Nº 77.371.789/0001-11, REPRESENTADO POR SEU PROCURADOR, SR. ANGELO BRESEGHELLO FILHO.
OBJETO: FICA REAJUSTADO O VALOR DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 105/2012, PASSANDO A SER DE R$ 31.807,15 (TRINTA E HUM MIL, OITOCENTOS E SETE REAIS E QUINZE CENTAVOS).
DATA: 21 DE JULHO DE 2016.
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**4AE38127

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO 12º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO PARA FINS NÃO RESIDENCIAIS Nº 078/2009**

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041/2009
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SR. ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 21969, DE 31.03.2016).
LOCADOR: SRA. LEONILDA SILVEIRA DE ALMEIDA, CPF N° 547.474.909-06.
OBJETO: REAJUSTE DO VALOR MENSAL DO ALUGUEL QUE PASSA A SER DE R$ 3.076,64 (TRÊS MIL E SETENTA E SEIS REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS) A PARTIR DE 13.06.2016.
DATA: 27 DE JULHO DE 2016.
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**1E328031

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE ADITIVO**

**Secretaria de Administração**
**Divisão de Compras e Licitação**
**EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL**
**(CONTRATO ADMINISTRATIVO N.065/2015)**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL-PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 95.684.536/0001-80, com sede administrativa na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal **João Elinton Dutra**, brasileiro, casado, portador do RG n. 18917238, inscrito no CPF n. 43497292915, residente e domiciliado neste Município.
**CONTRATADA: ROGEF COMÉRCIO DE PEÇAS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF n. 05.034.375/000196, com sede na Rua Sete de Setembro, s/n. Centro, Marquinho -PR, neste ato representado por MAURÍCIO POYER brasileiro, solteiro, Empresario, portador do RG n. 8.481.833-0, com supracitado endereço profissional.**
**OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS NOVAS, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DOS ONIBUS E CAMINHÕES DA FROTA DO MUNICIPIO, DE ACORDO COM A RELAÇÃO CONSTANTE NO ANEXO I QUE FICA FAZENDO PARTE INTEGRANTE DO EDITAL.**
**NÚMERO:** 1º Aditivo Contratual – Vigência.
**PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO:** 059/2015 – Pregão Presencial n. 034/2015.
**DATA DO CONTRATO:** 29 de Julho de 2016
**VIGÊNCIA:** 31 de Dezembro de 2016.
**VALOR TOTAL: Inalterados.**

**FORO:** Comarca de PalmitaL - Pr.

**Publicado por:**
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
**Código Identificador:**37F092AD

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
## EXTRATO DE ADITIVO

**Secretaria de Administração**
**Divisão de Compras e Licitação**
**EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL**
**(CONTRATO ADMINISTRATIVO N.063/2015)**
**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL-PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 95.684.536/0001-80, com sede administrativa na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal **João Elinton Dutra**, brasileiro, casado, portador do RG n. 18917238, inscrito no CPF n. 43497292915, residente e domiciliado neste Município.

**CONTRATADA**: KRYSIAKI PEREIRA & CIA LTDA – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF n. 12.196.924/0001-94, com sede na Avenida Paraná, s/n, Centro, Laranjal –PR., doravante denominado simplesmente CONTRATADO.

**OBJETO: Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Horas Máquinas**.

**NÚMERO:** 1º Aditivo Contratual – Vigência.
**PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO:** 060/2015 – Pregão Presencial n. 035/2015.
**DATA DO CONTRATO:** 29 de Julho de 2016
**VIGÊNCIA:** 31 de dezembro de 2016.
**VALOR TOTAL: Inalterados.**
**FORO:** Comarca de Palmita l-Pr.

**Publicado por:**
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
**Código Identificador:**9574E230

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
## HOMOLOGAÇÃO

**GABINETE DO PREFEITO**

**HOMOLOGO** o Procedimento Licitatório nº 046/2016, elaborado pela Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2016, que tem por objeto **AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS PARA USO DE VEICULOS DO MUNICIPIO CONFORME PLANILHA ANEXO AO EDITAL,** Pela Proposta mais Vantajosa para o Município, Menor Preço Global, conforme especificado no Edital e, com Base no Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, HOMOLOGA o objeto à licitante:

**RODA BRASIL COMERCIO DE PEÇAS PARA VEICULOS LTDA pessoa Jurídica inscrita no CNPJ 06.889.977/0001-98**
**LOTE 001:** no valor de **R$ R$** 84.346,00 (Oitenta e quatro mil trezentos e quarenta e seis reais) referente ao lote 001. Sendo que a mesma apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório.
Tendo em vista que a empresa acima citada, no respectivo lote**.** Cotou a menor proposta e mais vantajosa ao município. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório. Perfazendo assim um total de **R$** 84.346,00 (Oitenta e quatro mil trezentos e quarenta e seis reais) referente

Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Laranjal 02 de Agosto de 2016.

***JOÃO ELINTON DUTRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
**Código Identificador:**728B4A27

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
## ADJUDICAÇÃO

ADJUDICO o Procedimento Licitatório nº. 046/2016, elaborado pela Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº. 030/2016, que tem por objeto, **AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS PARA USO DE VEICULOS DO MUNICIPIO CONFORME PLANILHA ANEXO AO EDITAL,** Pela Proposta mais Vantajosa para o Município, Menor Preço Global, conforme especificado no Edital e, com Base no Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, ADJUDICO o objeto ao licitante:
**RODA BRASIL COMERCIO DE PEÇAS PARA VEICULOS LTDA pessoa Jurídica inscrita no CNPJ 06.889.977/0001-98**
**LOTE 001:** no valor de **R$** 84.346,00 (Oitenta e quatro mil trezentos e quarenta e seis reais) referente ao lote 001. Sendo que a mesma apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório.
Tendo em vista que a empresa acima citada, no respectivo lote**.** Cotou a menor proposta e mais vantajosa ao município. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório. Perfazendo assim um total de **R$** 84.346,00 (Oitenta e quatro mil trezentos e quarenta e seis reais)

Dê-se a publicação devida.

Município de Laranjal 02, de Agosto de 2016.

***HELENITA FRANCISCA TRABUCO***
Pregoeira

**Publicado por:**
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
**Código Identificador:**38D3BE94

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
## REQUERIMENTO Nº 14/2016

Concessão de diária

**Com base na Lei Municipal nº 003/2005, o Prefeito Municipal requerer à Secretaria Municipal de Finanças Diária ao Gabinete do prefeito para deslocamento fora do Município:**

**Nº de Diárias**: 02 (Duas)

**Espécie:** Dentro do Estado – com pernoite
**Valor**: R$ 1.000,00 (Um Mil Reais).
**Destino/UF**: Curitiba/PR
**Objetivo**: **Agenda na Secretaria de Desenvolvimento Urbano do Paraná – SEDU, Agenda na Secretaria Estadual da Saúde e Assembleia Legislativa do Paraná**.
**Código do IBGE do Município destino**: 06902
Início: 02/08/2016
Data Final: 03/08/2016

Laranjal, 02 de Agosto de 2016.

***JOÃO ELINTON DUTRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Lincon Cesar Godoy de Lima
**Código Identificador:**D3CAF870

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

### DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
### DIÁRIAS PROCESSO 476/2016

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO LEGISLATIVO Nº 2/2012

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
**SECRETARIA CONCEDENTE:** SECRETARIA DE SAÚDE
**SERVIDOR:** RENALDO CÉSAR MAGALHÃES **CPF/MF:** 841.610.009-87
**CARGO/FUNÇÃO:** MOTORISTA
DESTINO: CURITIBA - PR
N° DA DIARIA CONCEDIDA: 01 (UMA) DIÁRIA NO VALOR DE R$ 384,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Transporte de pacientes
**N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 476/2016

**Loanda – PR, 29 de julho de 2016**

***DONIZETE DERCIVAL FERRI***
Secretario

**Publicado por:**
Manoel Messias Firmino
**Código Identificador:**9A68ED5B

### DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
### DIÁRIAS PROCESSO 474/2016

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO LEGISLATIVO Nº 2/2012

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
**SECRETARIA CONCEDENTE:** SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
**SERVIDOR:** DONIZETE DERCIVAL FERRI **CPF/MF:** 521.376.279-49
**CARGO/FUNÇÃO:** SECRETÁRIO DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
DESTINO: CURITIBA - PR
N° DA DIARIA CONCEDIDA: 03 (TRÊS) DIÁRIAS NO VALOR DE R$ 1.152,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Reunião na SESA, Reunião no SEDUPARACIDADE, Reunião no Instituto das Águas, Reunião na SEAB, Reunião na Assembleia Legislativa, Reunião nas Lideranças de Governo entre Outras.
**N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 474/2016

**Loanda – PR, 29 de julho de 2016**

***DONIZETE DERCIVAL FERRI***
Secretario

**Publicado por:**
Manoel Messias Firmino
**Código Identificador:**F4D1F42F

### DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
### DIÁRIAS PROCESSO 480/2016

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO LEGISLATIVO Nº 2/2012

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
**SECRETARIA CONCEDENTE:** SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
**SERVIDOR:** TIAGO FOGAÇA **CPF/MF:** 217.998.168-69
**CARGO/FUNÇÃO:** AGENTE ADMINISTRATIVO
DESTINO: MARINGÁ – PR
N° DA DIARIA CONCEDIDA: 01 (UMA) DIÁRIA NO VALOR DE R$ 384,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Treinamento Elotech (leilão) e visita ao Departamento de Licitação Prefeitura Maringá, (Pregão Eletronico).
**N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 480/2016

**Loanda – PR, 29 de julho de 2016**

***DONIZETE DERCIVAL FERRI***
Secretario

**Publicado por:**
Manoel Messias Firmino
**Código Identificador:**B7AA6AC9

### DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
### DIÁRIAS PROCESSO 479/2016

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO LEGISLATIVO Nº 2/2012

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
**SECRETARIA CONCEDENTE:** SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
**SERVIDOR:** MÔNICA DE GOIS SILVA **CPF/MF:** 029.448.629-10
**CARGO/FUNÇÃO:** PREGOEIRA
DESTINO: MARINGÁ – PR
N° DA DIARIA CONCEDIDA: 01 (UMA) DIÁRIA NO VALOR DE R$ 384,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Treinamento Elotech (leilão) e visita ao Departamento de Licitação Prefeitura Maringá, (Pregão Eletronico).
**N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 479/2016

**Loanda – PR, 29 de julho de 2016**

***DONIZETE DERCIVAL FERRI***
Secretario

**Publicado por:**
Manoel Messias Firmino
**Código Identificador:**66D2C855

### DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
### DIÁRIAS PROCESSO 475/2016

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO LEGISLATIVO Nº 2/2012

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51

**SECRETARIA CONCEDENTE:** SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
**SERVIDOR:** FLAVIO ARAMIS ACCORSI **CPF/MF:** 004.529.809-25
**CARGO/FUNÇÃO:** PREFEITO
DESTINO: CURITIBA - PR
N° DA DIARIA CONCEDIDA: 03 (TRÊS) DIÁRIAS NO VALOR DE R$ 1.152,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Reunião na SESA, Reunião no SEDUPARACIDADE,Reunião no Instituto das Águas, Reunião na SEAB, Reunião na Assembleia Legislativa, Reunião nas Lideranças de Governo entre Outras
**N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 475/2016

**Loanda – PR, 29 de julho de 2016**

***DONIZETE DERCIVAL FERRI***
Secretario

**Publicado por:**
Manoel Messias Firmino
**Código Identificador:**A879C14D

---

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**
**DIÁRIAS PROCESSO 482/2016**

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO LEGISLATIVO Nº 2/2012

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
**SECRETARIA CONCEDENTE:** SECRETARIA DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL
**SERVIDOR:** ALMIRA PONCI SINIGALIA **CPF/MF:** 802.583.609-68
**CARGO/FUNÇÃO:** DIRETORA DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL
DESTINO: MARINGÁ – PR
N° DA DIARIA CONCEDIDA: 2 ½ (DUAS) E MEIA DIÁRIAS NO VALOR DE R$ 960,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Participar de encontros do curso Capacita SUAS - Curso III - Atualização em Indicadores para Diagnóstico e Acompanhamento do SUAS e das Ações do Plano Brasil Sem Miséria, nos dias 13/07/2016, 20/07, 26/07, 02/08 e 09/08/2016.
**N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 482/2016

**Loanda – PR, 29 de julho de 2016**

***DONIZETE DERCIVAL FERRI***
Secretario

**Publicado por:**
Manoel Messias Firmino
**Código Identificador:**12FB173F

---

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**
**DIÁRIAS PROCESSO 484/2016**

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO LEGISLATIVO Nº 2/2012

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
**SECRETARIA CONCEDENTE:** SECRETARIA DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL
**SERVIDOR:** EMILIO CARLOS BARBOSA **CPF/MF:** 510.091.029-15
**CARGO/FUNÇÃO:** SECRETÁRIO DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL
DESTINO: MARINGÁ – PR
N° DA DIARIA CONCEDIDA: 2 ½ (DUAS) E MEIA DIÁRIAS NO VALOR DE R$ 960,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Participar de encontros do curso Capacita SUAS - Curso III - Atualização em Indicadores para Diagnóstico e Acompanhamento do SUAS e das Ações do Plano Brasil Sem Miséria, nos dias 13/07/2016, 20/07, 26/07, 02/08 e 09/08/2016.
**N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 484/2016

**Loanda – PR, 29 de julho de 2016**

***DONIZETE DERCIVAL FERRI***
Secretario

**Publicado por:**
Manoel Messias Firmino
**Código Identificador:**B0A45811

---

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**
**DIÁRIAS PROCESSO 483/2016**

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO LEGISLATIVO Nº 2/2012

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
**SECRETARIA CONCEDENTE:** SECRETARIA DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL
**SERVIDOR:** FERNANDA SELEGUINI BERTAPELLI **CPF/MF:** 312.802.358-10
**CARGO/FUNÇÃO:** DIRETORA GERAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DESTINO: MARINGÁ – PR
N° DA DIARIA CONCEDIDA: 2 ½ (DUAS) E MEIA DIÁRIAS NO VALOR DE R$ 960,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Participar de encontros do curso Capacita SUAS - Curso III - Atualização em Indicadores para Diagnóstico e Acompanhamento do SUAS e das Ações do Plano Brasil Sem Miséria, nos dias 13/07/2016, 20/07, 26/07, 02/08 e 09/08/2016.
**N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 483/2016

**Loanda – PR, 29 de julho de 2016**

***DONIZETE DERCIVAL FERRI***
Secretario

**Publicado por:**
Manoel Messias Firmino
**Código Identificador:**A135D349

---

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**
**DIÁRIAS PROCESSO 490/2016**

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO LEGISLATIVO Nº 2/2012

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
**SECRETARIA CONCEDENTE:** SECRETARIA DE SAÚDE
**SERVIDOR:** LUCIANO APARECIDO CORSO **CPF/MF:** 843.069.559-15
**CARGO/FUNÇÃO:** MOTORISTA
DESTINO: Viagens até as cidades referência do Sistema Único de Saúde do Estado do Paraná
N° DA DIARIA CONCEDIDA: 02 (DUAS) DIÁRIAS E MEIA DIÁRIAS NO VALOR DE R$ 768,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Custeio de viagens até as cidades referência do Sistema Único de Saúde do Estado do Paraná.
**N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 490/2016

**Loanda – PR, 29 de julho de 2016**

***DONIZETE DERCIVAL FERRI***
Secretario

**Publicado por:**
Manoel Messias Firmino
**Código Identificador:**77DA0D33

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**
**DIÁRIAS PROCESSO 494/2016**

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO LEGISLATIVO Nº 2/2012

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
**SECRETARIA CONCEDENTE:** SECRETARIA DE SAÚDE
**SERVIDOR:** AMARILDO DE SOUZA **CPF/MF:** 463.814.229-04
**CARGO/FUNÇÃO:** MOTORISTA
DESTINO: CURITIBA - PR
N° DA DIARIA CONCEDIDA: 01 (UMA) DIÁRIA NO VALOR DE R$ 384,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Transporte de pacientes
**N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 494/2016

**Loanda – PR, 29 de julho de 2016**

***DONIZETE DERCIVAL FERRI***
Secretario

**Publicado por:**
Manoel Messias Firmino
**Código Identificador:**30A147B5

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**
**DIÁRIAS PROCESSO 488/2016**

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO LEGISLATIVO Nº 2/2012

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
**SECRETARIA CONCEDENTE:** SECRETARIA DE SAÚDE
**SERVIDOR:** FERNANDES VALERIO MONTEIRO **CPF/MF:** 208.032.819-00
**CARGO/FUNÇÃO:** MOTORISTA
DESTINO: Viagens até as cidades referência do Sistema Único de Saúde do Estado do Paraná
N° DA DIARIA CONCEDIDA: 02 (DUAS) DIÁRIAS E MEIA DIÁRIAS NO VALOR DE R$ 768,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Custeio de viagens até as cidades referência do Sistema Único de Saúde do Estado do Paraná.
**N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 488/2016

**Loanda – PR, 29 de julho de 2016**

***DONIZETE DERCIVAL FERRI***
Secretario

**Publicado por:**
Manoel Messias Firmino
**Código Identificador:**2BC74A94

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**
**DIÁRIAS PROCESSO 491/2016**

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO LEGISLATIVO Nº 2/2012

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
**SECRETARIA CONCEDENTE:** SECRETARIA DE SAÚDE
**SERVIDOR:** RENALDO CÉSAR MAGALHÃES **CPF/MF:** 841.610.009-87
**CARGO/FUNÇÃO:** MOTORISTA
DESTINO: Viagens até as cidades referência do Sistema Único de Saúde do Estado do Paraná
N° DA DIARIA CONCEDIDA: 02 (DUAS) DIÁRIAS E MEIA DIÁRIAS NO VALOR DE R$ 768,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Custeio de viagens até as cidades referência do Sistema Único de Saúde do Estado do Paraná.
**N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 491/2016

**Loanda – PR, 29 de julho de 2016**

***DONIZETE DERCIVAL FERRI***
Secretario

**Publicado por:**
Manoel Messias Firmino
**Código Identificador:**155B4E41

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**
**DIÁRIAS PROCESSO 487/2016**

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO LEGISLATIVO Nº 2/2012

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
**SECRETARIA CONCEDENTE:** SECRETARIA DE SAÚDE
**SERVIDOR:** EDNILSON PEIXOTO DE OLIVEIRA **CPF/MF:** 929.926.179-20
**CARGO/FUNÇÃO:** MOTORISTA
DESTINO: Viagens até as cidades referência do Sistema Único de Saúde do Estado do Paraná
N° DA DIARIA CONCEDIDA: 02 (DUAS) DIÁRIAS E MEIA DIÁRIAS NO VALOR DE R$ 768,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Custeio de viagens até as cidades referência do Sistema Único de Saúde do Estado do Paraná.
**N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 487/2016

**Loanda – PR, 29 de julho de 2016**

***DONIZETE DERCIVAL FERRI***
Secretario

**Publicado por:**
Manoel Messias Firmino
**Código Identificador:**4728E93A

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**
**DIÁRIAS PROCESSO 489/2016**

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO LEGISLATIVO Nº 2/2012

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
**SECRETARIA CONCEDENTE:** SECRETARIA DE SAÚDE
**SERVIDOR:** VANDERLEY ANTONIO LOTT **CPF/MF:** 177.701.678-92
**CARGO/FUNÇÃO:** MOTORISTA
DESTINO: Viagens até as cidades referência do Sistema Único de Saúde do Estado do Paraná
N° DA DIARIA CONCEDIDA: 02 (DUAS) DIÁRIAS E MEIA DIÁRIAS NO VALOR DE R$ 768,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Custeio de viagens até as cidades referência do Sistema Único de Saúde do Estado do Paraná.
**N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 489/2016

**Loanda – PR, 29 de julho de 2016**

***DONIZETE DERCIVAL FERRI***
Secretario

**Publicado por:**
Manoel Messias Firmino
**Código Identificador:**B2B4094C

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**
**DIÁRIAS PROCESSO 486/2016**

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO LEGISLATIVO Nº 2/2012

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
**SECRETARIA CONCEDENTE:** SECRETARIA DE SAÚDE
**SERVIDOR:** AMARILDO DE SOUZA **CPF/MF:** 463.814.229-04
**CARGO/FUNÇÃO:** MOTORISTA
DESTINO: Viagens até as cidades referência do Sistema Único de Saúde do Estado do Paraná
N° DA DIARIA CONCEDIDA: 02 (DUAS) DIÁRIAS E MEIA DIÁRIAS NO VALOR DE R$ 768,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Custeio de viagens até as cidades referência do Sistema Único de Saúde do Estado do Paraná.
**N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 486/2016

**Loanda – PR, 29 de julho de 2016**

***DONIZETE DERCIVAL FERRI***
Secretario

**Publicado por:**
Manoel Messias Firmino
**Código Identificador:**4DA580D7

---

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**
**DIÁRIAS PROCESSO 502/2016**

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO LEGISLATIVO Nº 2/2012

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
**SECRETARIA CONCEDENTE:** SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
**SERVIDOR:** KEETBY THERESE MIDAUAR SEGHESI **CPF/MF:** 066.646.319-03
**CARGO/FUNÇÃO:** PROCURADORA JURÍDICA
DESTINO: CURITIBA - PR
N° DA DIARIA CONCEDIDA: 02 (DUAS) DIÁRIAS NO VALOR DE R$ 768,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Reunião no Tribunal de Contas e Tribunal de Justiça para tratar de assuntos referentes a Usina de Pavimentação .
**N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 502/2016

**Loanda – PR, 29 de julho de 2016**

***DONIZETE DERCIVAL FERRI***
Secretario

**Publicado por:**
Manoel Messias Firmino
**Código Identificador:**F1C4305A

---

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**
**DIÁRIAS PROCESSO 503/2016**

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO LEGISLATIVO Nº 2/2012

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
**SECRETARIA CONCEDENTE:** SECRETARIA DE SAÚDE
**SERVIDOR:** FERNANDES VALERIO MONTEIRO **CPF/MF:** 208.032.819-00
**CARGO/FUNÇÃO:** MOTORISTA
DESTINO: BARRETOS - SP
N° DA DIARIA CONCEDIDA: 01 (UMA) DIÁRIA NO VALOR DE R$ 384,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Transporte de pacientes
**N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 503/2016

**Loanda – PR, 29 de julho de 2016**

***DONIZETE DERCIVAL FERRI***
Secretario

**Publicado por:**
Manoel Messias Firmino
**Código Identificador:**AF71E63F

---

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**
**DIÁRIAS PROCESSO 481/2016**

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO LEGISLATIVO Nº 2/2012

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
**SECRETARIA CONCEDENTE:** SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
**SERVIDOR:** MARCOS PARRA MENDONÇA **CPF/MF:** 790.539.479-49
**CARGO/FUNÇÃO:** PRESIDENTE COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DESTINO: MARINGÁ – PR
N° DA DIARIA CONCEDIDA: 01 (UMA) DIÁRIA NO VALOR DE R$ 384,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Treinamento Elotech (leilão) e visita ao Departamento de Licitação Prefeitura Maringá, (Pregão Eletronico).
**N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 481/2016

**Loanda – PR, 29 de julho de 2016**

***DONIZETE DERCIVAL FERRI***
Secretario

**Publicado por:**
Manoel Messias Firmino
**Código Identificador:**0F35A528

---

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**
**DIÁRIAS PROCESSO 507/2016**

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO LEGISLATIVO Nº 2/2012

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
**SECRETARIA CONCEDENTE:** SECRETARIA DE SAÚDE
**SERVIDOR:** RENALDO CÉSAR MAGALHÃES **CPF/MF:** 841.610.009-87
**CARGO/FUNÇÃO:** MOTORISTA
DESTINO: CURITIBA - PR
N° DA DIARIA CONCEDIDA: 01 (UMA) DIÁRIA NO VALOR DE R$ 384,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Transporte de pacientes
**N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 507/2016

**Loanda – PR, 29 de julho de 2016**

***DONIZETE DERCIVAL FERRI***
Secretario

**Publicado por:**
Manoel Messias Firmino
**Código Identificador:**7F9402E5

---

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**
**DIÁRIAS PROCESSO 511/2016**

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO LEGISLATIVO Nº 2/2012

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
**SECRETARIA CONCEDENTE:** SECRETARIA DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL
**SERVIDOR:** EMILIO CARLOS BARBOSA **CPF/MF:** 510.091.029-15
**CARGO/FUNÇÃO:** SECRETÁRIO E TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL
DESTINO: CURITIBA – PR
N° DA DIARIA CONCEDIDA: 03 (TRÊS) DIÁRIAS NO VALOR DE R$ 1.152,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Participar de Encontro para Técnicos do CREAS dos Municípios de Pequeno Porte II, nos dias 26/07 à 28/07/2016.
**N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 511/2016

**Loanda – PR, 29 de julho de 2016**

***DONIZETE DERCIVAL FERRI***
Secretario

**Publicado por:**
Manoel Messias Firmino
**Código Identificador:**87C6FAB1

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**
**DIÁRIAS PROCESSO 512/2016**

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO LEGISLATIVO Nº 2/2012

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
**SECRETARIA CONCEDENTE:** SECRETARIA DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL
**SERVIDOR:** CLEIDE APARECIDA FAGOTTI **CPF/MF:** 005.520.319-17
**CARGO/FUNÇÃO:** PSICÓLOGA
DESTINO: CURITIBA – PR
N° DA DIARIA CONCEDIDA: 03 (TRÊS) DIÁRIAS NO VALOR DE R$ 1.152,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Participar de Encontro para Técnicos do CREAS dos Municípios de Pequeno Porte II, nos dias 26/07 à 28/07/2016.
**N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 512/2016

**Loanda – PR, 29 de julho de 2016**

***DONIZETE DERCIVAL FERRI***
Secretario

**Publicado por:**
Manoel Messias Firmino
**Código Identificador:**F7F00618

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**
**DIÁRIAS PROCESSO 527/2016**

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO LEGISLATIVO Nº 2/2012

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
**SECRETARIA CONCEDENTE:** SECRETARIA DE SAÚDE
**SERVIDOR:** AMARILDO DE SOUZA **CPF/MF:** 463.814.229-04
**CARGO/FUNÇÃO:** MOTORISTA
DESTINO: CURITIBA - PR
N° DA DIARIA CONCEDIDA: 01 (UMA) DIÁRIA NO VALOR DE R$ 384,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Transporte de paciente
**N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 527/2016

**Loanda – PR, 29 de julho de 2016**

***DONIZETE DERCIVAL FERRI***
Secretario

**Publicado por:**
Manoel Messias Firmino
**Código Identificador:**8FF17398

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**TERMO DE SUSPENSÃO AO CONTRATO Nº 038/2015 – PML**

**Objeto:** Credenciamento de pessoa jurídica interessada na prestação de serviços de consultas, internamentos e conjuntos de exames em pediatria, para atendimento ao Hospital Municipal Dr. Seitugu Hirata.

**CONSIDERANDO** a determinação da MM. Juíza substituta na Vara da Fazenda Pública de Loanda, Doutora Talita Betiati de Oliveira, conforme autos nº 0002952-48.2016.8.16.0105, que determinou a suspensão do presente contrato.

**SUSPENDO** por tempo indeterminado o contrato nº 038/2015, ficando impedido a continuidade da prestação de serviços bem como efetuar pagamentos e empenhos, até posterior determinação.

Loanda, 02 de Agosto de 2016.

***NILSON WANDER SPINARDI***
Vice- Prefeito no Exercício da Chefia do Poder Executivo Municipal

**Publicado por:**
Mônica de Góis Silva
**Código Identificador:**0C549B80

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA 413/2016**

Nilson Wander Spinardi, Vice-Prefeito no Exercício da Chefia do Poder Executivo Municipal de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE:**

**Exonerar** a pedido, a senhora **ADRIANA CASSIA CAPELOSSI DA ROCHA,** CPF/MF nº. 775.659.161-53, matrícula nº. 966496, do cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIO DE ESPORTES, LAZER E TURISMO - SELT, CC.1,** constante da Lei Complementar nº. 002/2013 de 05/03/2013, a partir desta data.

Gabinete do Vice-Prefeito no Exercício da Chefia do Poder Executivo Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de agosto do ano de 2016.

***NILSON WANDER SPINARDI***
Vice-Prefeito em Exercício da Chefia do Poder Executivo Municipal

**Publicado por:**
Nilson Wander Spinardi
**Código Identificador:**12F53CEA

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA 414/2016**

Nilson Wander Spinardi, Vice-Prefeito no Exercício da Chefia do Poder Executivo Municipal de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE:**

**Exonerar** a pedido, a senhora **KEETBY THERESE MIDAUAR SEGHESI,** CPF/MF nº. 066.646.319-03, matrícula nº. 966588, do cargo de provimento em comissão de **PROCURADOR JURÍDICO - PROJUR, CC.1,** constante da Lei Complementar nº. 002/2013 de 05/03/2013, a partir desta data.

Gabinete do Vice-Prefeito no exercício da Chefia do Poder Executivo Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de agosto do ano de 2016.

***NILSON WANDER SPINARDI***
Vice-Prefeito em Exercício da Chefia do Poder Executivo Municipal

**Publicado por:**
Nilson Wander Spinardi
**Código Identificador:**E8313F6A

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA 415/2016**

Nilson Wander Spinardi, Vice-Prefeito no Exercício da Chefia do Poder Executivo Municipal de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE:**

**Exonerar**, o senhor **CHRISTIAN COSTA BEGOSSO,** CPF/MF nº. 033.759.109-16, matrícula nº. 94437, do cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO - SEPL, CC.1,** constante da Lei Complementar nº. 002/2013 de 05/03/2013, a partir desta data.

Gabinete do Vice-Prefeito no exercício da Chefia do Poder Executivo Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de agosto do ano de 2016.

***NILSON WANDER SPINARDI***
Vice-Prefeito em Exercício da Chefia do Poder Executivo Municipal

**Publicado por:**
Nilson Wander Spinardi
**Código Identificador:**A9B1573D

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA 416/2016**

Nilson Wander Spinardi, Vice-Prefeito no Exercício da Chefia do Poder Executivo Municipal de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE:**

**Exonerar**, o senhor **CHRISTIAN COSTA BEGOSSO,** CPF/MF nº. 033.759.109-16, matrícula nº. 94437, do cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIO DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E AGRICULTURA - SICA, CC.1** (sem ônus)**,** constante da Lei Complementar nº. 002/2013 de 05/03/2013, a partir desta data.

Gabinete do Vice-Prefeito no exercício da Chefia do Poder Executivo Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de agosto do ano de 2016.

***NILSON WANDER SPINARDI***
Vice-Prefeito em Exercício da Chefia do Poder Executivo Municipal

**Publicado por:**
Nilson Wander Spinardi
**Código Identificador:**D108C80F

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA 417/2016**

*Súmula – Revogar por motivo de conveniência da Administração Pública as Portarias nrs. 411/2016 e 412/2016 de 28/07/2016, que concede férias;*

Nilson Wander Spinardi, Vice-Prefeito no exercício da Chefia do Poder Executivo Municipal de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando o interesse da Administração Pública;

**Resolve:**

**REVOGAR** por motivo de conveniência da Administração Pública, as Portarias nrs. 411/2016 e 412/2016 de 28/07/2016, que concederam ao senhor **DONIZETE DERCIVAL FERRI**, ocupante do cargo efetivo de TÉCNICO DESPORTIVO, nomeado para exercer o cargo de provimento em Comissão de SECRETÁRIO DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO - SEFA, Símbolo CC.1, 30 dias de férias a partir de 01/08/2016 e 30 dias de férias a partir de 31/08/2016 respectivamente.

Gabinete do Vice-Prefeito no exercício da Chefia do Poder Executivo Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de agosto do ano de 2016.

***NILSON WANDER SPINARDI***
Vice-Prefeito em Exercício da Chefia do Poder Executivo Municipal

**Registre-se e**
**Publique-se**

**Publicado por:**
Nilson Wander Spinardi
**Código Identificador:**FA76987F

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

**SETOR DE CONTABILIDADE**
**DECRETO N.61/2016**

SÚMULA – Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei Municipal nº 32/2015, de 10 de dezembro de 2015.

**D E C R E T A:**

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, crédito adicional suplementar no valor de R$40.000,00 (Quarenta mil reais) como se segue:

| | | |
|---|---|---|
| **06** | **SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS** | |
| **001** | **SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS** | |
| **15.452.0011.2.061** | **Manutenção do Setor de Serviços Urbanos** | |
| 3.3.90.30.00 | Material de Consumo | |
| 00504 | (Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias) | 20.000,00 |
| 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | |
| 00504 | (Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias) | 20.000,00 |
| **TOTAL** | | **40.000,00** |
| **TOTAL SUPLEMENTADO** | | **40.000,00** |

Artigo 2º- Para cobertura do crédito aberto no exercício anterior são indicados como recurso o excesso de arrecadação como se seguem:

| FONTE | RECEITA | VALOR |
|---|---|---|
| 00504 | (1.7.2.1.22.11.00.00 – Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Hídricos) | 40.000,00 |
| **TOTAL** | | **40.000,00** |

Artigo 3º- Este decreto vigora a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lupionópolis, 01 de agosto de 2016

***NATAL GARBULHA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Angela Maria da Silva
**Código Identificador:**6889AA41

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS 005/2016**

**Processo Administrativo: 188/2016**

O Prefeito Municipal, **Rogerio da Silva Almeida**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei n°. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer exarado pela Assessoria Jurídica, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

**MODALIDADE:** TOMADA DE PREÇOS P/ COMPRAS E SERVIÇOS

**NÚMERO:** 005/2016

**DATA DA HOMOLOGAÇÃO:** 02/08/2016

**OBJETO DA LICITAÇÃO:** Contratação de pessoas físicas para atuar como instrutores no programa Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos desenvolvido pela Secretaria Municipal de Família e Desenvolvimento Social.

Autoridade Competente:

***ROGERIO DA SILVA ALMEIDA***
Prefeito Municipal

**PROPONENTE VENCEDORA E VALOR ADJUDICADO**

JOÃO MARIA ALVES DE OLIVEIRA: R$ 10.080,00
JOÃO MATOS: R$ 5.040,00

**TOTAL GERAL: R$ 15.120,00**

**DA ASSINATURA DO CONTRATO:** as pessoas físicas supracitadas ficam desde já intimadas para que, no prazo de 02 (dois) dias úteis compareçam à sede da Prefeitura Municipal de Mallet para realizar a assinatura dos contratos referentes ao presente processo.

**Publicado por:**
Paulo Sergio Kurzydlowski
**Código Identificador:**CD477202

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES**
**AVISO DE ANULAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - DISPENSA DE LICITAÇÃO 113/2016**

O Prefeito Municipal de Mallet/PR, Sr. Rogério da Silva Almeida, no uso de suas atribuições legais, torna público a quem interessar possa que:

Diante das razões e fundamentos jurídicos expostos no Parecer exarado pela Procuradoria Municipal e ainda por razões de interesse público, com fundamento no artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93, e demais disposições legais pertinentes decide:

**ANULAR** o Processo Licitatório nº 179/2016, Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços 113/2016 para serviço de hospedagem para a Miss Mallet e mais um acompanhante, os quais foram contemplados com uma viagem a Foz do Iguaçu/PR, conforme regulamento de inscrição das candidatas, aprovado em reunião com os componentes da comissão organizadora.

Prefeitura Municipal de Mallet, 02 de agosto de 2016.

***ROGERIO DA SILVA ALMEIDA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Paulo Sergio Kurzydlowski
**Código Identificador:**435EB9BB

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES**
**AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA - REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO 197/2016, PREGÃO ELETRÔNICO 039/2016**

O Pregoeiro e Equipe de Apoio deste município, no uso de suas atribuições legais, tornam público e a quem interessar possa, que o Processo Licitatório 197/2016, realizado na modalidade Pregão Eletrônico 039/2016, o qual tem por objeto aquisição de equipamentos para Academia da Terceira Idade a ser instalada no distrito e Rio Claro do Sul, neste município. não acudiu interessados restando, dessa forma, deserto.

Prefeitura Municipal de Mallet, 02 de agosto de 2016.

***PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI***
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**
Paulo Sergio Kurzydlowski
**Código Identificador:**FADA24A8

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH**
**DECRETO 243.2016**

**DECRETO MUNICIPAL N º 243 /2016.**

SÚMULA: INSTAURA A TOMADA ESPECIAL DE CONTAS REFERENTES AO PROCESSO Nº141429/2001, NOMEIA OS MEMBROS DA COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA**, Prefeito Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 65, incisos II e IV da Lei Orgânica do Município de Mallet, Paraná,

**Considerando**, a determinação contida no artigo 28, inciso II da Lei Complementar Estadual nº113/2005;

**Considerando**, que o município de Mallet integra o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Associação dos Municípios da Região Centro-Sul do Estado Paraná;

**Considerando**, a determinação contida no Acórdão nº2233/2016, referente ao Processo nº141429/2001, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná,

**Considerando**, que de conformidade com o contido no artigo 234 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, o município dispõe do prazo de 30 (trinta) dias para comprovar junto àquele órgão a instauração da tomada especial de contas;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica instaurada a tomada especial de contas visando apurar eventual dano ao erário decorrente das irregularidades constatadas nos autos do Processo nº141429/2001 pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná relativamente ao Consórcio Intermunicipal de Saúde da Associação dos Municípios da Região Centro Sul do Estado do Paraná.

**Art. 2º** - Ficam nomeados os servidores efetivos abaixo que comporão a Comissão Especial de Tomada de Contas relativas ao Processo nº141429/2001.

**FABIANO GRZESZCZYSZYN** – Contador
Presidente

**DR. SAULO HENRIQUE BOFF** – Procurador
Relator

**REGIANA BOCIANOSKI** – Contadora
Membro

**Art. 2º.** A Comissão referida no artigo 1º terá o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da publicação deste Decreto Municipal para apresentação de Relatório.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mallet, em 02 de Agosto de 2016.

***ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria Alice Grenteski Arkaten
**Código Identificador:**26E79F9B

---

**SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE**
**LEI 1276 2016 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO**

LEI Nº 1276/2016
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Súmula: Dispõe sobre ações prioritárias da Administração Pública Municipal, Metas e Riscos Fiscais, Diretrizes Gerais para Elaboração da Proposta Orçamentária, Normas de Execução Financeira a serem executadas pelo Município de Mallet, no exercício de 2017 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Mallet, no uso de suas atribuições legais, aprovou o seguinte:

Art. 1º. Ficam estabelecidas para o exercício de 2017, as ações prioritárias da administração pública municipal, metas e riscos fiscais, diretrizes gerais para elaboração da proposta orçamentária, normas de execução financeira, em conformidade com o Plano Plurianual, com a Lei Orgânica Municipal, a Lei Complementar Federal n.º 101/00 e demais legislação que discipline a matéria, compreendendo:

I. ações prioritárias e metas da Administração Pública Municipal;
II. metas e riscos fiscais;
III. disposições sobre alterações na legislação tributária;
IV. estrutura e organização da lei orçamentária;
V. diretrizes gerais para elaboração dos orçamentos; e
VI. normas relativas à execução financeira e orçamentária.

**CAPÍTULO I**
**AÇÕES PRIORITÁRIAS E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**

Art. 2º. As ações prioritárias, objetivos e metas constantes do Plano Plurianual para o exercício de 2017, fixados pelo Plano Plurianual, passam, a partir da edição da presente lei, a vigorar de acordo com as Ações Programáticas estabelecidas no Anexo I.

**CAPÍTULO II**
**METAS E RISCOS FISCAIS**

Art. 3º. As metas, avaliações, demonstrativos e os riscos fiscais estão definidos nos Anexos II e III da presente lei.

**CAPÍTULO III**
**DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA**

Art. 4º. O Executivo Municipal, no decorrer do exercício seguinte, mediante a edição de ato próprio, poderá ajustar o orçamento face alterações na Legislação Tributária ocorridas até 31 de dezembro do exercício corrente, não consideradas até a vigência da presente Lei, em especial quanto:

I. às modificações na Legislação Tributária decorrentes da revisão de Sistemas Tributários;
II. à concessão e ou redução de isenções fiscais;
III. à revisão de alíquotas dos tributos de competência; e
IV. ao aperfeiçoamento do sistema de controle e cobrança da Dívida Ativa municipal.

**CAPÍTULO IV**
**ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA**

Art. 5º. A Proposta Orçamentária será composta dos Anexos I, II, III, que conterão:
I. legislação e resumos da receita, referentes aos orçamentos fiscais;
II. resumos gerais da despesa referentes aos orçamentos fiscal;
III. orçamento fiscal, compreendendo os orçamentos dos Poderes Executivo e Legislativo.

Art. 6º. Os Orçamentos Fiscal e dos Fundos, discriminarão as despesas por órgãos, unidades orçamentárias, projetos e ou atividades, segundo a classificação funcional programática da Portaria 042 de 14/04/99 e natureza dos gastos, nos moldes da Portaria SOF n.º 163, de 04 de maio de 2001 e suas alterações, obedecendo os seguintes agrupamentos:

CATEGORIA ECONÔMICA

GRUPO DE NATUREZA E DESPESA

MODALIDADE DE APLICAÇÃO

ELEMENTO DE DESPESA

Art. 7º. As programações do Fundo de Assistência Social, da Criança e do Adolescente, Fundo do Idoso e do Fundo Municipal de Saúde serão abertas como atividades nas unidades orçamentárias a que estiverem subordinadas.

**CAPÍTULO V**
**DIRETRIZES GERAIS PARA ELABORAÇÃO DOS ORÇAMENTOS**

Art. 8º. Para o exercício financeiro de 2017, fica estabelecido o montante de até R$ 30.489.913,04 (Trinta milhões quatrocentos oitenta e nove mil novecentos e treze reais e quatro centavos ), como limite para elaboração do Orçamento Fiscal.

Parágrafo Único. Do montante estabelecido para o Orçamento Fiscal, será consignado em Reserva de Contingência o percentual mínimo de 0,5%.

Art. 9º. Serão classificados na atividade 9.999, os recursos consignados em Reserva de Contingência - elemento de despesa 999999 e as parcelas de dotações decorrentes de vetos por parte do Executivo - elemento de despesa 4699.99.01 – a Classificar.

Art. 10. O Projeto de Lei do Orçamento, por meio de Anexo, deve demonstrar a existência de compatibilidade da programação dos orçamentos com os objetivos e metas definidos no Capítulo II - Metas e Riscos Fiscais.

Art. 11. No Projeto de Lei Orçamentária Anual as receitas serão estimadas e as despesas fixadas segundo preços vigentes em 1º de março de 2016 (base de correção relativa a 28 de fevereiro de 2016).

§ 1º As despesas custeadas com financiamentos em moedas estrangeiras serão convertidas em moeda nacional à taxa de câmbio vigente em 1º de julho de 2016.

§ 2º Os valores da receita e despesa apresentadas no Projeto de Lei Orçamentária Anual, poderão ser atualizados no decorrer da execução orçamentária mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao

Consumidor acumulado no período de julho (inclusive) ao mês imediatamente anterior ao da correção.

§ 3º O Poder Executivo, no prazo de 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária corrigida, encaminhará à Câmara Municipal para ciência, cópia do orçamento anual devidamente atualizado.

Art. 12. O Projeto de Lei do Orçamento para 2017 destinará recursos para atender prioritariamente:
I. ao pagamento de precatórios judiciais apresentados até 1º de julho do presente exercício;
II. as despesas com pessoal ativo, inativo e encargos sociais;
III. ao pagamento do serviço da dívida pública;
IV. aos empréstimos e as contrapartidas de programas objeto de financiamentos;
V. a manutenção e desenvolvimento do ensino, de acordo com o artigo 212 da Constituição Federal e Medida Provisória nº 339/06 ; e
VI. ao custeio do Sistema de Saúde;

Art. 13. O Poder Legislativo, até do dia 31 do mês julho do presente exercício, em conformidade a Emenda Constitucional n.º 25/00, encaminhará a proposta orçamentária da Câmara, limitada a 7% da receita tributária e das transferências previstas no § 5º, do artigo 153 e nos artigos 158 e 159 da Constituição Federal, para fins de inclusão no Orçamento Geral do Município.

Parágrafo Único. Caso o orçamento aprovado para o Poder Legislativo extrapole os limites estabelecidos no *caput* deste artigo, os valores excedentes serão objeto de veto por parte do Chefe do Poder Executivo, cujo montante será incorporado à atividade 2.007, elemento de despesa 4699.99.01 – a Classificar.
Art. 14. As receitas do Orçamento Fiscal serão programadas para atender prioritariamente gastos com pessoal e encargos sociais, encargos e principal da dívida, precatórios judiciários, manutenção das atividades e dos bens públicos e contrapartidas de financiamentos e de convênios.

Parágrafo Único. Os recursos do Tesouro Municipal somente poderão ser programados para atender despesas de capital após atendidas as despesas relacionadas neste artigo.

Art. 15. O produto da alienação de bens e direitos pertencentes ao Poder Público Municipal será aplicado no atendimento de despesas de capital.

Parágrafo único. A lei poderá destinar parcela dos recursos a que se refere este artigo para custeio de despesas com o regime de previdência.

Art. 16. O Poder Executivo incluirá na previsão das receitas recursos à conta de Operações de Crédito.

§ 1.º A programação das despesas a serem custeadas com recursos de operações de crédito não poderá exceder o montante das despesas de capital fixadas no orçamento, salvo existência de lei específica autorizando a aplicação em despesas correntes, observando o disposto no inciso III, do Art. 167 da Constituição Federal.

§ 2.º O Poder Executivo fará constar da programação orçamentária da despesa custos com juros e outros encargos decorrentes da contratação de operação de crédito por antecipação de receita, observando o disposto Seção III, da Lei Complementar 101/00 e demais normas que regem a matéria.

Art. 17. A programação da despesa destinada a cobertura dos gastos com pessoal e encargos sociais à conta de recursos do Orçamento Fiscal, será fixada em até 60% da receita corrente líquida e não poderão exceder os seguintes limites:
6% (seis por cento) para o Legislativo;
54% (cinqüenta e quatro por cento) para o Executivo.

Parágrafo Único. Para fins de cálculo, entende-se como despesas com pessoal, o disposto no art. 18, da Lei Complementar Federal n.º 101/00.

Art. 18. O Projeto de Lei Orçamentária considerará na programação das despesas com pessoal, os custos com alterações de padrões constantes do plano de cargos e salários, com progressão funcional através de avanços vertical e diagonal, decorrentes de progressão, promoção, adicional de qüinqüênio por tempo de serviço, da programação de reajuste salarial e do aumento de 50 vagas para as áreas de assistência social, saúde, educação, cultura, esporte, administração, finanças, agricultura, transportes e obras.

§ 1º. Na Lei Orçamentária anual, será destinado no mínimo 60% (sessenta por cento) dos recursos provenientes do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Básico e de Valorização do Magistério, para remuneração dos profissionais do magistério em efetivo exercício de suas atividades no ensino fundamental público, conforme o disposto na Medida na Lei nº 11994/2007.

§ 2º As despesas com pessoal ativo e inativo dos Poderes Executivo e Legislativo decorrentes de outras despesas com pessoal executados nos últimos três anos, o provável do exercício corrente e o previsto para os exercícios subseqüentes, com indicação da representatividade percentual do total em relação à receita corrente líquida, nos termos do artigo 38 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e o disposto na Lei Complementar nº 101/00, estão definidos no Anexo IV.

Art. 19. O Poder Executivo fica autorizado a incluir na Proposta Orçamentária para o exercício de 2017, custos com a criação, expansão e aperfeiçoamento de metas nas áreas de assistência social, saúde, educação, cultura, esporte, administração, finanças, agricultura, transportes e obras, meio ambiente, turismo, Indústria e Comércio .

§ 1.º - Os custos decorrentes da implementação das ações programadas no *caput* deste artigo, correrão a conta de recursos do Orçamento Fiscal.

Art. 20. Exclui-se das disposições do artigo 19 da presente, a realização de despesas consideradas irrelevantes, que serão processadas sob o regime de adiantamento, de conformidade com o que dispõe o Art. 68, da Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 21. Ao Projeto de Lei Orçamentária Anual poderão ser incorporadas emendas, que:
I. sejam compatíveis com as disposições do Plano Plurianual e da presente lei;
II. indiquem os recursos necessários, admitidos apenas os provenientes da anulação de despesas, excluídas as que:
a) incidam sobre dotações para pessoal ativo, inativo e seus encargos;
b) sobre o serviço da dívida;
c) sobre dotações custeadas com recursos provenientes de convênios, operações de crédito e outras formas de contrato, bem como de suas contrapartidas;

Art. 22. Ao Projeto de Lei Orçamentária é vedada a inclusão de créditos com finalidade imprecisa, com dotação ilimitada, destinados a investimento com duração superior a um exercício que não estejam previstos na presente lei, no Plano Plurianual e ou em lei especial que autorize sua inclusão.

Art. 23. O Projeto de Lei Orçamentária contemplará recursos para concessão de auxílios, doações, transferências e subvenções a pessoas físicas e jurídicas, visando a promoção e desenvolvimento de ações de caráter assistencial, social, educacional, cultural, esportivo e relacionados à saúde, em suplementação aos recursos de origem privada aplicados a esses objetivos.

§ 1º Para consecução do proposto neste artigo, fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênios ou acordos com pessoas jurídicas interessadas na parceria, observados a existência de lei autorizatória específica e o disposto nos artigos 16 a 19 da Lei Federal n.º 4.320/64.
§ 2º Não serão concedidos auxílios, doações, transferências e subvenções para cobertura de déficits ou prejuízos de pessoas jurídicas.

§ 3º Os programas de assistência social que contemplem fornecimento de remédios, cestas básicas, passagens e a cobertura de outras necessidades de pessoas físicas, deverão ser autorizados e disciplinados por meio de ato próprio do Executivo.

§ 4º No Projeto de Lei Orçamentária, em suas emendas e alterações, fica vedado a inserção de projetos ou atividades com dotação orçamentária insuficiente a cobertura integral dos custos no decorrer do exercício, bem como, não serão identificadas instituições privadas a serem beneficiadas com transferências, auxílios e subvenções econômicas ou sociais, observadas as normas da Lei Complementar Federal nº 101/00 e Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 24. Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênios com a administração direta e indireta da União, Estados e Municípios, destinados à cobertura de despesas de natureza institucional de outros entes da Federação.

Art. 25. Acompanhará o Projeto de Lei Orçamentária, relação, em ordem cronológica, das sentenças judiciais a serem pagas no exercício seguinte.

**CAPÍTULO VI**
**NORMAS RELATIVAS À EXECUÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA**

Art. 26. As programações de gastos devem apresentar consonância com as prioridades governamentais estabelecidas no Plano Plurianual e na presente Lei.

Art. 27. Os recursos recebidos pelo Município, provenientes de convênios, ajustes, acordos e outras formas de contratos e ou transferências efetuadas por outras esferas de governo ou pelo setor privado, deverão ser registrados como receita e suas aplicações programadas nas despesas orçamentárias, só podendo sofrer desvinculação por lei específica.

Art. 28. Até trinta dias após a publicação do orçamento, o Executivo Municipal, com o objetivo de ajustar o montante de gasto à capacidade de arrecadação, estabelecerá a programação financeira e o cronograma de desembolso.

Art. 29. As obras iniciadas sob a responsabilidade do Município, terão prioridade na alocação dos recursos orçamentários e financeiros até sua conclusão.

Art. 30. As programações custeadas com recursos provenientes de convênios, contratos e operações de créditos não formalizados, ficarão condicionadas à efetiva formalização dos instrumentos.

Art. 31. A implementação do disposto nos artigos 18 e 19 da presente lei fica condicionada a observância das normas e limites estabelecidos nesta lei e será precedida de declaração do Administrador Municipal assegurando que os aumentos têm adequação à Lei de Diretrizes Orçamentárias e ao Orçamento anual, informando a origem dos recursos financeiros destinados à sua cobertura e comprovação de que os resultados estabelecidos nas metas fiscais constantes do Anexo II, não serão afetados.

Art. 32. No decurso da execução orçamentária, mediante edição de ato próprio do Executivo, os recursos programados na atividade 9.999 - Reserva de Contingência definidos no artigo 9°, serão destinados a cobertura dos Riscos Fiscais estabelecidos no Anexo III e os consignados em Investimentos em Regime de Execução Especial, servirão de fonte para abertura de créditos adicionais, obedecido o disposto no artigo 33, da presente lei.

Art. 33. Visando adequar as estruturas do orçamento-programa às necessidades técnicas decorrentes da execução das metas físicas e fiscais, fica o Poder Executivo autorizado, por meio de ato próprio, na medida das necessidades, e até o limite de 25% alterar a programação orçamentária fixada para o exercício de 2017, no que couber:

I. Por meio da abertura de crédito adicional suplementar, ajustar os valores das dotações orçamentárias destinadas ao pagamento de pessoal e encargos sociais e ao pagamento de encargos e do principal da dívida pública e, desde que tecnicamente justificado, os valores programados em outras despesas correntes e de capital custeados com recursos do tesouro municipal e de outras fontes, utilizando como recursos às formas previstas no artigo 43, da Lei Federal 4.320/64.

II. Fica da Mesma forma o Poder Executivo, autorizado a fazer transposição, remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, respeitando o índice estabelecido no caput desse artigo.

III. As alterações realizadas na lei orçamentária anual por meio das autorizações deste artigo deverão ser ajustadas na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, podendo tal ajuste ser realizado no mesmo ato que promoveu a alteração na LOA.

III. As autorizações contempladas neste artigo são extensivas a dotações orçamentárias consignadas ao Poder Legislativo.

Art. 34. A contratação, prorrogação e composição de dívidas confessadas, de operações de crédito e de operações de crédito por antecipação de receita dependem de lei autorizativa específica, observadas as normas que disciplinam a matéria.

Art. 35. A avaliação da gestão fiscal, do equilíbrio orçamentário e financeiro e do controle dos custos e resultados dos programas, projetos e atividades financiadas com os recursos dos orçamentos, serão efetuados na forma das leis que disciplinam a matéria.

§ 1º Em caso de déficit ou da constatação da impossibilidade do cumprimento das metas de resultado primário e nominal estabelecidos no quadro d do Anexo II - Metas e Riscos Fiscais, nos trinta dias subseqüentes, mediante ato próprio do Executivo, serão estabelecidas medidas para redução da execução orçamentária e da movimentação financeira.

§ 2º Constará do elenco de medidas para restabelecer equilíbrio orçamentário e financeiro, critérios e montantes para emissão de notas empenho, liquidação dos compromissos assumidos anteriormente, contas a pagar do exercício, restos a pagar e outras obrigações de natureza financeira, até sua total quitação.

Art. 36. Restabelecida a capacidade financeira, a retomada da execução orçamentária dar-se-á nos limites das disponibilidades, mediante ato do Executivo, suspendendo os efeitos das medidas de contenção editadas por força da aplicação do disposto no artigo 35 desta lei.

Art. 37. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mallet, em 02 de Agosto de 2016.

***ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA***
Prefeito Municipal

*Esta Lei é de iniciativa do Executivo Municipal.

**Publicado por:**
Fabiano Grzeszczyszyn
**Código Identificador:**D22DAD4D

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO**

**MUNICÍPIO DE MATO RICO**
**PORTARIA 112/2016**

SÚMULA – NOMEIA DIRETORIA SUPLENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL – CMDRS.

**MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, Resolve:

**NOMEAR**

Artigo 1º -Os Senhores abaixo para comporem a Direção do CMDRS CONSELHO MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL, de acordo com ata nº Ata nº 004/2016 do CMDRS, de 01/04/2016 ficando com a seguinte composição:

**PRESIDENTE** – Estanislau Hass – CPF nº 465.927.259-15

V**ICE PRESIDENTE** – José Gmach Sobrinho – CPF nº 282.093.979-15

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 01/04/2016, revogando as disposições em contrario.

Publique-se

***MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
João Fernando Jaskiu
**Código Identificador:**82838971

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

### CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
### AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2016

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 54/2016**

A Pregoeira da Câmara Municipal de Palmeira torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO, tipo Menor Preço, dia **22/08/2016**, às 10:00 horas.
OBJETO: materiais de processamento de dados e afins.
Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do endereço eletrônico
www.camarapalmeira.pr.gov.br – Transparência/ Administração/ Licitações.
Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: (42) 3252-1785.

Palmeira, 02 de agosto de 2016.

***DÉBORA STELLE***
Pregoeira

**Publicado por:**
Ederson Amauri Seixas da Silva
**Código Identificador:**98F3F3F3

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
### EXTRATO DE CONVOCAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº.86/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.4509/2015

Tendo em vista o cancelamento do item 01 da Ata de Registro de Preços Nº.10/2016, conforme processo administrativo nº 2956/2016, fica através deste, convocada a segunda colocada para o item, **CIRURGICA PARANÁ DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA**, portadora do CNPJ nº. **05.746.444/0001-94**, para fornecimento do item ao respectivo preço registrado, respeitando os prazos e condições constantes na referida Ata de Registro de Preços e no edital do Pregão Eletrônico Nº.86/2015.

Publique-se.

**Publicado por:**
Cristiane Pereira
**Código Identificador:**07122DB8

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
### EXTRATO DE CONVOCAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº.86/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.4509/2015

Tendo em vista o cancelamento do item 01 da Ata de Registro de Preços Nº.10/2016, conforme processo administrativo nº 2956/2016, fica através deste, convocada a terceira colocada para o item, **ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, portadora do CNPJ nº. **85.477.586/0001-32** para fornecimento do item ao respectivo preço registrado, respeitando os prazos e condições constantes na referida Ata de Registro de Preços e no edital do Pregão Eletrônico Nº.86/2015.

Publique-se.

**Publicado por:**
Cristiane Pereira
**Código Identificador:**4D835383

### PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
### DECRETO Nº 10.576 DE 02/08/2016 - CONVOCA SERVIDORA MUNICIPAL PARA EXERCER, INTERINAMENTE, AS FUNÇÕES DE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e especialmente das que lhe são conferidas pelos Artigos 76 e 77 da Lei Orgânica Municipal e Artigo 38 parágrafo único, da Lei nº 3.944 de 19 de agosto de 2014:

**CONSIDERANDO** as atribuições básicas estabelecidas às Secretarias Municipais, através de seus titulares na qualidade de auxiliares diretos do Chefe do Poder Executivo, conforme contido no artigo 34 da Lei nº 3.944 de 19 de agosto de 2015;
**CONSIDERANDO** a necessidade de buscar a eficiência e maior celeridade na tramitação dos procedimentos administrativos**,** cujo teor esteja relacionado Com a Secretaria de Meio Ambiente e que necessite da assinatura do respectivo Secretário Municipal:

**DECRETA:**

**Art.** 1º Fica convocada a Secretária Municipal de Indústria, Comércio e Turismo, Sra. Francine Albuquerque, portadora da C.I./R.G. nº 6.285.366-2, inscrita no CPF/MF sob o nº 040.336.689-50, para exercer, interinamente, as funções de Secretária Municipal de Meio Ambiente, quando do afastamento temporário do titular do respectivo cargo.

**Art. 2º** Pelo exercício das funções de que trata o Artigo 1º, a servidora municipal não perceberá qualquer espécie de remuneração.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, mantendo as disposições do Decreto nº 10.354/16 e revoga o Decreto nº 10.541/16.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 02 de agosto de 2016.

***EDIR HAVRECHAKI***
Prefeito do Município de Palmeira

**Publicado por:**
Jurema Aparecida Padilha Taufer
**Código Identificador:**86C4354E

### PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
### DECRETO Nº 10.577 DE 02/08/2016 -DISPÕE SOBRE A DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA À DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e especialmente das que lhe são conferidas

pelos Artigos 76 e 77 da Lei Orgânica Municipal e Artigo 38 parágrafo único, da Lei nº 3.944 de 19 de agosto de 2014:

**CONSIDERANDO** a competência do Chefe do Poder Executivo para, mediante Decreto, delegar aos auxiliares diretos atribuições de ordem tática e operacional, visando à desconcentração e descentralização administrativa;
**CONSIDERANDO** as atribuições básicas estabelecidas às Secretarias Municipais, através de seus titulares na qualidade de auxiliares diretos do Chefe do Poder Executivo, conforme contido no artigo 34 da Lei nº 3.944 de 19 de agosto de 2015;
**CONSIDERANDO** a necessidade de buscar a eficiência e maior celeridade na tramitação dos procedimentos administrativos**,** cujo teor esteja relacionado ao Departamento de Administração e que necessite da assinatura do Secretário Municipal de Gestão Pública:

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica delegada à Diretora do Departamento de Administração, Sra. Marlana Sanson, portadora do RG nº 10.692.311-6, inscrita no CPF/MF nº 078.743.989-47, nomeada através do Decreto nº 10.396/16 a competência para expedir atos de efeito individual, bem como chancelar abertura de procedimento administrativo e licitatório, proceder pedido de aditivo ou encerramento de contratos administrativos, emitir parecer e decisões administrativas, respondendo pela Secretaria Municipal de Gestão Pública em substituição ao Secretário Municipal de Gestão Pública, quando de seu afastamento temporário do cargo se assim ele determinar.

**Art. 2º** É vedado ao agente público indicado no artigo 1º subdelegar as competências indicadas neste Decreto.

**Parágrafo único.** Poderão ser avocadas, a qualquer tempo e ao exclusivo critério do Chefe do Poder Executivo, as competências delegadas.

**Art. 3º** A Diretora Municipal, qualificada no artigo 1º deste Decreto, responde civil, administrativa e criminalmente pelo exercício irregular das funções delegadas.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 02 de agosto de 2016.

***EDIR HAVRECHAKI***
Prefeito do Município de Palmeira

**Publicado por:**
Jurema Aparecida Padilha Taufer
**Código Identificador:**0324FB9E

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 149/2016**

**Ata de Registro de Preços nº. 149/2016**. Processo Nº. 2965/2016. Pregão Presencial Nº. 42/2016. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA. Contratada: FLAMA CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 03.121.972/0001-22. Valor contratado: R$ 4.872.710,00 (quatro milhões, oitocentos e setenta e dois mil, setecentos e dez reais). Objeto: Eventual contratação sob demanda de empresa especializada, para prestação de serviços de terceirização de mão de obra a serem prestados à todas as Secretarias do Município. Prazo de Pagamento: O prazo para pagamento será de 15 (quinze) dias, após a entrega e aceite com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta-corrente devidamente identificada. Vigência: 12 (doze) meses, iniciando na data de sua assinatura. Data da assinatura: 02/08/2016.

Publique-se.

**Publicado por:**
Gilmar Antonio de Oliveira
**Código Identificador:**BBCFDEF4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA**
**DECRETO Nº. 10.575 DE 02/08/2016 - DISPÕE SOBRE A DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA À DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e especialmente das que lhe são conferidas pelo Artigo 77 da Lei Orgânica Municipal e Artigo 38 parágrafo único, da Lei nº. 3.944 de 19 de agosto de 2014:

**CONSIDERANDO** a competência do Chefe do Poder Executivo para, mediante Decreto, delegar aos auxiliares diretos atribuições de ordem tática e operacional, visando à desconcentração e descentralização administrativa;
**CONSIDERANDO** as atribuições básicas estabelecidas às Secretarias Municipais, através de seus titulares na qualidade de auxiliares diretos do Chefe do Poder Executivo, conforme contido no artigo 34 da Lei nº. 3.944 de 19 de agosto de 2015;
**CONSIDERANDO** a necessidade de buscar a eficiência e maior celeridade na tramitação dos procedimentos administrativos**,** cujo teor esteja relacionado ao Departamento de Recursos Humanos e que necessite da assinatura do Secretário Municipal de Gestão Pública:

**DECRETO**

**Art. 1º** Fica delegada à Diretora do Departamento de Recursos Humanos, Sra. Keitry Kellen Swiech Gabardo, portadora do RG nº.: 6.654.663-2, inscrita no CPF/MF nº.: 021.853.129-01, a competência para expedir atos ordinários e de mero expediente de efeito individual, referente ao quadro de pessoal do município em substituição ao Secretário Municipal de Gestão Pública, quando de seu afastamento temporário do cargo se assim ele determinar.

**Art. 2º** É vedado ao agente público indicado no artigo 1º subdelegar as competências indicadas neste Decreto.

**Parágrafo único.** Poderão ser avocadas, a qualquer tempo e ao exclusivo critério do Chefe do Poder Executivo, as competências delegadas.

**Art. 3º** A Diretora Municipal, qualificada no artigo 1º deste Decreto, responde civil, administrativa e criminalmente pelo exercício irregular das funções delegadas.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 02 de agosto de 2016.

***EDIR HAVRECHAKI***
Prefeito do Município de Palmeira

**Publicado por:**
Daiana Santana
**Código Identificador:**F76380B8

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ**

**CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ**
**ABERTURA PREGÃO Nº 008/2016**

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2016

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ torna público que realizará às 15h do dia 15 de agosto de 2016, em sua sede à Rua João Estevão, nº 361, Ponta do Caju, cidade de Paranaguá, PR, licitação na

modalidade PREGÃO PRESENCIAL, para AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) VEÍCULOS PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ. Cópia completa do edital poderá ser consultada e obtida a partir desta data no site www.paranagua.pr.leg.br, campo "Licitação", ou no endereço supramencionado no horário das 13h00 às 19h00, pelo telefone PABX (0XX41) 3420-9000 ou diretamente no Setor de Comissões Técnicas (0XX41) 3420-9006). Os interessados deverão retirar o Edital mediante identificação.

Paranaguá/PR, 01 de agosto de 2016.

***JOZIAS DE OLIVEIRA RAMOS***
Presidente

**Publicado por:**
Cassiano José de Oliveira Silva
**Código Identificador:**225D603F

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO**
**EXTRATO DE CONVÊNIO**

**PARTES:** ***MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ***
***ASSOCIAÇÃO PRÓ OBRAS SOCIAIS DO SANTUÁRIO ESTADUAL NOSSA SENHORA DO ROCIO***
**30/06/2016**
Objeto: Convênio nº. 002/2016, O projeto social **MELHOR IDADE EM AÇÃO** é uma proposta de inclusão aos idosos, fundamentado a acolher, ensinar e proporcionar aos mesmos um crescimento social e familiar. Além de ajudar na dinâmica do dia-a-dia, dando maior credibilidade aos idosos no crescimento da vivência familiar de um modo diferente. O projeto contempla a importância dos idosos na sociedade, em atendimento à Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme autorização, pareceres e anexos constantes do processo administrativo nº. 12.918/2016
**Prazo: 31/12/2016**
**Valor: R$55.400,00**
**Empenho: Conforme Dotações Orçamentárias.**
Assinaturas:
**EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN**
**MARCOS VINICIUS TEIXEIRA BORGES**

**Publicado por:**
Rossano Santos de Almeida
**Código Identificador:**E3972CA4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL**
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2016**

**Partes: MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ** – CNPJ nº 76.017.458/0001-15.
**EDITORA EXPRESÃO LTDA - EPP –** CNPJ n° 11.413.687/0001-03
**Objeto: "Aquisição de Livros didáticos, de exclusiva distribuição e comercialização pela editora acima mencionada, Coleção de temas que trabalham valores e princípios individuais e coletivos, questões relevantes, atuais e de interesse social, necessárias no contexto de uma formação ética e moral, em atendimento aos alunos matriculados no ensino fundamental da rede Municipal de Ensino, ora desenvolvido na rede de ensino",** conforme consta no inteiro teor do processo administrativo nº 11997/2016, da Secretaria Municipal de Educação e Ensino integral. Com fulcro no artigo 25 inc. I, c/c art. 26, da Lei Federal Nº 8.666/93.
**Processo Administrativo nº: 11997/2016**
**Valor da Aquisição: R$ 161.375,00 (Cento e sessenta e um mil, trezentos e setenta e cinco reais).**
**Dotação orçamentária:**
**11.004.002.2849.344.90.52.1800.01104**
**Foro:** Paranaguá
:**Data:** 25/07/2016

***EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marilete Rodrigues da Silva
**Código Identificador:**083C3609

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

O Exmo. Sr. Prefeito Municipal de PARANAGUÁ - PR., no uso de suas atribuições legais;
**R E S O L V E:**
**I.** Fica homologado o julgamento proferido pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, sobre o Processo Inexigibilidade de Licitação nº **002/2016**, que tem por objeto: **"Aquisição de Livros didáticos, de exclusiva distribuição e comercialização pela editora acima mencionada, Coleção de temas que trabalham valores e princípios individuais e coletivos, questões relevantes, atuais e de interesse social, necessárias no contexto de uma formação ética e moral, em atendimento aos alunos matriculados no ensino fundamental da rede Municipal de Ensino, em auxílio ao projeto da equipe pedagógica, ora desenvolvido na rede de ensino",** conforme consta no inteiro teor do processo administrativo nº 11997/2016, da Secretaria Municipal de Educação e Ensino integral. Com fulcro no artigo 25 inc. I, c/c art. 26, da Lei Federal Nº 8.666/93.
**II**. Adjudico o objeto à Licitante Contratada**: EDITORA EXPRESÃO LTDA - EPP –** CNPJ sob o n° 11.413.687/0001-03.
**III.** Este Termo entrará em vigor nessa data.

PARANAGUÁ, 25 de Julho 2016.

***EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marilete Rodrigues da Silva
**Código Identificador:**16DB3050

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**
**DECRETO Nº 3.949**

"Exonera Fernando José Matozo do cargo em comissão."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 107, de 04 de dezembro de 2009, e na Lei Complementar nº 163, de 27 de março de 2014, resolve,

EXONERAR,

FERNANDO JOSÉ MATOZO do cargo isolado de provimento em comissão de Gestor do Mercado Público, Símbolo DAS-3, do Departamento de Concessões e Permissões, da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 1º de agosto de 2016.

***EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN***
Prefeito Municipal

***JANETE ISABEL PASSOS***
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**
Carlos Eduardo dos Santos
**Código Identificador:**1A5A4554

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**
**DECRETO Nº 3.950**

"Exonera Lucia Mara de Freitas Lagos Torres do cargo em comissão."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei

Complementar nº 107, de 04 de dezembro de 2009, e na Lei Complementar nº 163, de 27 de março de 2014, resolve,

EXONERAR,

LUCIA MARA DE FREITAS LAGOS TORRES do cargo isolado de provimento em comissão de Chefe de Divisão de Iluminação Pública, Símbolo DAS-5, do Departamento de Iluminação Pública, da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 1º de agosto de 2016.

***EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN***
Prefeito Municipal

***JANETE ISABEL PASSOS***
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**
Carlos Eduardo dos Santos
**Código Identificador:**942B6443

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**
**DECRETO Nº 3.951**

"Exonera Fernanda Mara Olimpio do cargo em comissão."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 107, de 04 de dezembro de 2009, na Lei Complementar nº 163, de 27 de março de 2014, resolve,

EXONERAR,

FERNANDA MARA OLIMPIO do cargo isolado de provimento em comissão de Supervisor de Coleta de Lixo, Símbolo DAS-6, do Departamento de Limpeza Pública, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 1º de agosto de 2016.

***EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN***
Prefeito Municipal

***JANETE ISABEL PASSOS***
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**
Carlos Eduardo dos Santos
**Código Identificador:**62CF8BA4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**
**DECRETO Nº 3.952**

"Exonera Karen Cristine Alves do cargo em comissão."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 107, de 04 de dezembro de 2009, e na Lei Complementar nº 163, de 27 de março de 2014, resolve,

EXONERAR,

KAREN CRISTINE ALVES do cargo isolado de provimento em comissão de Chefe de Divisão de Saneamento Básico, Símbolo DAS-5, do Departamento de Prevenção e Proteção Ambiental, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 1º de agosto de 2016.

***EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN***
Prefeito Municipal

***JANETE ISABEL PASSOS***
Secretária Municipal da Administração

**Publicado por:**
Carlos Eduardo dos Santos
**Código Identificador:**B4B69E4E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**
**DECRETO Nº 3.953**

"Exonera Terezinha Correa dos Santos do cargo em comissão".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 107, de 04 de dezembro de 2009, e na Lei Complementar nº 163, de 27 de março de 2014, resolve,

EXONERAR,

TEREZINHA CORREA DOS SANTOS do cargo isolado de provimento em comissão de Chefe de Divisão de Águas, símbolo DAS-5, do Departamento de Prevenção e Proteção Ambiental, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 1º de agosto de 2016.

***EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN***
Prefeito Municipal

***JANETE ISABEL PASSOS***
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**
Carlos Eduardo dos Santos
**Código Identificador:**B999A478

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**
**DECRETO Nº 3.954**

"Exonera Juvenal de Jesus do cargo em comissão."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 107, de 04 de dezembro de 2009, e na Lei Complementar nº 163, de 27 de março de 2014, resolve,

EXONERAR,

JUVENAL DE JESUS do cargo isolado de provimento em comissão de Supervisor de Limpeza Pública, Símbolo DAS-6, do Departamento de Limpeza Pública, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 1º de agosto de 2016.

***EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN***
Prefeito Municipal

***JANETE ISABEL PASSOS***
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**
Carlos Eduardo dos Santos
**Código Identificador:**CA213EE4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**
**DECRETO Nº 3.955**

"Exonera Nathali do Rocio Fernandes do cargo em comissão."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei

Complementar nº 107, de 04 de dezembro de 2009, na Lei Complementar nº 152, de 03 de junho de 2013, resolve,

EXONERAR;

NATHALI DO ROCIO FERNANDES do cargo isolado de provimento em comissão de Corregedor da Guarda Civil Municipal, símbolo DAS-2, da Secretaria Municipal de Segurança.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 1º de agosto de 2016.

***EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN***
Prefeito Municipal

***JANETE ISABEL PASSOS***
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**
Carlos Eduardo dos Santos
**Código Identificador:**EDCFAD6A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**
**DECRETO Nº 3.956**

"Nomeia Altair Santos Mendes para o cargo em comissão."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 107, de 04 de dezembro de 2009, e na Lei Complementar nº 163, de 27 de março de 2014, resolve,

NOMEAR;

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Paranaguá), ALTAIR SANTOS MENDES para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Gestor do Mercado Público, Símbolo DAS-3, do Departamento de Concessões e Permissões, da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 1º de agosto de 2016.

***EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN***
Prefeito Municipal

***JANETE ISABEL PASSOS***
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**
Carlos Eduardo dos Santos
**Código Identificador:**711F884E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**
**DECRETO Nº 3.957**

"Nomeia Rayra Gabrielly Rodrigues Cardoso Serafim para o cargo em comissão."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 107, de 04 de dezembro de 2009, e na Lei Complementar nº 163, de 27 de março de 2014, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Paranaguá), RAYRA GABRIELLY RODRIGUES CARDOSO SERAFIM para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Chefe de Divisão de Iluminação Pública, Símbolo DAS-5, do Departamento de Iluminação Pública, da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 1º de agosto de 2016.

***EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN***
Prefeito Municipal

***JANETE ISABEL PASSOS***
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**
Carlos Eduardo dos Santos
**Código Identificador:**36C94FDA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**
**DECRETO Nº 3.958**

"Nomeia Ana Caroline Santos Cauduro para o cargo em comissão."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 107, de 04 de dezembro de 2009, na Lei Complementar nº 163, de 27 de março de 2014, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Paranaguá), ANA CAROLINE SANTOS CAUDURO para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Supervisor de Coleta de Lixo, Símbolo DAS-6, do Departamento de Limpeza Pública, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 1º de agosto de 2016.

***EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN***
Prefeito Municipal

***JANETE ISABEL PASSOS***
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**
Carlos Eduardo dos Santos
**Código Identificador:**77FDC954

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**
**DECRETO Nº 3.959**

"Nomeia Larice de Oliveira Dalago para o cargo em comissão."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 107, de 04 de dezembro de 2009, e na Lei Complementar nº 163, de 27 de março de 2014, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Paranaguá), LARICE DE OLIVEIRA DALAGO para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Chefe de Divisão de Saneamento Básico, Símbolo DAS-5, do Departamento de Prevenção e Proteção Ambiental, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 1º de agosto de 2016.

***EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN***
Prefeito Municipal

***JANETE ISABEL PASSOS***
Secretária Municipal da Administração

**Publicado por:**
Carlos Eduardo dos Santos
**Código Identificador:**531411D8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**
**DECRETO Nº 3.960**

"Nomeia Lucia Mara de Freitas Lagos Torres para o cargo em comissão."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 107, de 04 de dezembro de 2009, e na Lei Complementar nº 163, de 27 de março de 2014, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Paranaguá), LUCIA MARA DE FREITAS LAGOS TORRES para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Chefe de Divisão de Águas, símbolo DAS-5, do Departamento de Prevenção e Proteção Ambiental, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 1º de agosto de 2016.

***EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN***
Prefeito Municipal

***JANETE ISABEL PASSOS***
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**
Carlos Eduardo dos Santos
**Código Identificador:**6EF2AADE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**
**DECRETO Nº 3.961**

"Nomeia Fernando José Matozo para o cargo em comissão."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 107, de 04 de dezembro de 2009, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Paranaguá), FERNANDO JOSÉ MATOZO para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Chefe de Divisão de Oficina, Símbolo DAS-5 da Superintendência de Logística, da Secretaria Municipal de Obras Públicas.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 1º de agosto de 2016.

***EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN***
Prefeito Municipal

***JANETE ISABEL PASSOS***
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**
Carlos Eduardo dos Santos
**Código Identificador:**B51ED228

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**
**DECRETO Nº 3.962**

"Nomeia Nathali do Rocio Fernandes para o cargo em comissão."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 107, de 04 de dezembro de 2009, e na Lei Complementar nº 152, de 03 de junho de 2013, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Paranaguá), NATHALI DO ROCIO FERNANDES para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Coordenador Adjunto, símbolo DAS-2, da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil - COMDEC, da Secretaria Municipal de Segurança.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 1º de agosto de 2016.

***EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN***
Prefeito Municipal

***JANETE ISABEL PASSOS***
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**
Carlos Eduardo dos Santos
**Código Identificador:**EA514AF4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**
**DECRETO Nº 3.964**

"Anula o Pregão Eletrônico nº 026/2015."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do protocolado nº 25.139/2016,

DECRETA:

Art. 1º Fica ANULADO o Pregão Eletrônico nº 026/2015, Aquisição de Material de Limpeza e Produtos de Higienização, em atendimento as Secretaria Municipais, nos termos do disposto no art. 49 da Lei Federal nº 8.666/1993.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor a partir da data de publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 02 de agosto de 2016.

***EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN***
Prefeito Municipal

***JANETE ISABEL PASSOS***
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**
Carlos Eduardo dos Santos
**Código Identificador:**C39B95B5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**
**CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES**

**EMENTA**

Recurso Voluntário nº 72.771/2014
Recorrente – AGÊNCIA MARÍTIMA CARGONAVE LTDA.
Relator – Wanderley Rodrigues Veiga
Recorrido – Município de Paranaguá

Aos quatorze dias do mês de julho de 2016, o Conselho Municipal de Contribuintes reuniu-se na Sala de Reunião do Gabinete do Senhor Prefeito do Município de Paranaguá para o julgamento do referido Recurso, foi julgado pela improcedência do Recurso Voluntário, por **UNANIMIDADE** nos termos do voto do Relator.

Paranaguá, 14 de julho de 2016.

***EDISON SANTIAGO FILHO***
Presidente

**Publicado por:**
Christianara Folkuenig
**Código Identificador:**0343FB6D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**
**CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES**

Ofício nº 41/2016
Paranaguá, 25 de julho de 2016.

Do: Conselho Municipal de Contribuintes

**COMUNICADO**

Vimos pelo presente, informar a V.Sa. que o julgamento do Pedido de Esclarecimento nº 1.414/2016 da empresa CIA DE CIMENTO ITAMBÉ, conforme o artigo 15, do Regimento Interno do Conselho Municipal de Contribuintes, ficou agendado para o dia 04 de agosto de 2016 às 14:00 horas na Sala de Reunião do Gabinete do Sr. Prefeito do Município de Paranaguá.

Atenciosamente

***CHRISTIANARA FOLKUENIG***
Secretária do Conselho Municipal de Contribuintes

**Publicado por:**
Christianara Folkuenig
**Código Identificador:**819A23DD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**
**CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES**

Ofício nº 42/2016
Paranaguá, 25 de julho de 2016.

Do: Conselho Municipal de Contribuintes

**COMUNICADO**

Vimos pelo presente, informar a V.Sa. que o julgamento do Pedido de Esclarecimento nº 15.660/2015 da empresa LOCAPORTO LOCAÇÕES DE EQUIPAMENTOS PORTUÁRIOS LTDA, conforme o artigo 15, do Regimento Interno do Conselho Municipal de Contribuintes, ficou agendado para o dia 04 de agosto de 2016 às 14:00 horas na Sala de Reunião do Gabinete do Sr. Prefeito do Município de Paranaguá.

Atenciosamente

***CHRISTIANARA FOLKUENIG***
Secretária do Conselho Municipal de Contribuintes

**Publicado por:**
Christianara Folkuenig
**Código Identificador:**2A2FCD50

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**
**CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES**

Ofício nº 48/2016
Paranaguá, 25 de julho de 2016.

Do: Conselho Municipal de Contribuintes

**PAUTA DE JULGAMENTO**

Vimos pelo presente, informar a V.Sa. a publicação no órgão de Imprensa da Prefeitura Municipal de Paranaguá, conforme o artigo 15, do Decreto 1673/03, o julgamento do Embargo de Declaração abaixo, que realizar-se-à no dia 04 de agosto de 2016 às 14:00 horas na Sala de Reunião do Gabinete do Sr. Prefeito do Município de Paranaguá.

Recurso Voluntário nº 66.052/2014
Recorrente- FRANSILVA OPERAÇÕES PORTUÁRIAS LTDA
Revisor- Luiz Alberto Grani
Recorrido- Município de Paranaguá

Atenciosamente

***CHRISTIANARA FOLKUENIG***
Secretária do Conselho Municipal de Contribuintes

**Publicado por:**
Christianara Folkuenig
**Código Identificador:**97A7859D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 427 DE 01 DE AGOSTO DE 2016.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 809 de 24 de setembro de 2013, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 19.624/2016.

**RESOLVE:**

I – Cancelar, com início em 01 de agosto do corrente, na Portaria n° 035 de 28 de janeiro de 2016, que cedeu servidores em caráter temporário para a Fundação Municipal de Turismo, a **Cessão** do servidor AMAURI ALVES RODRIGUES, matrícula 9152-2, ocupante do cargo efetivo de Motorista, ficando o mesmo lotado na Secretaria Municipal de Governo.

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Paranaguá, Palácio “São José" em 1° de agosto de 2016.

***MARCELA FUSCO DI BURIASCO***
Secretária Municipal de Recursos Humanos

**Publicado por:**
Lucia Voi
**Código Identificador:**19C07A23

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 428 DE 01 DE AGOSTO DE 2016.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 809 de 24 de setembro de 2013, de acordo com o artigo 121 da Lei Complementar n° 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá) e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 19.624/2016.

**RESOLVE:**

I – Conceder, licença para tratar de interesses particulares pelo período de até 02(dois) anos, sem remuneração, ao servidor AMAURI ALVES RODRIGUES, matrícula 9152-2, ocupante do cargo efetivo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Governo a partir de 01 de agosto de 2016

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Paranaguá, Palácio “São José" em 1° de agosto de 2016.

***MARCELA FUSCO DI BURIASCO***
Secretária Municipal de Recursos Humanos

**Publicado por:**
Lucia Voi
**Código Identificador:**2335BAD2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 429 DE 02 DE AGOSTO DE 2016.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 809 de 24 de setembro de 2013, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 23.492/2016.

**RESOLVE:**

I – Cancelar, a contar de 02 de julho de 2016, a licença para tratar de interesses particulares, sem remuneração, do Servidor MARCELO ELIAS ROQUE, matricula 9170-3, ocupante do cargo de Serralheiro, lotado na Secretaria Municipal de Obras Públicas, em virtude do deferimento do pedido de desincompatibilização concedido através da Portaria n° 1.640, de 01 de Julho de 2016.
II – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Paranaguá, Palácio “São José" em 02 de agosto de 2016.

***MARCELA FUSCO DI BURIASCO***
Secretária Municipal de Recursos Humanos

**Publicado por:**
Lucia Voi
**Código Identificador:**80717353

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

### GOVERNO MUNICIPAL
### EXTRATO DE CONTRATO N.º 081/2016

REFERENTE: LICITAÇÃO Nº 050/2016
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL n.º 042/2016
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Paula Freitas – CNPJ 75.687.954/0001-13
CONTRATADA: Consulfarma Informática e Assessoria em Saúde Ltda – CNPJ: 03.191.328/0001-20
OBJETO: Contratação de empresa especializada em licenciamento, locação, implantação, treinamento, manutenção de sistema de computadores (software) para gestão pública da saúde e afins
VALOR Total da Licitação: R$ 19.700,00
PRAZO CONTRATUAL: 12(doze) meses, a partir da assinatura do contrato.
DOTAÇÃO:
0802 10.301.0009.2.025 3.3.90.39.00.00.00.00 100303.01.02 (206) – Manutenção das Ações de Saúde Pública.

Paula Freitas, 10 de junho de 2016.

***MAURO FELIZ DOS SANTOS***
Prefeito
Contratante

***PAULO LUIZ ALVES MAGNUS***
Consulfarma Informática e Assessoria em Saude LTDA
Empresa Contratada

**Publicado por:**
Sue Hellen Caroline Ribas dos Santos
**Código Identificador:**B2B88BA4

### PODER LEGISLATIVO
### PORTARIA Nº 27/2016, DE 1º DE AGOSTO DE 2016.

Dispõe sobre denominação da Comissão de Licitações.

O PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme Art. 38, inciso XXX do Regimento Interno desta Casa de Leis **RESOLVE**:

Art. 1º Nomear os Senhores **LUCAS AUGUSTO FENKER,** RG n° 9.113.004-1/SSP-PR**, LEOMAR ANTONIO BURTET,** RG n° 7069115-9/SSP-PR e **LEANDRO WEISSHAAR,** RG n° 96873395/SSP-PR, sob a presidência do primeiro e a secretaria do segundo, para constituírem a **COMISSÃO DE LICITAÇÕES,** para desempenharem as atividades previstas na Lei n° 8.666/1993.

Parágrafo único. Os servidores ora designados exercerão as atividades ora determinadas, sem prejuízo de suas atividades normais.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor pelo prazo de 1 (um) ano, contados a partir de 01/08/2016, sendo revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 008/2014.

Art. 3º Registre-se e Publique-se.

Paula Freitas, 1º de agosto de 2016.

***ALCIDES APARECIDO DE BRITO***
Presidente

**Publicado por:**
Leandro Weisshaar
**Código Identificador:**DC60A7B2

### PODER LEGISLATIVO
### PORTARIA Nº 28/2016, DE 1º DE AGOSTO DE 2016.

Dispõe sobre concessão de função gratificada a Servidor do Poder Legislativo.

O PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com base no Anexo VII da Lei nº 1.156/2011, alterada pela Lei nº 1.344/2014, **RESOLVE**:

Art. 1º CONCEDER função gratificada de 50% (cinquenta por cento) do salário base, ao servidor **LEOMAR ANTÔNIO BURTET,** portador do RG nº 7.069.115-9 SSP/PR e inscrito CPF nº 026.267.539-04, investido no cargo de Técnico em Contabilidade, em virtude da nomeação como Secretário da Comissão de Licitações definida na Portaria nº 27/2016, de 1º de agosto de 2016.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01/08/2016, sendo revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 12/2014.

Art. 3º Registre-se e Publique-se.

Paula Freitas, 1º de agosto de 2016.

***ALCIDES APARECIDO DE BRITO***
Presidente

**Publicado por:**
Leandro Weisshaar
**Código Identificador:**F85826D7

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### AVISO DE LICITAÇÃO N.° 067/2016

PREGÃO PRESENCIAL N.º 057/2016
O Município de Paula Freitas, Estado do Paraná, através da Pregoeira designada pela Portaria n.º 013/2016 de 01 de abril de 2016, publicada em 06 de abril de 2016, Edição n.º 0974 no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, torna público que se fará realizar no dia 17 de agosto de 2016, às 09h nas dependências da Prefeitura, sita na Av. Agostinho de Souza, 646 – Paula Freitas – PR., Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço por item.
Objeto: Aquisição de 02(dois) módulos de controle de injeção, original, novo, e de primeiro uso, para os veículos ônibus placa AYW-9396 e micro ônibus placa ARP-8954, pertencentes a Frota da Secretaria Municipal de Educação, deste Município - Transporte Escolar – PNATE.
Dotação:
0701 12.361.0006.2.011 3.3.90.30.00.00.00.00 101011.09.01 (113); Manutenção do Transporte escolar.
VALOR estimado da licitação é de R$ 16.450,00 (Dezesseis Mil quatrocentos e cinquenta Reais).

Os interessados poderão retirar o edital e seus anexos no endereço supracitado, ou no site:
www.paulafreitas.pr.gov.br ou pelo e-mail:
licitacoes@paulafreitas.pr.gov.br ou
prefeiturapaulafreitas@yahoo.com.br

Paula Freitas, 02 de agosto de 2016.

***CAMILA SABINE SZYMANSKI***
Pregoeira

**Publicado por:**
Sue Hellen Caroline Ribas dos Santos
**Código Identificador:**B917FD49

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
### PORTARIA Nº 460/2016, DE 20 DE JULHO DE 2016

*Concede férias para servidor público.*

O Senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 46/2013, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder férias, no período de 12 de julho a 15 de julho de 2016, à servidora pública **Heloana Samara Tureck,** portadora da cédula de identidade civil com RG 9.535.729-6/PR, ocupante do cargo de provimento em comissão de **Chefe do Departamento de Urbanismo.**

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data inicial de concessão de férias.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 20 de julho de 2016.

Registre-se e
Publique-se.

***JOSÉ LUIZ DE BARROS***
Secretário de Administração e Finanças

**Publicado por:**
Luciana Lubke
**Código Identificador:**0CCE4FD4

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
### PORTARIA Nº 461/2016, DE 20 DE JULHO DE 2016

*Concede férias para servidor público.*

O Senhor Gilberto Dranka, Prefeito da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 46/2013, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder férias, no período de 20 de julho a 22 de julho de 2016, ao servidor público **José Luiz de Barros,** portador da cédula de identidade civil com RG 7.273.108-5/PR, ocupante da função de agente político de **Secretário de Administração e Finanças**.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 20 de julho de 2016.

Registre-se e
Publique-se.

***GILBERTO DRANKA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luciana Lubke
**Código Identificador:**9FD6E8A2

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
### PORTARIA Nº 462/2016, DE 20 DE JULHO DE 2016

*Concede férias para servidor público.*

O Senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 46/2013, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder férias, no período de 18 de julho a 01 de agosto de 2016, à servidora pública **Ketlin Sueli Neumann Ulatoski,** portadora da cédula de identidade civil com RG 4.281.572/SC, ocupante do cargo de provimento em comissão de **Chefe do Departamento de Obras e Edificações.**

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data inicial de concessão de férias.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 20 de julho de 2016.

Registre-se e
Publique-se.

***JOSÉ LUIZ DE BARROS***
Secretário de Administração e Finanças

**Publicado por:**
Luciana Lubke
**Código Identificador:**8770A108

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
### PORTARIA Nº 463/2016, DE 20 DE JULHO DE 2016

*Concede férias para servidor público.*

O Senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 46/2013, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder férias, no período de 19 de julho a 22 de julho de 2016, à servidora pública **Marina Rosvita Pasierpski Marinho,** portadora da cédula de identidade civil com RG 9.460.579-2/PR, ocupante do cargo público de **Técnico em Recursos Humanos.**

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data inicial de concessão de férias.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 20 de julho de 2016.

Registre-se e
Publique-se.

***JOSÉ LUIZ DE BARROS***
Secretário de Administração e Finanças

**Publicado por:**
Luciana Lubke
**Código Identificador:**09143ABD

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**PORTARIA Nº 464/2016, DE 20 DE JULHO DE 2016**

**PORTARIA Nº 464/2016, DE 20 DE JULHO DE 2016**

*Concede férias para servidor público.*

O Senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 46/2013, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder férias, no período de 02 de agosto a 21 de agosto de 2016, ao servidor público **Paulo Ubiratan Vieira,** portador da cédula de identidade civil com RG 70.134.705-75/RS, ocupante do cargo público de **Motorista.**

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 20 de julho de 2016.

Registre-se e
Publique-se.

***JOSÉ LUIZ DE BARROS***
Secretário de Administração e Finanças

**Publicado por:**
Luciana Lubke
**Código Identificador:**0CCC359D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**PORTARIA Nº 465/2016, DE 20 DE JULHO DE 2016**

*Concede férias para servidor público.*

O Senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 46/2013, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder férias, no período de 18 de julho a 16 de agosto de 2016, à servidora pública **Mariana Alves Martins,** portadora da cédula de identidade civil com RG 5.311.633/SC, ocupante do cargo público de **Técnico em Enfermagem.**

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data inicial de concessão de férias.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 20 de julho de 2016.

Registre-se e
Publique-se.

***JOSÉ LUIZ DE BARROS***
Secretário de Administração e Finanças

**Publicado por:**
Luciana Lubke
**Código Identificador:**0F2392A8

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**PORTARIA Nº 466/2016, DE 20 DE JULHO DE 2016**

*Concede férias para servidor público.*

O Senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 46/2013, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder férias, no período de 25 de julho a 03 de agosto de 2016, à servidora pública **Cristiane Santana Ribas Carvalho,** portadora da cédula de identidade civil com RG 5.696.195-0/PR, ocupante do cargo público de **Técnico em Enfermagem.**

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 20 de julho de 2016.

Registre-se e
Publique-se.

***JOSÉ LUIZ DE BARROS***
Secretário de Administração e Finanças

**Publicado por:**
Luciana Lubke
**Código Identificador:**8326BF05

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**PORTARIA Nº 467/2016, DE 20 DE JULHO DE 2016**

*Concede férias para servidor público.*

O Senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 46/2013, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder férias, no período de 11 de julho a 30 de julho de 2016, à empregada pública **Juliana Gonçalves Ribeiro,** portadora da cédula de identidade civil com RG 8.780.546-8/PR ocupante do emprego público de **Agente Comunitário de Saúde.**

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data inicial de concessão de férias.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 20 de julho de 2016.

Registre-se e
Publique-se.

***JOSÉ LUIZ DE BARROS***
Secretário de Administração e Finanças

**Publicado por:**
Luciana Lubke
**Código Identificador:**1B7D35A1

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**PORTARIA Nº 468/2016, DE 20 DE JULHO DE 2016**

*Concede férias para servidor público.*

O Senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 46/2013, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder férias, no período de 18 de julho a 01 de agosto de 2016, à servidora pública **Andréia Simone da Cruz Gulinski,** portadora da cédula de identidade civil com RG 3.618.973/SC, ocupante do cargo público de **Enfermeiro.**

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data inicial de concessão de férias.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 20 de julho de 2016.

Registre-se e
Publique-se.

***JOSÉ LUIZ DE BARROS***
Secretário de Administração e Finanças

**Publicado por:**
Luciana Lubke
**Código Identificador:**6A7E34D7

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**PORTARIA Nº 469/2016, DE 20 DE JULHO DE 2016**

*Concede férias para servidor público.*

O Senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 46/2013, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder férias, no período de 22 de junho a 11 de julho de 2016, ao servidor público **Denis Carvalho,** portador da cédula de identidade civil com RG 7.061.074-4/PR, ocupante do cargo público de **Motorista.**

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data inicial de concessão de férias.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 20 de julho de 2016.

Registre-se e
Publique-se.

***JOSÉ LUIZ DE BARROS***
Secretário de Administração e Finanças

**Publicado por:**
Luciana Lubke
**Código Identificador:**5782D05A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**PORTARIA Nº 470/2016, DE 20 DE JULHO DE 2016**

*Concede férias para servidor público.*

O Senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 46/2013, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder férias, no período de 18 de julho a 01 de agosto de 2016, ao servidor público **Jhonn Lenonn Vaz,** portador da cédula de identidade civil com RG 5.481.214-3/SC, ocupante do cargo público de **Auxiliar Administrativo.**

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data inicial de concessão de férias.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 20 de julho de 2016.

Registre-se e
Publique-se.

***JOSÉ LUIZ DE BARROS***
Secretário de Administração e Finanças

**Publicado por:**
Luciana Lubke
**Código Identificador:**8BD973DA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**PORTARIA Nº 471/2016, DE 20 DE JULHO DE 2016**

*Concede férias para servidor público.*

O Senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 46/2013, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder férias, no período de 12 de julho a 31 de julho de 2016, ao servidor público **Luiz Mauricio Muziol,** portador da cédula de identidade civil com RG 21/R4.080.843/SC, ocupante do cargo público de **Motorista.**

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data inicial de concessão de férias.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 20 de julho de 2016.

Registre-se e
Publique-se.

***JOSÉ LUIZ DE BARROS***
Secretário de Administração e Finanças

**Publicado por:**
Luciana Lubke
**Código Identificador:**45B0CC21

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**PORTARIA Nº 472/2016, DE 20 DE JULHO DE 2016**

*Concede férias para servidor público.*

O Senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 46/2013, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder férias, no período de 11 de julho a 25 de julho de 2016, à empregada pública **Nisiane Tschoeke Gertler,** portadora da cédula de identidade civil com RG 4.963.173-0/SC ocupante do emprego público de **Agente Comunitário de Saúde.**

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data inicial de concessão de férias.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 20 de julho de 2016.

Registre-se e
Publique-se.

***JOSÉ LUIZ DE BARROS***
Secretário de Administração e Finanças

**Publicado por:**
Luciana Lubke
**Código Identificador:**4523E6BF

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**PORTARIA Nº 473/2016, DE 20 DE JULHO DE 2016**

*Concede férias para servidor público.*

O Senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 46/2013, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder férias, no período de 18 de julho a 27 de julho de 2016, à servidora pública **Solange Aparecida Ziemmer,** portadora da cédula de identidade civil com RG 8.009.354-3/PR, ocupante do cargo público de **Técnico em Enfermagem.**

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data inicial de concessão de férias.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 20 de julho de 2016.

Registre-se e
Publique-se.

***JOSÉ LUIZ DE BARROS***
Secretário de Administração e Finanças

**Publicado por:**
Luciana Lubke
**Código Identificador:**4DA1CCB4

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**PORTARIA Nº 474/2016, DE 20 DE JULHO DE 2016**

*Concede férias para servidor público.*

O Senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 46/2013, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder férias, no período de 27 de junho a 07 de julho de 2016, ao servidor público **João Pedro First,** portador da cédula de identidade civil com RG 7.236.155-5/PR, ocupante do cargo público de **Auxiliar Administrativo.**

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data inicial de concessão de férias.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 20 de julho de 2016.

Registre-se e
Publique-se.

***JOSÉ LUIZ DE BARROS***
Secretário de Administração e Finanças

**Publicado por:**
Luciana Lubke
**Código Identificador:**F58AF629

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**PORTARIA Nº 475/2016, DE 20 DE JULHO DE 2016**

*Concede férias para servidor público.*

O Senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 46/2013, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder férias, no período de 21 de dezembro a 30 de dezembro de 2016, à empregada pública **Maria Raquel Schroth,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 4.793.015-2/SC ocupante do emprego público de **Agente Comunitário de Saúde.**

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 20 de julho de 2016.

Registre-se e
Publique-se.

***JOSÉ LUIZ DE BARROS***
Secretário de Administração e Finanças

**Publicado por:**
Luciana Lubke
**Código Identificador:**CFC206C3

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**PORTARIA Nº 476/2016, DE 25 DE JULHO DE 2016**

*Concede licença em razão de doença em pessoa da família.*

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo Dr. Douglas Henrique Golox,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder licença em razão de doença em pessoa da família, no período de 23 de julho a 29 de julho de 2016, à empregada pública **Marcia Patrícia de Andrade Lima** portadora da cédula de identidade civil com RG 21/R 3.959.081/SC, ocupante do emprego público de **Agente Comunitário de Saúde.**

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 25 de julho de 2016.

Registre-se e
Publique-se.

***JOSÉ LUIZ DE BARROS***
Secretário de Administração e Finanças

**Publicado por:**
Luciana Lubke
**Código Identificador:**950A38E4

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**PORTARIA Nº 477/2016, DE 25 DE JULHO DE 2016**

*Concede licença para tratamento de saúde.*

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo Dr. Marcio R. Ortiz,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 25 de julho a 26 de julho de 2016, ao servidor público **Luiz Roberto Peres Armelin,** portador da cédula de identidade civil com RG nº 3.598.702-9/PR, ocupante do cargo público de **Médico.**

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 25 de julho de 2016.

Registre-se e
Publique-se.

***JOSÉ LUIZ DE BARROS***
Secretário de Administração e Finanças

**Publicado por:**
Luciana Lubke
**Código Identificador:**8B5C8C1E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**PORTARIA Nº 478/2016, DE 26 DE JULHO DE 2016**

*Concede licença em razão de doença em pessoa da família.*

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pela Dr. Hector Sbaraini Fontes,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder licença em razão de doença em pessoa da família, no período de 26 de julho a 27 de julho de 2016, à servidora pública **Leonilda Aparecida Gertler Schier,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 13.449.450-6/PR, ocupante do cargo público de **Professor.**

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 26 de julho de 2016.

Registre-se e
Publique-se.

***JOSÉ LUIZ DE BARROS***
Secretário de Administração e Finanças

**Publicado por:**
Luciana Lubke
**Código Identificador:**EA5267F6

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**PORTARIA Nº 479/2016, DE 28 DE JULHO DE 2016**

**PORTARIA Nº 479/2016, DE 28 DE JULHO DE 2016**

*Concede licença em razão de doença em pessoa da família.*

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo Dr. Diego Martins Ferreira,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder licença em razão de doença em pessoa da família, no período de 28 de julho a 29 de julho de 2016, à empregada pública **Michele Gauer** portadora da cédula de identidade civil com RG 9.542.593-3/PR, ocupante do emprego público de **Agente Comunitário de Saúde.**

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 28 de julho de 2016.

Registre-se e
Publique-se.

***JOSÉ LUIZ DE BARROS***
Secretário de Administração e Finanças

**Publicado por:**
Luciana Lubke
**Código Identificador:**9591CFBD

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**PORTARIA Nº 480/2016, DE 28 DE JULHO DE 2016**

*Concede licença para tratamento de saúde.*

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo Dr. Daniel Trevisan Gabardo,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 28 de julho a 11 de agosto de 2016, à servidora pública **Olga Lang Portela,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 6.767.875-3/PR, ocupante do cargo público de **Agente de Serviços Gerais.**

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 28 de julho de 2016.

Registre-se e
Publique-se.

***JOSÉ LUIZ DE BARROS***
Secretário de Administração e Finanças

**Publicado por:**
Luciana Lubke
**Código Identificador:**7C44DC1E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**PORTARIA Nº 481/2016, DE 28 DE JULHO DE 2016**

*Concede licença maternidade.*

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 104 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder licença maternidade, no período de 15 de julho a 11 de novembro de 2016, com encargos financeiros suportados pelo INSS, à empregada pública **Simone Muchau,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 9.923.486-5/PR, ocupante do cargo de emprego público de **Agente Comunitário de Saúde.**

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 28 de julho de 2016.

Registre-se e
Publique-se.

***JOSÉ LUIZ DE BARROS***
Secretário de Administração e Finanças

**Publicado por:**
Luciana Lubke
**Código Identificador:**0BDDDE65

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**PORTARIA Nº 482/2016, DE 28 DE JULHO DE 2016.**

*Instaura processo de sindicância.*

O Senhor Gilberto Dranka, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 66, item IX, da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Instaurar processo de Sindicância, para apuração do contido no Memorando 075/2016, da Secretaria Municipal de Saúde, designando para procedê-la no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação deste ato.

**Art. 2º** Ficam nomeados os membros da Comissão de Sindicância, conforme segue abaixo:
I – Georgia Luciana de Oliveira, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 2.019.418/SC, ocupante do cargo efetivo de Enfermeira;
II – Gilmar Fabiano Nogueira, portador da cédula de identidade civil com RG nº 3.786.345-2/SC, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Meio Ambiente;
III – Matilde Grossl Uniseski, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 781.150-0/SC, ocupante do cargo efetivo de Técnica em Enfermagem;
IV – Moacir Antonio Ungaratti, portador da cédula de identidade civil com RG nº 3.115.499-5/PR, ocupante do cargo efetivo de Enfermeiro;
V – Rubia Forteski, portadora de cédula de identidade civil com RG nº 9.828.889-9/PR, ocupante do cargo efetivo de Enfermeira.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 28 de julho de 2016.

Registre-se e
Publique-se.

***GILBERTO DRANKA***
Prefeito Municipal

***JOSÉ LUIZ DE BARROS***
Secretário de Administração e Finanças

**Publicado por:**
Luciana Lubke
**Código Identificador:**66858F2B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**PORTARIA Nº 483/2016, DE 28 DE JULHO DE 2016.**

*Instaura processo de sindicância.*

O Senhor Gilberto Dranka, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 66, item IX, da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Instaurar processo de Sindicância, para apuração do contido no Memorando 076/2016, da Secretaria Municipal de Saúde, designando para procedê-la no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação deste ato.

**Art. 2º** Ficam nomeados os membros da Comissão de Sindicância, conforme segue abaixo:
I – Gilmar Fabiano Nogueira, portador da cédula de identidade civil com RG nº 3.786.345-2/SC, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Meio Ambiente;
II – Moacir Antonio Ungaratti, portador da cédula de identidade civil com RG nº 3.115.499-5/PR, ocupante do cargo efetivo de Enfermeiro;
III – Rubia Forteski, portadora de cédula de identidade civil com RG nº 9.828.889-9/PR, ocupante do cargo efetivo de Enfermeira.
IV – Simone Aparecida Vieira Portela Rauen, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 6.997.743-1/PR, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo;
V – Solange Aparecida Ziemmer, portadora de cédula de identidade civil com RG nº 8.009.354-3/PR, ocupante do cargo efetivo de Técnica em Enfermagem.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 28 de julho de 2016.

Registre-se e
Publique-se.

***GILBERTO DRANKA***
Prefeito Municipal

***JOSÉ LUIZ DE BARROS***
Secretário de Administração e Finanças

**Publicado por:**
Luciana Lubke
**Código Identificador:**A26DB962

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA**

**CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA**
**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2016 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2016**

**Modalidade:** Pregão Presencial.
**Critério de Julgamento:** Menor Preço por Item.
**Objeto:** Aquisição de eletrodomésticos, equipamentos e utensílios de copa e cozinha, conforme o Termo de Referência do anexo I do edital.
**Valor Máximo do Objeto:** R$ 7.428,40 (sete mil quatrocentos e vinte e oito reais e quarenta centavos)
**Data, horário e local abertura:** 16/08/2016, às 09h00, no Edifício-sede da Câmara Municipal, na sala do Plenário Zacarias Vieira, localizado na Avenida Getúlio Vargas, nº 1511, Centro, Piraquara/PR.
**Aquisição do Edital**: O edital estará disponível aos interessados:

A) No sítio eletrônico
www.camarapiraquara.pr.gov.br/licitacoes ;
B) Junto ao Pregoeiro da Câmara Municipal de Piraquara, que fornecerá cópia por meio magnético, sendo que para obter arquivo o interessado deve portar pen drive para obtenção do arquivo;
C) Por solicitação via e-mail
administracao@camarapiraquara.pr.gov.br ;

**Outras Informações:** Pessoalmente, junto ao Pregoeiro, no endereço acima, ou por telefone: (41) 3589-8131 e pelo fax (41)3589-8111.

Piraquara, 02 de agosto de 2016.

***FÁBIO EDUARDO BEETZ ZIELONKA***
Pregoeiro
Portaria nº 11/2016

**Publicado por:**
Fábio Eduardo Beetz Zielonka
**Código Identificador:**C81350A8

**CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA**
**AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2016**

**Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços de execução de projeto de Prevenção de Incêndio aprovado pelo Corpo de Bombeiros Processo/NIB nº. 972240, incluindo serviços de demolição e construção para implantação deste projeto, compreendendo mão de obra especializada e material de primeira linha a ser utilizado, conforme o Termo de Referência e quantidades do ANEXO I do edital. **Abertura:** 05 de setembro de 2016, as 09:00h, na Sala de reuniões da Câmara Municipal de Piraquara, na Av. Getúlio Vargas, 1511 – Centro – Piraquara - PR. **Critério de Julgamento:** TÉCNICA E PREÇO. **Valor Máximo estimado:** R$ 223.847,52 (duzentos e vinte e três mil oitocentos e quarenta e sete reais e cinquenta e dois centavos). **Edital:** Estará à disposição dos interessados gratuitamente no site
www.camarapiraquara.pr.gov.br/ licitacoes ; pessoalmente junto a administração da Câmara Municipal no endereço acima das 8h30m às 11h30m e das 13h às 17h de segunda a sexta ; ou pelo e-mail
administracao@camarapiraquara.pr.gov.br

Piraquara, 01 de agosto de 2016.

***NOÍSA JEANA DOMINGUES***
Presidente
Comissão de Licitações

**Publicado por:**
Fábio Eduardo Beetz Zielonka
**Código Identificador:**B9C51D24

**PIRAQUARAPREV**
**PORTARIA Nº 9018/2016**

*Concede aposentaria na Regra de Transição, baseada no Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 (magistério) a servidora pública do Município de Piraquara*

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista o Memorando nº 55/2016, do Instituto de Previdência do Município de Piraquara- PIRAQUARAPREV, e conforme parecer nº 90/2016 da Procuradoria Municipal, e considerando o requerimento de **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição-(Magistério)**, protocolado dia 01/07/2016.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição (Magistério) à servidora municipal **GENI GELINSKI DE FARIAS**, portadora da CI/RG nº 3.898.963-4 SESP/PR, inscrita no CPF/MF nº 578.314.839-34, e matrícula funcional nº 1486-9/1 (1º Padrão), pertencente ao quadro de servidores do Município de Piraquara (Prefeitura Municipal), ocupante do cargo efetivo de Professora, Nível III- Profissional da Educação com Especialização, nos termos do artigo 40, § 5º da Constituição Federal, c/c os artigos 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e 12, 14 e 23 da Lei Municipal 862/2006;

**Art. 2º** - Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R$ 4.333,11 (quatro mil trezentos e trinta e três reais e onze centavos), conforme demonstrativo de cálculo acostados aos autos do processo nº 11/2016.

**Art. 3º** - A aposentadoria voluntária – Especial de Professor, com fundamento legal no art. 6º da EC nº 41/2003, dá direito a isonomia e paridade, ou seja, a servidora terá seus proventos corrigidos na mesma proporção e data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Piraquara, 01 de Agosto de 2016.

***MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Thiago Brites de Barros
**Código Identificador:**21D85A5D

**PROCURADORIA GERAL**
**PORTARIA Nº 8947/2016**

**"Republicado por Incorreção"**

**Onde se lê: Prefeito Municipal Marcus Mauricio de Souza Tesserolli, leia-se: Secretário de Infraestrutura Girlei Eduardo de Lima**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e em atendimento à solicitação do Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 002/2016, RESOLVE:

Prorrogar por 60 (sessenta) dias, a partir do dia 27 de Junho de 2016, o prazo para a Comissão, instituída através da Portaria nº 8855/2016, do dia 26 de Abril de 2016, Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 987, concluir os trabalhos referentes ao Processo Administrativo Disciplinar nº 002/2016.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Vinte e Nove de Janeiro, em 01 de Agosto de 2016.

***GIRLEI EDUARDO DE LIMA***
Secretário de Infraestrutura

**Publicado por:**
Vera Lúcia Thomaz
**Código Identificador:**F9EE4581

**PROCURADORIA GERAL**
**PORTARIA Nº 9020/2015**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e em atendimento à solicitação do Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar de Rito Sumário nº 006/2016, RESOLVE:

Prorrogar por 15 (quinze) dias, a partir do dia 02 de Agosto de 2016, o prazo para a Comissão, instituída através da Portaria nº 8901/2016, do dia 31 de Maio de 2016, Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 1011, alterada pela Portaria nº 8989/2016, do dia 12 de Julho de 2016, Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 1041, concluir os trabalhos referentes ao Processo Administrativo Disciplinar de Rito Sumário nº 006/2016.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Vinte e Nove de Janeiro, em 01 de Agosto de 2016.

***MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Vera Lúcia Thomaz
**Código Identificador:**05CF72FE

**PROCURADORIA GERAL**
**RESULTADO FINAL DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR N. 004/2015**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais torna público a decisão prolatada no processo em epígrafe, instaurada mediante Portaria nº 8419/2015 de 24 de maio Julho de 2015: *"Analisados os autos do processo em epígrafe e tendo em vista o Parecer Jurídico exarado pela Procuradoria-Geral,* ***ACATO PARCIALMENTE*** *o Relatório Final da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar n. 004/2015 e* ***DECIDO*** *"pela absolvição dos servidores F.M.O. e M.R.B., adotando como fundamento da decisão o Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar n° 004/2015;* ***DECIDO*** *pelo afastamento da aplicação da penalidade de advertência à servidora M.R.B., com base nos seguintes fundamentos: § único do art. 198 da Lei Municipal 863/2006 prevê que quando o relatório da comissão contrariar as provas dos autos, a autoridade julgadora poderá, motivadamente, agravar a penalidade proposta, abrandá-la ou isentar o servidor de responsabilidades. Conforme constado nos autos, a servidora foi designada para trabalhar na Secretaria Municipal de Finanças no ano de 2005, ano anterior à promulgação da Lei Municipal n° 863/2006, suja redação proíbe o servidor de desenvolver cargo ou função no mesmo departamento, concomitantemente com cônjuge, companheiro ou parente até o segundo grau civil. Deve ser considerado ainda, que a servidora não solicitou a sua transferência de setor, mas que desde aquela época vem sendo designada para tal função, e, por esse motivo, trabalha no mesmo departamento que a sua irmã. Visto isso* ***DECIDO*** *pela isenção de penalidade à servidora.* ***DECIDO*** *pelo encaminhamento à Procuradoria Geral para ciência da decisão e para que encaminhe cópia do Relatório Final da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar n° 004/2015 à Superintendência de Gestão de Pessoas, para que adote as providências cabíveis a fim de dar cumprimento ao art. 136, XIX, da Lei Municipal n° 863/2006."*

Palácio Vinte e Nove de Janeiro, em 02 de Agosto de 2016.

***MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Vera Lúcia Thomaz
**Código Identificador:**8256C5D0

**PROCURADORIA GERAL**
**PORTARIA Nº 9025/2016**

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fundamento no art. 175 § único da lei 863/2006 e no art. 9° do Decreto 5021/2016, RESOLVE:

Prorrogar por 30 (trinta) dias, a partir do dia 03 de Agosto de 2016, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Sindicância n° 015/2016, instituída através da Portaria nº 8863/2016, do dia 03 de Maio de 2016, Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 992, alterada pela Portaria nº 8961/2016, do dia 05 de Julho de 2016, Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 1036.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Vinte e Nove de Janeiro, em 02 de Agosto de 2016.

***IGOR RENATO LORENZ SPINARDI PINTO***
Procurador Geral do Município

**Publicado por:**
Vera Lúcia Thomaz
**Código Identificador:**D327D479

**PROCURADORIA GERAL**
**PORTARIA Nº 9026/2016**

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fundamento no art. 175 § único da lei 863/2006 e no art. 9° do Decreto 5021/2016, RESOLVE:

Prorrogar por 30 (trinta) dias, a partir do dia 03 de Agosto de 2016, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Sindicância n° 016/2016, instituída através da Portaria nº 8864/2016, do dia 03 de Maio de 2016, Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 992, alterada pela Portaria nº 8962/2016, do dia 05 de Julho de 2016, Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 1036.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Vinte e Nove de Janeiro, em 02 de Agosto de 2016.

***IGOR RENATO LORENZ SPINARDI PINTO***
Procurador Geral do Município

**Publicado por:**
Vera Lúcia Thomaz
**Código Identificador:**7FE4A102

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO 57/2016**

**PREGÃO PRESENCIAL 37/2016 - PROCESSO 5646/2016**
**Objeto:** "AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS E DE ANÁLISE PARA USO NAS ATIVIDADES DE PREVENÇÃO E CONTROLE REALIZADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE" **CONTRATO: 57/2016** NATIVA LAB PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA - ME- CNPJ: 17.930.162/0001-21**,**com sede na Rua Barigui, 78, Cidade Industrial, Curitiba/PR, no que se refere ao item 10 pelo valor global de R$ 130,00 (cento e trinta reais).. **Data de assinatura:** 22/07/2016.

**Publicado por:**
Vera Lúcia Thomaz
**Código Identificador:**65BDEB46

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/2016**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei n.º 8666/93 e suas alterações, Lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, que institui a

modalidade Pregão e Decreto n.º 3.931/01, de acordo com o procedimento licitatório e julgamento da proposta apresentada ao **Pregão Presencial nº 47/2016 – Processo nº 12870/2016** – Objeto: Registro de Preços para fornecimento de combustível (Diesel S10) para abastecimento da frota municipal pelo período de 12(doze) meses.
**HOMOLOGA** o referido processo licitatório, adjudicando seu resultado a empresa: **CIAPETRO DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS LTDA,** CNPJ sob nº 01.466.091/0004-60, com endereço à Rua Lídia Camargo Zampieri, 1438 – Sala 1, bairro Tindiquera – Araucária/PR, CEP 83.708-135, pelo valor global de **917.500,00 (novecentos e dezessete mil e quinhentos reais).**

Piraquara, 1º de agosto de 2016.

***MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Vera Lúcia Thomaz
**Código Identificador:**36EFE5C5

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## EXTRATO DO CONTRATO Nº 58/2016

**Contratante:** MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. **Contratado:** SOCIEDADE EDUCACIONAL ALLUANT LTDA-EPP, inscrito no CNPJ 04.990.629/0001-87, com sede na Rua São Francisco, 308, Centro, Curitiba/PR. **Modalidade:** Tomada de Preços nº 001/2016 – Processo 8287/2016. **Objeto**: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de curso pré-vestibular com fornecimento de apostilas para os alunos carentes, residentes no Município de Piraquara. **Valor Global:** 155.500,00 (cento e cinqüenta e cinco mil e quinhentos reais). O prazo de vigência do contrato será de 8 (oito) meses contados da data da assinatura. **Data da assinatura**: 01/08/2016

**Publicado por:**
Vera Lúcia Thomaz
**Código Identificador:**D654106E

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## EXTRATO DO 3º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 47/15

**CONTRATANTE**: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. **CONTRATADO**: MARCO ANTÔNIO FERRARI RAMOS & CIA LTDA ME, inscrita no CNPJ sob n.º 12.953.704/0001-68. **DO OBJETO**: Constitui objeto do presente aditamento a prorrogação do prazo de execução e vigência, a alteração dos fiscais e o acréscimo de serviços no percentual de 25,93% (Vinte e cinco virgula noventa e três por cento). **DO PRAZO**: Fica prorrogado o prazo de execução por 03(três) meses, contados a partir de 25/07/16 até 25/10/16 e de vigência por 03(três) meses, contados a partir de 25/10/16 até 25/01/17. **DA FISCALIZAÇÃO**: A fiscalização da execução do contrato será realizada pelos servidores: Lucas Mileke Scucato e/ou Rafael Renann Braga Batista e/ou Henrique Augusto Kovalski Zeliotto e/ou Salem Ibrahim e/ou Shuélen Theodoro Martins, da Secretaria Municipal de Infraestrutura. **DO VALOR**: Fica acrescido ao valor contratual a importância de R$ 57.406,43 (Cinquenta e sete mil, quatrocentos e seis reais e quarenta e três centavos). **DATA DA ASSINATURA**: 25 de julho de 2016.

**Publicado por:**
Vera Lúcia Thomaz
**Código Identificador:**895A435D

## SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
## DECRETO Nº 5253/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
**CONCEDER** licença maternidade no período de **28/07/2016** até **23/01/2017** à servidora **NELY IVANOSKI MIZERKOWSKI**, ocupante do cargo de **TECNICO ADMINISTRATIVO** - matrícula 65676-1, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, nos termos do artigo 86 do Estatuto dos Servidores Públicos (Redação dada pela Lei nº 927/2007).
Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 28 de Julho de 2016.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 01 de Agosto de 2016.

***MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Anelise Bueno Staben Alves
**Código Identificador:**1F47ECBC

## SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
## DECRETO Nº 5252/2016

O Prefeito Municipal de Piraquara, no uso de suas atribuições legais,
**RESOLVE:**
**Art. 1º** - Destituir, a contar de 01/08/2016, Gratificação de Função do servidor efetivo, abaixo nominado:

| Servidor | FG |
|---|---|
| CARLOS FERREIRA | FG13 |

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 01 de Agosto de 2016.

***MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Anelise Bueno Staben Alves
**Código Identificador:**28F172F9

## SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
## DECRETO Nº 5254/2016

O Prefeito Municipal de Piraquara, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

EXONERAR o servidor efetivo abaixo relacionado:

| Nome | Matric. | Cargo | Data | Motivo |
|---|---|---|---|---|
| Azor Jacinto | 55034-1 | Agente Operacional | 28/07/2016 | Aposentadoria |

Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, vigorando seus efeitos legais às respectivas datas.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 02 de Agosto de 2016.

***MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Anelise Bueno Staben Alves
**Código Identificador:**2362055A

# ESTADO DO PARANÁ
# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

## DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
## HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 015/16 HORTIFRUTI

**LICITAÇÃO MODALIDADE:** Pregão Presencial N° 015/2016 - SRP

**OBJETO:** Registro de Preços para contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis, tipo hortifruti, para os Departamentos Municipais de Educação e Cultura e Assistência Social, destinados à complementação da Merenda Escolar e programas assistenciais, de forma fracionada, para entrega no Município de Porto Amazonas, conforme a necessidade deste, pelo período de 12 (doze) meses.

**RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO**

Com base nos pronunciamentos da Pregoeira, Equipe de Apoio e da Assessoria Jurídica deste Município, constantes do presente processo administrativo e com fundamento no que dispõem o Art. 43, inciso VI, da Lei n° 8.666/93 e o Art. 4, inciso XXI, da Lei n° 10.520/2002, torna-se público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto as empresas abaixo relacionadas:

| EMPRESA | CNPJ | VALOR |
|---|---|---|
| VALENTINA DE MOURA CAETANO ME | 11.684.541/0001-00 | R$ 84.362,90 |

Porto Amazonas, 02 de agosto de 2016.

***ADEMIR SCHUHLI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
**Código Identificador:**E166E771

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**
**ATA 020/2016 PREGÃO 015-2016 VALENTINA DE MOURA CAETANO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2016 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Ata de Registro de Preços nº 020/2016**
**Pregão Presencial nº 015/2016**

1 Pelo presente instrumento, nesta cidade de Porto Amazonas, Estado do Paraná, comparecem as partes justas e contratadas, a saber: de um lado a Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 76.179.837/0001-01, com sede na Rua Guilherme Schiffer, nº 67, em Porto Amazonas, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **SR. ADEMIR SCHUHLI**, brasileiro, casado, dentista, RG nº 737.461-PR, CPF nº 150.279.969-34, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado na qualidade de contratada, a empresa **VALENTINA DE MOURA CAETANO ME**, inscrita sob CNPJ 11.684.541/0001-00, estabelecida à Estrada Principal do Capinzal, s/nº, Bairro Capinzal, CEP 83.728-990, Araucária, Estado do Paraná, representada por **VALENTINA DE MOURA CAETANO**, brasileira, casada, empresária, RG 3.166.730-5 SSP/PR, CPF 724.713.369-49, residente e domiciliada à Estrada Principal do Capinzal, s/nº, Bairro Capinzal, CEP 83.728-990, Araucária, Estado do Paraná, para assinarem a presente Ata, nos termos dos Decretos Municipais nº 019/2009 e 037/2010 e do Edital do **Pregão Presencial nº 015/2016 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** que tem como objeto o Registro de Preços para contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis, tipo hortifruti, para os Departamentos Municipais de Educação e Cultura e Assistência Social, destinados à complementação da Merenda Escolar e programas assistenciais, de forma fracionada, para entrega no Município de Porto Amazonas, conforme a necessidade deste, pelo período de 12 (doze) meses, conforme os itens, quantidades, condições e especificações abaixo:

2. TABELA COM A RELAÇÃO DE ITENS VENCIDOS

| Item | Produto/Serviço | UN. | Quantidade | Preço Unitário | Preço Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Abacaxi | UN | 100,00 | 4,66 | 466,00 |
| 2 | Abobrinha | KG | 420,00 | 7,36 | 3.091,20 |
| 3 | Acelga | UN | 225,00 | 3,36 | 756,00 |
| 4 | Aipim/Mandioca com casca | KG | 925,00 | 1,83 | 1.692,75 |
| 5 | Alface crespa | UN | 1.850,00 | 1,89 | 3.496,50 |
| 6 | Alho | KG | 110,00 | 29,34 | 3.227,40 |
| 7 | Banana caturra | KG | 2.900,00 | 2,17 | 6.293,00 |
| 8 | banana maçã | KG | 300,00 | 3,76 | 1.128,00 |
| 9 | Batata doce | KG | 450,00 | 3,08 | 1.386,00 |
| 10 | Batata inglesa | KG | 1.400,00 | 5,57 | 7.798,00 |
| 11 | Batata salsa | KG | 160,00 | 7,33 | 1.172,80 |
| 12 | Beterraba | KG | 680,00 | 3,79 | 2.577,20 |
| 13 | Brócolis | UN | 550,00 | 3,74 | 2.057,00 |
| 14 | Caqui café/fuiu | KG | 100,00 | 6,34 | 634,00 |
| 15 | Cebola branca nacional | KG | 720,00 | 2,54 | 1.828,80 |
| 16 | Cenoura | KG | 770,00 | 1,99 | 1.532,30 |
| 17 | chuchu | KG | 400,00 | 3,29 | 1.316,00 |
| 18 | Couve-flor | UN | 850,00 | 4,26 | 3.621,00 |
| 19 | couve manteiga | MÇ | 500,00 | 2,77 | 1.385,00 |
| 20 | goiaba | KG | 70,00 | 4,86 | 340,20 |
| 21 | Laranja lima | KG | 80,00 | 3,09 | 247,20 |
| 22 | Laranja pera | KG | 1.600,00 | 1,86 | 2.976,00 |
| 23 | LImão galego | KG | 50,00 | 4,26 | 213,00 |
| 24 | Maçã fuji ou gala | KG | 550,00 | 5,47 | 3.008,50 |
| 25 | Mamão formosa | KG | 300,00 | 3,64 | 1.092,00 |
| 26 | Mamão papaya | KG | 80,00 | 5,16 | 412,80 |
| 27 | Melancia | KG | 1.150,00 | 1,58 | 1.817,00 |
| 28 | Melão | UN | 100,00 | 6,16 | 616,00 |
| 29 | Morango bandeja | UN | 300,00 | 5,28 | 1.584,00 |
| 30 | Pepino | KG | 1.200,00 | 4,06 | 4.872,00 |
| 31 | Pêra | KG | 100,00 | 6,88 | 688,00 |
| 32 | Pimentão verde | KG | 30,00 | 6,51 | 195,30 |
| 33 | Pocan | KG | 300,00 | 1,63 | 489,00 |
| 34 | Repolho | UN | 550,00 | 4,07 | 2.238,50 |
| 35 | Rúcula maço | MÇ | 135,00 | 2,08 | 280,80 |
| 36 | Tomate | KG | 1.125,00 | 4,91 | 5.523,75 |
| 37 | Uva rosada | KG | 60,00 | 7,18 | 430,80 |
| 38 | Vagem | KG | 670,00 | 17,73 | 11.879,10 |
| **Total Licitado** | | | | | **84.362,90** |

**3 DAS CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO**

3.1 A Administração poderá reduzir ou ampliar as quantidades para atender ao interesse público de acordo com os limites estabelecidos na Lei Federal n° 8.666/93.

3.2 Os produtos objeto desta Licitação **não serão adquiridos de uma única vez e sim de forma fracionada** e nas quantidades solicitadas pelo Departamento Municipal de Educação e Cultura, sendo que poderão ser feitos vários pedidos durante o mês, conforme a necessidade, tendo em vista que não existem depósitos em condições de armazenamento de grandes quantidades.

3.3 As entregas deverão ser efetuadas nas 03 (três) escolas municipais, no CMEI, Departamento Municipal de Educação e Cultura e Assistência Social, **semanalmente em até 24h (vinte e quatro horas) do envio da requisição de compra e empenho**, nos seguintes endereços abaixo:

- Escola Municipal Benedita V. Iatzseki situada a Rua Duque de Caxias, n° 35, Centro.
- Escola Municipal Antonio Tupy Pinheiro situada a Rua João Pessoa, n° 376, Centro.
- Escola Municipal Maria de Lourdes A. Heimbecker situada a Rua Pedro Severino Junior, n° 298, Vila Reis.
- Centro Municipal de Educação Integral Eveline de Cássia Mendes – Cassinha situado a Rua Barão do Rio Branco, n° 637, Centro.
- Departamento Municipal de Educação e Cultura situado na Rua Guilherme Schiffer, s/nº, Centro, próximo ao prédio da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas.
- Departamento Municipal de Assistência Social - situado a Rua Barão do Rio Branco, n° 637, Centro (ao lado do Centro Municipal de Educação Integral Eveline de Cássia Mendes – Cassinha).

**DOS RECEBIMENTOS DOS PEDIDOS**

4.1 Os produtos deverão ser entregues nos locais especificados nas requisições de compras, no horário das 09h00min às 11h00min e dás 13h30min às 16h00min, sem qualquer ônus a Administração, nas quantidades solicitadas. Em caso da(s) empresa(s) vencedora(s) não entregar(em) os produtos no prazo previsto, será(ão) o(s) contrato(s) rescindido(s) e a(s) empresa(s) sofrerá(ao) as punições previstas na lei 8.666/93 e Código Penal.

5 Os preços registrados na presente ata, e que na totalidade importam em **R$ 84.362,90 (oitenta e quatro mil trezentos e sessenta e dois reais e noventa centavos),** são válidos por 12 (doze) meses, passando a vigorar dia ***02/08/2016***, tendo, por conseguinte, o termo final de vigência o dia ***02/08/2017***.

6 As obrigações da Contratada e do Município, sanções e demais cláusulas, termos e condições aplicáveis às contratações decorrentes

da presente Ata de Registro de Preços, constam do Edital do **Pregão Presencial n° 015/2016 - SRP,** cuja observância e aplicabilidade se darão independentemente de transcrição na presente ata.

7 Nada mais, lavrou-se a presente Ata de Registro de Preços que, depois de lida e aceita pelas partes, segue assinada em duas vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos de direito.

Porto Amazonas, 02/08/2016.

***ADEMIR SCHUHLI***
Prefeito Municipal

***VALENTINA DE MOURA CAETANO***
Contratada

**Publicado por:**
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
**Código Identificador:**22D7B06A

## DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
## DECLARAÇÃO DE LICITAÇÃO DESERTA PREGÃO 016-2016 REFORMA BALSA

### DECLARAÇÃO DE LICITAÇÃO DESERTA
### PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2016

O **MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS/PR**, através da Pregoeira do Município nomeada através da Portaria nº 014/2016, torna público que realizou em 28 de julho de 2016, às 10h, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 016/2016** tipo menor valor por lote, **Exclusiva Para ME e EPP**. **PROCESSO ADMINISTRATIVO** nº 201/2016, tendo por **OBJETO**: Contratação de pessoa jurídica para realização de prestação de serviços a serem executados no local para Reforma geral da Balsa de Navegação "**IRAPURU-IAPO"** – Travessia sobre o Rio Iguaçu, entre os municípios de Porto Amazonas e Lapa, Paraná, com fornecimentos de materiais e mão de obra, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência, anexo I do instrumento convocatório, e que obedecidos os procedimentos legais para habilitação e julgamento, em virtude do não receber propostas de interessados para o certame, declara-se o procedimento em epigrafe **DESERTO.**

Porto Amazonas, 28 de julho de 2016.

***ELIZETE APARECIDA RODRIGUES***
Pregoeira

***ADEMIR SCHUHLI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
**Código Identificador:**5691E9F4

## DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
## DECRETO 22

2016
Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Lei/Ato nº 303 - Decreto nº 22/2016 de 23/06/2016 | | Escopo | Nº | Ano |
| Autorização: | 256Lei ordinária | Lei Orçamentária Anual - LOA | 1032 | 2015 |
| Crédito adicional | Recurso do crédito adicional | Previsto | Realizado | |
| Suplementar | Anulação de Dotações | 10.000,00 | 10.000,00 | |
| Suplementar | Excesso de Arrecadação | 14.449,67 | 14.449,67 | |
| Despesa | | | | |
| 08 | DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL | Anulação | 10.000,00 | |
| 08.001 | DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO | Abertura | | |
| 15.451.0037.1037 | Drenagem Urbana | | | |
| 4.4.90.51.00.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES | | | |
| 1720 00000 | Recursos Ordinários (Livres) | | | |
| Crédito adicional: | Suplementar Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações | | | |
| 08 | DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL | Acréscimo | 10.000,00 | |
| 08.001 | DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO | Abertura | | |
| 26.782.0026.1026 | Pavimentaçao Asfaltica e Obras Complementares | | | |
| 4.4.90.51.00.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES | | | |
| 1730 00000 | Recursos Ordinários (Livres) | | | |
| Crédito adicional: | Suplementar Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações | | | |
| 08 | DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL | Acréscimo | 14.449,67 | |
| 08.001 | DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO | Abertura | | |
| 26.782.0026.1026 | Pavimentaçao Asfaltica e Obras Complementares | Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado | | |
| 4.4.90.51.00.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES | | | |
| 1741 00710 | PAV Rua Riachuelo/Barão do Rio Branco | | | |
| Crédito adicional: | Suplementar Recurso do crédito adicional: | Excesso de Arrecadação | | |
| Resumo acumulado | Recurso do crédito adicional | Tipo de alteração | Previsto | Realizado |
| Suplementar | Anulação de Dotações | Acréscimo | 10.000,00 | 10.000,00 |
| Suplementar | Anulação de Dotações | Anulação | 10.000,00 | 10.000,00 |
| Suplementar | Excesso de Arrecadação | Acréscimo | 14.449,67 | 14.449,67 |

**Publicado por:**
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
**Código Identificador:**B94E71B6

# ESTADO DO PARANÁ
# PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
## AVISO (ERRATA) ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 007/2016

Por equívoco de digitação, fica corrigida a redação do ato de inexigibilidade de licitação 007/2016 da seguinte forma:

**Onde se lê:**
**no valor total de** R$ 2.174,13 (dois mil, cento e setenta e quatro reais e treze centavos) **em favor de** SIGMA-ALDRICH BRASIL LTDA, **pessoa jurídica de direito privado**
**Leia-se:**
**no valor total de** R$ 2.696,00 (dois mil, seiscentos e noventa e seis reais) **em favor de** SIGMA-ALDRICH BRASIL LTDA, **pessoa jurídica de direito privado**

Maringá, 02 de agosto de 2016.

***PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES***
Presidente

**Publicado por:**
Vinícius Casanova de Oliveira
**Código Identificador:**17E87067

## DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
## EXTRATO DO CONTRATO Nº 73/2016

**LICITAÇÃO Nº 104/2016 - INEXIGIBILIDADE Nº 6/2016**
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA
**CONTRATADO**: **SANTE CLINICA E CONSULTORIA ODONTOLÓGICA LTDA EPP – CNPJ 12.533.297/0001-30**
**OBJETO**: **CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE CLÍNICA GERAL, NO ATENDIMENTO AO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA E DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA NO HOSPITAL MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA..**
**VALOR GLOBAL**: R$ 156.000,00(Cento e Cinqüenta e Seis Mil Reais).
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** A vigência será de **12 (doze)** meses, contados da data de assinatura do contrato.
**DATA DE ASSINATURA:** 29/07/2016

***SILVIO ANTONIO DAMACENO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fabiana Cristina Neto
**Código Identificador:**BB859A31

## DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
## AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2016

**LICITAÇÃO Nº 134/2016**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2016**

O MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, torna público que às 09:00 Horas do dia 15/08/2016, fará realizar na Prefeitura Municipal de PRADO FERREIRA, à Rua São Paulo, 191, **PREGÃO PRESENCIAL**, conforme especifica abaixo:

**DESCRIÇÃO DO OBJETO:**
- **OBJETO:** Constitui objeto desta Licitação a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO E SUPORTE TÉCNICO DE LINK DEDICADO DE INTERNET( ACESSO Á REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES) E INTERLIGAÇÃO VIA CABOS DE FIBRA ÓPTICA DAS SECRETARIAS E DEMAIS PRÉDIOS UTILIZADOS PELO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA.**

O Critério de julgamento será o menor preço Por lote.

**VALOR MÁXIMO - R$ 62.450,00 (Sessenta e Dois Mil, Quatrocentos e Cinqüenta Reais).**

O Edital estará a disposição dos interessados no site do Município www.pradoferreira.pr.gov.br.
Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (043) 3244-1143.

PRADO FERREIRA, 02/08/2016

***WILSON HERBER FILHO***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Fabiana Cristina Neto
**Código Identificador:**E69E9878

**DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS**
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃ Nº65/2016**

***Objeto:*** *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAR CURSO COM O TEMA "A ATUAÇÃO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL NAS ELEIÇÕES 2016 , REGULAMENTANDO E FISCALIZANDO" DESTINADO A ATENDER OS VEREADORES DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA.*

***Contratada: NASCIMENTO E ZANON CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA-ME*** , inscrito no CNPJ nº 18798615/0001-70 .

***Valor****: R$ 3.500,00 (Três Mil e Quinhentos Reais).*

***Fundamento Legal:*** *Artigo 24, inciso II , da Lei federal 8.666/93.*

***Recursos:***

| DOTAÇÕES | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Exercício da despesa | Conta da despesa | Funcional programática | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
| 2016 | 80 | 01.001.01.031.0001.2001 | 0 | 3.3.90.39.00.00 | Do Exercício |

*Prado Ferreira, 02 de Agosto de 2016 .*

***SILVIO ANTONIO DAMACENO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fabiana Cristina Neto
**Código Identificador:**C57B5144

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA**
**DECRETO LEGISLATIVO**

**DECRETO DO LEGISLATIVO N° 006/2016**

Súmula: Dispõe sobre exoneração de pessoal do cargo em Comissão da Câmara Municipal e dá outras providências.

O Senhor **PEDRO GILSON RIBAS- Presidente da Câmara Municipal de Quitandinha,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais, que são conferidas pelo Regimento Interno, Lei Orgânica Municipal,
DECRETA:
Art. 1° - Exonera o servidor **ALTINO DA CONCEIÇÃO SILVA**, portador do CPF nº 901.494.249-49, RG n.º 9/C-2.926.829 - Pr, do cargo em Comissão de Assessor Parlamentar III, símbolo CCVI.
Art. 2° - Este **Decreto** entrará em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA, em 01 de agosto de 2016.

***PEDRO GILSON RIBAS***
Presidente da Câmara

**Publicado por:**
Graciele Cristiane Dranka
**Código Identificador:**EE0FF32C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**DECRETO**

**DECRETO Nº de 948 de 27 de junho de 2016.**

"Suplementação por recursos de excesso de arrecadação e cancelamentos para o orçamento geral do exercício de 2016, no valor de R$ 758.439,44".

O Prefeito Municipal de Quitandinha, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que lhe faculta a Lei Municipal nº 1.000/2015, de 14 de dezembro de 2015 e Lei Federal n º 4.320/64. :

**DECRETA**

**Art. 1 º** - Ficam suplementada as seguintes dotações orçamentárias em R$ 758.439,44 (Setecentos e cinqüenta e oito mil quatrocentos e trinta e nove reais e quarenta e quatro centavos), conforme abaixo especificadas:

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
601 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0007.2007 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1180 - 33.90.32.00.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
303 – Saúde 15%.....R$ 100.000,00
1195 - 33.90.32.00.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
496 – Atenção de Média e Alta Complexidade.....R$ 50.000,00
1220 – 33.90.36.00.00 – Outros serv. Terc. Pessoa Física
303 – Saúde 15%.....R$ 30.000,00
07 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE
701 – EDUCAÇÃO INFANTIL
12.365.0008.2008 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
1440 – 31.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal civil
104 – Educação 25%.....R$ 2.000,00
1485 – 33.90.30.00.00 – Material de Consumo
235 – Apoio a Creche.....R$ 200,00
08 – SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA, AÇÃO SOCIAL E DEFESA CIVIL
801 – SECRETARIA DA CRIANÇA, AÇÃO SOCIAL E DEFESA CIVIL
08.244.0010.2016 – MANUT. DA SECR. DA CRIANÇA, AÇÃO SOCIAL E DEF. CIVIL
2535 – 31.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
938 – Bloco Financ. Prot. Social Esp. de Média Complexidade.....R$ 24.078,05

2565 31.90.16.00.00 – Outras Desp. Variáveis – Pessoal Civil
938 – Bloco Financ. Prot. Social Esp. de Média Complexidade.....R$ 5.468,33
2585 – 31.91.13.00.00 – Obrigações Patronais
938 – Bloco Financ. Prot. Social Esp. de Média Complexidade.....R$ 8.813,06
2685 – 33.90.46.00.00 – Auxílio Alimentação
938 – Bloco Financ. Prot. Social Esp. de Média Complexidade.....R$ 880,00
803 - FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2881 – 33.90.30.00.00 – Material de Consumo
938 – Bloco Financ. Prot. Social Esp. de Média Complexidade.....R$ 68.000,00
2882 – 33.90.30.00.00 – Material de Consumo
939 – Bloco Financ. Prot. Social Esp. Alta Complexidade.....R$ 60.000,00
2883 – 33.90.30.00.00 – Material de Consumo
940 – Bloco Financ. De Gestão do Prog. Bolsa Família.....R$ 40.000,00
2961 – 33.90.39.00.00 – Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica
938 – Bloco Financ. Prot. Social Esp. de Média Complexidade.....R$ 19.500,00
2962 – 33.90.39.00.00 – Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica
939 – Bloco Financ. Prot. Social Esp. de Alta Complexidade.....R$ 19.000,00
2963 – 33.90.39.00.00 – Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica
940 – Bloco Financ. De Gestão do Prog. Bolsa Família.....R$ 20.000,00
2981 – 44.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
940 – Bloco Financ. De Gestão do Prog. Bolsa Família.....R$ 60.000,00
09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
901 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
23.691.0011.2018 – MANUT. DA SECR. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
3130 – 33.90.46.00.00 – Auxílio-Alimentação
000 – Recursos Livres.....R$ 500,00
10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
100 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
18.541.0013.2024 – GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS
3200 – 33.90.39.00.00 – Outros Serv. de Terceiros Pessoa Jurídica
000 – Recursos Livre..... R$ 250.000,00
**TOTAL.....R$ 758.439,44**

**Art. 2º** Para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior será utilizado recurso de cancelamento de dotação orçamentária e excesso de arrecadação:

Cancelamento:
07 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE
701 – EDUCAÇÃO INFANTIL
12.365.0008.2008 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
1430 – 31.90.05.00.00 – Outros Benefícios Previd. Do Servidor
104 – Educação 25%.....R$ 2.000,00
08 – SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA, AÇÃO SOCIAL E DEFESA CIVIL
801 – SECRETARIA DA CRIANÇA, AÇÃO SOCIAL E DEFESA CIVIL
08.244.0010.2016 – MANUT. DA SECR. DA CRIANÇA, AÇÃO SOCIAL E DEF. CIVIL
2530 – 31.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
935 – Bloco Financ. Prot. Social Especial – SUAS.....R$ 24.078,05
2560 31.90.16.00.00 – Outras Desp. Variáveis – Pessoal Civil
935 – Bloco Financ. Prot. Social Especial – SUAS.....R$ 5.468,33
2580 – 31.91.13.00.00 – Obrigações Patronais
935 – Bloco Financ. Prot. Social Especial – SUAS.....R$ 8.813,06
2680 – 33.90.46.00.00 – Auxílio Alimentação
935 – Bloco Financ. Prot. Social Especial – SUAS.....R$ 880,00
803 - FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2870 – 33.90.30.00.00 – Material de Consumo
935 – Bloco Financ. Prot. Social Especial – SUAS.....R$ 128.000,00
2880 – 33.90.30.00.00 – Material de Consumo
936 – Componente para Qualificação da Gestão – SUAS.....R$ 40.000,00
2950 – 33.90.39.00.00 – Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica
935 – Bloco Financ. Prot. Social Especial – SUAS.....R$ 39.500,00
2960 – 33.90.39.00 – Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica
936 – Componente para Qualificação da Gestão – SUAS.....R$ 19.000,00
2980 – 44.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
936 – Componente para Qualificação da Gestão – SUAS.....R$ 60.000,00
09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
901 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
23.691.0011.2018 – MANUT. DA SECR. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
3110 – 33.90.36.00.00 – Outros Serv. Terceiros – Pessoa Física
000 – Recursos Livres.....R$ 500,00

Excesso de Arrecadação:

| Fonte | Descrição | Valor R$ |
|---|---|---|
| 000 | Recursos Livre | 250.000,00 |
| 303 | Saúde 15% | 130.000,00 |
| 235 | Apoio a Creche | 200,00 |
| 496 | Atenção de Média e Alta Complexidade | 50.000,00 |
| **TOTAL GERAL.....R$ 758.439,44** | | |

**Art 3 º** - Este Decreto entra vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha.
Gabinete do Prefeito – Quitandinha 27 de junho de 2016.

***MARCIO NERI DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
**Código Identificador:**9853C525

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

### ADMINISTRAÇÃO
### PORTARIA Nº 216/06/2016

CONCEDE AFASTAMENTO do trabalho, para tratamento de saúde pelo período a contar de 07/07/2016 a 05/08/2016, ( 30 dias) por motivos descritos pelo CID F 32.1 , com recebimento de auxilio doença no período de 22/07/2016 a 05/08/2016, á Servidora Pública Municipal, Sra. ROSANA CRISTINA LEITE ANTONELI , ocupante do Cargo de PROFESSOR M IV , mediante apresentação de atestado medico em anexo, apresentado pela Servidora retro ao Conselho Administrativo do Fumprev .

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, Sra. SUELY ALVES PEREIRA SILVA, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei e com base na Lei Municipal nº 199/03/2001, que dispõe sobre o Plano de Seguridade Social dos Servidores Públicos do Município de Rancho Alegre D'Oeste, especialmente o disposto no Art. 42 e subsequentes sobre AUXíLIO-DOENÇA , da referida Lei, bem como, mediante laudo médico avaliativo, apresentado pelo Servidor retro e homologado pela Junta Médica do Município.**

**R E S O L V E**

I – Conceder afastamento de suas atividades do cargo de PROFESSOR M IV , à Servidora Pública Municipal , Sra. **ROSANA CRISTINA LEITE ANTONELI** , no período de **07/07/2016 a 05/08/2016,**, conforme solicitado e descrito em laudo médico avaliativo apresentado pela junta Médica do Município, composta pelos Médicos do Município , após realização de avaliação feita pela junta médica pericial, sendo o respectivo afastamento no período de **07/07/2016 a 05/08/2016,, com o recebimento de auxilio doença no período de 22/07/2016 a 05/08/2016.**

**II - A concessão deste afastamento, bem como, do recebimento do benefício de auxílio-doença pago pelo Fumprev, fica concedido respeitado o prazo legal descrito no Artigo 42 e posteriores da Lei Municipal nº 199/03/2001, bem como do processo protocolado sob o nº 037 de 18/07/2016 - fumprev , com o recebimento de auxilio doença no período de 22/07/2016 a 05/08/2016.**

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 07 de julho de 2016, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 01 DE AGOSTO DE 2016.**

***SUELY ALVES PEREIRA SILVA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Marina Tozzo Barbosa
**Código Identificador:**F57A577E

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

### GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
### PORTARIA Nº 123/2016

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Revogar a Portaria nº 097/2016 de 01/07/2016.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 02 de agosto de 2016.

***SILVIO PAULO GIRARDI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Carina Fatima Fucilini Debacz
**Código Identificador:**2B70E720

### RECURSOS HUMANOS
### PORTARIA Nº 118/2016

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Conceder, 60 (sessenta) dias de licença para tratamento de saúde, à servidora **ILDA MACHOVSKI**, Matrícula 514-1, a partir de 06/06/2016.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 25 de julho de 2016.

***SILVIO PAULO GIRARDI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Carina Fatima Fucilini Debacz
**Código Identificador:**E7457EC3

### RECURSOS HUMANOS
### PORTARIA Nº 119/2016

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder, 30 (trinta) dias de Licença para Tratamento de Saúde à servidora **Angela Borox Patczyk**, Matrícula 024-1, a partir de 03/06/2016.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 25 de julho de 2016.

***SILVIO PAULO GIRARDI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Carina Fatima Fucilini Debacz
**Código Identificador:**6CF25678

### RECURSOS HUMANOS
### PORTARIA Nº 120/2016

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Conceder, 30 (trinta) dias de Licença para Tratamento de Saúde à servidora **Elza Aparecida da Silva Barczak**, Matrícula 932-1, a partir de 08/06/2016.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 25 de julho de 2016.

***SILVIO PAULO GIRARDI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Carina Fatima Fucilini Debacz
**Código Identificador:**57695B02

### RECURSOS HUMANOS
### PORTARIA Nº 121/2016

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Cancelar, a pedido, a licença sem vencimentos, do servidor **José Barros dos Santos**, Matrícula 184-1, a partir do dia 01 de agosto de 2016, concedida na Portaria 069/2016 de 09/05/2016.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 25 de julho de 2016.

***SILVIO PAULO GIRARDI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Carina Fatima Fucilini Debacz
**Código Identificador:**79E6937A

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

### GABINETE DO PREFEITO
### DECRETO Nº 4.957/2016

Súmula: Abre crédito adicional suplementar no orçamento vigente do Município de Rio Branco do Sul.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ**, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Orgânica do Município, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e na Lei Municipal nº 1.104, de 23 de dezembro de 2015,
**Decreta:**
Art. 1° Fica aberto crédito adicional suplementar, no valor de R$ 2.312.661,00 (dois milhões, trezentos e doze mil e seiscentos e sessenta e um reais), para reforço de dotações consignadas na Lei

Municipal n° 1.104, de 23 de dezembro de 2015, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Rio Branco do Sul para o exercício financeiro de 2016, especificamente nas atividades orçamentárias com a respectiva classificação institucional, classificação por funções, subfunções e programas, e classificação da despesa segundo a sua natureza e por fontes, conforme abaixo discriminado:

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Órgão | 03 | - | Secretaria Municipal de Governo | |
| Unidade Orçamentária | 001 | - | Departamento de Programas, Projetos e Acompanhamento Legislativo | |
| 04.122.0003.2005 | | - | Manutenção das Atividades do Gabinete do Secretario de Governo | |
| Fonte | 0 0 000 | - | Recursos Ordinários (Livres) | |
| 3.1.90.92.00.00 | | - | Despesas de Exercícios Anteriores | R$ 12.400,00 |
| 3.3.90.92.00.00 | | - | Despesas de Exercícios Anteriores | R$ 29.000,00 |
| Órgão | 04 | - | Procuradoria Geral do Município | |
| Unidade Orçamentária | 001 | - | Assessoria Jurídica | |
| 04.122.0004.2008 | | - | Manutenção do Departamento de Controle Financeiro | |
| Fonte | 0 0 000 | - | Recursos Ordinários (Livres) | |
| 3.1.90.16.00.00 | | - | Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil | R$ 10.000,00 |
| Órgão | 10 | - | Secretaria Municipal de Educação e Cultura | |
| Unidade Orçamentária | 001 | - | Departamento de Ensino Básico | |
| 12.361.0010.2021 | | - | Manutenção do Ensino Fundamental | |
| Fonte | 0 0 104 | - | Demais Impostos Vinculados à Educação Básica | |
| 3.1.90.16.00.00 | | - | Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil | R$ 125.000,00 |
| 12.361.0010.2023 | | - | Manutenção da Merenda Escolar | |
| Fonte | 0 0 107 | - | Salário-Educação | |
| 3.3.90.32.00.00 | | - | Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita | R$ 200.000,00 |
| 12.365.0010.2027 | | - | Manutenção do Ensino Infantil | |
| Fonte | 0 0 107 | - | Salário-Educação | |
| 4.4.90.52.00.00 | | - | Equipamentos e Material Permanente | R$ 50.000,00 |
| Fonte | 0 0 149 | - | Transferências Voluntárias Públicas Federais | |
| 4.4.90.52.00.00 | | - | Equipamentos e Material Permanente | R$ 1.261,00 |
| Unidade Orçamentária | 002 | - | Departamento de Avaliação de Projetos e Coordenação da Valorização do Magistério | |
| 12.361.0010.2029 | | - | Manutenção da Divisão de Coordenação de Educação Básica | |
| Fonte | 0 0 103 | - | 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB | |
| 3.3.90.33.00.00 | | - | Passagens e Despesas com Locomoção | R$ 50.000,00 |
| 3.3.90.93.00.00 | | - | Indenizações e Restituições | R$ 20.000,00 |
| Órgão | 11 | - | Secretaria Municipal de Saúde | |
| Unidade Orçamentária | 001 | - | Fundo Municipal de Saúde | |
| 10.301.0009.2033 | | - | Manutenção das Unidades de Saúde | |
| Fonte | 0 0 495 | - | Atenção Básica | |
| 3.1.90.16.00.00 | | - | Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil | R$ 50.000,00 |
| 3.3.90.34.00.00 | | - | Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização | R$ 100.000,00 |
| Fonte | 0 0 330 | - | Transferências Voluntárias Públicas Federais | |
| 3.3.90.14.00.00 | | - | Diárias – Pessoal Civil | R$ 2.000,00 |
| Fonte | 0 0 303 | - | Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) | |
| 3.3.90.34.00.00 | | - | Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização | R$ 300.000,00 |
| 10.301.0009.2034 | | - | Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde | |
| Fonte | 0 0 303 | - | Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) | |
| 3.3.90.36.00.00 | | - | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | R$ 14.000,00 |
| 3.3.90.92.00.00 | | - | Despesas de Exercícios Anteriores | R$ 20.500,00 |
| 3.3.90.93.00.00 | | - | Indenizações e Restituições | R$ 10.000,00 |
| 10.302.0009.2035 | | - | Manutenção do Hospital Municipal | |
| Fonte | 0 0 303 | - | Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) | |
| 3.1.90.16.00.00 | | - | Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil | R$ 500.000,00 |
| Fonte | 0 0 369 | - | Serviços Prestados SUS/Faturamento AIHs | |
| 3.3.70.41.00.00 | | - | Contribuições | R$ 160.000,00 |
| 3.3.90.30.00.00 | | - | Material de Consumo | R$ 10.000,00 |
| Órgão | 12 | - | Secretaria Municipal de Assistência Social | |
| Unidade Orçamentária | 002 | - | Fundo Municipal de Assistência Social | |
| 08.244.0007.2040 | | - | Manutenção do CREAS | |
| Fonte | 0 0 000 | - | Recursos Ordinários (Livres) | |
| 3.1.90.13.00.00 | | - | Obrigações Patronais | R$ 15.000,00 |
| 3.1.90.16.00.00 | | - | Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil | R$ 15.000,00 |
| 08.244.0007.2041 | | - | Manutenção do Centro de Referencia em Assistência Social – CRAS | |
| Fonte | 0 0 732 | - | Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica – SUAS | |
| 3.3.90.30.00.00 | | - | Material de Consumo | R$ 30.000,00 |
| Fonte | 0 0 800 | - | IGDSuas Portaria MDS 337/2011 (3% Conselho de Assistência Social) | |
| 3.3.90.39.00.00 | | - | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | R$ 15.000,00 |
| 4.4.90.52.00.00 | | - | Equipamentos e Material Permanente | R$ 150.000,00 |
| Fonte | 0 0 868 | - | Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica – SUAS | |
| 3.3.90.39.00.00 | | - | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | R$ 20.500,00 |
| Unidade Orçamentária | 003 | - | Fundo Municipal da Criança e do Adolescente | |
| 08.243.0008.2044 | | - | Manutenção da Casa Lar Primavera | |
| Fonte | 0 0 744 | - | Transferências Voluntárias Públicas Federais | |
| 4.4.90.52.00.00 | | - | Equipamentos e Material Permanente | R$ 10.000,00 |
| Órgão | 13 | - | Secretaria Municipal de Esporte e Turismo | |
| Unidade Orçamentária | 001 | - | Departamento de Fomento ao Esporte e Turismo | |
| 27.812.0004.2046 | | - | Manutenção das Atividades do Esporte e Turismo | |
| Fonte | 0 0 000 | - | Recursos Ordinários (Livres) | |
| 3.3.90.93.00.00 | | - | Indenizações e Restituições | R$ 1.000,00 |
| Órgão | 14 | - | Secretaria Municipal de Defesa Social | |
| Unidade Orçamentária | 001 | - | Departamento de Proteção ao Patrimônio Publico e ao Cidadão | |
| 06.182.0006.2048 | | - | Manutenção das Atividades de Defesa Social | |
| Fonte | 0 0 000 | - | Recursos Ordinários (Livres) | |
| 4.4.90.51.00.00 | | - | Obras e Instalações | R$ 35.000,00 |
| Órgão | 15 | - | Secretaria Municipal de Obras Publicas | |
| Unidade Orçamentária | 001 | - | Departamento de Obras Publicas | |
| 15.452.0022.2051 | | - | Divisão de Manutenção Viária | |
| Fonte | 0 0 000 | - | Recursos Ordinários (Livres) | |
| 3.3.90.33.00.00 | | - | Passagens e Despesas com Locomoção | R$ 50.000,00 |
| Unidade Orçamentária | 002 | - | Departamento de Pavimentação | |
| 15.451.0012.1052 | | - | Pavimentação de Vias Urbanas | |
| Fonte | 0 0 882 | - | Transferências Voluntárias Públicas Estaduais | |
| 4.4.90.51.00.00 | | - | Obras e Instalações | R$ 200.000,00 |
| Unidade Orçamentária | 003 | - | Departamento de Serviços Especiais | |
| 15.452.0012.2055 | | - | Manutenção da Divisão de Limpeza Publica | |
| Fonte | 0 0 000 | - | Recursos Ordinários (Livres) | |
| 3.1.90.16.00.00 | | - | Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil | R$ 20.000,00 |
| 3.3.90.36.00.00 | | - | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | R$ 50.000,00 |
| Órgão | 18 | - | Secretaria Municipal de Transporte e Transito | |
| Unidade Orçamentária | 001 | - | Departamento de Transporte | |
| 26.782.0015.2061 | | - | Manutenção da Secretaria de Transporte | |
| Fonte | 0 0 000 | - | Recursos Ordinários (Livres) | |
| 3.1.90.16.00.00 | | - | Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil | R$ 35.000,00 |
| Órgão | 19 | - | Secretaria Municipal de Meio Ambiente | |
| Unidade Orçamentária | 001 | - | Departamento de Controle Ambiental | |
| 18.541.0013.2063 | | - | Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente | |
| Fonte | 0 0 000 | - | Recursos Ordinários (Livres) | |
| 3.3.90.47.00.00 | | - | Obrigações Tributarias e Contributivas | R$ 2.000,00 |
| Total de Suplementação | | | | R$ 2.312.661,00 |

Art. 2o Constitui recurso para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1°, desta Lei os recursos conforme abaixo especificados:

I - o superávit financeiro nos termos do contido no inciso I, § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 1964, das seguintes fontes e respectivos valores:

| **Fontes** | **Valores em Reais** |
|---|---|
| 744 | 10.000,00 |
| 800 | 150.000,00 |
| 868 | 20.000,00 |

II – o cancelamento parcial de dotações orçamentárias consignadas na Lei Orçamentária Anual de 2016, nos termos do contido no inciso III, § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 1964, nas atividades orçamentárias com a respectiva classificação institucional, classificação por funções, subfunções e programas, e classificação da despesa segundo a sua natureza e por fontes, conforme abaixo discriminado:

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Órgão | 02 | - | Governo Municipal | |
| Unidade Orçamentária | 002 | - | Gabinete do Vice - Prefeito | |
| 04.122.0003.2004 | | - | Gabinete do Vice - Prefeito | |
| Fonte | 0 0 000 | - | Recursos Ordinários (Livres) | |
| 3.3.90.39.00.00 | | - | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | R$ 22.400,00 |
| Órgão | 03 | - | Secretaria Municipal de Governo | |
| Unidade Orçamentária | 001 | - | Departamento de Programas, Projetos e Acompanhamento Legislativo | |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 04.122.0003.2005 | | - | Manutenção das Atividades do Gabinete do Secretario de Governo | |
| Fonte | 0 0 000 | - | Recursos Ordinários (Livres) | |
| 3.1.90.13.00.00 | | - | Obrigações Patronais | R$ 11.000,00 |
| 4.4.90.52.00.00 | | - | Equipamentos e Material Permanente | R$ 8.000,00 |
| Órgão | 10 | - | Secretaria Municipal de Educação e Cultura | |
| Unidade Orçamentária | 001 | - | Departamento de Ensino Básico | |
| 12.361.0010.2021 | | - | Manutenção do Ensino Fundamental | |
| Fonte | 0 0 104 | - | Demais Impostos Vinculados à Educação Básica | |
| 3.1.90.11.00.00 | | - | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | R$ 125.000,00 |
| 12.361.0010.2022 | | - | Manutenção do Transporte Escolar Municipal | |
| Fonte | 0 0 107 | - | Salário-Educação | |
| 3.3.90.33.00.00 | | - | Passagens e Despesas com Locomoção | R$ 250.000,00 |
| 12.365.0010.2027 | | - | Manutenção do Ensino Infantil | |
| Fonte | 0 0 149 | - | Transferências Voluntárias Públicas Federais | |
| 3.3.90.39.00.00 | | - | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | R$ 1.261,00 |
| Unidade Orçamentária | 002 | - | Departamento de Avaliação de Projetos e Coordenação da Valorização do Magistério | |
| 12.361.0010.2029 | | - | Manutenção da Divisão de Coordenação de Educação Básica | |
| Fonte | 0 0 103 | - | 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB | |
| 3.1.90.11.00.00 | | - | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | R$ 70.000,00 |
| Órgão | 11 | - | Secretaria Municipal de Saúde | |
| Unidade Orçamentária | 001 | - | Fundo Municipal de Saúde | |
| 10.301.0009.2033 | | - | Manutenção das Unidades de Saúde | |
| Fonte | 0 0 303 | - | Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) | |
| 3.1.90.11.00.00 | | - | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | R$ 305.000,00 |
| Fonte | 0 0 495 | - | Atenção Básica | |
| 3.1.90.11.00.00 | | - | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | R$ 150.000,00 |
| Fonte | 0 0 330 | - | Transferências Voluntárias Públicas Federais | |
| 3.3.90.30.00.00 | | - | Material de Consumo | R$ 2.000,00 |
| 10.301.0009.2034 | | - | Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde | |
| Fonte | 0 0 303 | - | Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) | |
| 3.3.90.30.00.00 | | - | Material de Consumo | R$ 20.500,00 |
| 3.3.90.39.00.00 | | - | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | R$ 14.000,00 |
| 4.4.90.52.00.00 | | - | Equipamentos e Material Permanente | R$ 5.000,00 |
| 10.302.0009.2035 | | - | Manutenção do Hospital Municipal | |
| Fonte | 0 0 000 | - | Recursos Ordinários (Livres) | |
| 3.1.90.11.00.00 | | - | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | R$ 500.000,00 |
| Fonte | 0 0 369 | - | Serviços Prestados SUS/Faturamento AIHs | |
| 3.3.90.39.00.00 | | - | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | R$ 170.000,00 |
| Órgão | 12 | - | Secretaria Municipal de Assistência Social | |
| Unidade Orçamentária | 002 | - | Fundo Municipal de Assistência Social | |
| 08.244.0007.2041 | | - | Manutenção do Centro de Referencia em Assistência Social – CRAS | |
| Fonte | 0 0 800 | - | IGDSuas Portaria MDS 337/2011 (3% Conselho de Assistência Social) | |
| 3.3.90.30.00.00 | | - | Material de Consumo | R$ 15.000,00 |
| Fonte | 0 0 732 | - | Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica – SUAS | |
| 3.3.90.39.00.00 | | - | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | R$ 30.000,00 |
| Fonte | 0 0 868 | - | Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica – SUAS | |
| 3.3.90.39.00.00 | | - | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | R$ 500,00 |
| Órgão | 13 | - | Secretaria Municipal de Esporte e Turismo | |
| Unidade Orçamentária | 001 | - | Departamento de Fomento ao Esporte e Turismo | |
| 27.812.0004.2046 | | - | Manutenção das Atividades do Esporte e Turismo | |
| Fonte | 0 0 000 | - | Recursos Ordinários (Livres) | |
| 4.4.90.52.00.00 | | - | Equipamentos e Material Permanente | R$ 1.000,00 |
| Órgão | 14 | - | Secretaria Municipal de Defesa Social | |
| Unidade Orçamentária | 001 | - | Departamento de Proteção ao Patrimônio Publico e ao Cidadão | |
| 06.182.0006.2048 | | - | Manutenção das Atividades de Defesa Social | |
| Fonte | 0 0 000 | - | Recursos Ordinários (Livres) | |
| 3.1.90.16.00.00 | | - | Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil | R$ 35.000,00 |
| Órgão | 15 | - | Secretaria Municipal de Obras Publicas | |
| Unidade Orçamentária | 001 | - | Departamento de Obras Publicas | |
| 15.452.0022.2051 | | - | Divisão de Manutenção Viária | |
| Fonte | 0 0 000 | - | Recursos Ordinários (Livres) | |
| 3.3.90.39.00.00 | | - | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | R$ 250.000,00 |
| Unidade Orçamentária | 003 | - | Departamento de Serviços Especiais | |
| 15.452.0012.2055 | | - | Manutenção da Divisão de Limpeza Publica | |
| Fonte | 0 0 000 | - | Recursos Ordinários (Livres) | |
| 3.3.90.39.00.00 | | - | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | R$ 50.000,00 |
| Órgão | 16 | - | Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano | |
| Unidade Orçamentária | 001 | - | Departamento de Planejamento de Obras | |
| 15.452.0012.2057 | | - | Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Urbano | |
| Fonte | 0 0 000 | - | Recursos Ordinários (Livres) | |
| 3.1.90.11.00.00 | | - | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | R$ 85.000,00 |
| Órgão | 18 | - | Secretaria Municipal de Transporte e Transito | |
| Unidade Orçamentária | 001 | - | Departamento de Transporte | |
| 26.782.0015.2061 | | - | Manutenção da Secretaria de Transporte | |
| Fonte | 0 0 000 | - | Recursos Ordinários (Livres) | |
| 3.1.90.11.00.00 | | - | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | R$ 10.000,00 |
| Órgão | 19 | - | Secretaria Municipal de Meio Ambiente | |
| Unidade Orçamentária | 001 | - | Departamento de Controle Ambiental | |
| 18.541.0013.2063 | | - | Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente | |
| Fonte | 0 0 000 | - | Recursos Ordinários (Livres) | |
| 4.4.90.52.00.00 | | - | Equipamentos e Material Permanente | R$ 2.000,00 |
| Total de Cancelamento | | | | R$ 2.132.661,00 |

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul, 01 de março de 2016.

***CEZAR GIBRAN JOHNSSON***
Prefeito

**Publicado por:**
Alessandro Aparecido Rossegalli
**Código Identificador:**5460AEB2

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
## CONVITE Nº 001/2016

A Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul comunica que fará a abertura do **CONVITE nº 001/2016**, que tem por objeto contratação de empresa para fornecimento de GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL, a ser utilizado para fins terapêuticos (oxigenioterapia), a serem utilizados em todos os setores vinculados a Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações contidas no Anexo I – do Edital. Valor Máximo R$ 78.811,47 (setenta e oito mil oitocentos e onze reais e quarenta e sete centavos). **DATA, HORÁRIO E LOCAL DE ABERTURA: 11/08/2016 Às 9h00min,** NO SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL PR, RUA HORACY SANTOS nº 222, CENTRO. Demais informações poderão ser obtidas através do telefone (041) 3973-8048, email: licitarbs@gmail.com

Rio Branco do Sul, 02 de agosto de 2016.

***JOZIANE DE C. S. ALBUQUERQUE***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Luis Fernando Nesso Ramos da Silva
**Código Identificador:**1D062EED

# ESTADO DO PARANÁ
# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

## DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
## DECRETO Nº 083/2016

*SÚMULA: "DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR".*

**Milton José Paizani**, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal nº 2.592, de 09 de dezembro de 2015,

***DECRETA:***

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento Geral do corrente Exercício, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 665.621,20 (seiscentos e sessenta e cinco mil, seiscentos e vinte e um reais e vinte centavos) destinados a atender as despesas abaixo relacionadas:

| | | |
|---|---|---|
| 03 | **Procuradoria Geral do Município – PGM** | |
| 002 | **Assessoria Jurídica – AJ** | |

| | | |
|---|---|---|
| 2884600000.011 | **Sentenças Judiciais** | |
| 3.1.90.91.00 | **Sentenças Judiciais** | |
| Fonte 000 | **Recursos Ordinários (Livres)** | 24.295,41 |
| 05 | **Secretaria Municipal de Administração – SADM** | |
| 002 | **Departamento Administrativo – DA** | |
| 0412200022.011 | **Serviço Administrativo** | |
| 3.3.90.30.00 | **Material de Consumo** | |
| Fonte 000 | **Recursos Ordinários (Livres)** | 5.000,00 |
| 08 | **Secretaria Municipal de Esportes e Lazer – SEL** | |
| 002 | **Departamento de Esportes e Lazer – DEL** | |
| 2781200112.078 | **Manutenção do Esporte** | |
| 3.3.90.31.00 | **Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras** | |
| Fonte 000 | **Recursos Ordinários (Livres)** | 10.000,00 |
| 10 | **Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente – SAMA** | |
| 004 | **Fundo Municipal de Meio Ambiente – FUNDEMA** | |
| 1854100062.038 | **Manutenção do FUNDEMA** | |
| 3.3.90.30.00 | **Material de Consumo** | |
| Fonte 000 | **Recursos Ordinários (Livres)** | 10.000,00 |
| Fonte 510 | **Taxas – Exercício Poder de Polícia** | 3.925,79 |
| 3.3.90.39.00 | **Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica** | |
| Fonte 000 | **Recursos Ordinários (Livres)** | 5.000,00 |
| 13 | **Secretaria M. de Obras Serviços Urbanos e Habitação - SOSUH** | |
| 004 | **Departamento Rodoviário Municipal – DRM** | |
| 2678200022.057 | **Manutenção e Controle da Frota Municipal** | |
| 3.3.90.30.00 | **Material de Consumo** | |
| Fonte 000 | **Recursos Ordinários (Livres)** | 41.400,00 |
| 14 | **Desconcentração Territorial** | |
| 001 | **Administração do Lageado** | |
| 0412200022.059 | **Serviço de Administração Geral – Lageado** | |
| 3.3.90.30.00 | **Material de Consumo** | |
| Fonte 000 | **Recursos Ordinários (Livres)** | 6.000,00 |
| 16 | **Instit. Previd. Servidores Municipais de Rio Negro** | |
| 001 | **Instit. Previd. Servidores Municipais de Rio Negro** | |
| 0927200022.062 | **Inativos e Pensionistas** | |
| 3.1.90.01.00 | **Aposent. do RPPS, Reserva Remunerada e Reformas do Militares** | |
| Fonte 040 | **Regime Próprio de Previdência Social** | 450.000,00 |
| 2884600000.010 | **Contribuição PASEP – IPRERINE** | |
| 3.3.90.47.00 | **Obrigações Tributárias e Contributivas** | |
| Fonte 040 | **Regime Próprio de Previdência Social** | 110.000,00 |

**Art. 2º –** Os recursos para atender parte do presente crédito, no valor de R$ 575.000,00 (quinhentos e setenta e cinco mil reais), apurados de acordo com o artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320/64, decorrerão do cancelamento parcial ou total das seguintes dotações:

| | | |
|---|---|---|
| 05 | **Secretaria Municipal de Administração – SADM** | |
| 002 | **Departamento Administrativo – DA** | |
| 0412200022.011 | **Serviço Administrativo** | |
| 3.1.90.05.00 | **Outros Benefícios Previdenciários do Servidor ou do Militar** | |
| Fonte 000 | **Recursos Ordinários (Livres)** | 1.000,00 |
| 3.1.91.13.00 | **Obrigações Patronais** | |
| Fonte 000 | **Recursos Ordinários (Livres)** | 4.000,00 |
| 08 | **Secretaria Municipal de Esportes e Lazer – SEL** | |
| 002 | **Departamento de Esportes e Lazer – DEL** | |
| 2781200111.035 | **Concluir Melhorias no Estádio Municipal Ervino Metzger** | |
| 4.4.90.51.00 | **Obras e Instalações** | |
| Fonte 000 | **Recursos Ordinários (Livres)** | 10.000,00 |
| 16 | **Instit. Previd. Servidores Municipais de Rio Negro** | |
| 001 | **Instit. Previd. Servidores Municipais de Rio Negro** | |
| 0927200022.062 | **Inativos e Pensionistas** | |
| 3.1.90.03.00 | **Pensões do RPPS e do Militar** | |
| Fonte 040 | **Regime Próprio de Previdência Social** | 450.000,00 |
| 3.1.90.05.00 | **Outros Benefícios Previdenciários do Servidor ou do Militar** | |
| Fonte 040 | **Regime Próprio de Previdência Social** | 110.000,00 |

**Art. 3º -** Os recursos para atender parte do presente crédito, no valor de R$ 90.621,20 (noventa mil, seiscentos e vinte e um reais e vinte centavos), decorrerão do superávit financeiro do exercício anterior, apurado de acordo com o artigo 43, parágrafo 1º, inciso I, da Lei Federal nº. 4.320/64.

**Art. 4º** - Em decorrência do Crédito Adicional previsto neste Decreto, ficam alterados os anexos a ele relacionados da Lei Municipal nº 2.547, de 17 de junho de 2015 e suas alterações, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2016, bem como da Lei Municipal nº 2.378, de 04 de dezembro de 2013, e suas alterações, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2014 a 2017, para compatibilizá-los com a Lei Municipal nº 2.592, de 09 de dezembro de 2015, que estima a receita e fixa a despesa geral do Município de Rio Negro para o exercício financeiro de 2016, e ainda o Decreto nº 194, de 22 de dezembro de 2015, que dispõe sobre a Compatibilização da Programação Financeira e Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício de 2016.

**Art. 5º –** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

***Rio Negro, 02 de agosto de 2016.***

***MILTON JOSÉ PAIZANI***
Prefeito Municipal

***WILSON SCHEUER***
Secretário Municipal da Fazenda, Indústria e Comércio

***JOANI ASSIS PETERS***
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

**Publicado por:**
Adaucio Joao Pereira
**Código Identificador:**F3CA0DEB

## DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
## PUBLICAÇÃO POR EXTRATO - PORTARIAS DO MÊS DE JULHO DE 2016

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, aprovou as seguintes Portarias:

| | | |
|---|---|---|
| **372/2016** | Já publicada no Diário Oficial dos Municípios do PR, Edição nº 1039, 08/07/2016. | 01/07/2016 |
| **373/2016** | Nomear, a partir de 1º de julho de 2016, *João Wielewski*, matrícula nº 2535-6/1, para exercer cargo em comissão, de Assessor de Secretário, símbolo CC-3, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Habitação. | 01/07/2016 |
| **374/2016** | Já publicada no Diário Oficial dos Municípios do PR, Edição nº 1039, 08/07/2016. | 04/07/2016 |
| **375/2016** | Já publicada no Diário Oficial dos Municípios do PR, Edição nº 1036, 05/07/2016. | 04/07/2016 |
| **376/2016** | Já publicada no Diário Oficial dos Municípios do PR, Edição nº 1036, 05/07/2016. | 04/07/2016 |
| **377/2016** | Já publicada no Diário Oficial dos Municípios do PR, Edição nº 1039, 08/07/2016. | 05/07/2016 |
| **378/2016** | Nomear, a partir de 05 (cinco) de julho de 2016, *Licio Paulo Alves*, matrícula nº 2537-2/1, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Secretário, símbolo CC-4, lotado na Procuradoria Geral do Município. | 05/07/2016 |
| **379/2016** | Férias do mês de julho de 2016. | 05/07/2016 |
| **380/2016** | Anuênio mês de julho de 2016. | 05/07/2016 |
| **381/2016** | Já publicada no Diário Oficial dos Municípios do PR, Edição nº 1039, 08/07/2016. | 05/07/2016 |
| **382/2016** | *Designar*, em caráter excepcional e temporário, como professora substituta por mais 20 (vinte) horas semanais, Alessandra Maria Pasdiora, matrícula n.º 2463-5/1, na Escola Municipal "Vereador Ricardo Nentwig", em substituição à professora Marizete de Freitas Fuchs, matrícula n.º 2410-4/1, no período de 10 (dez) de julho até 09 (nove) de dezembro de 2016. | 07/07/2016 |
| **383/2016** | *Designar*, em caráter excepcional e temporário, como professora substituta por mais 20 (vinte) horas semanais, Miriam Thomazi, matrícula n.º 0262-3/2, na Escola Municipal Ana Zornig, em substituição à professora Eliane Silvia Henning, matrícula n.º 2005-2/1, no período de 23 (vinte e três) de junho até 31 (trinta e um) de julho de 2016. | 07/07/2016 |
| **384/2016** | *Designar*, em caráter excepcional e temporário, como professora substituta por mais 20 (vinte) horas semanais, Romy Terezinha Zimkowicz, matrícula n.º 0534-7/2, no Centro Municipal de Educação Infantil "Professora Lenir Rodrigues", em substituição à professora Lilian Cristina Carvalho, matrícula n.º 2270-5/1, no período de 23 (vinte e três) de junho até 16 (dezesseis) de dezembro de 2016. | 07/07/2016 |
| **385/2016** | Promoção – Avanço Vertical Magistério. | 07/07/2016 |
| **386/2016** | Já publicada no Diário Oficial dos Municípios do PR, Edição nº 1044, 15/07/2016. | 11/07/2016 |
| **387/2016** | Já publicada no Diário Oficial dos Municípios do PR, Edição nº 1044, 15/07/2016. | 12/07/2016 |
| **388/2016** | Já publicada no Diário Oficial dos Municípios do PR, Edição nº 1044, 15/07/2016. | 12/07/2016 |
| **389/2016** | Exonerar, a pedido, a partir de 13 (treze) de julho do corrente ano, a servidora *Patrícia Aparecida Kuhl*, matrícula n.º 2067-2/2, do cargo de Assessor de Secretário, símbolo CC-3, lotada na Secretaria Municipal de Saúde. | 13/07/2016 |
| **390/2016** | Já publicada no Diário Oficial dos Municípios do PR, Edição nº 1046, 19/07/2016. | 18/07/2016 |
| **391/2016** | Dispensar, a partir de 02 (dois) de julho do corrente ano, o servidor *Lincoln Francisco do Nascimento*, matrícula n.º 2456-2/1, do cargo de Médico Pediatra, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista o término do prazo de contratação previsto no Edital nº 016/2015 - Processo Seletivo Simplificado. | 18/07/2016 |
| **392/2016** | Já publicada no Diário Oficial dos Municípios do PR, Edição nº 1046, 19/07/2016. | 18/07/2016 |
| **393/2016** | Já publicada no Diário Oficial dos Municípios do PR, Edição nº 1048, 21/07/2016. | 18/07/2016 |
| **394/2016** | Art. 1º – Lotar, a partir de 01 de julho do corrente ano, o servidor público municipal *Cleverson José Rachid*, matrícula nº 1492-3/1, no Gabinete do Prefeito.<br>Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com | 18/07/2016 |

| | | |
|---|---|---|
| | efeitos a partir de 01 de julho de 2016. | |
| **395/2016** | Conceder, 01 (um) mês de licença prêmio, no período de 01 a 30 de julho de 2016, referente ao seu 4º (quarto) quinquênio de função pública, para a servidora *Monica Alessandra Belém*, matrícula nº 0486-3/1, do cargo de Professor PB20, nível "PB20-7", admitida em 05 (cinco) de março de 1993, lotada na Secretaria Municipal de Educação | 18/07/2016 |
| **396/2016** | Conceder, 01 (um) mês de licença prêmio, no período de 01 a 30 de julho de 2016, referente ao seu 1º (primeiro) quinquênio de função pública, para a servidora *Monica Alessandra Belém*, matrícula nº 0486-3/2, do cargo de Professor PB20, nível "PB20-1", admitida em 14 de fevereiro de 2008, lotada na Secretaria Municipal de Educação | 18/07/2016 |
| **397/2016** | Conceder, 01 (um) mês de licença prêmio, no período de 01 a 30 de julho de 2016, referente ao seu 2º (segundo) quinquênio de função pública, para o servidor *Roger Eliazer Gerber*, matrícula nº 1230-0/1, do cargo de Assistente de Administração B, nível "F-8", admitido em 15 de agosto de 2002, lotado na Secretaria Municipal de Educação. | 18/07/2016 |
| **398/2016** | Conceder, 01 (um) mês de licença prêmio, no período de 01 a 30 de julho de 2016, referente ao seu 1º (primeiro) quinquênio de função pública, para o servidor *Elisandro André Piloni*, matrícula nº 1945-3/1, do cargo de Motorista B, nível "B-9", admitido em 01 de fevereiro de 2010, lotado na Secretaria Municipal de Saúde. | 18/07/2016 |
| **399/2016** | Conceder, 01 (um) mês de licença prêmio, no período de 04 de julho de 2016 a 02 de agosto de 2016, referente ao seu 2º (segundo) quinquênio de função pública, para o servidor *Ayres Hirt Junior*, matrícula nº 0681-5/3, do cargo de Médico Dermatologista, nível "F-20", admitido em 01 de julho de 2002, lotado na Secretaria Municipal de Saúde. | 18/07/2016 |
| **400/2016** | Conceder, 03 (três) meses de licença prêmio, no período de 01 de julho a 28 de setembro de 2016, referente ao seu 2º (segundo) quinquênio de função pública, para a servidora *Antonia V. Da Silva Baumgartner*, matrícula nº 1497-4/1, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais B, nível "D-2", admitida em 10 de outubro de 2005, lotada na Secretaria Municipal de Saúde. | 18/07/2016 |
| **401/2016** | Conceder, 01 (um) mês de licença prêmio, no período de 04 de julho a 02 de agosto de 2016, referente ao seu 3º (terceiro) quinquênio de função pública, para o servidor *Ricardo Tschoeke*, matrícula nº 0677-7/3, do cargo de Odontólogo, nível "G-17", admitido em 01 de março de 2000, lotado na Secretaria Municipal de Saúde. | 18/07/2016 |
| **402/2016** | Conceder, 01 (um) mês de licença prêmio, no período de 04 de julho a 02 de agosto de 2016, referente ao seu 1º (primeiro) quinquênio de função pública, para a servidora *Vanderléia Aparecida Fernandes*, matrícula nº 1922-4/1, do cargo de Técnico em Enfermagem, nível "B-11", admitida em 27 de julho de 2009, lotada na Secretaria Municipal de Saúde. | 18/07/2016 |
| **403/2016** | Conceder, 01 (um) mês de licença prêmio, no período de 11 de julho a 09 de agosto de 2016, referente ao seu 1º (primeiro) quinquênio de função pública, para o servidor *Rafael Ciola Matos*, matrícula nº 2034-6/1, do cargo de Odontólogo, nível "A-17", admitido em 02 de maio de 2011, lotado na Secretaria Municipal de Saúde. | 18/07/2016 |
| **404/2016** | Conceder, 02 (dois) meses de licença prêmio, no período de 23 de julho a 20 de setembro de 2016, referente ao seu 4º (quarto) quinquênio de função pública, para a servidora *Sirlene Maguirovski Ribeiro*, matrícula nº 0279-8/1, do cargo de Professor PB20, nível "PB20-13", admitida em 14 de fevereiro de 1986, lotada na Secretaria Municipal de Educação. | 18/07/2016 |
| **405/2016** | Conceder, 03 (três) meses de licença prêmio, no período de 12 de julho a 09 de outubro de 2016, referente ao seu 4º (quarto) quinquênio de função pública, para a servidora *Neide Aparecida Ribeiro*, matrícula nº 0319-0/1, do cargo de Professor PB20, nível "PC20-11", admitida em 20 de junho de 1989, lotada na Secretaria Municipal de Educação. | 18/07/2016 |
| **406/2016** | Conceder, 01 (um) mês de licença prêmio, no período de 01 a 30 de julho de 2016, referente ao seu 2º (segundo) quinquênio de função pública, para a servidora *Adalcira de L. D. de F. Kuhl*, matrícula nº 0012-4/1, do cargo de "Assistente de Administração B", nível N-8, admitida em 03 de agosto de 1987, lotada na Secretaria Municipal de Administração. | 18/07/2016 |
| **407/2016** | Conceder, 01 (um) mês de licença prêmio, no período de 04 de julho a 02 de agosto de 2016, referente ao seu 1º (primeiro) quinquênio de função pública, para a servidora *Carolina Valério Soares*, matrícula nº 2011-7/1, do cargo de Assistente de Administração C, nível "A-12", admitida em 21 de março de 2011, lotada na Secretaria Municipal de Administração. | 18/07/2016 |
| **408/2016** | Conceder, 03 (três) meses de licença prêmio, no período de 05 de julho a 03 de outubro de 2016, referente ao seu 3º (terceiro) quinquênio de função pública, para a servidora *Luciane Maria Machado Lorenzi*, matrícula nº 0910-5/1, do cargo de Assistente Social A, nível "G-11", admitida em 01 de março de 2000, lotada na Secretaria Municipal de Saúde. | 18/07/2016 |
| **409/2016** | Conceder, 01 (um) mês de licença prêmio, no período de 04 de julho a 02 de agosto de 2016, referente ao seu 1º (primeiro) quinquênio de função pública, para a servidora *Lucimara Holtz*, matrícula nº 0371-9/1, do cargo de Telefonista, nível "M-6", admitida em 01 de novembro de 1990, lotada na Procuradoria Geral do Município. | 18/07/2016 |
| **410/2016** | Conceder, 01 (um) mês de licença prêmio, no período de 18 de julho a 16 de agosto de 2016, referente ao seu 1º (primeiro) quinquênio de função pública, para a servidora *Simoni Murante*, matrícula nº 1916-0/1, do cargo de Telefonista, nível "B-6", admitida em 01 de julho de 2009, lotada na Secretaria Municipal de Administração. | 18/07/2016 |
| **411/2016** | Conceder, 02 (dois) meses de licença prêmio, no período de 13 de julho a 10 de setembro de 2016, referente ao seu 3º (terceiro) quinquênio de função pública, para a servidora *Angela Teresinha Cibok Holtz*, matrícula nº 0202-0/2, do cargo de Professor PB20, nível "PC20-13", admitida em 13 de fevereiro de 1989, lotada na Secretaria Municipal de Educação. | 18/07/2016 |
| **412/2016** | Conceder, 02 (dois) meses de licença prêmio, no período de 13 de julho a 10 de setembro de 2016, referente ao seu 3º (terceiro) quinquênio de função pública, para a servidora *Angela Teresinha Cibok Holtz*, matrícula nº 0202-0/1, do cargo de Professor PB20, nível "PB20-13", admitida em 09 de fevereiro de 1988, lotada na Secretaria Municipal de Educação. | 18/07/2016 |
| **413/2016** | Já publicada no Diário Oficial dos Municípios do PR, Edição nº 1050, 25/07/2016. | 21/07/2016 |
| **414/2016** | Já publicada no Diário Oficial dos Municípios do PR, Edição nº 1053, 28/07/2016. | 21/07/2016 |
| **415/2016** | Conceder, 01 (um) mês de licença prêmio, no período de 25 de julho a 23 de agosto de 2016, referente ao seu 2º (segundo) quinquênio de função pública, para a servidora *Carmelita Regina Zilioto Soares*, matrícula nº 0548-7/1, do cargo de Professor PB20, nível "PC20-8", admitida em 16 de abril de 1998, lotada na Secretaria Municipal de Educação. | 22/07/2016 |
| **416/2016** | Conceder, 01 (um) mês de licença prêmio, no período de 25 de julho a 23 de agosto de 2016, referente ao seu 1º (primeiro) quinquênio de função pública, para a servidora *Carmelita Regina Zilioto Soares*, matrícula nº 0548-7/2, do cargo de Professor PB20, nível "PC20-1", admitida em 14 de fevereiro de 2008, lotada na Secretaria Municipal de Educação. | 22/07/2016 |
| **417/2016** | Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 04 a 31 de julho de 2016, para o servidor *Jorge Mendes Maurer*, matrícula nº 0321-2/1, do cargo de Assistente de Administração B1, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Habitação. | 25/07/2016 |
| **418/2016** | Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 01/07/2016 a 28/09/2016, para a servidora *Maria Elizabeth Tauscheck*, matrícula nº 2300-0/1, do cargo de Enfermeiro B, lotada na Secretaria Municipal de Saúde. | 25/07/2016 |
| **419/2016** | Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 08/07/2016 a 05/10/2016, para a servidora *Terezinha Torres Pereira*, matrícula nº 0497-9/1, do cargo de Técnico em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde. | 25/07/2016 |
| **420/2016** | Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 06/07/2016 a 03/09/2016, para a servidora *Elenir Gonçalves Wurmli*, matrícula nº 1288-2/1, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais B, lotada na Secretaria Municipal de Educação. | 25/07/2016 |
| **421/2016** | Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 12/07/2016 a 26/07/2016, para a servidora *Rosemeri A. Alves Leineker*, com RG sob nº 62972289 PR, CPF nº 911.191.979-53 e matrícula nº 1420-6/1, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais B, lotada na Secretaria Municipal de Educação. | 25/07/2016 |
| **422/2016** | Já publicada no Diário Oficial dos Municípios do PR, Edição nº 1056, 02/08/2016. | 25/07/2016 |
| **423/2016** | Já publicada no Diário Oficial dos Municípios do PR, Edição nº 1054, 29/07/2016. | 25/07/2016 |
| **424/2016** | Já publicada no Diário Oficial dos Municípios do PR, Edição nº 1054, 29/07/2016. | 26/07/2016 |
| **425/2016** | Já publicada no Diário Oficial dos Municípios do PR, Edição nº 1056, 02/08/2016. | 29/07/2016 |
| **426/2016** | Já publicada no Diário Oficial dos Municípios do PR, Edição nº 1056, 02/08/2016. | 29/07/2016 |

***Rio Negro, 02 de agosto de 2016.***

***MILTON JOSÉ PAIZANI***
Prefeito Municipal

***JOANI ASSIS PETERS***
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

**Publicado por:**
Adaucio Joao Pereira
**Código Identificador:**EB5BDEFE

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

### SECRETARIA GERAL
### 10ª CONVOCAÇÃO DO PSS – PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CADASTRO RESERVA

Os candidatos convocados deverão comparecer na data, horário e local abaixo especificado, munidos de comprovante original de identificação (com foto) e da carteira de vacinação, constantes no Edital 02/2015 SEDUC e descritos neste edital item 6.15, para a realização de Avaliação Clínica e preenchimento de Ficha de Informações Médicas.
Os candidatos abaixo relacionados farão exame médico como requisito de classificação para futura contratação. Ficarão no cadastro reserva para chamamento oportuno de acordo com a necessidade.

**DATA: 05/08/2016 (6ª feira)**
**HORÁRIO 08:00 às 11:00**
LOCAL:Av. Interventor Manoel Ribas,1195 salas 5 e 6 Shopping TKF Centro –Rolândia PR

1. O atendimento será por ordem de chegada.
2. O não comparecimento no período marcado para a Avaliação Clínica ou a não apresentação da carteira de vacinação conforme o Edital importará na eliminação do Candidato do Concurso PSS.
3. A Avaliação Médica terá caráter eliminatório, sendo os candidatos considerados aptos ou inaptos.
4. Caberá aos candidatos providenciar os itens solicitados, conforme estabelece o Edital 002/2015–SEDUC.

Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos

EXAMESMÉDICOS:

1.Todos os candidatos Comprovante de Vacinas (carteira de vacinação devidamente preenchida e atualizada), o atestado médico será fornecido pelo clinico geral da Prestadora de Serviços Públicos do endereço acima citado.

Nota do Edital
*6.13 Todos os candidatos, por ocasião de sua convocação para contratação, deverão ser submetidos a uma Avaliação Clínica, sendo considerado inapto para o cargo ocupacional aquele que não gozar de boa saúde.*

**Atenção:** Os candidatos abaixo relacionados farão exame médico como requisito de classificação para futura contratação.
Ficarão no cadastro reserva para chamamento oportuno de acordo com a necessidade.

**EDUCAÇÃO INFANTIL – 40 HORAS**

**25 –** VALERIA DE SOUZA GRASSI NOGUEIRA
**26 -** VALDIRENE GONÇALVES RAMOS
**27** – ANGELA MARIA DE SOUZA
**28** – ELAINE DE CASSIA REZENDE BELLO
**29** – DORCA FERNANDES DIAS
**30** – VERA LUCIA SANTOS LOURENÇO
**31** – PATRICIA RODRIGUES DE SOUZA
**33** – ANA HELENA FERREIRA
**34** – VIVIANE MONGI
**35** – EDNAIDE DE SOUZA SANTOS DE LIMA
**36** - CRISTIANE AP. DE SOUZA VIEIRA LANDIN
**37** - TAISE ROMANO MATIAS

**ARTES – 20 HORAS**

**05** - ANA CLAUDIA DE SIQUEIRA

**COZINHEIRO – 40 HORAS**

**18 –** JULIANA MARCELINO
**19** - CRISTINA VALÉRIA DE MENEZES
**20** - FERNANDA RIBEIRO
**21** - DOUGLAS ANGELO CHAGAS
**22** - MARTHA ELISABETE DA SILVA CABRAL BANDEIRA

**ZELADOR – 40 HORAS**

**37 –** ELZA TEIXEIRA
**38 –** MARIA DA PENHA BARBOSA DOS SANTOS
**39 –** ROZIANI APARECIDA DA SILVA ALVES
**40 –** ADEMIR GREGORIO DOS SANTOS
**41 –** ROSIMEIRE BRITO DA SILVA

**Publicado por:**
Ivan Soares Coutinho
**Código Identificador:**E9A23412

**SECRETARIA GERAL**
**DECRETO Nº 8.259, DE 01 DE AGOSTO DE 2016.**

Abre Crédito Adicional – Superávit Financeiro de Recursos Livres na quantia de R$ 115.000,00 para reforço de dotações da Secretaria Municipal de Administração, e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2016, previsto no Decreto nº 8046, de 04 de Janeiro de 2016.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso das atribuições legais e de conformidade com o disposto nos §1º e 2º do art. 9º da 3.743/2015 de 22/12/2015 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2016.

**DECRETA:**

**Art. 1º -** Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 3.743/2015 de 22/12/2015, conforme abaixo especificado:

| Programa de Trabalho | Dotação | Elemento de Despesa | Fonte de Recursos | Valor em R$ |
|---|---|---|---|---|
| 04.04.04.122.00042.012 | 577 | 3.3.90.39 | 000 | 115.000,00 |
| **TOTAL** | | | | **115.000,00** |

**Art. 2º -** Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior no valor **R$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais**), utilizar-se-á os recursos provenientes de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial de exercício anterior na fonte de recursos: 000.

**Art. 3º -** Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2016, previsto no Decreto nº 8046, de 04 de Janeiro de 2016, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos no valor de **R$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais**), conforme a seguir especificado:

| Órgão /Unidade | Grupo de Despesa | Fonte de Recursos | Mês | Previsão de Aplicação de Recursos |
|---|---|---|---|---|
| | | | | Redução |
| 04.04 | 3.3 | 000 | AGOSTO | 115.000,00 |
| **TOTAL** | | | | **115.000,00** |

**Art. 4º -** Este decreto entra em vigor na data de sua edição.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, aos 01 de Agosto de 2016.

***LUIZ FRANCISCONI NETO***
Prefeito Municipal

***FRANCISCO RAMOS VASQUES FILHO***
Secretário Municipal de Finanças

***SUELEM SILVA***
Diretora de Orçamento

***CÁSSIA PUZZI***
Diretora Contábil

**Publicado por:**
Ivan Soares Coutinho
**Código Identificador:**7075EA79

**SECRETARIA GERAL**
**DECRETO Nº 8.254, DE 26 DE JULHO DE 2016.**

SÚMULA: Abre Crédito Adicional - Suplementar na quantia de R$ 5.000,00 para reforço de dotações da Secretaria Municipal de Saúde e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2016, previsto no Decreto nº 8046, de 04 de Janeiro de 2016.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições legais e de conformidade com o disposto artigo 8º, parágrafo único da Lei 3.743/2015 de 22/12/2015 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2016.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 5.000,00 (cinco mil reais),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 3.743/2015 de 22/12/2015, conforme abaixo especificado:

| Programa de Trabalho | Dotação | Elemento de Despesa | Fonte de Recursos | Valor em R$ |
|---|---|---|---|---|
| 09.11.10.301.00092.047 | 2798 | 3.1.90.05 | 000 | 5.000,00 |
| **TOTAL** | | | | **5.000,00** |

**Art. 2º** - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, o valor de **R$ 5.000,00 (cinco mil reais),** fica cancelada parcial ou total as dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 3.743/2015 de 22/12/2015, conforme abaixo especificado:

| Programa de Trabalho | Dotação | Elemento de Despesa | Fonte de Recursos | Valor em R$ |
|---|---|---|---|---|
| 04.04.04.122.00042.012 | 516 | 3.1.90.11 | 000 | 5.000,00 |
| **TOTAL** | | | | **5.000,00** |

**Art. 3º** - Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2016, previsto no Decreto nº 8046, de 04 de Janeiro de 2016, acrescendo a Previsão de aplicação de Recursos no valor de **R$ 5.000,00 (cinco mil reais),** conforme a seguir especificado:

| Órgão /Unidade | Grupo de Despesa | Fonte de Recursos | Mês | Previsão de Aplicação de Recursos |
|---|---|---|---|---|
| | | | | Acréscimo |
| 09.11 | 3.1 | 000 | Julho | 5.000,00 |
| **TOTAL** | | | | **5.000,00** |

**Art. 4º** - Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos do mês a seguir especificado:

| Órgão /Unidade | Grupo de Despesa | Fonte de Recursos | Mês | Previsão de Aplicação de Recursos |
|---|---|---|---|---|
| | | | | Redução |
| 04.04 | 3.1 | 000 | Julho | 5.000,00 |
| **TOTAL** | | | | **5.000,00** |

**Art. 5º** - Este decreto entra em vigor na data de sua edição.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANA**, aos 26 de Agosto de 2016.

***LUIZ FRANCISCONI NETO***
Prefeito Municipal

***FRANCISCO RAMOS VASQUES FILHO***
Secretário Municipal de Finanças

***SUELEM SILVA***
Diretora de Orçamento

***CÁSSIA PUZZI***
Diretora Contábil

**Publicado por:**
Ivan Soares Coutinho
**Código Identificador:**FD78A48F

## SECRETARIA GERAL
## DECRETO Nº 8.261, DE 02 DE AGOSTO DE 2016.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional - Suplementar na quantia de R$ 6.775,80 para reforço de dotações da Secretaria Municipal de Assistência Social e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2016, previsto no Decreto nº 8046, de 04 de Janeiro de 2016.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições legais e de conformidade com o disposto artigo 8º, parágrafo único e artigos 12º e 13º da Lei 3.743/2015 de 22/12/2015 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2016.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 6.775,80 (seis mil e setecentos e setenta e cinco reais e oitenta centavos),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 3.743/2015 de 22/12/2015, conforme abaixo especificado:

| Programa de Trabalho | Dotação | Elemento de Despesa | Fonte de Recursos | Valor em R$ |
|---|---|---|---|---|
| 10.13.08.244.00102.058 | 5658 | 3.3.90.39 | 940 | 6.775,80 |
| **TOTAL** | | | | **6.775,80** |

**Art. 2º** - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, o valor de **R$ 6.775,80 (seis mil e setecentos e setenta e cinco reais e oitenta centavos),** fica cancelada parcial ou total as dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 3.743/2015 de 22/12/2015, conforme abaixo especificado:

| Programa de Trabalho | Dotação | Elemento de Despesa | Fonte de Recursos | Valor em R$ |
|---|---|---|---|---|
| 10.13.08.244.00101.014 | 5659 | 4.4.90.52 | 940 | 6.775,80 |
| **TOTAL** | | | | **6.775,80** |

**Art. 3º** - Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2016, previsto no Decreto nº 8046, de 04 de Janeiro de 2016, acrescendo a Previsão de aplicação de Recursos no valor de **R$ 6.775,80 (seis mil e setecentos e setenta e cinco reais e oitenta centavos),** conforme a seguir especificado:

| Órgão /Unidade | Grupo de Despesa | Fonte de Recursos | Mês | Previsão de Aplicação de Recursos |
|---|---|---|---|---|
| | | | | Acréscimo |
| 10.13 | 3.3 | 940 | Agosto | 6.775,80 |
| **TOTAL** | | | | **6.775,80** |

**Art. 4º** - Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos do mês a seguir especificado:

| Órgão /Unidade | Grupo de Despesa | Fonte de Recursos | Mês | Previsão de Aplicação de Recursos |
|---|---|---|---|---|
| | | | | Redução |
| 10.13 | 4.4 | 940 | Agosto | 6.775,80 |
| **TOTAL** | | | | **6.775,80** |

**Art. 5º** - Este decreto entra em vigor na data de sua edição.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANA**, aos 02 de Agosto de 2016.

***LUIZ FRANCISCONI NETO***
Prefeito Municipal

***FRANCISCO RAMOS VASQUES FILHO***
Secretário Municipal de Finanças

***SUELEM SILVA***
Diretora de Orçamento

***CÁSSIA PUZZI***
Diretora Contábil

**Publicado por:**
Ivan Soares Coutinho
**Código Identificador:**24E93441

## SECRETARIA GERAL
## DECRETO N° 8.260, DE 02 DE AGOSTO DE 2016.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam cancelados junto ao sistema de controle dos atos administrativos os Decretos nº 8.039/2015, 8.043/2015, 8.044/2015 e 8.045/2015, por não terem sido utilizados.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ,** aos 02 de AGOSTO de 2016.

***LUIZ FRANCISCONI NETO***
Prefeito Municipal

***MILTON FACCIONE***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Ivan Soares Coutinho
**Código Identificador:**209DE5D9

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 115/2015**

**REF. LICITAÇÃO PREGÃO Nº 33/2015**

Aquisição de Material de Higiene e Limpeza para o Hospital Municipal e o Centro Municipal de Saúde.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
Contratada**:** MULTI ACAO - PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA LTDA - EPP

Objeto: O presente Termo Aditivo visa a dilatação dos prazos de execução e vigência do referido contrato em mais 154 (Cento e Cinquenta e Quatro) dias, com início em 29/07/2016 e término em 31/12/2016, e o acréscimo em mais R$ 3.525,90 (Três Mil, Quinhentos e Vinte e Cinco Reais e Noventa Centavos), tendo em vista o redimensionamento do objeto, conforme cláusulas sétima e oitava do contrato em epígrafe e termos do Art. 65, § 1º da Lei n.º 8.666/93 de 21/06/93 e Lei n.º 8.883/94 de 08/06/94, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Prazo de Execução: 31/12/2016.

Prazo de Vigência: 31/12/2016.

Data da Assinatura: 29/07/2016.

**Publicado por:**
Fernando Isederio Tortelli
**Código Identificador:**91E81EDB

**SECRETARIA DE FINANÇAS**
**DECRETO Nº120/2016**

DATA: 02.08.2016

SUMULA: Autoriza o Chefe do poder executivo municipal a abrir um crédito suplementar no orçamento vigente no valor de R$ 40.200,00 (Quarenta mil e duzentos reais) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei n.º 652/2015 de 26.11.2016, publicada em 27.11.2016.

DECRETA

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito suplementar no orçamento vigente, no valor de R$ 40.200,00 (Quarenta mil e duzentos reais) nas seguintes dotações orçamentárias;

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 06.001 SECR DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES
Classificação Funcional 12.361.00062-102 Manut do Ensino Fundamental Outros Recursos
Conta/Natureza de Despesa 820– 44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
Destin de Recursos 000 – Recursos Livres R$ 2.100,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Classificação Funcional 10.302.00072-098 Manutenção das Atividades do Hospital Municipal
Conta/Natureza de Despesa 2920– 33.90.39.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica
Destin de Recursos 000 – Recursos Livres R$ 38.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 11.001 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
Classificação Funcional 28.845.00000-903 Contribuição para Formação do PASEP
Conta/Natureza de Despesa 4170– 33.90.47.00 – Obrigações Tributarias e Contributivas
Destin de Recursos 512 – CIDE R$ 100,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito a ser aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos proveniente do Cancelamento das Seguintes dotações orçamentárias a seguir:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 06.001 SECR DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES
Classificação Funcional 12.361.00062-103 Manut do Transporte Escolar Ensino Fundamental
Conta/Natureza de Despesa 900– 31.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal cívil
Destin de Recursos 000 – Recursos Livres R$ 2.100,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 06.002 Departamento de Cultura e Esportes
Classificação Funcional 27.812.00132-274 Manutenção das Atividades Desportivas
Conta/Natureza de Despesa 1680– 33.90.30.00 – Material de consumo
Destin de Recursos 000 – Recursos livres R$ 7.000,00
Conta/Natureza de Despesa 1710– 44.90.52.00 – Equipamentos e Material permanente
Destin de Recursos 000 – Recursos livres R$ 8.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 07.001 SECRETARIA DE AGRIC E MEIO AMBIENTE
Classificação Funcional 20.606.00102-208 Programa Porteira a dentro
Conta/Natureza de Despesa 1980– 33.90.39.00 – Outros Servi de Terceiros – pessoa jurídica
Destin de Recursos 000 – Recursos livres R$ 15.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Classificação Funcional 10.301.00072-081 Atividade de Assistência Médica e Sanitária
Conta/Natureza de Despesa 2280– 33.90.36.00 – Outros Serv de Terceiros – pessoa fisica
Destin de Recursos 000 – Recursos livres R$ 4.000,00
Conta/Natureza de Despesa 2290– 33.90.39.00 – Outros Serv de Terceiros – pessoa juridica
Destin de Recursos 000 – Recursos livres R$ 4.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 10.001 SECR DE OBRAS URBANISMO E TRANSPORTES
Classificação Funcional 26.782.000122-264 Restauração e cascalhento de Estradas
Conta/Natureza de Despesa 3930– 33.90.30.00 – Material de consumo
Destin de Recursos 512 – Cide R$100,00
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 02 de Agosto de 2016.

***ADALGIZO CÂNDIDO DE SOUZA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Roseclea Margarete Forcellini Scherer
**Código Identificador:**76C05C7A

**SECRETARIA DE FINANÇAS**
**LEI 702/2016**

**De 02 de Agosto de 2016**

Sumula: Autoriza o Chefe do poder executivo municipal a abrir um crédito suplementar no orçamento vigente no valor R$ 146.250,00. (Cento e quarenta e seis mil e duzentos e cinquenta reais) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, faz saber que, a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte,

**LEI**

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito suplementar, no orçamento vigente, no valor de R$ 146.250,00 (Cento e quarenta e seis mil e duzentos e cinquenta reais) na seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 07.001 SECR DE AGRICULTURA E MEIO AMBEIENTE
Classificação Funcional 20.606.00101-202 Patrulha de Assistência Mecanizada
Conta/Natureza de Despesa 1865 – 44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
Destin de Recursos 783 – Transferências Federais R$ 146.250,00

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Excesso de Arrecadação conforme demonstrativo em anexo e integrante desta Lei, de acordo com o Inciso II do Artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 02 de Agosto de 2016.

***ADALGIZO CÂNDIDO DE SOUZA***
Prefeito Municipal

**Anexo I**
**A) Base de Tendência**
**- Arrecadação prevista/atualizada**
**Receita 247199992100 –Transf Federais Aquisição de Equipamentos Agrícolas R$ 0,00**

**B) Demonstrativo do Excesso**
**Receita 247199992100 –Transf Fed Aquisição de Equipamentos Agrícolas R$ 146.250,00**

**- Valor do Excesso de Arrecadação Verificado**

**Receita 247199992100 –Transf Fed Aquisição de Equipamentos Agrícolas R$ 146.250,00**

**Santa Lúcia-PR, em 02 de Agosto de 2016.**

***ADALGIZO CÂNDIDO DE SOUZA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Roseclea Margarete Forcellini Scherer
**Código Identificador:**CBDBCDC0

**SECRETARIA DE FINANÇAS**
**LEI 703/2016**

**De 02 de Agosto de 2016**

Sumula: Autoriza o Chefe do poder executivo municipal a abrir um crédito suplementar no orçamento vigente no valor R$ 36.000,00. (Trinta e seis mil e reais) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, faz saber que, a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte,
**LEI**
**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito suplementar, no orçamento vigente, no valor de R$ 36.000,00 ( Trinta e seis mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Classificação Funcional 10.301.00072-081 Ativ de Assistência Médica e sanitária
Conta/Natureza de Despesa 2310 – 33.90.39.00 – Out serv. de terceiros pessoa jurídica
Destin de Recursos 318 – Transf voluntárias públicas estaduais R$ 36.000,00

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Excesso de Arrecadação conforme demonstrativo em anexo e integrante desta Lei, de acordo com o Inciso II do Artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.
**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 02 de Agosto de 2016.

***ADALGIZO CÂNDIDO DE SOUZA***
Prefeito Municipal

**Anexo I**
**A) Base de Tendência**
**- Arrecadação prevista/atualizada**
**Receita 172233110000 –Transferências Voluntárias Públicas Estaduais R$ 30.000,00**

**B) Demonstrativo do Excesso**
**Janeiro a julho de 2016 R$ 38.500,00**
**Agosto a dezembro 2016 R$ 27.500,00**
**Total R$ 66.000,00**
**Receita 172233110000 –Transferências Voluntárias Públicas Estaduais R$ 66.000,00**

**- Valor do Excesso de Arrecadação Verificado**
**Receita 172233110000 –Transferências Voluntárias Públicas Estaduais R$ 66.000,00**
**Receita 172233110000 –Transferências Voluntárias Públicas Estaduais R$ 30.000,00**
**Receita 172233110000 –Transferências Voluntárias Públicas Estaduais R$ 36.000,00**

**Santa Lúcia-PR, em 02 de Agosto de 2016.**

***ADALGIZO CÂNDIDO DE SOUZA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Roseclea Margarete Forcellini Scherer
**Código Identificador:**967AD013

**SECRETARIA DE FINANÇAS**
**LEI 704/2016**

**De 02 de Agosto de 2016**

Sumula: Autoriza o Chefe do poder executivo municipal a abrir um crédito suplementar no orçamento vigente no valor R$ 42.213,33. (Quarenta e dois mil e duzentos e treze reais e trinta e três centavos) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, faz saber que, a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte,

**LEI**

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito suplementar, no orçamento vigente, no valor de R$ 42.213,33 (Quarenta e dois mil e duzentos e treze reais e trinta e três centavos) na seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 06.001 SEC DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE
Classificação Funcional 12.361.00062-103 Manut do Trans Escolar Ensino Fundam
Conta/Natureza de Despesa 860 – 31.90.11.00 – Venc e Vantagens fixas – pessoal cívil
Destin de Recursos 104 –25% sobre impostos R$ 5.553,48
Classificação Funcional 12.361.00062-103 Manut do Trans Escolar Ensino Fundam
Conta/Natureza de Despesa 890 – 31.90.13.00 – Obrigações Patronais
Destin de Recursos 104 –25% sobre impostos R$ 5.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 07.001 SEC DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Classificação Funcional 20.122.00022-017 Manut da Sc Municipal de Agric e Meio
Conta/Natureza de Despesa 1840 – 33.90.39.00 –Out serv de terceiros – pessoa jurídica
Destin de Recursos 000 – Recursos Livres R$ 4.000,00
Classificação Funcional 20.606.00101-202 Patrulha de Assistência Mecanizada
Conta/Natureza de Despesa 1860 – 44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
Destin de Recursos 000 – Recursos Livres R$ 2.050,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Classificação Funcional 10.122.00022-014 Adm da Secretaria Municipal de saúde
Conta/Natureza de Despesa 2080 – 33.90.39.00 – Out Serv de terceiros pessoa juridica
Destin de Recursos 000 – Recursos Livres R$ 7.284,54
Classificação Funcional 10.302.00072-098 Manut das ativ do Hospital Municipal
Conta/Natureza de Despesa 2890 – 31.90.16.00 – Out Desp variáveis pessoal cívil
Destin de Recursos 303 – Saúde receitas vinculadas R$ 6.332,06
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 09.002 FUNDO MUNI DIR DA CRIANÇA E ADOLESCEN
Classificação Funcional 08.243.00056-041 Ações de assist Criança e o adolescente
Conta/Natureza de Despesa 3420 – 33.50.43.00 – Subvenções Sociais
Destin de Recursos 000 – Recursos Livres R$ 11.993,25

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Excesso de Arrecadação conforme demonstrativo em anexo e integrante desta Lei, de acordo com o Inciso II do Artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 02 de Agosto de 2016.

***ADALGIZO CÂNDIDO DE SOUZA***
Prefeito Municipal

**Anexo I**
**A) Base de Tendência**
**- Arrecadação prevista/atualizada**
**Receita 111305000000 –Imposto sobre serviço de qualquer natureza**
**000 Recursos Livres R$ 60.000,00**
**104 Demais Impostos Vinculados R$ 25.000,00**
**303 Saúde Receitas Vinculadas R$ 15.000,00**

**B) Demonstrativo do Excesso**
**Receita 111305000000 –Imposto sobre serviço de qualquer natureza**
**000 Recursos Livres R$ 85.327,79**
**104 Demais Impostos Vinculados R$ 35.553,48**
**303 Saúde Receitas Vinculadas R$ 21.332,06**

**- Valor do Excesso de Arrecadação Verificado**
**Receita 111305000000 –Imposto sobre serviço de qualquer natureza**
**000 Recursos Livres R$ 25.327,79**
**104 Demais Impostos Vinculados R$ 10.553,48**
**303 Saúde Receitas Vinculadas R$ 6.332,06**

**Santa Lúcia-PR, em 02 de Agosto de 2016.**

***ADALGIZO CÂNDIDO DE SOUZA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Roseclea Margarete Forcellini Scherer
**Código Identificador:**523701AF

---

**SECRETARIA DE FINANÇAS**
**LEI 705/2016**

**De 02 de Agosto de 2016**

Sumula: Autoriza o Chefe do poder executivo municipal a abrir um crédito suplementar no orçamento vigente no valor R$ 54.971,55. (Cinquenta e quatro mil e novecentos e setenta e um reais e cinquenta e cinco centavos) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, faz saber que, a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte,
**LEI**
**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito suplementar, no orçamento vigente, no valor de R$ 54.971,55 (Cinquenta e quatro mil e novecentos e setenta e um reais e cinquenta e cinco centavos) na seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 06.001 SEC DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES
Classificação Funcional 12.361.00062-102 Manut de Ensino Fundamental – Out Rec
Conta/Natureza de Despesa 720 – 31.90.11.00 – Vencimentos vant fixas pessoal cívil
Destin de Recursos 103 – 5% sobre Transferências R$ 3.435,58
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 06.002 DEPARTAMENTO DE CULTURA E ESPORTE
Classificação Funcional 27.812.00132-272 Obras de Infra-Estrutura para Prát de Esp
Conta/Natureza de Despesa 1620 – 44.90.50.00 – Obras e Instalações
Destin de Recursos 000 –Recursos Livres R$ 12.228,69
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Classificação Funcional 10.301.00072-081 Ativi de Assistência Médica e Sanitária
Conta/Natureza de Despesa 2300 – 33.90.39.00 – Out servide terceiros – pessoa jurídi
Destin de Recursos 303 – Saúde receitas vinculadas R$ 10.307,28
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 10.002 DEP DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Classificação Funcional 15.451.00081-156 Revitalização da Avenida
Conta/Natureza de Despesa 4050 – 44.90.51.00 – Obras e Instalações
Destin de Recursos 000 –Recursos Livres R$ 29.000,00

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Excesso de Arrecadação conforme demonstrativo em anexo e integrante desta Lei, de acordo com o Inciso II do Artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.
**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 02 de Agosto de 2016.

***ADALGIZO CÂNDIDO DE SOUZA***
Prefeito Municipal

**Anexo I**
**A) Base de Tendência**
**- Arrecadação prevista/atualizada**
**Receita 172201020000 –Cota-parte do IPVA**
**000 Recursos Livres R$ 156.000,00**
**103 5% sobre Impostos R$ 13.000,00**
**303 Saúde Receitas Vinculadas R$ 39.000,00**
**Total da Previsão R$ 208.000,00**
**B) Demonstrativo do Excesso valor arrecadado até 30/06/2016**
**Receita 172201020000 –Cota-parte do IPVA**
**000 Recursos Livres R$ 197.228,69**
**103 5% sobre Impostos R$ 16.435,58**
**303 Saúde Receitas Vinculadas R$ 49.307,28**
**Total da Previsão R$ 262.971,55**
**- Valor do Excesso de Arrecadação Verificado**
**Receita 172201020000 –Cota-parte do IPVA**
**000 Recursos Livres R$ 41.228,69**
**103 5% sobre Impostos R$ 3.435,58**
**303 Saúde Receitas Vinculadas R$ 10.307,28**
**Total da Previsão R$ 54.971,55**

**Santa Lúcia-PR, em 02 de Agosto de 2016.**

***ADALGIZO CÂNDIDO DE SOUZA***

**Publicado por:**
Roseclea Margarete Forcellini Scherer
**Código Identificador:**94C8A76A

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**
**DECRETO Nº. 87 DE 02 DE AGOSTO DE 2016.**

Homologa o Processo de Licitação Pregão Presencial 048/2016.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas legais e constitucionais,

**DECRETA:**

**Art. 1º -** Fica homologado o PROCESSO DE LICITAÇÃO 071/2016, modalidade PREGÃO PRESENCIAL para o REGISTRO DE PREÇOS N° 048/2016, de acordo com Ata de Abertura e Julgamento do referido pregão, exarada pela Pregoeira Srª. Renata, designada pela Portaria Municipal nº. 014/2016.
**Parágrafo único –** Os itens do objeto licitado ficam homologados conforme a seguir indicado:

Para a empresa **GASPERINI & CIA LTDA. –** o item 01- totalizando **R$ 21.824,00 (vinte e um mil oitocentos e vinte e quatro reais).**

**Art. 2º -** Fica o Departamento competente do Poder Executivo Municipal, autorizado a expedir a documentação necessária para a plena consolidação do ato administrativo.

**Art. 3º -** Este Decreto entra em vigor nesta data, revogam – se as disposições em contrário.

Registre-se e
Publique-se.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU,** Estado do Paraná, em 02 de agosto de 2016.

***NATAL NUNES MACIEL***
Prefeito

**Publicado por:**
Renata de Lima Barbosa
**Código Identificador:**DCD8664F

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**
**DECRETO Nº. 86 DE 02 DE AGOSTO DE 2016.**

Homologa o Processo de Licitação Pregão Presencial 047/2016.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas legais e constitucionais,

**DECRETA:**

**Art. 1º -** Fica homologado o PROCESSO DE LICITAÇÃO 070/2016, modalidade PREGÃO PRESENCIAL para o REGISTRO DE PREÇOS N° 047/2016, de acordo com Ata de Abertura e Julgamento do referido pregão, exarada pela Pregoeira Srª. Renata, designada pela Portaria Municipal nº. 014/2016.
**Parágrafo único –** Os itens do objeto licitado ficam homologados conforme a seguir indicado:

Para a empresa **GASPERINI & CIA LTDA. –** os itens 03, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 39, 40, 42, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104 ,105 e 106- totalizando **R$ 10.744,10 (dez mil setecentos e quarenta e quatro reais e dez centavos);**

Para a empresa **K.G. VACCARIN COMÉRCIO DE DIETAS ENTERAIS - ME. –** os itens 02 e 44- totalizando **R$ 3.492,60 (três mil quatrocentos e noventa e dois reais e sessenta centavos).**

**Art. 2º -** Fica o Departamento competente do Poder Executivo Municipal, autorizado a expedir a documentação necessária para a plena consolidação do ato administrativo.

**Art. 3º -** Este Decreto entra em vigor nesta data, revogam – se as disposições em contrário.

Registre-se e
Publique-se.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU,** Estado do Paraná, em 02 de agosto de 2016.

***NATAL NUNES MACIEL***
Prefeito

**Publicado por:**
Renata de Lima Barbosa
**Código Identificador:**14DF7292

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**
**DECRETO Nº. 85 DE 02 DE AGOSTO DE 2016.**

Homologa o Processo de Licitação Pregão Presencial 044/2016.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas legais e constitucionais,

**DECRETA:**

**Art. 1º -** Fica homologado o PROCESSO DE LICITAÇÃO 067/2016, modalidade PREGÃO PRESENCIAL para o REGISTRO DE PREÇOS N° 044/2016, de acordo com Ata de Abertura e Julgamento do referido pregão, exarada pela Pregoeira Srª. Renata, designada pela Portaria Municipal nº. 014/2016.

**Parágrafo único –** Os itens do objeto licitado ficam homologados conforme a seguir indicado:

Para a empresa **GASPERINI & CIA LTDA. –** os itens 01, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20 ,21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65 e 66 - totalizando **R$ 6.886,39 (seis mil oitocentos e oitenta e seis reais e trinta e nove centavos).**

**Art. 2º -** Fica o Departamento competente do Poder Executivo Municipal, autorizado a expedir a documentação necessária para a plena consolidação do ato administrativo.

**Art. 3º -** Este Decreto entra em vigor nesta data, revogam – se as disposições em contrário.

Registre-se e
Publique-se.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU,** Estado do Paraná, em 02 de agosto de 2016.

***NATAL NUNES MACIEL***
Prefeito

**Publicado por:**
Renata de Lima Barbosa
**Código Identificador:**E0B0D324

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**
**DECRETO Nº. 84 DE 02 DE AGOSTO DE 2016.**

Homologa o Processo de Licitação Pregão Presencial 043/2016.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas legais e constitucionais,

**DECRETA:**

**Art. 1º -** Fica homologado o PROCESSO DE LICITAÇÃO 066/2016, modalidade PREGÃO PRESENCIAL para o REGISTRO DE PREÇOS N° 043/2016, de acordo com Ata de Abertura e Julgamento do referido pregão, exarada pela Pregoeira Srª. Renata, designada pela Portaria Municipal nº. 014/2016.
**Parágrafo único –** Os itens do objeto licitado ficam homologados conforme a seguir indicado:

Para a empresa **DISTRIBUIDORA DE PEÇAS TOLEDO LTDA –** lote 01 - totalizando **R$ 6.484,00 (seis mil quatrocentos e oitenta e quatro reais).**

**Art. 2º -** Fica o Departamento competente do Poder Executivo Municipal, autorizado a expedir a documentação necessária para a plena consolidação do ato administrativo.

**Art. 3º -** Este Decreto entra em vigor nesta data, revogam – se as disposições em contrário.

Registre-se e
Publique-se.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU,** Estado do Paraná, em 02 de agosto de 2016.

***NATAL NUNES MACIEL***
Prefeito

**Publicado por:**
Renata de Lima Barbosa
**Código Identificador:**EAF9B79C

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

**ADMINISTRAÇÃO GERAL**
**AVISO DE RETIFICAÇÃO DO OBJETO DO EDITAL REFERENTE À LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 84/2016**

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Sapopema – Estado do Paraná, nomeada através da Portaria 09/2016, comunica aos interessados da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 84/2016, tendo como objeto a "**AQUISIÇÃO DE LEITE E FEIJÃO PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS E ÓLEO PARA O HOSPITAL SANTA ANA DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PR.**", verificou-se a necessidade da seguinte retificação no Objeto:
- ***Nova redação para o objeto:***
**- "AQUISIÇÃO DE LEITE PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS, FEIJAO PARA O HOSPITAL MUNICIPAL SANTANA, ESCOLAS MUNICIPAIS E SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, E ÓLEO PARA O HOSPITAL SANTANA DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PR."**
Todas as demais cláusulas e condições postas no edital em apreço continuam válidas e em pleno vigor.

Sapopema, 02 de agosto de 2016.

***FRANCIELE FLOR DELFINO DE OLIVEIRA***
Pregoeira

**Publicado por:**
Franciele Flor Delfino
**Código Identificador:**3B47F423

**ADMINISTRAÇÃO GERAL**
**RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL 79/2016**

***AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO***

**MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 79/2016**

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE TONER COMPATIVEL E CARTUCHO ORIGINAL, PARA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO E SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR.** Expirado o prazo recursal, torna pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto as empresas **AMAMELIS LTDA ME** no valor de R$ 17.714,00 (dezessete mil setecentos e quatorze reais)**, MORGAN E MORGAN LTDA ME** no valor de R$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais), **OFICIO 2 PAPELARIA LTDA EPP** no valor de R$ 15.269,50 (quinze mil duzentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos), **RICARDO COLONHEZI SARTORI - ME** no valor de R$ 27.543,30 (vinte e sete mil quinhentos e quarenta e três reais e trinta centavos), **TECTONER RECARGA DE TONER LTDA** no valor de R$ 13.905,00 (treze mil novecentos e cinco reais), **WP DO BRASIL LTDA EPP** no valor de R$ 9.405,00 (nove mil quatrocentos e cinco reais). Sendo o valor total do certame R$ 96.436,80 (noventa e seis mil quatrocentos e trinta e seis reais e oitenta centavos).
**VIGENCIA:** Até 31/12/2016
**CONTRATO:** 257/16, 258/16, 259/16, 260/16, 261/16 e 262/16.

Sapopema PR, 01 de agosto de 2016.

***GIMERSON DE JESUS SUBTIL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Franciele Flor Delfino
**Código Identificador:**4D5958AE

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 1021/2016**

Súmula:- Concede ferias regulamentares a servidora TACYANE MARTINS OSTERNACH, conforme especifica.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SENGES, ESTADO DO PARANÁ, ELIETTI JORGE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 86 DA LEI Nº. 10/92 (ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS).**

**RESOLVE:-**

**Art. 1º -** Conceder a servidora **TACYANE MARTINS OSTERNACH**, ocupante do cargo em comissão de Diretora do Departamento de Assistência Social, nível 05cc, matrícula funcional de nº. 1651-1, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, Departamento de Assistência Social, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a partir da data de 01/08/2016, relativas ao período aquisitivo de 03/06/2013 a 02/06/2014.

**Art. 2º -** Revoga as disposições em contrario.

**Município de Senges, 01 de agosto de 2016.**

***ELIETTI JORGE***
Prefeita Municipal

***ANDREA APARECIDA RIBEIRO***
Sec. Mun. Assistencia Social

**Publicado por:**
Renata Cristina Giro
**Código Identificador:**DE66FD62

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 1022/2016**

Súmula:- Concede ferias regulamentares a servidora KRISTIANNE LOPES DA SILVA, conforme especifica.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SENGES, ESTADO DO PARANÁ, ELIETTI JORGE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 86 DA LEI Nº. 10/92 (ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS).**

**RESOLVE:-**

**Art. 1º -** Conceder a servidora **KRISTIANNE LOPES DA SILVA**, ocupante do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Merenda Escolar, nível 04cc, matrícula funcional de nº. 1807-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a partir de 01/08/2016, relativas ao período aquisitivo de 18/03/2015 a 17/03/2016.

**Art. 2º -** Revoga as disposições em contrario.

**Município de Senges, 01 de agosto de 2016.**

***ELIETTI JORGE***
Prefeita Municipal

***ROSILENA BARBOSA***
Diretora Depto Educação
Secretaria Municipal Educação

**Publicado por:**
Renata Cristina Giro
**Código Identificador:**1AE06D5B

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 1023/2016**

Súmula:- Concede ferias regulamentares ao servidor FRANCO ANDREI DE LARA, conforme especifica.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SENGES, ESTADO DO PARANÁ, ELIETTI JORGE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 86 DA LEI Nº. 10/92 (ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS).**

**RESOLVE:-**

**Art. 1º -** Conceder ao servidor **FRANCO ANDREI DE LARA**, ocupante do cargo efetivo de Fiscal de Posturas, nível 12, matrícula funcional de nº. 1389-1, lotado na Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, Departamento de Fiscalização Tributária, Divisão de Fiscalização, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a partir desta data, relativas ao período aquisitivo de 02/03/2014 a 02/03/2015.

**Art. 2º -** Revoga as disposições em contrario.

**Município de Senges, 01 de agosto de 2016.**

***ELIETTI JORGE***
Prefeita Municipal

***MARCOS ROBERTO MOLEDA***
P/ Sec. Mun. Finanças e Planejamento

**Publicado por:**
Renata Cristina Giro
**Código Identificador:**F05A75BF

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 1024/2016**

Súmula:- Concede ferias regulamentares ao servidor LEANDRO DE OLIVEIRA CAMPOS conforme especifica.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SENGES, ESTADO DO PARANÁ, ELIETTI JORGE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 86 DA LEI Nº. 10/92 (ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS).**

**RESOLVE:-**

**Art. 1º -** Conceder ao servidor **LEANDRO DE OLIVEIRA CAMPOS**, ocupante do cargo efetivo de Escriturário, nível 09, matrícula funcional de nº. 972-1, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Departamento de Compras e Licitações – Divisão de Licitações, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a partir desta data, relativas ao período aquisitivo de 01/02/2011 a 31/01/2012.

**Art. 2º -** Revoga as disposições em contrario.

**Município de Senges, 01 de agosto de 2016.**

***ELIETTI JORGE***
Prefeita Municipal

***WANDERLEI PEDRO CORASSA***
P/ Sec. Mun. Administração

**Publicado por:**
Renata Cristina Giro
**Código Identificador:**91D7BA89

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 1025/2016**

Súmula:- Concede ferias regulamentares a servidora ADRIANE BENATTO FERRAZ FERNANDES conforme especifica.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SENGES, ESTADO DO PARANÁ, ELIETTI JORGE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 86 DA LEI Nº. 10/92 (ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS).**

**RESOLVE:-**

**Art. 1º -** Conceder a servidora **ADRIANE BENATTO FERRAZ FERNANDES**, ocupante do cargo efetivo de Escriturário, nível 009, matrícula funcional de nº. 1465-1, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Departamento de Recursos Humanos, Divisão de Pessoal, 20 (vinte) dias de férias regulamentares, a partir desta data, relativas ao período aquisitivo de 09/01/2015 a 08/01/2016.

**Art. 2º** - Revoga as disposições em contrario.

**Município de Senges, 01 de agosto de 2016.**

***ELIETTI JORGE***
Prefeita Municipal

***WANDERLEI PEDRO CORASSA***
P/ Sec. Mun. Administração

**Publicado por:**
Renata Cristina Giro
**Código Identificador:**71D94F01

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 1026/2016**

Súmula:- Concede ferias regulamentares as servidoras lotadas na Secretaria Municipal de Saude, conforme especifica.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SENGES, ESTADO DO PARANÁ, ELIETTI JORGE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 86 DA LEI Nº. 10/92 (ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS).**

**RESOLVE:-**

**Art. 1º -** Conceder as servidoras abaixo relacionadas, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a partir desta data, de acordo com os períodos aquisitivos abaixo especificados:-

| NOME | LOTAÇÃO | PERÍODO AQUISITIVO |
|---|---|---|
| Leila Aparecida de Miranda | Depto. Administrativo | 01/03/2014 a 01/03/2015 |
| Patrícia Costa de França | Depto. Administrativo | 01/02/2013 a 31/01/2014 |
| Josélia de Melo | Depto Administrativo | 01/09/2013 a 31/08/2014 |
| Gisela Huren | Depto de Saúde | 07/05/2015 a 06/05/2016 |
| Eni Pereira Nogueira | Depto de Saúde | 01/02/2014 a 01/02/2015 |
| Odirléia Rodrigues | Depto Administrativo | 01/02/2013 a 01/02/2014 |

**Art. 2º** - Revoga as disposições em contrario.

**Município de Senges, 02 de agosto de 2016.**

***ELIETTI JORGE***
Prefeita Municipal

***ROSELI MARCELINO DE PAULA***
Secretaria Municipal de Saude

**Publicado por:**
Renata Cristina Giro
**Código Identificador:**9826806C

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 1027/2016**

Súmula:- Concede ferias regulamentares ao servidor ANTÔNIO MARCOS PERIN, conforme especifica.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SENGES, ESTADO DO PARANÁ, ELIETTI JORGE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 86 DA LEI Nº. 10/92 (ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS).**

**RESOLVE:-**
**Art. 1º -** Conceder ao servidor **ANTÔNIO MARCOS PERIN**, ocupante do cargo efetivo de Operador de Máquinas I, nível 008, matrícula funcional de nº. 1387-1, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a partir desta data, relativas ao período aquisitivo de 21/02/2014 a 20/02/2015.

**Art. 2º** - Revoga as disposições em contrario.

**Município de Senges, 02 de agosto de 2016.**

***ELIETTI JORGE***
Prefeita Municipal

***RUBENSNIR DE ALMEIDA***
Sec. Mun. Meio Ambiente, Agricultura e Pecuaria

**Publicado por:**
Renata Cristina Giro
**Código Identificador:**4B53D22F

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO**
**DECRETO 1182-2016**

Exercício: 2016
Decreto nº 1182/2016 de 01/08/2016

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de TAPIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 658/2015 de 10/12/2015.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Cré Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 11.150,00
(onze mil cento e cinqüenta reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

| Suplementação | | | |
|---|---|---|---|
| 08.000.00.000.0000.0.000. | | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 08.021.00.000.0000.0.000. | | Divisão de Saude Pública | |
| 08.021.10.301.0054.2.018. | | Manutenção e Encargos do Programa PSF - Estadual | |
| 122 - 3.3.90.30.00.00 | 01495 | MATERIAL DE CONSUMO | 11.150,00 |
| Total Suplementação: | | | 11.150,00 |

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

| | | |
|---|---|---|
| Receita: 1.7.2.2.33.01.00.00 | Fonte: 1000 | 11.150,00 |
| Total da Receita: | | 11.150,00 |

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data d publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de TAPIRA, Estado do em 01 de agosto de 2016.

***DELFINO MARQUES DA SILVA***
Prefeito

**Publicado por:**
Antonio Paulo de Lima Silva
**Código Identificador:**16FB61D0

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
## DECRETO 1181-2016

Exercício: 2016
Decreto nº 1181/2016 de 01/08/2016

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de TAPIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 658/2015 de 10/12/2015.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Cré Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 538.000,00 (quinhentos e trinta e oito mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

| Suplementação | | | |
|---|---|---|---|
| 06.000.00.000.0000.0.000. | | DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO | |
| 06.019.00.000.0000.0.000. | | Divisão de Administração | |
| 06.019.04.122.0004.2.007. | | Manutenção e Encargos da Divisão de Administração | |
| 50 - 3.3.90.39.00.00 | 01000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 80.000,00 |
| 06.019.28.846.0078.0.003. | | Contribuição para o PASEP | |
| 62 - 3.3.90.47.00.00 | 01000 | OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS | 3.000,00 |
| 07.000.00.000.0000.0.000. | | DEPARTAMENTO DE FINANÇAS | |
| 07.020.00.000.0000.0.000. | | Divisão de Tesouraria | |
| 07.020.28.843.0003.0.001. | | Amortização da Divida | |
| 78 - 3.3.91.97.00.00 | 01000 | APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS | 80.000,00 |
| 08.000.00.000.0000.0.000. | | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 08.021.00.000.0000.0.000. | | Divisão de Saude Pública | |
| 08.021.10.301.0054.2.014. | | Manutenção e Encargos da Divisão de Saude Publica | |
| 86 - 3.1.90.11.00.00 | 01303 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 200.000,00 |
| 09.000.00.000.0000.0.000. | | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 09.022.00.000.0000.0.000. | | Divisão de Serviço Social | |
| 09.022.08.243.0062.2.026. | | Manutenção e Encargos do Conselho Tutelar | |
| 155 - 3.1.90.11.00.00 | 01000 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 13.000,00 |
| 10.000.00.000.0000.0.000. | | DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO | |
| 10.028.00.000.0000.0.000. | | Divisão de Educação | |
| 10.028.12.361.0027.2.035. | | Manutenção e Encargos do Transporte Escolar - FUNDEB | |
| 273 - 3.1.90.11.00.00 | 01102 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 10.000,00 |
| 10.028.12.364.0028.2.038. | | Apoio ao Ensino Superior | |
| 279 - 3.3.90.33.00.00 | 01000 | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | 67.000,00 |
| 10.028.12.366.0030.2.040. | | Manutenção e Encargos do EJA | |
| 280 - 3.1.90.11.00.00 | 01101 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 5.000,00 |
| 12.000.00.000.0000.0.000. | | DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS GERAIS | |
| 12.033.00.000.0000.0.000. | | Divisão de Serviços Urbanos | |
| 12.033.15.452.0048.2.054. | | Manutenção da Iluminação Pública | |
| 372 - 3.3.90.39.00.00 | 01507 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 80.000,00 |
| Total Suplementação: | | | 538.000,00 |

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

| Redução | | | |
|---|---|---|---|
| 02.000.00.000.0000.0.000. | | GABINETE DO PREFEITO | |
| 02.006.00.000.0000.0.000. | | Gabinete do Prefeito | |
| 02.006.04.122.0004.2.002. | | Manutenção e Encargos do Gabinete do Prefeito | |
| 3 - 3.3.90.14.00.00 | 01000 | DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL | 8.000,00 |
| 5 - 3.3.90.33.00.00 | 01000 | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | 10.000,00 |
| 03.000.00.000.0000.0.000. | | PROCURADORIA GERAL | |
| 03.007.00.000.0000.0.000. | | Procuradoria Jurídica | |
| 03.007.03.091.0004.2.003. | | Manutenção e Encargos da Procuradoria Jurídica | |
| 10 - 3.3.90.14.00.00 | 01000 | DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL | 6.000,00 |
| 04.000.00.000.0000.0.000. | | CHEFE DE GABINETE | |
| 04.008.00.000.0000.0.000. | | Chefe de Gabinete | |
| 04.008.04.122.0004.2.004. | | Manutenção e Encargos da Chefia de Gabinete | |
| 13 - 3.1.90.11.00.00 | 01000 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 9.000,00 |
| 14 - 3.1.90.13.00.00 | 01000 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 6.000,00 |
| 05.000.00.000.0000.0.000. | | ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO | |
| 05.009.00.000.0000.0.000. | | Assessoria de Planejamento | |
| 05.009.04.122.0004.2.005. | | Manutenção e Encargos da Assessoria de Planejamento | |
| 15 - 3.1.90.11.00.00 | 01000 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 9.000,00 |
| 16 - 3.1.90.13.00.00 | 01000 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 3.000,00 |
| 06.000.00.000.0000.0.000. | | DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO | |
| 06.019.00.000.0000.0.000. | | Divisão de Administração | |
| 06.019.04.122.0004.2.079. | | Manutençao do Controle Interno | |
| 57 - 3.1.90.11.00.00 | 01000 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 2.000,00 |
| 06.019.99.999.0999.2.066. | | Reserva de Contigência | |
| 67 - 9.9.99.99.00.00 | 99999 | RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 40.000,00 |
| 07.000.00.000.0000.0.000. | | DEPARTAMENTO DE FINANÇAS | |
| 07.020.00.000.0000.0.000. | | Divisão de Tesouraria | |
| 07.020.28.843.0003.0.001. | | Amortização da Divida | |
| 77 - 3.2.90.21.00.00 | 01000 | JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO | 10.000,00 |
| 08.000.00.000.0000.0.000. | | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 08.021.00.000.0000.0.000. | | Divisão de Saude Pública | |
| 08.021.10.301.0054.2.014. | | Manutenção e Encargos da Divisão de Saude Publica | |
| 85 - 3.1.90.11.00.00 | 01000 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 230.000,00 |
| 09.000.00.000.0000.0.000. | | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 09.022.00.000.0000.0.000. | | Divisão de Serviço Social | |
| 09.022.08.244.0062.2.028. | | Manutenção da Casa do Trabalhador Volante | |
| 199 - 3.1.90.11.00.00 | 01000 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 30.000,00 |
| 10.000.00.000.0000.0.000. | | DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO | |
| 10.028.00.000.0000.0.000. | | Divisão de Educação | |
| 10.028.12.361.0027.2.034. | | Manutenção e Encargos do Ensino Fundamental - FUNDEB | |
| 271 - 3.3.90.30.00.00 | 01102 | MATERIAL DE CONSUMO | 10.000,00 |
| 272 - 3.3.90.39.00.00 | 01102 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 5.000,00 |
| 11.000.00.000.0000.0.000. | | DEPARTAMENTO DE CULTURA E ESPORTES | |
| 11.024.00.000.0000.0.000. | | Divisão de Cultura | |
| 11.024.13.392.0033.2.043. | | Manutenção e Encargos da Divisão de Cultura | |
| 291 - 3.3.90.30.00.00 | 01000 | MATERIAL DE CONSUMO | 10.000,00 |
| 294 - 3.3.90.39.00.00 | 01000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 10.000,00 |
| 12.000.00.000.0000.0.000. | | DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS GERAIS | |
| 12.025.00.000.0000.0.000. | | Divisão de Obras | |
| 12.025.15.451.0045.2.051. | | Manutenção e Encargos da Divisão de Obras | |
| 318 - 3.1.90.11.00.00 | 01000 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 20.000,00 |
| 12.030.00.000.0000.0.000. | | Divisão de Serviços Rodoviários | |
| 12.030.26.782.0080.2.052. | | Manutenção e Encargos da Divisão de Serviços Rodoviários | |
| 344 - 3.1.90.11.00.00 | 01000 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 30.000,00 |
| 12.033.00.000.0000.0.000. | | Divisão de Serviços Urbanos | |
| 12.033.15.452.0048.2.054. | | Manutenção da Iluminação Pública | |
| 371 - 3.3.90.30.00.00 | 01507 | MATERIAL DE CONSUMO | 80.000,00 |
| 13.000.00.000.0000.0.000. | | DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA | |
| 13.026.00.000.0000.0.000. | | Divisão de Produção Agrícola | |
| 13.026.18.542.0056.1.201. | | Políticas de destinação de Resíduos Sólidos | |
| 379 - 3.3.90.39.00.00 | 01000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 10.000,00 |
| Total Redução: | | | 538.000,00 |

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de TAPIRA, Estado do em 01 de agosto de 2016.

***DELFINO MARQUES DA SILVA***
Prefeito

**Publicado por:**
Antonio Paulo de Lima Silva
**Código Identificador:**5FB2CFDC

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

## LICITAÇÕES
## ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 02/2015

Homologa e Adjudica Procedimento Licitatório e dá outras providências.

O Senhor Valter Peres, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso das suas legais atribuições e com base no Parecer Conclusivo da Comissão Permanente de Licitação,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Fica homologada e adjudicada a decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitação, que trata da licitação na modalidade de Inexigibilidade sob n.º 002/2015, credenciamento de serviços de saúde, pessoas jurídicas, para atendimento de serviços complementares, conforme Termo de Referencia, sendo que as empresas credenciadas foram:

**- MARCELLE DA SILVA - CLINICA- EIRELI - ME, CNPJ: 25.078.895/0001-08;**

Art. 2º. Fica a Secretaria de Administração Geral autorizada a tomar todas as providências necessárias e legais, visando à contratação do objeto de que trata referido Procedimento Licitatório, nos termos da decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitação.

Terra Boa, 02 de agosto de 2016.

***VALTER PERES***
Prefeito do Município

**Publicado por:**
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
**Código Identificador:**7C2737A0

## LICITAÇÕES
## EXTRATO DO CONTRATO: 221/2016 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2/2015

**CONTRATANTE:** Prefeitura do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Presidente Tancredo Neves, 240, inscrito no CNPJ/MF nº 75.793.786/0001-40, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.
**CONTRATADO: "MARCELLE DA SILVA LIMA - CLÍNICA - EIREL", CNPJ nº 25.078.895/0001.08,** com sede RUA PRESIDENTE KENNEDY, 438**, TERRA BOA** – PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). MARCELLE DA SILVA LIMA, CPF: 057.619.689-40, carteira de Identidade 77263039, residente e domiciliado a RUA JAIRO FERREIRA MARQUES, n° 545, TERRA BOA/PR
**OBJETO:** credenciamento de serviços de saúde, pessoas jurídicas, para atendimento de serviços complementares, conforme Termo de Referencia.
**VALOR:** Receberá o CONTRATADO pela aquisição ora contratados a importância de:

| | | | |
|---|---|---|---|
| 00012 | 43306 | serviços de disponibilidade médica | Até 1.000,00 |
| 00013 | 43307 | serviços de disponibilidade medica em Unidade Básica de Saúde em Horário Diferenciado. | Até 500,0000 |

**PRAZO:** O presente contrato terá vigência a partir de 02/08/2016, com vencimento até 02/08/2017, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.
**FORO:** Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 02/08/2016.

Prefeitura do Município de Terra Boa
***VALTER PERES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
**Código Identificador:**333C0ACA

## LICITAÇÕES
## ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE: 14 - PREGÃO NO. 81/2016

Contratação de empresa para aquisição de 17.166,7 lts de óleo diesel destinados a atender ao Programa de Recuperação da Trafegabilidade de Estradas Rurais, conforme termo de convenio 114/2016 - SEAB.

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:

| **Vencedores** | |
|---|---|
| **Nome** | **Itens** |
| TERCIO F. TAMURA & CIA LTDA - ME | 00001 |
| R$ 49.268,43(QUARENTA E NOVE MIL E DUZENTOS E SESSENTA E OITO Reais E QUARENTA E TRES Centavos) | |

02 de agosto de 2016

***VALTER PERES***
Prefeito do Município

**Publicado por:**
Marcela Monti Aragão
**Código Identificador:**D6D806FE

## LICITAÇÕES
## EXTRATO DO CONTRATO: 222/2016 - PREGÃO Nº 81/2016

**CONTRATANTE:** Prefeitura do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Presidente Tancredo Neves, 240, inscrito no CNPJ/MF nº 75.793.786/0001-40, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.
**CONTRATADO: "TERCIO F. TAMURA & CIA LTDA - ME", CNPJ nº 80.002.181/0001.24,** com sede AV BRASIL, 1141**,** TERRA BOA – PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). TERCIO FUDIO TAMURA, CPF: 649.138.219-20, carteira de Identidade 3.593.450-2, residente e domiciliado a RUA ANGELO MOLINA, n° 489, TERRA BOA/PR
**OBJETO:** contratação de empresa para aquisição de 17.166,7 lts de óleo diesel destinados a atender ao Programa de Recuperação da Trafegabilidade de Estradas Rurais, conforme termo de convenio 114/2016 - SEAB.
**VALOR:** Receberá o CONTRATADO pela aquisição ora contratados a importância de R$ 49.268,43 (QUARENTA E NOVE MIL E DUZENTOS E SESSENTA E OITO Reais E QUARENTA E TRES Centavos), valor esse que será pago em ate 15 dias após a entrega do produto e apresentação da nota fiscal.
**PRAZO:** O presente contrato terá vigência a partir de 02/08/2016, com vencimento até 01/08/2017, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.
**FORO:** Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 02/08/2016.

Prefeitura do Município de Terra Boa
***VALTER PERES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marcela Monti Aragão
**Código Identificador:**94EFAD83

## LICITAÇÕES
## ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE: 14 - PREGÃO NO. 83/2016

Contratação de empresa pessoa jurídica para serviços de mão de obra para execução de diversos serviços na Unidade Básica de Saúde, localizada no Jardim Itália II.

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:

| Vencedores | |
|---|---|
| **Nome** | **Itens** |
| NELSON APARECIDO FERRETE | 00001 |
| R$ 9.140,00(NOVE MIL E CENTO E QUARENTA Reais) | |

02 de agosto de 2016

***VALTER PERES***
Prefeito do Município

**Publicado por:**
Marcela Monti Aragão
**Código Identificador:**760C7D15

**LICITAÇÕES**
**EXTRATO DO CONTRATO: 223/2016 - PREGÃO Nº 83/2016**

**CONTRATANTE:** Prefeitura do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Presidente Tancredo Neves, 240, inscrito no CNPJ/MF nº 75.793.786/0001-40, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.
**CONTRATADO: "NELSON APARECIDO FERRETE", CNPJ nº 11.598.055/0001.61,** com sede RUA MARIALVA, 1005**,** TERRA BOA – PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). NELSON APARECIDO FERRETE, CPF: 772.277.359-15, carteira de Identidade 5.662.863-0, residente e domiciliado a RUA MARIALVA, n° 1005, TERRA BOA/PR
**OBJETO:** contratação de empresa pessoa jurídica para serviços de mão de obra para execução de diversos serviços na Unidade Básica de Saúde, localizada no Jardim Itália II.
**VALOR:** Receberá o CONTRATADO pela aquisição ora contratados a importância de R$ 9.140,00 (NOVE MIL E CENTO E QUARENTA Reais), valor esse que será pago em de acordo com as liberações do Departamento de Engenharia.
**PRAZO:** O presente contrato terá vigência a partir de 02/08/2016, com vencimento até 02/11/2016, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.
**FORO:** Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 02/08/2016.

Prefeitura do Município de Terra Boa
***VALTER PERES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marcela Monti Aragão
**Código Identificador:**0DE5562C

**LICITAÇÕES**
**EDITAL DE LICITAÇÃO - PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº09/2016, DE 02 DE AGOSTO DE 2016.**

A Prefeitura Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, torna público que realizará licitação na modalidade de Inexigibilidade, nos termos da Lei Federal nº8666/93 e alterações pertinentes, tem por objeto a contratação temporária de profissional, pessoa física, Cirurgião Dentista – Clinico Geral, para atendimento na Unidade Básica de Saúde Valdomiro Peres, na substituição de licença maternidade da funcionária Thaisa Maeda Polli, conforme Termo de Referencia.
Melhores informações e o edital completo poderão ser obtidos através do telefone: (44) 3641-8000 ramais 231.

Município de Terra Boa, 02 de Agosto de 2016.

***VALTER PERES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
**Código Identificador:**A2E8C7C5

**SECRETARIA DE FAZENDA**
**NOTIFICAÇÃO - SECRETARIA DE FAZENDA**

Em cumprimento ao Artigo 2º, da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, ficam notificados os partidos políticos, sindicatos afins e Associação Comercial, existentes em Terra Boa, sobre a liberação de recursos financeiros do Governo Federal, em que o Município foi beneficiado, a saber:

| DATA | VALOR | ORGÃO REPASSADOR | DESTINAÇÃO DA APLICAÇÃO |
|---|---|---|---|
| 01/07/2016 | 59.602,38 | F.N.D.E. | CRECHE CIDADE ALTA |
| 07/07/2016 | 19.860,00 | MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO | MERENDA |
| 07/07/2016 | 4.442,10 | MINISTERIO DA EDUCAÇÃO | P.N.A.T.E. |

Terra Boa, 02 de agosto de 2.016.

Secretaria Municipal de Fazenda

**Publicado por:**
Cleber Amilcar de Souza
**Código Identificador:**7DA30481

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL**

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 2625, DE 01 DE AGOSTO DE 2016**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica exonerada **MARGARETE APARECIDA CAMARGO GOMES**, portadora da cédula de identidade com RG nº 3.847.075-2/SSP/PR, do cargo de Chefe de Gabinete, nomeada através do Decreto n°1574, de 16 de janeiro de 2013.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 01 de agosto de 2016.

***JOSÉ ALTAIR MOREIRA***
Prefeito

**Publicado por:**
Rafaela Padilha de Paula
**Código Identificador:**637DC936

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 2626, DE 01 DE AGOSTO DE 2016**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a regularidade técnica e jurídica do processo de aposentadoria n° 51/2016 e as previsões legais estabelecidas no art. 2° da EC 41/2003 e Orientação Normativa nº 01, de 23 de janeiro de 2007.

**DECRETA:**

**Art. 1º** É decretada a aposentadoria da servidora **MARGARETE APARECIDA CAMARGO GOMES**, portadora da cédula de identidade com RG n° 3.847.075-2/SSP/PR, por aposentadoria voluntária, na forma prevista no art. 2° da EC 41/2003 e, com aplicação de média aritmética simples das maiores contribuições efetuadas a partir de julho/1994, e da tabela de redução conforme especificado na Orientação Normativa nº 01, de 23 de janeiro de 2007, em consequência extinto o contrato de trabalho mantido com o Município.

**Art. 2º** A inatividade decretada produzirá seus efeitos efetivos assim que o ato for registrado pelo Tribunal de Contas do Estado, conforme determina à letra "d" do art. 30 da Lei 5615/67 e inc. III do art. 71 da Constituição Federal/88.

**Art. 3°** Ante o cumprimento de todos os requisitos previstos na Lei Previdenciária Municipal n° 289/2012 e no art. 2º, da Emenda Constituição nº 41/2003 e Orientação Normativa nº 01, de 23 de janeiro de 2007, são conferidos ao segurado proventos proporcionais.

**Art. 4°** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 01 de agosto de 2016.

***JOSÉ ALTAIR MOREIRA***
Prefeito

**Publicado por:**
Rafaela Padilha de Paula
**Código Identificador:**1939C048

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**EXTRATO ADITIVO CONTRATO 51-2015- TOMADA DE PREÇO 01-2015 PRORROGAÇÃO DE PRAZO - BOUARD & BOUARD**

**EXTRATO DE ADITIVO CONTRATO- ANO 2016**

| N0 CONTRATO | PROCESSO DE LICITAÇÃO | OBJETO | CONTRATADA | DATA DE ASSINATURA | DATA DA VIGÊNCIA |
|---|---|---|---|---|---|
| 51/2015 | Tomada de Preço 01/2015 | Prorrogação de prazo por 6 (seis) meses | BOUARD E BOUARD CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME, CNPJ 09.519.064/0001-78 | 30/06/2016 | 30/12/2016 |

**Publicado por:**
Barbara Micheli Maoski
**Código Identificador:**A39DC79F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**AVISO PP 44/2016- MOTOR VEÍCULO TIPO ÔNIBUS**

AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 44/2016

A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Decreto nº. 2443, de 22/01/2016, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 15/08/2016, às 10:00 horas, no endereço, RUA XV DE NOVEMBRO, 1458, Tijucas do Sul-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 44/2016-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

Objeto da Licitação:
MOTOR DE ÔNIBUS A BASE DE TROCA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA FROTA MUNICIPAL- SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS E EDUCAÇÃO DE TIJUCAS DO SUL.

Tijucas do Sul, 2 de Agosto de 2016.

***ELIZA CRUZ DE FREITAS***
Pregoeiro(a)

**Publicado por:**
Luciana Mendes de Almeida
**Código Identificador:**62BBD112

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ**

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO**
**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 39/2016**

PARTES: **MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, CNPJ/MF sob nº. 68.703.834/0001-05, a empresa **KMW COMERCIO DE MOVEIS LTDA-ME**, CNPJ: sob nº. 07.728.572./0001-30,

**OBJETO:** fornecer Móveis Planejados com execução e montagem, conforme especificações constantes do Anexo II – Proposta de Preços.

**VALOR:** R$ 24.150,00 (vinte e quatro mil cento e cinquenta reais) referente aos itens 1. Os preços são fixos e irreajustáveis.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

| **04.001.12.361.0017.2052 Manutenção do Ensino Fundamental – LDB** | | | |
|---|---|---|---|
| Cód. Reduzido | Elemento de Despesa | | Fonte |
| 49 | 4.4.90.52.00.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 1103 |
| 50 | 4.4.90.52.00.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 1104 |
| **04.001.12.365.0018.2031 Manutenção da Educação Infantil CMEIS** | | | |
| Cód. Reduzido | Elemento de Despesa | | Fonte |
| 61 | 4.4.90.52.00.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 1103 |

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a partir de sua assinatura

**DATA:** Tunas do Paraná, 29 de julho de 2016.

**ASSINAM O TERMO:**
**JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM - Prefeito Municipal -KAIO MURILO WOLLNER -Empresa Contratada**

**Publicado por:**
Wilson Ricardo Cordeiro
**Código Identificador:**84120152

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO**
**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 40/2016**

**PARTE**: **MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, CNPJ/MF sob nº. 68.703.834/0001-05, e a empresa **CECCON & PICOLO LTDA** CNPJ: sob nº. 18.082.208/0001-62

**OBJETO**: fornecer Móveis Planejados com execução e montagem, conforme especificações constantes do Anexo II – Proposta de Preços.

**VALOR:** R$ 17.000,00 (dezessete mil reais) referente aos itens 1 do 2 (cota reservada). Os preços são fixos e irreajustáveis.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

| **04.001.12.361.0017.2052 Manutenção do Ensino Fundamental – LDB** | | | |
|---|---|---|---|
| Cód. Reduzido | Elemento de Despesa | | Fonte |
| 49 | 4.4.90.52.00.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 1103 |
| 50 | 4.4.90.52.00.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 1104 |
| **04.001.12.365.0018.2031 Manutenção da Educação Infantil CMEIS** | | | |
| Cód. Reduzido | Elemento de Despesa | | Fonte |
| 61 | 4.4.90.52.00.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 1103 |

**VIGÊNCIA:** O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura, podendo o mesmo ser prorrogado nos termos do inciso II do artigo 57 da Lei 8666/93.

**DATA:**Tunas do Paraná, 29 de julho de 2016.

**ASSINAM O TERMO:**
**JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM - Prefeito Municipal ANDRÉ DOS SANTOS UGIONI PICOLO -Empresa Contratada**

**Publicado por:**
Wilson Ricardo Cordeiro
**Código Identificador:**82FDECCD

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO**
**RETIFICAÇÃO DO AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º39/2016**

**DENTAL PRIME – PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES – CNPJ: 21.504.525/0001-34**, o valor correto é de R$: 34.931,74 (trinta e quatro mil novecentos e trinta e um reais e setenta e quatro centavos).

Tunas do Paraná, 02 de agosto de 2016.

***JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Wilson Ricardo Cordeiro
**Código Identificador:**C19F5825

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO**
**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 41/2016**

**PARTES: MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, CNPJ/MF sob nº. 68.703.834/0001-05, a empresa **EKOMOB COMERCIO LTDA**, sob nº. 15.825/0001-55.

**OBJETO:** fornecer os Móveis Planejados com execução e montagem, conforme especificações constantes do Anexo II – Proposta de Preços,

**VALOR:** R$ 22.360,00(vinte e dois mil trezentos e sessenta reais) referente aos itens 2 (dois). Os preços são fixos e irreajustáveis.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

| **04.001.12.361.0017.2052 Manutenção do Ensino Fundamental – LDB** | | | |
|---|---|---|---|
| Cód. Reduzido | Elemento de Despesa | | Fonte |
| 49 | 4.4.90.52.00.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 1103 |
| 50 | 4.4.90.52.00.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 1104 |
| **04.001.12.365.0018.2031 Manutenção da Educação Infantil CMEIS** | | | |
| Cód. Reduzido | Elemento de Despesa | | Fonte |
| 61 | 4.4.90.52.00.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 1103 |

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a partir de sua assinatura

**DATA**: Tunas do Paraná, 29 de julho de 2016

**ASSINAM O TERMO:**
**JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM -Prefeito Municipal - CRISTINA MARIA VIEIRA MORAES Empresa Contratada**

**Publicado por:**
Wilson Ricardo Cordeiro
**Código Identificador:**CF666EFF

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO**
**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 42/2016**

PARTES: **MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, CNPJ/MF sob nº 68.703.834/0001-05, e à empresa **PEABIRU COMERCIO DE RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA-ME**, CNPJ: sob nº14.923.524/0001/69.

**OBJETO:** Prestação de Serviços de Recapagem de Pneus a serem utilizados nos Veículos e Maquinários da Frota Municipal, conforme especificações contidas no edital, conforme especificações contidas no edital de Licitação, modalidade Pregão Presencial Nº 38/2016 que integra este termo, independentemente de transcrição, para todos os fins e efeitos legais e de acordo com a proposta abaixo apresentada.

**VALOR:** valor de R$ 26.395,00 (vinte e seis mil trezentos e noventa e cinco reais), para o Lotes: 1, 2, 3, 4.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta dos recursos previstos no orçamento programado do Município do exercício de 2016, da seguinte dotação orçamentária:

| **04.001.12.361.0017.2029 Manutenção do Transporte Escolar** | | | |
|---|---|---|---|
| Cód. Reduzido | Elemento de Despesa | | Fonte |
| 38 | 3.3.90.39.00.00 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 1103 |
| **05.006.26.782.0029.2045 Manutenção do Serviço Rodoviário Municipal** | | | |
| Cód. Reduzido | Elemento de Despesa | | Fonte |
| 194 | 3.3.90.39.00.00 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 1001 |

**PRAZOS:** Os prazos para a execução e vigência serão de 06 (seis) meses a contar da assinatura do presente termo.

**DATA:** Tunas do Paraná, 29 de julho de 2016.

***JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM***
Município de Tunas do Paraná e

***LIA MARIA MACHADO SZYCHTA***
Representante da Empresa
Contratado

**Publicado por:**
Wilson Ricardo Cordeiro
**Código Identificador:**C13469D1

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO**
**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 43/2016**

**PARTES: MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, CNPJ/MF sob nº. 68.703.834/0001-05, a empresa **DENTAL CREMER PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S.A-** CNPJ: sob nº. 14.190.675/0002-36

**OBJETO:** fornecer Materiais de consumo para a Odontologia, conforme especificações constantes do Anexo II – Proposta de Preços, parte integrante do Processo, atendendo a solicitação do Departamento de Saúde Programa Saúde Bucal.

**VALOR:** R$ 34.790,90 (Trinta e quatro mil setecentos e noventa reais e noventa centavos), conforme proposta. Os preços são fixos e irreajustáveis.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

| **04.002.10.301.0013.2061- Ações do Programa Saúde Bucal** | | | |
|---|---|---|---|
| Cód. Reduzido | Elemento de Despesa | | Fonte |
| 118 | 3.3.90.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 1495 |

**VIGÊNCIA:** O presente contrato terá vigência de 06 (seis) meses a partir de sua assinatura, podendo o mesmo ser prorrogado nos termos do inciso II do artigo 57 da Lei 8666/93.

**DATA:**Tunas do Paraná, 29 de julho de 2016.

**ASSINAM O TERMO:**
**JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM - Prefeito Municipal - LUIZ CARLOS BALAM Empresa Contratada**

**Publicado por:**
Wilson Ricardo Cordeiro
**Código Identificador:**006E33C3

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO**
**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 45/2016**

PARTES: **MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, CNPJ/MF sob nº. 68.703.834/0001-05, e à empresa: **ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA**, CNPJ: sob nº. 06.194.440/0001-03,

**OBJETO:** fornecer Materiais de consumo para a Odontologia, conforme especificações constantes do Anexo II – Proposta de Preços.

**VALOR:** R$ 31.497,12(trinta e um mil quatrocentos e noventa e sete reais e doze centavos), conforme proposta.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

| **04.002.10.301.0013.2061- Ações do Programa Saúde Bucal** | | | |
|---|---|---|---|
| Cód. Reduzido | Elemento de Despesa | | Fonte |
| 118 | 3.3.90.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 1495 |

**VIGÊNCIA:** 06 (seis) meses a partir de sua assinatura.

**DATA**: Tunas do Paraná, 29 de julho de 2016 .

**ASSINAM O TERMO:**
**JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM -Prefeito Municipal - ANIMARI TEREZINHA GUIMARAES Empresa Contratada**

**Publicado por:**
Wilson Ricardo Cordeiro
**Código Identificador:**F0546EFD

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO**
**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 48/2016**

PARTES: **MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, CNPJ/MF sob nº. 68.703.834/0001-05, e, de outro lado a empresa: **VAREJÃO DE CARNE SOLEDADE LTDA**, CNPJ: sob nº.06.087.469/0001-96,

**OBJETO:** fornecimento os Gêneros Alimentícios destinados a atender o Programa de Alimentação Escolar.

**VALOR:** R$ 78.982,50 (setenta e oito mil novecentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

**04.001.12.306.0017.2032– Programa de Alimentação do Estudante – (16) 3.3.90.32.00.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita(1001). (17) 3.3.90.32.00.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita (1110).**

**VIGÊNCIA**: 09 (nove) meses a partir de sua assinatura.

**DATA**: Tunas do Paraná, 02 de AGOSTO de 2016.

**ASSINAM O TERMO:**
**JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM - Prefeito Municipal VANDERLEI TRENTINI**
**Empresa Contratada**

**Publicado por:**
Wilson Ricardo Cordeiro
**Código Identificador:**951C3618

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO**
**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 49/2016**

**PARTES: MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, CNPJ/MF sob nº. 68.703.834/0001-05, e, de outro lado a empresa: **VAREJÃO DE CARNES SOLEDADE LTDA-ME - CNPJ:** sob nº. 06.087.469/0001-96,

**OBJETO:** fornecimento de Gêneros Alimentícios destinados a atender O Departamento de Saúde.

**VALOR:** R$ 21.629,99 (vinte e um mil seiscentos e vinte e nove reais e noventa e nove centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

**04.002.10.301.0013.2019– Manutenção dos Programas de Saúde Pública do Município – (86) 3.3.90.30.00.00 – Materiais de Consumo (1303).**
**(87) 3.3.90.30.00.00 – Material de consumo (1495).**

**VIGÊNCIA:** 06 (seis) meses a partir de sua assinatura.

**DATA**: Tunas do Paraná, 02 de AGOSTO de 2016.

**ASSINAM O TERMO:**
**JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM -Prefeito Municipal - VAREJÃO DE CARNES SOLEDADE - VANDERLEI TRENTINI -Empresa Contratada**

**Publicado por:**
Wilson Ricardo Cordeiro
**Código Identificador:**6519BC27

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO**
**DECRETO Nº 160/2016 DE 02 DE AGOSTO DE 2016**

*Exonera Servidor e dá outras providências.*

**JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM**, Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial da Lei nº 374/2008.

**DECRETA**

Art. 1º - A pedido fica exonerado do cargo efetivo de *Auxiliar de Serviços Gerais* o senhor, **Marcos Silva Machado**, portador da carteira de identidade nº 11.143.573-1/SESP/PR, inscrito no CPF/MF nº 085.825.259-74.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de agosto de dois mil e dezesseis.

***JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Wilson Ricardo Cordeiro
**Código Identificador:**24DE887E

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO**
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2016**

**(EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE)**

**O MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ,** através do Prefeito Municipal e de sua Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio designados pela Portaria n.°04/2016, pelo presente, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar LICITAÇÃO, **EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE** na modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO**- utilizando os recursos de tecnologia da informação – INTERNET, tipo **"MENOR PREÇO POR LOTE",** que será processado e julgado em conformidade com os preceitos da Lei Federal Nº 10.520/2002 e do Decreto Municipal Nº 036/2011, aplicando-se subsidiariamente as normas da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e Lei Complementar Nº 123/06 alterada pela Lei n.º147/2014, sob as seguintes condições:
**OBJETO:** Aquisição de EPI's destinados ás cozinheiras das escolas e CMEIS , conforme especificações constantes do Anexo I do Edital.
**PREÇO MÁXIMO**: R$ 20.574,50 (vinte e sete mil quatrocentos e oitenta e três reais e noventa e seis centavos)
**DATA LIMITE PARA ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS**: 17/08/2016 às 09h00min horas
**DATA DA DISPUTA DE LANCES:** 17/08/2016 Às 10h00min
Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0**41) 3659-1463 no horário das 08h00min às 11h30min e 13h00min as 17h00min, ou pelo e-mail:
licitação@p-tunas.pr.gov.br
Problemas com conexão e /ou dúvidas sobre o site www.licitacoes-e.com.br. 0800-7290500.

Tunas do Paraná, 01 de agosto de 2016.

***JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Wilson Ricardo Cordeiro
**Código Identificador:**41C59FE3

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 212/2016**

O SENHOR NACIR AGOSTINHO BRUGER, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais:

**R E S O L V E:**

Art. 1º – Prorrogar até 30 de setembro de 2016 a licença maternidade de Fernanda Hack Karpinski, professora desta municipalidade, em atenção ao requerimento da mesma, protocolado sob n. 946/2016.
Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 01 de agosto de 2016.

***NACIR AGOSTINHO BRUGER***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Dominique Acirema Schio de Oliveira
**Código Identificador:**FBD6DBAF

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO PP 83/2016**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 83/2016-PMT.**

O Município de Turvo, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista o disposto na Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000, Lei Complementar n.º 147/2014, torna público que fará realizar-se às **09:00** horas do dia **16 DE AGOSTO DE 2016**, na sede da Prefeitura Municipal, situada a Avenida 12 de Maio, 353 – Turvo – PR – CEP 85150-0000, fone: 42 3642-1145, a licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 83/2016-PMT**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE LEITE EM PÓ ESPECIAL PARA SUPLEMENTAÇÃO ALIMENTAR.**

O edital e informações deverão ser retirados na Prefeitura Municipal, setor de Licitações ou solicitados através do e-mail:
licitacao@turvo.pr.gov.br
ou na Avenida 12 de Maio, 353 – Turvo – PR – CEP 85150-0000, fone: 42 3642-1145.

Turvo-PR, 02 de agosto de 2016.

***MARCIO VASIAK***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Marcio Vasiak
**Código Identificador:**4F1DA37F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO PP 84/2016**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 84/2016-PMT.**

O Município de Turvo, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista o disposto na Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000, Lei Complementar n.º 147/2014, torna público que fará realizar-se às **14:00** horas do dia **16 DE AGOSTO DE 2016**, na sede da Prefeitura Municipal, situada a Avenida 12 de Maio, 353 – Turvo – PR – CEP 85150-0000, fone: 42 3642-1145, a licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 84/2016-PMT**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MUDA DE FLORES E INSUMOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.**

O edital e informações deverão ser retirados na Prefeitura Municipal, setor de Licitações ou solicitados através do e-mail:
licitacao@turvo.pr.gov.br
ou na Avenida 12 de Maio, 353 – Turvo – PR – CEP 85150-0000, fone: 42 3642-1145.

Turvo-PR, 02 de agosto de 2016.

***MARCIO VASIAK***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Marcio Vasiak
**Código Identificador:**59E0DC14

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 209/2016**

O SENHOR NACIR AGOSTINHO BRUGER, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais:

**R E S O L V E:**

Art. 1º – Conceder gratificação num percentual de 10% do seu vencimento básico pela docência de alunos com necessidades especiais, nos termos do art. 29 da Lei Municipal n. 24/2009, aos professores da Escola Municipal João Miguel Maia, relacionados

abaixo, no período de 17 de março de 2016 a 22 de dezembro de 2016:

Alessandra de Fátima Machado, LF 2;
Claudineia Barbosa de Lara Hiurcartz, LF 1;
Edimar Silvestre Raiffer, LF 2;
Eliane Brotsko, LF 2;
Lucimara Aparecida Americano Carriel, LF 1
Solange de Jesus Dala Rosa de Oliveira, LF 1.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 17 de março de 2016.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 02 de agosto de 2016.

***NACIR AGOSTINHO BRUGER***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Dominique Acirema Schio de Oliveira
**Código Identificador:**6F9F746C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 213/2016**

O SENHOR NACIR AGOSTINHO BRUGER, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais:

**R E S O L V E:**

Art. 1º – Conceder gratificação num percentual de 10% do seu vencimento básico pela docência de alunos com necessidades especiais, nos termos do art. 29 da Lei Municipal n. 24/2009, aos professores do CEMEI PE. João Adolfo Barendse, relacionados abaixo, no período de 08 de março de 2016 a 22 de dezembro DE 2016:

Marise Rickli Horst Andrade, LF 2;
Sivane Rickli Horst Schneider, LF 1.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 08 de março de 2016.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 02 de agosto de 2016.

***NACIR AGOSTINHO BRUGER***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Dominique Acirema Schio de Oliveira
**Código Identificador:**8A363D49

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 214/2016**

O SENHOR NACIR AGOSTINHO BRUGER, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais:

**R E S O L V E:**

Art. 1º – Conceder gratificação num percentual de 10% do seu vencimento básico pela docência de alunos com necessidades especiais, nos termos do art. 29 da Lei Municipal n. 24/2009, para as atendentes de creche do Vó Luiza, relacionadas abaixo, no período de 16 de março de 2016 a 22 de dezembro DE 2016:

Dayane de Moura;
Franceslaine Ferreira da Silva da Luz.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 16 de março de 2016.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 02 de agosto de 2016.

***NACIR AGOSTINHO BRUGER***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Dominique Acirema Schio de Oliveira
**Código Identificador:**DAE56EA5

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 215/2016**

O SENHOR NACIR AGOSTINHO BRUGER, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais:

**R E S O L V E:**

Art. 1º – Conceder gratificação num percentual de 10% do seu vencimento básico pela docência de alunos com necessidades especiais, nos termos do art. 29 da Lei Municipal n. 24/2009, para as professoras da Escola Rural Municipal Infância Feliz, relacionadas abaixo, no período de 29 de fevereiro de 2016 a 22 de dezembro DE 2016:
Elizabeth de Oliveira Neumann dos Santos, LF 1;
Lucimara dos Santos Viana, LF 1;
Sérgio Zak, LF 1.
Zeni Fiúza Peres Fassini, LF 1;
Zeny Tluscik Szczerepa, LF 1.
Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 29 de fevereiro de 2016.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 02 de agosto de 2016.

***NACIR AGOSTINHO BRUGER***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Dominique Acirema Schio de Oliveira
**Código Identificador:**9B1B6C49

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 216/2016**

O SENHOR NACIR AGOSTINHO BRUGER, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais:

**R E S O L V E:**

Art. 1º – Conceder gratificação num percentual de 10% do seu vencimento básico pela docência de alunos com necessidades especiais, nos termos do art. 29 da Lei Municipal n. 24/2009, para os professores da Escola Municipal Elias Abrahão, relacionados abaixo, no período de 18 de março de 2016 a 22 de dezembro DE 2016:

Amarilda da Aparecida Mattos Leão de Quadros, LF 2;
Lúcia Gralak Bernardine, LF 2;
Maria José Moreira de Souza, LF 2;
Roberto Neumann, LF 2;
Sandra Serrati Gil, LF 1;
Silvana Aparecida Miranda Corrêa, LF 1;
Taísa de Almeida, LF 2;
Tatiane de Fátima Andrade Stori, LF 1.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 18 de março de 2016.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 02 de agosto de 2016.

***NACIR AGOSTIMHO BRUGER***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Dominique Acirema Schio de Oliveira
**Código Identificador:**5C7F91D9

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 217/2016**

O SENHOR NACIR AGOSTINHO BRUGER, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais:

**R E S O L V E:**

Art. 1º – Conceder gratificação num percentual de 10% do seu vencimento básico pela docência de alunos com necessidades especiais, nos termos do art. 29 da Lei Municipal n. 24/2009, para os professores da Escola Municipal Frida Rickli Naiverth, relacionados abaixo, no período de 28 de março de 2016 a 22 de dezembro DE 2016:
Edina Cordeiro do Nascimento, LF 1;
Elizabeth Aparecida Martins Ferreira Madureira, LF 1 e 2;
Janete da Aparecida de Lara, LF 1 e 2;
Mari Sandra Seiffert Matoba, LF 2;
Rosangela Mendes Pereira Terleski, LF 1 e 2;
Rosana Marcia Povroznik, LF 1 e 2;
Silvia Seiffert de Almeida, LF 2;
Viviane de Jesus Schon, LF 1;
Vitória Halma Filipin, LF 1;
Zenaide Soethe, LF 2;
Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 28 de março de 2016.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 02 de agosto de 2016.

***NACIR AGOSTINHO BRUGER***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Dominique Acirema Schio de Oliveira
**Código Identificador:**2A332884

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 218/2016**

O SENHOR NACIR AGOSTINHO BRUGER, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais:

**R E S O L V E:**

Art. 1º – Conceder gratificação num percentual de 10% do seu vencimento básico pela docência de alunos com necessidades especiais, nos termos do art. 29 da Lei Municipal n. 24/2009, para os professores da Escola Municipal Frida Rickli Naiverth, relacionados abaixo, no período em que estiverem substituindo a professora Rosana Marcia Povroznik de 20 de abril de 2016 a 10 de julho de 2016:
Elaine Tratch Weber, LF 1;
Kelly Cristina Rosa de Souza, LF 1.
Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 20 de abril de 2016.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 02 de agosto de 2016.

***NACIR AGOSTINHO BRUGER***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Dominique Acirema Schio de Oliveira
**Código Identificador:**C402F412

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**RATIFICAÇÃO DISPENSA 14/2016**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 14/2016-PMT**
**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Turvo, Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nos memorandos, justificativa e parecer jurídico, anexos**, RATIFICA a Dispensa de Licitação n.º 14/2016,** cujo objeto é a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS GRAFICOS, COMO CARTAZES, PANFLETOS, ETC, DESTINADOS A CAMPANHA DE PREVENÇÃO E CUIDADO A SAÚDE DOS HOMENS (AGOSTO AZUL)"** e **ADJUDICO** o objeto da empresa **ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA – ME** inscrita no CNPJ n.º **07.259.843/0001-56** vencedora, com valor de **R$ 920,00** (novecentos e vinte reais).

Turvo, primeiro dia de agosto de 2016.

***NACIR AGOSTINHO BRUGER***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marcio Vasiak
**Código Identificador:**176C2B34

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EDITAL Nº 3/2016**

RESULTADO DAS BOLSAS DE ESTUDOS ATRAVÉS DE PROGRAMA DE INCLUSÃO SOCIAL UNIVERSIDADE DA PREFEITURA ESTUDANTES QUE PERMANECEM COM O BENEFÍCIO NO 2º SEMESTRE DE 2016

O Município de União da Vitória/PR, vem por meio deste informar os **ESTUDANTES QUE PERMANECEM COM O BENEFÍCIO DA CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTUDOS NO 2º SEMESTRE DE 2016,** através do **PROGRAMA DE INCLUSÃO SOCIAL UNIVERSIDADE DA PREFEITURA**, referente ao recolhimento de ISS conforme a Lei 4448 de 18 de novembro de 2014 e Decretos 391. Segue abaixo o nome, curso e porcentagem que cada estudante recebeu:

| NOME | CURSO | DESCONTO DE: |
|---|---|---|
| Adriana Chaves | Biomedicina | 60% |
| Amauri Adão Soares dos Santos | Agronomia | 60% |
| Ana Luiza Kochaki dos Santos | Enfermagem | 60% |
| Anderson Diego Borges Domingos | Administração | 70% |
| Andressa A. Souza Correa | Sist. Info. | 80% |
| Aristelly Sabrina Laurentino | Farmácia | 50% |
| Ayla Rodrigues Hupalo | Veterinária | 70% |
| Bianca Carolina Marunhak | Enfermagem | 50% |
| Bruna Karine Oconski | Direito | 50% |
| Bruno Antoni Temczyszen | Eng. Civil | 70% |
| Bruno Germano Schwartz | Educação Fís. | 60% |
| Bruno Giacomet | Eng. Mecânica | 50% |
| Bruno Rafael Rodrigues | Eng. Civil | 80% |
| Caio F. Balardini Iwanczuk | Direito | 80% |
| Camila Sucharski | Administração | 70% |
| Caroline Antunes de Lima | Veterinária | 60% |
| Cristiane dos Santos | Direito | 70% |
| Daiane Chaves | Biomedicina | 60% |
| Daniela Vaz | Direito | 70% |
| Daniele Rosinski | Serv. Social | 50% |
| Dayane Rafaellen Vanin Silveira | Eng. Civil | 60% |
| Daylla Cristina Eloi Lima | Educação Fís. | 60% |
| Deborah Cristina Santos Sedor | Direito | 50% |
| Denis Ruan Correia | Veterinária | 50% |
| Elienai Gradaschi | Farmácia | 50% |
| Elis Tatiane Ribeiro | Direito | 50% |
| Enzo Elber Teixeira | Direito | 60% |
| Ériclix Cesar Iwanczuk | Educação Fís. | 50% |
| Evelin Ribeiro | Biomedicina | 70% |
| Gabrieli Treuk | Arq. Urbanismo | 50% |

| | | |
|---|---|---|
| Gabriella Burzynski | Direito | 60% |
| Gelson José Alves de Lima | Direito | 70% |
| Giseli F de Paula | Educação Fís. | 50% |
| Gislaine Cordeiro | Agronomia | 50% |
| Hector Ruan de Medeiros | Educação Fís. | 50% |
| Heitor Rzewuski | Eng. Civil | 50% |
| Jéssica Cristina Sugatto | Arq. Urbanismo | 60% |
| Jhenifer Beatriz Schlosser | Psicologia | 60% |
| Jhonathan Felipe Polak Ferreira | Eng. Elétrica | 50% |
| João Marcos de Jesus de Paula | Psicologia | 100% |
| Jocimar Tarczewski | Educação Fís. | 100% |
| José D. A. Guimarães Junior | Direito | 70% |
| Julia Caroline Pinheiro Charneski | Fisioterapia | 50% |
| Karen Regina Rosa | Direito | 50% |
| Larissa Setembrino da Luz | Fisioterapia | 70% |
| Letícia Wille | Direito | 60% |
| Luana Cristina Dalavalle | Nutrição | 60% |
| Luciane Braciak | Enfermagem | 60% |
| Luiz Eduardo Stelmatchuk | Agronomia | 70% |
| Marcela Alexia da Costa | Veterinária | 50% |
| Maria Eduarda Pintro | Direito | 100% |
| Marina Aparecida de Bastiani | Fisioterapia | 70% |
| Marina Beatriz de Freitas | Direito | 50% |
| Mattheus Henrique da Conceição | Eng. Civil | 60% |
| Mayara Juppa | Direito | 60% |
| Milaine de Oliveira | Direito | 50% |
| Milena Borille Pires | Fisioterapia | 70% |
| Pâmela Carol Setembrino da Luz | Nutrição | 80% |
| Pamela Varela da Silva | Direito | 60% |
| Patricia Alvarenga | Administração | 70% |
| Patricia da Rocha Semmelmam | Enfermagem | 60% |
| Patricia Steigenberger | Veterinária | 50% |
| Priscila B. Ramos | Educação Fís. | 50% |
| Rayane Soares de Miranda | Psicologia | 80% |
| Renata Kuroski | Direito | 50% |
| Ricardo Rzewuski | Farmácia | 50% |
| Sandra Mara Souza Correa | Serv. Social | 100% |
| Solange Cristina Maztaler | Administração | 60% |
| Tairine de Fátima Ferreira | Administração | 60% |
| Thatielle Fátima Dulz | Direito | 80% |
| Vanessa Corrêa | Eng. Civil | 60% |
| Victor Gabriel Emídio | Administração | 60% |

União da Vitória, 01 de agosto de 2016.

***PEDRO IVO ILKIV***
Prefeito Municipal

***MURIEL CRISTINA DE PAULA***
Presidente da Comissão Municipal de Concessão de Bolsas de Estudos Universidade da Prefeitura

**Publicado por:**
Terezinha Joaco de Paula
**Código Identificador:**1CCD8D78

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
## DECRETO 314/2016

**PEDRO IVO ILKIV,** Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 32, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.
Considerando a impossibilidade de envio do processo ao Egrégio Tribunal de Contas em virtude de entendimento exarado por aquela Corte no que toca à aplicação da EC nº 47/2005 aos integrantes do magistério.
Considerando que o SIAP ( Sistema Integrado de Atos de Pessoal) é o único meio para se viabilizar o envio do processo de aposentadoria para registro.
Considerando que é contrário ao interesse público permanecer o Município arcando com o pagamento de servidor que não esta em atividade ou o FUMPREVI a pagar valores de pessoa que não terá perfectibilizado ato de aposentadoria.

**D E C R E T A:**

Art. 1º Revoga o **DECRETO Nº 304/2016,** que concedeu Aposentadoria Especial de Magistério, Integral, Voluntária, por Idade e Tempo de Contribuição, com direito a paridade em relação aos servidores em atividade à Senhora **LEUMIR VIEIRA MARTINS CHADLVSKI,** Servidora desta Prefeitura Municipal, matrícula 543/6, ocupante do cargo de **PROFESSORA**, nível 12, Grupo Ocupacional Magistério, da investidura de 01 de MARÇO de 1988, com proventos integrais.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 02 de agosto de 2016.

***PEDRO IVO ILKIV***
Prefeito Municipal

***ERALDO ANTONIO DE CASTRO***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Terezinha Joaco de Paula
**Código Identificador:**D6207CD3

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
## DECRETO 313/2016

**PEDRO IVO ILKIV,** Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 32, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.
Considerando a impossibilidade de envio do processo ao Egrégio Tribunal de Contas em virtude de entendimento exarado por aquela Corte no que toca à aplicação da EC nº 47/2005 aos integrantes do magistério.
Considerando que o SIAP ( Sistema Integrado de Atos de Pessoal) é o único meio para se viabilizar o envio do processo de aposentadoria para registro.
Considerando que é contrário ao interesse público permanecer o Município arcando com o pagamento de servidor que não esta em atividade ou o FUMPREVI a pagar valores de pessoa que não terá perfectibilizado ato de aposentadoria.

**D E C R E T A:**

Art. 1º Revoga o **DECRETO Nº 307/2016,** que concedeu Aposentadoria Especial de Magistério, Integral, Voluntária, por Idade e Tempo de Contribuição, com direito a paridade em relação aos servidores em atividade à Senhora **MARLI TERESINHA KOSLOWSKI FREISLEBEN,** Servidora desta Prefeitura Municipal, matrícula 456/1, ocupante do cargo de **PROFESSORA**, nível 11, Grupo Ocupacional Magistério, da investidura de 01 de ABRIL de 1987, com proventos integrais.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 02 de agosto de 2016.

***PEDRO IVO ILKIV***
Prefeito Municipal

***ERALDO ANTONIO DE CASTRO***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Terezinha Joaco de Paula
**Código Identificador:**434884B8

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
## DECRETO 312/2016

**PEDRO IVO ILKIV,** Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 32, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.
Considerando a impossibilidade de envio do processo ao Egrégio Tribunal de Contas em virtude de entendimento exarado por aquela Corte no que toca à aplicação da EC nº 47/2005 aos integrantes do magistério.

Considerando que o SIAP ( Sistema Integrado de Atos de Pessoal) é o único meio para se viabilizar o envio do processo de aposentadoria para registro.
Considerando que é contrário ao interesse público permanecer o Município arcando com o pagamento de servidor que não esta em atividade ou o FUMPREVI a pagar valores de pessoa que não terá perfectibilizado ato de aposentadoria.

**D E C R E T A:**

Art. 1º Revoga o **DECRETO Nº 306/2016**, que concedeu Aposentadoria Especial de Magistério, Integral, Voluntária, por Idade e Tempo de Contribuição, com direito a paridade em relação aos servidores em atividade à Senhora **ANNA EMIR SENA KOSERA,** Servidora desta Prefeitura Municipal, matrícula 337/9, ocupante do cargo de **PROFESSORA**, nível 11, Grupo Ocupacional Magistério, da investidura de 15 de ABRIL de 1986, com proventos integrais.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 02 de agosto de 2016.

***PEDRO IVO ILKIV***
Prefeito Municipal

***ERALDO ANTONIO DE CASTRO***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Terezinha Joaco de Paula
**Código Identificador:**41BF3A6D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES**
**DECRETO 311/2016**

**PEDRO IVO ILKIV,** Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 32, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.
Considerando a impossibilidade de envio do processo ao Egrégio Tribunal de Contas em virtude de entendimento exarado por aquela Corte no que toca à aplicação da EC nº 47/2005 aos integrantes do magistério.
Considerando que o SIAP ( Sistema Integrado de Atos de Pessoal) é o único meio para se viabilizar o envio do processo de aposentadoria para registro.
Considerando que é contrário ao interesse público permanecer o Município arcando com o pagamento de servidor que não esta em atividade ou o FUMPREVI a pagar valores de pessoa que não terá perfectibilizado ato de aposentadoria.

**D E C R E T A:**

Art. 1º Revoga o **DECRETO Nº 305/2016**, que concedeu Aposentadoria Especial de Magistério, Integral, Voluntária, por Idade e Tempo de Contribuição, com direito a paridade em relação aos servidores em atividade à Senhora **EDNA JAMINE ALVES METELSKI,** Servidora desta Prefeitura Municipal, matrícula 559/2, ocupante do cargo de **PROFESSORA**, nível 11, Grupo Ocupacional Magistério, da investidura de 16 de ABRIL de 1990, com proventos integrais.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 02 de agosto de 2016.

***PEDRO IVO ILKIV***
Prefeito Municipal

***ERALDO ANTONIO DE CASTRO***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Terezinha Joaco de Paula
**Código Identificador:**BD8B81D4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES**
**LEI Nº 4629, DE 2 DE AGOSTO DE 2016.**

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO PRÓPRIO DA CIAHAB DE UNIÃO DA VITÓRIA, PARA O EXERCÍCIO DE 2016, COM RECURSOS DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA**, Estado do Paraná, aprovou o **PROJETO DE LEI N° 46/2016**, e eu **PEDRO IVO ILKIV**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte;

**LEI:**

**Art. 1º.** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento próprio da CIAHAB para o exercício de 2016, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 3.170.962,60 (Três milhões, cento e setenta mil, novecentos sessenta e dois reais e sessenta centavos) discriminação abaixo:
**ÓRGÃO – 18 – COMPANHIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO**
**UNIDADE – 01 – COMPANHIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO**
**ATIVIDADE – 2038 – Manutenção Companhia Municipal de Habitação**

| FONTE | DOTAÇÃO | ESPECIFICAÇÃO | VALOR |
|---|---|---|---|
| 1076 | 3.3.90.30.00 | Material de Consumo (18) | 1.970.962,60 |
| 1076 | 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros – PJ (20) | 600.000,00 |
| 1076 | 3.3.90.47.00 | Obrigações Tributárias e Contributivas (21) | 600.000,00 |
| **TOTAL CRÉDITO** | | | **3.170.962,60** |

**Art. 2º.** Como recursos para abertura do crédito suplementar de que trata a presente Lei, serão utilizados valores provenientes de excesso de arrecadação na fonte: 1076-Recursos Ordinários da Companhia.
**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 02 de agosto de 2016.

***PEDRO IVO ILKIV***
Prefeito Municipal

***ERALDO ANTONIO DE CASTRO***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Terezinha Joaco de Paula
**Código Identificador:**C452C2DA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES**
**LEI Nº 4628, DE 2 DE AGOSTO DE 2016.**

ACRESCENTA O PARAGRAFO ÚNICO AO ART. 2º DA LEI MUNICIPAL Nº 4607, DE 11 DE MAIO DE 2016.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA**, Estado do Paraná, aprovou o **PROJETO DE LEI N° 43/2016**, e eu **PEDRO IVO ILKIV**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte;

**LEI:**

Art. 1º O Art. 2º da Lei Municipal nº 4607, de 11 de maio de 2016, contará com o Parágrafo Único, com a seguinte redação:
“ Art.2º - .....
Parágrafo Único. O fornecimento das sacolas previstas no caput é obrigatório pelos supermercados e opcional para as demais atividades comerciais”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 02 de agosto de 2016.

***PEDRO IVO ILKIV***
Prefeito Municipal

***ERALDO ANTONIO DE CASTRO***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Terezinha Joaco de Paula
**Código Identificador:**4FED3C67

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES**
**LEI Nº 4627, DE 2 DE AGOSTO DE 2016.**

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS PROJETADAS "1, 3 E 7" NO LOTEAMENTO SÃO PEDRO.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA**, Estado do Paraná, aprovou o **PROJETO LEI Nº 7/2016**, de autoria do Vereador **LUILSON SCHWARTZ**, e eu **PEDRO IVO ILKIV** , Prefeito Municipal, sanciono a seguinte;

Lei:

Art. 1º Ficam denominadas as Ruas abaixo relacionadas localizadas no Loteamento São Pedro, no Bairro São Bernardo no Município de União da Vitória, Estado do Paraná.
- Rua Projetada "1": CARLOS ZIPPERER
- Rua Projetada "3": ERNESTO BOHRER
- Rua Projetada "7": WALDEMAR TEIXEIRA

Art. 2º Faz parte integrante desta Lei o Anexo Único.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 02 de agosto de 2016.

***PEDRO IVO ILKIV***
Prefeito Municipal

***ERALDO ANTONIO DE CASTRO***
Secretário Municipal de Administração

**ANEXO ÚNICO**

**CARLOS ZIPPERER**, nasceu em 26/07/1939 em Matos Costa, casou-se com Maria José Zipperer em 10/12/1960.
Filhos: Maria Denize Zipperer, Carmem Lucia Zipperer, Carlos Zipperer Jr., Erich Zipperer Neto.
Em Matos Costa teve muitas profissões, foi o primeiro funcionário da prefeitura, foi vereador, mascate (efetuava vendas de Kombi), dono de um ponto de café na estação ferroviária, jogador de futebol, vendedor de lenha e até escrivão, sem falar que também uma época consertava aparelhos de televisão.
Empresário, instalou suas lojas nas cidades de Matos Costa-SC (Abril/1964), General Carneiro-PR (Março/1973) e União da Vitória-PR (Agosto/1976).
Foi um dos primeiros associados da Câmara de Dirigentes Lojistas de União Da Vitória, desde agosto de 1980.
Faleceu em 27/05/2016.

**ERNESTO BOHRER**, nasceu em Canela no Rio Grande do Sul, no dia 25 de Março de 1930.
Aos 10 anos de idade, em 1940,juntamente com a sua família,o pai Balduíno Bohrer e a mãe Frida Bohrer e acompanhado dos irmãos, Pedro Alberto, Armindo, Arminda e Alice, seguiu do RS para a região de União da Vitória, onde o seu pai veio em busca de uma nova vida e novos horizontes.
A família Bohrer inicialmente instalou-se no interior do Município de Cruz Machado na localidade Saltinho, onde tiveram uma serraria e posteriormente, em 1943vierama se instalar no Município de União da Vitória - PR, onde permanecem até hoje.
Ernesto, como era o filho mais novo, foi o escolhido pelo pai para se firmar nos estudos, e com bastante sacrifício ingressou no ano de 1944 no internato do Ginásio São José, onde concluiu o primeiro grau, e de lá seguiu a concluir no ano de 1949 o " cientifico",na primeira turma do científico do Colégio Estadual Túlio de França.
No ano de 1950, prestou o vestibular e adentrou as cadeiras do curso de Direito da Universidade Federal do Paraná, formando-se advogado no ano de 1956, e inscrevendo-se na OAB-PR sob nº 1909.
Desde a época da Faculdade, mesmo morando em Curitiba, já atuava paralelamente trabalhando como procurador da empresa que o pai havia criado naqueles anos aqui em União da Vitória-PR, a Bohrer & Cia Ltda.
Advogou por um ano entre Curitiba e União da Vitória - PR, e finalmente em 1958 retornou a União da Vitória para junto com o pai e irmãos assumir o comando da empresa, que naquela época já tinham crescido, e já era compostas por atividades Madeireira sem Porto União-SC e de Oficina e Posto de Gasolina e Revenda de peças e automóveis em União da Vitória-PR, sendo pioneiros na região na distribuição de combustível,revenda de tratores e caminhões da marca Internacional FNM, Alfa Romeo e Fiat Diesel.
Casou-se em 1962 com a Sra. Silvanira Maltauro Bohrer, com quem teve cinco filhos.
Na década de 60 até a sua morte em 2011, foi ativo comerciante e industrial na região, e como gerente das empresas do pai e com a ajuda dos irmãos e cunhados foi o líder para formação de um grupo econômico que atuou em diversos setores, tais como revenda de Veículos, tratores e caminhões,revenda de peças, pneus, postos de gasolina, revenda lubrificantes, oficina mecânica, serrarias, laminadoras, indústria de compensados, agricultura, erva mate e pecuária de corte,empresas estas,que juntas,chegavam a gerar mais de 500 empregos diretos, colaborando assim para o crescimento da região de forma significativa.
Foi um dos fundadores da Associação dos Advogados de União da Vitória-PR, tendo participado ativamente das Diretorias do Clube Operário, Apolo, Avaí, Concórdia, e AABB, assim como de diversas associações e grupos organizados, sempre lutando pelo crescimento da região.
Faleceu em 11 de Maio de 2011 ao 81 anos de idade em União da Vitória - PR

**WALDEMAR TEIXEIRA:** O 3° Sargento do Quarto Especial (QE) WALDEMAR TEIXEIRA, filho de Eduardo Teixeira e Helena Teixeira, nascido em 17 de agosto de 1968, no município de União da Vitória –PR, incorporou no 5° Batalhão de Engenharia de Combate em 02 de fevereiro de 1987.
Como soldado, o 3° Sgt TEIXEIRA realizou três cursos de formação de cabos: o primeiro em 1987, na Qualificação Militar (QM) 05-42, "Suprimento D'água'', logrando grau 6.7: e finalmente, no ano de 1989, na QM 10-61, "Auxiliar de Rancho", obtendo o grau 8.6. Este ultimo curso foi realizado na Companhia de Comando da 5° Região Militar, na cidade de Curitiba -PR.
Em 09 de janeiro de 1989, contraiu matrimônio com a senhora Cleusa Mara Melo.
Em 1° de abril foi promovido a Cabo do Núcleo Base ( Efetivo Profissional). Em 19 de março de 1992, teve seu comportamento reclassificado de "Bom" para "Ótimo" por ter completado cinco anos de efetivo serviço sem falta desabonadora.
Em 20 de maio de 1992, ocorreu o nascimento de sua única filha, Fernanda Helena Teixeira.
No dia 12 de fevereiro de 1993, recebeu o seguinte elogio consignado pelo comandante da Companhia do Comando de Serviço (CCSv*):"(...) por ter, como sua parcela de participação contribuído pelos inúmeros sucessos obtidos pela Subunidade e o 5° BE Cmb em 1992. Destaco a seguir as principais contribuições do Cabo Teixeira nas funções de Auxiliar de Aprovisionamento. Como encarregado das refeições e cozinheiro, destacou-se pelo seu excelente conhecimento técnico- profissional e a capacidade de trabalho.*
*Como encarregado dos refeitórios dos Oficiais, Subtenentes e Sargentos, manteve sempre a limpeza e conservação do material e instalações em excelente padrão.*
*Como encarregado da cozinha no acampamento de instrução do corrente ano, sobressaiu-se pela maneira brilhante no desempenho de*

*sua função, no emprego da alimentação e no controle de gêneros, deixando transparecer seus conhecimentos técnicos- profissionais, tanto no alto padrão das refeições preparadas como na orientação dada a seus auxiliares.*
*Como encarregado da cozinha do Batalhão, colocou em prática sua capacitação profissional preparando uma refeição saborosa e bem aceita pela tropa. Colocou sempre em nível de destaque a limpeza do material de cozinha e instalação disciplinado, discreto, correto e pontual no comprimento da missões, tornou-se digno da confiança e simpatia de seus chefes.*
*A atuação destacada nas diversas atividades do serviço de Aprovisionamento no corrente ano, sua dedicação e capacidade profissional fizeram-no merecedor de agradecimentos e elogios e cito-o como exemplo a ser seguido por seus pares e subordinados.*
Em 24 de junho de 1995, realizou um estágio de manutenção preventiva de cozinhas industriais no 5° Batalhão Logístico em Curitiba – PR.
Em junho de 1996, apresentou-se como voluntário para integrar a Companhia de Força de Paz, organizada no Batalhão, que integraria a Missão de Verificação das Nações Unidas em Angola (UNAVEM III), frequentando o estágio de preparação no período de 10 de junho a 05 de julho de 1996.
No período de 17 de julho de 1996 a 03 de fevereiro de 1997, esteve servindo sob a égide da ONU, em Angola – África. Como "boina azul" trabalhou no refeitório da Cia Eng F Paz, promovendo o preparo das refeições da tropa e administrando gêneros e provisões. Em solo angolano foi condecorado com a Medalha da ONU "UNAVEM III".
Em 15 de maio de 1997, teve seu comportamento reclassificado de "ótimo" pra o "Excepcional" por ter completado nove anos de efetivo serviço sem falta desabonadora.
Em 26 de agosto de 1998, foi condecorado com a Medalha Militar com Passador de Bronze, por ter completado mais de dez anos de bons serviços a Pátria.
Em 04 de setembro de 2003, recebeu a seguinte referência elogiosa: *"Louvo pelos bons serviços prestados ao Setor de Aprovisionamento. Militar responsável com alto senso de comprimento do dever, participou de diversas atividades realizadas neste ano, tanto de caráter interno como sociais, destacando-se incontestavelmente, em todos eles contribuindo para o reconhecimento e o grande prestigio que nossa Unidade adquiriu no meio civil militar. (...) não poderia ainda deixar de destacar meu reconhecimento ao Cb Teixeira, pelo desprendimento demonstrado no comprimento das missões que lhe são incumbidas, e como responsável dos refeitórios dos Of, ST e Sgt do Batalhão, pela constante preocupação com o aprimoramento das técnicas de atendimento. Sendo exemplo para seus pares e seus subordinados"*.
Pelo desempenho de suas funções no rancho do Batalhão o Cabo WALDEMAR TEIXEIRA ainda seria elogiado em outubro de 2004 e em maio de junho de 2005, pelo esmero e qualidade de seus serviços.
Em 1° de agosto de 2005 foi condecorado com a Medalha Corpo de Tropa com Passador de Prata pelos bons serviços prestados por mais de 15 anos de Organizações Militares de Corpo de Tropa do Exercito Brasileiro.
Em 2006 seu histórico militar registra mais três elogios no primeiro semestre, até que, a contar de 1° de junho foi promovido á graduação de 3° Sargento do Quadro Especial. Ainda naquele ano recebera novo elogio por ter demonstrando *"iniciativa responsabilidade e profissionalismo"* na coordenação de sua equipe durante a preparação dos gêneros alimentícios do pessoal de serviço. Em junho de 207 tendo completado vinte anos de serviço recebeu a Medalha Militar com o Passador de Prata, pelos bons serviços prestados. Em outubro de 2008 o 3°Sgt WALDEMAR TEIXEIRA, iniciou tratamento especializado de saúde. Sua enfermidade levou-o a reforma remunerada a contar de 04 de fevereiro de 2010.
Faleceu em 20/07/2013.

União da Vitória, 02 de agosto de 2016.

***PEDRO IVO ILKIV***
Prefeito Municipal

***ERALDO ANTONIO DE CASTRO***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Terezinha Joaco de Paula
**Código Identificador:**A021B74D

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
## DECRETO 310/2016

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO PRÓPRIO DA CIAHAB DE UNIÃO DA VITÓRIA, PARA O EXERCÍCIO DE 2016, COM RECURSOS DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.

**PEDRO IVO ILKIV,** Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 32, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória, e de acordo com a Lei Municipal nº 4629/2016.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º.** Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a abrir no orçamento próprio da CIAHAB para o exercício de 2016, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 3.170.962,60 (Três milhões, cento e setenta mil, novecentos sessenta e dois reais e sessenta centavos) discriminação abaixo:
**ÓRGÃO – 18 – COMPANHIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO**
**UNIDADE – 01 – COMPANHIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO**
**ATIVIDADE – 2038 – Manutenção Companhia Municipal de Habitação**

| FONTE | DOTAÇÃO | ESPECIFICAÇÃO | VALOR |
|---|---|---|---|
| 1076 | 3.3.90.30.00 | Material de Consumo (18) | 1.970.962,60 |
| 1076 | 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros – PJ (20) | 600.000,00 |
| 1076 | 3.3.90.47.00 | Obrigações Tributárias e Contributivas (21) | 600.000,00 |
| **TOTAL CRÉDITO** | | | **3.170.962,60** |

**Art. 2º.** Como recursos para abertura do crédito suplementar de que trata o presente Decreto, serão utilizados valores provenientes de excesso de arrecadação na fonte: 1076-Recursos Ordinários da Companhia.
**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 02 de agosto de 2016.

***PEDRO IVO ILKIV***
Prefeito Municipal

***ERALDO ANTONIO DE CASTRO***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Terezinha Joaco de Paula
**Código Identificador:**D463245F

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
## COMUNICADO

Comissão Municipal de Concessão de Bolsas de Estudos
Universidade da Prefeitura

COMUNICADO

Comunicamos que as inscrições para o processo de seleção das BOLSAS DE ESTUDOS ATRAVÉS DO PROGRAMA DE INCLUSÃO SOCIAL UNIVERSIDADE DA PREFEITURA, referente ao recolhimento de ISS, estarão abertas de 02 de agosto de 2016 à 12 de agosto de 2016, das 13h às 17h, na Secretaria Municipal de Educação, situada na Rua Coronel João Gualberto, nº755, Centro, União da Vitória, Paraná.
Documentos necessários para a inscrição:
-RG – fotocópia

-CPF- fotocópia
-Comprovante de residência dos últimos 36 meses em União da Vitória
-Histórico escolar- fotocópia
-Comprovante de renda do candidato.
-Comprovante de renda dos membros da família.
-Cópia da declaração de IR do candidato ou declaração discriminando os bens com seus devidos valores, caso não tenha bens, fazer declaração afirmando que não tem.
-Cópia da declaração de IR, dos membros da família e ou declaração discriminando os bens, com seus devidos valores, caso não possua bens, fazer declaração afirmando que não tem.
-Comprovante de quitação eleitoral
-Comprovante de quitação serviço militar
-Cadastro único (CRAS).

A ficha de inscrição será fornecida na Secretaria de Educação, que deverá ser preenchida pelo próprio acadêmico interessado em concorrer a Bolsa de Estudos – ISS.

A falta de um dos documentos solicitados implicará na desclassificação automática do candidato

***MURIEL CRISTINA DE PAULA***
Presidente da Comissão Municipal de Concessão de Bolsas de Estudos Universidade da Prefeitura

**Publicado por:**
Terezinha Joaco de Paula
**Código Identificador:**415495EA

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES**
**3º TERMO DE ADITAMENTO DE 2016 (3535) DO CONTRATO N.º 143/2015 (2880) PREGÃO PRESENCIAL N.° 052/2015 PROCESSO DE COMPRA N.º 106/2015**

**OBJETO DO ADITAMENTO:** Do Reajuste.
**CONTRATANTE:** Município de União da Vitória – PR.
**CONTRATADA**: Cerezamar Serviços Em Saúde Ltda. - ME**.**
**OBJETO DO CONTRATO**: Prestação de serviços de hospedagem de pacientes e acompanhantes que fazem tratamento na cidade de Curitiba - PR, caracterizando Tratamento Fora de Domicílio – TFD no sistema único de saúde – SUS no Estado do Paraná, de conformidade com o contido no anexo I - Termo de Referência do Edital.
**DO REAJUSTE:** Para manutenção do Equilíbrio Econômico-Financeiro entre as partes e de acordo com a variação acumulada do INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) o valor contratual dos itens n.º 01 e n.º 02 ficam reajustados em 9,4929%, perfazendo um valor unitário de R$ 52,01 (cinquenta e dois reais e um centavo) cada item.
**FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 65º, Inciso "II" da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.
**FORO:** Comarca de União da Vitória.

**União da Vitória, 02 de agosto de 2016.**

**Publicado por:**
Maria Celeste de Assunção Mance
**Código Identificador:**0648F20C

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES**
**AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL E REABERTURA DE PRAZO PREGÃO PRESENCIAL N.° 048/2016 - PROCESSO DE COMPRA N.º 101/2016**

A Pregoeira Maria Celeste de Assunção Mance, designada pelo Decreto n.º 03/2016, torna público a todas as empresas interessadas em participar do Pregão, na forma Presencial nº 048/2016 – Processo n.º 101/2016, destinado à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE VIGILÂNCIA DESARMADA NO PARQUE CAMINHOS DO IGUAÇU (TRECHO ENTRE AS PONTES DOMÍCIO SCARAMELLA E DO ARCO - BAIRRO NAVEGANTES) E AEROPORTO JOSÉ CLETO, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS NO PRESENTE EDITAL E ANEXO "I" - TERMO DE REFERÊNCIA, a **RETIFICAÇÃO** do referido Edital **(Item 9.1.3 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA – Art. 30 da Lei Federal n.º 8.666/93)** e consequente **PRORROGAÇÃO** da sessão de disputa para o dia **19/08/2016 às 14h00min**. As modificações/retificações do Edital, bem como o Edital Retificado na íntegra estão disponíveis no site oficial da Prefeitura Municipal de União da Vitória – ***uniaodavitoria@pr.gov.br*** ou, ainda, podendo ser solicitado pelo telefone (42) 3521-1237 ou através do Email: ***licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br.***
Outras informações podem ser obtidas no Dpto. de Licitação da Prefeitura de União da Vitória, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, n.º 205, 4° pavimento, centro, telefones (42) 3521-1237 e (42) 3522-4440 (fax).

União da Vitória, 02 de agosto de 2016.

***MARIA CELESTE DE ASSUNÇÃO***
Pregoeira

**Publicado por:**
Maria Celeste de Assunção Mance
**Código Identificador:**93ECEF37

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES**
**COMPANHIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E HABITAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.° 11/2016 - PROCESSO DE COMPRAS N.º 11/2016**

**OBJETO**: Eventual aquisição de gramas e mudas de árvores, de acordo com a solicitação da Companhia Municipal de Desenvolvimento e Habitação e conforme especificações e quantitativos descritos no Anexo "I" - Termo de Referência do presente Edital.

**TIPO DE LICITAÇÃO:** Menor Preço Por Lote.

**DATA E HORA DA DISPUTA: Dia 23 de agosto de 2016 às 14h00min**, no Dpto. de Compras e Licitações da Prefeitura de União da Vitória, localizada a Rua Dr. Cruz Machado, 205, 4° pavimento, centro.

***MARIA CELESTE DE ASSUNÇÃO MANCE***
Pregoeira

Outras informações podem ser obtidas no Dpto. de Compras e Licitações da Prefeitura de União da Vitória, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, n.º 205, 4° pavimento, centro, telefones (42) 3521-1237 e (42) 3522-4440 (fax).
**e-mail:** licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br
**site:** www.pmuniaodavitoria.com.br

**União da Vitória - PR, 02 de agosto de 2016.**

**Publicado por:**
Maria Celeste de Assunção Mance
**Código Identificador:**9BA1093F

---

**UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA**
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº16/2016**

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA OS LABORATÓRIOS DOS CURSOS DE ENGENHARIA DA UNIUV
Data da homologação: 29/7/2016

| Fornecedor | CNPJ | Qtde de Itens | Valor (em R$) |
|---|---|---|---|
| ALLERBEST COMÉRCIO DE PRODUTOS P/ | 81.203.838/0001-84 | 19 | 14.408,50 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| LABORATÓRIO LTDA | | | |
| AZEHEB INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS LTDA | 01.199.377/0001-84 | 9 | 38.640,00 |
| KD COMÉRCIO ATACADISTA LTDA EPP | 15.567.891/0001-30 | 2 | 9.655,00 |
| SP COMERCIAL ELETROELETRÔNICOS LTDA EPP | 11.400.815/0001-84 | 1 | 900,00 |
| Valor global homologado | | | 63.603,50 |

**Publicado por:**
Josiane Bendlin Gasparoto
**Código Identificador:**A0E3783F

## UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
## AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2016 – REGISTRO DE PREÇOS

A Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 75.967.745/0001-23, torna público a realização de licitação, no dia 17/8/2016 às 14:00 horas, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO NOS EVENTOS REALIZADOS PELA UNIUV, sendo a presente licitação do tipo Menor Preço por Item. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, na Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, 3856, São Basílio Magno, CEP: 84600-000, Município de União da Vitória – PR e no endereço eletrônico:
http://www.uniuv.edu.br/licitacoes.php.
Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (0**42) 35221837 ramais 217 ou 226.

**Publicado por:**
Josiane Bendlin Gasparoto
**Código Identificador:**317FB65B

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

### CÂMARA MUNICIPAL
### ANEXO 12

| Unidade gestora: Câmara Municipal de Andirá | | | | |
|---|---|---|---|---|
| BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12 | | | | |
| Exercício 2016 | Período: De Janeiro Até Junho | | Data de Emissão: 28/07/2016 | |
| RECEITAS ORÇAMETÁRIAS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS (b) | SALDO c=(b-a) |
| SUBTOTAL DAS RECEITAS (I) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| REFINANCIAMENTO (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| MOBILIÁRIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| CONTRATUAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| MOBILIÁRIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| CONTRATUAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I+II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DÉFICIT (IV) | 1.950.000,00 | 1.633.200,00 | 613.093,37 | (1.020.106,63) |
| TOTAL (V) = (III+IV) | 1.950.000,00 | 1.633.200,00 | 613.093,37 | (1.020.106,63) |
| SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUPERÁVIT FINANCEIRO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS | DOTAÇÃO INICIAL (d) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS (f) | DESPESAS LIQUIDADAS (g) | DESPESAS PAGAS (h) | SALDO DA DOTACÃO c=(e-f) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| DESPESAS CORRENTES | 1.812.774,00 | 1.495.974,00 | 613.093,37 | 613.093,37 | 611.973,67 | 882.880,63 |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 1.308.054,00 | 1.221.254,00 | 524.529,65 | 524.529,65 | 524.529,65 | 696.724,35 |
| JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 504.720,00 | 274.720,00 | 88.563,72 | 88.563,72 | 87.444,02 | 186.156,28 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 137.226,00 | 137.226,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 137.226,00 |
| INVESTIMENTOS | 137.226,00 | 137.226,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 137.226,00 |
| INVERSÕES FINANCEIRAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI) | 1.950.000,00 | 1.633.200,00 | 613.093,37 | 613.093,37 | 611.973,67 | 1.020.106,63 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (VII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida Interna | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Dívidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida Externa | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Dívidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII) | 1.950.000,00 | 1.633.200,00 | 613.093,37 | 613.093,37 | 611.973,67 | 1.020.106,63 |
| SUPERÁVIT (IX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUPERÁVIT (IX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL (X) = (VIII + IX) | 1.950.000,00 | 1.633.200,00 | 613.093,37 | 613.093,37 | 611.973,67 | 1.020.106,63 |

| ANEXO I - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS: | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | INCRITOS | | LIQUIDADOS (c) | PAGOS (d) | CANCELADOS (e) | SALDO (f)=(a+b-c-e) |
| | EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a) | EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b) | | | | |
| DESPESAS CORRENTES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| PESOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| INVESTIMENTOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| INVERSÕES FINANCEIRAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | INCRITOS | | LIQUIDADOS (c) | PAGOS (d) | CANCELADOS (e) | SALDO (f)=(a+b-c-e) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a) | EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b) | | | | |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| ANEXO II - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS: | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS | INCRITOS | | PAGOS (c) | CANCELADOS (d) | SALDO (f)=(a+b-c-d) |
| | EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a) | EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b) | | | |
| DESPESAS CORRENTES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| PESOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| INVESTIMENTOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| INVERSÕES FINANCEIRAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

***JOÃO MITROVINI FILHO***
Presidente
Biênio 2015/2016

***ANDERSON CÉSAR ZENERATTO***
Contador

***MIRELLA DOS REIS LUIZ***
Controle Interno

**Publicado por:**
Anderson César Zeneratto
**Código Identificador:**059FE115

## CÂMARA MUNICIPAL
## ANEXO 17

| DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE - ANEXO 17 | | | | | Exercício 2016 |
|---|---|---|---|---|---|
| Período: De Janeiro Até Junho | | | | | |
| Unidade gestora: Câmara Municipal de Andirá | | | | | |
| CÓDIGO | ESPECIFICAÇÃO | SALDO ANTERIOR | INSCRIÇÃO | BAIXA | SALDO ATUAL |
| 2.1.8.8.1.00.00.00.00.00.00.00 | VALORES RESTITUÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO | 0,00 | 113.037,66 | 113.037,66 | 0,00 |
| 2.1.8.8.1.01.00.00.00.00.00.00 | CONSIGNAÇÕES | 0,00 | 113.037,66 | 113.037,66 | 0,00 |
| 2.1.8.8.1.01.01.00.00.00.00.00 | RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS | 0,00 | 16.280,19 | 16.280,19 | 0,00 |
| 2.1.8.8.1.01.01.01.00.00.00.00 | CRÉDITOS DE CONTRIBUIÇÃO DO SEGURADO | 0,00 | 16.280,19 | 16.280,19 | 0,00 |
| 2.1.8.8.1.01.01.01.01.00.00.00 | SERVIDOR ATIVO - 126 - 1 Fundo Previdência Soc. Servidores Públicos de Andirá | 0,00 | 16.280,19 | 16.280,19 | 0,00 |
| 2.1.8.8.1.01.02.00.00.00.00.00 | INSS - 1002 - 2 INSS - Instituto Nacional de Seguridade Social | 0,00 | 29.754,24 | 29.754,24 | 0,00 |
| 2.1.8.8.1.01.04.00.00.00.00.00 | IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF DEVIDO AO TESOURO - 151 - 1 Prefeitura Municipal de Andirá | 0,00 | 21.675,93 | 21.675,93 | 0,00 |
| 2.1.8.8.1.01.09.00.00.00.00.00 | ISS - 151 - 1 Prefeitura Municipal de Andirá | 0,00 | 112,50 | 112,50 | 0,00 |
| 2.1.8.8.1.01.18.00.00.00.00.00 | RETENÇÕES - SINDICATOS | 0,00 | 816,91 | 816,91 | 0,00 |
| 2.1.8.8.1.01.18.01.00.00.00.00 | Sindicato dos Servidores Publicos - 1182 - 7 Sindicato Servidores Públicos Municipais e Estaduais do Paraná | 0,00 | 816,91 | 816,91 | 0,00 |
| 2.1.8.8.1.01.19.00.00.00.00.00 | RETENÇÕES - ASSOCIAÇÕES | 0,00 | 3.173,70 | 3.173,70 | 0,00 |
| 2.1.8.8.1.01.19.01.00.00.00.00 | Consignação - ASPMA - 101 - 5 ASPMA - Associação dos Servidores Pub.Munic.Andirá | 0,00 | 3.173,70 | 3.173,70 | 0,00 |
| 2.1.8.8.1.01.22.00.00.00.00.00 | RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS | 0,00 | 41.224,19 | 41.224,19 | 0,00 |
| 2.1.8.8.1.01.22.01.00.00.00.00 | Consignação - Emprestimo Banco do Brasil - 1023 - 5 Banco do Brasil S/A | 0,00 | 481,58 | 481,58 | 0,00 |
| 2.1.8.8.1.01.22.02.00.00.00.00 | Consignação - Emprestimo Sicredi - 1120 - 7 Cooperativa Paranapanema - Sicredi | 0,00 | 25.984,14 | 25.984,14 | 0,00 |
| 2.1.8.8.1.01.22.03.00.00.00.00 | Consignação - Emprestimo Banco Santander - 1168 - 1 Banco Santander (Brasil) S/A | 0,00 | 3.352,97 | 3.352,97 | 0,00 |
| 2.1.8.8.1.01.22.04.00.00.00.00 | Consignação - Emprestimo CEF - 382 - 4 CEF - Caixa Economica Federal | 0,00 | 11.405,50 | 11.405,50 | 0,00 |
| Total da Dívida Flutuante | | 0,00 | 113.037,66 | 113.037,66 | 0,00 |

***JOÃO MITROVINI FILHO***
Presidente
Biênio 2015/2016

***ANDERSON CÉSAR ZENERATTO***
Contador

***MIRELLA DOS REIS LUIZ***
Controle Interno

**Publicado por:**
Anderson César Zeneratto
**Código Identificador:**69A86588

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

**CISLIPA**
**EDITAL PREGÃO PRESENCIAL 06/2016- SEGURO VEICULAR AMBULÂNCIAS - REABERTURA**

**EDITAL DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO 06/2016 – SEGUROS PARA AMBULÂNCIAS**

**O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CNPJ/MF 13.681.884/0001-39,** através do(a) Pregoeiro(a) Oficial, designado(a) pela Portaria 46/2016, de 30 de junho de 2016, torna público para conhecimento dos interessados que realizará, procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL** e de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

**REGÊNCIA LEGAL**

Os procedimentos da licitação serão regidos pela Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/1993 na sua atual redação.

**DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

O Pregão será realizado em sessão pública, na sala de licitações do Consórcio da subsede administrativa à Rua Noêmio Gabriel Simas, 138- Baln. Praia de Leste, Pontal do Paraná – CEP 83.255-000 – no dia **12 de agosto de 2016**, às 09:30 h
Os trabalhos do certame serão conduzidos por servidor público designado por ato interno, denominado **PREGOEIRO(A)**, mediante a inserção e monitoramento de dados transferidos para sistema de gerenciamento de contas públicas.

**OBJETO**

**3.1** Constitui objeto da presente licitação a **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguros para veículos da frota do CISLIPA e SAMU Litoral** de acordo com a conveniência e necessidade da Administração Pública do Consórcio, nas especificações e quantidades constantes no **Termo de Referência - Anexo I** deste Edital.
A licitante obriga-se a aceitar, quando solicitado pela Administração, nas mesmas condições e dentro do prazo contratual estabelecido, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, na forma dos §§ 1º e 2º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

**ACOLHIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DA REFERÊNCIA DE TEMPO**

Acolhimento das propostas: até 12 de agosto às 09h29min
Abertura das propostas: **12 de agosto de 09h30min**
O fornecedor deverá observar, rigorosamente, as datas e os horários limites para o acolhimento e a abertura das propostas, atentando, também para o início da disputa.
Formalização de consultas: observado o prazo legal, o fornecedor poderá formular consulta pelo e-mail:
cislipa2013@hotmail.com., ou pessoalmente por escrito no protocolo do Consórcio. Os questionamentos serão respondidos por e-mail ou através de retificações publicadas no site do CISLIPA.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes da execução da presente licitação correrão pelas seguintes Dotações Orçamentárias:
Unidade CISLIPA: 01002103020902200233903900000 – Fonte: 1496

**CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

Poderão participar do processo os interessados estabelecidos no País, que atendam a todas as exigências contidas neste edital e seus anexos, e que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado.
Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo os interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:
Declarados inidôneos por ato da Administração Pública;
Sob falência, dissolução ou liquidação;
Reunidos sob forma de consórcio;
Cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração, ou, ainda, penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública, nas hipóteses previstas no art. 88 da Lei nº 8.666/1993;
Enquadrados nas hipóteses previstas nos incisos I, II e III do art. 9º da Lei nº 8.666/93.

**CREDENCIAMENTO**

As pessoas jurídicas ou firmas individuais deverão credenciar representantes, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos. O instrumento de procuração ou outro documento hábil deverá estar autenticado e acompanhado da cópia do **contrato social, ou estatuto social e da cédula de identidade** daquele que for representar a licitante;
Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, bem como documento de identidade.
Em se tratando de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e para que essa possa gozar dos benefícios previstos no capitulo V da referida Lei, é necessário, à época do credenciamento, acrescentar as expressões “Microempresa” ou “Empresa de Pequeno Porte” ou suas respectivas abreviações “ME” ou “EPP”, à sua firma ou denominação, conforme o caso.
A comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME ou EPP), será realizada quando da entrega dos documentos de habilitação, pela licitante detentora do melhor lance ou proposta, através de:
**Certidão Simplificada da Junta Comercial** devidamente registrado;
**Certificado Simplificado da Junta Comercial**. Deverá ter data de expedição não superior a **60 (sessenta) dias.**

Cada empresa poderá credenciar apenas um representante para o certame.

Somente poderão participar da fase de lances verbais os representantes devidamente credenciados. A empresa que tenha apresentado proposta, mas não esteja devidamente representada, terá sua proposta acolhida, porém não poderá participar das rodadas de lances verbais.

Aberta a sessão, os interessados ou seus representantes, apresentarão declaração dando ciência de que Atende Plenamente os requisitos de habilitação. Conforme o modelo do ANEXO III – REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

Os documentos serão verificados no início dos trabalhos e deverão ser apresentados em via original; ou por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião ou por funcionário desta Administração Pública; por publicação em Órgão de Imprensa Oficial ou, ainda, por cópia acompanhada do respectivo original.

As microempresas e empresas de pequeno porte que queiram gozar das prerrogativas e benefícios concedidos pela Lei nº 123/2006 e Lei nº 147/2014 deverão apresentar no momento do credenciamento, além dos documentos anteriormente mencionados, uma declaração que se constitui como microempresa ou empresa de pequeno porte para os fins legais. Conforme o modelo do ANEXO IV - Modelo de Declaração comprobatória de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte – ME/EPP.

Os documentos necessários para o credenciamento deverão ser apresentados **fora dos Envelopes**, serão retidos e deverão integrar o processo de licitação.

**DA ABERTURA DAS PROPOSTAS**

No dia, hora e local designados, será realizada sessão pública para recebimento das propostas, devendo os interessados, ou seu representante, **protocolarem seus envelopes até o inicio da sessão na sub-sede CISLIPA Rua Noêmio Gabriel Simas, 138 – Praia de Leste – Pontal do Paraná**. No momento do início da sessão deverão se identificar e, comprovar a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.
Os envelopes deverão conter externamente:

| | |
|---|---|
| **Ao CISLIPA** | **Ao CISLIPA** |
| **PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2016 – CISLIPA** | **PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2016 – CISLIPA** |
| ***ENVELOPE 01 - PROPOSTA DE PREÇOS*** | ***ENVELOPE 02 - HABILITAÇÃO*** |
| **PROPONENTE: xxxxxxxxxxxxx** | **PROPONENTE: xxxxxxxxxxxxx** |

A partir do horário previsto, terá início a sessão pública do pregão presencial, com a divulgação das propostas de preços recebidas e em perfeita consonância com as especificações e condições de fornecimento previstas no Edital.
Aberta a sessão, os interessados ou seus representantes, apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação.
No curso da sessão, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor.
Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no inciso anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecerem novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.
Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no presente edital.
Examinada a proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, caberá ao pregoeiro decidir motivadamente a respeito da sua aceitabilidade.
Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o pregoeiro procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições fixadas neste edital. No caso de ser o vencedor uma microempresa ou empresa de pequeno porte e estiver com restrição de regularidade fiscal e/ou previdenciária, o prazo de regularização é de 02 (dois) dias prorrogáveis por igual período, por exclusiva concessão da administração através de seu Pregoeiro (Art. 43, § 1º da LC 123/06).
Verificado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, mesmo que beneficiário das vantagens da LC 123/06 e LC 147/14 às empresas de pequeno porte.
Se a oferta não for aceitável ou se o licitante deixar de atender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.
Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;
A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor;
Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

**APRESENTAÇÕES DAS PROPOSTAS**

**9.1**. A apresentação de proposta na Licitação será considerada como evidência de que a proponente:
a) Examinou criteriosamente todos os documentos do Edital e obtiveram do Pregoeiro todas as informações necessárias para a sua formulação;
b) Considerou que os elementos desta Licitação permitiram a elaboração de uma proposta totalmente condizente com o objeto licitado;
c) Sendo vencedor da Licitação, assumirá integral responsabilidade pela perfeita e completa execução dos serviços em todas as fases.

**PROPOSTA COMERCIAL**

As propostas apresentadas e os lances formulados incluem todas e quaisquer despesas necessárias e indispensáveis para a perfeita execução das obrigações decorrentes desta licitação e do respectivo termo contratual e devem ser elaboradas em conformidade com a legislação aplicável e as condições estabelecidas neste instrumento convocatório, seus anexos e os fatores a seguir:

Deverão ser considerados pelos proponentes todos os custos para o cumprimento das obrigações exigidas, incluindo mão-de-obra, seguros, frete, encargos sociais, tributos, transporte, equipamentos e outras despesas necessárias à perfeita execução do objeto deste Edital e do respectivo contrato;
Especificação do objeto, observadas as características exigidas no presente Edital;
Validade da proposta nos termos deste Edital;
A proposta e os lances formulados deverão indicar preços unitários e global, de acordo com os praticados no mercado, conforme estabelece o art. 43, inciso IV, da Lei nº 8.666/1993, em algarismo e por extenso (total), expresso em moeda corrente nacional (R$), atualizados conforme lances eventualmente ofertados.
Em caso de divergência entre os valores unitários e global, serão desconsiderados os primeiros, e entre os valores em algarismo e por extenso, será considerado este último.
A proposta escrita deverá ser apresentada na forma do **Anexo III** deste Edital, redigida em papel timbrado da licitante, por meio mecânico ou informatizado, de forma clara e inequívoca, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em estrita observância às especificações contidas neste edital, assinada a última folha e rubricada nas demais pelo seu titular ou representante legal da licitante, devidamente identificado, nela constando, obrigatoriamente:
Razão Social, CNPJ, CEP, telefone/fax/e-mail e pessoa de contato;
Preços unitários e o global;
Prazo de entrega é de até 10 (dez) dias úteis a contar do recebimento da ordem de autorização expedida via e-mail pela Secretaria Municipal solicitante;
Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, contado a partir da data de apresentação;
Marca e referência, se houver.
O licitante deverá juntar, obrigatoriamente, à proposta de preços:
Declaração ou documento similar fornecido por estabelecimento bancário, contendo o número da conta corrente e agência de origem, bem como o CNPJ da licitante;
**Dados do representante legal** (nome, CI, CPF) com poderes específicos para assinar o contrato, conforme **Anexo IV** deste edital.
Os preços ofertados serão fixos e só reajustáveis na forma da Lei.
A proposta apresentada e os lances formulados deverão incluir todas e quaisquer despesas necessárias para fornecimento do objeto desta licitação, tais como: tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, parafiscais, fretes, seguros e demais despesas inerentes, devendo o preço ofertado corresponder rigorosamente às especificações do objeto licitado, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimento determinados pela Autoridade Competente.
Não serão aceitas cobranças posteriores de qualquer imposto, tributo ou assemelhado adicional, salvo se alterado ou criado após a data de abertura desta licitação e que venha expressamente a incidir sobre o objeto desta licitação, na forma da Lei.

**HABILITAÇÃO**

Os documentos necessários à habilitação deverão estar com o prazo vigente, à exceção daqueles que, por sua natureza, não contenham validade, e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou por servidor da unidade que realizará o Pregão, à vista dos originais ou publicação em órgão da imprensa oficial, não sendo aceitos "protocolos" ou "solicitação de documento" em substituição aos documentos requeridos neste edital.
Para habilitação nesta licitação, será exigida a seguinte documentação:
**11.2.1 – PARA COMPROVAÇÃO DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:**
**Microempreendedor Individual** deverá apresentar **cédula de identidade e inscrição comercial**, com prova de registro na Junta Comercial ou Registro Civil de Pessoas Jurídicas, acompanhado de todas as alterações;
**Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor com alterações ou consolidado,** devidamente registrado em se tratando de sociedades comerciais, e acompanhado, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus administradores, **sendo que, a atividade da empresa deverá ser conexa com o objeto licitado; ou 2 -** inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício; **ou 3 -** decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país; (*se apresentar no credenciamento, não há necessidade de apresentar novamente*);
Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas** (**CNPJ**);
**Declaração do proponente de que não pesa contra si**, **declaração de idoneidade**, expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera de governo, conforme modelo constante no **ANEXO V** ao presente edital.
**Declaração** do proponente quanto ao **cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7°, da Constituição Federal do Brasil**, conforme modelo constante no **ANEXO VI** ao presente edital.
**Declaração de Responsabilidade,** assinada pelo representante legal da empresa, conforme o modelo do **ANEXO VII**.
**Declaração De Inexistência De Parentes Na Administração Pública Municipal,** assinada pelo representante legal da empresa, conforme o modelo do **ANEXO VIII.**
Em se tratando de MEI – Micro Empreendedor Individual; apresentar o **Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI); emitido por meio do sítio eletrônico www.portaldoempreendedor.gov.br.**
**Obs:** Caso as Declarações citadas, não tenham sido assinadas por sócio-gerente ou diretor da empresa identificado no Ato Constitutivo, as mesmas deverão vir acompanhadas de Procuração que conceda poderes ao signatário das mesmas.
**11.2.2 – PARA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**
**Prova de regularidade para com a Fazendo Federal,** mediante apresentação de **Certidão Conjunta de Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União**, expedida pelo Ministério da Fazenda, Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e Secretaria da Receita Federal, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da Lei. Na hipótese da licitante possuir Certidão Específica Previdenciária, emitida antes da data de 03 de Novembro de 2014, ainda válida, deverá apresentá-la junto com a Certidão Conjunta PGFN/RFB, também emitida à época e igualmente dentro do prazo de validade, ou em conjunto com a Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União.
**Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual**, mediante apresentação de **Certidão Negativa ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos Estaduais**, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da Lei.
**Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal**, mediante apresentação de **Certidão Negativa ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos Municipais**, expedida Município do domicílio ou sede do proponente, na forma da Lei. Com a Finalidade: Licitação
Prova de regularidade relativa ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;
Prova de Inexistência de Débitos Trabalhistas, através da apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT**, conforme prevê a Lei Federal nº. 12.440, de 07/07/2011.

**11.2.3 - PARA COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**
Apresentação de **Atestado de Capacidade Técnica,** fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, assinado por seu respectivo representante legal, comprovando que a licitante forneceu produto/material/serviço compatível com o objeto da presente licitação**.** Os Atestados de Capacidade Técnica deverão ser apresentados pelo nº. do CNPJ da licitante. Se o licitante for a matriz da empresa, deve estar em nome da matriz, se o licitante for filial, deve estar em nome da filial. O mesmo deverá ter firma reconhecida do responsável pelo atestado. O referido Atestado deverá ser acompanhado de cópia autenticada do contrato e ou nota fiscal que originou os serviços.
**11.2.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**
**a) Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, **ou Certidão Negativa de Execução Patrimonial**, expedida no domicílio da pessoa física ou na sede da firma individual, em ambos os casos com validade não superior a 60 (sessenta) dias da emissão.
**11.3** Os documentos necessários à habilitação dos proponentes poderão ser apresentados em fotocópia autenticada por cartório competente ou o original e fotocópia a qual será autenticada pela Comissão de Licitação mediante cotejo ou publicação em órgão da imprensa oficial.
**11.4** Os documentos expedidos pela INTERNET poderão ser apresentados em **forma original** ou **cópia reprográfica sem autenticação**. Entretanto, estarão sujeitos a verificação de autenticidade através de consulta realizada pelo Pregoeiro.
**11.5** – Para os participantes enquadrados como microempresas e empresas de pequeno porte, a apresentação da documentação de habilitação seguirá as determinações estabelecidas no artigo nº 43, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar Federal nº 147, de 07 de agosto de 2014. Essas empresas deverão apresentar toda a documentação exigida neste Edital, mesmo que conste irregularidade perante o fisco.

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO GLOBAL**, observados os prazos para entrega do(s) produtos/execução dos serviços e as especificações técnicas definidas neste Edital.
Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável ou, ainda, se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital. O(A) Pregoeiro(a) poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as condições e exigências deste Edital e/ou consignarem preços inexequíveis ou superfaturados, assim considerados aqueles incoerentes com os praticados pelo mercado, para a execução do objeto contratado.
Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, entende-se como empate (ficto) as propostas apresentadas pelas ME e EPP que sejam superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta mais bem classificada.
Ocorrendo empate (ficto), proceder-se-á, da seguinte forma:
A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta, a qual deverá ser feita no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão do direito. Caso ofereça proposta inferior à melhor classificada, passará à condição de primeira classificada do certame;
Não ocorrendo interesse da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte na forma da alínea "a" deste subitem, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem deste edital, na ordem classificatória, para exercício do mesmo direito.
Em caso de empate aritmético, verificada a equivalência de valores das propostas entre Microempresa ou Empresas de Pequeno Porte, antes da aplicação do critério estabelecido no inciso I do art. 45 da Lei Complementar nº 123/2006, o desempate será decidido mediante sorteio entre elas.
Não havendo Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte classificadas ou habilitadas, segundo os critérios da Lei Complementar nº 123/2006, será convocado o licitante detentor da proposta de menor valor, originalmente apresentada.

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

A adjudicação do objeto do presente será viabilizada pelo(a) Pregoeiro(a), desde que não haja recurso.
A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo(a) Pregoeiro(a), ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

**IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

Até o segundo dia útil antes da data fixada para abertura das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimento, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.
Caberá ao(a) Pregoeiro(a) decidir sobre a petição em até 24 (vinte e quatro) horas, antes da data de abertura do Pregão.
Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar a intenção de recorrer da decisão do(a) Pregoeiro(a), oportunidade em que deverá expressar a síntese imediata de suas razões, sendo-lhe facultado juntar memoriais no prazo de 3 (três) dias úteis. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.
O não oferecimento de razões no prazo previsto fará deserto o recurso.
A falta de manifestação imediata, acompanhada da síntese das respectivas razões, ensejará a preclusão do direito de recorrer.
Não será concedido prazo para recurso sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.
O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
Os recursos e contrarrazões de recurso deverão ser dirigidos ao(a) Pregoeiro(a) e poderão ser enviados através do e-mail disponibilizado no Edital no item 4.4, considerando que, posteriormente, os originais devem ser protocolizados no endereço citado abaixo. O(A) Pregoeiro(a) deverá receber, examinar e submeter à autoridade competente que decidirá sobre a sua pertinência.
Não serão conhecidos as impugnações e os recursos apresentados após os respectivos prazos legais e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.
Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na subsede administrativa do Cislipa – Comissão Permanente de Licitação, com endereço à Rua Noêmio Gabriel Simas, 138 – Balneário Praia de Leste – Pontal do Paraná, Paraná, CEP: 83255-000.

**LOCAL DE ENTREGA E DA FISCALIZAÇÃO**

**15.1** A execução dos serviços e vistoria dos veículos relacionados no Termo de Referência deverá ser realizada nos locais de permanência dos mesmos, com agendamento prévio da administração deste CIS.
**15.2** O fornecedor convocado que não comparecer, não retirar o pedido no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas no contrato, estará sujeito às sanções previstas neste Edital, podendo, então a administração convocar o segundo colocado para a prestação do serviço, desde que este último se comprometa a executar os preços registrados pelo primeiro.

**15.3** O acompanhamento e a fiscalização da execução do serviço ficara designada a servidora Sra. Marianna Christina do Amaral , para exercer o cargo de Fiscal do Contrato de Prestação de Serviço oriundo do Processo Licitatório n.º 32 /2016.
**15.4** A fiscalização não exclui e nem reduz a responsabilidade da empresa licitante, até mesmo perante terceiros, por qualquer irregularidade, inclusive resultante de imperfeições técnicas, emprego de material inadequado ou de qualidade inferior (se houver) e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade do licitante ou de seus agentes e prepostos (Art. 70 da Lei nº 8.666/93, com suas alterações).
**15.5** Fica determinado como endereço de entrega dos comprovantes de execução do serviço (leiam-se cartas apólices de seguros) a Subsede administrativa deste Consórcio, conforme item 14.8.

**DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO**

**16.1 –** A formalização do contrato seguirá o que preceitua a Lei 8.666/93 em seus Art.62, §3º, inciso I.
**16.2 -** Homologada a licitação, será formalizado o Contrato, conforme **Minuta – ANEXO IX** documento vinculativo obrigacional, com características de compromisso para a futura contratação, com o fornecedor primeiro classificado e, se for o caso, com os demais classificados que aceitar fornecer pelo preço do primeiro, obedecida à ordem de classificação e os quantitativos propostos.
**16.3 -** No caso do fornecedor primeiro classificado, depois de convocado, não comparecer ou se recusar a assinar o contrato, sem prejuízo das imposições a ele previstas neste Edital, o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ registrará os demais licitantes, na ordem de classificação, mantido o preço do primeiro classificado na licitação.
**16.4 -** O fornecedor que descumprir as condições do contrato, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado ou não reduzir o preço registrado quando esse se tornar superior àqueles praticados no mercado, terá o contrato rescindido pela administração conforme previsto no Art. 78 e 79, e seus incisos da Lei 8.666/93.
**16.5 –** Após o recebimento do contrato via e-mail, o fornecedor terá **cancelado quando não encaminhar o contrato em até 05 (cinco) dias úteis** assinado pelos responsáveis ao setor de licitações.

**GARANTIA CONTRATUAL**

Fica dispensada a prestação de garantia contratual, em face das condições de aquisição, recebimento e pagamento constantes do presente Pregão, sendo aplicadas as punições previstas na Lei de Licitações em caso de inadimplência e não cumprimento das cláusulas contratuais, além da faculdade do art. 56 da Lei nº 8.666/1993.

**PAGAMENTO**

**18.1-** O pagamento será efetuado em até **30 dias após a conferência da entrega** e serão contados a partir da **protocolização da nota fiscal eletrônica/fatura na Subsede Administrativa**, desde que tenha ocorrido **a total e efetiva execução do objeto** conforme descrito no Termo de Referência. A apresentação da **Nota Fiscal Eletrônica deverá informar a modalidade e número da licitação**, **empenho e dados bancários (salvo caso de emissão de boleto bancário).**
**Ressalva:** com o intuito de possibilitar a participação das empresas com sede em municípios que ainda não se adequaram a emissão de "**Nota Fiscal Eletrônica",** deverá apresentar declaração do Município no qual conste a impossibilidade alegada).
**18.1.1-** Por ocasião dos pagamentos deverá ser apresentado:
Fatura discriminada (Nota Fiscal Eletrônica) devidamente atestada pelo(s) fiscal(ais) designado(s) pela Administração;
Fotocópia do comprovante de recolhimento de INSS da Nota Fiscal Eletrônica se houver;
Deverão ser informadas na Nota Fiscal Eletrônica, as empresas que são optantes pelo simples nacional, assim como as alíquotas constantes nos anexos (conforme Art 21, Inciso I, V da Lei Complementar 128);
Extrato de Optante ou de Não Optante pelo Simples;
Recolhimento do INSS relativo aos funcionários (Guia da Previdência Social – GPS); **se houver.**
Certidão Negativa de Débitos Federais e da União;
Certidão Negativa de Débitos Estadual;
Certidão de Regularidade do FGTS;
Certidão Negativa de Débitos Municipais;
Certidão Negativa de Débitos Trabalhista;
Cópia das **DOS EMPENHOS** emitidos pelo departamento contábil;
**18.1.2** Nenhum pagamento será efetuado sem apresentação dos documentos a que alude o subitem anterior, bem como enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta à adjudicatária, em virtude de penalidade ou inadimplemento das obrigações assumidas pela adjudicatária ou decorrente do Contrato;
**18.1.3** O pagamento somente efetuar-se-á mediante a tempestividade das certidões anteriormente mencionadas. Caso a contratada entregue certidão com data expirada ou que venha expirar-se antes da liquidação da despesa, ela será comunicada para substituir a certidão irregular por uma atualizada.
**18.2** Durante a vigência do Contrato, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n. º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.
**18.3 -** Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n. º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar o contrato e iniciar outro processo licitatório.

**SANÇÕES**

Ao LICITANTE que incidir nas hipóteses abaixo relacionadas será aplicada a seguinte sanção, graduada conforme a gravidade da infração, sem prejuízo de sanções civis e criminais, após o prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório:
**Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública** e descredenciamento no Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 5 (cinco) anos quando: -Não celebrar o contrato; - Deixar de entregar documentação exigida para o certame; - Apresentar documentação falsa; - Ensejar o retardamento da execução do objeto; - Não mantiver a proposta; - Falhar ou fraudar na execução do contrato; - Comportar-se de modo inidôneo; - Cometer fraude fiscal.
Ao CONTRATADO que incidir nas hipóteses abaixo relacionadas, serão aplicadas as seguintes sanções, graduadas conforme a gravidade da infração, sem prejuízo de sanções civis e criminais, após o prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório:
**Advertência** sempre que forem constatadas infrações leves;

**Multa** por atraso imotivado do fornecimento do material, nos prazos abaixo definidos: até 30 (trinta) dias: 0,3% (zero vírgula três por cento) ao dia, sobre o valor da fatura do fornecimento do material; superior a 30 (trinta) dias, nos casos em que haja o cancelamento da nota de empenho ou documento correspondente: 20% (vinte por cento) sobre o valor da fatura do fornecimento do material.
**Multa** de até 15% (quinze por cento) sobre o valor da nota de empenho ou contrato, em caso de recusa do adjudicatário em efetuar o reforço da caução, quando exigida ou assinar o contrato ou retirar o documento equivalente, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de sua convocação;
Será aplicável cumulativamente ou não com outras sanções, multa convencional de 20% (vinte por cento) sobre o valor da contratação, na ocorrência de inexecução total do contrato, e de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, se ocorrer inexecução parcial, reconhecendo a licitante desde já, os direitos da Administração, nos termo do art. 77 da Lei nº 8.666/1993;
**Suspensão** nos prazos abaixo definidos: Até 3 (três) meses quando incidir 2 (duas) vezes em atraso, por mais de 15 (quinze) dias; Até 12 (doze) meses nos casos em que a inadimplência acarretar prejuízo para a Administração.
**Declaração de inidoneidade** para licitar e contratar com a Administração Pública quando o licitante incorrer por 2 (duas) vezes nas suspensões elencadas acima.
A suspensão temporária do fornecedor cujo contrato com a Administração Pública Municipal esteja em vigor, impedirá o mesmo de participar de outras licitações e contratações no âmbito dos Municípios até o cumprimento da penalidade que lhe foi imposta.
Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da penalidade aplicada.
As multas aplicadas deverão ser pagas espontaneamente no prazo máximo de 5 (cinco) dias ou serão deduzidas do valor correspondente ao valor do fornecimento, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório ou, ainda, cobradas judicialmente, a critério da Diretoria Jurídica.
Caso o valor da multa seja superior ao valor da garantia prestada, quando exigida, o contratado responderá pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou, ainda, cobrada judicialmente.
A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades, a depender do grau da infração cometida pelo contratado e dos prejuízos causados à Administração Pública Municipal, não impedindo que a Administração rescinda unilateralmente o contrato.
As sanções previstas neste edital são de competência exclusiva do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas.
Os danos e prejuízos serão ressarcidos à contratante no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório, contado da notificação administrativa à CONTRATADA.

**DISPOSIÇÕES FINAIS**

Ao participar da licitação, a licitante declara sob as penalidades da Lei, a inexistência de qualquer vinculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista, entre si e os responsáveis pela licitação, quer direta ou indiretamente.
A apresentação de proposta pressupõe o pleno conhecimento, atendimento e aceitação, por parte da proponente, das exigências e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.
Durante a vigência do contrato, os valores não serão reajustados, somente poderá ocorrer composição de valores nas hipóteses previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993. Os valores serão recompostos após a apresentação das notas fiscais (1ª via original ou cópia autenticada que comprovem o aumento do custo do produto, bem como dos índices que comprovem que o aumento do produto ocorreu a nível regional, não somente pelo fornecedor). Os índices de aumento deverão ser comprovados através de seus órgãos oficiais.
A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público derivadas de fato superveniente comprovado, ou anulá-lo por ilegalidade de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizando no site do Consórcio para conhecimento público dos atos da licitação.
A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato, sem prejuízo de demais sanções cabíveis.
É facultado ao(a) Pregoeiro(a) ou à autoridade a ele(a) superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a completar a instrução do processo.
Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo(a) Pregoeiro(a), sob pena de desclassificação/inabilitação.
O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão de sua proposta.
As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento, ou ainda mediante publicação no site do Cislipa em
**www.cislipalitoral.com.br** ou no Diário Oficial do Consórcio no site
**www.diariomunicipal.com.br/amp**.
São de responsabilidade exclusiva da licitante as informações relativas a endereço, telefone e e-mail, bem como a modificação dos mesmos no curso da licitação, dando-se por intimada em caso de eventual tentativa frustrada de comunicação.
Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia de inicio e incluir-se-á o do vencimento. Os prazos somente se iniciam e vencem em dia de expediente normal.
Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pelo(a) Pregoeiro(a) com base na legislação vigente.
Fica designado o Foro da Cidade Paranaguá - PR, para julgamento de quaisquer questões judiciais resultante deste edital, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.
Esta licitação poderá ser acompanhada pelos portais www.cislipalitoral.com.br e
www.diariomunicipal.com.br/amp, onde são divulgados os prazos, consultas e quaisquer alterações editalícias.

**ANEXOS DO EDITAL**
**Anexo I:** Termo de Referência e relação de itens;
**Anexo II**: Requisitos de Habilitação;
**Anexo III** Proposta de Preços
**Anexo IV**: Dados do representante
**Anexo V:** Declaração de Idoneidade

**Anexo VI:** Declaração atendimento do inciso XXXIII do art. 7º da Const. Federal
**Anexo VII**: Declaração de Responsabilidade;
**Anexo VIII**: Declaração de parentesco;
**Anexo IX**: Minuta de contrato

Paranaguá, 28 de julho de 2016.

***CRISTIANE CRISANTO DO NASCIMENTO***
Pregoeira

**ANEXO I**
**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1 – OBJETO**

**Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguros para veículos da frota do CISLIPA e SAMU Litoral.**

**2 – JUSTIFICATIVA**

A solicitação de contratação de companhia seguradora justifica-se pela necessidade da cobertura de seguro total para os veículos que compõem a frota do CISLIPA/SAMU Litoral, sob e que estão responsabilidade do consórcio.
A Contratada deverá cumprir todos os itens descritos abaixo.

**3 - DAS ESPECIFICAÇÕES DOS VEÍCULOS**

| Marca/Fab | Versão | Placa | Ano/Fab | Renavan | Chassi | Valor Máx prêmio R$ |
|---|---|---|---|---|---|---|
| RENAULT MASTER | 2.5 | AUU9863 | 2010 | 00404610471 | 93YADCUH6AJ451819 | R$ 4.385,94 |
| RENAULT MASTER | 2.5 | AUU9907 | 2010 | 00404604650 | 93YADCUH6AJ452149 | R$ 4.385,94 |
| PEUGEOT BOXER | 2.3 | AYE4795 | 2012 | 00998357863 | 936ZCWMNCD2104344 | R$ 5.000,65 |
| RENAULT MASTER | 2.3 | AZM9650 | 2015 | 01045466066 | 93YMAFELAGJ770171 | R$ 5.430,71 |
| VALOR TOTAL = SOMATÓRIA DOS PRÊMIO | | | | | | R$ 19.203,24 |
| Obs.: valores referentes às franquias dos veículos vide item 09 | | | | | | |

**4 – DOS SINISTROS:**

Dos riscos cobertos: “SEGURO TOTAL”. O seguro deverá cobrir os riscos derivados da circulação do veículo segurado, as despesas indispensáveis ao salvamento e transporte do veículo até oficina autorizada pelo contratante, e as indenizações ou prestações de serviço.
Roubo ou Furto total, bem como os danos causados por tentativa de roubo ou furto, incluindo os vidros.
Colisão com veículos, pessoas ou animais, abalroamento e capotamento envolvendo direta ou indiretamente o bem segurado.
Raios e suas consequências
Incêndios e explosões, ainda que resultantes de atos danosos praticados de forma isolada e eventual por terceiros.
Quedas em precipícios ou de pontes e quedas de agentes externos sobre o veículo.
Acidentes durante o transporte do veículo por meio apropriado.
Submersão total ou parcial proveniente de enchente ou inundações, inclusive quando guardado em subsolo.
Granizo, Ventos Fortes, Terremotos e demais eventos afins.
Acidente envolvendo o veículo segurado com veículos de servidores da contratante, dentro de suas dependências.

**5 – DO AVISO DE SINISTRO**

O contratado deverá colocar à disposição do contratante, 24 horas por dia, durante 7 dias da semana, central de comunicação para aviso de sinistro.
A central poderá funcionar por e-mail, telefone, fax ou serviço on-line, com acessibilidade em todo o território nacional.
Após registro de sinistro, por um dos meios acima elencados, o CONTRATADO terá, no máximo 5 dias a contar da data do registro, para realizar a vistoria no veículo e proceder a liberação do serviço a ser executado.
Havendo a necessidade de reboque, o CONTRATADO deverá atender em um prazo máximo de Três (03) horas após o aviso de sinistro.

**6 – DA MODALIDADE DO SEGURO**

O valor do Seguro para o veículo se encontra fora dos limites praticados pelo mercado, alertamos que este valor estará sujeito análise e poderá ser solicitada eventual vistoria previa para o veículo. Foram oferecidas ao segurado duas opções para a contratação do seu seguro, valor de mercado referenciado e valor determinado. A opção escolhida foi indenização por valor de 100% o valor do veículo.

**7 - VIGÊNCIA**

O contrato decorrente desta licitação vigorará a contar da data de sua assinatura, pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por períodos igual período mediante a celebração de Termo Aditivo.

**– VISTORIAS**

Fica a critério da proponente realizar as vistorias nos veículos, que deverá ser agendada previamente com a Direção de Logística e Transporte na Central de Regulação do SAMU, pelo telefone 41 3420-8200.

**– ESPECIDICAÇÕES DE COBERTURA**

RCF – RESPONSABILIDADE CIVIL FACULTATIVA: DANOS MATERIAS – R$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais) – DANOS CORPORAIS – 300.000,00 (Trezentos Mil Reais). APP – ACIDENTES PESSOAIS POR PASSAGEIROS: ACIDENTES PESSOAIS POR PASSAGEIROS com

DMH (Despesas Médicas Hospitalares), Morte e invalidez – R$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais); INDENIZAÇÃO DO CASCO 100% FIPE e compreensiva (Incêndio, roubo e furto do veículo).
Para os valores referentes às franquias dos veículos objetos deste termo, consideram-se:

| Marca/Fabricante | Versão | Placa | Valor MÁXIMO FRANQUIA |
|---|---|---|---|
| RENAULT MASTER | 2.5 | AUU9863 | R$ 4.996,00 |
| RENAULT MASTER | 2.5 | AUU9907 | R$ 4.996,00 |
| PEUGEOT BOXER | 2.3 | AYE4795 | R$ 5.705,00 |
| RENAULT MASTER | 2.3 | AZM9650 | R$ 6.689,00 |

Paranaguá, 28 de julho de 2016.

***CRISTIANE CRISANTO DO NASCIMENTO***
Pregoeira

**ANEXO II**
**DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**
**Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguros para veículos da frota do CISLIPA e SAMU Litoral.**
Pela presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º., inciso VII, da Lei nº. 10.520/2002, de 17/07/2002, a empresa ....., pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua ..... nº ...., cidade de ....., inscrita no CNPJ nº..... – e-mail: ..... fone: ....., **cumpre plenamente os requisitos de habilitação** para o **PROCESSO LICITATORIO Nº xx – Pregão nº xx.**
**(Em se tratando de ME ou EPP, caso haja alguma irregularidade com relação à habilitação fiscal, a empresa deverá fazer constar essa ressalva na presente declaração).**

Local e data.
(nome e assinatura do representante legal)

**Observação: Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ**

**ANEXO III**
**PROPOSTA DE PREÇOS**

**Razão Social DA EMPRESA: .....**
**CNPJ/MF: ..... FONE.....**
**e-mail: .....**
**Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguros para veículos da frota do CISLIPA e SAMU Litoral.**
Apresentamos e submetemos a apreciação de Vossas Senhorias, nossa proposta:

| Lote | Item | Descrição do objeto | Marca | Quant. | Valor | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | Unitário | Total |
| | | | | | | |
| | | | | | | |
| TOTAL | | | | | | |

A proponente DEVERÁ apresentar descrição completa objeto da licitação bem como dos itens e demais elementos indispensáveis a sua caracterização, como marca.
b) somente com duas casas decimais e Dúvidas somente por escrito;
c) Validade da Proposta é de ... dias.
Declaramos que conhecemos todas as estipulações estabelecidas no ato convocatório do certame, na minuta contratual, bem como as disposições da Lei nº. 8666/93, de 21/06/93 e Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Leis nº.123/06 e 127/07, que rege o presente
Local e data.
(nome e assinatura do representante legal)

OBS: Para a elaboração da proposta de preços, os valores unitários não poderão ultrapassar os valores estipulados em edital. **Observação: Ao redigir a presente proposta, o proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.**

**ANEXO IV**
**Dados do Representante**

**Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguros para veículos da frota do CISLIPA e SAMU Litoral**
**Dados do representante legal** com poderes específicos para assinar o contrato:

NOME: _____
N.º DE IDENTIDADE: _____
ÓRGÃO EMISSOR: _____
CPF: _____
ENDEREÇO COMPLETO DA PESSOA JURÍDICA: _____
E-mail: _____
Telefone:_____
Dados Complementares: _____

Local e Data

Assinatura e Carimbo

**ANEXO V**
**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

**Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguros para veículos da frota do CISLIPA e SAMU Litoral**
(Razão Social da licitante) ....., portadora do CNPJ nº ....., sediada no endereço ..... através de seu Diretor ou Responsável Legal, SR ..... portador do Rg nº ..... e CPF nº ..... declara, sob as penas da lei, que não foi considerada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Local e data.

(nome e assinatura do representante legal)

**Observação: Ao redigir a presente proposta, o proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.**

**ANEXO VI**
**DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR**

**Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguros para veículos da frota do CISLIPA e SAMU Litoral**

....., inscrito no CNPJ n°....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade no..... e do CPF no ....., **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V, do artigo 27, da Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.
**Ressalva: (assinalar uma das alternativas)**
a) emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ) .
b) não emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ) .
Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Local e data.
(nome e assinatura do representante legal)

**Observação: Ao redigir a presente declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ**

**ANEXO VII**
**DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE**

**Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguros para veículos da frota do CISLIPA e SAMU Litoral.**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade **Pregão Presencial nº 06/2016,** instaurado pelo CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ, que: assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias; comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação; comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre a prestação dos serviços, objeto da licitação, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato e temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, bem como ao Edital e Anexos do **Processo Licitatório nº 32/2016 – Pregão Presencial nº 06/2016**, realizado pela CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ.
Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Local e data.
(nome e assinatura do representante legal)

**Observação: Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.**

**ANEXO VIII**
**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTES NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**

**Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguros para veículos oficiais da Secretaria Municipal de Saúde**.

A (Razão Social da licitante ) ..... inscrita no CNPJ sob n° ....., com sede à Rua ....., n° ....., no Município ....., Estado ....., neste ato representada pelo Sr(a)....., portador(a) da carteira de identidade RG n° ..... e inscrito(a) no CPF sob n° ....., declara sob penas da Lei, que os proprietários, sócios e/ou dirigentes da referida empresa **NÃO** possuem grau de parentesco consanguíneo (cônjuges, companheiros ou parentes) em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento servidores efetivos, agentes políticos, Prefeito, Vice-Prefeito e ocupantes de cargos em comissão da CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ, responsabilizando-se civil, administrativa e criminalmente pela veracidade das informações contidas nesta Declaração.
Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Local e data.

(nome e assinatura do representante legal)

**Observação: Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.**

**ANEXO IX**
**MINUTA DE CONTRATO**

**O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CNPJ/MF 13.681.884/0001-39** neste ato representado pelo Presidente, Senhor **EDGAR ROSSI**, Portador da Cédula de Identidade Civil n.º 4.279.214-4 SSP/PR e do CPF/MF n.º 599.787.169-04, a seguir denominada **CONTRATANTE**, e a empresa ....., pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua ..... nº ...., cidade de ....., Capital do Estado do Paraná, Telefone: ....., E-mail: ....., inscrita no CNPJ/MF .....- neste ato representado por (sócio-gerente/Diretor), senhor..... **CPF/MF**..... e **RG** ....., a seguir denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e no Decreto Federal nº 5.450, de 31 de maio de 2005 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº xxxx – PREGÃO PRESENCIAL xxx/2016**, pelos termos da proposta da CONTRATADA datada de ...../...../..... e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente contrato tem por objeto a **Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguros para veículos da frota do CISLIPA e SAMU Litoral**, conforme Termo de Referência - **ANEXO I**.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DOCUMENTOS INTEGRANTES**

Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização da prestação de serviço bem assim para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram este Contrato, como se nele estivessem transcritos, com todos os seus anexos, o **PROCESSO LICITATÓRIO Nº XX - PREGÃO PRESENCIAL Nº. XX/2016** e a Proposta da Contratada.

**Parágrafo primeiro -** Os documentos acima referidos são considerados suficientes para, em complemento a este Contrato, definir a sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado.

**CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR CONTRATUAL**

Pela **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguros para veículos da frota do CISLIPA e SAMU Litoral**, a **Contratante** pagará a **Contratada**, o valor global de R$.....(.....), nas condições estabelecidas na Cláusula Quarta, conforme tabela abaixo;

| Lote | Item | Descrição do objeto | Quant. | Marca | Valor | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | Unit. | Total |
| | | | | | | |
| | | | | | | |
| | | | | | | |
| **Valor Global** | | | | | | |

**CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado em até **30 dias após a conferencia da entrega** e serão contados a partir da apresentação da nota fiscal eletrônica/fatura na Diretoria Contábil, desde que tenha ocorrido a total e efetiva entrega do objeto relacionado na autorização de compras, bem como tenha sido emitido o Termo de Recebimento Definitivo. A apresentação da **Nota Fiscal Eletrônica** deverá informar a modalidade e numero da licitação, empenho e dados bancários. (**Ressalva** com o intuito de possibilitar a participação das empresas com sede em municípios que ainda não se adequaram a emissão de "**Nota Fiscal Eletrônica",** desde que apresente declaração autenticada do Município no qual conste a impossibilidade alegada)

**Parágrafo Primeiro -** Por ocasião dos pagamentos deverá ser apresentado:
Fatura discriminada (Nota Fiscal Eletrônica) devidamente atestada pelo(s)fiscal(ais) designado(s) pela Administração;
Fotocópia do comprovante de recolhimento de INSS da Nota Fiscal Eletrônica se houver;
Deverão ser informadas na Nota Fiscal Eletrônica, as empresas que são optantes pelo simples nacional, assim como as alíquotas constantes nos anexos (conforme Art 21, Inciso I, V da Lei Complementar 128);
Extrato de Optante ou de Não Optante pelo Simples;
Recolhimento do INSS relativo aos funcionários (Guia da Previdência Social – GPS); **se houver**
Certidão Negativa de Débitos Federal;
Certidão Negativa de Débitos Estadual;
Certidão de Regularidade do FGTS;
Certidão Negativa de Débitos Municipal;
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
Termo de Garantia pelo período mínimo de 06 (seis) meses a contar da data de emissão da nota fiscal eletrônica.
Cópia das **DOS EMPENHOS** emitidos pelo Departamento de Contabilidade;

**Parágrafo segundo -** Nenhum pagamento será efetuado sem apresentação dos documentos a que alude o item anterior, bem como enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta à adjudicatária, em virtude de penalidade ou inadimplemento das obrigações assumidas pela adjudicatária ou decorrente do Contrato;

**Parágrafo terceiro -** O pagamento somente efetuar-se-á mediante a tempestividade das certidões anteriormente mencionadas. Caso a contratada entregue certidão com data expirada ou que venha expirar-se antes da liquidação da despesa, ela será comunicada para substituir a certidão irregular por uma atualizada.

**Parágrafo quarto -** Durante a vigência do Contrato, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n. º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

**Parágrafo quinto -** Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n. º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar o contrato e iniciar outro processo licitatório.

**CLÁUSULA QUINTA – RECURSO FINANCEIRO**

Os pagamentos decorrentes do objeto do presente contrato correrão por conta dos recursos de dotação orçamentária do orçamento vigente do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ, conforme abaixo discriminado:

| Unidade | Dotação | Fonte |
|---|---|---|
| | | |

**CLÁUSULA SEXTA - PRAZO**
O prazo de vigência do contrato objeto da presente licitação é de 12 (doze) meses, e será contado a partir da data da assinatura do contrato.
**CLÁUSULA SÉTIMA – DIREITOS E RESPONSABILIDADE DAS PARTES**
Constituem direitos da CONTRATANTE receber os serviços objeto desse contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.
**Parágrafo primeiro** - Constituem obrigações da **CONTRATANTE:** efetuar o pagamento ajustado; viabilizar, por todos os meios ao seu alcance, para que a CONTRATADA possa realizar os serviços solicitados; fornecer a qualquer tempo e com a máxima presteza, mediante solicitação por escrito da CONTRATADA, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos.
**Parágrafo segundo** - A fiscalização da execução do objeto deste Contrato será feita pelo CONTRATANTE através da servidora designada a Sra. Marianna Christina do Amaral, para exercer o cargo de Fiscal do Contrato de Prestação de Serviço. A fiscalização procederá a contar da formalização deste Contrato, na entrega do objeto. **Caso os itens não correspondam ao estabelecido no edital e proposta de preços, será registrada a situação inclusive para fins de aplicação das penalidades previstas, se for o caso.**
**Parágrafo terceiro** - Constituem obrigações da **CONTRATADA:** responsabilizar-se única e exclusivamente, pelo pagamento de todos os encargos e demais despesas decorrentes da prestação dos serviços, tais como impostos, taxas, contribuições fiscais e parafiscais, previdenciárias, trabalhistas, fundiárias, emolumentos, ônus ou encargos de qualquer natureza; enfim por todas as obrigações e responsabilidades, por mais especiais que sejam e mesmo que não expressas no presente contrato, eximindo o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ de toda e qualquer responsabilidade e/ou obrigação, posto que considerada incluída no cômputo do valor; prestar a execução dos serviços de forma ajustada; manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO PRESENCIAL 06/2016;** apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais; executar os serviços objeto deste contrato em respeito às normas de segurança e disciplina da CONTRATANTE; zelar pela boa e completa execução de serviços contratados, facilitando o acompanhamento e a fiscalização por parte da CONTRATANTE; responder pelos danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do presente contrato; executar a entrega objeto do presente contrato, através de seus empregados, sendo vedada a sublocação dos mesmos, no todo ou em parte, sem o consentimento da CONTRATANTE; responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente; comparecer espontaneamente em Juízo, em caso de qualquer reclamatória trabalhista intentada contra o CISLIPA, pelos empregados da CONTRATADA, reconhecendo sua verdadeira condição de empregadora e substituir este CONSÓRCIO no processo até o julgamento final, respondendo pelos ônus diretos e indiretos de eventual condenação. Em caso de penalização do CISLIPA, em processo originado deste Contrato,o CONSÓRCIO descontará os valores correspondentes das faturas a serem pagas. Não havendo mais vínculo contratual entre a CONTRATADA e o CONTRATANTE, a cobrança será feita através de forma que a legislação vigente permita; prestar esclarecimentos, bem como atender prontamente às reclamações que forem solicitados pela CONTRATANTE;
**CLÁUSULA OITAVA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL**
As sanções estão regidas pela Lei 10.520/2002 e pelo artigo 87, da Lei 8.666/93, sendo balizadas pelas normas estabelecidas neste Edital.
**Parágrafo primeiro** – A inexecução parcial ou total das obrigações assumidas, bem como a execução irregular ou com atraso injustificado, tem como consequência a cominação de sanções pecuniárias e restritivas de direitos, a serem aplicadas em conformidade com as normas contidas em lei e neste Edital.
**Parágrafo segundo** – Constatado a infração contratual, a contrata será intimada da infração e da sanção cominada, para apresentar defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
**Parágrafo terceiro** – Recebida a defesa, a Autoridade devera apresentar manifestação motivada, acolhendo ou rejeitando as razões apresentadas, concluindo pela imposição ou não da penalidade.
**Parágrafo quarto** – Intimada de decisão proferida, a contratada terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da intimação, para apresentar recurso a Autoridade Superior, salvo no caso da sanção descrita no edital, na qual o prazo para recurso será de 10 (dez) dias úteis.
**Parágrafo quinto** - Garantido o contraditório e a ampla defesa, a Administração poderá aplicar as seguintes sanções, de forma gradativa, respeitada a proporcionalidade e a razoabilidade, tendo como fundamento a gravidade da conduta da contratada: Advertência; Multa; Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal por prazo não superior a dois anos; Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Publica por até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos da punição, ou ate que seja promovida a reabilitação.
**Parágrafo sexto** – A pena de **advertência** será aplicada como medida de alerta para a adoção das necessárias medidas corretivas, no intuito de evitar a aplicação de sanções mais severas, sempre que a contratada descumprir qualquer das cláusulas contratuais ou desatender determinação da autoridade competente para acompanhar a execução do contrato.
**Parágrafo sétimo** – A pena de **multa** será aplicada em qualquer situação de descumprimento parcial ou total das cláusulas contratuais ou em situações de atrasos injustificados, podendo ser aplicado cumulativamente.
**Parágrafo oitavo** – A pena de multa será aplicada da seguinte forma:
**Parágrafo nono** – multa de 0,5% (meio por cento) do valor do contrato por dia de atraso na realização dos serviços, descritos no Termo de Referência.
**Parágrafo décimo** – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da proposta em caso da licitante vencedora recusar-se em firmar contrato com a Administração ou pela desistência da proposta apresentada, salvo, neste último caso, de motivo justo aceito pela Administração.
**Parágrafo décimo primeiro** – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato em caso de inexecução parcial ou descumprimento de quaisquer das cláusulas do contrato, salvo no caso do item anterior.
**Parágrafo décimo segundo** – multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato em caso de inexecução total do contrato.
**Parágrafo décimo terceiro** – Na eventualidade da contratada não celebrar o contrato, no prazo de validade de sua proposta ou mesmo não mantiver sua proposta, fraudar o certamente ou apresentar documentação de habilitação falsa, aplicar-se-á sanção, sem prejuízo da sanção de multa descrita neste edital.
**Parágrafo décimo quarto** – A sanção descrita no edital aplicam-se nas situações em que o prejuízo ao interesse público e o prejuízo pecuniário justificam a imposição de penalidade que ultrapassem a mera sanção pecuniária, avaliando-se tais prejuízos em regular processo administrativo.
**Parágrafo décimo quinto** – Decorridos mais de 30 (trinta) dias de atraso injustificado na execução do serviço, a Administração poderá considerar este como inexecução total ou parcial do contrato, aplicando as penalidades descritas no edital.
**Parágrafo décimo sexto** – Em caso da inadimplência da penalidade de multa no prazo estipulado pela Administração, após regular processo administrativo, implicará na inscrição em divida ativa.
**Parágrafo décimo sétimo** – Nos casos omissos, aplicam-se as disposições contidas na Lei 10.520/02 e na Lei 8.666/93.

**Parágrafo décimo oitavo** – As sanções aqui previstas não impedem a aplicação de sanções e cominações que se fizerem necessárias, em especial em caso de perdas e danos, danos materiais e morais, mesmo que não expressos no Edital.

**CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO**

O Presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93.

**Parágrafo único** - A CONTRATADA reconhece os direitos da Administração Pública previstos na Lei Federal nº 8.666/93, no caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77, da Lei Federal nº 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e no Decreto Federal nº 5.450, de 31 de maio de 2005, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS**

A troca eventual de documentos e cartas entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de Paranaguá para dirimir as controvérsias oriundas deste contrato, com a renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja. E assim, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, assinam o presente instrumento em 02 (quatro) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas para que surta os efeitos legais.

Paranaguá, xx de xxxx de 2016.

***EDGAR ROSSI***
Presidente
CISLIPA

_____
Representante
Contratada

_____
Fiscal do Contrato

_____
Testemunha 1

_____
Testemunha 2

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ**

**AVISO REABERTURA DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 32/2016 - PREGÃO Presencial Nº. 06/2016**

**Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguros para veículos da frota do CISLIPA e SAMU Litoral**.

**Abertura**: **12 de agosto**, às 09:30hrs, na subsede administrativa do Consórcio sita à Rua Noêmio Gabriel Simas, 138 – Balneário Praia de Leste – CEP 83.255-000 – Pontal do Paraná

**Critério de Julgamento**: Menor Preço Global.

**Edital**: À disposição dos interessados no Departamento de Licitações do CISLIPA, no horário das 08h00 as 11h00 e das 13h30 às 16h00 **ou gratuitamente no site:**
**www.cislipalitoral.com.br** ou
**www.diariomunicipal.com.br/amp**
Pedidos de esclarecimentos somente pelo e-mail:
cislipa2013@hotmail.com

Pontal do Paraná, 28 de julho de 2016.

***CRISTIANE C. NASCIMENTO***
Pregoeira

**Publicado por:**
Jemima Aliano
**Código Identificador:**6E101523

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA**

**ADMINISTRAÇÃO**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2016 PREGÃO (PRESENCIAL) N° 027/2016 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1570/2016**

**REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

Aos 02 dias do mês de maio do ano de 2016, no **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **LUIZ CLAUDIO COSTA**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG Nº 1.004.706-4 SSP/PR e do CPF/MF Nº 185.717.199-34, residente e domiciliado em Balsa Nova-PR, através da através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES** neste ato representada pela **Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes** a Senhora **GLACI ANTONIA MERCHIORI** inscrita no CPF/MF Nº 572.015.959, **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** inscrito no CNPJ sob N° 10.505.599/0001-79 neste ato representado pelo **Secretário Municipal de Saúde** o Senhor **FABRICIO FAGIOLI BUBNIAK** inscrito no CPF/MF sob o Nº 964.676.819-91 e **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** neste ato representada pela **Secretária Municipal de Assistência Social** a Senhora **LUANE IANIK COSTA**

inscrita no CPF/MF sob o Nº 038.205.599-30, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **M.P. DISTRIBUIDORA DE CARNES E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA. inscrita no CNPJ sob o Nº 10.014.151/0001-52,** Av. Iguaçu, 349 CEP: 83650-000, Bairro: Centro, Balsa Nova - PR, representado por **RAFAEL MAGATÃO** inscrito no CPF sob o nº 036.891.009-17, doravante denominada **CONTRATADA**, por esta e melhor forma de direito, nos termos das Leis Federais Nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar Nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto Municipal Nº 07, de 16 de março de 2009, Decreto Federal 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e demais normas em vigor que regem a espécie, em respeito às decisões constantes do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1570/2016**, que trata de licitação pública na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL** sob o **Nº 027/2016**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal Nº.8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

**CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO -** Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para o **"FORNECIMENTO DE CARNES E DERIVADOS DE ANIMAIS"**, abaixo especificados:

| Lote | Item | Cód. Prod. | Descrição do produto/serviço | Marca Prod. | Unid. Med. | Qtde | Preço Unit. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 1 | 474 | Ovos Branco - Frescos dúzia, de 1a qualidade devem apresentar entre 49 e 54g e câmara de ar fixa com no máximo 6mm de altura a casca deve ser integra e livre de sujidades a gema deve ser firma, ocupando a parte central do ovo e a clara deve ser consistente e transparente. a embalagem deve ser característica e com registro. o produto deverá estar em conformidade com as leis especificas vigentes. | Borato | Bja | 2.280,00 | 5,09 |
| 1 | 2 | 475 | Salsicha - Tipo vina congelada kg com etiqueta de procedência 1ª linha pacotes de 01 kg. o produto deverá estar em conformidade com as leis especificas vigentes. deverá ter etiqueta de procedência e quantidade de gordura reduzida. sob temperatura de no mínimo -15ºc, embalagem rotulada com identificação do fabricante, prazo de validade de no mínimo 60 (sessenta) dias a partir da data de entrega; especificar a marca de procedência do produto; acondicionado em embalagem adequada as condições previstas para o transporte e armazenamento (conforme ANVISA); o transporte deve ser realizado através de carro térmico (sob temperatura controlada), deve ser realizada a pesagem das mercadorias no local da entrega para conferência. | Copacol | Kg | 2.660,00 | 7,00 |
| 1 | 3 | 2672 | Queijo - Tipo mussarela fatiado (kg) com selo de procedência primeira qualidade. o produto deverá estar em conformidade com as leis especificas vigentes deverá ter etiqueta de procedência e quantidade de gordura reduzida. sob temperatura de no mínimo 10ºc, embalagem rotulada com identificação do fabricante, prazo de validade de no mínimo 60 (sessenta) dias a partir da data de entrega; especificar a marca de procedência do produto; acondicionado em embalagem adequada as condições previstas para o transporte e armazenamento (conforme ANVISA); o transporte deve ser realizado através de carro térmico (sob temperatura controlada), deve ser realizada a pesagem das mercadorias no local da entrega para conferência. | Da'neve | Kg | 1.050,00 | 24,39 |
| 1 | 4 | 2731 | Presunto - 1 kg presunto fatiado de primeira qualidade, acondicionado em embalagem atóxicas, resistente e transparentes. embalagem deve apresentar externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, prazos de fabricação e validade, quantidade do produto, número do registro no ministério da agricultura/sif/sip/sim/dipoa (serviços de inspeção/departamento de inspeção animal e produtos de origem animal) com carimbo de inspeção. produto deverá estar em conformidade com as legislações vigentes. prazo de validade de no mínimo 60 (sessenta) dias a partir da data de entrega, especificar a marca de procedência do produto. acondicionado em embalagem adequada as condições previstas para o transporte e armazenamento (conforme ANVISA), o transporte deverá ser realizado em veículo térmico (sob temperatura controlada), a pesagem das mercadorias deverá ocorrer no local da entrega para conferencia. | Frimesa | Kg | 410,00 | 23,00 |
| 1 | 5 | 4676 | Filé de Tilápia - Congelado 1kg filé de peixe tilápia sem escamas, pele, couro e espinhas, com perda máxima de peso no degelo de 2% do peso bruto o produto deve ser acondicionado em embalagens transparentes com fechamento hermético, inviolável, de polietileno, atóxico e que garanta e integridade do produto até o prazo de validade estabelecido a embalagem deve apresentar externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazos de fabricação e validade, quantidade do produto, número do registro no ministério da agricultura/sif/sip/sim/dipoa (serviço de inspeção/departamento de inspeção animal de produtos de origem animal) com o carimbo de inspeção prazo de validade de no mínimo 60 (sessenta) dias a partir da data de entrega; acondicionado em embalagem adequada em condições previstas para o transporte e armazenamento (de acordo com o código sanitário); o transporte deverá ser realizado em veículo térmico (sob temperatura controlada); a pesagem das mercadorias deverá ocorrer no local da entrega para conferência. | Copacol | Kg | 200,00 | 30,25 |
| 2 | 1 | 476 | Peito de Frango sem Osso - Congelado (kg) a embalagem deverá ter identificação do produto, peso, validade e deverá constar o sif e etiqueta de procedência; o produto deverá ter cor: característica, sem ranco; odor característico não poderá apresentar liquido (sangue) acumulado no interior da embalagem; o produto deverá estar em conformidade com as leis especificas vigentes. deverá ter etiqueta de procedência e quantidade de gordura reduzida. sob temperatura de no mínimo - 15ºc, embalagem rotulada com identificação do fabricante, prazo de validade de no mínimo 60 (sessenta) dias a partir da data de entrega; especificar a marca de procedência do produto; acondicionado em embalagem adequada as condições previstas para o transporte e armazenamento (conforme ANVISA); o transporte deve ser realizado através de carro térmico (sob temperatura controlada), deve ser realizada a pesagem das mercadorias no local da entrega para conferência. | Big Frango | Kg | 4.025,00 | 9,79 |
| 2 | 2 | 477 | Coxa e Sobre Coxa com Osso de Frango - Congelada (kg) a embalagem deverá ter identificação do produto, peso, validade e deverá constar o sif e etiqueta de procedência; o produto deverá ter cor: característica, sem ranco; odor: característico não poderá apresentar liquido (sangue) acumulado no interior da embalagem; o produto deverá estar em conformidade com as leis especificas vigentes deverá ter etiqueta de procedência e quantidade de gordura reduzida. sob temperatura de no mínimo -15ºc, embalagem rotulada com identificação do fabricante, prazo de validade de no mínimo 60 (sessenta) dias a partir da data de entrega; especificar a marca de procedência do produto; acondicionado em embalagem adequada as condições previstas para o transporte e armazenamento (conforme ANVISA); o transporte deve ser realizado através de carro térmico (sob temperatura controlada), deve ser realizada a pesagem das mercadorias no local da entrega para conferência. | Big Frango | Kg | 2.000,00 | 6,94 |
| 2 | 3 | 478 | Carne Bovina Patinho - Em tiras congelada a embalagem deverá ter identificação do produto, peso, validade e deverá constar o sif e etiqueta de procedência; o produto deverá ter cor: vermelho vivo; odor: característico não poderá apresentar liquido (sangue) acumulado no interior da embalagem; o produto deverá estar em conformidade com as leis especificas vigentes. deverá ter etiqueta de procedência e quantidade de gordura reduzida. sob temperatura de no mínimo - 15ºc, embalagem rotulada com identificação do fabricante, prazo de validade de no mínimo 60 (sessenta) dias a partir da data de entrega; especificar a marca de procedência do produto; acondicionado em embalagem adequada as condições previstas para o transporte e armazenamento (conforme ANVISA); o transporte deve ser realizado através de carro térmico (sob temperatura controlada), deve ser realizada a pesagem das mercadorias no local da entrega para conferência. | Frigolon | Kg | 2.750,00 | 23,25 |
| 2 | 4 | 479 | Carne Bovina Moida - De 1ª congelada sem sal adicionado, sem tempero e sem molho embalagem de 1 kg requisitos: características sensoriais. textura: característica; cor: característica; sabor: característico; odor: característico. matéria-prima a ser utilizada deverá estar isenta de tecidos inferiores como ossos, cartilagens, gordura parcial, aponeuroses, tendões, coágulos, nodos linfáticos, etc; deverá ter etiqueta de procedência e quantidade de gordura reduzida. sob temperatura de no mínimo - 15ºc, embalagem rotulada com identificação do fabricante, prazo de validade de no mínimo 60 (sessenta) dias a partir da data de entrega; especificar a marca de procedência do produto; acondicionado em embalagem adequada as condições previstas para o transporte e armazenamento (conforme ANVISA); o transporte deve ser realizado através de carro térmico (sob temperatura controlada), deve ser realizada a pesagem das mercadorias no local da entrega para conferência. | Frigolon | Kg | 3.790,00 | 20,40 |
| 2 | 5 | 880 | Carne Bovina Patinho Picada - Congelada a embalagem deverá ter identificação do produto, peso, validade e deverá constar o sif e etiqueta de procedência; o produto deverá ter cor: vermelho vivo; odor: característico não poderá apresentar liquido (sangue) acumulado no interior da embalagem; o produto deverá estar em conformidade com as leis especificas vigentes. deverá ter etiqueta de procedência e quantidade de gordura reduzida. sob temperatura de no mínimo - 15ºc, embalagem rotulada com identificação do fabricante, prazo de validade de no mínimo 60 (sessenta) dias a partir da data de entrega; especificar a marca de procedência do produto; acondicionado em embalagem adequada as condições previstas para o transporte e armazenamento (conforme ANVISA); o transporte deve ser realizado através de carro térmico (sob temperatura controlada), deve ser realizada a pesagem das mercadorias no local da entrega para conferência. | Frigolon | Kg | 2.810,00 | 22,99 |
| 2 | 6 | 881 | Coxa e Sobre Coxa sem Osso de Frango - Congelada (kg) a embalagem deverá ter identificação do produto, peso, validade e deverá constar o sif e etiqueta de procedência; o produto deverá ter cor: característica, sem ranco; odor: característico não poderá apresentar liquido (sangue) acumulado no interior da embalagem; o produto deverá estar em conformidade com as leis especificas vigentes. deverá ter etiqueta de procedência e quantidade de gordura reduzida. sob temperatura de no mínimo -15ºc, embalagem rotulada com identificação do fabricante, prazo de validade de no mínimo 60 (sessenta) dias a partir da data de entrega; especificar a marca de procedência do produto; acondicionado em embalagem adequada as condições previstas para o transporte e armazenamento (conforme ANVISA); o transporte deve ser realizado através de carro térmico (sob temperatura controlada), deve ser realizada a pesagem das mercadorias no local da entrega para conferência. | Copacol | Kg | 3.550,00 | 9,50 |
| 2 | 7 | 4678 | Bife de Coxão Mole - Resfriado 1kg carne bovina tipo coxão mole de primeira qualidade, resfriada, sem adição de sal, tempero e molho, cortada na forma de bife de aproximadamente 120g. o produto deverá apresentar coloração, odor e textura característicos, não podendo conter liquido (sangue) acumulado no interior da embalagem o produto deve ser acondicionado em embalagens transparentes com fechamento hermético, inviolável, de polietileno, atóxico e que garanta e integridade do produto até o prazo de validade estabelecido. a embalagem deve apresentar externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazos de fabricação e validade, quantidade do produto, número do registro no ministério da agricultura/sif/sip/sim/dipoa (serviço de inspeção/departamento de inspeção animal de produtos de origem animal) com o carimbo de inspeção. prazo de validade de no mínimo 60 (sessenta) dias a partir da data de entrega; acondicionado em embalagem adequada em condições previstas para o transporte e armazenamento (de acordo com o código sanitário); o transporte deverá ser realizado em veículo térmico (sob temperatura controlada); a pesagem das mercadorias deverá ocorrer no local da entrega para conferência. | Frigolon | Kg | 1.050,00 | 25,25 |
| 2 | 8 | 4758 | Filé de Peito de Frango - Deverá ser fornecido resfriado, a embalagem deverá ter identificação do produto, peso, validade e deverá constar o sif e etiqueta de procedência; o produto deverá ter cor: característica, sem ranco; odor: característico não poderá apresentar liquido (sangue) acumulado no interior da embalagem; o produto deverá estar em conformidade com as leis especificas vigentes. deverá ter etiqueta de procedência e quantidade de gordura reduzida embalagem rotulada com identificação do fabricante, prazo de validade de no mínimo 60 (sessenta) dias a partir da data de entrega; especificar a marca de procedência do produto; acondicionado em embalagem adequada as condições previstas para o transporte e armazenamento (conforme ANVISA); o transporte deve ser realizado através de carro térmico (sob temperatura controlada), deve ser realizada a pesagem das mercadorias no local da entrega para conferência. | Big Frango | Kg | 400,00 | 10,80 |

**CLAUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

**PARÁGRAFO SEGUNDO -** A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12(doze) meses, contados a partir da data de sua publicação.

**PARÁGRAFO TERCEIRO -** Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Balsa Nova - PR não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na **Cláusula Primeira**, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

**PARÁGRAFO QUARTO -** Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial Nº 027/2016, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO**

**a)** O pagamento pelo fornecimento do produto será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, de acordo com a quantidade entregue, através de depósito bancário em conta corrente própria em nome da **CONTRATADA**. Se esta estiver incorreta, prevalecerá a data da entrega definitiva; para efeito de contagem de prazo, o que ocorrer por último.

**b)** A nota fiscal deverá conter todas as especificações dos produtos conforme **Cláusula Primeira** (Termo de Referência), devidamente atestada pela Secretaria competente, por intermédio da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, ou, excepcionalmente, por pessoa indicada como responsável pelo recebimento, acompanhada de requerimento solicitando o pagamento.

**c)** A nota fiscal, não poderá conter emendas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas, onde deverão constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

| Para os produtos a serem fornecidos as demais Secretarias Municipais | Para os produtos a serem fornecidos ao Fundo Municipal de Saúde |
|---|---|
| Município de Balsa Nova | Fundo Municipal de Saúde/Município de Balsa Nova-Pr |
| Av. Brasil, 665 - Balsa Nova-Pr. | Av. Brasil, 665 - Balsa Nova. – Pr. |
| CNPJ 76.105.527/0001-42 | CNPJ 10.505.599/0001-79 |
| Inscrição Estadual Isento | Inscrição Estadual Isento |

**d)** O Município em hipótese alguma efetuará o pagamento de reajuste, correção monetária, ou encargos financeiros, correspondentes ao atraso na apresentação da nota fiscal/fatura correta.

**e)** Caso se constate irregularidade na nota fiscal/fatura apresentada, o Município, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-la a **CONTRATADA**, para as devidas correções, ou aceitá-la, glosando a parte que julgar indevida. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento às condições contratuais.

**CLAUSULA QUARTA – DA ENTREGA/EXECUÇÃO, LOCAL E HORÁRIO**

**a)** Os produtos deverão ser entregues diariamente e diretamente nas unidades de ensino municipais, centro médico hospitalar, unidades de saúde municipais, casas da criança e centro de convivência do idoso.

**b)** O prazo de entrega dos objetos contratados será de até 03 dias contados da data de recebimento das notas de empenho;

**c)** Os produtos deverão ser entregues nos horários compreendido das 09:00h às 11:00h e das 13:30h às 16:00h somente em dias de expediente municipal;

**d)** Não serão aceitas entregas fora dos horários e locais específicos;

**e)** Os produtos serão conferidos no ato da entrega, caso a **CONTRATADA** não aguarde a conferência dos mesmos e sejam constatadas irregularidades estes produtos serão devolvidos ao mesmo e todas as custas com transporte ocorrerão por conta da **CONTRATADA**, além das demais penalidades decorrentes pelo não cumprimento das condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial Nº 027/2016;

**e)** Os custos de transporte e mão de obra para descarregar os produtos são de total responsabilidade da **CONTRATADA**;

**f)** Caso o produto fornecido necessite de instalação, esta ocorrerá por conta da **CONTRATADA** a qual deverão providenciar a instalação do mesmo nos locais a serem indicados.

**CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO - Do Município:**

**a)** Atestar nas Notas Fiscais/Faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;

**b)** Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;

**c)** Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;

**d)** Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;

**e)** Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

**PARÁGRAFO SEGUNDO - Da Detentora da Ata:**

**a)** A **CONTRATADA** será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.

**b)** Deverão ser prestados pela **CONTRATADA**, todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.

**c)** No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto;

**d)** Todo produto entregue deverá estar rigorosamente de acordo com o que foi especificado na Proposta, bem como o que foi solicitado através do Edital do Pregão Presencial Nº 027/2016.

**CLÁUSULA SEXTA– DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

**a)** Todo o produto entregue deverá estar rigorosamente de acordo com o que foi especificado na Proposta, bem como com o que foi solicitado através do Edital do Pregão Presencial Nº 027/2016;

**b)** A nota fiscal apresentada pela **CONTRATADA**, deverá estar acompanhada de recibos preenchidos com data, assinatura e carimbo da pessoa responsável pela instituição e carimbo da instituição. Na falta de quaisquer destes dados, que comprovem a entrega do produto, a Nota Fiscal não terá efeito para pagamento e será devolvido à **CONTRATADA**.

**c)** O fornecimento será parcelado por um período de 12 (doze) meses, conforme solicitação do Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços.

**b)** O fornecimento ocorrerá de acordo com o especificado no Termo de Referência previsto na Cláusula Primeira deste contrato administrativo e Edital do Pregão Presencial Nº 027/2016;

**c** O fornecimento deverá ser procedida nas quantidades, prazos e horários determinados pela **CONTRATANTE** e correrão por conta da **CONTRATADA** todas as despesas relativas a transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento do objeto deste contrato administrativo.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES**

O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total do contrato, isentando em consequência a **CONTRATANTE** de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO -** A inexecução parcial do ajuste implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada.

**PARÁGRAFO SEGUNDO -** A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do contrato.

**CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO -** Considerado o prazo de validade estabelecido na Cláusula Segunda, da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital de Pregão Presencial Nº 027/2016, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços.
**PARÁGRAFO SEGUNDO -** Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.
**CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
**PARÁGRAFO PRIMEIRO -** A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:
**a)** A Detentora não cumprir as obrigações constantes desta ata;
**b)** A Detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
**c)** A Detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;
**d)** Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;
**e)** Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;
**f)** Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração;
**PARÁGRAFO SEGUNDO -** A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por publicação junto à imprensa oficial eletrônica municipal e por correspondência eletrônica e se necessário via postal com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de registro de Preços.
**PARÁGRAFO TERCEIRO -** A Detentora poderá requerer o cancelamento da ata, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal N° 8.666/93 e alterações posteriores.
**PARÁGRAFO QUARTO -** A solicitação da Detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada **com antecedência de 30 (trinta) dias**, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.
**CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
**PARÁGRAFO PRIMEIRO -** As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento do Poder Executivo do Município de Balsa Nova-PR, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa para este exercício e o exercício seguinte.
**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO**
**PARÁGRAFO PRIMEIRO -** A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo Ordenador da Despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Setor de Compras os quantitativos das aquisições.
**PARÁGRAFO SEGUNDO -** A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.
**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO:**
**PARÁGRAFO PRIMEIRO -** O recebimento definitivo ou Provisório não exime a **CONTRATADA** da responsabilidade civil previstas pela legislação pelo fornecimento do produto objeto deste contrato.
**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS COMUNICAÇÕES**
**PARÁGRAFO PRIMEIRO -** As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.
**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**
**PARÁGRAFO PRIMEIRO -** Integram esta Ata, o Edital do Presencial Nº 027/2016 e a proposta da **CONTRATADA, M.P. DISTRIBUIDORA DE CARNES E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA. classificada em 1º lugar** no certame supra numerado.
**PARÁGRAFO SEGUNDO -** Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal Nº 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.
**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO**
**PARÁGRAFO PRIMEIRO** As partes elegem o Foro Regional de Campo Largo-PR, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.
E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

***LUIZ CLAUDIO COSTA***
Município de Balsa Nova/PR

***GLACI ANTONIA MERCHIORI***
Secretaria Munic. de Educação

***FABRICIO FAGIOLI BUBNIAK***
Secretaria Munic. de Saúde

***LUANE IANIK COSTA***
Secretaria Assist. Social

***M.P. DISTRIB. DE CARNES E GÊN. ALIMENT. LTDA***
CNPJ N.º 10.014.151/0001-52

_____
Testemunha
CPF:

_____
Testemunha
CPF:

**Publicado por:**
Joice Daiana Bora
**Código Identificador:**938A03CC

**ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO N° 161/2016**

Súmula: "Abre Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 130.000,00 no Orçamento do Município de Balsa Nova, destinado a reforço de dotações já fixadas na Lei Orçamentária do exercício de 2016 e efetua outros procedimentos da natureza orçamentária".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal n° 4.320 de 17 de março de 1964, Lei Municipal n° 731 de 19 de setembro de 2013 (Plano Plurianual), Lei Municipal n° 904 de 25 de setembro de 2015 (LDO) e na Lei Municipal nº 918 de 17 de novembro de 2015 (LOA),

**DECRETA:**

**Art. 1°** Este Decreto abre um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova, para o exercício financeiro de 2016, e efetua as correspondentes alterações nas Leis Municipais de nº 731 de 19 de setembro de 2013 (Plano Plurianual) e na Lei nº 904 de 25 de setembro de 2015 (Lei de Diretrizes Orçamentárias).
**Art. 2º** Fica aberto no Orçamento Fiscal do exercício financeiro de 2016, aprovado pela Lei Municipal nº 918 de 17 de novembro de 2015, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), destinado a reforço de dotações orçamentárias, abaixo especificadas:

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Órgão: | 12.000 | - | Fundo Municipal de Saúde | | |
| Unidade Orçamentária: | 12.001 | - | Gabinete do Secretário | | |
| 12.001 10 303 0016.2118 | | - | Assistência Farmacêutica | | |
| Fonte | 0 1 000 | - | Recursos Ordinários (Livres) | | |
| 3.3.90.32.00 | | - | Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita | R$ | 97.500,00 |
| Fonte | 0 1 303 | - | Saúde – Receitas Vinculadas | | |
| 3.3.90.32.00 | | - | Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita | R$ | 32.500,00 |
| TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE | | | | R$ | 130.000,00 |
| TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ÓRGÃO | | | | R$ | 130.000,00 |

Art. 3º. Constituem recursos à cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º do presente Decreto, os abaixo especificados:
I – Provenientes do cancelamento parcial de dotação orçamentária, no valor de R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), conforme disposto no inciso III, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, abaixo especificada:

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Órgão: | 12.000 | - | Fundo Municipal de Saúde | | |
| Unidade Orçamentária: | 12.001 | - | Gabinete do Secretário | | |
| 12.001 10 301 0016.2106 | | - | Apoio Aos Serviços Administrativos do FMS | | |
| Fonte | 0 1 000 | - | Recursos Ordinários (Livres) | | |
| 3.3.90.14.00 | | - | Diárias – Pessoal Civil | R$ | 5.000,00 |
| Fonte | 0 1 000 | - | Recursos Ordinários (Livres) | | |
| 3.3.90.33.00 | | - | Passagens e Despesas Com Locomoção | R$ | 500,00 |
| Fonte | 01 303 | - | Saúde – Receitas Vinculadas | | |
| 3.3.90.33.00 | | - | Passagens e Despesas Com Locomoção | R$ | 1.000,00 |
| TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE | | | | R$ | 6.500,00 |
| Órgão: | 12.000 | - | Fundo Municipal de Saúde | | |
| Unidade Orçamentária: | 12.001 | - | Gabinete do Secretário | | |
| 12.001 10 301 0016.2107 | | - | Gestão Dos Recursos Destinados Ao Conselho municipal de Saúde | | |
| Fonte | 01 303 | - | Saúde – Receitas Vinculadas | | |
| 3.3.90.14.00 | | - | Diárias – Pessoal Civil | R$ | 500,00 |
| Fonte | 01 303 | - | Saúde – Receitas Vinculadas | | |
| 3.3.90.33.00 | | - | Passagens e Despesas Com Locomoção | R$ | 500,00 |
| Fonte | 01 303 | - | Saúde – Receitas Vinculadas | | |
| 3.3.90.36.00 | | - | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | R$ | 500,00 |
| TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE | | | | R$ | 1.500,00 |
| Órgão: | 12.000 | - | Fundo Municipal de Saúde | | |
| Unidade Orçamentária: | 12.001 | - | Gabinete do Secretário | | |
| 12.001 10 301 0016.2113 | | - | Manutenção e Implementação do Programa Saúde Bucal | | |
| Fonte | 0 1 000 | - | Recursos Ordinários (Livres) | | |
| 4.4.90.52.00 | | - | Equipamentos e Material Permanente | R$ | 5.000,00 |
| TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE | | | | R$ | 5.000,00 |
| Órgão: | 12.000 | - | Fundo Municipal de Saúde | | |
| Unidade Orçamentária: | 12.001 | - | Gabinete do Secretário | | |
| 12.001 10 301 0016.2115 | | - | Conservação e Reforma de Unidades de Saúde | | |
| Fonte | 0 1 303 | - | Saúde – Receitas Vinculadas | | |
| 3.3.90.30.00 | | - | Material de Consumo | R$ | 15.000,00 |
| Fonte | 0 1 303 | - | Saúde – Receitas Vinculadas | | |
| 3.3.90.39.00 | | - | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | R$ | 15.000,00 |
| TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE | | | | R$ | 30.000,00 |
| Órgão: | 12.000 | - | Fundo Municipal de Saúde | | |
| Unidade Orçamentária: | 12.001 | - | Gabinete do Secretário | | |
| 12.001 10 303 0016.2118 | | - | Assistência Farmacêutica | | |
| Fonte | 0 1 000 | - | Recursos Ordinários (Livres) | | |
| 3.3.90.30.00 | | - | Material de Consumo | R$ | 37.000,00 |
| TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE | | | | R$ | 37.000,00 |
| TOTAL DA REDUÇÃO NO ÓRGÃO | | | | R$ | 80.000,00 |
| Órgão: | 13.000 | - | Secretaria Municipal de Assistência Social | | |
| Unidade Orçamentária: | 13.002 | - | Fundo Municipal de Assistência Social | | |
| 13.001 08 244 0015.2212 | | - | Programa de Proteção Social Básica– SCFV Para Jovens e Adultos | | |
| Fonte | 0 1 000 | - | Recursos Ordinários (Livres) | | |
| 3.3.90.30.00 | | - | Material de Consumo | R$ | 50.000,00 |
| TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE | | | | R$ | 50.000,00 |
| TOTAL DA REDUÇÃO NO ÓRGÃO | | | | R$ | 50.000,00 |

**Art. 4º.** Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Suplementar a que se refere este Decreto, o montante das despesas e as metas físicas programadas para o exercício financeiro de 2016, nas Ações Orçamentárias 2106, 2107, 2113, 2115, 2118 e 2212, estabelecida no ANEXO II da Lei Municipal nº 731 de 19 de setembro de 2013 – Plano Plurianual ficam reprogramadas na forma abaixo descritas:

| Código | Especificação | Produto/Unidade | 2016 | 2017 |
|---|---|---|---|---|
| 10 | FUNÇÃO: Saúde | Apoio Administrativo/Meses | Metas Físicas | |
| 301 | SUBFUNÇÃO: Atenção Básica | | 12 | 12 |
| 0016 | PROGRAMA: Programa de Assistência à Saúde | | Metas Financeiras | |
| 2106 | ATIVIDADE: Apoio Aos Serviços Administrativos do FMS | | 977.949,00 | 1.002.031,00 |
| Código | Especificação | Produto/Unidade | 2016 | 2017 |
| 10 | FUNÇÃO: Saúde | Conselho Mantido/Unidade | Metas Físicas | |
| 301 | SUBFUNÇÃO: Atenção Básica | | 1 | 1 |
| 0016 | PROGRAMA: Programa de Assistência à Saúde | | Metas Financeiras | |
| 2107 | ATIVIDADE: Manutenção dos Serviços de Saúde | | 3.100,00 | 4.805,00 |
| Código | Especificação | Produto/Unidade | 2016 | 2017 |
| 10 | FUNÇÃO: Saúde | Apoio Administrativo/ Meses | Metas | Físicas |
| 301 | SUBFUNÇÃO: Atenção Básica | | 12 | 12 |
| 0016 | PROGRAMA: Programa de Assistência à Saúde | | Metas Financeiras | |
| 2113 | ATIVIDADE: Manutenção e Implementação do Programa Saúde Bucal | | 343.190,00 | 356.448,00 |
| Código | Especificação | Produto/Unidade | 2016 | 2017 |
| 10 | FUNÇÃO: Saúde | Unidades de Saúde Conservadas e Reformadas/Unidade | Metas Físicas | |
| 301 | SUBFUNÇÃO: Atenção Básica | | 7 | 7 |
| 0016 | PROGRAMA: Programa de Assistência à Saúde | | Metas Financeiras | |
| 2115 | ATIVIDADE: Conservação e Reforma de Unidades de Saúde | | 10.000,00 | 41.800,00 |
| Código | Especificação | Produto/Unidade | 2016 | 2017 |
| 10 | FUNÇÃO: Saúde | Pessoas Atendidas/Pessoas | Metas | Físicas |
| 303 | SUBFUNÇÃO: Suporte Profilático e Terapêutico | | 14.400 | 14.400 |
| 0016 | PROGRAMA: Programa de Assistência à Saúde | | Metas Financeiras | |
| 2118 | ATIVIDADE: Assistência Farmacêutica | | 820.682,00 | 809.855,00 |
| Código | Especificação | Produto/Unidade | 2016 | 2017 |
| 08 | FUNÇÃO: Assistência Social | Programa Atendido/Unidade | Metas | Físicas |
| 244 | SUBFUNÇÃO: Assistência Comunitária | | 1 | 1 |
| 0015 | PROGRAMA: Programa Ação Social | | Metas Financeiras | |
| 2212 | ATIVIDADE: Programa de Proteção Social Básica – SCFV Para Jovens e Adultos | | 104.514,35 | 210.810,00 |

**Art. 5º.** Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Suplementar a que se refere este Decreto e em razão dos ajustes efetuados no artigo 4º do presente Decreto, o montante das despesas e as metas físicas programadas para o exercício financeiro de 2016 nas Ações Orçamentárias 2106, 2107, 2113, 2115, 2118 e 2212, estabelecidas no ANEXO I da Lei nº 904 de 25 de setembro de 2015 – Lei de Diretrizes Orçamentárias ficam reprogramadas na forma abaixo descritas:

| Código | Especificação | Produto/Unidade | 2016 |
|---|---|---|---|
| 10 | FUNÇÃO: Saúde | Apoio Administrativo/Meses | Metas Físicas |
| 301 | SUBFUNÇÃO: Atenção Básica | | 12 |
| 0016 | PROGRAMA: Programa de Assistência à Saúde | | Metas Financeiras (l,00) |
| 2106 | ATIVIDADE: Apoio Aos Serviços Administrativos do FMS | | 977.949,00 |
| Código | Especificação | Produto/Unidade | 2016 |
| 10 | FUNÇÃO: Saúde | Conselho Mantido/Unidade | Metas Físicas |
| 301 | SUBFUNÇÃO: Atenção Básica | | 1 |
| 0016 | PROGRAMA: Programa de Assistência à Saúde | | Metas Financeiras (l,00) |
| 2107 | ATIVIDADE: Manutenção dos Serviços de Saúde | | 3.100,00 |
| Código | Especificação | Produto/Unidade | 2016 |
| 10 | FUNÇÃO: Saúde | Apoio Administrativo/ Meses | Metas Físicas |
| 301 | SUBFUNÇÃO: Atenção Básica | | 12 |
| 0016 | PROGRAMA: Programa de Assistência à Saúde | | Metas Financeiras (l,00) |
| 2113 | ATIVIDADE: Manutenção e Implementação do Programa Saúde Bucal | | 343.190,00 |
| Código | Especificação | Produto/Unidade | 2016 |
| 10 | FUNÇÃO: Saúde | Unidades de Saúde Conservadas e Reformadas/Unidade | Metas Físicas |
| 301 | SUBFUNÇÃO: Atenção Básica | | 7 |
| 0016 | PROGRAMA: Programa de Assistência à Saúde | | Metas Financeiras (l,00) |
| 2115 | ATIVIDADE: Conservação e Reforma de Unidades de Saúde | | 10.000,00 |
| Código | Especificação | Produto/Unidade | 2016 |
| 10 | FUNÇÃO: Saúde | Pessoas Atendidas/Pessoas | Metas Físicas |
| 303 | SUBFUNÇÃO: Suporte Profilático e Terapêutico | | 14.400 |
| 0016 | PROGRAMA: Programa de Assistência à Saúde | | Metas Financeiras (l,00) |
| 2118 | ATIVIDADE: Assistência Farmacêutica | | 820.682,00 |
| Código | Especificação | Produto/Unidade | 2016 |
| 08 | FUNÇÃO: Assistência Social | Programa Atendido/Unidade | Metas Físicas |
| 244 | SUBFUNÇÃO: Assistência Comunitária | | 1 |
| 0015 | PROGRAMA: Programa Ação Social | | Metas Financeiras (l,00) |
| 2212 | ATIVIDADE: Programa de Proteção Social Básica – SCFV Para Jovens e Adultos | | 104.514,35 |

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 29 de julho de 2016.

***LUIZ CLÁUDIO COSTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Joice Daiana Bora
**Código Identificador:**9C470AA1

**ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO N° 162/2016**

Súmula: “Abre Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento do Município de Balsa Nova, destinado a reforço de dotações já fixadas na Lei Orçamentária do exercício de 2016 e efetua outros procedimentos da natureza orçamentária”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal n° 4.320 de 17 de março de 1964, Lei Municipal n° 731 de 19 de setembro de 2013 (Plano Plurianual), Lei Municipal n° 904 de 25 de setembro de 2015 (LDO) e na Lei Municipal nº 918 de 17 de novembro de 2015 (LOA),
DECRETA:
Art. 1° Este Decreto abre um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova, para o exercício financeiro de 2016, e efetua as correspondentes alterações nas Leis Municipais de nº 731 de 19 de setembro de 2013 (Plano Plurianual) e na Lei nº 904 de 25 de setembro de 2015 (Lei de Diretrizes Orçamentárias).
Art. 2º Fica aberto no Orçamento Fiscal do exercício financeiro de 2016, aprovado pela Lei Municipal nº 918 de 17 de novembro de 2015, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 276.857,00 (duzentos e setenta e seis mil, oitocentos e cinquenta e sete reais), destinado a reforço de dotações orçamentárias, abaixo especificadas:

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Órgão: | 06.000 | - | Secretaria Municipal de Obra | | |
| Unidade Orçamentária: | 06.001 | - | Gabinete do Secretário | | |
| 06.001 15 452 0005.2034 | | - | Manutenção de Vias e Logradouros Públicos | | |
| Fonte | 0 1 000 | - | Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente | | |
| 3.3.90.30.00 | | - | Material de Consumo | R$ | 80.000,00 |
| 3.3.90.39.00 | | - | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | R$ | 40.000,00 |
| Fonte | 0 3 000 | - | Recursos Ordinários (Livres) – exercícios anteriores | | |
| 3.3.90.39.00 | | - | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | R$ | 156.857,00 |
| TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE | | | | R$ | 276.857,00 |

Art. 3º. Constituem recursos à cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º do presente Decreto, os abaixo especificados:
I – Oriundo do superávit financeiro do exercício anterior, no valor de R$ 91.400,00 (noventa e um mil e quatrocentos reais), na fonte de recursos abaixo descrita, conforme disposto no inciso I, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

| Fonte de Recursos | Descrição | Valor |
|---|---|---|
| 000 | Recursos Ordinários (Livres) | 91.400,00 |

II – Proveniente da anulação parcial e/ou total de dotações orçamentárias no valor de R$ 185.457,00 (cento e oitenta e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais), conforme disposto no inciso III, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, na forma abaixo descrita:

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Órgão: | 02.000 | - | Assessoria de Governo | | |
| Unidade Orçamentária: | 02.002 | - | Gabinete do Prefeito | | |
| 02.002 04 122 0002.1004 | | - | Aquisição de Veículo | | |
| Fonte | 0 1 000 | - | Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente | | |
| 4.4.90.52.00 | | - | Equipamentos e Material Permanente | R$ | 80.000,00 |
| Fonte | 0 3 000 | - | Recursos Ordinários (Livres) – exercícios anteriores | | |
| 4.4.90.52.00 | | - | Equipamentos e Material Permanente | R$ | 4.100,00 |
| TOTAL DA REDUÇÃO NO PROJETO | | | | R$ | 84.100,00 |
| TOTAL DA REDUÇÃO NO ÓRGÃO | | | | R$ | 84.100,00 |
| Órgão: | 06.000 | - | Secretaria Municipal de Obra | | |
| Unidade Orçamentária: | 06.001 | - | Gabinete do Secretário | | |
| 06.001 04 122 0002.2024 | | - | Manutenção dos Serviços Administrativos da SMO | | |
| Fonte | 0 1 000 | - | Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente | | |
| 3.1.90.04.00 | | - | Contratação por Tempo Determinado | R$ | 20.000,00 |
| TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE | | | | R$ | 20.000,00 |
| Órgão: | 06.000 | - | Secretaria Municipal de Obra | | |
| Unidade Orçamentária: | 06.001 | - | Gabinete do Secretário | | |
| 06.001 04 122 0002.2025 | | - | Manutenção e Reforma dos Próprios Municipais | | |
| Fonte | 0 1 000 | - | Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente | | |
| 3.3.90.30.00 | | - | Material de Consumo | R$ | 20.000,00 |
| TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE | | | | R$ | 20.000,00 |
| Órgão: | 06.000 | - | Secretaria Municipal de Obra | | |
| Unidade Orçamentária: | 06.001 | - | Gabinete do Secretário | | |
| 06.001 15 451 0004.1027 | | - | Elaboração de Estudos e Projetos Engenharia Técnicos de | | |
| Fonte | 0 3 000 | - | Recursos Ordinários (Livres) exercícios anteriores | | |
| 4.4.90.51.00 | | - | Obras e Instalações | R$ | 21.170,00 |
| TOTAL DA REDUÇÃO NO PROJETO | | | | R$ | 21.170,00 |
| Órgão: | 06.000 | - | Secretaria Municipal de Obra | | |
| Unidade Orçamentária: | 06.001 | - | Gabinete do Secretário | | |
| 06.001 15 452 0005.1218 | | - | Aquisição de Veículo Utilitário para a SMO | | |
| Fonte | 0 3 000 | - | Recursos Ordinários (Livres) exercícios anteriores | | |
| 4.4.90.52.00 | | - | Equipamentos e Material Permanente | R$ | 40.163,49 |
| TOTAL DA REDUÇÃO NO PROJETO | | | | R$ | 40.163,49 |
| Órgão: | 06.000 | - | Secretaria Municipal de Obra | | |
| Unidade Orçamentária: | 06.001 | - | Gabinete do Secretário | | |
| 06.001 15 451 0004.1219 | | - | Desapropriação de Áreas para abertura de Vias da Malha Viária do Município e regularização | | |
| Fonte | 0 3 000 | - | Recursos Ordinários (Livres) exercícios anteriores | | |
| 4.5.90.61.00 | | - | Aquisição de Imóveis | R$ | 23,51 |
| TOTAL DA REDUÇÃO NO PROJETO | | | | R$ | 23,51 |
| TOTAL DA REDUÇÃO NO ÓRGÃO | | | | R$ | 101.357,00 |

Art. 4º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Suplementar a que se refere este Decreto, o montante das despesas e as metas físicas programadas para o exercício financeiro de 2016, nas Ações Orçamentárias 2034, 1004, 2024, 2025 1027, 1218 e 1219, estabelecida no ANEXO II da Lei Municipal nº 731 de 19 de setembro de 2013 – Plano Plurianual ficam reprogramadas na forma abaixo descritas:

| Código | Especificação | Produto/Unidade | 2016 | 2017 |
|---|---|---|---|---|
| 15 | FUNÇÃO: Urbanismo | Vias e logradouros públicos mantidos/Meses | Metas Físicas | |
| 452 | SUBFUNÇÃO: Serviços Urbanos | | 12 | 12 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 0005 | PROGRAMA: Programa de Manutenção dos Serviços Públicos | | Metas Financeiras | |
| 2034 | ATIVIDADE: Manutenção de Vias e Logradouros Públicos | | 2.025.477,36 | 1.800.161,00 |
| Código | Especificação | Produto/Unidade | 2016 | 2017 |
| 04 | FUNÇÃO: Administração | Veículo adquirido/Veículo | Metas Físicas | |
| 122 | SUBFUNÇÃO: Administração Geral | | - | - |
| 0002 | PROGRAMA: Programa de Gestão Administrativa | | Metas Financeiras | |
| 1004 | Projeto: Aquisição de Veículo | | 0,00 | 0,00 |
| Código | Especificação | Produto/Unidade | 2016 | 2017 |
| 04 | FUNÇÃO: Administração | Apoio administrativo/Meses | Metas Físicas | |
| 122 | SUBFUNÇÃO: Administração Geral | | 12 | 12 |
| 0002 | PROGRAMA: Programa de Gestão Administrativa | | Metas Financeiras | |
| 2024 | Atividade: Manutenção dos Serviços Administrativos da SMO | | 2.478,090,00 | 1.691.995,00 |
| Código | Especificação | Produto/Unidade | 2016 | 2017 |
| 04 | FUNÇÃO: Administração | Próprios Municipais mantidos e reformados/Unidade | Metas Físicas | |
| 122 | SUBFUNÇÃO: Administração Geral | | 3 | 3 |
| 0002 | PROGRAMA: Programa de Gestão Administrativa | | Metas Financeiras | |
| 2025 | Atividade: Manutenção e Reforma dos Próprios Municipais | | 70.000,00 | 1.691.995,00 |
| Código | Especificação | Produto/Unidade | 2016 | 2017 |
| 15 | FUNÇÃO: Urbanismo | Estudos e Projetos Técnicos de engenharia elaborados/Unidade | Metas | Físicas |
| 451 | SUBFUNÇÃO: Infraestrutura Urbana | | - | 2 |
| 0004 | PROGRAMA: Programa de Mobilidade e Acessibilidade | | Metas Financeiras | |
| 1027 | Projeto: Elaboração de Estudos e Projetos Técnicos de Engenharia | | 0,00 | 52.250,00 |
| Código | Especificação | Produto/Unidade | 2016 | 2017 |
| 15 | FUNÇÃO: Urbanismo | Veículo adquirido/Veículo | Metas Físicas | |
| 452 | SUBFUNÇÃO: Serviços | | - | - |
| | Urbanos | | | |
| 0005 | PROGRAMA: Programa de Manutenção dos Serviços Públicos | | Metas Financeiras | |
| 1218 | Projeto: Aquisição de Veículo Utilitário para a SMO | | 0,00 | 0,00 |
| Código | Especificação | Produto/Unidade | 2016 | 2017 |
| 15 | FUNÇÃO: Urbanismo | Terrenos/Lotes adquiridos/m² | Metas Físicas | |
| 451 | SUBFUNÇÃO: Infraestrutura Urbana | | 5.783,900 | - |
| 0004 | PROGRAMA: Programa de Mobilidade e Acessibilidade | | Metas Financeiras | |
| 1219 | Projeto: Desapropriação de Áreas para abertura e regularização na Malha Viária do Município | | 13.476,49 | 0,00 |

Art. 5º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Suplementar a que se refere este Decreto e em razão dos ajustes efetuados no artigo 4º do presente Decreto, o montante das despesas e as metas físicas programadas para o exercício financeiro de 2016 nas Ações Orçamentárias 2034, 1004, 2024, 2025, 1027, 1218 e 1219, estabelecidas no ANEXO I da Lei nº 904 de 25 de setembro de 2015 – Lei de Diretrizes Orçamentárias ficam reprogramadas na forma abaixo descritas:

| | | | |
|---|---|---|---|
| Código | Especificação | Produto/Unidade | 2015 |
| 15 | FUNÇÃO: Urbanismo | Vias e logradouros públicos mantidos/Meses | Metas Físicas |
| 452 | SUBFUNÇÃO: Serviços Urbanos | | 12 |
| 0005 | PROGRAMA: Programa de Manutenção dos Serviços Públicos | | Metas Financeiras (l,00) |
| 2034 | ATIVIDADE: Manutenção de Vias e Logradouros Públicos | | 2.025.477,36 |
| Código | Especificação | Produto/Unidade | 2015 |
| 04 | FUNÇÃO: Administração | Veículo adquirido/Veículo | Metas Físicas |
| 122 | SUBFUNÇÃO: Administração Geral | | - |
| 0002 | PROGRAMA: Programa de Gestão Administrativa | | Metas Financeiras (l,00) |
| 1004 | Projeto: Aquisição de Veículo | | 0,00 |
| Código | Especificação | Produto/Unidade | 2015 |
| 04 | FUNÇÃO: Administração | Apoio administrativo/Meses | Metas Físicas |
| 122 | SUBFUNÇÃO: Administração Geral | | 12 |
| 0002 | PROGRAMA: Programa de Gestão Administrativa | | Metas Financeiras (l,00) |
| 2024 | Atividade: Manutenção dos Serviços Administrativos da SMO | | 2.478,090,00 |
| Código | Especificação | Produto/Unidade | 2015 |
| 04 | FUNÇÃO: Administração | Próprios Municipais mantidos e reformados/Unidade | Metas Físicas |
| 122 | SUBFUNÇÃO: Administração Geral | | 3 |
| 0002 | PROGRAMA: Programa de Gestão Administrativa | | Metas Financeiras (l,00) |
| 2025 | Atividade: Manutenção e Reforma dos Próprios Municipais | | 70.000,00 |
| Código | Especificação | Produto/Unidade | 2015 |
| 15 | FUNÇÃO: Urbanismo | Estudos e Projetos Técnicos de engenharia elaborados/Unidade | Metas Físicas |
| 451 | SUBFUNÇÃO: Infraestrutura Urbana | | - |
| 0004 | PROGRAMA: Programa de Mobilidade e Acessibilidade | | Metas Financeiras (l,00) |
| 1027 | Projeto: Elaboração de Estudos e Projetos Técnicos de Engenharia | | 0,00 |
| Código | Especificação | Produto/Unidade | 2015 |
| 15 | FUNÇÃO: Urbanismo | Veículo adquirido/Veículo | Metas Físicas |
| 452 | SUBFUNÇÃO: Serviços Urbanos | | - |
| 0005 | PROGRAMA: Programa de Manutenção dos Serviços Públicos | | Metas Financeiras (l,00) |
| 1218 | Projeto: Aquisição de Veículo Utilitário para a SMO | | 0,00 |
| Código | Especificação | Produto/Unidade | 2015 |
| 15 | FUNÇÃO: Urbanismo | Terrenos/Lotes adquiridos/m² | Metas Físicas |
| 451 | SUBFUNÇÃO: Infraestrutura Urbana | | 5.783,900 |
| 0004 | PROGRAMA: Programa de Mobilidade e Acessibilidade | | Metas Financeiras (l,00) |
| 1219 | Projeto: Desapropriação de Áreas para abertura e regularização na Malha Viária do Município | | 13.476,49 |

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 29 de julho de 2016.

***LUIZ CLÁUDIO COSTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Joice Daiana Bora
**Código Identificador:**5E3C819E

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO**
**EMPENHOS LIQUIDADOS POR DESDOBRAMENTOS PERÍODO DE 01/01/2016 A 30/06/2016**

Exercício: 2016
Empenhos Liquidados por Desdobramentos
Período de 01/01/2016 a 30/06/2016

| Empenho | Programatica | Credor | | | | Data | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| ORGÃO | 03 | | | | | | |
| 339039 - 88 - 00 | | SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA | | | | | |
| 88 | 2016 | 03001041220005200433903900000 | 1001 | 98181 | M7M PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA | 25/01/2016 | 11.837,50 |
| 675 | 2016 | 03001041220005200433903900000 | 1002 | 98181 | M7M PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA | 03/03/2016 | 10.200,00 |
| 848 | 2016 | 03001041220005200433903900000 | 1002 | 98181 | M7M PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA | 29/03/2016 | 12.975,00 |
| 1393 | 2016 | 03001041220005200433903900000 | 1001 | 98181 | M7M PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA | 19/04/2016 | 5.484,38 |
| 1806 | 2016 | 03001041220005200433903900000 | 1001 | 98181 | M7M PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA | 18/05/2016 | 4.837,50 |
| 2223 | 2016 | 03001041220005200433903900000 | 1001 | 98181 | M7M PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA | 17/06/2016 | 4.162,50 |
| Total da Despesa: | | | | | | | 49.496,88 |
| ORGÃO | 03 | | | | | | |
| 339039 - 90 - 00 | | SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LEGAL | | | | | |
| 36 | 2016 | 03001041220005200433903900000 | 1001 | 99418 | GRIFON BRASIL ASSESSORIA LTDA. | 20/01/2016 | 208,50 |
| 87 | 2016 | 03001041220005200433903900000 | 1001 | 121 | JORNAL TRIBUNA DO INTERIOR LTDA-EPP' | 11/02/2016 | 286,00 |
| 87 | 2016 | 03001041220005200433903900000 | 1001 | 121 | JORNAL TRIBUNA DO INTERIOR LTDA-EPP' | 08/03/2016 | 1.436,50 |
| 87 | 2016 | 03001041220005200433903900000 | 1001 | 121 | JORNAL TRIBUNA DO INTERIOR LTDA-EPP' | 26/01/2016 | 1.820,00 |
| 283 | 2016 | 03001041220005200433903900000 | 1001 | 630 | EDITORA CENTRAL LTDA. | 12/04/2016 | 1.404,00 |
| 283 | 2016 | 03001041220005200433903900000 | 1001 | 630 | EDITORA CENTRAL LTDA. | 15/04/2016 | 702,00 |
| 283 | 2016 | 03001041220005200433903900000 | 1001 | 630 | EDITORA CENTRAL LTDA. | 12/04/2016 | 351,00 |
| 283 | 2016 | 03001041220005200433903900000 | 1001 | 630 | EDITORA CENTRAL LTDA. | 18/02/2016 | 351,00 |
| 283 | 2016 | 03001041220005200433903900000 | 1001 | 630 | EDITORA CENTRAL LTDA. | 14/03/2016 | 1.053,00 |
| 283 | 2016 | 03001041220005200433903900000 | 1001 | 630 | EDITORA CENTRAL LTDA. | 16/02/2016 | 1.053,00 |
| 283 | 2016 | 03001041220005200433903900000 | 1001 | 630 | EDITORA CENTRAL LTDA. | 16/03/2016 | 3.159,00 |
| 283 | 2016 | 03001041220005200433903900000 | 1001 | 630 | EDITORA CENTRAL LTDA. | 11/02/2016 | 351,00 |
| 283 | 2016 | 03001041220005200433903900000 | 1001 | 630 | EDITORA CENTRAL LTDA. | 18/05/2016 | 702,00 |
| 283 | 2016 | 03001041220005200433903900000 | 1001 | 630 | EDITORA CENTRAL LTDA. | 11/05/2016 | 702,00 |
| 283 | 2016 | 03001041220005200433903900000 | 1001 | 630 | EDITORA CENTRAL LTDA. | 04/05/2016 | 351,00 |
| 283 | 2016 | 03001041220005200433903900000 | 1001 | 630 | EDITORA CENTRAL LTDA. | 15/04/2016 | 1.053,00 |
| 283 | 2016 | 03001041220005200433903900000 | 1001 | 630 | EDITORA CENTRAL LTDA. | 14/03/2016 | 1.755,00 |
| 350 | 2016 | 03001041220005200433903900000 | 1001 | 3003 | DEPARTAMENTO IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO | 12/02/2016 | 96,00 |
| 406 | 2016 | 03001041220005200433903900000 | 3510 | 99418 | GRIFON BRASIL ASSESSORIA LTDA. | 12/02/2016 | 208,50 |
| 907 | 2016 | 03001041220005200433903900000 | 1002 | 99418 | GRIFON BRASIL ASSESSORIA LTDA. | 17/03/2016 | 2.600,00 |
| 1096 | 2016 | 03001041220005200433903900000 | 1002 | 121 | JORNAL TRIBUNA DO INTERIOR LTDA-EPP' | 12/04/2016 | 340,00 |
| 1100 | 2016 | 03001041220005200433903900000 | 1001 | 121 | JORNAL TRIBUNA DO INTERIOR LTDA-EPP' | 15/04/2016 | 5.876,00 |
| 1614 | 2016 | 03001041220005200433903900000 | 1001 | 121 | JORNAL TRIBUNA DO INTERIOR LTDA-EPP' | 11/05/2016 | 2.587,00 |
| 1817 | 2016 | 03001041220005200433903900000 | 1001 | 630 | EDITORA CENTRAL LTDA. | 17/06/2016 | 1.404,00 |
| 1817 | 2016 | 03001041220005200433903900000 | 1001 | 630 | EDITORA CENTRAL LTDA. | 30/06/2016 | 1.755,00 |
| 1817 | 2016 | 03001041220005200433903900000 | 1001 | 630 | EDITORA CENTRAL LTDA. | 22/06/2016 | 351,00 |
| 1817 | 2016 | 03001041220005200433903900000 | 1001 | 630 | EDITORA CENTRAL LTDA. | 09/06/2016 | 351,00 |
| 1817 | 2016 | 03001041220005200433903900000 | 1001 | 630 | EDITORA CENTRAL LTDA. | 30/06/2016 | 702,00 |
| 1817 | 2016 | 03001041220005200433903900000 | 1001 | 630 | EDITORA CENTRAL LTDA. | 16/06/2016 | 1.755,00 |
| 1817 | 2016 | 03001041220005200433903900000 | 1001 | 630 | EDITORA CENTRAL LTDA. | 06/06/2016 | 1.053,00 |
| 1817 | 2016 | 03001041220005200433903900000 | 1001 | 630 | EDITORA CENTRAL LTDA. | 18/05/2016 | 1.053,00 |
| 2067 | 2016 | 03001041220005200433903900000 | 1001 | 121 | JORNAL TRIBUNA DO INTERIOR LTDA-EPP' | 15/06/2016 | 1.586,00 |
| Total da Despesa: | | | | | | | 38.455,50 |
| Total Geral.....: | | | | | | | 87.952,38 |

Barbosa Ferraz, 28 de Julho de 2016

***GILSON ANDREI CASSOL***
Prefeito

**Publicado por:**
Shizuko Elizabeth Fukuro
**Código Identificador:**752B4995

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 85-2015**

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 85-2015, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E A EMPRESA NITROTEC - COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA - ME

O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ nº 01.612.906/0001-20, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, VALDEMAR GRALAK, portador do CPF n.º 285.719.169-34, residente e domiciliado neste Município e a empresa NITROTEC - COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA - ME , pessoa juridica de direito privado, inscrita no Cnpj sob nº 09.492.811/0001-21, sita na RUA PIO XII , 1847 - CEP: 85801210 - BAIRRO: CENTRO - Cascavel/PR, representado neste ato pelo (a) Sr. (a) SANDRO HENRIQUE BORELLA, portador (a) do Cpf sob nº164.023.768-25, domiciliada na

AVENIDA SENADOR SALGADO FILHO, 3846 EM FRENTE A JACAUNA DECORAÇÕES - CEP: 81570001 - BAIRRO: UBERABA - Curitiba/PR, doravante denominada CONTRATADA, o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**: Conforme contrato firmado no dia 20/08/2015, altera-se a **Cláusula Segunda – Valor Contratual**, acrescentando o valor de 1.183,00 (Mil Cento e Oitenta e Três Reais) sendo este o valor de 25% ao lote referente à Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento. Itens:

| ITENS | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Lote | Item | Cód. | Descrição do produto/serviço | Und. | Qtd. | Unit | Total |
| 1 | 11 | 709 | NITROGÊNIO LIQUIDO * Deve ser entregue a cada 28 dias. | L | 700,00 | 1,69 | 1.183,00 |
| TOTAL | | | | | | | 1.183,00 |

**CLÁUSULA SEGUNDA - RECURSO FINANCEIRO**
As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta do orçamento geral vigente:

| DOTAÇÕES | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Conta da despesa | Funcional programática | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
| 5150 | 09.002.20.608.0903.2111 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |

**CLÁUSULA TERCEIRA**: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.
E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 22/07/2016.

Contratante
***VALDEMAR GRALAK***
Prefeito Municipal

Contratado
***SANDRO HENRIQUE BORELLA***
Representante

***TESTEMUNHAS:***

_____
_____

**Publicado por:**
Rozana Kenear
**Código Identificador:**6206FB2B

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 031/2016**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**
**MUNICÍPIO: Boa Ventura de São Roque**
**LICITAÇÃO Nº 031/2016 - MODALIDADE – PREGÃO**
**TIPO MENOR PREÇO**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EXCLUSIVA LOCAL MEI, ME E EPP PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO DE FARMACIA, conforme anexo I do edital, a pedido da secretaria de Saúde e Vigilância Sanitária deste Município.**

Eu, Valdemar Gralak, Prefeito Municipal de Boa Ventura de São Roque, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, HOMOLOGO a classificação da Comissão Municipal de Licitação, referente ao processo Licitatório na Modalidade Pregão Presencial sob o n.º031/2016, em cumprimento ao disposto no Art. 109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação realizada no **dia 22 de Julho de 2016** as **10h00min. (horário de Brasília)** em epigrafe, adjudicando como vencedor pelo critério menor preço por item, a seguinte proponente.

**LICITANTE CREDENCIADO**
**LICITANTE 01 –** OZELIA DO CARMO ROSSA BECKER, CNPJ Nº 10.303.973/0001-53, RUA TEREZA KRUGER FERREIRA, 165 - CEP: 85225000 - BAIRRO: CENTRO, CIDADE/UF: Boa Ventura de São Roque/PR, REPRESENTANTE LEGAL: WALTER DA VEIGA, PORTADOR DO RG nº 1.1337.440-6 CPF nº 142.194.929-68.

Homologa-se para a as proponentes conforme itens abaixo:

| **Município de Boa Ventura de São Roque - 2016** | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Classificação por Fornecedor** | | | | | |
| **Pregão 31/2016** | | | | | |
| **Fornecedor: 37546-2 OZELIA DO CARMO ROSSA BECKER** | | **CNPJ: 10.303.973/0001-53** | | | |
| **Lote 001 – MEDICAMENTOS DE FARMACIA** | | | | | R$ 21.094,50 |
| **Item** | **Produto/Serviço** | **UN.** | **Qtde** | **Marca** | **Preço Un** | **Preço Total** |
| 1 | 10475 ACEBROFILINA 25 MG/ 5 ML XAROPE C/ 120 ML | UN | 15 | NOVA QUIMICA | 14,60 | 219,00 |
| 2 | 10476 ACEBROFILINA 50 MG/5ML XAROPE C/ 120 ML | UN | 15 | NOVA QUIMICA | 21,00 | 315,00 |
| 3 | 12117 ACETILCISTEÍNA 100 MG 16 ENVELOPES | UN | 9 | EMS | 10,50 | 94,50 |
| 4 | 10480 ACETILCISTEÍNA 20 MG/ML XAROPE INFANTIL FR X | UN | 10 | EMS | 21,00 | 210,00 |
| 5 | 10481 ACETILCISTEÍNA 40 MG/ML ADULTO FR X 120 ML | UN | 9 | EMS | 28,00 | 252,00 |
| 6 | 12118 ACICLOVIR 50 MG CREME C/20GR | UN | 8 | GERMED | 16,50 | 132,00 |
| 7 | 12147 ACIDO FOLICO+ FERRO AMINOÁCIDO QUELATO + CIAN | UN | 12 | ELOFAR | 17,50 | 210,00 |
| 8 | 12147 ACIDO FOLICO+ FERRO AMINOÁCIDO QUELATO + CIAN | UN | 10 | ELOFAR | 17,50 | 175,00 |
| 9 | 12829 ALIMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO | UN | 10 | ABBOTT | 43,70 | 437,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 10 | 12830 ALIMENTO PARA SUPLEMENTAÇÃO | UN | 10 | NESTLE | 56,00 | 560,00 |
| 11 | 3186 ANLODIPINO 10 MG COMP. (G) 30 CP | UN | 10 | CIMED | 20,90 | 209,00 |
| 12 | 3187 ANLODIPINO 5 MG COMP. (G) 30 CP | UN | 10 | CIMED | 16,00 | 160,00 |
| 13 | 10487 BENZOILMETRONIDAZOL + NISTATINA + CLORETO DE | UN | 10 | MEDLEY | 27,00 | 270,00 |
| 14 | 5381 BETAMETASONA + MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA C | UN | 6 | LEGRAND | 13,00 | 78,00 |
| 15 | 5382 BETAMETASONA + MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA L | UN | 12 | PRATIDONADUZZI | 14,00 | 168,00 |
| 16 | 3208 CETOCONAZOL + BETAMETAZONA + NEOMICINA CREME | UN | 26 | LEGRAND | 16,50 | 429,00 |
| 17 | 3210 CETOROLATO DE TROMETAMINA COLÍRIO (G) | UN | 8 | LEGRAND | 22,50 | 180,00 |
| 18 | 12832 CIANOCOLAMINA (b12) 5000 MG + CLOR PIRIDOXINA | UN | 8 | MERCK | 45,00 | 360,00 |
| 19 | 12852 CLORETO SÓDIO + CLORETO POTASSIO + CITRATO SÓ | UN | 8 | GLOBO | 14,00 | 112,00 |
| 20 | 3213 CLORID. DE CICLOBENZAPRINA 10 MG 30 CP | UN | 8 | EMS | 21,30 | 170,40 |
| 21 | 3215 CLORID. DE CICLOBENZAPRINA 5 MG 30 CP | UN | 8 | EMS | 19,00 | 152,00 |
| 22 | 5396 CLORIDRATO DE NAFAZOLINA+SULFATO DE ZINCO COL | UN | 20 | LEGRAND | 9,50 | 190,00 |
| 23 | 12148 CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25 MG C/ 20 CP | UN | 20 | TEUTO | 4,50 | 90,00 |
| 24 | 10468 CLORIDRATO DE SERTRALINA 50 MG 30 CP | UN | 10 | ZIDUS | 48,00 | 480,00 |
| 25 | 12842 CLORIDRATO DE TERBINAFINA 10 MG - CREME 20 GR | UN | 8 | NEO QUIMICA | 13,50 | 108,00 |
| 26 | 5402 CLOTRIMAZOL CREME | UN | 8 | LEGRAND | 8,00 | 64,00 |
| 27 | 5404 CLOTRIMAZOL LIQ. | UN | 10 | LEGRAND | 25,00 | 250,00 |
| 28 | 5406 COBAMAMIDA +CLORIDRATO DE CIPROEPTADINA COMP. | UN | 8 | ABBOTT | 11,80 | 94,40 |
| 29 | 5407 COBAMAMIDA +CLORIDRATO DE CIPROEPTADINA LIQ | UN | 8 | ABBOTT | 16,50 | 132,00 |
| 30 | 3221 DEFLAZACORT COMP 6 MG (G) | UN | 8 | LEGRAND | 3,65 | 29,20 |
| 31 | 12144 DEXAMETASONA + CLEMASTINA | UN | 8 | EMS | 26,00 | 208,00 |
| 32 | 5411 DEXAMETASONA + VITAMINAS B1,B6,B12 INJETÁVEL | UN | 20 | MERCK | 30,00 | 600,00 |
| 33 | 12843 DEXAMETASONA +CLEMASTINA | UN | 5 | EMS | 30,00 | 150,00 |
| 34 | 5412 DEXAMETASONA+NEOMICINA COLÍRIO | UN | 15 | TEUTO | 5,00 | 75,00 |
| 35 | 12844 DICLOFENACO SÓDICO (1MG/ML) COLIRIO _ LIQ. 5 | UN | 5 | ALLERGAN | 11,50 | 57,50 |
| 36 | 5417 DIPROPIONATO DE BETAMETASONA +CETOCONAZOL +SU | UN | 5 | TEUTO | 22,50 | 112,50 |
| 37 | 5418 DIPROPIONATO DE BETAMETASONA +FOSTAFATO DE BE | UN | 10 | BUNKER | 18,90 | 189,00 |
| 38 | 5420 ENXAGUANTE BUCAL LIQ 500ML | UN | 5 | JOHNSON & JOHNSON | 20,80 | 104,00 |
| 39 | 10548 EXTRATO SECO DE PASSIFLORA INCARNATA C/ 20 CP | UN | 10 | NATULAB | 21,50 | 215,00 |
| 40 | 10549 FINASTERIDA 1 MG C/ 30 CP | UN | 5 | BIOSINTETICA | 49,30 | 246,50 |
| 41 | 10550 FINASTERIDA 5 MG C/ 30 CP | UN | 5 | BIOSINTETICA | 67,00 | 335,00 |
| 42 | 10552 FORMOTEROL + BUDESONIDA 12/400 C/ 60 CP | UN | 8 | BIOSINTETICA | 92,00 | 736,00 |
| 43 | 10554 FUMARATO DE CETOTIFENO 0,2 MG/ML FR. C/ 120 M | UN | 8 | TEUTO | 21,80 | 174,40 |
| 44 | 3242 GENFIBROZILA 600 MG (G) 24 CP | UN | 5 | EMS | 68,00 | 340,00 |
| 45 | 12846 ITRACONAZOL 100 MG _4 COMP | UN | 10 | EMS | 25,00 | 250,00 |
| 46 | 12847 LEITE EM PO FORMULA INFANTIL | LAT | 12 | NESTLE | 44,00 | 528,00 |
| 47 | 12847 LEITE EM PO FORMULA INFANTIL | LAT | 12 | NESTLE | 58,90 | 706,80 |
| 48 | 5439 MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA+SULFATO DE PSEUD | UN | 20 | EMS | 18,90 | 378,00 |
| 49 | 10565 MALEATO DE TIMOLOL COLÍRIO 0,5 % SOL. OF FR 5 | UN | 10 | BIOSINTETICA | 6,00 | 60,00 |
| 50 | 3255 MESILATO DE DOXAZOSINA 2 MG 30 CP | UN | 10 | SANDOZ | 22,00 | 220,00 |
| 51 | 3256 NAPROXENO 500 MG 20 COMP | UN | 10 | TEUTO | 18,50 | 185,00 |
| 52 | 10572 PARACETAMOL+CODEÍNA 500 MG + 30 MG | UN | 10 | ACTAVIS | 28,00 | 280,00 |
| 53 | 3268 PERMETRINA 1% LOÇÃO | UN | 10 | MULTILAB | 11,30 | 113,00 |
| 54 | 12850 PÓ PARA PREPARO DE BEBIDAS... | UN | 12 | MEAD JOHNSON | 42,60 | 511,20 |
| 55 | 12137 POLIVITAMINAS + POLIMINERAIS | UN | 10 | EMS | 42,60 | 426,00 |
| 56 | 5449 POLIVITAMINAS+POLIMINERAIS LIQ | UN | 10 | PFIZER | 46,30 | 463,00 |
| 57 | 12136 POLIVITAMÍNICO INFANTIL - FRASCO 120 ML' | UN | 10 | EMS | 18,80 | 188,00 |
| 58 | 3273 PROPIONATO DE CLOBETAZOL CREME | UN | 10 | TEUTO | 13,00 | 130,00 |
| 59 | 12851 PROTETOR SOLAR FACIAL FATOR MINIMO 50 FPS CRE | UN | 30 | JOHNSON & JOHNSON | 61,40 | 1.842,00 |
| 60 | 12132 PROTETOR SOLAR FATOR MIN. 50 FPS - LOÇÃO FRAS | UN | 30 | ENERGIZER GROUP | 55,50 | 1.665,00 |
| 61 | 10579 RAMIPRIL 2,5 MG C/ 30 CP | UN | 13 | MEDLEY | 48,90 | 635,70 |
| 62 | 10583 SACCHAROMYCES BOULARDII 100 MG C/ 12 CP | UN | 10 | LEGRAND | 27,50 | 275,00 |
| 63 | 10584 SALICILATO DE METILA + CANFORA + MENTOL POMAD | UN | 10 | NEO QUIMICA | 12,30 | 123,00 |
| 64 | 12129 SILIMARINA 100 MG -30COMP | UN | 8 | NEO QUIMICA | 61,60 | 492,80 |
| 65 | 12845 SULFATO DE TERBUTALINA (0,3 MG/ ML)+GUAIFENES | UN | 20 | LEGRAND | 16,50 | 330,00 |
| 66 | 12126 TIAMINA 300 MG - 20 COMP | UN | 10 | TEUTO | 18,90 | 189,00 |
| 67 | 3287 TILOXICAM COMP. | UN | 10 | SANDOZ | 28,30 | 283,00 |
| 68 | 5469 TINIDAZOL + NITRATO DE MICONAZOL CREME (G) 4 | UN | 10 | EMS | 26,50 | 265,00 |
| 69 | 12125 TIOCONAZOL100MG/5GR+TINIDAZOL 150MG/GR CREME | UN | 12 | LEGRAND | 36,00 | 432,00 |
| 70 | 12124 TRICLOSANO 0,5 % SABONETE LIQUIDO 100 ML | UN | 12 | HERTZ | 20,80 | 249,60 |
| **TOTAL GLOBAL** | | | | | | **R$21.094,50** |

Totalizando um valor global do certame para a proponente OZELIA DO CARMO ROSSA BECKER, CNPJ Nº 10.303.973/0001-53, vencedora do lote 01 itens 01 a 70 com o valor total de **R$ 21.094,50 (vinte um mil noventa e quatro reais e cinquenta centavos)**.

Homologo a presente licitação.

Boa Ventura de São Roque, 02 de Agosto de 2016.

***VALDEMAR GRALAK***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marlene Pereira dos Santos
**Código Identificador:**E6A28B37

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

### MUNICÍPIO DE MATO RICO
### RREO - BALANÇO ORCAMENTÁRIO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.016/BIMESTRE MAIO-JUNHO

| RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) | | | | | | | R$ 1,00 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| RECEITAS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | | | | SALDO (a-c) |
| | | | no Período (b) | % (b/a) | Até o Período (c) | % (c/a) | |
| RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I) | 16.390.260,00 | 17.844.828,40 | 2.805.342,77 | 15,72 | 8.043.818,60 | 45,08 | 9.801.009,80 |
| RECEITAS CORRENTES | 16.170.260,00 | 16.208.636,87 | 2.778.836,77 | 17,14 | 7.725.034,91 | 47,66 | 8.483.601,96 |
| RECEITA TRIBUTÁRIA | 356.950,00 | 356.950,00 | 80.399,45 | 22,52 | 171.915,90 | 48,16 | 185.034,10 |
| Impostos | 335.500,00 | 335.500,00 | 79.211,77 | 23,61 | 167.212,26 | 49,84 | 168.287,74 |
| Taxas | 21.450,00 | 21.450,00 | 1.187,68 | 5,54 | 4.703,64 | 21,93 | 16.746,36 |
| Contribuição de Melhoria | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES | 50.600,00 | 50.600,00 | 5.479,36 | 10,83 | 17.880,95 | 35,34 | 32.719,05 |
| Contribuições Sociais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contribuição de Iluminação Pública | 50.600,00 | 50.600,00 | 5.479,36 | 10,83 | 17.880,95 | 35,34 | 32.719,05 |
| RECEITA PATRIMONIAL | 22.000,00 | 22.000,00 | 17.646,03 | 80,21 | 46.721,32 | 212,37 | -24.721,32 |
| Receitas Imobiliárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receitas de Valores Mobiliários | 22.000,00 | 22.000,00 | 17.646,03 | 80,21 | 46.721,32 | 212,37 | -24.721,32 |
| Receita de Concessões e Permissões | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Compensações Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita da Cessão de Direitos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas Patrimoniais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA AGROPECUÁRIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita da Produção Vegetal | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita da Produção Animal e Derivados | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas Agropecuárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA INDUSTRIAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita da Indústria Extrativa Mineral | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita da Indústria de Transformação | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita da Indústria de Construção | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas Industriais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DE SERVIÇOS | 7.150,00 | 7.150,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 7.150,00 |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 15.681.860,00 | 15.720.236,87 | 2.674.839,92 | 17,02 | 7.485.012,57 | 47,61 | 8.235.224,30 |
| Transferências Intergovernamentais | 15.681.860,00 | 15.716.276,87 | 2.644.839,92 | 16,83 | 7.418.165,44 | 47,20 | 8.298.111,43 |
| Transferências de Instituições Privadas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências do Exterior | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Pessoas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Convênios | 0,00 | 3.960,00 | 30.000,00 | 757,58 | 66.847,131.688,06 | | -62.887,13 |
| Transferências para o Combate à Fome | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 51.700,00 | 51.700,00 | 472,01 | 0,91 | 3.504,17 | 6,78 | 48.195,83 |
| Multas e Juros de Mora | 6.600,00 | 6.600,00 | 0,00 | 0,00 | 453,86 | 6,88 | 6.146,14 |
| Indenizações e Restituições | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 130,50 | 0,00 | -130,50 |
| Receita da Dívida Ativa | 44.000,00 | 44.000,00 | 13,93 | 0,03 | 591,61 | 1,34 | 43.408,39 |
| Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receitas Correntes Diversas | 1.100,00 | 1.100,00 | 458,08 | 41,64 | 2.328,20 | 211,65 | -1.228,20 |
| RECEITAS DE CAPITAL | 220.000,00 | 1.636.191,53 | 26.506,00 | 1,62 | 318.783,69 | 19,48 | 1.317.407,84 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 220.000,00 | 1.050.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.050.000,00 |
| Operações de Crédito Internas | 220.000,00 | 1.050.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.050.000,00 |
| Operações de Crédito Externas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ALIENAÇÃO DE BENS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens Móveis | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens Imóveis | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL | 0,00 | 586.191,53 | 26.506,00 | 4,52 | 318.783,69 | 54,38 | 267.407,84 |
| Transferências Intergovernamentais | 0,00 | 120.000,00 | 26.506,00 | 22,09 | 173.708,50 | 144,76 | -53.708,50 |
| Transferências de Instituições Privadas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências do Exterior | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Pessoas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Outras Instit. Públicas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Convênios | 0,00 | 466.191,53 | 0,00 | 0,00 | 145.075,19 | 31,12 | 321.116,34 |
| Transferências para o Combate à Fome | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Integralização do Capital Social | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dív. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ. | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receitas de Capital Diversas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II) | 16.390.260,00 | 17.844.828,40 | 2.805.342,77 | 15,72 | 8.043.818,60 | 45,08 | 9.801.009,80 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito Internas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contratual | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito Externas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contratual | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV) | 16.390.260,00 | 17.844.828,40 | 2.805.342,77 | 15,72 | 8.043.818,60 | 45,08 | 9.801.009,80 |
| DÉFICIT (VI) | - | - | - | - | 45.776,76 | - | - |
| TOTAL (VII) = (V + VI) | 16.390.260,00 | 17.844.828,40 | 2.805.342,77 | 15,72 | 8.089.595,36 | - | - |
| SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS) | - | 232.098,49 | - | - | 232.098,49 | - | - |
| Superávit Financeiro | - | 232.098,49 | - | - | 232.098,49 | - | - |
| Reabertura de Créditos Adicionais | - | 0,00 | - | - | 0,00 | - | - |

| DESPESAS | DOTAÇÃO INICIAL (d) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS | | SALDO (g)=(e-f) | DESPESAS LIQUIDADAS | | SALDO (i)=(e-h) | DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | No Período | Até o Período | | No Período | Até o Período | | |

| | | | | (f) | | | (h) | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII) | 15.540.260,00 | 17.226.926,89 | 3.292.571,97 | 8.589.218,63 | 8.637.708,26 | 2.818.143,20 | 8.089.595,36 | 9.137.331,53 | 7.366.227,69 |
| DESPESAS CORRENTES | 12.463.356,00 | 12.915.499,60 | 2.401.990,88 | 6.896.133,16 | 6.019.366,44 | 2.401.590,64 | 6.892.538,42 | 6.022.961,18 | 6.176.542,75 |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 6.241.770,00 | 6.386.400,00 | 1.239.445,31 | 3.713.316,76 | 2.673.083,24 | 1.239.445,31 | 3.713.316,76 | 2.673.083,24 | 3.592.372,88 |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | 55.000,00 | 55.000,00 | 0,00 | 3.879,14 | 51.120,86 | 0,00 | 3.879,14 | 51.120,86 | 3.879,14 |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 6.166.586,00 | 6.474.099,60 | 1.162.545,57 | 3.178.937,26 | 3.295.162,34 | 1.162.145,33 | 3.175.342,52 | 3.298.757,08 | 2.580.290,73 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 2.591.796,00 | 4.207.895,98 | 890.581,09 | 1.693.085,47 | 2.514.810,51 | 416.552,56 | 1.197.056,94 | 3.010.839,04 | 1.189.684,94 |
| INVESTIMENTOS | 2.404.796,00 | 4.020.895,98 | 875.700,25 | 1.646.539,69 | 2.374.356,29 | 401.671,72 | 1.150.511,16 | 2.870.384,82 | 1.143.139,16 |
| INVERSÕES FINANCEIRAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | 187.000,00 | 187.000,00 | 14.880,84 | 46.545,78 | 140.454,22 | 14.880,84 | 46.545,78 | 140.454,22 | 46.545,78 |
| RESERVA DO RPPS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 485.108,00 | 103.531,31 | 0,00 | 0,00 | 103.531,31 | 0,00 | 0,00 | 103.531,31 | 0,00 |
| DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX) | 15.540.260,00 | 17.226.926,89 | 3.292.571,97 | 8.589.218,63 | 8.637.708,26 | 2.818.143,20 | 8.089.595,36 | 9.137.331,53 | 7.366.227,69 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida Interna | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Dívidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida Externa | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Dívidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI) | 15.540.260,00 | 17.226.926,89 | 3.292.571,97 | 8.589.218,63 | 8.637.708,26 | 2.818.143,20 | 8.089.595,36 | 9.137.331,53 | 7.366.227,69 |
| SUPERÁVIT (XIII) | - | - | - | - | - | - | 0,00 | - | - |
| TOTAL (XIV) = (XII + XIII) | 15.540.260,00 | 17.226.926,89 | 3.292.571,97 | 8.589.218,63 | 8.637.708,26 | 2.818.143,20 | 8.089.595,36 | 9.137.331,53 | 7.366.227,69 |
| FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO, emitido em 29/jul/2016 as 18h e 42m. | | | | | | | | | |

***MARILZA BINI***
Secretária de Finanças

***MARCIO ADALBERTO BECHER***
Controlador Interno

***MARCEL JAYRE MENDES DOS SANT***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Juliane Cassia Correia
**Código Identificador:**0DF8DFCF

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
### DECRETO Nº 3.963

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 5.036.473,04 (cinco milhões trinta e seis mil quatrocentos e setenta e três reais e quatro centavos)."

O PREFEITO DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 3.517, de 15 de dezembro de 2.015, art. 7º, incisos, I, IV e V, e de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, Art. 43, § 1º, incisos, I, III:

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Geral, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 2.085.055,72 (dois milhões oitenta e cinco mil e cinquenta e cinco reais e setenta e dois centavos) para atender despesas em diversos Órgãos, por Anulação Total ou Parcial de Dotação, conforme demonstrativo a seguir:

| Rubrica Orçamentária | Despesa | Fonte | Especificação | Em R$ | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | | Acréscimo | Anulação |
| **ANULAÇÃO** | | | | | |
| 10.01.10.301.2014.2993 | 3.1.90.04 | 492 | Contratação por Tempo Determinado | - | 450.000,00 |
| 10.01.10.301.2014.2993 | 3.1.90.11 | 492 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 500.000,00 | - |
| 10.01.10.301.2014.2993 | 3.1.90.13 | 492 | Obrigações Patronais | - | 50.532,62 |
| 10.01.10.301.2014.2993 | 3.1.90.16 | 492 | Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil | 300.000,00 | - |
| 10.01.10.305.2014.4027 | 4.4.90.52 | 492 | Equipamentos e Material Permanente | - | 299.467,38 |
| 11.01.12.361.4006.2854 | 3.3.90.39 | 104 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 220.000,00 | - |
| 11.04.12.365.4007.1820 | 3.3.90.39 | 104 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | - | 45.000,00 |
| 11.04.12.361.4008.1834 | 3.3.90.39 | 104 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | - | 1.240.055,72 |
| 11.04.12.365.4007.2821 | 3.3.90.30 | 104 | Material de Consumo | 264.055,72 | - |
| 11.04.12.365.4007.2821 | 3.3.90.39 | 104 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 140.000,00 | - |
| 11.04.12.361.4006.2849 | 3.3.90.30 | 104 | Material de Consumo | 616.000,00 | - |
| 11.04.12.361.4006.2849 | 3.3.90.39 | 104 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 45.000,00 | - |
| **SUBTOTAL** | | | | **2.085.055,72** | **2.085.055,72** |

Art. 2º Fica aberto ao Orçamento Geral, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 2.951.417,32 (dois milhões novecentos e cinquenta e um mil quatrocentos e dezessete reais e trinta e dois centavos) para atender despesas em diversos Órgãos, por Superávit Financeiro, conforme demonstrativo a seguir:

| Rubrica Orçamentária | Despesa | Fonte | Especificação | Em R$ | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | | Acréscimo | Anulação |
| **SUPERÁVIT FINANCEIRO** | | | | | |
| 10.01.10.301.2013.1893 | 3.1.90.04 | 495 | Contratação por Tempo Determinado | 240.000,00 | - |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 10.01.10.301.2013.1893 | 3.1.90.11 | 495 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 45.000,00 | - |
| 10.01.10.301.2011.2895 | 3.1.90.11 | 328 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 34.000,00 | - |
| 10.01.10.305.2014.4027 | 3.3.90.30 | 497 | Material de Consumo | 500.000,00 | - |
| 16.03.15.452.0198.2898 | 3.3.90.39 | 507 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 2.132.417,32 | - |
| **SUBTOTAL** | | | | **2.951.417,32** | - |

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, 02 de agosto de 2016.

***EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN***
Prefeito Municipal

***JANETE ISABEL PASSOS***
Secretaria Municipal de Administração

***TIAGO FONTES CESAR LEAL***
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

***DÉBORA CRISTINA XAVIER ZACHARIAS***
Secretária Municipal de Fazenda

**Publicado por:**
Carlos Eduardo dos Santos
**Código Identificador:**C99F7925

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

### SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
### CONTRATO Nº 077/2016

**Ref: Pregão Presencial Nº 050/2016**

Que entre si fazem de um lado, **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, Pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MJ sob o nº 76288760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia-Pr, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em exercício, Senhor **Luiz Francisconi Neto**, residente e domiciliado na Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6, inscrito no CPF/MF sob o nº 673.786.849-53, doravante apenas designado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA** cadastrado no CNPJ/MF sob nº 00.802.002/0001-02, estabelecida na Estrada Boa Esperança, nº 2.320, Bairro Fundo de Canoas, CEP nº 89.163-554, na cidade de Rio do Sul - SC, fone nº 47-3520-9000, neste ato legalmente representada pelo Sr. **MAICON CÓRDOVA PEREIRA**, brasileiro, casado, procurador, residente a Rua Henrique Munzfeld, nº 130, na cidade de Rio do Sul – SC, portador do RG nº 3.242.195 e do CPF/MF sob o nº 015.886.939-70, doravante designada **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente **CONTRATO**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DO VALOR CONTRATUAL**
O presente instrumento tem como por objeto a aquisição de móveis novos e materiais eletrônicos, que a Contratada se declara em condições de executar conforme especificado no Pregão Presencial nº 050/2016, devidamente homologada pelo Contratante, em 29 de junho de 2016, perfazendo-se um valor contratual total de R$ 44.472,35 (quarenta e quatro mil quatrocentos e setenta e dois reais e trinta e cinco centavos), conforme abaixo especificados:

| Item | Und. | Qtd | Cod. Item | Discriminação | R$ Unit. | R$ Total | Marca |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 27 | und | 1 | 43060 | "Centrífuga Laboratorial - .Capacidade para no mínimo 12 tubos (fundo redondo) de 15 mL .Rotor de ângulo fixo 45º; .Diâmetro do Rotor: 120mm; .Tampa reforçada, com dispositivo que não permite o funcionamento com a tampa aberta; .Velocidade de até 4.000rpm (1.800 x g); .Com tacômetro analógico (indicador de velocidade) e timer; .Regulável de 0 a 30 minutos; .Pés de Borracha (tipo ventosas) para fixação na bancada; .Voltagem: 110V " | 1.313,00 | 1.313,00 | CENTRILAB |
| 29 | und | 27 | 43062 | "Dermatoscópio - Microscópio da superfície da pele para a detecção de lesões. Iluminação LED e sistema óptico de 10x garantir a cor do tecido verdadeiro para a identificação precisa. Placa de contato removível é autoclavável. Anel serrilhado grande foco Ocular de borracha sintética macia confortável Placa de contato retículo gravado na lente em mm permite a medição fácil de lesões suspeitas Cabeça do Dermatoscópio com montagem de bloqueio de encaixe para a conexão segura ao lidar com as pilas médias AA. Reostato de intensidade de luz e liga / desliga" | 920,00 | 24.840,00 | MD |
| 33 | und | 11 | 43063 | Esfigmomanômetro infantil - Aferido pelo INMETRO. Esfigmomanômetro para uso Pediatra, Corpo metálico cromado, pêra de látex com válvula de purgo de precisão, com ajuste preciso. Microfiltro para proteger a válvula de saída de ar e sistema de medição. Membrana endurecida cobre-berilio resistente à sobre-pressão de até 300mmHg. Acompanha bolsa de plástico com zíper. Braçadeira em Nylon com fecho metálico Pediatra | 67,00 | 737,00 | PREMIUM |
| 35 | und | 48 | 43064 | Esfigmomanômetro adulto - Aferido pelo INMETRO. Esfigmomanômetro para uso ADULTO, Corpo metálico cromado, pêra de látex com válvula de purgo de precisão, com ajuste preciso. Microfiltro para proteger a válvula de saída de ar e sistema de medição. Membrana endurecida cobre-berilio resistente à sobre-pressão de até 300mmHg. Acompanha bolsa de plástico com zíper. Braçadeira em Nylon com fecho metálico ¿ Adulto | 69,00 | 3.312,00 | PREMIUM |
| 46 | und | 19 | 43071 | Negatoscópio - Negatoscópio 1 corpo (parede). Bivolt. Construído em chapa de aço 0,75mm pintado. Iluminação através de lâmpada fluorescente de 15W. Frente de acrílico leitoso de 3mm. | 176,53 | 3.354,07 | NSPR |
| 50 | und | 12 | 43082 | Suporte de Soro - Em tubo redondo de aço/ferro pintado, pedestal, altura regulável, capacidade para três frascos. | 71,77 | 861,24 | MARCOS MOVEIS |
| 53 | und | 4 | 43085 | Bomba de Vácuo - Características mínimas: Potência /vácuo 1,5 HP/CV - Sistema de sucção de alta potencia para no minimo 2 cadeiras odontológicas, composta de flange, rotor e tampa fabricados em bronze altamente resistente à corrosão, registro esférico de PVC para regulagem da sucção, selo mecânico de vedação, cobertura acustica em aço com pintura reistente a corrosão, potencia minima de sucção de 500mm Hg e vazão de no minimo 200 litros/ minuto, motor eletrico com protetor térmico e eixo central de aço inox, sucção com saídas para esgoto de água e ar separadas. Com chave comutadora sem placa. Com garantia mínima de 1(um) ano incluindo assistencia técnica autorizada na região de Londrina, a | 2.513,76 | 10.055,04 | SCHUSTER |

**CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**
2.1. A empresa se responsabiliza pela entrega dos produtos em até 30 (trinta) dias após a solicitação da Secretaria competente.
2.2. Fornecer os produtos licitados, conforme especificado no Edital e em seus anexos;
2.3. Providenciar a imediata correção de eventuais deficiências apontadas pela Contratante quanto ao fornecimento dos produtos contratados;
2.4. Zelar pela boa execução do Contrato, de modo que o fornecimento seja realizado com esmero e perfeição;
2.5. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas decorrentes do presente Contrato, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados ou prepostos, ficando a Contratante isenta de qualquer vínculo empregatício com os mesmos.
2.6. Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, durante a execução do contrato.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO**
O pagamento do fornecimento será efetuado em até 30 dias corridos, após entrega e aceitação. C.I.F., por intermédio da tesouraria do Município de Rolândia, através de depósito eletrônico em conta corrente, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário. A(s) Proponente(s) vencedora(s) deverá(ão) apresentar a(s) nota(s) fiscal(is) correspondentes, **informando no corpo da nota o número do Pregão Presencial e a data de homologação,** que será(ão) atestada(s) pelo Departamento competente.
O fornecedor deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS) e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a contratada tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;
Os itens deverão vir discriminados nas notas fiscais.

**CLÁUSULA QUARTA - DAS PENALIDADES**
O inadimplemento total ou parcial sujeitará a contratada às sanções previstas nos arts. 86 e 87 da Lei n. 8.666/93, além de multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor total do contrato ou, no caso de descumprimento parcial, sobre a parte inadimplida.
**O atraso na entrega ou na instalação dos equipamentos, implicará, sem prejuízo das sanções previstas por lei com a multa no valor de 0,04% (zero vírgula quatro por cento) do valor contratual por dia de atraso.**
O CONTRATANTE emitirá boleto bancário, na ocorrência da eventual penalidade, sendo calculada a multa a partir do dia de atraso até a data de entrega do equipamento.

**CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA**
O prazo da entrega dos produtos em até 10 dias após a solicitação da secretaria competente, diretamente na Secretaria Municipal de Saúde. O prazo de garantia dos produtos será de 12 (doze) meses, contados a partir da entrega do objeto da licitação. E a vigência do presente contrato será de 90 (noventa) dias, a contar da data da assinatura do mesmo.

**CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO**
A rescisão contratual poderá ser:
Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8666/93;
Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração.
A inexecução total ou parcial do Contrato enseja sua rescisão pela Administração, com as conseqüências previstas no edital.
Constituem motivos para rescisão do contrato os previstos no art. 78 da Lei Federal nº 8666/93.
Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8666/93, sem que haja culpa da Contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.
A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as conseqüências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei Federal nº 8666/93.
É expressamente proibida a cessão integral ou parcial do objeto do presente contrato, salvo autorização por escrito da administração municipal.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO**
O CONTRATANTE utilizará, para pagamento das despesas decorrentes deste contrato será atendido pela Emenda Parlamentar, contas 0066240386, 0066540394 e 0066240408, agência 004049, e contrapartida: 09 – Secretaria Municipal de Saúde, 09.11 – Fundo Municipal de Saúde, 1030100091.012000 – Imóveis, Obras, Instalações e Equipamentos Fundo Municipal de Saúde, 4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material com o objetivo de Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde.
**CLÁUSULA OITAVA - FORO**
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia-Pr. para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer do presente contrato, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, datam e assinam o presente contrato, em 5 (cinco) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que o mesmo surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 29 de junho de 2016.

***MUNICIPIO DE ROLÃNDIA***
Contratante

***ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA***
Contratada

Testemunhas:

_____
**MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI**
Secretária Municipal de Compras, Licitação e Patrimônio

_____
**ROSANA ALVES DA SILVA**
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Vanessa Festi Sato
**Código Identificador:**85138564

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**EXTRATO CONTRATO 122-2016- DISPENSA 21-2016 - CERCA DE PALITOS - ODORICO ANDRADE**

**EXTRATO DE CONTRATO- ANO 2016**

| N0 CONTRATO | PROCESSO DE LICITAÇÃO | OBJETO | CONTRATADA | DATA ASSINATURA | VIGÊNCIA | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 122/2016 | Dispensa 21/2016 | Cerca com Fundação e colocação de Palitos | ODORICO ANDRADE<br>CNPJ: 22.624.254/0001-13 | 27/07/2016 | 27/01/2017 | R$ 7.980,00 |

**Publicado por:**
Barbara Micheli Maoski
**Código Identificador:**7A95E832

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2014 EDITAL Nº 12/2016**

O Senhor NACIR AGOSTINHO BRUGER, Prefeito do Município de Turvo – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, resolve:

**TORNAR PÚBLICO**

1º - A convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público nº 001/2014, conforme Edital nº 001/2014 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 006/2014.
2º - O candidato deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Turvo, PR, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de publicação, obrigatoriamente munidos de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme item 2 do EDITAL nº 001/2014.
3º - O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito de aprovação do Concurso Público, conforme item 10.6 do Edital nº 001/2014.

**AUXILIAR OPERACIONAL**

| INSC. | NOME | NASC. | LP | MAT | CG-LEG | CE | PE | CLASSIF. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 447838 | ARTHUR FELIPE KELTEL GUIMARAES | 17/01/1995 | 21,00 | 27,00 | 16,00 | 12,00 | 76,00 | 1º |

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Turvo, Estado do Paraná, em 01 de agosto de 2016.

***NACIR AGOSTINHO BRUGER***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Dominique Acirema Schio de Oliveira
**Código Identificador:**0BE45A8A

